
PLANO DE GESTÃO

Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã



15



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

LUIS HENRIQUE PIVA

Secretário Executivo de Gestão Ambiental – SECEX

CHRISTINA FISCHER

Secretária Executiva Adjunta de Gestão Ambiental – SEAGA

ROGÉRIO SAMPAIO BESSA

Chefe do Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação – DEMUC

RAIMUNDO RIBEIRO ROMAINÉ

Gerente de Unidade de Conservação Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã

**Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3280, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM –
CEP 69050-030 Fone/fax: (92) 3642-4607**

Série Técnica

Planos de Gestão



PLANO DE GESTÃO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMANÃ

PRODUTO 5

Volume I e II



Secretaria do
Meio Ambiente



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

APRESENTAÇÃO

É uma grata satisfação apresentar mais um produto de gestão para conhecimento e consulta da sociedade. O Plano de Gestão (PG) da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã (RDS Amanã), série técnica nº. 15, é fruto do trabalho de construção coletiva entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), por meio do Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação (DEMUC), em conjunto com os comunitários da RDS Amanã, tendo como executor do processo a Sociedade Civil Mamirauá (SCM) e recursos do Programa ARPA/FUNBIO (Fundo Brasileiro para a Biodiversidade). Os Planos de Gestão são uma ferramenta fundamental para assegurar a implementação efetiva das unidades de conservação. Além de ser um documento previsto pela legislação do Sistema Nacional e do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, configura-se ainda como referência para gestores, moradores, associações comunitárias, parceiros e demais entidades governamentais e não governamentais que estão direta e indiretamente envolvidos nos processos de gestão dessas áreas. Os Planos de Gestão são também a principal fonte de consulta para que os membros dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação possam embasar seu processo de tomada de decisão, visando orientar, da melhor maneira possível, a conservação e uso dos recursos naturais, a resolução de conflitos, a pesquisa científica, a proteção, as prioridades, dentre outros aspectos relacionados às comunidades e à manutenção desses espaços protegidos ao longo do tempo.

Uma boa leitura a todos!

Eduardo Costa Taveira

Secretario de Estado do Meio Ambiente – SEMA

EQUIPE TÉCNICA DO PLANO DE GESTÃO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMANÃ

Coordenação Geral

Ana Claudeise Silva do Nascimento

Coordenação de Cartografia e SIG

Jefferson Ferreira-Ferreira

Coordenação Fundiária

Isabel Soares de Sousa

Caetano Lucas Borges Franco

Coordenação Socioeconômica e Demográfica

Dávila Souza Corrêa

Equipe Técnica – SCM

ASPECTOS AGROPECUÁRIOS

Angela May Steward

Camille Rognant

Fábio Paz

Fernanda Maria de Freitas Viana

Jacson Rodrigues da Silva

Jéssica Poliane Gomes dos Santos

Paula de Carvalho Machado Araújo

Gerson Lopes

Iury Valente Debien Cobra

Ivan Junqueira Lima

João Valsecchi do Amaral

Jonas Alves de Oliveira

Miriam Marmontel

Pedro Meloni Nassar

ASPECTOS FÍSICOS

Caetano Lucas Borges Franco

Jefferson Ferreira-Ferreira

VEGETAÇÃO

Auristela Conserva

Mariana Terrôla Ferreira

FAUNA

Alexandre Pucci Hercos

Bárbara Trautman Richers

Barthira Rezende de Oliveira

Bianca Bernardon

Danielle Pedrociane

Diogo de Lima Franco

Emiliano Esterci Ramalho

Favízia de Oliveira

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E ECONÔMICOS

Ana Claudeise do Nascimento

Anderson Márcio Amaral Lima

Andreza Carvalho Ferreira

Claudioney da Silva Guimarães

Dávila Souza Corrêa

Edila Arnaud Ferreira Moura

Fernando Palheta Oliveira

Geanne Carla Novais Pereira

Grace Kelly Pereira de Lima

Heloisa Correa Pereira

Hudson Cruz das Chagas

Jerusa Cariaga Alves

Josenildo Frazão da Silva

Kauai Cavalcante Barbosa

Luiz Francisco Loureiro

Marília de Jesus da Silva e Sousa

Milena Pinho Barbosa
Nelissa Peralta Bezerra
Quézia Martins Chaves
Raimunda Antônia de Freitas Reis
Ronisson de Souza de Oliveira
Silvia Pinto Vieira
Weigson Oleriano Pedroza

ASPECTOS DA ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

Isabel Soares de Sousa
Marluce Ribeiro de Mendonça
Paulo Roberto e Souza
Sebastião de Oliveira Dias

HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO HUMANA

Edna Ferreira Alencar
Eduardo Kazuo Tamanaha
Isabel Soares de Sousa
Jaqueline Gomes
Mariana de Oliveira e Souza
Patricia Carvalho Rosa

PADRÃO DE USO DOS RECURSOS NATURAIS

Alexandre Pucci Hercos
Ana Claudia Torres Gonçalves
Bárbara Trautman Richers
Claudio Roberto Anholetto Junior
Elenice Assis do Nascimento
Isabel Soares de Sousa
Juliana Menegasse Leoni
Larissa Lopes Mellinger
Leonardo Pequeno Reis
Marília de Jesus da Silva e Souza

POTENCIALIDADES DE USO DOS RECURSOS NATURAIS

Angela May Steward
Bárbara Trautman Richers
Favízia de Oliveira
Fernanda Sá Vieira

MANEJO RECURSOS CÊNICOS

Eduardo Coelho
Fernanda Sá Vieira

Pedro Meloni Nassar
Rodrigo Ozório

ELABORAÇÃO DE MAPAS

Caetano Lucas Borges Franco
Jefferson Ferreira-Ferreira
Jéssica Poliane Gomes dos Santos
Marcio Sabbadini Francisco

OFICINAS DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO – OPP

Equipe SCM/IDSM

Alcimara Cordeiro de Lima
Caetano Lucas Borges Franco
Carlos Frederico
Hilda Isabel Chavez Perez
Iranir Carlos Cruz da Chagas
Isabel Soares de Sousa
Jefferson Ferreira-Ferreira
Jéssica Poliane Gomes dos Santos
Lisley Pereira Lemos Nogueira
Gomes
Maria Isabel Figueiredo Pereira de
Oliveira Martins
Maria Mercês Bezerra da Silva
Marluce Ribeiro de Mendonça
Oscarina Martins dos Santos
Patricia Carvalho Rosa
Paula de Carvalho Machado Araújo
Paulo Roberto e Souza
Ricardo Pinheiro Bonet
Valdinei Lemos

Equipe SEMA/DEMUC

Ana Claudia Leitão
Caroline Yoshida
Flávio Rubens
Iranildo Siqueira
Karen de Santis
Larissa França
Raimundo Romaine
Rogério Bessa
Rosi Batista

FICHA TÉCNICA

ORGANIZAÇÃO

Ana Claudeise Silva do Nascimento
Caetano Lucas Borges Franco
Dávila de Souza Corrêa
Isabel Soares de Sousa
Iury Valente Debien Cobra
Ivan Junqueira Lima
Jeferson Ferreira-Ferreira
Maria Cecília Rosinski Lima Gomes
Maria Isabel Figueiredo Pereira de
Oliveira Martins
Marília de Jesus da Silva e Souza

SUPERVISÃO TÉCNICA E EDITORIAL SEMA-AM

Ana Cláudia Leitão
Caroline Yoshida
Christina Fisher
Francisco Melgueiro
Gilmar Souza
Gleidson Aranda
Jefferson Moreira
Karen de Santis Campos

Marcia Lins

CONSELHO GESTOR DELIBERATIVO DA RDS AMANÃ

FICHA CATALOGRÁFICA

Graciete do Socorro da Silva Rolim

FOTOS CAPA E CONTRA CAPA SEMA/AM

Ana Paula de Sousa Souza

CAPA

Lísley Pereira Lemos Nogueira
Gomes
Doizum

APOIO

Programa Áreas Protegidas da
Amazônia – ARPA

SOCIEDADE CIVIL MAMIRAUÁ
Ana Riva Alves, Presidente

Sociedade Civil Mamirauá / Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Amazonas

Plano de gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã. / Ana Claudeise Silva do Nascimento (Coordenação geral). – Manaus: Sociedade Civil Mamirauá; SEMA, 2020.

644p., il., color.

(Série Técnica Planos de Gestão)

ISBN: 978-85-88758-95-7 (Internet)

ISBN: 978-85-88758-94-0 (Impresso)

1. Unidades de conservação – Plano de gestão. 2. Áreas protegidas - Amazônia. 3. Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã – Amazonas. I. Título. II. Série.

CDD 333.72

Ficha Catalográfica: Graciete Rolim (Bibliotecária CRB-2/1100)

SUMÁRIO

TABELAS	13
FIGURAS	14
QUADROS	18
VOLUME I: Diagnóstico da RDS Amanã.....	22
1. INTRODUÇÃO	23
2. LOCALIZAÇÃO E ACESSO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMANÃ.....	24
3. HISTÓRICO DE PLANEJAMENTO	27
4. CONTEXTO ATUAL DO SISTEMA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO AMAZONAS.....	31
5. INFORMAÇÕES GERAIS	33
5.1 Ficha técnica.....	33
5.2 Histórico de criação e antecedentes legais.....	36
5.3 Origem do nome.....	37
5.4 Situação Fundiária	37
5.4.1 Contexto de ocupação.....	37
5.4.1.1 Ocupação Indígena na região da RDS AMANÃ: fontes etnohistóricas	37
5.4.1.2 Territórios Indígenas na RDS Amanã	39
5.4.1.3 Histórico de ocupação humana a partir do Século XX.....	43
5.4.1.4 O Padrão de ocupação humana até a primeira metade do século XX	44
5.4.1.5 A importância dos Patrões no processo de ocupação humana	46
5.4.1.6 Padrão de ocupação humana a partir da segunda metade do século XX.....	47
5.4.1.7 A importância da Igreja Católica no processo de ocupação humana	48
5.4.2 Levantamento da Situação Fundiária.....	50
6. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL.....	65
6.1 Fatores Abióticos	65
6.1.1 Aspectos geológicos	65

6.1.2	Geomorfologia e Relevo	67
6.1.3	Solos	71
6.1.4	Clima e hidrologia	73
6.1.4.1	Clima.....	73
6.1.4.2	Hidrologia.....	73
6.2	Fatores Bióticos.....	73
6.2.1	Caracterização das paisagens e fitofisionomias.....	73
6.2.2	Principais formações da vegetação	75
6.3	Fauna.....	76
6.3.1	Mastofauna.....	76
6.3.2	Avifauna	79
6.3.3	Herpetofauna (fauna de anfíbios e répteis).....	79
6.3.4	Ictiofauna	83
6.3.5	Abelhas nativas sem-ferrão	87
6.4.	Serviços Ambientais	87
7	PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO	90
8.	CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA POPULAÇÃO RESIDENTE E DA ZONA DE AMORTECIMENTO	98
8.1	Espacialização das localidades na Unidade de Conservação e entorno	98
8.2	Demografia	102
8.2.1	Caracterização da população	112
8.2.1.1	Distribuição da população por idade e sexo.....	112
8.2.1.2	Composição dos grupos domésticos.....	112
8.3	Aspectos Culturais.....	113
8.3.1	Festas, danças e manifestações culturais.....	113
8.4.	Religião.....	116
8.5.	Educação.....	117
8.6.	Saúde.....	123
8.6.1	Infraestrutura e atendimento em saúde.....	123
8.6.2	Mortalidade Infantil	126
8.6.3	Ocorrência de doenças	127

8.7	Abastecimento de água e saneamento básico.....	128
8.8.	Resíduos Sólidos.....	133
8.9	Energia.....	135
8.10.	Comunicação.....	139
8.11	Produção familiar para o autoconsumo.....	141
8.12	Composição da Renda dos Domicílios.....	143
8.13	Benefícios sociais e pagamento por serviços ambientais.....	144
8.14	Domicílios que participam de projetos de manejo.....	145
8.15	Despesas e Consumo.....	146
8.16	Patrimônio doméstico.....	147
9.	PADRÃO DE USO DOS RECURSOS NATURAIS.....	156
9.1	Uso do Solo.....	156
9.1.1	Agricultura.....	156
9.1.2	Criação de animais.....	162
9.1.2.1	Os criadores e a distribuição do rebanho no espaço e tempo.....	162
9.1.2.2	Evolução dos Rebanhos.....	163
9.1.2.3	Importância socioeconômica.....	165
9.1.2.4	Assessoria técnica.....	166
9.1.2.5	Manejo sanitário dos rebanhos.....	166
9.1.2.6	Quantidade de uso do solo para a pecuária.....	167
9.1.2.7	Manejo Agroecológico de Pastagens.....	168
9.2	Atividades Extrativistas.....	169
9.2.1	Recursos Florestais Não Madeireiros.....	169
9.2.1.1	Caraipé (<i>Licania</i> spp.).....	170
9.2.1.2	Cauaçu (<i>Calathea lutea</i>).....	171
9.2.1.3	Andiroba (<i>Carapa guianensis</i>).....	173
9.2.2	Recursos Pesqueiros.....	174
9.2.2.1	Manejo de Pirarucu (<i>Arapaima gigas</i>).....	174
9.2.2.2	Manejo de Peixes Ornamentais.....	181
9.2.3	Manejo de Abelhas Nativas Sem Ferrão (Meliponíneos).....	185
9.2.4	Potencial Turístico.....	186

10. PERCEPÇÕES DOS MORADORES SOBRE A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	192
11. ASPECTOS INSTITUCIONAIS	195
11.1 Recursos humanos e infraestrutura	195
11.2 Estrutura Organizacional.....	195
12. DECLARAÇÃO DE SIGNIFICÂNCIA	203
13 REFERÊNCIAS	205
VOLUME II: PLANEJAMENTO DE GESTÃO DA RDS AMANÃ.....	220
14. MISSÃO DA RDS AMANÃ.....	221
15. VISÃO DE FUTURO.....	221
16. ZONEAMENTO PARTICIPATIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	222
16.1 Elaboração da proposta inicial de zoneamento	222
16.1.1 Zona de Uso Intensivo.....	224
16.1.2 Zona de Uso Extensivo	224
16.1.3 Zona de Uso Extensivo Especial de Pesca	225
16.1.4 Zona de Preservação.....	225
16.1.5 Zona de Amortecimento	225
16.2 Revisão participativa e aprovação coletiva do zoneamento	227
16.3 Consolidação do Zoneamento da RDS Amanã.....	228
16.4 Orientações Técnicas.....	231
17. REGRAS DA UC.....	240
17.1 REGRAS DE USO DOS RECURSOS NATURAIS	241
17.1.1 Regras para a Agricultura.....	243
17.1.2 Regras para Criação de Animais.	243
17.1.3 Regras para Pesca.....	244
17.1.4 Regras de Intervenções na Fauna Silvestre	247
17.1.5 Regras de Extração Florestal Madeireira.....	249
17.1.6 Regras de Extração Florestal Não Madeireira	250
17.1.7 Regras para Implementação de Projetos de Turismo	252
17.2. Regras de Convivência	253
17.3. Regras para Admissão de Novos Moradores (Política de Ocupação)	255
.....	255

18. ESTRATÉGIA GERAL DE GESTÃO	256
19. PROGRAMAS DE GESTÃO	257
19.1 Programa de Conhecimento	258
19.1.1. Subprograma de Pesquisa.....	258
19.1.2 Subprograma de Monitoramento Socioambiental.....	260
19.2 Programa de Uso Público	263
19.2.1 Subprograma de Recreação e Turismo	263
19.2.2 Subprograma de Interpretação e Educação Ambiental.....	264
19.2.3 Subprograma de divulgação	265
19.3 Programa de Manejo do Meio Ambiente.....	266
19.3.1 Subprograma de manejo dos recursos florestais	266
19.3.2 Subprograma de manejo dos recursos faunísticos e pesqueiros	267
19.4 Programa de Apoio às Comunidades.....	268
19.4.1 Subprograma de Apoio à Organização Social	268
19.4.2 Subprograma de Geração de Renda.....	269
19.4.3 Subprograma de melhoria da qualidade de vida	270
19.5 Programa de Administração da UC	273
19.5.1 Subprograma de regularização fundiária	273
19.5.2 Subprograma de Administração e Manutenção	274
19.5.3 Subprograma de infraestrutura e equipamentos.....	275
19.5.4 Subprograma de cooperação e articulação institucional	276
19.6 Programa de Proteção Ambiental.....	276
19.6.1 Subprograma de Controle e Fiscalização	277
19.6.2 Subprograma de Vigilância	278
20 SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	279
21 ANEXOS	280

TABELAS

Tabela 1: Lista de levantamentos com informação sobre nome do local, ano de realização do levantamento, distância percorrida (km), número total (N) e abundância e relativa (N/km) por espécie (Mn: jacaré-açu; Cc: jacaretinga; P: Paleosuchus), número total (N) e abundância relativa (N/km) de jacarés não identificados (Ni) e abundância relativa de jacarés por local. Abundância relativa	81
Tabela 2: População de moradores, usuários do entorno e moradores da zona de amortecimento da RDS Amanã, 2018	103
Tabela 3: Comemorações religiosas realizadas na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã – 2018.....	114
Tabela 4: Infraestrutura das escolas da RDS Amanã, 2018 (n= 55 localidades com prédio da escola).....	118
Tabela 5: Infraestrutura e serviços de Saúde disponível nas localidades da RDS Amanã, 2018.....	123
Tabela 6: Distribuição do número de ocorrência de doenças/problemas de saúde em adultos e crianças. N=102 localidades.	127
Tabela 7: Distribuição do total de ocorrência de doenças/problemas de saúde por setor político da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã. N=102 localidades.	128
Tabela 8: Percentual dos principais produtos destinados para o autoconsumo das famílias (N=316 domicílios)	142
Tabela 9: Rendimentos médio anual dos domicílios da RDS Amanã, 2018 (R\$).....	144
Tabela 10: Principais benefícios sociais por domicílio da RDS Amanã, 2018 (R\$).	144
Tabela 11: Rendimentos médio domiciliar conforme participação em projetos de manejo sustentável (R\$).....	145
Tabela 12: Principais despesas das famílias da RDS Amanã no ano, 2018	146
Tabela 13: Percentual dos itens do patrimônio doméstico que possuíam em 2018 (n=316).....	147
Tabela 14: Quantidade e tamanho das áreas de uso pecuário na RDS Amanã por setor político em base do monitoramento realizado no ano 2014 na área focal da UC.	163
Tabela 15: Quantidade e tamanho das áreas de uso pecuário por ambiente na área focal da RDS Amanã no ano de 2014.	163
Tabela 16: Renda da venda dos produtos do Cauaçu.	171
Tabela 17: Resumo das contagens, por sistema de manejo, na RDS Amanã (nº de pirarucus).....	178
Tabela 18: Produção das diferentes áreas nos vários anos de pesca (MF - Manta Fresca; IED - Inteiro Eviscerado Descabeçado e IE - Inteiro Eviscerado).....	179
Tabela 19: Localização dos criadores de abelhas sem ferrão na RDS Amanã, Nº de colmeias, e Produção anual de mel entre os anos de 2017 e 2019	186
Tabela 20: Resultados da avaliação dos atrativos naturais.....	188

Tabela 21: Número de Agentes Ambientais formados pelo IBAMA.	201
Tabela 22: Número de participantes das oficinas de formação de AAVs – RDS Amanã	202
Tabela 23: Número de Agentes Ambientais em atividade, por Setor na RDS Amanã .	202

FIGURAS

Figura 1: Área da RDS Amanã está inserida nos municípios Barcelos, Maraã, Coari e Codajás.	24
Figura 2: Mapa com a Localização da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã e limites municipais.....	26
Figura 3: Linha do tempo sobre o histórico da RDS Amanã.....	28
Figura 4: Organograma temporal das atividades realizadas para elaboração do Plano de Gestão da RDS Amanã.....	30
Figura 5: Classificação das unidades de conservação do Estado do Amazonas.....	31
Figura 6: Mapa de áreas protegidas no Estado do Amazonas.	32
Figura 7: Espacialização das comunidades indígenas na RDS Amanã.....	42
Figura 8: Áreas alagáveis no contexto da RDS Amanã.	54
Figura 9: Contexto de localização da RDS Amanã em relação às Glebas Estaduais do Amazonas.	55
Figura 10: Disposição territorial da RDS Amanã em relação às Glebas Estaduais do Amazonas.	57
Figura 11: Localização dos títulos definitivos no interior da RDS Amanã. Os números que os identificam correspondem ao imóvel (Im.) do quadro anterior.	61
Figura 12: Localização dos processos do ITEAM no interior da RDS Amanã, com destaque para as áreas de maior concentração na região do Lago Amanã e Setores Coraci, São José e Tijuaca.....	63
Figura 13: Áreas em sobreposição entre títulos definitivos e processos do ITEAM no interior da RDS Amanã.	64
Figura 14: Unidades Geológicas da RDS Amanã. Limites da RDS Amanã em vermelho, Sistema hidrográfico delimitado em azul claro. Principais Unidades Geológicas em azul acinzentado para Aluviões Holocênicos, verde para Formação Iça e Marrom para Terraços de formação Holocênicas.	66
Figura 15: Mapa geomorfológico da RDS Amanã representando os 3 tipos de modelados presentes em cada domínio geomorfológico.....	69
Figura 16: Mapa hipsométrico da RDS Amanã. A partir das áreas de paleovárzea onde localiza-se o Lago Amanã, para leste, a rede de drenagem dirige-se para a bacia do Rio	

Negro. No perfil topográfico extraído dos dados do SRTM-DEM (abaixo do mapa), pode-se distinguir três distintos patamares de relevo.	70
Figura 17: Composições coloridas dos sensores Landsat 5/MSS (18/10/1986), Landsat 5/TM (22/08/2006) e Landsat 8/OLI (19/11/2015). Em sentido norte-sul, a porção sul do Lago Amanã e perpendicular a ele, o Lago Urini e seu processo de colmatção	71
Figura 18: Classes de solo da RDS Amanã	72
Figura 19: Número de ocorrência de indivíduos, espécies e famílias de plantas por fitofisionomia inventariado na RDS Amanã.	76
Figura 20: Abundância relativa das ordens de peixes coletados na RDS Amanã.....	84
Figura 21: A) Percentagens relativas de espécies associadas aos principais habitats amostrados e em B) as mesmas associadas aos microhabitats amostrados (CP= canal principal; FR= furos; IG= igapó; PR= Paraná; VA= vegetação flutuante e VM= vegetação marginal).....	85
Figura 22: Família moradora da comunidade Vila Nova (Amanã)	89
Figura 23: Vestígios cerâmicos do sítio Boa Esperança.....	92
Figura 24: Escavação de urnas funerárias no sitio Bom Jesus do Baré.	94
Figura 25: Sítios arqueológicos localizados na RDS Amanã.	97
Figura 26: Desenho da metodologia do levantamento.....	98
Figura 27: Mosaico de Unidades de Conservação do Baixo Rio Negro.....	99
Figura 28: Mapa da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.....	101
Figura 29: A) Representação de Comunidade; B) Representação de Sítio.	102
Figura 30: Espacialização das localidades ao longo da Unidade de Conservação indicando o tamanho da população.....	110
Figura 31: Distribuição da população por setor da RDS Amanã.	111
Figura 32: Distribuição percentual das localidades atendidas por município.	111
Figura 33: População da RDS Amanã (moradores e usuários) por faixa etária e sexo, 2018 (N= 4.084).	112
Figura 34: Distribuição percentual (%) da composição dos grupos domésticos da população da RDS Amanã nos períodos 2018 (N=872).....	113
Figura 35: Comunidade pronta para o festejo	114
Figura 36: Distribuição percentual da população, por grupos de religião, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã, 2018. N=4.675.	116
Figura 37: Estrutura das igrejas da RDS Amanã. (A) Igreja Evangélica. (B) Igreja católica. Arquivos IDSM, 2018	117
Figura 38: Percentual de localidades com e sem prédios escolares na RDS Amanã, 2018 (n= 114 localidades).....	118
Figura 39: Condições das escolas na RDS Amanã.....	119

Figura 40: Percentual com os principais motivos de não funcionamento no ano de 2017.	119
Figura 41: Distribuição percentual dos professores em sala de aula em 2018, segundo seu local de origem.....	120
Figura 42: Distribuição percentual das séries/anos escolares do Ensino Fundamental cursada em 2017, segundo a população de 6 a 14 anos de idade da RDS Amanã (n= 854 alunos).	121
Figura 43: Distribuição percentual das séries/anos escolares do Ensino Médio cursada em 2017, segundo a população de 15 a 18 anos ou mais de idade da RDS Amanã (n= 255 alunos).	121
Figura 44: Localização das localidades com escola funcionando em 2017 e localidades sem escola, na RDS Amanã.....	122
Figura 45: Frequência percentual dos atendimentos em saúde, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã. N=54 comunidades.	124
Figura 46: Distribuição da infraestrutura e serviços de saúde disponíveis nas localidades da RDS Amanã, 2018.	125
Figura 47: Taxa de mortalidade infantil Brasil, Norte, Amazonas e RDS Amanã.	126
Figura 48: Distribuição percentual dos tipos de captação de água, segundo as localidades na RDS Amanã, 2018 (n= 29 localidades).	129
Figura 49: Sistemas de captação de água de chuva e reservatórios de armazenamento.	129
Figura 50: Distribuição percentual dos tipos de tratamento de água, segundo os domicílios da RDS Amanã, 2018 (n= 614 domicílios).	130
Figura 51: Distribuição percentual dos tipos de fossa segundo os domicílios da RDS Amanã, 2018 (n= 269 domicílios).	131
Figura 52: Localização das localidades com captação de água em 2018, na RDS Amanã	132
Figura 53: Distribuição percentual dos meios utilizados para organização coletiva dos resíduos sólidos, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã. (n= 13).....	133
Figura 54: Distribuição percentual dos principais destinos dos resíduos sólidos, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã. (N= 66).	134
Figura 55: Principais destinos do Lixo por tipo de lixo descartado – Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã. (N= 658).	134
Figura 56: Modelo de casa do gerador de energia encontrado nas localidades.	135
Figura 57: Localização das localidades com gerador de energia e localidades sem gerador em 2018, na RDS Amanã.	138
Figura 58: Sistema de telefonia público.	139
Figura 59: Distribuição percentual dos serviços de comunicação na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã. (N= 768 domicílios).	139

Figura 60: Distribuição da infraestrutura e serviços de comunicação da RDS Amanã, 2018.....	140
Figura 61: Distribuição percentual dos domicílios que usam aparelho de rádio para comunicação, e acesso a rádio educação rural, RDS Amanã. (N=658).	141
Figura 62: Principais atividades produtivas realizadas pelas famílias.....	142
Figura 63: Despesa do manejo pesqueiro do pirarucu	145
Figura 64: Ambiente interno da casa de um morador da RDS Amanã.	148
Figura 65: XII Assembleia Geral de Moradores e Usuários da RDS Amanã e Assembleia de validação das OPPs (11, 12 e 13 de abril de 2019).....	150
Figura 66: Distribuição percentual da periodicidade das reuniões comunitárias, segundo as localidades na RDS Amanã, 2018 (n= 64 localidades).....	151
Figura 67: Distribuição das categorias dos Criadores da RDS Amanã baseado no monitoramento realizado no ano de 2014 na área focal da UC	162
Figura 68: Evolução do rebanho bovino e bubalino na área focal da RDS Amanã	164
Figura 69: Mapa de distribuição dos criadores por setor e categoria na área focal da RDS Amanã no ano 2014.....	164
Figura 70: Mapa de relação da densidade de áreas de uso pecuário x o tamanho em hectares da área focal da RDS Amanã no ano 2014.....	168
Figura 71: Série histórica dos dados de contagem, por sistema de manejo, na RDS Amanã.....	178
Figura 72: Mapa as áreas inventariadas para o desenvolvimento da atividade turística.	189
Figura 73: Voce sabia que existe um Conselho Gestor naRDS Amanã? Pergunta feita no levantamento sociodemográfico em 2018. N= 642 entrevistados.....	198
Figura 74: Buffers com uma distância determinada ao redor de pontos, linhas e polígonos.	224
Figura 75: Proposta de zoneamento da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã	226
Figura 76: Zoneamento da RDS Amanã.....	227
Figura 77: Zoneamento da RDS Amanã.....	227
Figura 78: Zona de uso intensivo construído e aprovado de forma participativa com as comunidades moradoras e usuárias da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã	233
Figura 79: Zona de uso extensivo construído e aprovado de forma participativa com as comunidades moradoras e usuárias da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã	234
Figura 80: Zona de uso extensivo especial de pesca construído e aprovado de forma participativa com as comunidades moradoras e usuárias da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.....	235

Figura 81: Zona de preservação construído e aprovado de forma participativa com as comunidades moradoras e usuárias da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã	236
Figura 82: Zona de amortecimento construído e aprovado de forma participativa com as comunidades moradoras e usuárias da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã	237
Figura 83: Zona de Uso Extensivo Especial de Pesca da Zona de Amortecimento aprovado durante a Consulta Pública e Reunião do Conselho Gestor da RDS Amanã.	238
Figura 84: Zoneamento construído e aprovado de forma participativa com as comunidades moradoras e usuárias da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã	239
Figura 85: Oficina de Planejamento Participativo.....	241
Figura 86: Assembleia de Validação das OPPs.	242
Figura 87: Visão de futuro da RDS Amanã.....	257

QUADROS

Quadro 1: Comunidades autodeclaradas indígenas na RDS Amanã.....	39
Quadro 2: Glebas Estaduais em que a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã está inserida. Fonte: DEGAT-SEMA/AM e SPF/AM.	56
Quadro 3: Titulações definitivas no interior da RDS Amanã por ordem cronológica de emissão.....	59
Quadro 4: Espécies ornamentais selecionadas para manejo na RDS Amanã e permissão para captura e exportação pelo IBAMA.	86
Quadro 5: Sítios arqueológicos registrados na RDS Amanã e datação das peças encontradas.....	93
Quadro 6: POPULAÇÃO DE MORADORES E USUÁRIOS DO ENTORNO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMANÃ - RDS Amanã	103
Quadro 7: Localidades da Zona de Amortecimento (*usuários pontuais para a pesca na época da cheia dos rios Japurá e Solimões)	109
Quadro 8: Calendário festivo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã ..	115
Quadro 9: Lista de comunidades da RDS Amanã que receberam sistema de energia solar fotovoltaica no período de 2001 a 2019.	136
Quadro 10: Lista de associações formalizadas na RDS Amanã	149
Quadro 11: Existe alguma regra para aceitar novos moradores na comunidade? Pergunta feita para liderança local. 2018. N=90 localidades.....	152

Quadro 12: Calendário de produção mostrando atividades de manejo relacionadas a agricultura migratória na RDS Amanã, Amazonas, Brasil.....	157
Quadro 13: Projetos de pesquisa e atividades de assessoria técnica realizada junto aos criadores de gado da RDS Amanã.....	166
Quadro 14: Características do uso de produtos florestais não madeireiros na RDS Amanã	169
Quadro 15: Informações básicas sobre os sistemas de manejo da RDS Amanã.....	175
Quadro 16: Área dos sistemas de manejo localizados na RDS Amanã.....	176
Quadro 17: Relação dos pescadores beneficiados com a pesca de pirarucu e demais espécies em 2018.	177
Quadro 18: Espécies cuja captura está autorizada pelo PORA, considerando tamanho mínimo e apetrechos.....	181
Quadro 19: Áreas Potenciais de Coleta permitidas para o uso sustentável através do manejo.....	182
Quadro 20: Áreas de coleta almejadas pelo GMPOA para o uso sustentável através do manejo.....	183
Quadro 21: Resumo da comercialização de acará-disco (<i>S. aequifasciatus</i>) no período de 2008 a 2013 (SI: Sem Informação).	184
Quadro 22: Classificação dos atrativos turísticos no Lago Amanã – RDS Amanã	187
Quadro 23: Principais atividades turísticas potenciais.....	190
Quadro 24: Principais demandas de líderes comunitários por categoria na RDS Amanã, 2018. (174 respostas de 61 líderes da RDS Amanã).....	193
Quadro 25: Representantes do Conselho Deliberativo da RDS Amanã	197
Quadro 26: Projetos e programas desenvolvidos na RDS Amanã	200
Quadro 27: Zonas definidas no zoneamento da RDS Amanã e sua descrição, conforme o SEUC (AMAZONAS, 2007) e CEUC/SDS (AMAZONAS, 2010).	223
Quadro 28: Zonas definidas em Oficinas de Planejamento Participativo e Aprovadas em Assembleia de Validação da RDS Amanã, suas respectivas áreas de cobertura e descrições.	228

SIGLAS E ABREVIATURAS

AAV	Agente Ambiental Voluntário
AC	Áreas de Coleta
ADAF	Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas
AP	Antes do Presente
APC	Áreas Potenciais de Coleta
APSC	Associação de Produtores do Setor Coraci
APT	Assessoria de Populações Tradicionais
CVT	Centro Vocacional Tecnológico
DAP	Diâmetro à altura do peito
DEMUC	Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação
DSEI	Distrito Sanitário Especial Indígena
FLONA Tefé	Florestal Nacional de Tefé
FVA	Fundação Vitória Amazônica
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IDAM	Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas
IDS Fonte Boa	Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Fonte Boa
IDS M	Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá
INPA	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
IPAAM	Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
IUCN	International Union for Conservation of Nature and Natural Resources
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCTIC	Ministério de Ciências Tecnologia, Inovação e Comunicação
MEB	Movimento de Educação de Base
MMA	Ministério do Meio Ambiente

PAC	Projeto Amazônia Central
PAF	Programa Agrícola Familiar
PARNA Jaú	Parque Nacional do Jaú
PMA	Programa de Manejo de Agrossistemas
PORA	Plano de Manejo para Pesca Ornamental
PTBC	Programa de Turismo de Base Comunitária
REBIO	Reserva Biológica
RDSA	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã
RDSM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá
RESEX Unini	Reserva Extrativista do Rio Unini
SDS	Secretaria de Desenvolvimento Sustentável
SEMA	Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Amazonas
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SRTM	<i>Shuttle Radar Topography Mission</i>
TBC	Turismo de Base Comunitária
TBI	Tradição Borda Incisa
TPI	Terra Preta de Índio
UC	Unidade de Conservação
ZSL	<i>Zoological Society of London</i>



VOLUME I

DIAGNÓSTICO DA RDS AMANÃ

1. INTRODUÇÃO

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC (Lei nº 9.955/2000) é um conjunto de 12 categorias de Unidades de Conservação, com diferentes finalidades de proteção e o uso permitido, mas cuja gestão deve ser planejada e administrada de forma integrada.

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS é uma Unidade de Conservação que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, que possam assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais.

No Estado do Amazonas, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC (Lei complementar nº 53 de 2007) regulamenta a criação e gestão destas unidades. No âmbito desta lei, o Plano de Gestão é documento técnico e gerencial, elaborado de acordo com seus objetivos de conservação, que estabelece o seu zoneamento, as normas que devem regular o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação da estrutura física necessária à gestão da Unidade.

O Plano de Gestão da RDS Amanã tem como finalidade apoiar o desenvolvimento e gestão da reserva, estabelecendo o zoneamento da UC, o qual define as áreas e os usos permitidos em cada uma destas, além de definir manejos e normas específicas para que a UC atinja seus objetivos. Auxiliando assim, as ações da equipe de gestão da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, da Central das Associações de Moradores e Usuários da RDS Amanã-CAMURA, do Conselho Gestor Deliberativo, dos moradores da reserva, e dos poderes públicos municipais abrangidos pela área da Unidade.

O presente documento compõe o Plano de Gestão da RDS Amanã. Foi construído de forma participativa e sólida, a partir dos esforços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amazonas (SEMA), do envolvimento e participação dos moradores locais, e da contribuição da equipe interdisciplinar do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, atuante há mais de 20 anos na região, desde a criação da unidade.

2. LOCALIZAÇÃO E ACESSO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMANÃ

A RDS Amanã localiza-se na Amazônia Central, a cerca de 680 km de Manaus por via fluvial no médio curso do rio Solimões, cobrindo parte das bacias de drenagem deste rio, do rio Japurá e do rio Negro. Seu território sobrepõe-se aos territórios de quatro (4) municípios do estado do Amazonas. Aproximadamente 46,4% da RDS Amanã está no interior do município de Barcelos, 30,9% no município de Maraã, 13,4% no município de Coari e 9,3% no município de Codajás (Figura 1).

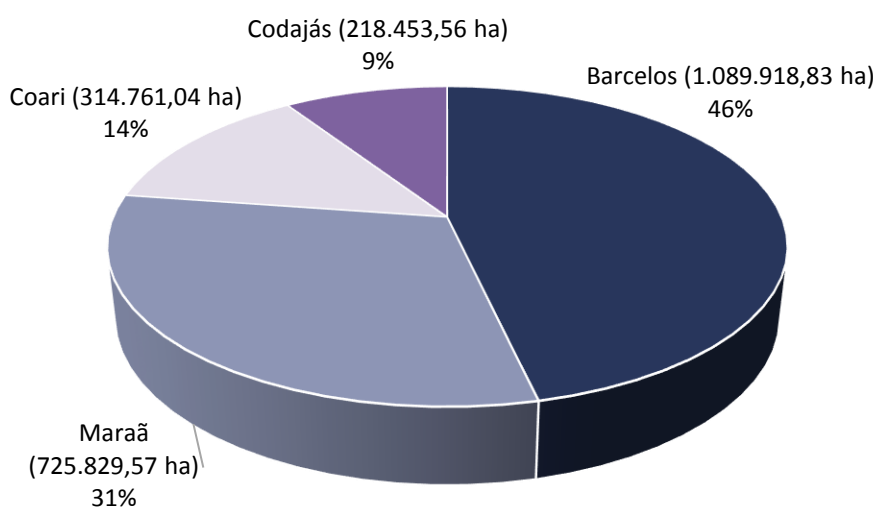


Figura 1: Área da RDS Amanã está inserida nos municípios Barcelos, Maraã, Coari e Codajás.

A RDS Amanã pode ser acessada por via fluvial por meio dos rios Unini (a partir do município Barcelos) e, rio Japurá/Solimões e seus diversos paranás (a partir dos municípios Coari e Maraã).

O Decreto Estadual nº 19.021, de 4 de agosto de 1998, institui a criação da RDS Amanã (Anexo 1), estabelecendo seus limites com base nos mapas confeccionados pelo Projeto RADAMBRASIL (Figura 2), conforme memorial descritivo abaixo:

1. A partir da confluência do Furo Castanho e do Igarapé Castanho (também chamado Lago Castanho), ambos afluentes do Paraná Tambaqui, segue em linha reta até a confluência do rio Piorini com seu afluente da margem direita denominado Igarapé Bom Intento; **2.** Segue pelo mesmo azimute da reta descrita acima, até o limite do Parque Nacional do Jaú; **3.** Faz limite com o Parque

Nacional do Jaú, seguindo por este, na direção geral noroeste, pelo divisor de águas entre a bacia do rio Piorini e a bacia do rio Jaú; **4.** Continua fazendo limite com o Parque Nacional do Jaú onde o limite deste parque atinge o ponto tríplice de divisor de águas das três bacias, dos rios Piorini, Jaú e Pauini; **5.** Ainda acompanhando o limite do Parque Nacional do Jaú, segue pelo divisor de águas entre as bacias dos rios Piorini e Pauini até um ponto diretamente ao oeste do tributário mais ocidental da bacia do Pauini; **6.** Ainda acompanhando o limite do Parque Nacional do Jaú, segue em linha reta na direção leste até o canal deste tributário do rio Pauini; **7.** Ainda acompanhando o limite do Parque Nacional do Jaú, segue à jusante pela linha mediana do canal principal deste tributário e do próprio rio Pauini, aproximadamente na direção NE até a confluência dos rios Pauini e Unini; **8.** Deixa de acompanhar o limite Parque do Jaú e segue à montante pela linha mediana do canal principal do rio Unini até o ponto onde o Igarapé Água Preta encontra o Rio Preto para formarem o rio Unini; **9.** Segue à montante pela linha mediana do canal principal do igarapé Água Preta, até atingir a latitude 02 graus Sul; **10.** Segue na direção Oeste pela linha de latitude 02 graus Sul, até atingir o divisor de águas que contorna a bacia do rio Urumutum, afluente do lago Amanã; **11.** Contorna a bacia do rio Urumutum acompanhando a linha de seu divisor de águas, no sentido anti-horário, até atingir outra vez a linha de latitude 02 graus Sul; **12.** Segue na direção Oeste pela linha de latitude 02 graus Sul, até atingir o canal principal do Rio Japurá; **13.** Segue à jusante pela linha mediana do canal principal do Rio Japurá, passando pelo canal que segue à esquerda (lado leste) da Ilha Maxipari, até atingir o limite da Reserva Indígena Cuiu-Cuiu; **14.** Continua fazendo limite com a Reserva Indígena Cuiu-Cuiu, seguindo por esta na direção SE no seu ponto interseção com o canal principal do Rio Japurá; **15.** Segue à montante pela linha mediana do canal descrito acima, até atingir a Boca do Paraná Copeá; **16.** Segue à jusante pela linha mediana do Copeá, até sua primeira confluência, na sua margem esquerda, com o Paraná Tambaqui; **17.** Segue pela linha mediana do Paraná Tambaqui até sua confluência com o Furo do Castanho, também chamado de Lago Castanho.

Observa-se uma divergência entre os limites estabelecidos no decreto supracitado e os limites considerados oficiais que são disponibilizados pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA). Esta divergência está indicada no mapa acima como uma área bege entre os pontos 5 e 7 e é considerada pela Secretaria Estadual de Política Fundiária do Estado do Amazonas como uma área não matriculada sob jurisdição do estado do Amazonas.

Conforme consta nos limites estabelecidos pelo decreto acima, entre os pontos 3 e 8, os limites da RDS Amanã seguem os limites do Parque Nacional do Jaú (PARNA do Jaú). Entretanto, os limites oficiais disponibilizados pelo MMA deixam de seguir o PARNA do Jaú a partir do ponto 5 e, inclusive, desconsideram a

descrição dos pontos 6 e 7. Por isso, consideramos aqui os limites estabelecidos no decreto de criação da RDS Amanã e simbolizados pela linha vermelha na Figura 2. Considerando que os dados do memorial descritivo do decreto da RDS Amanã não estão inseridos na base do MMA, serão encaminhadas as tratativas necessárias para a regularização dessa situação.

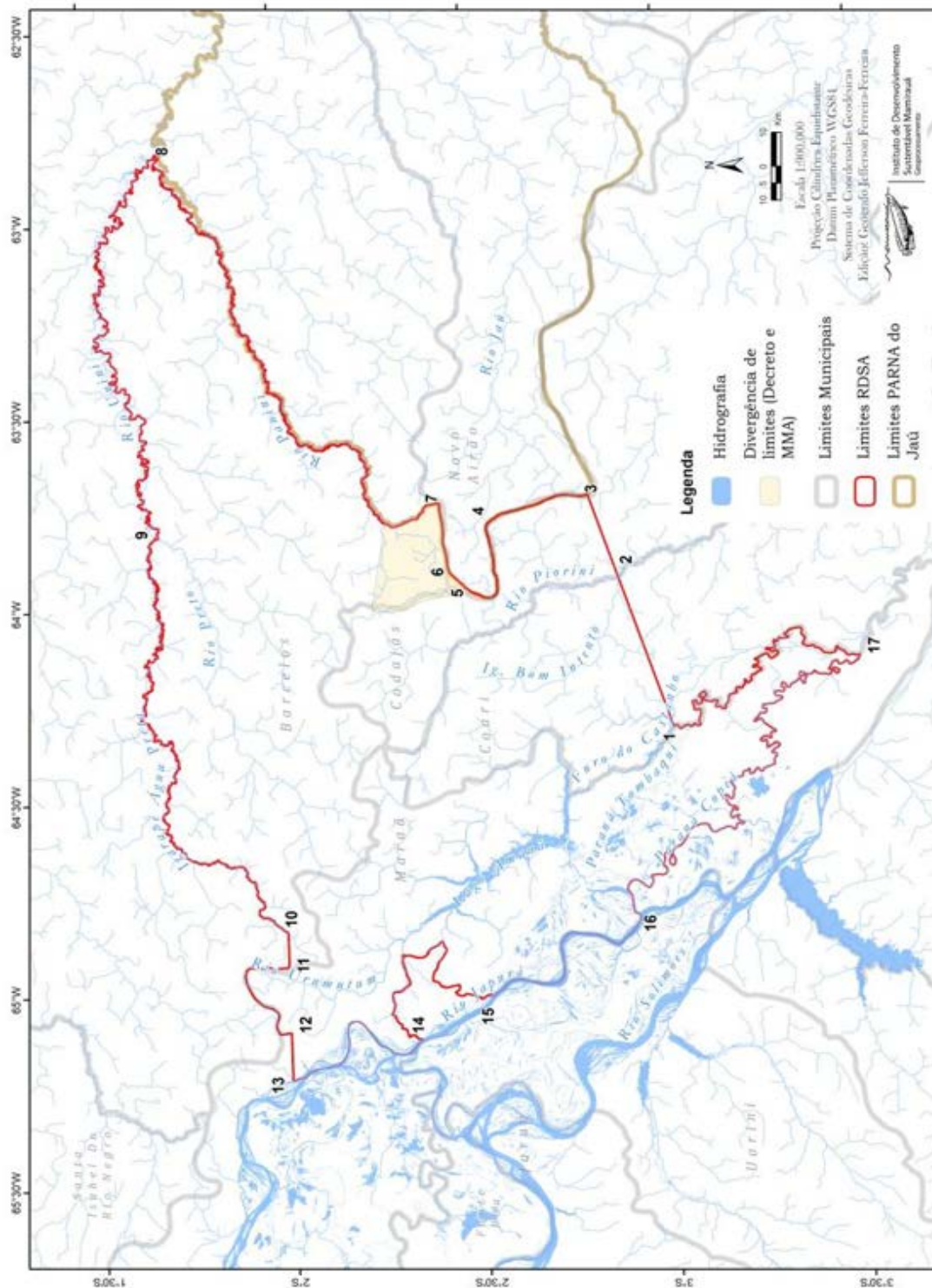


Figura 2: Mapa com a Localização da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã e limites municipais

3. HISTÓRICO DE PLANEJAMENTO

As atividades preliminares para a elaboração do Plano de Gestão tiveram início em meados dos anos 2000, pouco tempo após a criação da unidade, em 1998. Os investimentos e encaminhamentos necessários foram realizados de forma esporádica e gradual e, somente em 2015, uma versão prévia do Volume I do Plano de Gestão foi consolidada.

A partir de 2017, o trabalho de elaboração do Plano de Gestão da RDS Amanã foi retomado por meio do Termo de Referência N° 2015.1215.00005-6 e respectivo contrato celebrado entre FUNBIO e Sociedade Civil Mamirauá.

A elaboração deste Plano de Gestão seguiu conforme as normas do Roteiro Metodológico (AMAZONAS, 2010), o qual sugere que o desenvolvimento do documento seja realizado em 5 etapas: 1ª Etapa – Organização do Plano de Gestão; 2ª Etapa – Diagnóstico da Unidade de Conservação; 3ª Etapa – Análise e Avaliação Estratégica da Informação; 4ª Etapa – Identificação de Estratégias; e 5ª Etapa – Aprovação e Divulgação do Plano.

Nos meses de outubro de 2018 e janeiro a março de 2019, foram realizadas 11 Oficinas de Planejamento Participativo (OPP) nos seguintes setores: Boa União, Coraci, Paraná do Amanã, Lago Amanã, Castanho, Unini, São José, Caruara, Joacaca, Tijuaca e Cubuá, para tratar sobre a importância da RDS e Plano de Gestão; o Histórico da RDS Amanã; a construção da missão e da visão de futuro; o mapeamento participativo e validação do zoneamento das áreas do volume 1; as normas e as regras de uso. As OPPs contaram com a participação de 525 pessoas, entre elas, moradores das comunidades, representantes do Conselho Deliberativo da RDS, o gerente da RDS e técnicos do Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação – DEMUC/SEMA.

Após as OPPs, foram sistematizadas todas as informações referentes a Missão e Visão de Futuro da UC, ao Zoneamento, às Regras de Uso dos Recursos Naturais e a Convivência, e os Programas de Gestão construídos durante as oficinas. Esse conjunto de informações foram apresentadas e discutidas durante a Assembleia Geral de validação da Central das Associações dos Moradores e Usuários da RDS Amanã – CAMURA, que ocorreu nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2019 na comunidade de Boa Vista do Calafate e contou com a participação de 282 pessoas, sendo 193 homens, 89 mulheres, de 62 comunidades e 11 setores.

Para introduzir aos participantes os temas abordados foi construído o histórico da RDS, através da metodologia da Linha do Tempo, com auxílio de tarjetas e desenhos

de pés para simbolizar a caminhada e os marcos da história da UC (Figura 3). O objetivo foi instigar os participantes a lembrarem das conquistas.

Os resultados dessas atividades foram sistematizados e apresentados em papel madeira para reflexão e percepção dos participantes sobre a atual situação da UC, e perspectivas para o futuro. Essa reflexão foi fundamental para as tarefas seguintes, que foram construir a Visão de Futuro e os Programas de Gestão da Unidade.



Figura 3: Linha do tempo sobre o histórico da RDS Amanã

Na Linha do Tempo resgatou acontecimentos históricos da região onde foi decretada a referida RDS, como o movimento pela preservação que iniciou em 1975, e a organização das localidades em comunidade, promovida pela Prelazia de Tefé, a partir 1980.

ACONTECIMENTOS HISTÓRICOS DA RDS AMANÃ



O organograma (Figura 4) sistematiza os passos percorridos para construção do Plano de Gestão da RDS Amanã, indicando os períodos de realização e entrega dos produtos ao Órgão Gestor. A finalização do processo ocorreu após a Consulta pública realizada durante todo o mês de novembro e sua aprovação ocorreu nos dias 17 e 18 de dezembro de 2019 pelo Conselho Gestor Deliberativo da RDS Amanã.

ORGANOGRAMA DOS *PASSOS* PERCORRIDOS PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO



Figura 4: Organograma temporal das atividades realizadas para elaboração do Plano de Gestão da RDS Amanã

4. CONTEXTO ATUAL DO SISTEMA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO AMAZONAS

O Estado do Amazonas possui em seu território 89.338.245,25 hectares de áreas protegidas, classificadas entre Terras Indígenas (27,07%), UC Federal (16,97%), UC Estadual (12,13%) e UC Municipal (1,13%), representados na Figura 5.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas (SEMA) realiza a gestão de 42 Unidades de Conservação estaduais, sendo oito de proteção integral e 34 de uso sustentável, classificadas conforme apresentado na Figura 6. Estas áreas totalizam 18.907.378,34 hectares de floresta legalmente protegidos, o que representa 12,13% da área do Estado.

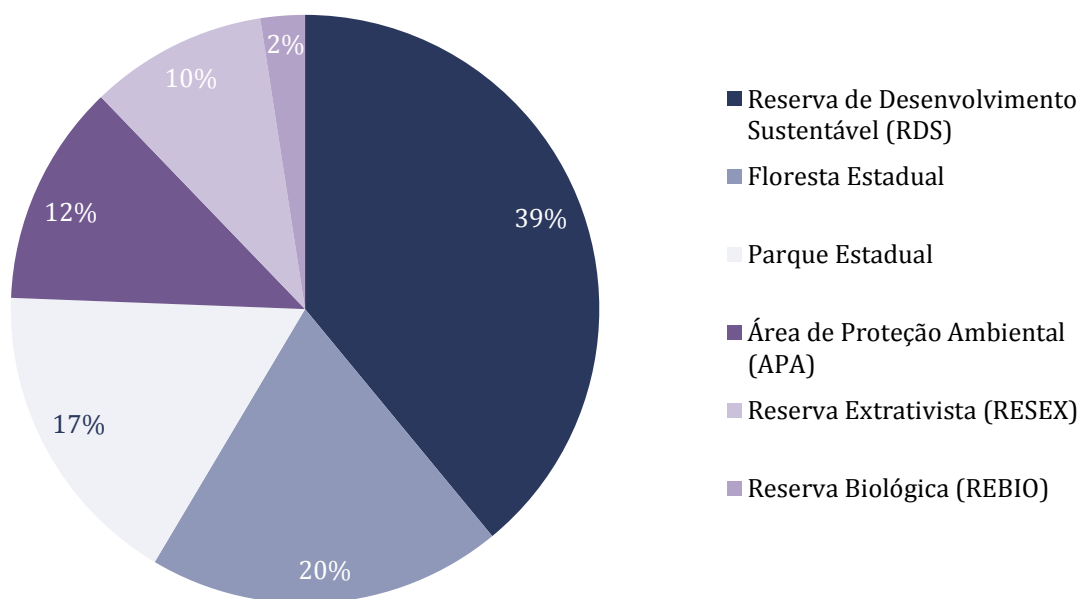


Figura 5: Classificação das unidades de conservação do Estado do Amazonas.

Fonte: <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-por-uc>

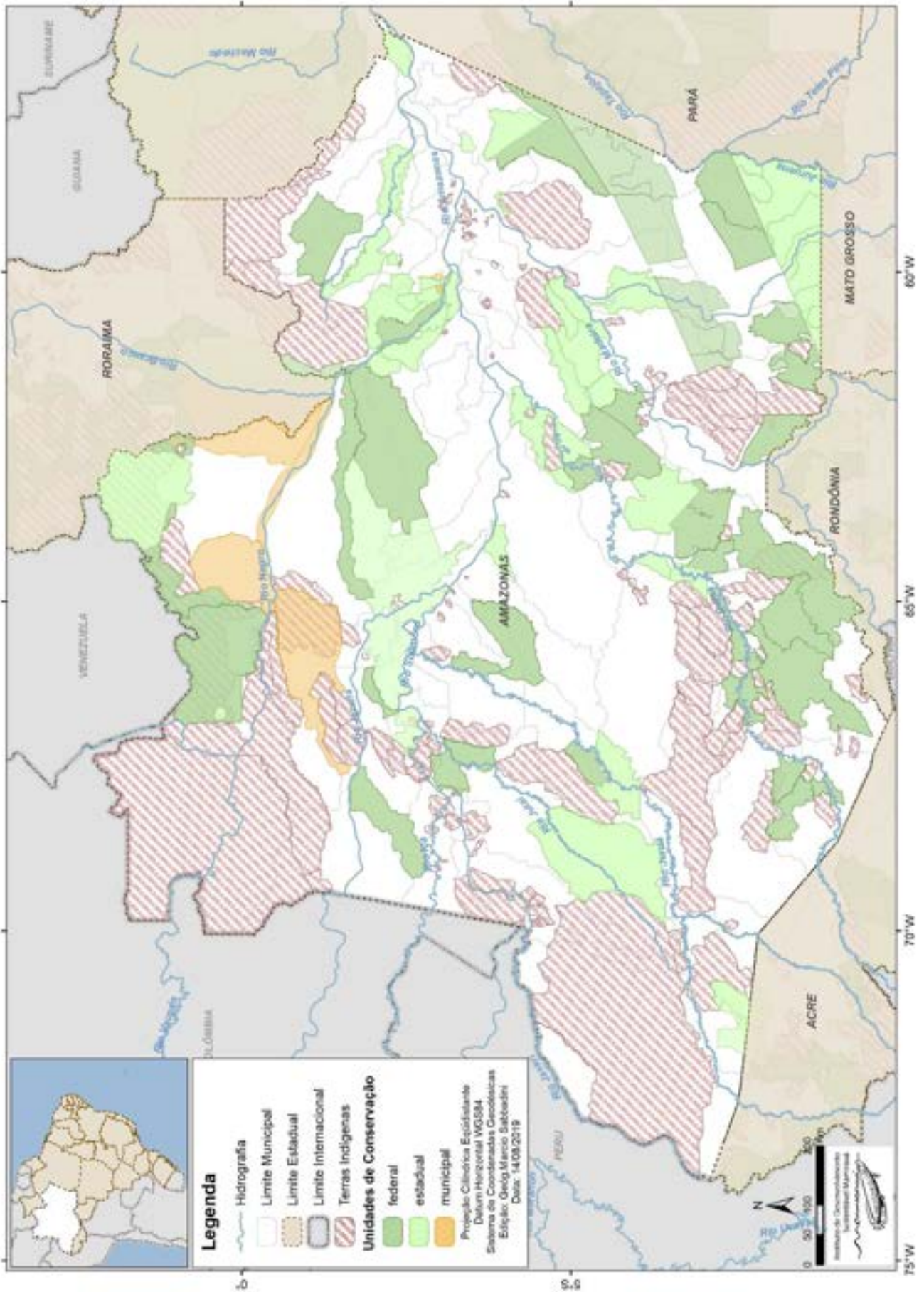


Figura 6: Mapa de áreas protegidas no Estado do Amazonas.

Fonte: <http://mapas.mma.gov.br/i3geo/datadownload.htm>

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 Ficha técnica

Nome	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã		
Área	2.348.962,9 hectares (23.489,62 km ²)		
Municípios abrangidos	Barcelos, Coari, Codajás e Maraã		
Órgão Gestor	Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA-Amazonas)		
Decreto de criação	Decreto Estadual nº 19.021 de 04 de agosto de 1998		
Endereço do Órgão Gestor	Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3280, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM CEP 69050-030		
Categoria de Unidade de Conservação	Uso Sustentável		
Limites com Terras Indígenas	TI Cuiu-Cuiu		
População da Unidade	<p>Moradores da RDS Amanã: 4.503 pessoas em 858 famílias e 108 localidades.</p> <p>Usuários: 182 pessoas em 53 famílias e 6 localidades</p> <p>Moradores da Zona de amortecimento usuários pontuais*: 773 pessoas em 157 famílias e 19 localidades.</p> <p>*usuários para a pesca na época da cheia dos rios Japurá e Solimões</p> <p>Total: 5.458 pessoas em 1.068 famílias e 133 localidades.</p>		
Associação Mãe da UC	Central das Associações dos Moradores e Usuários da RDS Amanã (CAMURA)		
Conselho Gestor	Conselho Deliberativo		
Situação fundiária atual	Concessão de Direito Real de Uso Coletiva para as comunidades registradas		
Coordenadas geográficas dos principais vértices das poligonais da área	Vértices memorial descritivo Decreto Estadual nº 19.021	lat	long
	1	-3.02210	-64.33395
	2	-2.88737	-63.93743
	3	-2.81340	-63.72016

	4	-2.54844	-63.79358
	5	-2.50410	-63.96917
	6	-2.45021	-63.92036
	7	-2.42493	-63.73849
	8	-1.70422	-62.81382
	9	-1.69007	-63.80915
	10	-2.00024	-64.84598
	11	-2.00021	-64.93247
	12	-1.99990	-65.10737
	13	-2.00038	-65.23246
	14	-2.34336	-65.13806
	15	-2.52962	-65.02770
	16	-2.92194	-64.83459
	17	-3.51088	-64.15794
Bioma	Amazônia		
Bacia Hidrográfica	Rio Japurá, Rio Solimões, Rio Unini		
Vegetação	Floresta de várzea, Floresta de Terra-firme, Floresta de Igapó, Campinarana, Formações pioneiras (herbáceas)		
Corredor Ecológico	Corredor Central da Amazônia		
Mosaico	Baixo Rio Negro (setor da bacia do Rio Unini)		
Reconhecimento	Patrimônio Mundial Natural pela Unesco (Membro do Complexo de Áreas Protegidas da Amazônia Central) Membro da Reserva da Biosfera da Amazônia Central-RBAC Sítio da Convenção de RAMSAR - Área Úmida de Importância Internacional		
Atividades em desenvolvimento	Agricultura de subsistência e comercial Pesca de subsistência e comercial Extrativismo madeireiro e não-madeireiro Artesanato de cipós e talas Manejo de Peixes Ornamentais Artefatos de barro		
Atividades potenciais	Turismo de Base Comunitária Turismo cultural em sítios arqueológicos Criação de pequenos animais Manejo de abelhas Manejo de pesca Manejo de recursos não-madeireiros		

Atividades conflitantes	Pesca esportiva ilegal (setor da bacia do rio Unini) Pesca comercial ilegal Tráfico de drogas
Zona populacional	Margem esquerda do Rio Japurá, Paraná do Coraci, Rio Cubuá e arredores, Lago Amanã e arredores, margem direita do Rio Unini
Educação formal disponível	Ensino Fundamental Ensino médio (tecnológico e normal) Educação de Jovens e Adultos (EJA)
Planos de manejo	<p>Plano de Manejo de Pirarucu: Acordo de Pesca do Complexo de Lagos do Pantaleão; Acordo de pesca Marumarú Atapi e Manejo do Unini;</p> <p>Acordos comunitários inseridos na UC*: Acordo de Pesca do Paraná Velho; Acordo de Pesca do São José; Manejo Participativo Comunitário do Setor Coraci.</p> <p>Zona de amortecimento: Acordo de pesca do Complexo de Lagos Paraná do Jacaré; Acordo de pesca do Complexo do Jurupari Grande; Acordo de pesca do Complexo de Lagos do Seringa; Acordo de pesca do Jarauá.</p> <p>Plano de manejo de peixes ornamentais: Paraná Velho e Setor Unini</p> <p>* Acordos com autorização do IBAMA, regimento interno e zoneamento de lagos.</p> <p>Obs.: os que não possuem IN estarão descritos no item 9.2.2.1, estão em processo de regulamentação.</p>
Pesquisas registradas por ano (média)	14
Programa Bolsa Floresta - FAS	Sim, desde 2009
Programa Arpa	Sim
Programa de Agente Ambiental Voluntário (AAV)	Sim, desde 1997 até 2013 pelo IBAMA. Inicia em 2010 pelo Estado do Amazonas.
Programa de Monitoramento da Biodiversidade	Sim, desde 2017

5.2 Histórico de criação e antecedentes legais

A RDS Amanã foi criada a partir da identificação da área como de alto potencial para a criação de uma unidade de conservação, em meados dos anos 1990. A proposta de criação da UC partiu de um grupo de consultores do Ministério do Meio Ambiente - MMA e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, participantes de um projeto denominado "Projeto Parques e Reservas" (PPR/PP-G7) no Estado do Amazonas, reunindo mais de 40 representantes de ONGs da região, instituições de ensino e pesquisa, empresários, lideranças comunitárias de populações tradicionais, representantes do Governo Federal e do Governo Estadual do Amazonas (Queiroz, 2005). Desde modo, a área da RDS Amanã, a área do Baixo Uatumã também foi considerada como prioritária para a conservação e para a implementação do Corredor Ecológico Central da Amazônia.

A área da RDS Amanã faz limite com as Unidades de Conservação Estadual e Federal Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (estadual), com o Parque Nacional do Jaú (federal), formando um enorme bloco de florestas protegidas. A relevância da região esteve apoiada em um conjunto de pesquisas realizadas na região do Lago Amanã, desvendando suas matas e águas, desde o final dos anos de 1970 até os dias atuais (Nascimento et al, 2019).

O movimento para criação da RDS Amanã teve participação decisiva da população local, em 1996, durante a V Assembleia Anual de Moradores e Usuários da RDS Mamirauá (área vizinha), lideranças comunitárias da região do lago Amanã manifestaram seu desejo de que naquele local fosse criada uma reserva em moldes similares àqueles da Reserva Mamirauá. Na ocasião esteve presente representantes da população local de Mamirauá, e de várias instituições e organizações de base regionais, de autoridades locais e de representantes do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM. A partir de então uma proposta de criação foi elaborada pelos Drs. Márcio Ayres (SCM-IDSM, WCS, MCT), Vera da Silva e Bruce Nelson (INPA, MCT), e submetida à apreciação do IPAAM em outubro de 1997 (Queiroz, 2005).

Desde modo a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã foi então instituída pelo Decreto Estadual nº 19.021, de 04 de agosto de 1998, sendo uma das maiores áreas protegidas de florestas tropicais na América do Sul, com 2.348.962,9 hectares (23.489,62 km²) da qual aproximadamente 5.458 pessoas são usuárias dos recursos naturais, na condição de moradoras do local, do seu entorno, e da zona de amortecimento. Essa população distribui-se em localidades com pequenos agrupamentos populacionais, diferenciados socialmente como sítios e comunidades.

5.3 Origem do nome

A origem do nome da RDS vem do lago de mesmo nome, o Lago Amanã, que possui cerca de 50 km de comprimento, e largura máxima de 3.5 km, e localiza-se totalmente no interior da Unidade de Conservação RDS Amanã, com canais de ligação com o Rio Japurá. Na língua indígena Tupi, *amana* significa *chuva, água de chuva* e também *nuvem*, na Língua Geral.

5.4 Situação Fundiária

5.4.1 Contexto de ocupação

5.4.1.1 Ocupação Indígena na região da RDS AMANÃ: fontes etnohistóricas

A variedade dos povos e territórios indígenas hoje presentes no Médio Solimões constituíram-se historicamente pelo intensivo e continuado processo de inter-relações com os atores coloniais e com outros povos ameríndios e regionais, especialmente a partir do século XVI, quando ocorrem os primeiros registros produzidos das situações de contatos na região (MARCOY, 2001; PORRO, 1996). A história da ocupação de longa duração das várzeas é descrita nesses registros pela identificação de amplas e complexas redes de troca comerciais e regimes de mobilidades, caracterizando essas populações, no passado, como aldeamentos de considerável densidade demográfica, de intensa vida ritual e circulação de pessoas, de línguas, de artefatos, de técnicas de moradia e de práticas de manejo.

Nesse contexto, até o século XVII, a várzea do médio Amazonas era principalmente habitada pelos Omagua, falantes de língua tupi, atualmente denominados Kambeba, e cujo território se estendia do atual município de Fonte Boa, adentrando à montante do rio Solimões, até o território peruano, numa extensão de terra de 700 Km (LA CONDAMINE, 1992). Exímios tecelões, grandes guerreiros e reconhecidos pescadores, os Omagua-Kambeba configuram um dos exemplos de grupos que, na Amazônia brasileira, passaram a não se identificar como indígena em razão da violência e discriminação de frentes não-indígenas na região desde meados do século XVIII (ACUÑA, 1994; MACIEL, 2006).

Notícias mais precisas sobre as populações indígenas do Lago Amanã e adjacências só viriam a ser registradas em 1691, com o estabelecimento de aldeamentos missionários promovidos pela coroa espanhola. O Pe. Jesuíta Samuel Fritz, responsável pela fundação de diversos aldeamentos (incluindo os atuais municípios de Fonte Boa, Tefé, Coari, entre outros) elaborou uma cartografia com a distribuição e localização dos principais grupos indígenas que ele aldeou, como os Catoayari no Lago Urini, Yaguana nas várzeas entre o Lago Amanã e o rio Solimões, Cauacaua

na margem esquerda da foz do rio Japurá e os Caiarioni nas cabeceiras do Lago Amanã e Guayoana na terra firme entre o rio Unini e o Jaú. Durante o século XVIII, outros viajantes identificaram grupos nas cabeceiras do Lago Piorini e do rio Unini (Nimuendajú, 1981). Todas essas áreas se encontram, atualmente, inseridas na RDS Amanã.

Na região do Lago Amanã, a presença indígena enfatizada é dos Mura. Marcoy (1875 [1862]) afirma que, no início do século XVII, os Mura habitavam na margem direita do Amazonas, próximo aos lagos e igarapés entre os rios Tefé e Madeira. Lima-Ayres (1992) destaca que, no século XVIII, os Mura eram apontados como um dos motivos da escassez de comida na região de Tefé, por suas investidas contra assentamentos dos colonizadores da região. Essa situação se transformou depois de um evento no qual os Mura procuram Martins José Fernandes, o diretor da localidade do Imaripé, na região do Amanã, com o intuito de pedir “a agregação de suas Malocas a sociedade Portuguesa” (Baena 1969:207). A partir disso, os Mura “pacificados” passam a se fazer reconhecer os colonizadores através das palavras “Mathias Camarada”, que viriam a ser usadas por outros grupos Mura que desejavam travar contato com os portugueses para fins comerciais.

No início do século XX, Tastevin (2008 [1928]) relata a presença Mura no lago Urini, afirmando que os remanescentes desse povo teriam sido expulsos da região do Amanã quando os “civilizados” ali chegaram à procura de produtos extrativos. Esse grupo teria iniciado um processo de migração intensiva, mudando de lugar em lugar até se estabelecer no paraná do Aiucá, próximo ao Solimões.

Como resultado, a estruturação étnica e territorial indígena é afetada, gerando a demarcação das primeiras Terras Indígenas, nos anos da década de 1920, a Terra Indígena Miratu e a Terra Indígena Méria, em Uarini e Alvarães, respectivamente, ambas Miranha. A partir do apagamento histórico que sofreram diversos grupos indígenas foram inseridas em aldeamentos formados pelas ordens religiosas, geralmente localizados nas imediações de aglomerados urbanos, que posteriormente se transformaram em cidades, tais como, Tefé, Maraã, Coari. No período da redemocratização, e do cenário político favorável a implementação de políticas sociais e territoriais, outras Terras Indígenas foram demarcadas: TI Jaquiri, Porto Praia, Marajaí, Barreira da Missão, Paranã do Paricá, Acapuri de Cima, algumas tornando-se territorialmente sobrepostas ou justapostas às RDS Mamirauá, outras usuárias das Reservas Mamirauá e Amanã.

5.4.1.2 Territórios Indígenas na RDS Amanã

Diagnósticos e estudos (TOREES et al, 2016; ALENCAR, 2006, 2009, 2013, 2016; SANTOS, 2011; SOUZA, 2012; PERALTA, 2012, 2015; NEVES et al. 2017, 2018; ROSA, 2019) realizados pelo ou com apoio do Instituto Mamirauá informam que desde o decreto das duas Reservas, na década de 1990, houve a mobilização de algumas comunidades circunscritas por estes limites pelo reconhecimento étnico e a reivindicam a demarcação de suas aldeias, algumas das quais englobam áreas de agricultura e de lagos de pesca de uso antes comum com os vizinhos ribeirinhos. Na Reserva Mamirauá e Amanã há registros 38 casos de comunidades autodeclaradas indígenas. Na RDS Amanã observa-se, de acordo com os diagnósticos e estudos referidos, somando-se aos dados do SIMDE/IDSM (2011, 2019) 12 comunidades indígenas com registros de reivindicação fundiário junto ao órgão indigenista (FUNAI, 2019). Todas elas no aguardo do processo demarcatório (Quadro 1).

Quadro 1: Comunidades autodeclaradas indígenas na RDS Amanã

N	Setor	Comunidade	População (2018)	Data do Pedido	Situação Demanda	Etnia	Atividades / Acordos de Manejo de Uso Compartilhado
1	Boa União	Jubará	96	2005	No aguardo da qualificação da demanda	Miranha	Manejo de Rec. Pesqueiros
2	Coraci *	Ebenezer	42	2000	No aguardo da qualificação da demanda	Miranha	Manejo de Rec. Pesqueiros
3	Jarauá	Manacabi	81	2016	No aguardo da qualificação da demanda	* * *	
4	Joacaca	Bom Jesus do Araucá	20	2003	No aguardo da qualificação da demanda	Miranha	Manejo de Rec. Pesqueiros
5	Mamirauá	Nova Macedônia	163	1994	No aguardo da qualificação da demanda	Ava-Canoeiro	Manejo de Rec. Pesqueiros
6	Mamirauá	Novo Tapiira	60	2011	No aguardo da qualificação da demanda	Kokama/Kambeba	Manejo de Rec. Pesqueiros/ Madeireiro

7	São José*	Nova Olinda	159	* * *	No aguardo da qualificação da demanda	Kokama	Manejo de Rec. Pesqueiros
8	Tijuaca*	Nossa Senhora de Fatima do Tijuaca	72	2001	No aguardo da qualificação da demanda	Kambeba	Manejo de Rec. Pesqueiros e Manejo Florestal
9	Tijuaca*	Vila Nova do Putiri	24	2001	No aguardo da qualificação da demanda	Mura	Manejo de Rec. Pesqueiros e Manejo Florestal
10	Cubua/ Copeá *	Santa Marta e São João do Atapi	* * *	2019	No aguardo da qualificação da demanda	Miranha e Kambeba	Manejo de Rec. Pesqueiros
11	Caruara	Nova Jerusalém do Caruara *	* * *	2011	No aguardo da qualificação da demanda	Miranha	Miranha

*** Atividades de Manejo estabelecidas através de Acordos de Uso e Planos de Manejo.
Organização: Patricia Rosa

O *passar para indígena* (ou seja, se identificar como indígena) gerou alguns conflitos que foram identificados ao longo dos anos, como, o de Ebenézer que participou do setor Coraci da RDS Amanã até 2007, quando parou de frequentar as reuniões bimestrais, e levou os moradores a se afastarem das atividades de manejo comunitário e extensão realizadas pelas comunidades do setor Coraci com assessoria do IDSM.

Por outro lado, no setor Tijuaca, por exemplo, os dois pedidos de *passar para indígena* das comunidades Putiri e N.S. de Fátima não envolveram o desligamento das mesmas das atividades de manejo e extensão propostas pelo IDSM nas reuniões setoriais e também não levaram a conflitos significativos entre vizinhos ribeirinhos em função do pleito territorial. Não parece existir uma postura conflitante nessas comunidades entre assumir a identidade indígena e participar da organização do setor, o que neste caso pode estar vinculado ao envolvimento do Putiri com os trabalhos da Prelazia no interior e no movimento de preservação dos lagos. A liderança comunitária do N. S. de Fátima, desmembramento da comunidade Putiri, inclusive foi escolhida para representar o setor na Central de Associações de Moradores e Usuários da RDS Amanã - CAMURA, organizada em maio e junho de 2010.

O contexto sobre o setor Tijuaca contrasta com a situação conflituosa que se instaurou entre Ebenézer e suas vizinhas do setor Coraci com o pedido de *passar para indígena*. A demarcação prévia do território de Ebenézer com o auxílio de lideranças indígenas da UNI-Tefé incluiu a fixação de três placas da FUNAI na área pleiteada pela comunidade. Limites rígidos em áreas compartilhadas, uma fronteira traçada a partir de uma diferenciação étnica que separa indígenas de ribeirinhos, levaram no caso em questão a dois conflitos:

1. Entre Ebenézer e Vila Nova, cujo conflito se centra nas áreas de roça;
2. Entre Ebenézer e o setor Coraci cujo conflito se relaciona aos lagos compartilhados pelo setor, além do conflito gerado pelo arrendamento da boca do paraná do Coraci para pescadores externos pela comunidade do Ebenezer.

Reuniões entre representantes de Ebenézer, do setor Coraci, agências indigenistas, organização indígena e instituições socioambientais tentaram gerenciar os conflitos e propor uma área em acordo para uso comum entre os dois lados, o que até 2019 não havia sido formalizado. Essa relação de Ebenézer com as comunidades vizinhas, somada à história comunitária, parece ser um importante ponto a ser explorado em descrições de processos de *passar para indígena* sobrepostos à RDS Amanã.

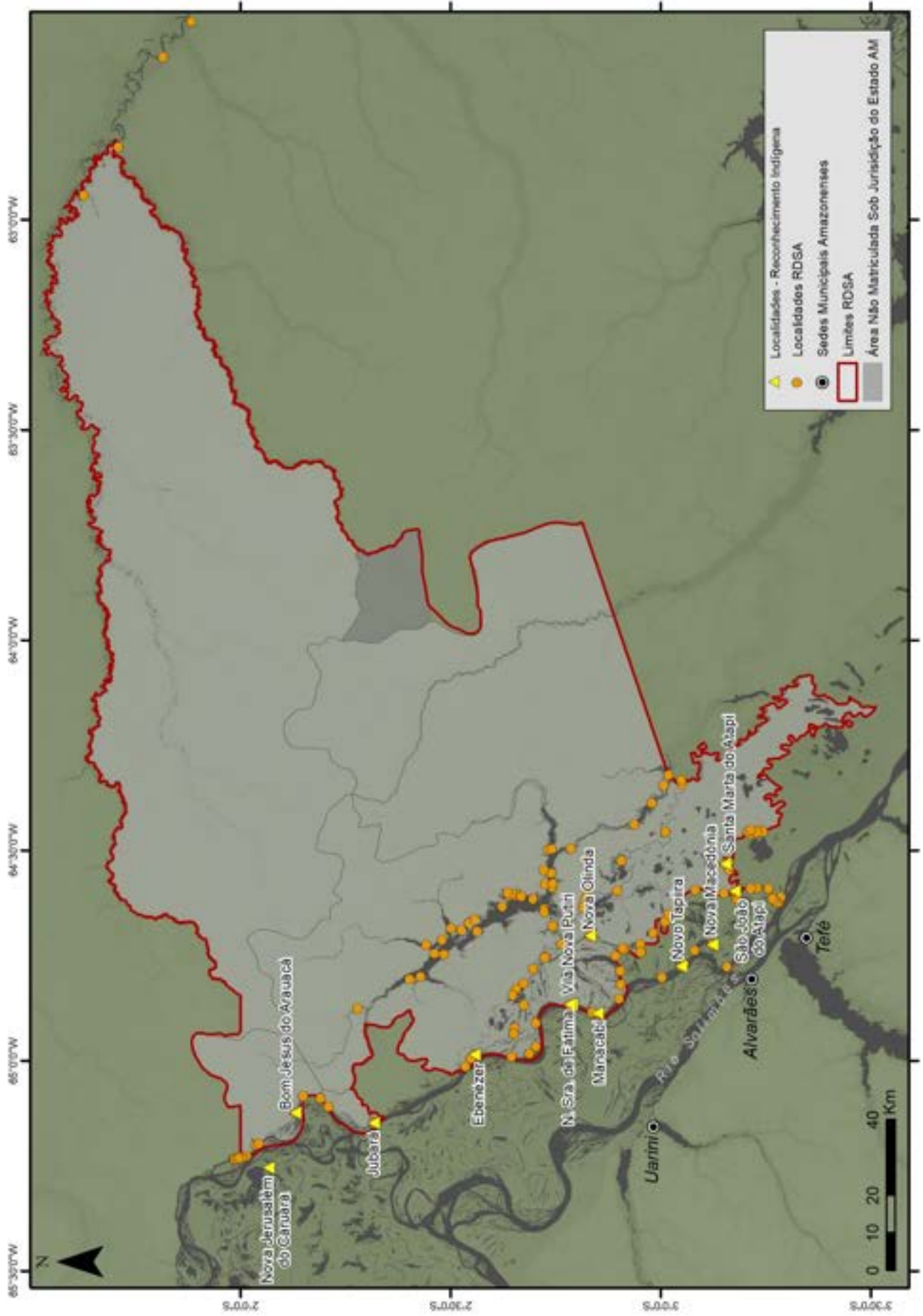


Figura 7: Espacialização das comunidades indígenas na RDS Amanã

5.4.1.3 Histórico de ocupação humana a partir do Século XX

A história da ocupação humana da RDS Amanã no período que compreende o início do século XX até os dias atuais pode ser dividida em dois momentos:

- 1) A ocupação das áreas de terra firme para realizar atividades extrativistas (início do século XX até os anos 1960), e a exploração da pesca em rios e lagos para a captura do pirarucu e dos grandes bagres.
- 2) A formação das comunidades (a partir do final dos anos 1960 até o presente), cuja principal característica foi a agregação de famílias que residiam de forma dispersa, para formar as comunidades; e o estímulo à realização de atividades coletivas tais como o cultivo de roças e o desenvolvimento de projetos de gestão de recursos naturais, como a pesca, pelo viés da sustentabilidade.

Alguns fatores sociais foram determinantes na configuração da forma de ocupação humana e do processo demográfico da área da RDS Amanã, dentre os quais podemos destacar:

- i) O sistema de produção econômica;
- ii) A concentração fundiária de vastas áreas de terra firme e de várzea, ricas em recursos naturais comercialmente valorizados, nas mãos de influentes comerciantes de Tefé, Coari, Manaus e Alvarães. Esses proprietários restringiam o acesso às terras, e aos recursos naturais, limitando assim a ocupação humana, e o surgimento de povoados estáveis e populosos;
- iii) A demanda do mercado por diferentes produtos extrativos, que por sua vez, influenciava na mobilidade da mão-de-obra extrativa e no controle dos territórios;
- iv) A especificidade das relações sociais de produção, marcadas por relação de sujeição e controle da terra;
- v) A presença das administrações municipais e a criação da própria RDS Amanã (Alencar, 2007).

Na configuração desse processo demográfico também devem ser considerados alguns fatores ambientais que estimulam a mobilidade das famílias, dentre os quais destacam-se:

- i) A ocorrência das terras caídas ou a formação de novas terras;
- ii) As secas rigorosas que isolavam os povoados localizados dentro de paranás;
- iii) As grandes cheias que destruíam as plantações dos moradores de povoados situados em áreas de terras mais baixas.

Alguns atores tiveram papel importante no processo de ocupação humana da área da RDS Amanã, seja por garantir as condições mínimas de trabalho para as famílias que realizavam a coleta da castanha, a extração do látex ou a pesca, viabilizando assim a ocupação das áreas mais distantes, seja por estimular a organização dessas famílias em comunidades e estimular atividades coletivas de gestão de recursos naturais. São eles:

- i) Os comerciantes (patrões);
- ii) A Igreja Católica, através da Prelazia de Tefé;
- iii) O Estado, através da política de criação de novos municípios e de áreas protegidas;
- iv) E, no presente, as administrações municipais.

Os patrões viabilizaram a ocupação das áreas mais distantes, onde as famílias que trabalhavam em atividades extrativistas e construíam acampamentos temporários; a Igreja Católica estimulou a formação de núcleos de povoamento, as comunidades, e o desenvolvimento de atividades econômicas com menor dependência da exploração extrativista dos recursos naturais; e as prefeituras implementaram políticas voltadas para a criação de uma infraestrutura mínima nas áreas rurais, e assim contribuíram para a redução do fluxo migratório em direção as áreas urbanas e para a formação de novas comunidades (Alencar, 2007).

5.4.1.4 O Padrão de ocupação humana até a primeira metade do século XX

No início do século XX a forma como ocorreu a ocupação humana da região que hoje compreende a RDS Amanã reflete uma característica do processo mais amplo de ocupação humana da Amazônia promovida por uma economia centrada na exploração de recursos naturais, com destaque para a extração da borracha.

O padrão de ocupação humana dessa região da Amazônia, no período que compreende as primeiras seis décadas do século XX, tem como uma de suas características o número reduzido de povoados e a dispersão das famílias residindo em casas isoladas. A população era composta por trabalhadores individuais, e por famílias que estavam envolvidas nas atividades extrativistas sazonais, realizando um processo de mobilidade entre o local de residência e as áreas de extrativismo onde estavam as colocações. Algumas famílias residiam temporariamente nas

colocações¹, enquanto outras estabeleceram residência às margens dos lagos Amanã e Urini, e na boca de igarapés e paranás adjacentes.

As casas eram construídas em locais estratégicos, geralmente à entrada de um igarapé que dava acesso às áreas de terra firme onde estavam os seringais e castanhais; à entrada de um lago piscoso, ou de paranás como o Tambaqui, o Coraci e o Amanã, ou às margens de lagos como o Amanã, o Urini e o Ipecaçu.

A dispersão espacial das casas era uma característica da ocupação que predominou até o início dos anos 1970, caracterizado pela formação de unidades demográficas compostas por uma família ocupando uma ou mais casas. O nome dos povoados geralmente estava associado ao da família que fundou o lugar e deu origem ao povoado, ou que ali residia por um longo tempo. Às vezes atribuía-se um nome em função de uma característica geográfica tais como "Boca do Juazinho", "Boca do Juá Grande", "Boca do Taboca", "Boca do Bacaba" porque se localizavam na entrada de um igarapé que tinha o mesmo nome, ou "Ponta do Taracoá" pela localização em uma ponta de terra.

Os povoados possuíam uma baixa densidade demográfica, sendo geralmente formados por duas a três casas. Os maiores eram aqueles que abrigavam um barracão onde funcionava o entreposto comercial de um seringalista, local onde estocava a produção e as mercadorias que eram fornecidas, através do sistema de aviamento, aos extratores; ou por ser o local de residência do comerciante que controlava a produção e, principalmente, o acesso aos recursos extrativos.

Devido ao relativo isolamento geográfico das casas, o contato entre as famílias ocorria de forma esporádica, em encontros que aconteciam na época de fábrica da castanha ou da borracha, nos pontos de coleta da produção (as colocações) ou nos povoados onde existiam os barracões onde era armazenada a produção, e eram estocadas as mercadorias usadas para fazer o aviamento dos extratores. Dentre os eventos destacamos as festas de santo que ainda no presente são espaços para reforçar laços de afinidade e amizade (Alencar, 2007; Alencar, 2009).

¹ O termo colocação é usado para se referir aos acampamentos que eram construídos pelos extratores de seringa e de sorva, que podia conter mais de uma casa, ou a presença de um barracão que servia de apoio às famílias que realizavam o extrativismo em áreas próximas (Alencar 2007; Alencar 2009).

5.4.1.5 A importância dos Patrões² no processo de ocupação humana

Até meados do século XX a principal atividade econômica dos moradores estava centrada na exploração do látex em suas diferentes formas - seringa, sorva e maçaranduba; na coleta da castanha, e no extrativismo animal, caça e pesca. Tais atividades favoreceram a ocupação de áreas de terra firme, particularmente aquelas situadas às proximidades de cursos hídricos como os igarapés.

A ocupação humana dessas áreas somente foi possível devido o apoio dos comerciantes, os patrões, que garantiam parte da logística de escoamento da produção e fornecimento de bens de consumo, como alimentos, e materiais de trabalho – combustível, embarcações, armas, munições, machados, facões, tigelas de seringa, etc. Eles possuíam suas casas de comércio nos municípios de Coari, Tefé e Alvarães, faziam parte de uma intrincada rede de crédito que tinha como fornecedores grandes comerciantes sediados em Manaus que faziam o aviamento de mercadorias para esses comerciantes menores.

Estes, por sua vez, faziam o aviamento de mercadorias para os “fregueses”, termo usado para referir às pessoas que trabalhavam na atividade extrativista, que se encontravam espalhados em várias colocações fazendo a extração sazonal de diferentes recursos naturais. A estrutura logística fornecida pelos patrões consistia no envio de embarcações sempre ao final da safra dos principais produtos, que percorriam as áreas de extrativismo para recolher a produção e, ao mesmo tempo, fazer a venda ou entrega de mercadorias como forma de pagamento pelas mercadorias aviadas no início da safra. (Alencar, 2007; Alencar, 2009).

A exploração dos recursos naturais era feita por grupos de extratores, geralmente com fortes vínculos de parentesco, ou por grupos familiares (pais e filhos mais velhos), os quais realizavam um movimento migratório sazonal de acordo com o momento de safra desses recursos, ou com as condições mais adequadas para sua exploração, ambas associadas à sazonalidade do ambiente.

Alguns patrões quando pretendiam aumentar a produção, faziam o recrutamento de pessoas que residiam na área urbana para trabalhar na extração da sorva, da seringa, da maçaranduba ou na coleta de castanha. Alguns patrões, como o Geraldo Alves, de Coari, que estimulou a migração de várias famílias que eram seus fregueses e residiam em áreas de antigos seringais do rio Juruá, para trabalhar na região do Lago Amanã, e que deram origem à maior comunidade da RDS Amanã (Alencar, 2007; Alencar, 2009).

² Os patrões eram os comerciantes que viabilizaram a ocupação das áreas mais distantes, por famílias que trabalhavam em atividades extrativistas e construíam acampamentos temporários (Alencar, 2009).

Podemos então apresentar de forma resumida as características do padrão de ocupação humana que predominou nas primeiras décadas do século XX até os anos de 1960:

- i) A dispersão das famílias, residindo temporariamente em casas construídas dentro das colocações onde estavam os seringais e as áreas de coleta da castanha; as casas eram construídas distantes umas das outras, sempre em locais acessíveis aos barcos dos comerciantes e próximas das áreas de extração de látex e coleta de castanha;
- ii) A ocupação dispersa das áreas de terra firme com casas localizadas à entrada de igarapés e às margens dos lagos Amanã e Urini, e em área controlada por algum patrão;
- iii) A existência de pequenos núcleos de povoamento às margens do Lago Amanã nas áreas de terra firme e também de várzea; os povoados eram formados por duas a três casas ocupadas por famílias que trabalhavam na extração do látex (seringa, sorva e maçaranduba), e na coleta da castanha;
- iv) A existência de uma mobilidade sazonal de famílias entre povoados situados na várzea e na terra firme, e as colocações localizadas nos seringais de terra firme. Na várzea os principais povoados estavam situados nos paranás Tambaqui e Amanã;
- v) O papel do parentesco como fator de agregação dos grupos domésticos;
- vi) O papel dos patrões como elemento que ao mesmo tempo, viabilizava a ocupação de áreas distantes, mas também limitava a formação e ampliação dos povoados.

5.4.1.6 Padrão de ocupação humana a partir da segunda metade do século XX

As mudanças no sistema de produção econômico provocadas pela redução da demanda por recursos extrativos de origem vegetal, devido a queda no preço do látex e da castanha, por exemplo, levaram muitas famílias a buscarem outras alternativas econômicas. Algumas passaram a se dedicar à agricultura, realizando o cultivo de roças de mandioca tanto em áreas de várzea quanto na terra firme; outras se voltando para o cultivo de frutíferas ou à pesca.

Nas áreas de várzea a economia estava centrada no extrativismo animal (pesca) e na agricultura, e nas últimas décadas do século XX, houve a ocupação mais intensa das áreas de terra firme para o cultivo de roças de mandioca para a produção de farinha, e o cultivo de frutíferas, os “bens de raiz”, como limão, abacate, pupunha, cupuaçu, dentre outros, cuja produção é destinada à comercialização. Nos anos 1980, por exemplo, a produção de limão da área do lago Amanã abastecia o mercado regional, e funcionava inclusive como moeda nas trocas comerciais (Alencar, 2007; Alencar, 2009).

5.4.1.7 A importância da Igreja Católica no processo de ocupação humana

A partir do final dos anos 1960 a Igreja Católica, através da Prelazia de Tefé, do Departamento MEB - Tefé e da Coordenação de Pastoral e Paróquias da Prelazia de Tefé, iniciou algumas ações voltadas para a formação política e desenvolvimento de projetos visando a melhoria das condições de vida da população ribeirinha, dentre elas, a que habitavam a região da atual RDS Amanã.

Estas ações resultaram na formação de organizações sociais, as “comunidades”, através do estímulo dado às famílias que residiam de forma dispersa, em pequenos povoados, para que se juntassem e formassem as comunidades. O principal argumento a favor deste novo modelo de ocupação do espaço e de organização social e política, apresentado às famílias pela Prelazia de Tefé, foram a necessidade de reunir força para buscar soluções para problemas comuns, e a possibilidade de se ajudarem mutuamente em situações de dificuldades (Alencar, 2007; Alencar, 2009).

Com a formação das comunidades houve uma mudança significativa no padrão de ocupação humana na região da RDS Amanã, do qual destacamos as seguintes características:

- i) A agregação das famílias para formar as comunidades;
- ii) A localização dos povoados maiores em áreas de terra firme e próximos às áreas de roças de mandioca, de banana e de sítios;
- iii) A criação de uma infraestrutura comunitária, com a construção de escolas e busca de mecanismos de assistência à saúde;
- iv) A concentração de comunidades menores e mais antigas nos paranás do Amanã, Tambaqui e Coraci;

- v) O surgimento de conflitos envolvendo a disputa pelo controle da exploração dos recursos pesqueiros, através do controle de lagos situados em ambiente de várzea. Os conflitos envolvem moradores de comunidades diferentes, caracterizando-se como intercomunitários.

Esse momento coincide também com a criação de novos municípios, como o de Maraã e de Japurá, e com o declínio da atividade centrada no extrativismo vegetal, na coleta da castanha, na caça de animais para a comercialização da pele e, conseqüentemente, com o declínio do comércio rural (Lima-Ayres, 1992), que ocorre com a queda no preço da castanha e da demanda pelo látex da sorva.

E nos anos 1980, a produção pesqueira centrada na pesca de algumas espécies também entra em declínio. Tudo isso contribuiu para a desorganização de um sistema econômico baseado no barracão, mantido pelos comerciantes de Tefé, Alvarães e Coari, que buscam outras fontes de renda, e abandonam as terras, em favor de famílias que já estavam estabelecidas. Contudo, muitas famílias migram para a área urbana, tendo as novas sedes municipais como destino, ou a cidade de Manaus, que oferecia mais oportunidades de trabalhos.

A realização de atividades agrícolas contribuiu para a fixação de moradores e formação das primeiras comunidades localizadas na região do paraná do Coraci que são as comunidades de São Sebastião do Repartimento, São José da Messejana, São Paulo e São João do Ipecaçu. Na área do paraná Tambaqui, havia o Acará, cujo grupo social foi dividido e deu origem a comunidade de Nova Jerusalém. Na região do Rio Japurá, as primeiras comunidades estavam situadas nos paranás do Cururu, do Jacitara, Araucá, Volta do Mojuí, e no lago do Curupira (Alencar e Sousa, 2012).

Resumidamente, podemos dizer que as particularidades dessa área da Reserva Amanã são:

- i) O fato de até o início dos anos de 1960 ter abrigado a primeira sede do município de Maraã, que estava localizada no paraná do Jacitara;
- ii) A grande influência da administração municipal de Maraã na formação de comunidades através da construção de escolas entre os anos 1980 e 1990;
- iii) A migração de famílias que residiam na área rural para a nova sede municipal a partir de 1960; muitas famílias mantiveram o vínculo com o território da várzea, para onde retornam de forma sazonal principalmente para realizar a pesca e a captura de quelônios.

5.4.2 Levantamento da Situação Fundiária

O Diagnóstico da Situação Fundiária da RDS Amanã foi realizado através de pesquisa documental em órgãos governamentais responsáveis como: INCRA, PPIF-PGE/AM, SEMA/AM, SPF/AM e SPU/AM; levantamento de dados em campo com os moradores da UC e; uso de geotecnologias para análises espaciais e representações cartográficas. Através da SPF/AM foi possível o levantamento de informações gerais e espaciais sobre as terras estaduais em que a RDS Amanã foi decretada, as terras particulares da UC; e os processos do antigo ITEAM na área. Contamos o acompanhamento jurídico da PPIF-PGE/AM para a validação das áreas particulares no interior da UC.

A regularização fundiária é necessária para a manutenção de um território ocupado historicamente por grupos humanos e, como garantia o acesso aos recursos naturais nele presente, uma vez que são de extrema importância para a reprodução social destas populações. Em uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável, a regularização das terras é realizada através da concessão de uso por populações tradicionais que residem nessas áreas. Em casos de terras particulares legalizadas inseridas na área de criação de uma RDS, o proprietário não necessita se retirar, pois esta categoria permite que este mesmo continue ocupando determinadas terras, desde que garanta que a sua dinâmica com o território esteja em consonância com as regras da UC e com os acordos estabelecidos em instrumentos que a ordenam (CARVALHEIROS et al., 2010). No entanto, de acordo com a Lei 9985/2000 que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), estas mesmas podem ser *"quando necessário, desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei"* (art. 20, §2º).

A Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) é um direito civil conquistado através da Lei 271/1967, para fins específicos *"de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social [...]"* (art.7). É um instrumento pelo qual o Poder Público concede uma área pública a usufruto de particulares (SPU, 2016). *"Ou seja, trata-se de um contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui um bem de seu domínio (a área onde está a reserva) a particular (a associação dos moradores), para que explore segundo a sua destinação específica"* (ISA, 2018).

Em casos de UCs de Uso Sustentável, como é uma RDS, o documento *'legítima o uso sobre a terra, dando direito à moradia e utilização dos recursos conforme plano de uso, mas não possibilita a venda da mesma, sendo transmitido apenas por caráter hereditário'* (ISA, 2018). Na RDS Amanã, até alguns anos atrás, as CDRUs eram emitidas de forma individual, por família. E eram válidas por cinco anos. No

entanto, desde 2012 a CDRU é emitida em caráter coletivo, que se baseia em um uso comunal do território da UC.

Segundo Parecer nº318/2017 – PPIF/PGE – AM, esclarece que no âmbito do Fórum do Diálogo do Amazonas, a Procuradoria da República do Amazonas expediu a recomendação nº12/2016 – 5º OFICIO/PR/AM/MPF em que recomendou ao Estado o arquivamento de cerca de 359 pedido de regularização fundiária, formalizado ainda quando da existência do Instituto de Terras do Amazonas – ITEAM para se efetuasse a regularização em área de RDS estritamente às comunidades tradicionais e não aos particulares de forma individualizada. Desta feito, o entendimento sedimentado pela Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE e pelo Ministério Público Federal, frutos dos trabalhos desenvolvidos e debatidos no Fórum do Dialogo do Amazonas, é a via da regularização fundiária na forma coletiva, respeitando as especificidades das comunidades locais. Nesse sentido, foi emitido um outro Parecer nº47/2013 – PPIF/PGE acerca da regularização fundiária em Unidades de Conservação, firmando o entendimento quanto à regularização na forma coletiva, como explicitado, esclarecendo que:

Em verdade, a Concessão de Direito Real de Uso realizada através de um instrumento coletivo, pretende regularizar a situação jurídica de cada uma das famílias que se reconhecem como pertencentes às comunidades tradicionais, e assim são reconhecidas, sendo os critérios de concessão avaliados de acordo com cada família individualmente, cuja exploração está vinculada ao modo coletivo consagrado através do plano de manejo.

Portanto, **o Termo de Concessão do Direito Real será destinado a cada família beneficiada, que estará representada pela Associação de Moradores que tem assento no Órgão Gestor da Unidade de Conservação**, o que apenas qualifica como coletiva a concessão e, adequa-se ao modo tradicional de vida comunitária.

Assim, é imperioso registrar que **os moradores das Unidades de Conservação estão livres para se associar ou não às associações que representam as comunidades tradicionais, não impedindo que sejam beneficiadas pela concessão de uso** (grifo nosso)".

A primeira CDRU coletiva da RDS Amanã foi efetivada em 2012, concedida pelo Governo do Estado do Amazonas, a SPF/AM e o ITEAM, através do Termo de Concessão Nº 002881, para a concessionária Central de Associações de Moradores e Usuários da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã (CAMURA) e, com validade até 2017. No entanto, mais recente, a CDRU coletiva passou a ser válida por período indeterminado, sob acompanhamento do órgão gestor. Segundo a SEMA (comunicação pessoal), a CDRU da RDS Amanã está em processo de renovação e, enquanto não emitida, o documento de 2012 continua sendo o respaldo fundiário da UC e das populações locais.

A RDS Amanã também é regularizada pelo Cadastro Ambiental Rural (CAR), realizado em 18 de abril de 2016. No documento, são identificadas 961 pessoas físicas (moradores da Reserva) e duas pessoas jurídicas, CAMURA e a SEMA, como proprietárias/possuidoras do imóvel rural. A inscrição no CAR não é considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse. Também não substitui qualquer licença ou autorização para exploração florestal ou supressão de vegetação e, não dispensa autorizações necessárias para atividades econômicas no interior da UC. A inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada quando notificações de pendência ou inconsistências indicadas pelo órgão competente não forem atendidas ou por quaisquer outras irregularidades constatadas. De acordo com as informações gerais do recibo, a inscrição da RDS Amanã garante o cumprimento da obrigatoriedade de inscrição no CAR para todos os imóveis rurais (art. 29, § 3º) da Lei 12651/2012.

A RDS Amanã é constituída por áreas de terra firme, paleovarzea e várzeas, o que ocasiona em distintos processos e desafios para a regularização fundiária (Figura 8). As várzeas são consideradas Patrimônio da União, pelo Governo Brasileiro, através da Lei 9760/1946 (art.1) e da Constituição Federal de 1988 (art.20), e por esse motivo não se constitui como propriedade privada. Desta forma, impossibilita títulos definitivos e, permite a concessão de uso para tempo determinado. A maior parte das áreas de várzea no Brasil está sob administração da Superintendência do Patrimônio da União (SPU). O processo de regularização fundiária nas áreas de várzea é iniciado com a emissão do Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), *"para dar garantia de uso em favor dos ribeirinhos. Além de garantir sua moradia e o uso sustentável dos recursos naturais, ao regularizar sua terra, o ribeirinho pode ter acesso a outras políticas públicas e benefícios"* (SPU, 2016). Posteriormente, a regularização fundiária de áreas pertencente a União pode ser concluída com a CDRU.

Ainda que haja estudos que forneçam dados para identificação de áreas alagáveis na RDS Amanã (Figura 8) (HESS et al., 2003; RENNÓ et al., 2013; FERREIRA et al., 2013), sob influência do Rio Japurá e suas conexões com cursos d'água menores, a área de várzea da RDS Amanã não foi oficialmente reconhecida pelo órgão

responsável. Em fevereiro de 2019, no Fórum Diálogo Amazonas, um Acordo de Cooperação Técnica foi assinado entre a SEMA, SPU e SPF para viabilizar a regularização de área de várzea e rios federais de Unidades de Conservação do estado.

Em relação as terras estaduais, a RDS Amanã teve seus limites decretados sobre sete das 125 Glebas do Governo do Estado do Amazonas, sendo elas: Aliança, Ati Paraná, Curaci, Formosa, Nova Aurora, Santa Cruz e São Gabriel (Figura 9).

Todas as Glebas em que a RDS Amanã está inserida são de propriedade do Estado do Amazonas e têm seus registros cartoriais datados na década de 1980. As Glebas Aliança, Santa Cruz e São Gabriel são registradas no Cartório de 1º Ofício dos municípios e comarcas de Barcelos, Codajás e Coari, respectivamente. As Glebas Ati Paraná, Curaci, Formosa e Nova Aurora inseridas no município de Maraã têm seus registros no Cartório de 2º Ofício da comarca de Tefé (Quadro 2). Destas, apenas a Gleba Formosa encontra-se em sua totalidade no interior da UC, sendo que as demais se encontram parcialmente sob a Reserva Amanã. Além destas Glebas Estaduais, a RDS Amanã está inserida parcialmente em uma área não matriculada sob jurisdição do Estado do Amazonas (Figura 10).

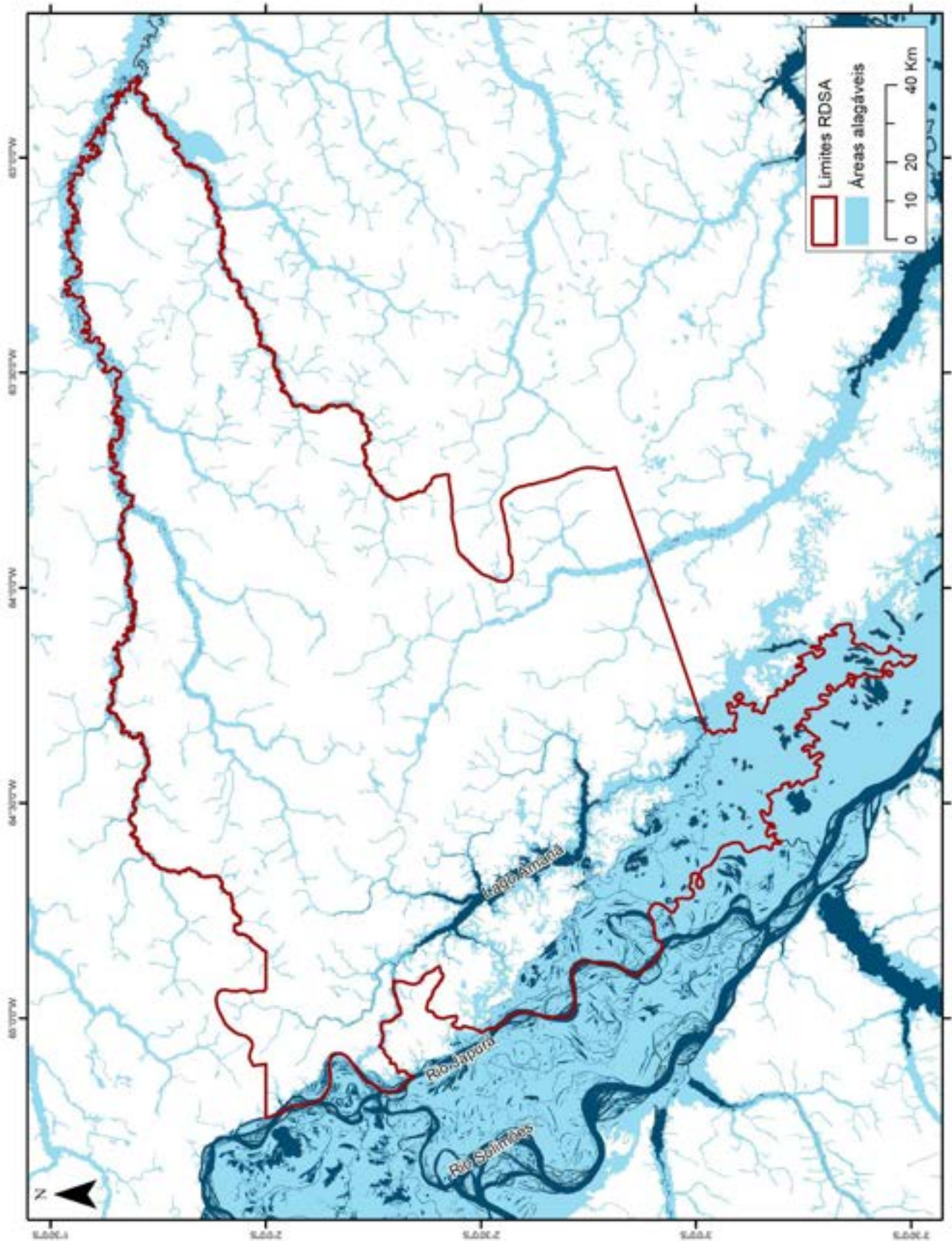


Figura 8: Áreas alagáveis no contexto da RDS Amanã.

Fonte: Máscara de áreas alagáveis para a Amazônia gerada por Hess et al. (2003), corrigida geometricamente por Rennó et al. (2013) e editada manualmente por Ferreira et al. (2013). Elaboração: Caetano Franco/2018.

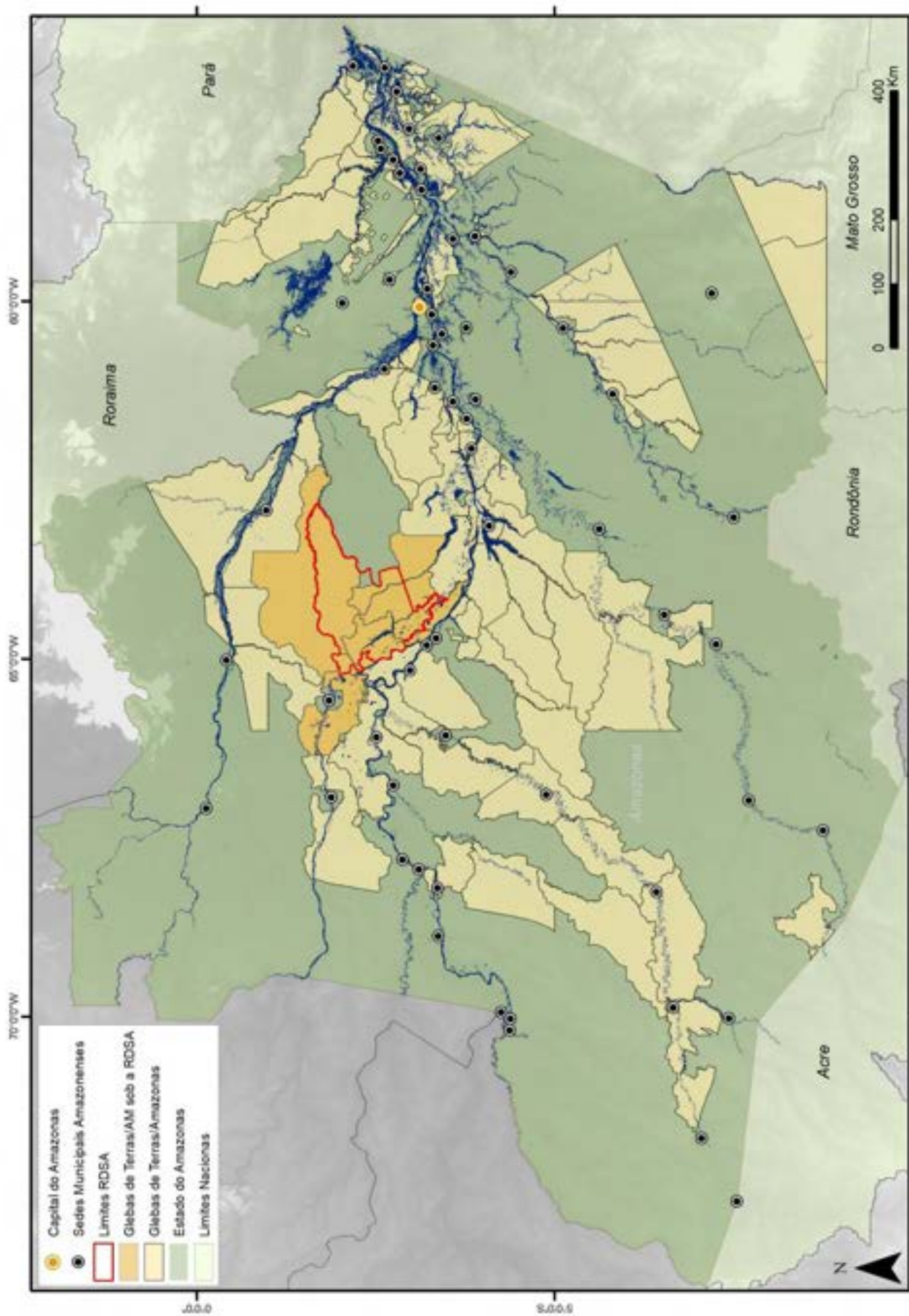


Figura 9: Contexto de localização da RDS Amanã em relação às Glebas Estaduais do Amazonas.

Elaboração: Caetano Franco/2018.

Quadro 2: Glebas Estaduais em que a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã está inserida. Fonte: DEGAT-SEMA/AM e SPF/AM.

Gleba	Município/ Estado	Área (ha.)	Matrícula	Liv.	Fol.	Data	Cartório	Comarca	Proprietário	Ordem
Aliança	Barcelos/AM	2958156	145	2	152	04/02/83	1º Ofício	Barcelos	Estado do Amazonas	06
Ati Paraná	Maraã/AM	844114	1.384	2-G	104	25/05/82	2º Ofício	Tefé	Estado do Amazonas	18
Curaci	Maraã/AM	260358	1.383	2-G	103	25/05/82	2º Ofício	Tefé	Estado do Amazonas	39
Formosa	Maraã/AM	260000	1.347	2-G	167	21/10/82	2º Ofício	Tefé	Estado do Amazonas	46
Nova Aurora	Maraã/AM	360000	1.346	2-G	166	21/07/81	2º Ofício	Tefé	Estado do Amazonas	78
Santa Cruz	Codajás/AM	577320	728	2-C	07	22/10/82	1º Ofício	Codajás	Estado do Amazonas	94
São Gabriel	Coari/AM	450417,976	1.329	2-G	66	10/10/82	1º Ofício	Coari	Estado do Amazonas	103

Organização: Caetano Franco/2018.

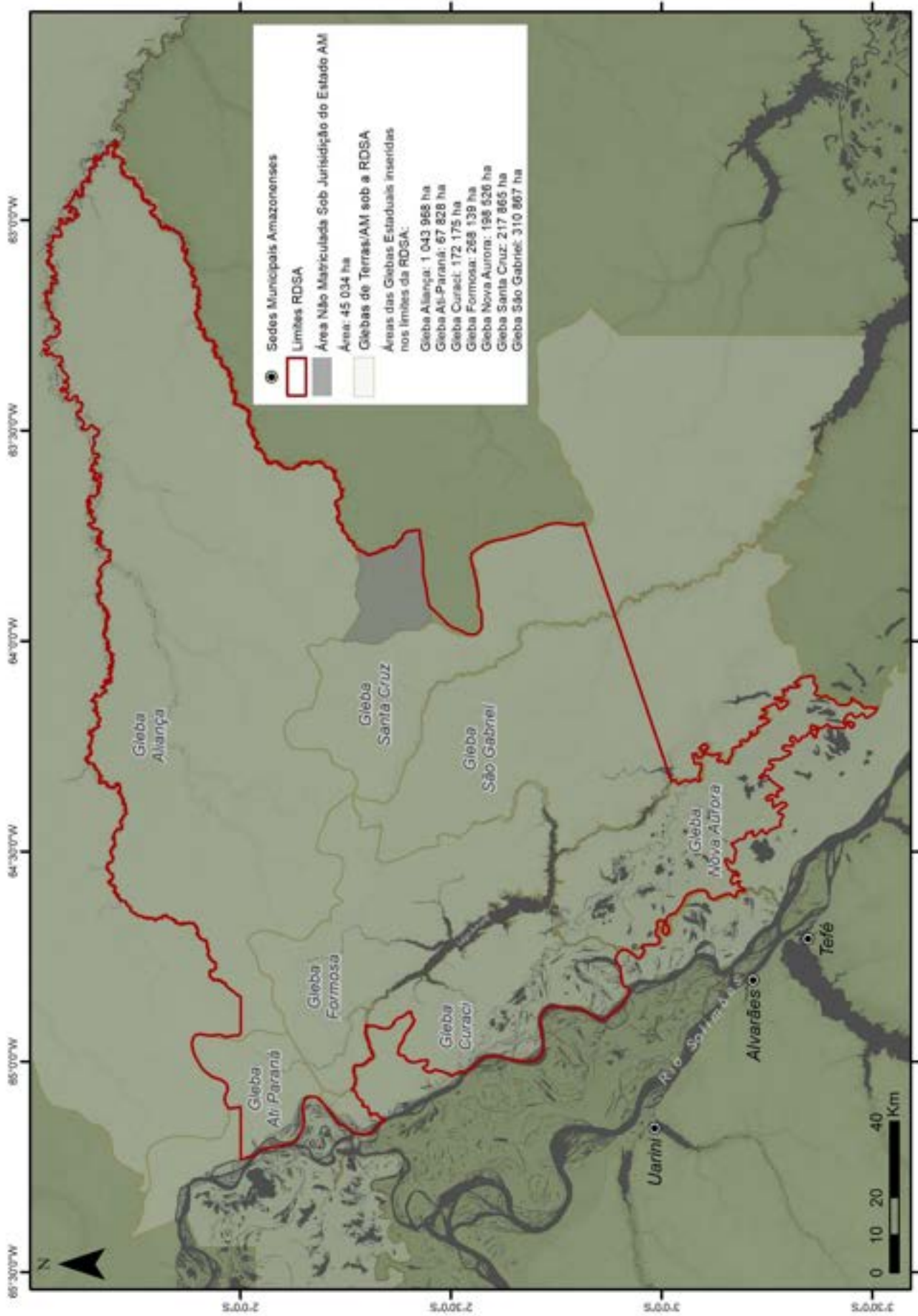


Figura 10: Disposição territorial da RDS Amanã em relação às Glebas Estaduais do Amazonas.
 Elaboração: Caetano Franco/2018.

Através de consulta aos dados espaciais coletados no Departamento de Gestão Ambiental e Territorial (DEGAT) da SEMA/AM, não foram identificadas áreas arrecadadas e/ou assentamentos do INCRA no interior da RDS Amanã. A inexistência de processos fundiários sob administração e de responsabilidade do INCRA na área da UC foi confirmada em visita à sede do mesmo, em Manaus. Em resposta ao Ofício CIR N°97/2017-GS encaminhado à esta instituição pela SEMA/AM, o INCRA confirma que as áreas em que se localiza a RDS Amanã são de domínios do Governo do Estado do Amazonas e, são inexistentes áreas de regularização fundiária e/ou projetos de assentamentos de domínio da União Federal no interior ou entorno da UC.

De acordo com o Processo 4818/17 da SPF/AM, são existentes 23 títulos definitivos de terra no interior da RDS Amanã. Ou seja, 56471,26 hectares da UC são conformados em pequenas propriedades particulares. A menor área particular no interior da Reserva corresponde a 639,58 hectares (Im. 10), na região do Rio Paunini e, a maior área particular à 10007,77 hectares (Im. 14), localizada na região do Rio Coraci. Todos os títulos são datados anteriormente à criação da RDS Amanã, sendo o mais antigo de 1899 e o mais recente de 1938 (Quadro 3).

Em relação às localizações destes, 43,47% (10/23) estão na Gleba São Gabriel; 21,73% (5/23) estão na Gleba Santa Cruz; as Glebas Aliança e Curaci possuem 13,04% (3/23) dos títulos, cada; e 8,69% (2/23) dos títulos se localizam na Gleba Ati Paraná. Na região do Rio Paunini se localizam 65,21% (15/23) dos títulos definitivos da RDS Amanã (Figura 11).

Quadro 3: Titulações definitivas no interior da RDS Amanã por ordem cronológica de emissão.

Imóvel (Im.)	Data de Emissão	Denominação do Imóvel	Proprietário	Município	Gleba Estadual	Setor Político/Região	Comunidades Próximas	Área Imóvel (ha.)
1	21/06/1899	Mucura	Joaquim Alves Teixeira de Castro	Codajás	Santa Cruz	Região do Rio Paunini	Não há	1.144,36
2	28/08/1899	Bahiano	Francisco Alves Teixeira	Coari	São Gabriel	Região do Rio Paunini	Não há	1.043,16
3	12/05/1900	S. Bento	João da Cunha Correa	Maraã	Curaci	Coraci	Ebenézer e Vila Nova do Coraci	1.598,45
4	26/07/1900	S. Luiz do Arumã	Porciano Antônio Lopes	Coari	São Gabriel	Região do Rio Paunini	Não há	1.815,56
5	09/08/1900	Vera Cruz	Joaquim Rodrigues da Costa	Coari	São Gabriel	Região do Rio Paunini	Não há	1.076,43
6	22/09/1900	Fortaleza	Targino Figueira & Cia	Codajás	Santa Cruz	Região do Rio Paunini	Não há	826,92
7	26/09/1900	Santa Cruz	Maria Silvina da Costa	Codajás	Santa Cruz	Região do Rio Paunini	Não há	1.417,06
8	29/09/1900	Vera Cruz	Joaquim Rodrigues da Costa	Coari	São Gabriel	Região do Rio Paunini	Não há	1.092,20
9	22/10/1900	S. Luiz do Arumã	Porciano Antônio Pereira	Codajás	Santa Cruz	Região do Rio Paunini	Não há	1.123,06
10	22/06/1901	Nitheroy 1º	Isidoro dos Santos	Coari	São Gabriel	Região do Rio Paunini	Não há	639,58
11	04/04/1905	Nitheroy 2º	Isidoro dos Santos	Codajás	Santa Cruz	Região do Rio Paunini	Não há	1.018,66

12	05/11/1906	Bom Intento	Soriano Filhos & Cia	Coari	São Gabriel	Região do Rio Paunini	Não há	6.934,37
13	10/04/1907	Copacabana	Manoel Felix S. Carmo	Coari	São Gabriel	Região do Rio Paunini	Não há	8.564,20
14	15/12/1910	Chicago	Joaquim José dos Reis	Maraã	Curaci	Coraci, Lago Amanã e São José	São João do Ipecaçu, Samaria, Sítio São Francisco e São José do Messejana	10.007,77
15	03/09/1912	Camaleão	Ritta Alves de Mello	Barcelos	Aliança	Unini	Não há	5.194,61
16	27/02/1917	Estirão Grande	Joaquim José dos Reis	Maraã	Curaci	Coraci	São Paulo do Coraci e Vila Nova do Coraci	1.050,07
17	22/02/1926	Adonis	Raul Caetano da Chá	Barcelos	Aliança	Unini	Não há	2.507,44
18	02/04/1929	Conquista	Raul Caetano da Chá	Barcelos	Aliança	Unini	Vila Nunes	3.607,78
19	31/05/1930	S.Raimundo do Araucá	Raimundo Marques de Souza	Maraã	Ati Paraná	Caruara e Joacaca	Bom Jesus do Araucá e Paraíso	1.134,02
20	31/05/1930	Paraíso	Juaquim Alves Furtado	Maraã	Ati Paraná	Caruara e Joacaca	Paraíso e Bom Jesus do Araucá	1.961,83
21	22/05/1938	Maceio 1º	Semper & Cia	Coari	São Gabriel	Região do Rio Paunini	Não há	953,15
22	22/05/1938	Pinima 2º	Joaquim Ferreira Ribeiro	Coari	São Gabriel	Região do Rio Paunini	Não há	823,26
23	25/05/1938	Maceio 2º	Semper & Cia	Coari	São Gabriel	Região do Rio Paunini	Não há	937,20
-		-	-		-	-	-	56.471,14

Fontes: SEMA e SPF. Organização: Caetano Franco/2018.

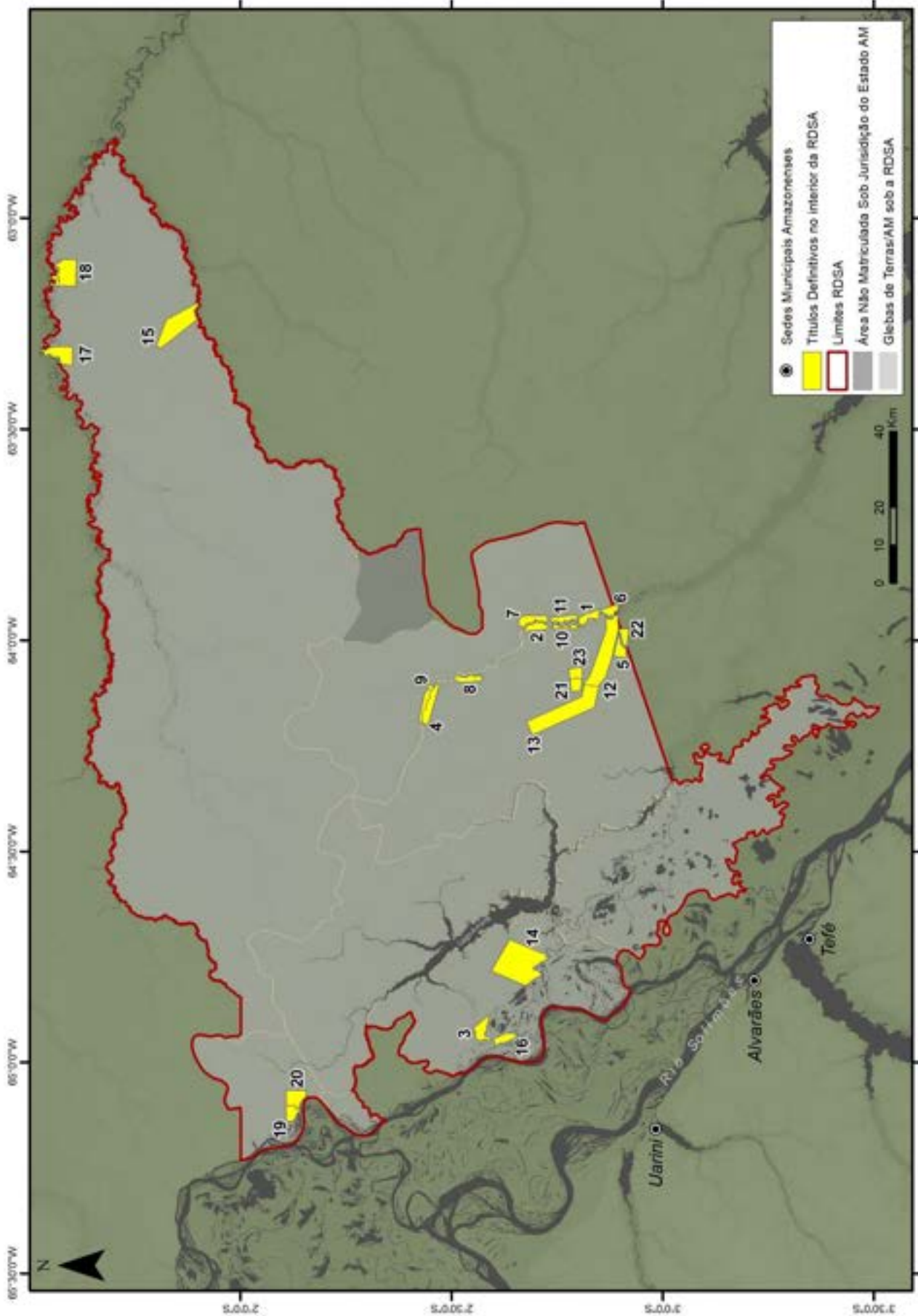


Figura 11: Localização dos títulos definitivos no interior da RDS Amanã. Os números que os identificam correspondem ao imóvel (Im.) do quadro anterior.
Elaboração: Caetano Franco/2018.

Até o momento, 21,73% dos títulos definitivos foram verificados em campo, sendo dois (Im. 19 e Im. 20) na Gleba Ati Paraná e três (Im. 3, Im. 14 e Im. 16) na Gleba Curaci. Identificamos que em 80% dos imóveis, os informantes não possuem grau de parentesco com os registrados como proprietários das áreas. Das áreas verificadas, apenas no *Paraíso* (Im. 20) foi identificado grau de parentesco entre o proprietário do imóvel (nome na emissão do título) e os moradores atuais. O título se refere à área de uso da comunidade homônima, na qual os moradores aparentam estar em consonância com as regras de uso e ordenamento da UC e, que também participam de projetos de manejo de recursos pesqueiros, através do Acordo de Pesca Caruara e o Acordo de Pesca do Seringa.

Em colaboração da SPF, foram identificados 107 processos do antigo ITEAM no interior da RDS Amanã, que totalizam 25.726,5 hectares. Apenas um (Nº Processo ITEAM 3054/12) destes, o requerente não é uma pessoa física e, sim, o INCRA. Identificamos que há uma maior concentração de tais processos na região do Lago Amanã e dos Setores Coraci, São José e Tijuaca e; nove deles se localizam na região do Rio Paunini (Figura 12).

Identificamos que 13 processos do ITEAM estão sobrepostos territorialmente a oito títulos definitivos (Figura 13), aproximadamente 7.990,5 hectares. As áreas sobrepostas são: Processo ITEAM 2588 - Área/15 - Área 24 com o imóvel *Bahiano* (Im. 2); Processo ITEAM 2588 - Área 05 com o imóvel *Fortaleza* (Im. 6); Processos ITEAM 2588 - Área 05 e 2588 - Área17 com o imóvel *Vera Cruz* (Im. 8); Processos ITEAM 2588/15 - Área 24 e 2588/15 - Área 23 com imóvel *Nitheroy 1º* (Im. 10); Processos ITEAM 2588 - Área 05; 2588 - Área 20 e 2588 - Área 19 com o imóvel *Bom Intento* (Im. 12); Processo ITEAM 7199/10 com o imóvel *Chicago* (Im. 14); Processo ITEAM 7075/10 com o imóvel *Estirão Grande* (Im. 16); e por fim, os Processos ITEAM 2588 - Área 05 e 2588 - Área 16 com o imóvel *Pinima 2º* (Im. 22). Um ofício foi enviado à SPF devolvendo os CDRUs individuais que seriam entregues na RDS Amanã, conforme encaminhamento da reunião do Fórum do Diálogo do Amazonas, coordenado pelo Ministério Público Federal.

Assim com a realização da regularização fundiária que se pretende, o Estado do Amazonas é o primeiro a garantir a segurança jurídica dessas comunidades em pleno acordo com o disposto Decreto nº5.051/04, que tem natureza de norma supra legal, uma vez que internalizou e deu vigência a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, segundo a qual *"os governos deverão assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos e a garantia o respeito pela sua integridade"*

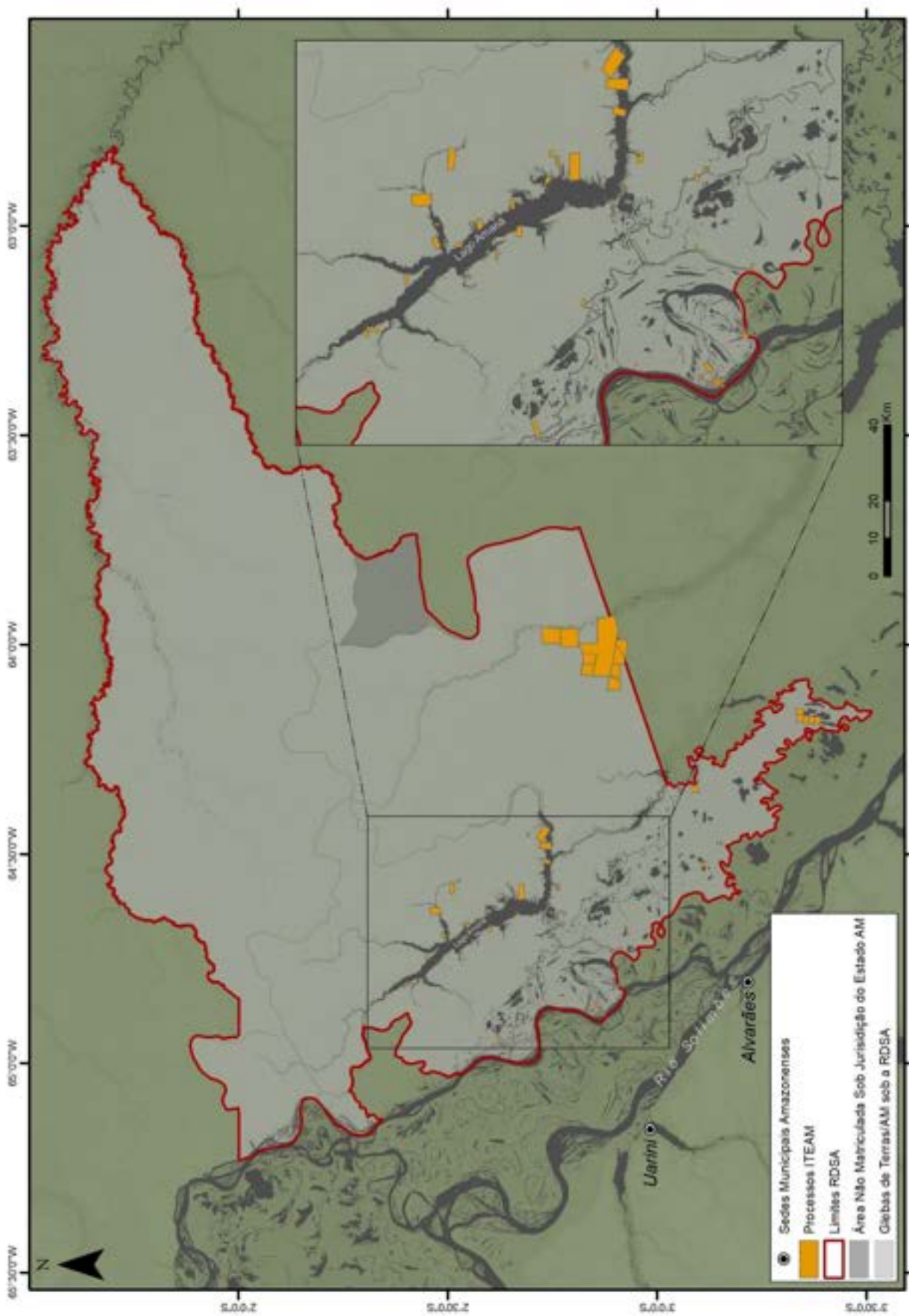


Figura 12: Localização dos processos do ITEAM no interior da RDS Amanã, com destaque para as áreas de maior concentração na região do Lago Amanã e Setores Coraci, São José e Tijuaca.

Elaboração: Caetano Franco/2018.

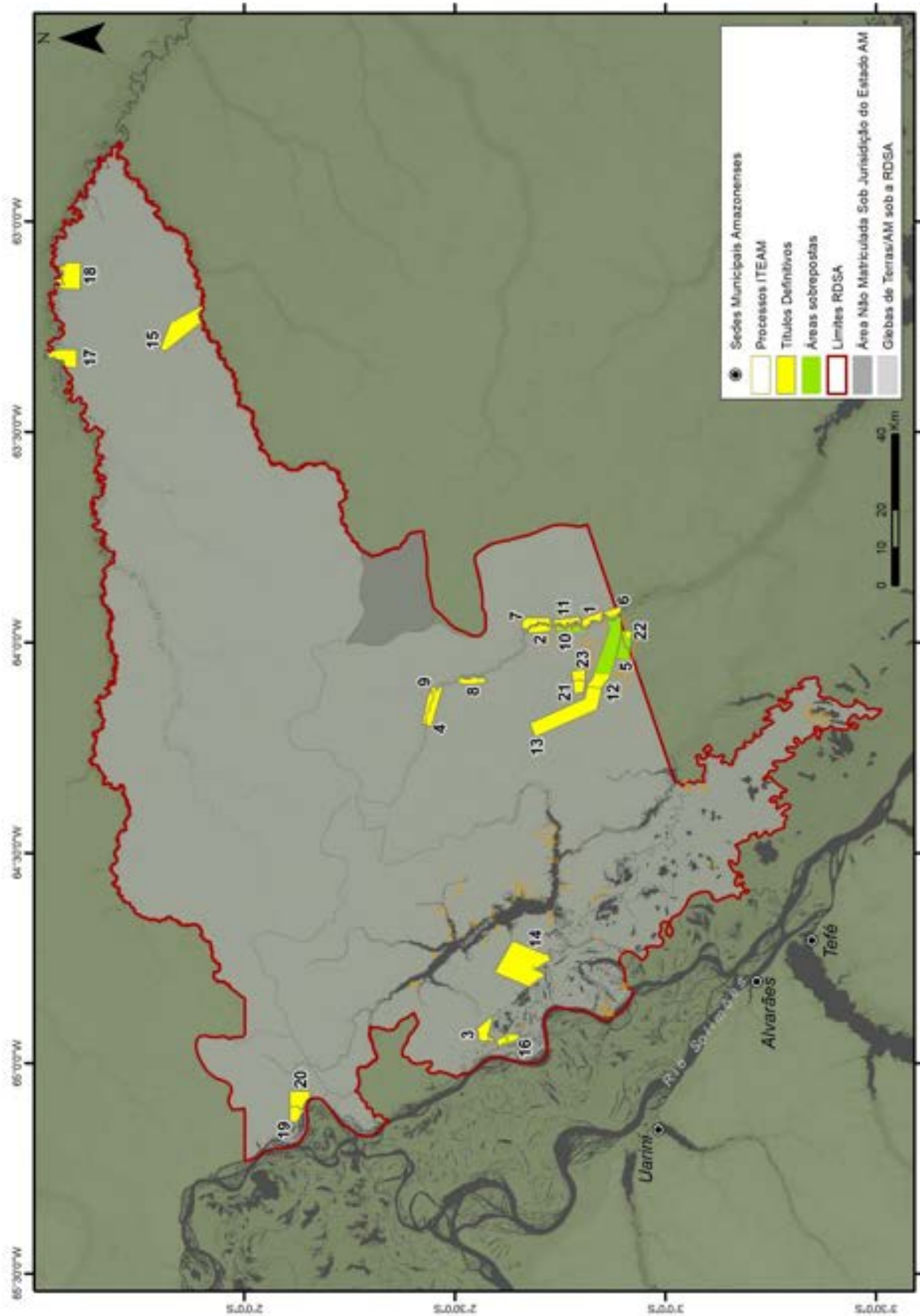


Figura 13: Áreas em sobreposição entre títulos definitivos e processos do ITEAM no interior da RDS Amanã. Elaboração: Caetano Franco/2018.

6. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

6.1 Fatores Abióticos

6.1.1 Aspectos geológicos

A geografia da Amazônia que conhecemos hoje foi formada ao longo de bilhões de anos e pode ser dividida em três fases geológicas principais (Hoorn e Wesselingh, 2011). A primeira destas fases teve início no proterozóico (de 3 a 1 bilhão de anos A.P.) e foi marcada por intenso magmatismo e processos tectônicos que levaram a formação do Cráton Amazônico. A segunda principal fase geológica regional está associada ao rifteamento e ruptura do supercontinente Pangea, culminando com a abertura da bacia oceânica atlântica no Jurássico (195 M.a.). A terceira e final fase geológica principal foi determinada por modificações na configuração das placas tectônicas ao longo do pacífico e foram, em última instância, responsáveis pelos pulsos de soerguimento da Cordilheira dos Andes – que atingiram seu clímax durante o Mioceno Tardio e Plioceno (10-4 M.a) (Ferreira-Ferreira e Franco, 2019).

O Cráton Amazônico em alinhamento E-W é recoberto em uma faixa central por pacotes sedimentares Fanerozóicos, dividindo o Cráton Amazônico em dois escudos: o Escudo das Guianas, ao norte, e o Escudo do Brasil Central, ao Sul. Essas coberturas sedimentares Paleozóicas atingem até 5 mil metros de espessura e, na calha principal do sistema fluvial Solimões/Amazonas, estão divididas por feições estruturais positivas - arcos estruturais - de orientação geral NW-SE, de leste para oeste, nas bacias sedimentares do Marajó, Amazonas, Solimões e Acre (Wanderley-Filho e Costa, 1991).

A área da RDS Amanã encontra-se sobre a Bacia Sedimentar do Solimões, delimitada pelo Arco Purus, à leste, e pelo Arco Iquitos, à oeste. Entre esses arcos, o Arco Carauari forma um alto regional de rampa suave norte-sul que controlou a distribuição de sedimentos ao longo da Bacia do Solimões, especialmente antes do Mesozóico (Wanderley-Filho et al., 2010).

Com a instalação final da Cordilheira dos Andes durante o Neógeno, a bacia de drenagem começou a receber altas cargas sedimentares originárias das montanhas, reorganizando o sistema fluvial e o redirecionando para o Oceano Atlântico – o moderno sistema fluvial transcontinental Solimões/Amazonas (Hoorn et al., 1995).

Superficialmente, em toda área da RDS, atualmente, predomina a Formação Içá, que é produto de sedimentação pleistocênica e foi depositada em ambiente fluvial de oeste para leste, composta litologicamente por arenitos silto-argilosos amarelo avermelhados (Melo e Villas Boas, 1993). Em menor proporção e ao longo das planícies fluviais atuais da área, ocorrem aluviões Holocênicos (Figura 14).

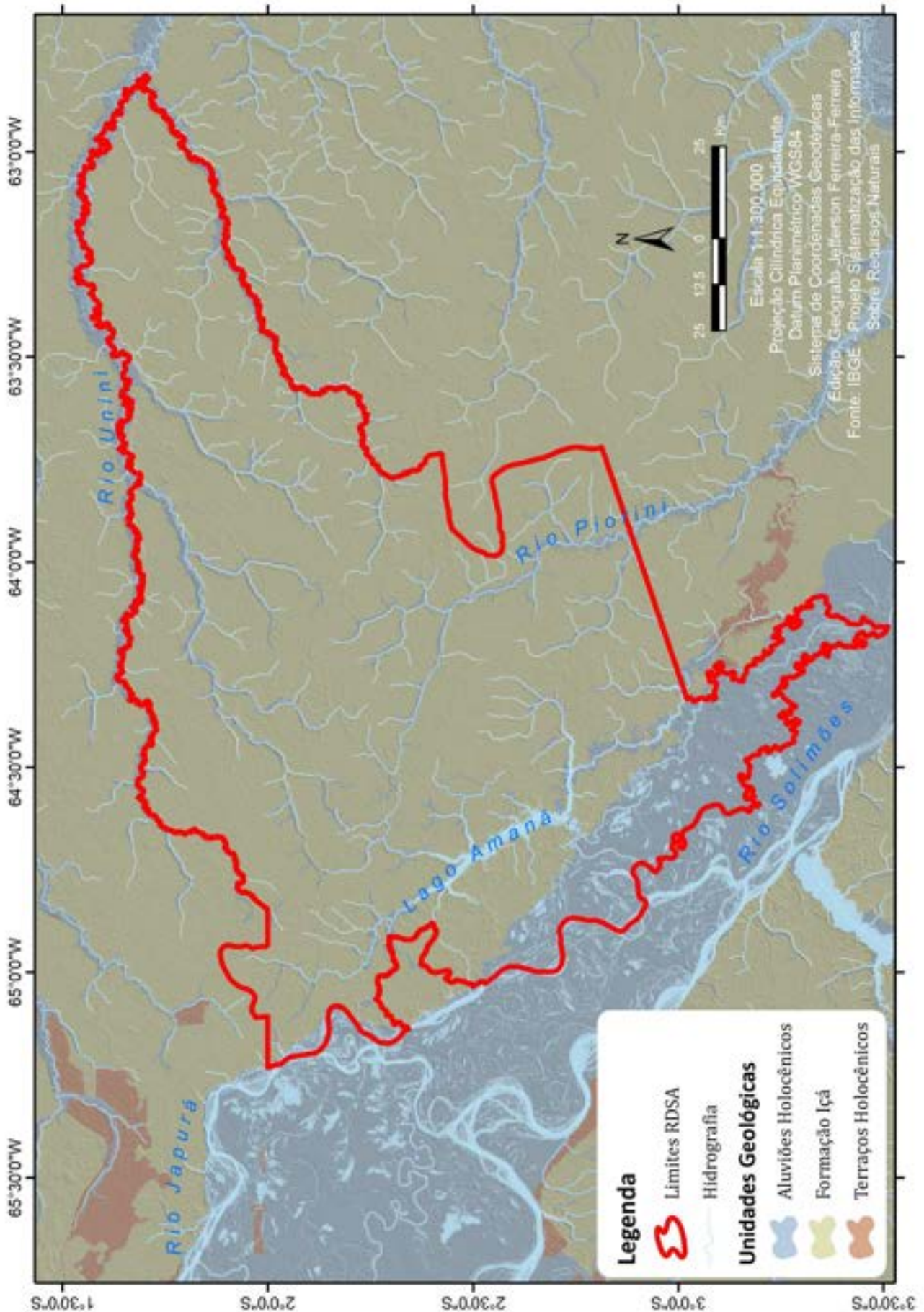


Figura 14: Unidades Geológicas da RDS Amanã. Limites da RDS Amanã em vermelho, Sistema hidrográfico delimitado em azul claro. Principais Unidades Geológicas em azul acinzentado para Aluviões Holocênicos, verde para Formação Iça e Marrom para Terraços de formação Holocênicos.

Fonte: Ferreira-Ferreira & Franco, 2019.

6.1.2 Geomorfologia e Relevo

O território do estado do Amazonas foi compartimentado em nove domínios geomorfológicos: (i) Planície Amazônica, (ii) Tabuleiros da Amazônia Centro-Ocidental, (iii) Domínio Colinoso da Amazônia Ocidental, (iv) Baixos Platôs da Amazônia Centro-Ocidental, (v) Superfícies Aplainadas do Norte da Amazônia, (vi) Planalto Residual do Norte da Amazônia, (vii) Planalto do Divisor Amazonas-Orenoco, (viii) Superfícies Aplainadas do Sul da Amazônia e (ix) Planaltos Dissecados do Sul da Amazônia (Dantas & Maia, 2010).

Segundo o mapeamento geomorfológico realizado pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM, 2007), cerca de 80% ($\approx 18.950 \text{ km}^2$) do território da RDS é constituído pelo domínio dos Tabuleiros da Amazônia Centro-Ocidental, denominado em trabalhos anteriores (e.g. Projeto RADAMBRASIL) como Planalto Rebaixado da Amazônia Ocidental. Nessa região, esse domínio é totalmente representado pela unidade geomorfológica denominada Depressão do Solimões – Unini (IBGE, 2009). Da área restante, 17% ($\approx 4.025 \text{ km}^2$) é representada pela Planície Amazônica, 3% ($\approx 521 \text{ km}^2$) é representada por superfícies aquáticas (hidrografia; Figura 15) (CPRM, 2007).

Dentro da RDS, as formas são majoritariamente compostas por modelados de dissecação (65% da área da RDS Amanã, cujo relevo consiste de formas de topos tabulares, conformando feições de rampas suavemente inclinadas e lombas esculpidas em coberturas sedimentares inconsolidadas, denotando um eventual controle estrutural (Barbosa et al., 1978).

Os modelados de aplainamento constituem uma segunda categoria de modelado superficial dos tabuleiros interfluviais. Cobrindo 12% da área superficial da RDS Amanã, estão restritos à sua porção mais ao norte, cruzando toda sua extensão no sentido leste-oeste.

Por fim, a terceira categoria de modelado que se encontram nas formas de topos tabulares da RDS, constituem-se de modelados de acumulação interfluviais (4% da RDS Amanã). São definidos por planos convergentes abaciados (côncavos) de composição arenosa e/ou argilosa em posição interfluvial e sujeitos a inundações. Essas áreas podem apresentar arreísmo ou impedimento de drenagem devido ao terreno depressivo, com lagoas fechadas ou precariamente incorporadas à rede de drenagem. Essas áreas são interpretadas por Barbosa et al. (1978) como *playas* e sugerem zonas de antiga deposição que hoje são cobertas por vegetação de formações pioneiras ou campinas/campinaranas, onde domina a vegetação de gramíneas (Ferreira-Ferreira e Franco, 2019).

Cerca de 17% da área da RDS é composta por formações pertencentes ao domínio geomorfológico da (i) Planície Amazônica, que é representada pelas planícies de inundação e terraços fluviais ao longo dos principais canais fluviais que drenam a RDS. Aproximadamente um terço dessas formações fluviais (28%) ocorrem na porção oeste da RDS e são parte da ampla planície de inundação do Rio Solimões, que nessa região atinge cerca de 50 km de largura. Essas planícies aluviais, normalmente recobertas por vegetação de igapó e matas de várzea adaptadas a ambientes inundáveis, são compostas por depósitos sedimentares atuais ou subatuais (Dantas & Maia, 2010).

Através da análise do SRTM-DEM, é possível observar que há um gradiente altitudinal geral de direção oeste-leste na RDS Amanã, formando um declive geral muito suave, desde cerca de 80 metros acima do nível do mar (m.a.n.m.), na região NW, até cerca de 50 m.a.n.m. no extremo leste da área (Figura 16). Portanto, um desnível de 30 metros que se estende por 230 quilômetros.

A região do Lago Amanã e seus tributários situa-se em posição topograficamente intermediária com relação às porções centro-leste da RDS e as várzeas atuais, à oeste. Essa região está delimitada pelo curso superior do Rio Piorini e por seu prolongamento para noroeste, constituindo um marcado alinhamento hipsométrico, claramente visível no SRTM-DEM. Para oeste desta quebra de relevo, e em direção às várzeas do rio Solimões, situa-se o que é reconhecido como páleo-várzeas (Irion 1976). A região apresenta formas deposicionais típicas das atuais várzeas, mas com suas feições levemente suavizadas e posicionadas cerca de 15-20 metros acima das altitudes das atuais várzeas. Essas paleovárzeas são estimadas como sendo do Pleistoceno Tardio, formadas durante o último período interglacial, o Sangamoniano (75 – 125 mil anos A.P; IRION et al. 2010). Embora ainda não se tenha conhecimento de descrições de perfis sedimentares que permitam estimativas de idade precisa destas paleovárzeas, trabalhos de campo realizados em 2002 pelo Dr. Georg Irion concluíram que podem haver ao menos duas gerações de paleovárzeas nos arredores do Lago Amanã (Irion et al., 2010).

Mesmo fora da atual planície de inundação ativa, o Lago Amanã se conecta ao rio Solimões e Japurá através de furos e paranás. Na época de enchente e cheia, esses canais, que em outros períodos dão vazão ao lago, passam a correr em sentido contrário levando as águas dos rios e seus sedimentos para seu interior. O Lago Urini, disposto em ângulo de 90 graus em relação ao Lago Amanã, no passado, formava com este um corpo hídrico unificado. Com a evolução do processo, o lago Urini tende a ser colmatado e a dar lugar a um furo que ligará o Lago Amanã ao Paraná Tambaqui e a um sistema de pequenos lagos próximo a ele (Figura 17).

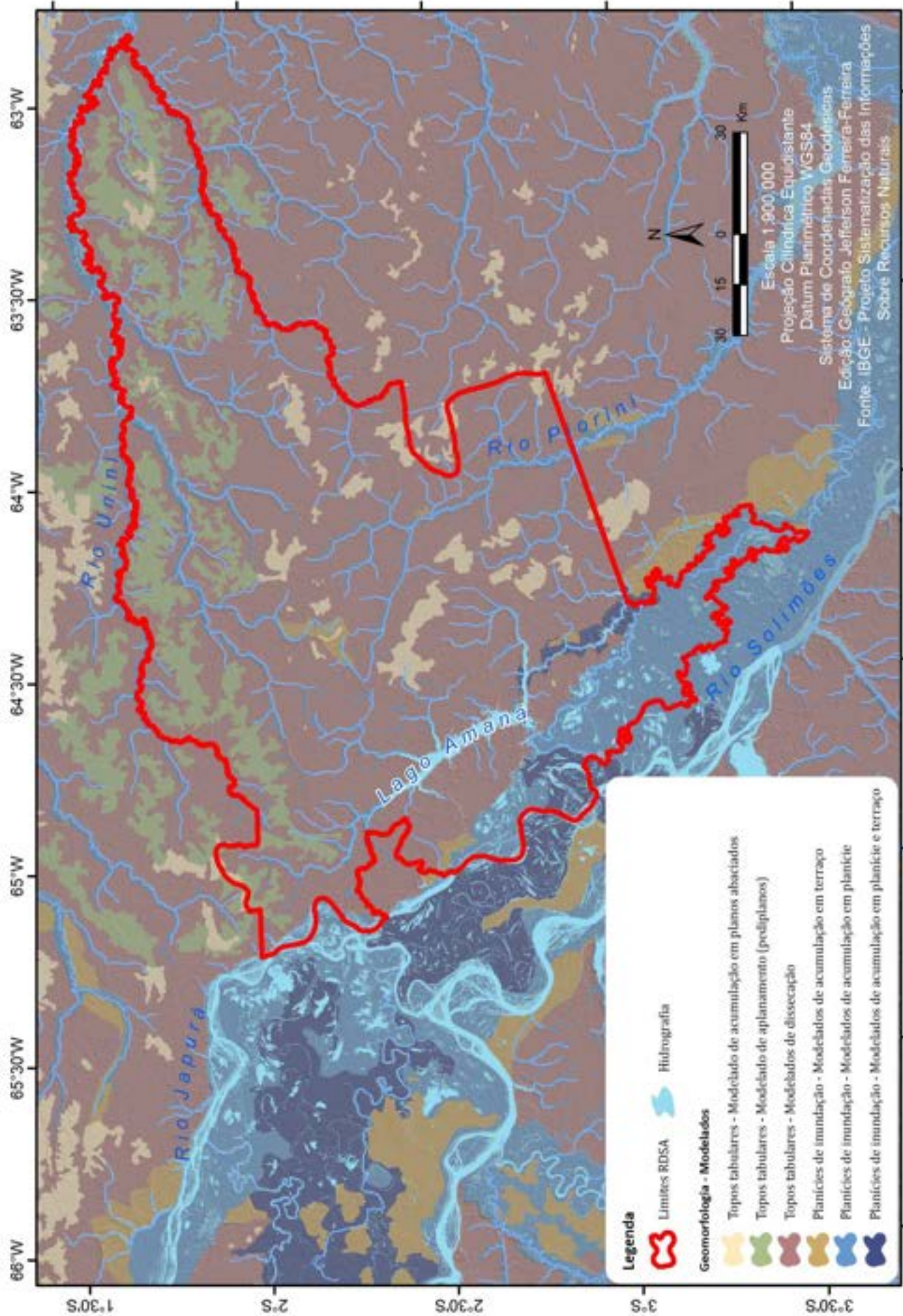


Figura 15: Mapa geomorfológico da RDS Amanã representando os 3 tipos de modelados presentes em cada domínio geomorfológico.

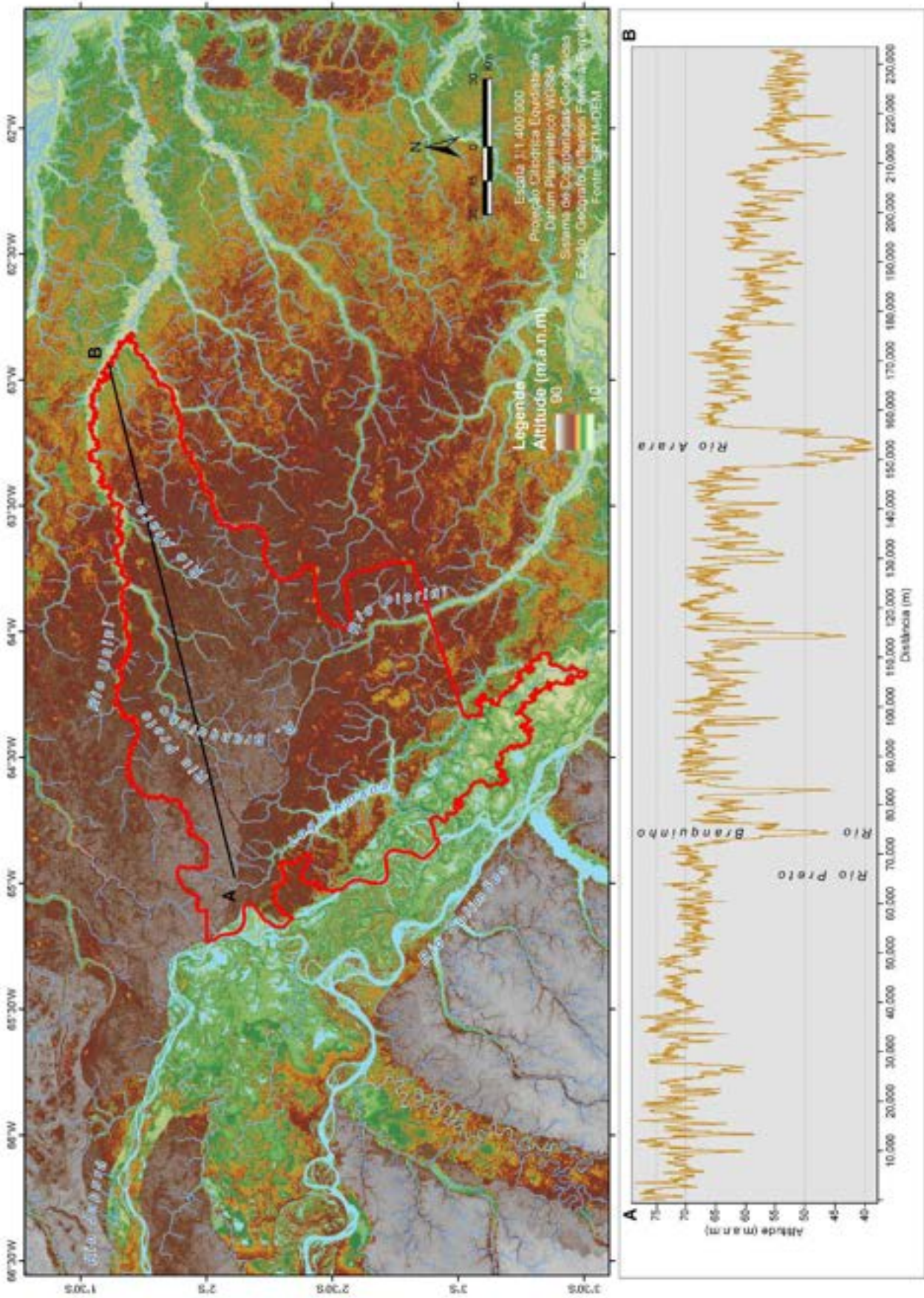


Figura 16: Mapa hipsométrico da RDS Amanã. A partir das áreas de paleovárzea onde localiza-se o Lago Amanã, para leste, a rede de drenagem dirige-se para a bacia do Rio Negro. No perfil topográfico extraído dos dados do SRTM-DEM (abaixo do mapa), pode-se distinguir três distintos patamares de relevo.

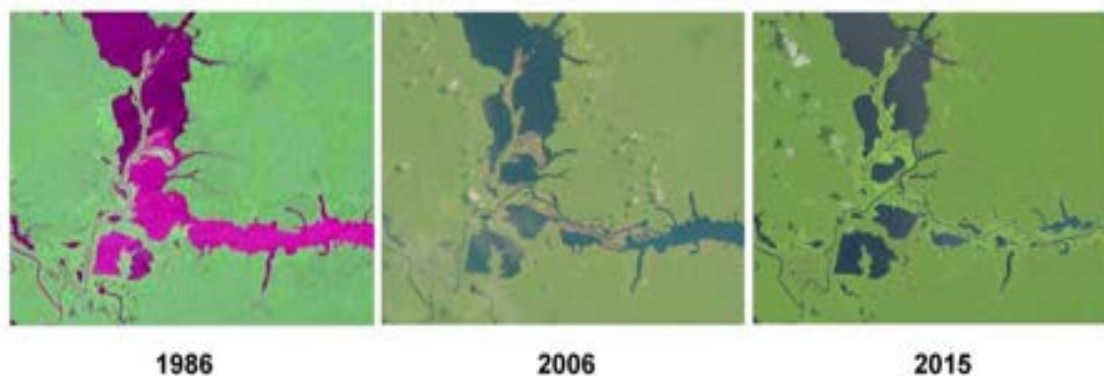


Figura 17: Composições coloridas dos sensores Landsat 5/MSS (18/10/1986), Landsat 5/TM (22/08/2006) e Landsat 8/OLI (19/11/2015). Em sentido norte-sul, a porção sul do Lago Amanã e perpendicular a ele, o Lago Urini e seu processo de colmatação

6.1.3 Solos

Segundo o mapeamento de solos atualizado pelo IBGE (2006), cerca de 70,6% da área da RDS Amanã é composta de Argissolos. O restante da área divide-se entre Plintossolos (10,3%), Gleissolos (9,2%), Espodossolos (7,2%) e Neossolos (1,1%), além de 1,6% de área superficial de corpos hídricos. Estão presentes 8 classes de solo (Figura 18), considerando-se até o 4º nível categórico (subgrupo): (i) argissolo amarelo alítico, (ii) argissolo amarelo distrófico, (iii) argissolo vermelho-amarelo distrófico, (iv) espodossolo humilúvico hidro-hiperespesso, (v) gleissolo háplico ta eutrófico, (vi) gleissolo háplico tb distrófico, (vii) neossolo flúvico ta eutrófico e (viii) plintossolo argilúvico Alítico. Devido a carência de dados in-situ que permitam uma adequada descrição dos atributos químicos e físicos dos solos, bem como de considerações em termos de aptidão agrícola, as classes presentes na RDS estão conforme o Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (EMBRAPA, 2006).

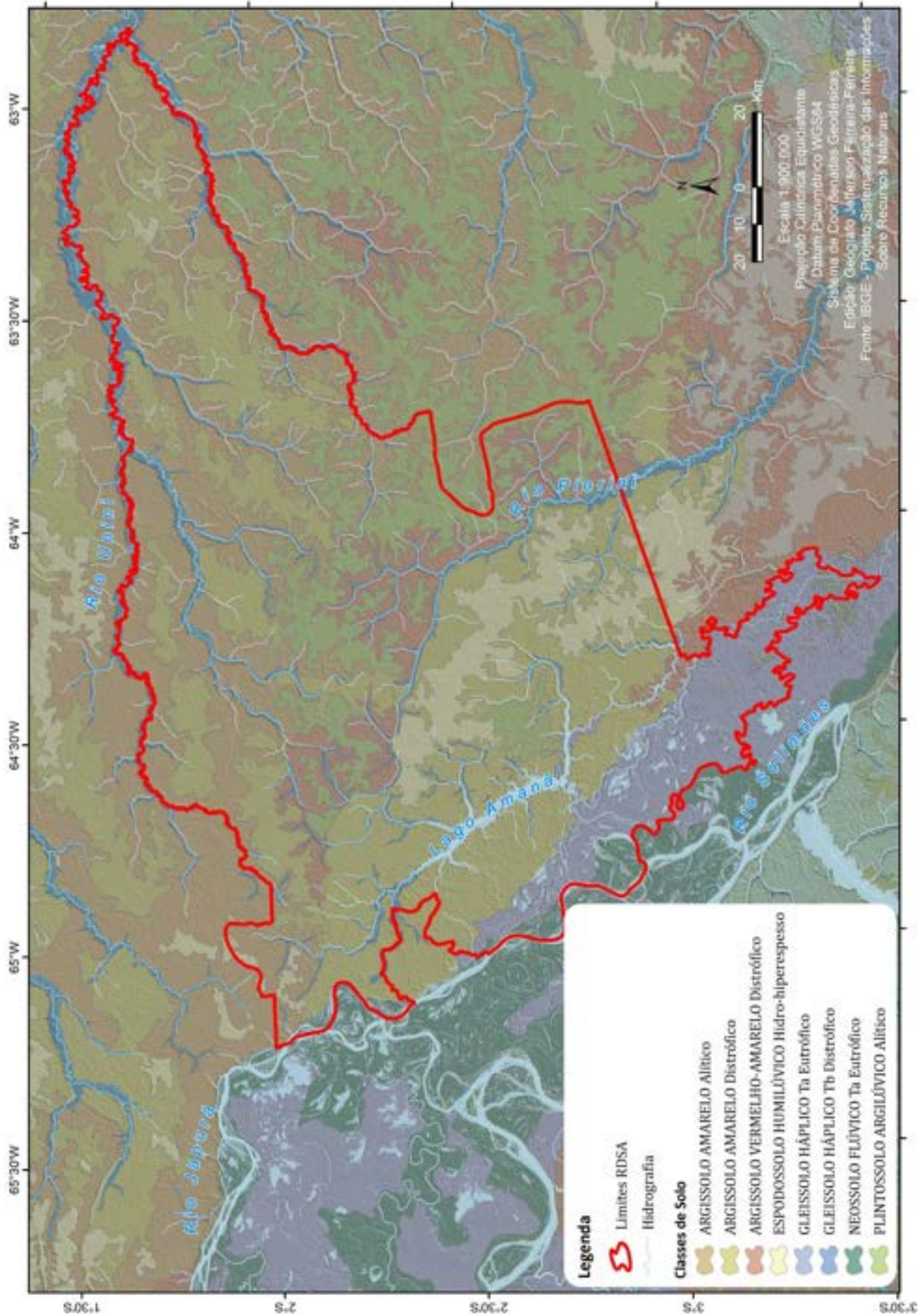


Figura 18: Classes de solo da RDS Amanã

6.1.4 Clima e hidrologia

6.1.4.1 Clima

A RDS está inserida na faixa de clima equatorial segundo a classificação climática de Köppen-Geiger, grupo Af (de acordo com a classificação atualizada proposta por Peel et al., 2007). Esta faixa é caracterizada por temperatura elevada do ar, entre 24 e 27°C, com média mensal sempre superior a 18°C e pela alta pluviosidade, sempre acima de 2000 mm de precipitação total anual e precipitação média mensal superior a 60 mm em todos os meses do ano. Dados pluviométricos da cidade de Tefé indicam que a maior parte da precipitação na região concentra-se entre janeiro e abril.

6.1.4.2 Hidrologia

O pulso de inundação da bacia do Rio Amazonas é fator determinante nos processos ecológicos dos ecossistemas de várzea, paleovárzea, igapó e terra firme presentes na RDS Amanã, assim como no sucesso das atividades de subsistência (e.g. pesca, agricultura, caça, exploração de recursos madeireiros, etc.) realizadas pela população humana que vive na RDS Amanã.

O pulso de inundação na região pode ser separado em quatro períodos: cheia, enchente, vazante e seca. A cheia é o período em que a água atinge os níveis mais altos do ano.

Esse período se inicia em maio e se estende até meados de julho. A vazante é o período de transição entre a cheia e a seca, e é caracterizado pela redução do nível da água. Começa em meados de julho e se estende até o mês de setembro. A seca é o período onde a água se encontra em seu nível mais baixo e compreende os meses de setembro, outubro e novembro. A enchente se inicia no final de novembro e se estende até o início de maio.

6.2 Fatores Bióticos

6.2.1 Caracterização das paisagens e fitofisionomias

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã está inserida dentro de quatro Regiões Fitoecológicas denominadas Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Aberta, Campinaranas e áreas de tensão ecológica (Veloso et al. 1991). Apesar da matriz da paisagem na RDS ser nitidamente florestal, esta é marcada por elevada heterogeneidade ambiental, com grande variedade de fitofisionomias associadas às diferentes condições de relevo, hidrologia e solos. As principais fitofisionomias de ocorrência na RDS são as florestas de Terra Firme, Várzea e Paleovárzea.

Poucos são os estudos de vegetação em escala de campo na RDS. As observações realizadas resumem-se a trechos próximos ao lago Amanã, em áreas de comunidades ribeirinhas. As áreas centrais da reserva são ainda pouco ou nada conhecidas em relação à sua vegetação e flora associada. Dados sobre a composição florística e estrutural da reserva podem ser encontrados em Ayres (1993), Souza (2006), Inuma (2007), Rodrigues (2007), Stadtler (2007), Guterres et al. (2008), Machado (2010) e Oliveira (2010). Estes estudos somam um total de 11,5 hectares inventariados, sendo 5,75 ha de Terra Firme, 4,6875 ha de Paleovárzea e 1,0625 de Várzea. Não há relatos de estudos nas fitofisionomias de Campinaranas, bem como nas áreas ecotonais de tensão ecológica da reserva.

Terra Firme

As florestas de Terra Firme (Floresta Ombrófila Densa e Aberta das Terras Baixas) caracterizam-se pela vegetação arbórea de grande e médio porte, não susceptível a inundações, com alta diversidade florística, estruturalmente bem estratificada com presença de sub-bosque pouco adensado e indivíduos emergentes sobre o dossel florestal. Lianas lenhosas e epífitas são componentes importantes das florestas de Terra Firme (Veloso et al., 1991). Na RDS esta é a fitofisionomia predominante ocupando aproximadamente 75% da área total da reserva.

Paleovárzea

As fitofisionomias de Várzea e Paleovárzea que ocorrem ao longo dos cursos de água sobre solos desenvolvidos a partir de sedimentos aluvionares (Floresta Ombrófila Densa e Aberta Aluvial) sazonalmente inundáveis distinguem-se, primeiramente, quanto ao tipo de águas (brancas ou pretas) que as inundam e a época geológica de sua formação (holoceno ou pleistoceno) (Veloso et al., 1991, Junk et al., 2011).

A fitofisionomia de Paleovárzea (Assis et al., 2015) encontra-se distribuída às margens do lago Amanã e do rio Unini (divisa com o Parque Nacional do Jaú e a Reserva Extrativista do Rio Unini) e caracteriza-se pela ocorrência de vegetação inundável por águas pretas, porém sobre solos de origem de sedimentos andinos. É uma vegetação estruturalmente arbórea, com sub-bosque pouco adensado, e apresenta com frequência dossel emergente uniforme. Floristicamente a Paleovárzea apresenta riqueza intermediária entre as fitofisionomias de Várzea e Igapó (Assis et al., 2015).

Várzea

A fitofisionomia de Várzea concentra-se na porção sudoeste da reserva, divisa com a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, e sua vegetação está

sob influência, principalmente, do pulso de inundação do rio Japurá. Caracteriza-se por um mosaico de vegetação com diferentes estágios de sucessão ecológica, desde formações gramíneo-arbustiva até formações arbustivo-arbóreas, os quais apresentam composição florística e estrutural distintas. É considerada a fitofisionomia de ambientes alagáveis com maior riqueza de espécies vegetais no mundo (Wittmann et al., 2006).

6.2.2 Principais formações da vegetação

Em levantamento fitossociológicos de espécies realizado pelo grupo de Ecologia Florestal do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá em seis hectares da RDS, localizados próximo a três comunidades da reserva – Ubim, Calafate e Repartimento, foram inventariados (Anexo 2) 3.706 indivíduos, distribuídos em 410 espécies pertencentes a 54 famílias (Figura 19).

As florestas de Terra Firme inventariadas apresentaram o maior número de espécies vegetais da reserva. Estruturalmente, as florestas de Terra Firme apresentaram um dossel variando de 12,10 a 43,35 metros e média de 20,33 metros de altura.

A fitofisionomia de Várzea amostrada na RDS foi a floresta de Várzea Baixa com altura de inundação de 4 metros no ano de 2014. Estruturalmente, as florestas de Várzea Baixa apresentaram a altura de dossel relativamente baixa com média de 8,18 metros e alturas máxima e mínima de 29,67 e 1,70 metros, respectivamente. Destacaram-se nestas florestas o elevado número de árvores inclinadas ou caídas e com troncos múltiplos.

A cota de inundação nas florestas de Paleovárzea das áreas inventariadas, no ano de 2014, foi de 2 metros de altura. Estruturalmente, as florestas de Paleovárzea apresentaram alturas variando entre 32,91 a 8,08 metros com média de 20,76 metros.

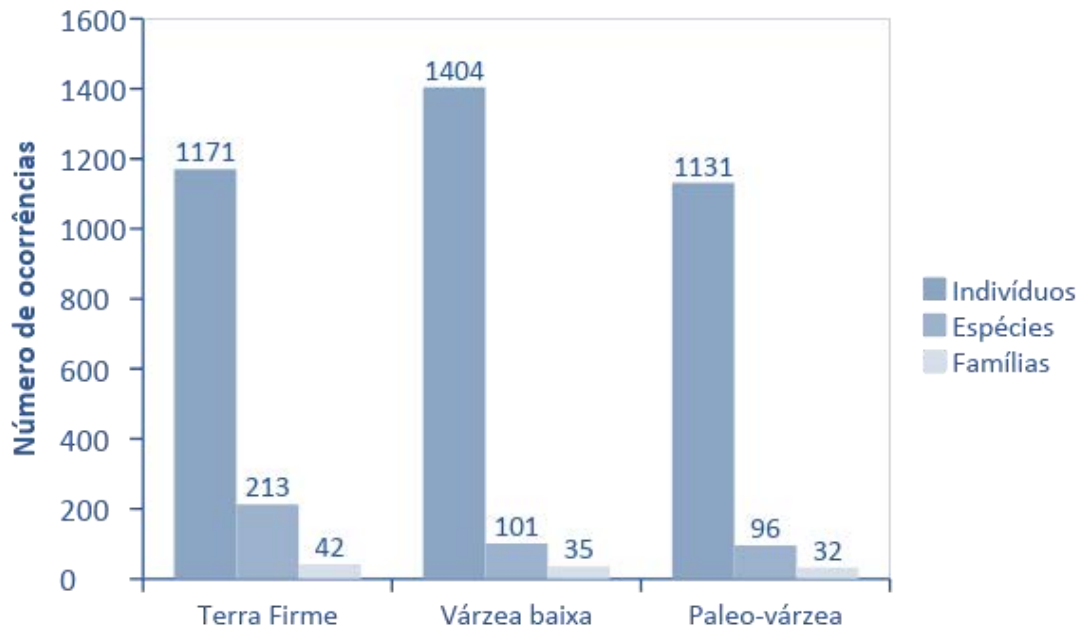


Figura 19: Número de ocorrência de indivíduos, espécies e famílias de plantas por fitofisionomia inventariado na RDS Amanã.

Fonte: Ferreira e Conserva, 2019.

6.2.3 Espécies vegetais ameaçadas

Das espécies inventariadas na RDS Amanã nas três fitofisionomias apenas a **Ucuuba** (*Virola surinamensis* - Myristicaceae) é considerada ameaçada de extinção na categoria Vulnerável (A4cd) (Martinelli & Moraes, 2013), esta possui uso madeireiro e farmacêutico. A espécie **Mututi** (*Pterocarpus santalinoides* - Fabaceae) apesar de não ser considerada ameaçada, é citada na Lista Vermelha da Flora do Brasil (Martinelli & Moraes, 2013) como de interesse para a pesquisa e conservação devido ao uso de seu látex para o beneficiamento da borracha.

6.3 Fauna

6.3.1 Mastofauna

A Floresta Amazônica é destaque no número de espécies de mamíferos com 399 espécies, das quais 57,8% são endêmicas deste bioma (Páglia *et al.*, 2012). Mesmo com estes impressionantes números, o conhecimento sobre a diversidade de mamíferos na Amazônia apresenta grandes lacunas, principalmente no oeste amazônico onde se encontra a RDS Amanã (Silva, 2005; Mendes-Oliveira, 2015; Valsecchi *et al.*, 2017).

Na RDS, desde 2002, estão sendo realizados trabalhos com foco nas espécies de mamíferos, onde sua fauna possui predominância de espécies de áreas florestadas. Entretanto, espécies de áreas abertas podem ser identificadas se os levantamentos se estenderem para as áreas de campina e campinarana, onde até o momento não existem levantamentos (Valsecchi, 2005). Dentre os trabalhos que já foram realizados estão: levantamentos pontuais, monitoramentos, além de estudos diversos de ecologia e caça (Valsecchi, 2005; Pereira, 2010). Estes levantamentos preliminares indicam a presença de 113 espécies, pertencentes a 11 ordens e 31 famílias (Anexo 3) (Valsecchi, 2005; Pereira, 2010).

Caça de mamíferos e conflitos

Os eventos de caça de mamíferos na RDS Amanã têm sido monitorados desde 2002 (Valsecchi, 2005). Até o momento, 46 espécies de mamíferos foram identificadas como alvos de caça. Destas espécies duas são apontadas com algum grau de ameaça segundo a IUCN (2019).

Os herbívoros são as espécies mais caçadas e estas representaram a maior porcentagem do peso abatido (Valsecchi & Amaral 2009). *Tayassu pecari* (queixada), *Cuniculus paca* (paca) e *Tapirus terrestres* (anta), são as espécies preferidas para a alimentação entre todos os animais caçados (Valsecchi & Amaral 2009).

O queixada é a espécie mais caçada na área e pode ser considerada a mais importante para as comunidades devido a quantidade de indivíduos caçados e a utilização da carne para subsistência. *Cuniculus paca* (paca) e *Dasyprocta fuliginosa* (cutia) são frequentemente abatidas. A primeira está entre as espécies mais suscetíveis à caça, assim como uma das preferidas para alimentação entre os moradores locais (Valsecchi & Amaral, 2009; Valsecchi *et al.*, 2014). Ações de conservação e manejo devem ser direcionadas para estas e para as outras espécies mais caçadas na região.

A caça de primatas (macacos), xenarthros (tamanduás, preguiças e tatu) e felinos (onças, gatos e maracajás) também se destaca, além da caça de mamíferos aquáticos *Inia geoffrensis* (boto-vermelho ou boto-cor-de-rosa) e *Trichechus inunguis* (peixe-boi amazônico).

Os felinos mais caçados são a onça-pintada (*Panthera onca*), a jaguatirica (*Leopardus pardalis*) e o onça-vermelha ou parda (*Puma concolor*). A caça de felinos ocorre principalmente nas proximidades das comunidades ou em eventos de caça de outras espécies. A maior motivação para o abate destas espécies é o conflito resultante da predação de animais domésticos. A maior parte dos eventos

de caça de felinos são oportunísticas e cerca de 43% destes animais caçados são consumidos pelos moradores locais (Ramalho, 2012). A onça-pintada é caçada com maior frequência nas áreas de várzea da Reserva e a onça-vermelha e a jaguatirica nas áreas de terra firme

Mastofauna aquática e conflitos

Cinco espécies de mamíferos aquáticos ocorrem na RDS: peixe-boi amazônico (*Trichechus inunguis*), boto-cor-de-rosa ou vermelho (*Inia geoffrensis*), tucuxi (*Sotalia fluviatilis*), ariranha (*Pteronura brasiliensis*) e lontra (*Lontra longicaudis*).

O peixe-boi amazônico ainda é alvo de caça de subsistência na região, e o Instituto Mamirauá mantém um monitoramento de tais eventos desde os anos 2000 (Calvimontes, 2009). O Instituto Mamirauá também é credenciado pelo IBAMA como um criadouro conservacionista, autorizado a resgatar e reabilitar filhotes órfãos de peixes-boi amazônicos que tenham sido vítimas de emalramento accidental ou cuja mãe foi caçada. Tal reabilitação ocorre no interior da RDS Amanã (com autorização do órgão gestor), no Centro de Reabilitação de Peixes-boi de Base Comunitária, localizado no Lago Amanã.

Boto-vermelho e o tucuxi ocorrem ao longo dos cursos d'água da RDS, com consideráveis concentrações na região do lago Amanã. Tendo sido feito um primeiro esforço de levantamento ao longo do lago em 2014. Ambas espécies são passíveis de emalramento accidental em redes de pesca, mas não há pesca direcionada a elas.

A população de ariranhas tem sido monitorada desde o início dos anos 2000, quando se registrou o retorno dos animais à região (Marmontel *et al.*, 2015). Desde então tem-se monitorado a expansão da população ao longo dos igarapés da cabeceira do lago Amanã (Lima *et al.*, 2014a), assim como conflitos com as populações humanas (Lima *et al.*, 2014b)

Mamíferos ameaçados de extinção registrados na RDS Amanã

Até o momento, seis espécies encontradas na RDS estão listadas com algum tipo de ameaça de extinção segundo a IUCN 2019: *Myrmecophaga tridactyla* (tamanduá-bandeira), *Priodontes maximus* (tatu-canastra), *Tayassu pecari* (queixada) e *Trichechus inunguis* (peixe-boi amazônico) estão listadas como "vulneráveis", e *Pteronura brasiliensis* (ariranha) e *Inia geoffrensis* (boto-vermelho) são apontados como "em perigo".

6.3.2 Avifauna

Até o presente 433 espécies de aves foram registradas na RDS Amanã (Anexo 4), esta riqueza de espécies é um pouco menor que do PARNA Jaú (500), mas que da RESEX Unini (197) e RDS Mamirauá (371), todas unidades de conservação circunvizinhas. Entretanto, estima-se que possam ocorrer cerca de 624 espécies de aves na RSD Amanã (Cohn-Haft, et al.,2004).

A avifauna da RDS é influenciada pelas bacias do rio Solimões, ao sul-sudoeste, e do rio Negro, ao norte-nordeste (Cohn-Haft et al. 2004). A grande variedade de ambientes, composta por áreas de várzea, igapó e terra firme (Valsecchi, 2005), além daquelas associadas a corpos d'água como lagos, paranãs e rios, colaboram para uma rica diversidade de espécies na reserva. Além disso, um grande número de espécies migratórias é encontrado na RDS em determinados períodos do ano.

Alguns grupos de aves são alvos de caça na RDS, como os Anatídeos (ex. patos e marrecos), Tinamídeos (inhambus), Cracidae (mutum, jacu), Accipitrídeos (gaviões) e Psitacídeos (papagaios, araras e maritacas) estão entre os grupos mais caçados (Valsecchi, 2005, Valsecchi & Amaral, 2009, Bernardon & Valsecchi, 2013).

6.3.3 Herpetofauna (fauna de anfíbios e répteis)

Mosaicos de várzea e terra firme são importantes áreas para a manutenção de processos responsáveis pelos altos índices de biodiversidade encontrados na Amazônia (Salo et al. 1986). Por possuir esta característica, a região onde se encontra a RDS, apresenta grande potencial para abrigar altos índices de espécies animais.

Até o momento, 65 espécies da herpetofauna foram identificados na RDS (Anexo 5), sendo 30 espécies de lagartos, uma anfisbênia, 25 de cobras, quatro de jacarés e sete de quelônios.

Squamata (Escamados)

A maioria dos registros foi obtida em um extenso trabalho de inventário realizado por Debien (2014), com 56 espécies registradas pertencentes a 17 famílias da ordem Squamata. Neste estudo, o número de espécies de lagartos encontradas na RDS Amanã foi parecido com o encontrado em outras áreas de floresta na Amazônia brasileira, já para cobras, este número de espécies foi inferior ao esperado. Em relação aos tipos florestais, a representatividade dos lagartos e cobras foi bem mais evidenciada para a terra firme do que para várzea. Grupos

taxonômicos com menor representatividade ou não detectadas nas amostragens realizadas foram aquelas com hábitos aquáticos, noturnos, fossoriais e estritos arborícolas. Por isso, há a necessidade do emprego de novas técnicas de captura complementares, para registrar a diversidade da herpetofauna nesses ambientes e períodos diferenciados, além de longo prazo e com grande esforço de amostragem (Vitt et. al. 2008; Fraga et. al. 2013). Com isso, podemos constatar a necessidade de empregar maior esforço em estudos para melhorar conhecimento da diversidade da herpetofauna na RDS.

Quelônios

Algumas ações já foram feitas na RDS, visando a educação ambiental dos comunitários e a proteção de praias utilizadas pelos animais para a desova, foram elas:

Atividades de Proteção de Ninhos de Quelônios na RDS Amanã		
Ano	Locais	Atividades
2011	Lagos: Acapú, Preto, Bugara e Mucara-Pantaleão.	Proteção de praias para a desova do tracajá (<i>Podocnemis unifilis</i>).
2012	Comunidades: Cacau, Samaria e São João da Messejana.	Proteção de praias para a desova de quelônios em geral.
2012	Comunidade: São João da Messejana.	Proteção de mais 15 ninhos de tracajá (<i>Podocnemis unifilis</i>). Infelizmente, por falta de incentivo através da fiscalização pública e também de acompanhamento técnico, atualmente essas comunidades deixaram de realizar essas atividades.
2017	Comunidade: Novo Pirapucú.	Após um período de alguns anos com a atividade de proteção abandonada por falta de incentivo através da fiscalização pública e também de acompanhamento técnico, neste ano, a comunidade retomou a proteção de praias para a desova de quelônios em geral.
2018	Comunidade: Novo Pirapucú.	Foram protegidos nessa área 68 ninhos de quelônios: sendo 60 ninhos de iaçá (<i>Podocnemis sextuberculata</i>), seis ninhos de tracajá (<i>Podocnemis unifilis</i>) e dois ninhos de tartaruga-da-Amazônia (<i>Podocnemis expansa</i>).

Alguns eventos de educação ambiental e conservação comunitária de quelônios foram realizados de forma pontual na RDS. Em 2012 as comunidades Samaria, São José da Messejana e sítio Cacau, participaram da Oficina de Conservação Comunitária de Quelônios. No ano de 2017 a comunidade Novo Pirapucu participou de atividades de educação ambiental, e em 2018, a mesma fez parte do workshop de Conservação Comunitária de Quelônios.

Jacarés

Quatro espécies de crocodilianos são encontrados na RDS: jacaré-açu (*Melanosuchus niger*), jacaretinga (*Caiman crocodilus*), jacaré-paguá (*Paleosuchus palpebrosus*) e jacaré-coroa (*Paleosuchus trigonatus*) (IDSM - dados não publicados).

A abundância relativa de jacarés na RDS é baixa, variando de 0 a 8,57 jacarés/km. O jacaretinga foi a espécie com maior abundância relativa em 83% dos levantamentos realizados, seguido por jacaré-açu e jacarés do gênero *Paleosuchus* (Tabela 1). Em todos os locais onde houve levantamentos em mais de um ano, observou-se uma redução significativa da abundância de jacarés. Essa redução pode estar relacionada ao aumento da população humana na região.

Tabela 1: Lista de levantamentos com informação sobre nome do local, ano de realização do levantamento, distância percorrida (km), número total (N) e abundância e relativa (N/km) por espécie (Mn: jacaré-açu; Cc: jacaretinga; P: *Paleosuchus*), número total (N) e abundância relativa (N/km) de jacarés não identificados (Ni) e abundância relativa de jacarés por local. Abundância relativa

Local	Ano	Km	Mn		Cc		P		Ni		Abundância
			N	N/km	N	N/km	N	N/km	N	N/km	
Boca do Ubim	2015	17,3	0	0	3	0,17	1	0,05	1	0,05	0,39
Cabeceira do lago Amanã	2009	52,8	24	0,45	203	3,84	16	0,3	9	0,17	4,59
Cabeceira do lago Amanã	2012	28,13	6	0,21	2	0,07	0	0	0	0	0,6
Igarapé do Taboca	2012	14	0	0	6	0,43	0	0	3	0,21	1,09
Igarapé do Ubim	2012	13	0	0	5	0,38	0	0	0	0	0,69
Igarapé do Urumutum	2012	12,39	7	0,56	7	0,56	0	0	4	0,32	1,15
Igarapé Juá Grande	2009	29,51	84	2,85	145	4,91	24	0,81	12	0,41	8,57
Igarapé Juá Grande	2012	38,93	0	0	21	0,54	0	0	12	0,3	0,79

Igarapé Juá Grande	2015	18	24	1,33	13	0,72	0	0	12	0,67	2,46
Lago Amanã	2009	46,94	78	1,66	224	4,77	0	0	12	0,25	6,64
Lago Amanã-Boca	2012	58,1	33	0,57	65	1,12	0	0	2	0,03	1,75
Rio Japurá	2012	42,1	25	0,59	100	2,37	1	0,02	31	0,74	3,72

Apesar de ainda não haver informações populacionais no resto da RDS, é provável que exista uma abundância maior de animais nas áreas de várzea, similar a abundância observada na RDS Mamirauá, reserva vizinha.

Uso da herpetofauna

Na RDS, algumas espécies da herpetofauna são utilizadas pelas comunidades locais para sua alimentação. O principal grupo alvo de caça de subsistência são os quelônios aquáticos: iaçá (*Podocnemis sextuberculata*), tracajá (*Podocnemis uniflis*), tartaruga-da-amazônia (*Podocnemis expansa*) e cabeçudo (*Peltocephalus dumerilianus*), assim como o terrestre jabuti (*Chelonoidis denticulata*).

A caça de jacarés é relativamente comum na RDS, com maior intensidade na região do Japurá, onde predomina o ambiente de várzea. A principal motivação para o abate nesta região é a pesca da piracatinga (*Calophysus macropterus*). São abatidos, em média, de dois a três jacarés para cada atividade de pesca, e o principal alvo é o jacaré-açu por seu maior porte, que permite a captura de uma quantidade maior de piracatinga. A preocupação com o uso de jacarés e outras espécies silvestres na região, acabou por gerar a publicação em 2015 de uma moratória que proíbe a pesca de piracatinga até o ano de 2020. Entretanto, a atividade ainda ocorre em algumas áreas, demonstrando a necessidade de maiores adaptações nas estratégias de proteção dos crocodilianos (Franco et al., 2016). Crocodilianos são raramente abatidos para consumo na RDS, sendo frequentemente comercializados (Valsecchi e Amaral, 2009).

Outra forma de uso de répteis dentro da RDS Amanã é o uso de gordura de sucuri (*Eunectes murinus*) como remédio tradicional. Existem outros répteis utilizados na medicina tradicional local, mas em pequena escala. O que chama a atenção no uso da gordura de sucuri é a alta frequência dos registros de uso e a frequência de abate desses animais sempre que encontrados para a extração de sua gordura. Vale lembrar que tal prática não é restrita somente a RDS, sendo realizada em várias regiões amazônicas.

Ofidismo

Debien (2014) registrou na RDS, através de entrevistas em nove comunidades, 81 acidentes com cobras entre os anos 1968 a 2012. As comunidades da várzea (quatro) foram responsáveis por 43 registros de acidentes (53%) enquanto que as comunidades da terra firme (cinco) registraram 38 acidentes (47%) em seu histórico. Três óbitos foram registrados, todos na região de várzea nos anos de 1968/1982/1991 e causados pela jararaca ou surucucu (*Bothrops atrox*).

Nas mesmas comunidades, agora somente levando em consideração os dados de acidentes ocorridos em 2011 (pois neste ano havia dados censitários detalhados para comparação), foram registrados sete acidentes em uma população provável de 1.011 habitantes, gerando uma taxa de 0,69% da população local acometida por essa enfermidade naquele ano.

De acordo com os parâmetros abordados, na RDS, o perfil do grupo mais susceptível a se envolver em um acidente ofídico é praticamente o mesmo em ambos os ambientes: Várzea - Homem (84%); idade entre 26 e 60 anos (60%); agricultor (60%); durante atividades ligadas a agricultura (41%); durante os meses de abril (16%) e setembro (23%); nos períodos da manhã (42%) e tarde (44%) e a espécie mais envolvida foi a *Bothrops atrox* (71%). Terra Firme - Homem (82%); idade maior de 40 anos (68%); agricultor (68%); durante atividades ligadas a agricultura (32%) e caça (21%), durante os meses de maio (21%) e setembro (16%), nos períodos da manhã (73%) e a espécie mais envolvida foi a *Bothrops atrox* (67%).

6.3.4 Ictiofauna

O mosaico de ambientes aquáticos formado pelos igarapés, lagos e canais de águas brancas e pretas é o principal responsável pela grande riqueza e alta biodiversidade de peixes (Queiroz & Hercos, 2009). Com base nas informações coletadas nos últimos por parceiros, foi possível obter uma listagem das espécies de peixes que ocorrem na RDS Amanã.

Entre os anos de 2005 e 2008, o Instituto Mamirauá em parceria com a Zoological Society of London (ZSL) com o projeto "Uso sustentado de Peixes Ornamentais" para subsidiar a exploração sustentável de algumas espécies realizou um amplo levantamento ictiofaunístico da RDS. Nestes levantamentos, registraram-se a ocorrência de duas espécies novas: *Laimosenion ubim* e *Anablepsoides amanan* (conhecidos como Rivulos).

O primeiro inventário completo foi publicado oficialmente em um livro enfocando a ictiofauna ornamental da RDS Amanã (Hercos *et al.*, 2009). Neste livro estão compiladas informações de diversos projetos de pesquisa realizados no lago

Amanã e 25 regiões próximas, chegando a um total de 330 espécies, pertencentes a 43 famílias e seis ordens.

Atualmente têm-se registro de 440 espécies de peixes para a RDS, pertencentes a 11 Ordens, 42 Famílias, 179 gêneros (Anexo 6). Do total de espécies que ocorrem na RDS, 61 ainda estão classificadas somente a nível de gênero, 59 estão sendo revisadas por apresentar identificação incerta, e seis possivelmente são espécies novas. Grande parte do material coletado nos últimos estudos realizados na RDS encontra-se depositado nas coleções ictiológicas do Instituto Mamirauá e do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia- INPA. Quanto à composição da ictiofauna, esta é similar à esperada para a bacia Amazônica, com as ordens Characiformes, Siluriformes e Perciformes, representando 51,0%, 27,1% e 10,7%, respectivamente, das espécies registradas (Figura 20).

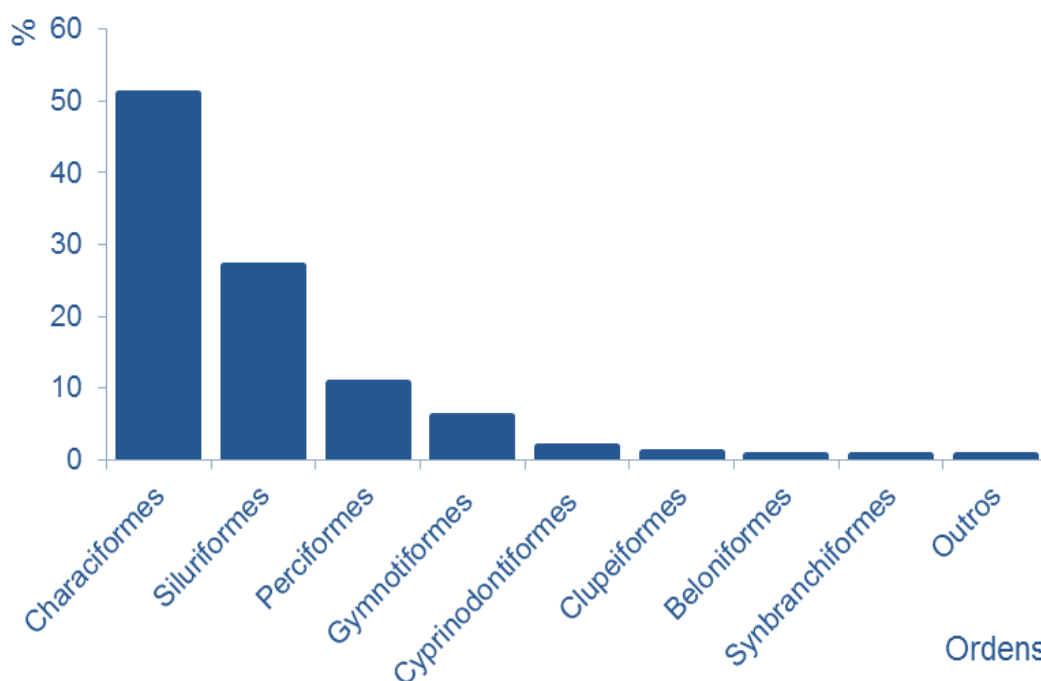


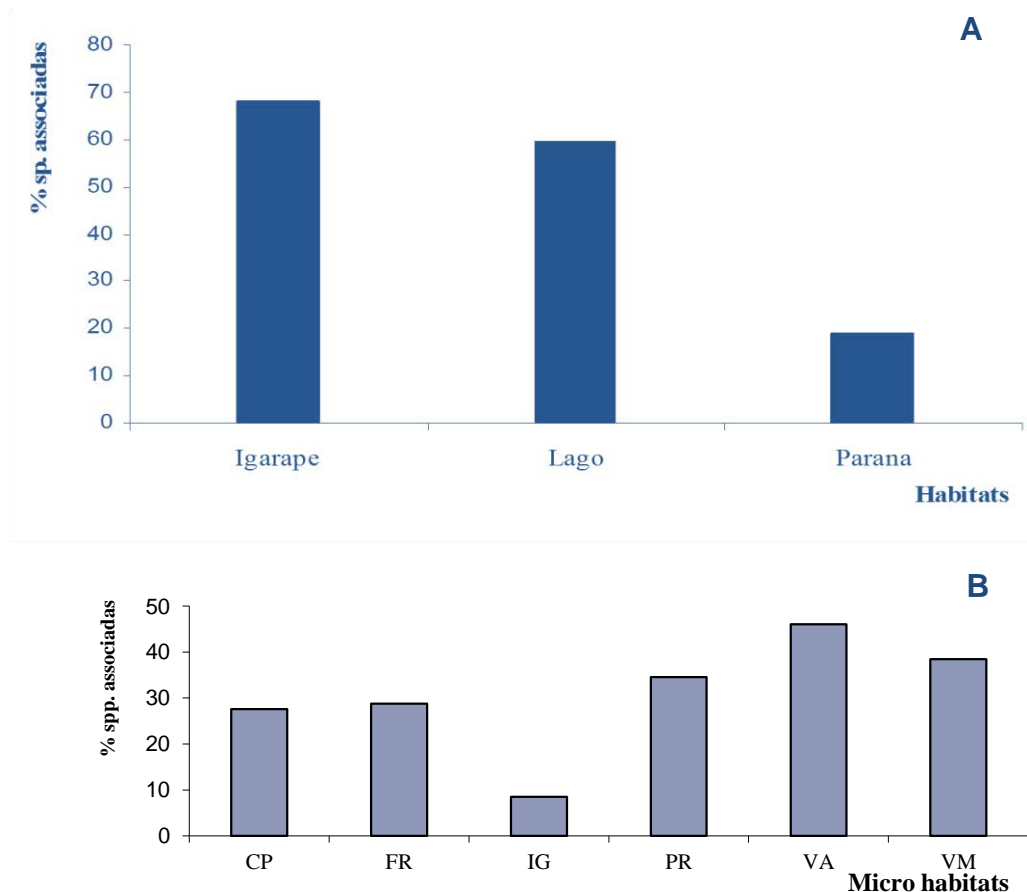
Figura 20: Abundância relativa das ordens de peixes coletados na RDS Amanã
Fonte: Rossato e Oliveira, 2019

Entre os Characiformes se destaca a família Characidae, como a de maior riqueza, com seus membros apresentando também as maiores abundâncias, formando o principal conjunto de espécies de meia água dos igarapés amazônicos, onde se destacam os gêneros *Hemigrammus*, *Huphessobrycon* e *Moenkhausia*. Ainda entre os Characiformes se destacam as famílias Lebiasinidae e Crenuchidae (Hercos *et al.*, 2009).

As famílias, Characidae, Doradidae Auchenipteridae, Cichlidae, Hypopomidae e Lebiasinidae são as mais abundantes, somando quase 80% dos peixes capturados durante os levantamentos.

Os corpos d'água que possuem maior diversidade de peixes são os igarapés, seguidos dos lagos de várzea (Catarino, 2004). E, nestes corpos d'água, os locais mais ricos e diversos são a vegetação flutuante e a vegetação marginal, como pode ser visto na Figura 21, onde os resultados estão agrupados pelo ambiente de coleta (Rossato e Oliveira, 2019).

Figura 21: A) Percentagens relativas de espécies associadas aos principais habitats amostrados e em B) as mesmas associadas aos microhabitats amostrados (CP= canal principal; FR= furos; IG= igapó; PR= Paraná; VA= vegetação flutuante e VM= vegetação marginal).



Fonte: Catarino, 2004

As diversas pesquisas realizadas na área reuniram informações sobre a biologia e ecologia de algumas espécies de peixes que permitiram a elaboração de um Plano de Manejo para Pesca Ornamental (PORA) (Anexo 7) no lago Amanã e seus tributários (Queiroz & Hercos, 2009). Fazem parte do PORA 19 espécies, que foram selecionadas segundo alguns critérios: identificação taxonômica correta; alta abundância e ampla distribuição na RDS; tem alto valor no mercado internacional, o que garanta a viabilidade econômica; e constam na lista de espécies autorizada pelo IBAMA. Em 2012, o IBAMA emitiu uma Instrução Normativa (IN, Nº 001, de 3 janeiro de 2012) com nova listagem de 725 espécies cuja exportação é oficialmente autorizada para fins ornamentais. Muito embora

a nova lista de espécies tenha crescido, *Moenkhausia hemigrammoides* (Conhecido como Rosy Tetra) e *Pyrhulina semifasciata* (Conhecido como Pirrulina), espécies selecionadas no plano de manejo de peixes ornamentais na RDS Amanã não tem sua exportação prevista nem autorizada (Quadro 4)

Ainda se desconhece se a conexão entre as bacias do lago Amanã e do rio Unini através de suas cabeceiras ocorreu apenas em um passado recente ou se essas duas bacias são até hoje interligadas (Lazzarotto, 2014). No entanto das 19 espécies incluídas no PORA, 14 têm ocorrência registrada também no rio Unini.

Quadro 4: Espécies ornamentais selecionadas para manejo na RDS Amanã e permissão para captura e exportação pelo IBAMA.

Espécies selecionadas permitidas pelo IBAMA (IN 001/2012)	Espécies selecionadas, mas não permitidas pelo IBAMA
<i>Acarichthys heckellii</i> (Acará- Heckeli)	<i>Moenkhausia hemigrammoides</i> (Piaba pipira)
<i>Apistogramma agassizii</i> (Apistogramma Agassizi)	<i>Pyrhulina semifasciata</i> (Pirrulina)
<i>Apistogramma bitaeniata</i> (Apistogramma Bandado)	
<i>Apistogramma eunotus</i> (Apistogramma)	
<i>Apistogramma pertensis</i> (Apistogramma)	
<i>Apistogramma hippolytae</i> (Apistogramma)	
<i>Carnegiella marthae</i> (Peixe-borboleta)	
<i>Carnegiella strigata</i> (Peixe-borboleta)	
<i>Copella nigrofasciata</i> (Copella)	
<i>Crenuchus spilurus</i> (Crenuchus)	
<i>Heros efasciatus</i> (Acará-roxo)	
<i>Mesonauta insignis</i> (Acará-boari)	
<i>Moenkhausia lepidura</i> (Piaba rabo de fogo)	
<i>Moenkhausia oligolepis</i> (Piaba olho de fogo)	
<i>Nannostomus eques</i> (Peixe-lápis)	
<i>Nannostomus unifasciatus</i> (Peixe-lápis)	
<i>Symphysodon aequifasciatus</i> (Acará-disco)	

Fonte: Queiroz e Hercos, 2009.

Embora existam problemas ambientais sérios em várias partes da Amazônia que afetam os peixes, sobretudo o desmatamento, a sobrepesca, o garimpo e a construção de hidrelétricas, até o momento nenhuma das espécies presentes na RDS encontra-se ameaçada de extinção. Entretanto, novas espécies vêm sendo descobertas na Amazônia, revelando um conhecimento ainda incompleto sobre a real diversidade e o estado de conservação da mais rica ictiofauna do planeta.

6.3.5 Abelhas nativas sem-ferrão

As abelhas são consideradas como um dos grupos mais diversos e importantes de polinizadores do mundo, entretanto, apesar de sua grande importância como agentes polinizadores, responsáveis por manter o fluxo gênico em diversas espécies de plantas nativas e cultivadas nos diversos ecossistemas ao redor do mundo, muito sobre a biodiversidade e comportamento desses insetos ainda precisa ser conhecido. Dentre as espécies de abelhas, um grupo que merece destaque são os meliponíneos, cujos componentes são conhecidos popularmente como abelhas indígenas “sem ferrão”, por possuírem o ferrão atrofiado (vestigial), perdendo a capacidade de ferocar.

Na RDS Amanã, foram registradas até o momento 15 gêneros de abelhas meliponíneas (Anexo 8), com descrição de ninhos e fornecimento de características de suas estruturas internas, hábitos de nidificação, plantas visitadas e tipos de caixas indicadas para a criação de cada espécie em particular (com as dimensões das caixas). Esse número é maior do que o encontrado em muitas partes do mundo onde esses animais ocorrem. Dentre os gêneros registrados, o gênero *Melipona* inclui as espécies mais comumente criadas pelos meliponicultores devido à maior produção de mel (Oliveira e Richers, 2019).

O registro mais completo da diversidade de abelhas na região está registrado no “Guia Ilustrado das Abelhas “Sem-Ferrão” das Reservas Amanã e Mamirauá, Amazonas, Brasil (Hymenoptera, Apidae, Meliponini)” (DE OLIVEIRA *et al.*, 2013).

6.4. Serviços Ambientais

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente–MMA os serviços ambientais são “todas as atividades humanas que favorecem a conservação ou a melhoria dos ecossistemas e, como consequência, contribuem com a manutenção dos serviços ecossistêmicos fornecidos. Por exemplo, a restauração de uma área de preservação permanente com o plantio de mudas vai melhorar o ecossistema de vegetação nativa na beira do rio e assim favorecer o serviço de regulação do fluxo de água e de controle da erosão” (<https://www.mma.gov.br/biodiversidade>).

Outro termo muito utilizado é o dos serviços ecossistêmicos, este se refere a contribuição da natureza para as sociedades, e os serviços ambientais são vistos como as ações humanas que melhoram os serviços ecossistêmicos. É um ciclo de cooperação mútua entre homem e natureza, pois, os serviços ecossistêmicos são vitais para o bem-estar humano e para as atividades econômicas.

A valoração ambiental vem atribuir um valor monetário nesse ciclo de cooperação feito pelos serviços prestados pela manutenção dos ecossistemas, com o intuito de incentivar a conservação dos recursos naturais e ainda promover o uso sustentável.

Da valoração ambiental surge o conceito de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), definido como uma transação voluntária que garanta ações para manter essa manutenção e também gerar alternativas econômicas para população local que vive na floresta e depende dela para garantir sua reprodução social. Entre as modalidades de PSA estão: 1) o mercado de carbono; 2) ICMS Ecológico; 3) o REDD; 4) e os projetos de proteção de recursos hídricos.

O estado do Amazonas inovou com a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (LEI Nº 3.135, DE 5 DE JUNHO DE 2007), que foi um marco nas discussões sociopolíticas do estado, e criou uma política pública estadual que previu o pagamento por serviços ambientais à população local, através da criação do Programa Bolsa Floresta. A Fundação Amazonas Sustentável (FAS), criada em 2007, implementa o Bolsa Floresta que é uma política de estado.

A FAS é uma fundação não governamental responsável pela implementação de uma política de serviços ambientais centrada nas Unidades de Conservação estaduais. E, segue as linhas gerais do *Reduction in Emissions from Deforestation and Forest Degradation* (REDD)³, que consiste na utilização de incentivos de mercado e de recursos financeiros para que empresas e governos possam comprar permissões para proteger as florestas. Com isso, acredita-se na redução das emissões dos gases (CO₂) que provocam o efeito estufa, decorrente principalmente do desmatamento florestal (Nascimento, 2016).

O pagamento pelos serviços ambientais foi viabilizado pelo Programa Bolsa Floresta (PBF), estruturado para desenvolver ações de intervenção sobre práticas sustentáveis de uso da terra e de manejo da floresta em pé, sendo a recompensa pelo engajamento das famílias nessas ações o pagamento de valores diferenciados às famílias e ao coletivo. "Para garantir a estabilidade política em longo prazo e a flexibilidade administrativa, o estado do Amazonas delegou formalmente a implementação e gestão do PBF para a Fundação Amazonas Sustentável" (FAS) (BÖRNER et al., 2013, p.16).

A Lei de Mudanças Climáticas está inserida em um cenário onde os povos extrativistas e tradicionais (como indígenas, quilombolas, seringueiros, quebradeiras, ribeirinhos, castanheiros, extratores de arumã e outros

³Redução de Emissões Decorrentes do Desmatamento e da Degradação de Florestas.

agroextrativistas), são vistos como “guardiões das florestas”, ou seja, seriam os responsáveis pela manutenção da floresta em pé, e para isso, precisariam ser incorporados às políticas ambientais de compensação ambiental.

De acordo com os dados do *Relatório de Atividades 2018* da FAS, 770 famílias foram beneficiadas através do Bolsa Floresta Familiar, e foram investidos R\$ 466.150,00 pelo pagamento de serviços ambientais. Além desse programa a Fundação mantém mais três programas (Geração de Renda, Empreendedorismo, e Infraestrutura Comunitária) totalizando um investimento de R\$ 696.656,18 no ano de 2018.

Figura 22: Família moradora da comunidade Vila Nova (Amanã)



7 PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO

Pesquisas arqueológicas de caráter acadêmico e preventivo têm sido desenvolvidas sistematicamente pelo menos durante os últimos 20 anos na Amazônia Central (médio Solimões e confluência), resultando em centenas de sítios arqueológicos cadastrados. Os levantamentos indicam a presença de sítios arqueológicos de diversas composições e naturezas, como sítios líticos a céu aberto, sítios cerâmicos multicomponenciais (que apresentam vestígios de mais de uma ocupação humana), unicomponenciais (que apresentam vestígios de uma única ocupação humana e sítios históricos). Essa macrorregião apresenta uma grande variabilidade cultural relacionada aos grupos com padrões culturais distintos que ali se desenvolveram ao longo do tempo. Esse quadro em grande medida se dá pela abrangência do Projeto Amazônia Central - PAC (Neves, 2013), destacam-se, os trabalhos de Costa (2012), Lima (2008), Machado (2005) Moraes (2006), Tamanaha (2012), Py-Daniel (2009).

O Lago Amanã era desconhecido em seus aspectos arqueológicos até 2001, com o início das pesquisas acima descritas, e, em termos teóricos e metodológicos elas podem ser consideradas como uma continuidade das pesquisas do PAC. Os sítios arqueológicos encontrados na RDS Amanã podem ser relacionados de modo significativo com o contexto regional das ocupações pré-coloniais, mas apresentam especificidades importantes.

A partir das pesquisas realizadas, foi constituído um Plano de Manejo Comunitário do Patrimônio Arqueológico Existente na RDS Amanã, apresentado e aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) através da Portaria n. 27, publicada no Diário Oficial da União em 14 de agosto de 2008 (Anexo 9), renovada em agosto de 2011, visando atender a legislação brasileira sobre patrimônio arqueológico, histórico e cultural, bem como as portarias normativas IPHAN.

A partir da aprovação do Plano de Manejo do Patrimônio Arqueológico da RDS Amanã, um levantamento não-interventivo foi realizado no Lago Amanã entre os anos de 2006 e 2008 e resultou na identificação e cadastramento de 32 sítios arqueológicos e 3 coleções particulares. Posteriormente tais coleções foram organizadas e expostas na rádio comunitária "Voz da Selva" da comunidade Boa Esperança (Costa, 2007; 2008; 2012).

A avaliação da relevância dos sítios foi feita com base nos fatores de impacto sobre os vestígios arqueológicos. Os principais impactos naturais são a erosão fluvial e pluvial que os vestígios estão expostos levando à destruição de muitos; e o clima tropical, quente e úmido, que dificulta a conservação dos vestígios orgânicos. Porém fatores culturais também influenciam na conservação dos

vestígios: as atividades diárias dos moradores locais, como construção de casas, aterros, poços artesianos, lixeiras etc., aliadas às atividades de limpeza do terreno e o trânsito de pessoas têm causado impactos negativos aos sítios arqueológicos. Essa metodologia permitiu indicar os sítios prioritários para as etapas de intervenção, até o momento seis: Boa Esperança, Bom Jesus do Baré, Cacoal do Amanã, Calafate, Monte Sinai e São Miguel do Cacau.

Boa Esperança é um sítio de 14 ha que pode ser dividido em dois setores. O primeiro é composto por dezenas de vasilhames inteiros aflorando na superfície do solo, e que possivelmente pode ser associado a um complexo funerário (Figura 23). Esse setor do sítio, que vem sofrendo severos impactos, acompanha a margem do igarapé Boa Esperança e do lago Amanã, tem formato linear, acompanhando o alinhamento das casas e demais construções. O segundo setor consiste na mancha de terra preta, presente nas áreas de pomar, no fundo das casas. Esta é a maior parte do sítio e encontra-se bem conservada, embora venha ocorrendo o crescimento do número de domicílios.

A análise cerâmica desse sítio resultou na identificação de quatro componentes culturais (do mais recente para o mais antigo): Fase Tefé da Tradição Polícroma da Amazônia, Fase Caiambé e Fase Pocó da Tradição Borda Incisa/Barrancóide, e a Fase Amanã, um complexo cerâmico ainda inédito na Amazônia Central relacionado a um período cronológico recuado (Costa, 2012). A cronologia baseada em datações absolutas indica que as primeiras ocupações ocorreram entre 3.320 e 2.800 anos atrás, revelou datas mais antigas para a Fase Pocó na Amazônia Central (2.690 a 2.410 anos atrás), além da presença da Fase Tefé da Tradição Polícroma em um período anterior ao do modelo formulado para a região (1.220 anos atrás).

O Sítio Boa Esperança levantou importantes questões que nos fazem repensar o modelo já identificado em outras áreas da Amazônia Central, principalmente no que se refere às relações culturais entre as duas grandes Tradições identificadas, visto que Heckenberger, Neves e Petersen (1998) postulam uma ruptura entre Tradição Borda Incisa - TBI e Terra Preta de Índio – TPI, o que não pode ser facilmente identificada na região da RDS Amanã, uma vez que o contexto indica uma passagem gradual e não abrupta de uma tradição para a outra.



Figura 23: Vestígios cerâmicos do sítio Boa Esperança

O Sítio Cacoal do Amanã embora não abrigue comunidade atualmente, vinha sofrendo impacto com a criação de gado bovino. Com o mapeamento conclui-se que possui área de seis hectares e tem sido considerado um sítio unicomponencial da Fase Caiambé. A análise cerâmica suscitou questões sobre as interações entre tradições cerâmicas, devido à presença de padrões decorativos híbridos e ausência de mudanças significativas nas técnicas de manufatura da cerâmica. Há apenas uma datação absoluta, de 1.270 anos atrás, sugerindo um horizonte cronológico da fase Caiambé, concomitante à fase Tefé.

São Miguel do Cacao possui uma área de pouco mais de três hectares. Nele é possível observar uma organização do espaço semelhante à do Sítio Boa Esperança, uma concentração de urnas próximas à margem e um pacote de terra preta no interior do terreno. Contudo, a presença de urnas nesta área parece ser significativa embora não estejam aflorando na superfície. As análises laboratoriais indicaram a presença de um piso de ocupação relacionado à Fase Caiambé, sendo este o provável momento de maior ocupação do Lago Amanã. Há contextos em que material da Fase Tefé aparece junto ao Caiambé no interior de uma das urnas, indicando interações culturais entre diferentes grupos. Há para este sítio três datações radiocarbônicas, que salientam a contemporaneidade desse sítio e de Cacoal do Amanã (Quadro 5).

Quadro 5: Sítios arqueológicos registrados na RDS Amanã e datação das peças encontradas

Sítio Arqueológico	Data Convencional (AP – Antes do Presente) *	Data Calibrada 2 sigmas (AC/DC) **	Referência
Boa Esperança	3.320 ± 30	1.680 AC – 1520 AC	Costa, 2012
Boa Esperança	2.800 ± 30	1.010 AC – 900 AC	Costa, 2012
Boa Esperança	2.690 ± 30	900 AC – 800 AC	Costa, 2012
Boa Esperança	2.500 ± 40	790 AC – 490 AC	Costa, 2012
Boa Esperança	2.410 ± 40	750 AC – 690 AC	Costa, 2012
Boa Esperança	1.520 ± 30	440 DC – 490 DC	Costa, 2012
Boa Esperança	1.220 ± 30	690 DC – 750 DC	Costa, 2012
Boa Esperança	1.080 ± 30	890 DC – 1.020 DC	Costa, 2012
Cacoal	1.270 ± 30	670 DC – 780 DC	Gomes, 2014
São Miguel do Cacau	2.700 ± 30	895 AC – 793 AC	Gomes, 2014
São Miguel do Cacau	1.240 ± 30	926 DC – 924 DC	Gomes, 2014
São Miguel do Cacau	990 ± 30	1.025 DC – 1.159 DC	Gomes, 2014

Fonte: Costa (2012); Gomes (2015) * AP – Antes do Presente. Considerando o “presente” no ano de 1950. ** AC/DC – Antes de Cristo e Depois de Cristo

No sítio Bom Jesus do Baré foi constatada a ausência de terra preta, apesar do número considerável de fragmentos e urnas aflorando em superfície (Figura 24). Não se sabe exatamente se esta ausência de TPI decorre do fato de se tratar de um sítio cemitério, ou não utilizado para fins de moradia e, portanto, sem as atividades características que levam à formação do solo antropogênico, ou se a dinâmica fluvial e o alagamento, quase que completo do sítio durante o período de cheia, impediram a formação de terra preta. Em uma das urnas foi constatada a presença de um sepultamento primário e aspectos da decoração da cerâmica associaram o sítio à fase Caiambé.



Figura 24: Escavação de urnas funerárias no sítio Bom Jesus do Baré.
Foto Bernardo Costa, 2012

Essa configuração parece ser a mesma do Sítio Calafate. Na área mais próxima à margem do Lago é possível observar grande número de fragmentos cerâmicos e urnas na superfície. No entanto o grau de preservação do sítio é péssimo, estando restrito a uma área de 0,2 hectares.

O Sítio Monte Sinai possui uma área de 2,2 hectares com pacote arqueológico formado por pequena quantidade de cerâmica e terra mulata, um solo antropogênico mais claro que a terra preta e normalmente associada à agricultura.

Até o momento as pesquisas se concentraram na identificação e caracterização do patrimônio da região. Do ponto de vista teórico, as informações produzidas desencadearam questões relevantes sobre os processos pré-coloniais de ocupação humana, principalmente no que se refere a sua antiguidade e variabilidade cultural.

No que se refere às relações dos moradores e vestígios arqueológicos, o diagnóstico para elaboração de um programa de educação patrimonial mostra que o desconhecimento dos moradores acerca do significado arqueológico e importância destes sítios como patrimônio da União, o desconhecimento de formas e ações de preservação *in situ*, além de uma rejeição de um passado indígena ou a inexistência de qualquer ligação com os antigos habitantes da

região, são os principais fatores que levam ao descaso e/ou destruição do patrimônio arqueológico, apesar disso, em todas as comunidades, há moradores interessados nos vestígios, por vezes só por curiosidade pela antiguidade e outras pelo valor turístico/econômico das peças. Nesse sentido são comuns formulações e interpretações sobre os objetos encontrados.

A título de exemplo, sobre as urnas encontradas em abundância nos terrenos, há uma narrativa detalhada sobre a forma de sepultamento dos índios que ali viveram, destacando-se a posição de cócoras do corpo acompanhado de objetos ou pratos com farinha. O interessante é que nas análises de arqueologia funerária esta proposição foi de certa forma corroborada, já que foram encontrados indícios de sepultamento primário dentro das urnas com material de acompanhamento (Costa et al, 2012). Dessa maneira, cabe ressaltar a importância das formulações nativas e como devem ser levadas em consideração na produção do conhecimento arqueológico (Gomes et al, 2014).

O modo mais eficaz de abordar as atividades arqueológicas é as definindo como pesquisas para conhecer a história do lugar, ampliando a visão local da arqueologia como área de conhecimento que estuda unicamente a história dos índios (Gomes, 2011; Parente & Gomes, 2011). Essa abordagem foi corroborada pelo diagnóstico de musealização (Barreto, 2012).

O conjunto de investigações realizadas até o momento na RDS Amanã permitiu aos pesquisadores pontuarem as ameaças ou pressões identificadas sobre o patrimônio arqueológico:

- Fatores naturais como erosão pluvial, erosão fluvial e o clima quente e úmido característico da região;
- Fatores antrópicos como os usos atuais do ambiente sem conscientização sobre o valor histórico e cultural dos vestígios;
- O colecionismo de peças arqueológicas foi identificado, porém praticado por poucas pessoas e sendo mais comum somente na comunidade Boa Esperança. Apesar de existir um espaço na rádio Voz da Selva para exposição das peças os moradores preferem guardar as peças em suas casas, não utilizando um espaço comunitário para fruição desse patrimônio;
- Visitações esporádicas aos sítios de forma não ordenada e informada;
- Necessidade de ampliar o quadro de funcionários da instituição gestora, especializados no campo do patrimônio;

- Falta de capacitação de comunitários interessados na preservação do patrimônio;
- Ampliação da infraestrutura na instituição gestora, visando o armazenamento adequado das coleções arqueológicas;
- Ausência de um plano estratégico sobre o tema do patrimônio cultural (material e imaterial) para a Reserva, no qual o patrimônio arqueológico deve ser inserido;
- Ausência de planos integrados que contemplem a conservação do patrimônio arqueológico. Existe uma sobreposição entre projeto de Arqueologia e de outras áreas, por exemplo, de criação de gado. O pisoteio bovino é algo bastante prejudicial à conservação dos vestígios em superfície e subsuperfície. Seria, assim, necessário considerar esta problemática na definição de áreas de manejo pecuário e programas de incentivo à criação.

Com as pesquisas realizadas, lacunas da informação foram identificadas quanto ao desconhecimento arqueológico de vasta área da RDS Amanã e a caracterização de diferentes tipos de vestígios arqueológicos. É fundamental a continuidade das investigações, seguindo as orientações do Plano de Manejo Comunitário do Patrimônio Arqueológico Existente na RDS Amanã.

Segundo dados da SEMA, a RDS Amanã possui 40 sítios arqueológicos que somam aproximadamente 50,9 mil hectares (Figura 25), localizados, em sua maioria, sob as ocupações atuais.

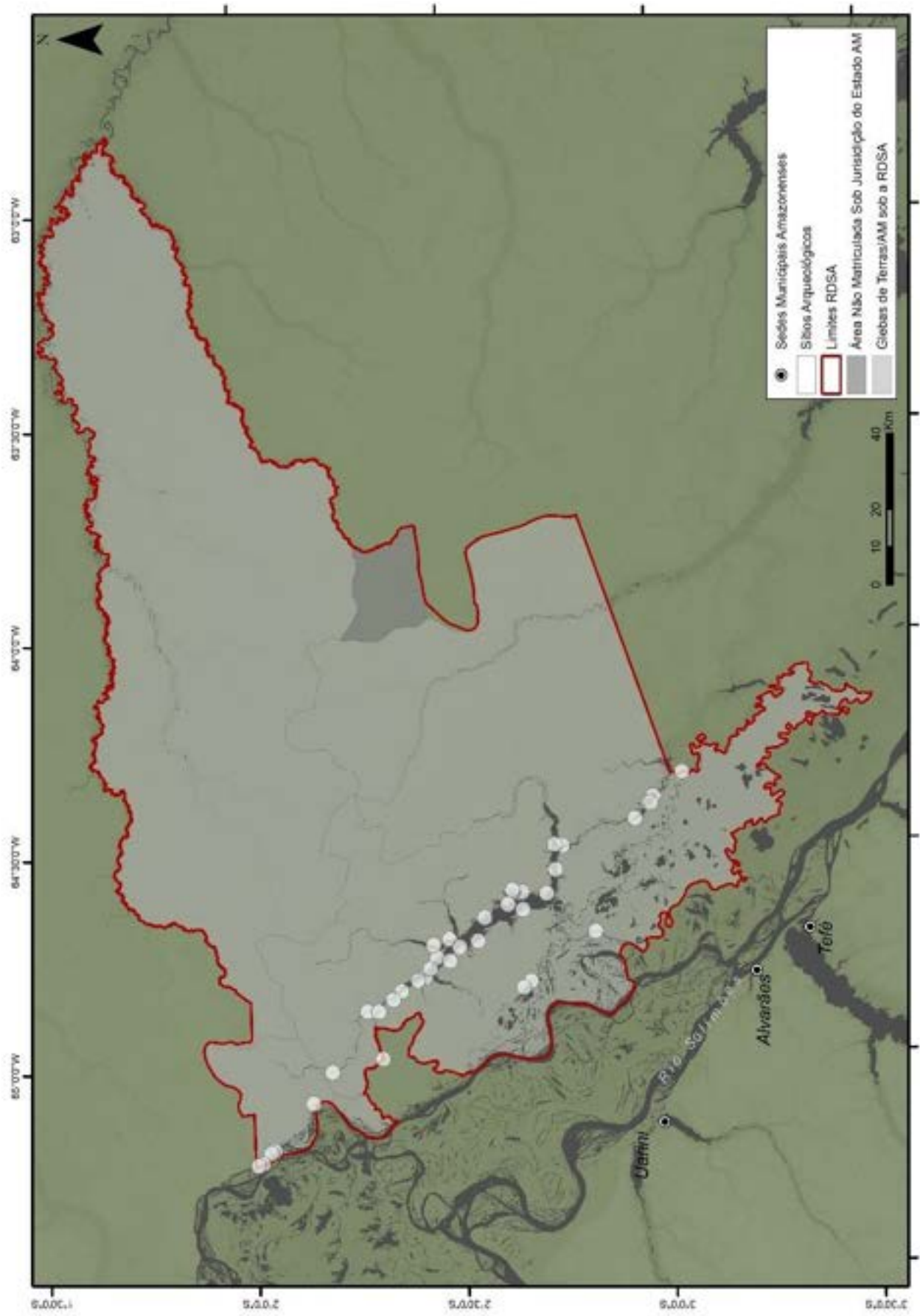


Figura 25: Sítios arqueológicos localizados na RDS Amanã.
 Elaboração: Caetano Franco/2018.

8. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA POPULAÇÃO RESIDENTE E DA ZONA DE AMORTECIMENTO

Os estudos socioeconômicos e demográficos da RDS Amanã foram realizados nos meses janeiro, março, abril e julho de 2018. Para a coleta dos dados foi aplicado o SIMDE – Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico/IDSM, conforme Figura 26.

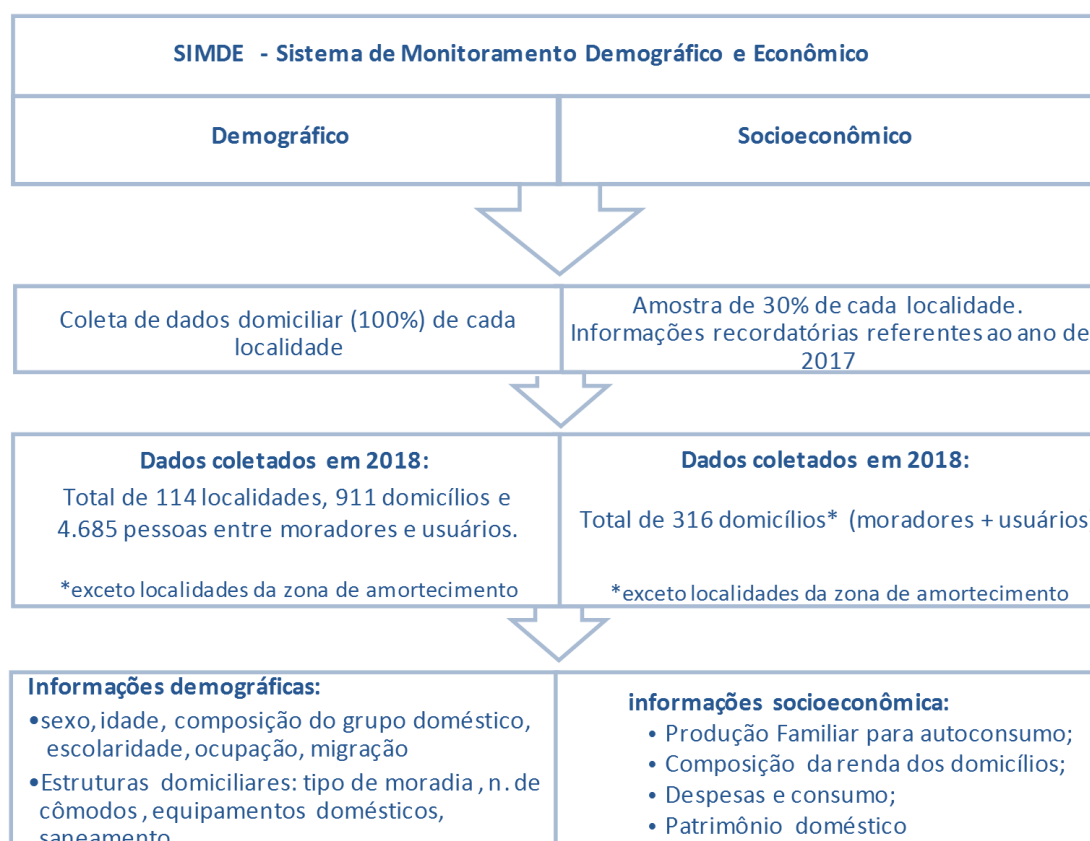


Figura 26: Desenho da metodologia do levantamento

8.1 Espacialização das localidades na Unidade de Conservação e entorno

A RDS Amanã faz parte do Mosaico de Unidades de Conservação do Baixo Rio Negro (Figura 27), e é a segunda maior em área territorial do estado do Amazonas, além de ser uma das maiores áreas protegidas de florestas tropicais na América do Sul.

Em 2003, passou a ser Patrimônio Mundial da Unesco juntamente com o Parque Nacional de Anavilhanas, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá,

e o Parque Nacional do Jaú inscrito em 2000. Esse bloco de mais de 6 milhões de hectares é a maior área protegida da Bacia Amazônica e uma das áreas mais ricas do planeta em termos de biodiversidade designada como Complexo de Conservação da Amazônia Central (<http://whc.unesco.org/en/list/998>).

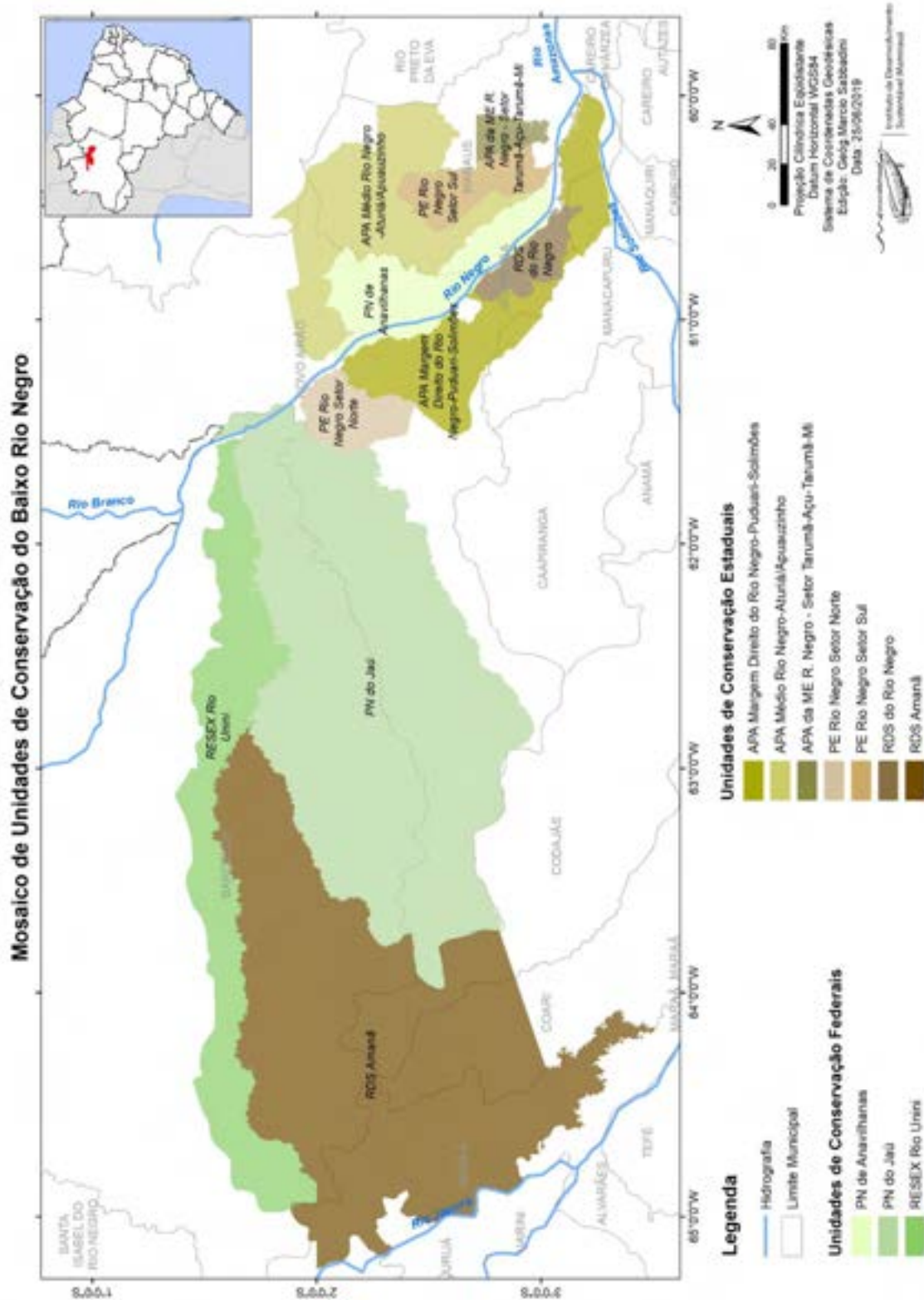


Figura 27: Mosaico de Unidades de Conservação do Baixo Rio Negro

A distribuição dos assentamentos humanos na RDS Amanã inclui a totalidade de localidades de moradores – aquelas que ficam situadas dentro dos limites territoriais da RDS Amanã - e as localidades de usuários – aquelas que, conforme o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) têm direitos de uso assegurados como tradicionais usuários dos recursos naturais das unidades de conservação.

Na área da RDS Amanã, os Setores Lago Amanã, Paraná do Amanã, São José e Coraci têm seus respectivos territórios dentro dos limites da Reserva Amanã. Os Setores Caruara e Tijuaca têm parte dos seus respectivos territórios na área da RDS Mamirauá. O território do Setor Joacaca abrange parte da Ilha do Mojuí, que fica na fronteira entre a RDS Mamirauá e a RDS Amanã (ALENCAR, 2007; ALENCAR 2009; ALENCAR e SOUSA, 2012). O território do Setor Castanho abrange um sistema de lagos que está na margem direita do paraná Castanho. E no Setor Unini, o território das comunidades abrange parte da RESEX Unini e apenas uma das comunidades desse setor fica localizada na área da RDS Amanã. Existem ainda comunidades da RDS Amanã, como Manacabi, que participa do Setor Jarauá, da RDS Mamirauá, e as Comunidades Nova Olinda e Nova Jerusalém têm parte de seus territórios no entorno da Reserva Amanã, principalmente para uso de recursos pesqueiros do Complexo de Lagos Acará.

8.2 Demografia

A população de moradores e usuários da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã (RDS Amanã) está distribuída em localidades que são diferenciados socialmente como sítios e comunidades, sendo em 2018 as comunidades representaram 58% e os sítios 42%.

Os **sítios** se caracterizam por ter um único tronco de parentesco familiar, por um menor número de domicílios, geralmente de uma a quatro casas. E, as **comunidades** têm maior número de domicílios e apresentam uma organização social mais complexa (Figura 29 A e B). É nas comunidades que se encontram as igrejas, as escolas, os centros comunitários e as associações comunitárias.



Figura 29: A) Representação de Comunidade; B) Representação de Sítio.
Imagens: João Paulo Borges Pedro e Edu Coelho

Os registros sobre a dinâmica sociodemográfica dessas populações foram feitos com metodologia semelhante à utilizada pelos censos demográficos, ou seja, com abrangência do universo dos domicílios das localidades.

Em relação ao ambiente ecológico que as localidades de moradores e usuários do entorno estão inseridas, 49% estão em ambiente de paleovárzea⁴, 44% de várzea, e 7% em terra firme.

A Tabela 2 apresenta o resumo da população que compõem esse território da RDS Amanã no ano de 2018, distribuídos entre moradores, usuários do entorno e moradores da zona de amortecimento.

⁴ Paleovárzea é um ambiente que alagava no passado e não alaga mais no presente, ou seja, foi várzea no passado e está em transição para terra-firme (ver detalhes na pag. 65)

Tabela 2: População de moradores, usuários do entorno e moradores da zona de amortecimento da RDS Amanã, 2018

	N. Localidades	N. Domicílios	N. População
Moradores	108	858	4.503
Usuários	6	53	182
Moradores da Zona de Amortecimento Usuários Pontuais*	19	157	773
Total	133	1.068	5.458

Fonte: SIMDE – Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico, RDS Amanã/IDSM, 2018.

*usuários para a pesca na época da cheia dos rios Japurá e Solimões

O Quadro 6 apresenta a distribuição da população de moradores e usuários do entorno da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã no de 2018 por setor, localidade, município que faz o atendimento, ambiente que está inserida e quantidade de domicílios e população.

Quadro 6: POPULAÇÃO DE MORADORES E USUÁRIOS DO ENTORNO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMANÃ - RDS Amanã

Setor	N.	Localidade	Município que atende	Condição	Ambiente	Domicílios	População
Lago Amanã	1	Comunidade Boa Esperança	Maraã	Moradores	Paleovárzea	71	300
	2	Comunidade Bom Jesus do Baré	Maraã	Moradores	Paleovárzea	13	80
	3	Comunidade Monte Ararate	Maraã	Moradores	Paleovárzea	9	56
	4	Comunidade Nova Esperança do Amanã	Maraã	Moradores	Paleovárzea	4	24
	5	Comunidade Santa Luzia do Baré	Maraã	Moradores	Paleovárzea	9	39
	6	Comunidade Santa Luzia do Juazinho	Maraã	Moradores	Paleovárzea	19	104
	7	Sítio Boa Vista (cabeceira do lago Amanã)	Maraã	Moradores	Várzea	3	9
	8*	Sítio Cabeceira do Juazinho	Maraã	Moradores	Paleovárzea	1	8
	9	Sítio El Shadai	Maraã	Moradores	Paleovárzea	2	8
	10	Sítio Igarapé Itaúba	Maraã	Moradores	Paleovárzea	3	16
	11	Sítio Pilão	Maraã	Moradores	Paleovárzea	1	12
	12	Sítio Ponta do Mundico	Maraã	Moradores	Paleovárzea	1	1

	13	Sítio São Francisco - Monte Sinai	Maraã	Moradores	Paleovárzea	1	6
	14	Sítio São Tomé	Maraã	Moradores	Paleovárzea	3	10
	15*	Sítio Sidinei Araujo	Maraã	Moradores	Paleovárzea	1	4
	16*	Sítio Sr. Antonio dos Santos	Maraã	Moradores	Paleovárzea	1	4
	17*	Sítio Sr. Dione Alencar	Maraã	Moradores	Paleovárzea	1	5
	18	Sítio Sr. Samuel Albuquerque	Maraã	Moradores	Paleovárzea	1	3
	19	Sítio Sr. Zaquiel Brasil	Maraã	Moradores	Paleovárzea	1	4
	20	Sítio Sra Raimunda Neri Nonato	Maraã	Moradores	Paleovárzea	1	3
	21	Sítio Taracué	Maraã	Moradores	Paleovárzea	1	7
	22	Comunidade do Ubim	Maraã	Moradores	Paleovárzea	7	35
Total setor						154	738
Paraná do Amanã	23	Comunidade Belo Monte	Maraã	Moradores	Paleovárzea	13	84
	24	Comunidade Boa Vista do Calafate	Maraã	Moradores	Paleovárzea	15	90
	25	Comunidade Bom Socorro	Maraã	Moradores	Paleovárzea	5	26
	26	Comunidade Comapara	Maraã	Moradores	Paleovárzea	7	41
	27	Comunidade Monte Jeresim	Maraã	Moradores	Paleovárzea	3	13
	28	Comunidade Monte Sinai	Maraã	Moradores	Paleovárzea	1	6
	29	Comunidade Nova Jerusalém do Acará	Maraã	Moradores	Paleovárzea	44	266
	30	Comunidade Santo Estevão	Maraã	Moradores	Paleovárzea	6	28
	31	Comunidade São Francisco do Acará	Maraã	Moradores	Várzea	4	32
	32	Comunidade São Francisco do Piranha	Maraã	Moradores	Várzea	3	11
	33	Comunidade São José do Urini	Maraã	Moradores	Paleovárzea	21	105
	34	Sítio Monte Moria	Maraã	Moradores	Paleovárzea	1	4
	35	Sítio São Miguel (Cacau)	Maraã	Moradores	Paleovárzea	1	4
	36	Sítio Acarazinho	Maraã	Moradores	Várzea	2	16
	37	Sítio do Monte Sinai	Maraã	Moradores	Paleovárzea	1	2
	38	Sítio Proteção de Deus	Maraã	Moradores	Paleovárzea	1	6
	39	Sítio Próx N Jerusalém (Mariane)	Maraã	Moradores	Paleovárzea	2	9

	40	Sítio São Francisco (Jorge Ferreira)	Maraã	Moradores	Várzea	2	15
	41	Sítio São Raimundo (Raimundo Idelfonso)	Maraã	Moradores	Paleovárzea	2	8
	42	Comunidade Vila Nova (Amanã)	Maraã	Moradores	Paleovárzea	10	65
Total setor						144	831
Castanha	43	Comunidade Betel (Rio Tambaqui)	Maraã	Usuários	Várzea	6	32
	44	Comunidade Bom Jesus do Lago Preto	Coari	Moradores	Paleovárzea	9	54
	45	Comunidade Monte Carmelo	Maraã	Moradores	Paleovárzea	11	65
	46	Comunidade Monte Sião	Maraã	Moradores	Paleovárzea	17	101
	47	Comunidade São Francisco do Paraíso (Tambaqui)	Coari	Moradores	Paleovárzea	8	50
	48	Sítio Prox. Monte Sião (Elismar e Luana)	Maraã	Moradores	Paleovárzea	1	5
	49	Sítio Taubarana (Fábio Pereira de Lima)	Maraã	Moradores	Paleovárzea	2	10
	50	Sítio Vista Alegre/Sítio Caipira	Maraã	Moradores	Paleovárzea	1	8
	51	Sítio Boa Esperança				Não concordaram em ser entrevistados – 7 casas	
Total setor						62	325
Coraci	52	Comunidade Ebenezer	Maraã	Moradores	Várzea	11	42
	53	Comunidade Matuzalém	Maraã	Moradores	Paleovárzea	9	42
	54	Comunidade Nova Canaã	Maraã	Moradores	Paleovárzea	14	61
	55	Comunidade Nova Macedônia (Coraci)	Maraã	Moradores	Várzea	5	20
	56	Comunidade São João do Ipecaçú	Maraã	Moradores	Paleovárzea	36	160
	57	Comunidade São Paulo do Coraci	Maraã	Moradores	Várzea	9	53
	58	Sítio do Cará (Marisnaldo)	Maraã	Moradores	Paleovárzea	1	5
	59	Sítio São Benedito do Coracinho	Maraã	Moradores	Várzea	4	14
	60	Comunidade Vila Nova (Coraci)	Maraã	Moradores	Várzea	4	16
Total setor						93	413
São José	61	Sítio Boca do Cupuaçu	Maraã	Moradores	Várzea	4	11
	62	Comunidade Nova Olinda	Maraã	Moradores	Várzea	26	159

	63	Comunidade Samaria	Maraã	Moradores	Várzea	8	53
	64 *** *	Comunidade Santa Isabel	Maraã	Usuários	Várzea	3	17
	65 *** *	Comunidade São Francisco do Cubuá	Maraã	Moradores	Várzea	9	57
	66	Comunidade São Francisco do Mapitirini	Maraã	Moradores	Várzea	6	32
	67	Comunidade São José da Messejana	Maraã	Moradores	Várzea	23	97
	68	Comunidade São Sebastião do Repartimento	Maraã	Moradores	Várzea	15	86
	69*	Sítio Novo Amparo	Maraã	Usuários	Várzea	3	11
	70	Sítio São Francisco (S. J. da Messejana)	Maraã	Moradores	Várzea	3	15
	71*	Sítio Novo Horizonte	Maraã	Moradores	Várzea	2	14
	72	Sítio Vista Alegre do Pirataíma (Roney Araújo)	Maraã	Moradores	Várzea	5	23
	73	Comunidade Várzea Alegre	Maraã	Moradores	Paleovárzea	17	77
Total setor						124	652
Jarauá (RDS Amanã)* *	74	Comunidade Manacabi	Maraã	Moradores	Várzea	17	81
	75 ***	Comunidade Novo Pirapucu	Maraã	Moradores	Várzea	3	18
Total setor						20	99
Tijuaca**	76	Comunidade Boa Esperança do Japurá	Maraã	Moradores	Várzea	4	26
	77	Comunidade Nossa Senhora de Fátima do Tijuaca	Maraã	Moradores	Várzea	13	72
	78	Comunidade Nova Betânia	Maraã	Moradores	Várzea	18	106
	79	Comunidade Santa Maria do Cururu	Maraã	Moradores	Várzea	10	46
	80	Comunidade Santa Maria do Cururu II	Maraã	Moradores	Várzea	14	79
	81	Comunidade São Francisco do Cururu	Maraã	Moradores	Várzea	14	78
	82	Comunidade Vila Betel	Maraã	Moradores	Várzea	18	87
	83	Comunidade Vila Nova do Putiri	Maraã	Moradores	Várzea	6	24
	84	Comunidade Vista Alegre	Maraã	Moradores	Várzea	10	59
Total setor						107	577

Boa União**	85	Comunidade Açaituba	Maraã	Moradores	Paleovárzea	5	20
	86	Comunidade Jubará	Maraã	Moradores	Paleovárzea	14	96
Total setor						19	116
Joacaca	87	Comunidade Boa Fé do Joacaca	Maraã	Moradores	Paleovárzea	6	29
	88	Comunidade Nova Esperança do Joacaca	Maraã	Moradores	Paleovárzea	5	22
	89	Bom Jesus do Araucá (Aldeia Araucá)	Maraã	Moradores	Paleovárzea	5	20
	90	Comunidade Novo Joacaca	Maraã	Moradores	Paleovárzea	4	17
Total setor						20	88
Caruara*	91	Comunidade Curupira	Maraã	Moradores	Terra Firme	18	101
	92	Comunidade Nova Jacitara	Maraã	Moradores	Terra Firme	7	43
	93	Comunidade Paraíso (Japurá)	Maraã	Moradores	Paleovárzea	4	17
	94	Comunidade Porto Alves (Japurá)	Maraã	Moradores	Terra Firme	4	20
	95	São Pedro do Jacitara	Maraã	Moradores	Terra Firme	8	48
	96	Sítio Igarapé Grande (José Bruno Frota)	Maraã	Moradores	Terra Firme	3	16
	97	Sítio Jacitara	Maraã	Moradores	Terra Firme	4	11
	98	Sítio Monte Olival	Maraã	Moradores	Terra Firme	3	19
Total setor						51	275
Unini	99	Comunidade Vila Nunes	Barcelos	Moradores	Várzea	8	27
	100	Comunidade Vista Alegre - Unini	Barcelos	Usuários	Terra Firme	33	115
Total setor						41	142
Cubua (Localiza das no Paraná do Copeá)	101	Comunidade Porto Alegre do Copeá	Maraã	Moradores	Várzea	12	66
	102	Sítio Abacatal	Maraã	Moradores	Várzea	2	13
	103	Sítio Auxiliadora Felipe Pereira	Maraã	Moradores	Várzea	1	6
	104	Sítio Leocádio	Maraã	Moradores	Várzea	1	2
	105	Sítio Namuí	Maraã	Moradores	Várzea	1	8
	106	Sítio Nova Esperança	Maraã	Moradores	Várzea	1	4
	107	Sítio Prainha - Djalma	Maraã	Moradores	Várzea	1	1
	108	Sítio Urucuri	Maraã	Moradores	Várzea	1	7
	109	Comunidade Vila Filadélfia	Maraã	Moradores	Várzea	15	75
Total setor						35	182

Cubuí (Localiza das no Paraná do Cubuí)	110	Comunidade Santa Tereza do Cubuí	Maraã	Moradores	Várzea	32	200
	111	Comunidade São Raimundo do Cubuí	Maraã	Moradores	Várzea	6	31
	112	Sítio da Volta Grande do Marajá I	Maraã	Moradores	Várzea	1	7
	113	Sítio da Volta Grande do Marajá II	Maraã	Usuários	Várzea	1	7
	114	Sítio da Volta Grande do Marajá III	Maraã	Moradores	Várzea	1	2
Total setor						41	247
Totais						911	4.685

Fonte: SIMDE – Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico, RDS Amanã/IDSM, 2018.

* Localidades que precisam ser agregadas ao setor

** Localidades usuárias da RDS Mamirauá

*** Comunidade em processo de mudança de Setor (solicitar a confirmação do setor Tijuaca)

**** Averiguar a situação dessas comunidades no setor

O Quadro 7 apresenta a distribuição dos moradores Usuários Pontuais da zona de amortecimento (pontuais para a pesca na época da cheia dos rios Japurá e Solimões) no ano de 2018 por setor, localidade, município que faz o atendimento, ambiente que está inserida e quantidade de domicílios e população.

Quadro 7: Localidades da Zona de Amortecimento (*usuários pontuais para a pesca na época da cheia dos rios Japurá e Solimões)

Setor	N.	Localidade	Município que atende	Condição*	Ambiente	Domicílios	População
Cubúá (Localizadas no Paraná do Capivara)	115	Comunidade São João do Capivara/Pataxo	Maraã	Zona de Amortecimento	Várzea	10	39
	116	Comunidade Bom Jardim do Capivara	Maraã	Zona de Amortecimento	Várzea	7	39
	117	Comunidade Santa Rosa do Capivara	Maraã	Zona de Amortecimento	Várzea	11	49
	118	Comunidade São Francisco do Capivara	Maraã	Zona de Amortecimento	Várzea	28	141
	119	Comunidade São José do Capivara	Maraã	Zona de Amortecimento	Várzea	9	47
	120	Sítio Bom Jesus	Maraã	Zona de Amortecimento	Várzea	1	3
	121	Sítio do Carlos Palheta	Maraã	Zona de Amortecimento	Várzea	1	3
	122	Sítio da Crisangela e Francisco	Maraã	Zona de Amortecimento	Várzea	2	15
	123	Sítio Dona Onezima	Maraã	Zona de Amortecimento	Várzea	1	1
	124	Sítio Porto dos Milagres	Maraã	Zona de Amortecimento	Várzea	2	4
	125	Sítio Santa Lúcia	Maraã	Zona de Amortecimento	Várzea	1	6
	126	Sítio Santa Luzia	Maraã	Zona de Amortecimento	Várzea	1	3
Total setor						74	350
Mamirauá *	127	Comunidade Boca do Jurupari	Maraã	Zona de Amortecimento	Várzea	16	97
	128	Comunidade Caburini	Alvarães	Zona de Amortecimento	Várzea	13	66
	129	Comunidade Nova Macedônia	Alvarães	Zona de Amortecimento	Várzea	27	163
	130	Comunidade Novo São Raimundo	Maraã	Zona de Amortecimento	Várzea	6	28
	131	Comunidade Novo Tapiira	Alvarães	Zona de Amortecimento	Várzea	17	60
	132	Sítio Japão	Alvarães	Zona de Amortecimento	Várzea	2	4
	133	Sítio São Raimundo	Alvarães	Zona de Amortecimento	Várzea	2	5
Total setor						83	423
Totais						157	773

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

* Localidades usuárias da RDSM

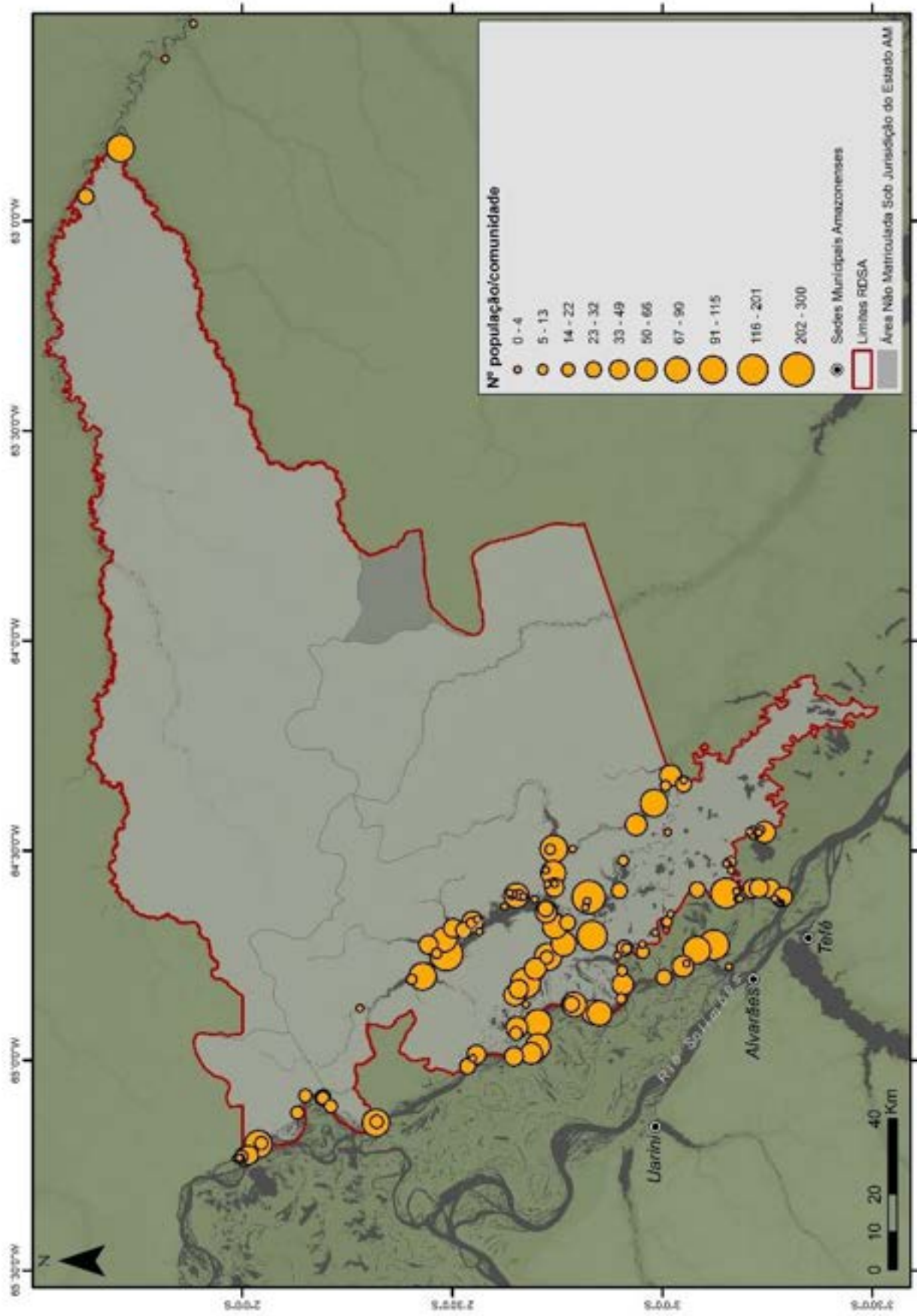


Figura 30: Espacialização das localidades ao longo da Unidade de Conservação indicando o tamanho da população

Elaboração: Caetano Franco/2019.

A Figura 31 indica quais os setores que possuem a maior densidade populacional da RDS Amanã em 2018.

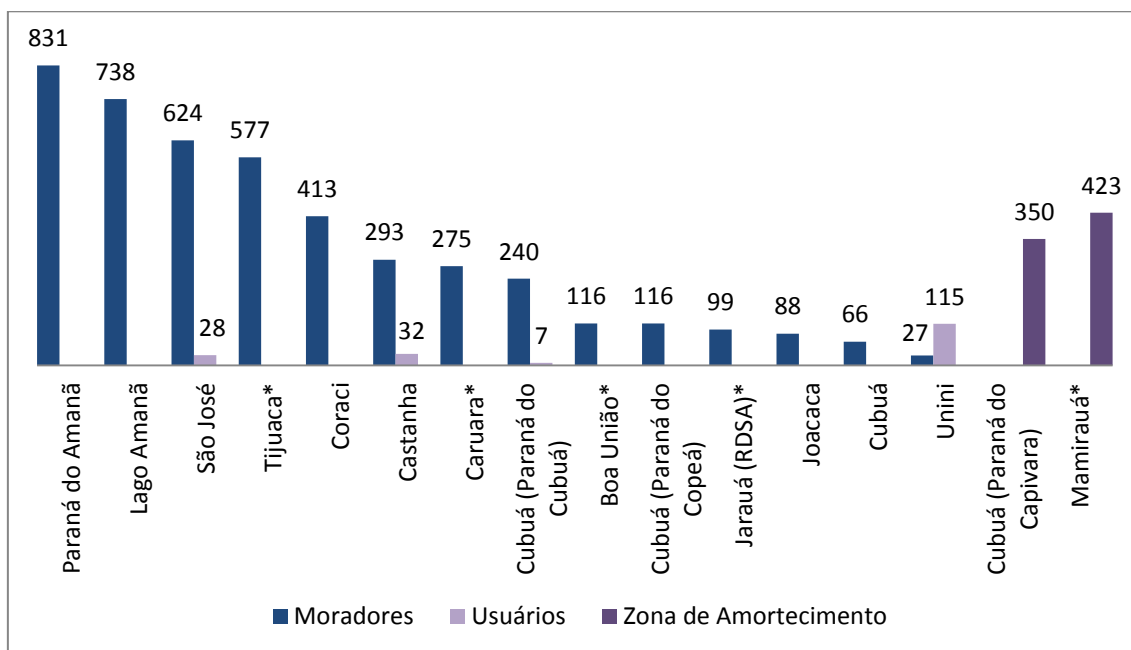


Figura 31: Distribuição da população por setor da RDS Amanã.

* Usuários da RDS Mamirauá

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

A RDS Amanã sobrepõe-se aos territórios de quatro municípios (Barcelos, Maraã, Coari e Codajás), destes, 93% das localidades são atendidas pelo município de Maraã. Embora o município de Alvarães não seja sobreposto, o mesmo atende 4% das localidades que fazem parte da RDS Amanã, como mostra na Figura 32.

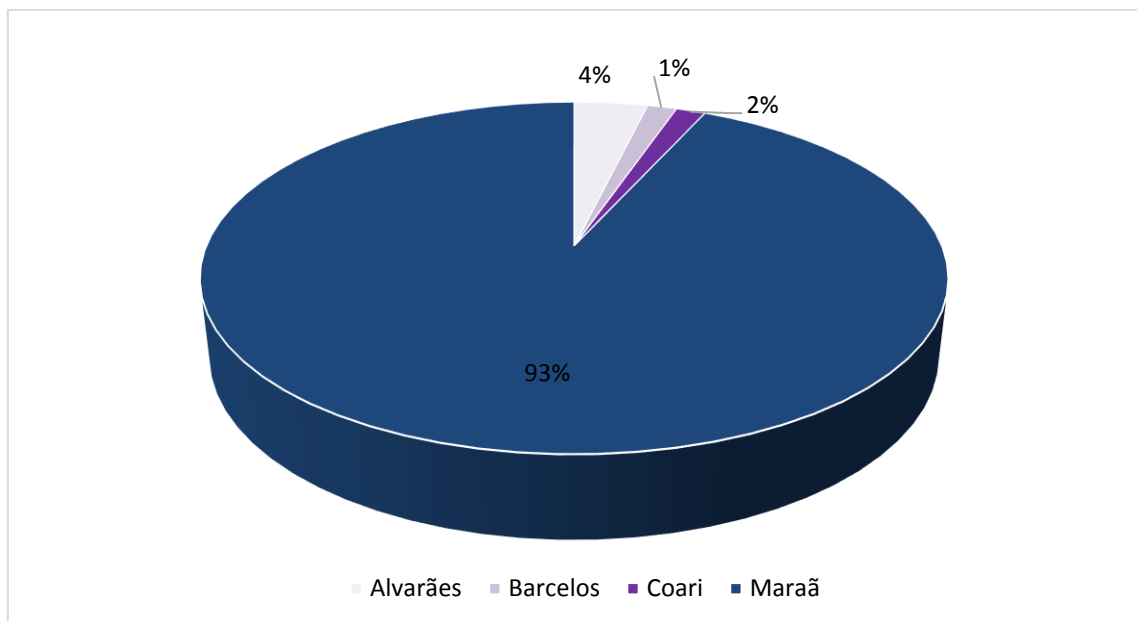


Figura 32: Distribuição percentual das localidades atendidas por município.

8.2.1 Caracterização da população

8.2.1.1 Distribuição da população por idade e sexo

A população da RDS Amanã está estruturada por faixa etária e sexo. A concentração de pessoas nas faixas etárias 0 a 4 anos indica elevada taxa de natalidade. Percebe-se que na RDS Amanã a estrutura etária é extremamente jovem, 56% da população está entre 0 a 19 anos.

Essas informações são importantes instrumentos de análise social, pois permite observar a expectativa de vida por gênero, além de refletir sobre a existência e acesso as políticas públicas voltadas principalmente para saúde e educação.

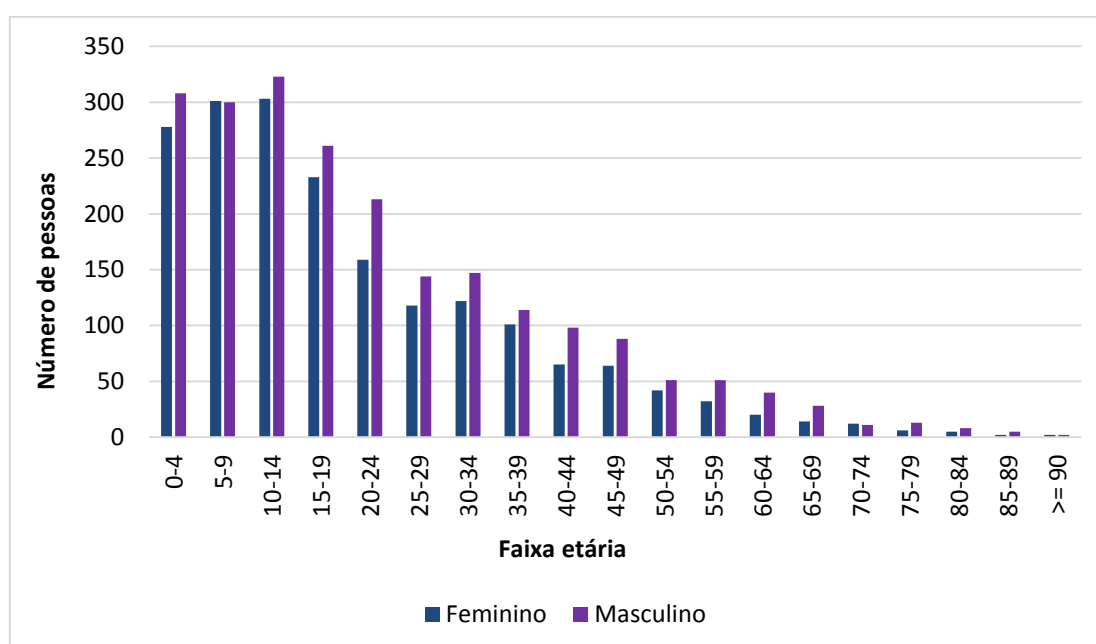


Figura 33: População da RDS Amanã (moradores e usuários) por faixa etária e sexo, 2018 (N= 4.084).

8.2.1.2 Composição dos grupos domésticos

O chefe do domicílio foi a referência para estabelecer a composição familiar, considerando a relação de parentesco. A Figura 34 apresenta as diversas formas de composição dos agrupamentos domésticos por área para o ano de 2018.

Os dados apontam que há um predomínio na composição do tipo nuclear, ou seja, o grupo doméstico composto por um casal com filhos (60%). Em seguida, a composição do tipo extensa (21%), que agrega os pais, os filhos casados com seus filhos e/ou outros parentes, podendo em um único domicílio habitar mais de três gerações.

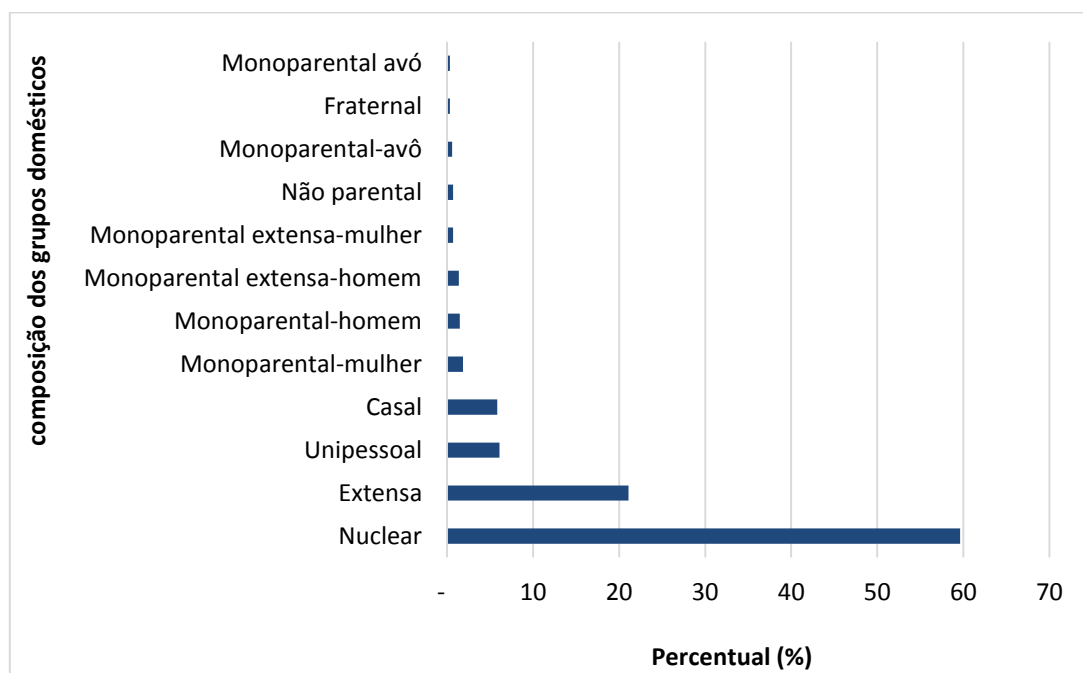


Figura 34: Distribuição percentual (%) da composição dos grupos domésticos da população da RDS Amanã nos períodos 2018 (N=872)

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

8.3 Aspectos Culturais

8.3.1 Festas, danças e manifestações culturais

As localidades da RDS Amanã apresentam uma tradição para a realização de festejos em homenagem aos santos católicos. Essa comemoração religiosa ocorre apenas nas localidades em que o número de católicos predomina. Os festejos católicos realizam procissões e missas na igreja, e um momento mais recreativo com torneiro de futebol e festa dançante.

As igrejas evangélicas realizam comemorações de cunho religioso, e ocorrem em função do aniversário da igreja, celebrado na mesma data de inauguração da igreja na localidade.

Os festejos religiosos são comemorados em 66 comunidades, sendo 41 festejos aos santos católicos, e 24 comemorações de aniversário das igrejas evangélicas, e em duas localidades celebra-se o natal dos cristãos (Tabela 3).

Nos festejos católicos, o Divino Espírito Santo é o padroeiro mais comemorado em toda a reserva, sendo homenageado por nove localidades, seguido de São Sebastião, homenageado em seis localidades.

Tabela 3: Comemorações religiosas realizadas na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã – 2018.

Comemorações religiosas	Total
Festejos aos santos católicos	
Divino Espírito Santo	9
Nossa Senhora de Fátima	3
Nossa Senhora do Desterro	1
Santa Maria	2
Santo Ambrósio	1
Santo Antônio	2
São Francisco	3
São João	1
São José	2
São Lázaro	3
São Paulo	4
São Pedro	1
São Raimundo	1
São Sebastião	6
São Tomé	2
<i>Sub Total</i>	41
Comemorações evangélicas	
Avivamento Bíblico	1
Igreja Pentecostal Deus é amor	1
Igreja Adventista	3
Igreja da Assembleia	3
<i>Sub Total</i>	24
Comemoração Cristã	
Natal	2
Total Geral	67

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.



Figura 35: Comunidade pronta para o festejo

No Quadro 8 é apresentado o calendário festivo das localidades da RDS Amanã. Este calendário se refere aos meses em que ocorrem as festividades nas localidades.

Quadro 8: Calendário festivo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã

Comemorações	Localidades que festejam	Meses que comemoram
Divino Espírito Santo	Jubará	Julho
	Samaria	Junho
	Santa Tereza do Cubuá	Maio
	São Francisco do Cubuá	Março
	São Francisco do Mapitirini	Abril
Nossa Senhora de Fátima	Boa Esperança	Maio
Nossa Senhora do Desterro	Jubará	Janeiro
Santa Maria	Samaria	Maio
	Santa Maria do Cururu II	Maio
Santo Ambrósio	Manacabi	Junho
Santo Antônio	Açaituba	Junho
	Bom Jesus do Baré	Junho
São Francisco	Nova Jacitara	Setembro
	São Francisco do Mapitirini	Setembro
São João	São João do Ipecaçú	Junho
São José	São José da Messejana	Março
São Lázaro	Belo Monte	Fevereiro
	Jubará	Fevereiro
	Paraíso (Japurá)	Fevereiro
São Paulo	São Paulo do Coraci	Junho
São Pedro	Nova Olinda	Junho
São Raimundo	São Raimundo do Cubuá	Agosto
São Sebastião	Porto Alegre do Copeá	Janeiro
	São Sebastião do Repartimento	Janeiro
São Tomé	Vila Nova do Putiri	Dezembro
	Vista Alegre - Unini	Setembro
Aniversário da Igreja	Betel (Rio Tambaqui)	Agosto
	Bom Jesus do Araucá (Aldeia Araucá)	Dezembro
	Bom Jesus do Lago Preto	Agosto
	Curupira	Agosto
	Ebenezer	Fevereiro
	Monte Ararate	Fevereiro
	Monte Carmelo	Maio
Nova Betânia	Março	

	Nova Canaã	Julho
	Nova Macedônia - Coraci	Maio
	Novo Joacaca	Abril
	São José do Urini	Agosto
	São Pedro do Jacitara	Agosto
	Vila Betel	Agosto
	Vila Filadélfia	Agosto
	Vista Alegre	Abril
	Monte Sinai	Janeiro
	Santa Luzia do Juazinho	-
	Matuzalém	Março
	Nova Jerusalém do Amanã	-
	Monte Sião	Agosto
	Nova Jerusalém do Amanã	Abril
Natal	Vila Nova do Amanã	Dezembro
	Vila Nunes	Dezembro

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

8.4. Religião

A RDS Amanã em toda sua extensão territorial é composta em sua maioria por pessoas autodeclaradas da religião católica, segundo o levantamento realizado em 2018, representam 44% (n=2.053) da população da RDS Amanã, e da religião evangélica 36,7% (n=1.718), e 18,8% (n= 881) da população não declarou informações sobre tipo de religião que seguia, e 0,5% dessa população se declararam sem religião (n=23) (Figura 36).

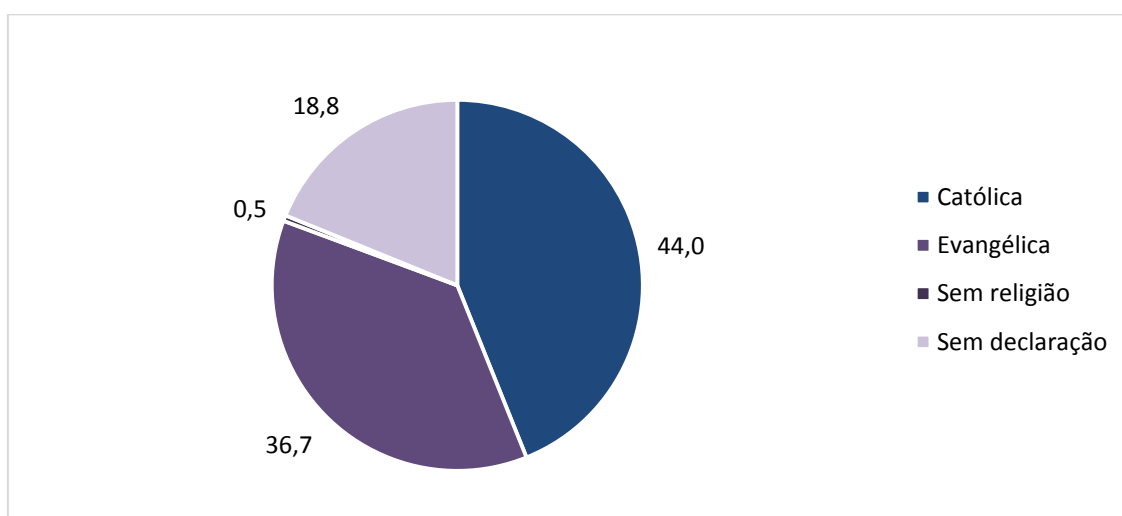


Figura 36: Distribuição percentual da população, por grupos de religião, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã, 2018. N=4.675.

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

Referente ao número de Igrejas existentes na RDS Amanã, ao todo foram identificadas 51 igrejas distribuídas em comunidades da reserva. Sendo que do número de igrejas do seguimento religioso evangélico são a maioria, representando 54% e 46% do seguimento católico.

No que refere a população do seguimento religioso evangélico destaca-se a igreja pertencente a congregação Assembleia de Deus, representada por 64,3% da população desse seguimento, as demais se distribuem entre as congregações: Adventista do 7º Dia (18,2%), e Deus é Amor (5,8%).



Figura 37: Estrutura das igrejas da RDS Amanã. (A) Igreja Evangélica. (B) Igreja católica. Arquivos IDSM, 2018

8.5. Educação

As atividades de ensino dentro da RDS Amanã, segundo os dados de 2018, mostram que do total de 114 localidades, 62 (55%) tiveram aulas para as crianças, jovens e adultos em 2017⁵. Das localidades onde tiveram aulas, 53 (85%) o ensino foi multisseriado.

Quanto aos prédios escolares, do total de 114 localidades, 55 (49%) tinham escolas com prédios próprios (Figura 38). As localidades que não tinham o prédio da escola (51%) informaram que as aulas aconteciam na casa de moradores, em igrejas ou em centros comunitários. Geralmente as aulas acontecem em comunidades e não em sítios.

⁵ A coleta de dados aconteceu no primeiro semestre de 2018, no entanto as informações são referentes ao ano de 2017, com o objetivo de obter dados a partir de 1 ano letivo completo.

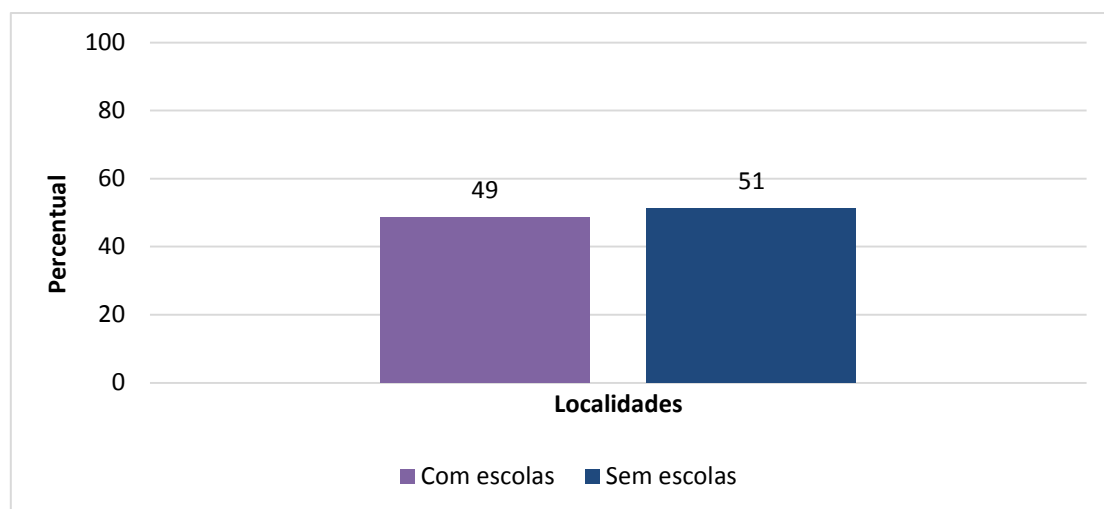


Figura 38: Percentual de localidades com e sem prédios escolares na RDS Amanã, 2018 (n= 114 localidades).

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

A Tabela 4 apresenta a infraestrutura básica – como a presença da biblioteca, cozinha, sanitário e casa do professor – das escolas que possuem prédios próprios. A cozinha na escola apresenta os maiores percentuais, no entanto foi recorrente a informação de que a cozinha não estava sendo usada por falta de fornecimento da merenda escolar. Quanto a biblioteca, foi informado que estavam servindo de secretaria ou de depósito de livros e os sanitários não tinham água, encanamento ou estavam velhos. Onde não tinha casa do professor, os mesmos ficavam instalados, em sua maioria, em alguma sala da escola.

Tabela 4: Infraestrutura das escolas da RDS Amanã, 2018 (n= 55 localidades com prédio da escola).

Nº escolas	Equipamentos das escolas que possuem prédio							
	Bibliote ca	%	Cozin ha	%	Sanitár io	%	Casa do Professor	%
55	24	44 %	42	76 %	19	35 %	13	24 %

Em relação as condições gerais da infraestrutura do prédio da escola, que significa ter salas claras, carteiras para todos os alunos e quadros de aula, os dados demonstraram que 85% das escolas estão em condições inadequadas. As imagens abaixo (Figura 39) retratam as condições inadequadas.



Figura 39: Condições das escolas na RDS Amanã.

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

Sobre a merenda escolar, os dados apresentam que 45 escolas (73%) não receberam merenda escolar no ano de 2017.

Nas localidades onde tiveram aulas (62), 26 escolas (42%) não funcionaram com frequência em 2017 (Figura 44). Os principais motivos do não funcionamento foram: no período diurno os professores se ausentavam da escola durante os dias letivos, geralmente para receber, fazer compras ou estudar na cidade; e no período noturno o problema foi a falta de energia elétrica (Figura 40).

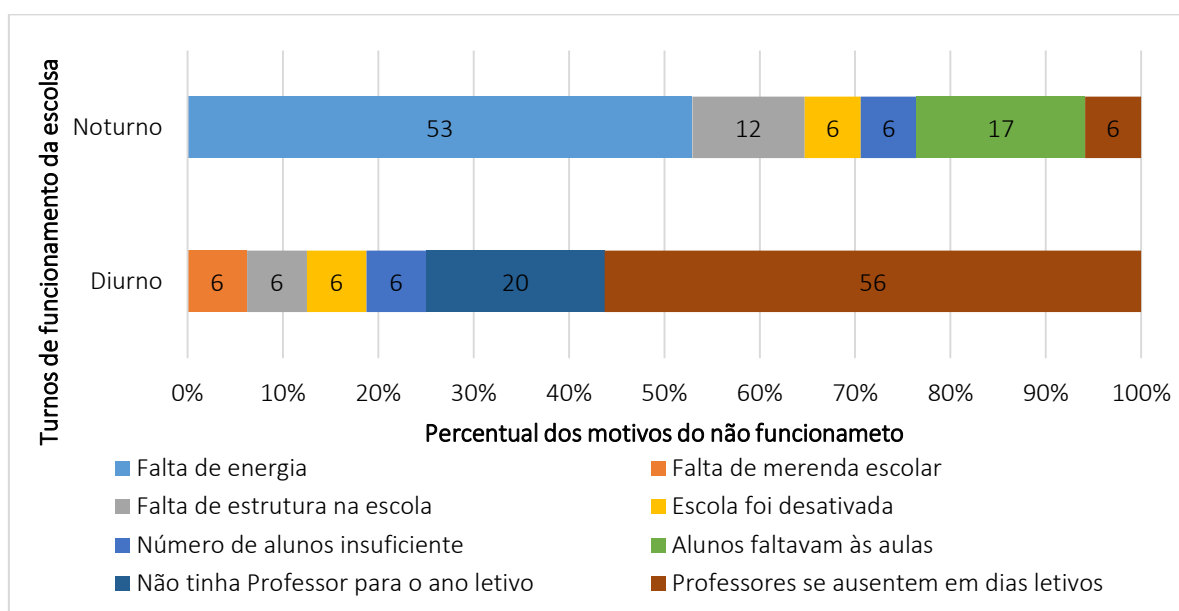


Figura 40: Percentual com os principais motivos de não funcionamento no ano de 2017.

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

Quanto aos professores, foram identificados 188. Na maioria das escolas é comum encontrar mais de um professor ministrando aula. A Figura 41, mostra que a maioria dos professores são da zona rural.

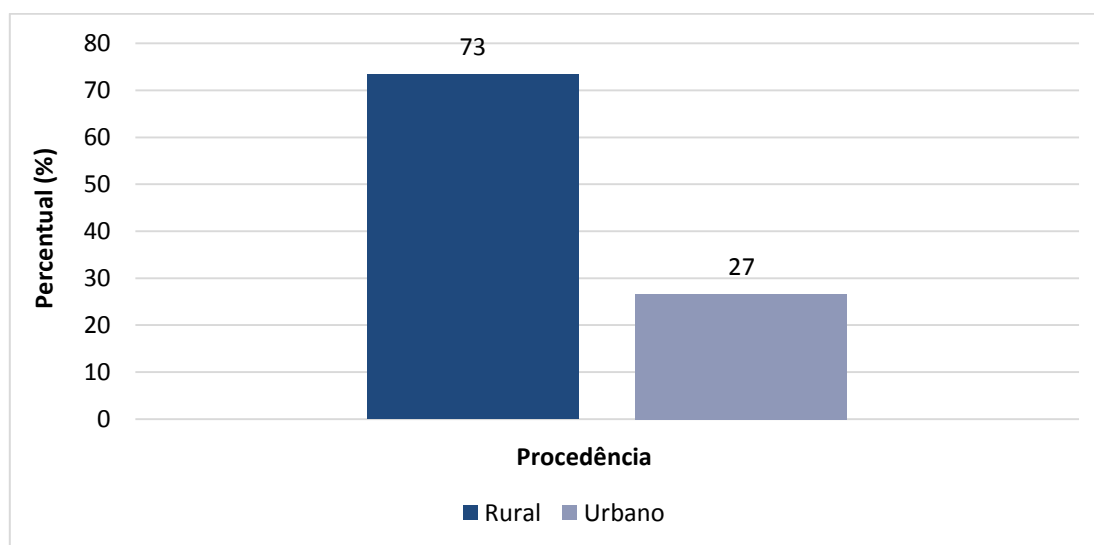


Figura 41: Distribuição percentual dos professores em sala de aula em 2018, segundo seu local de origem.

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

Os dados da Figura 42 referem-se à última série/ano cursada em 2017⁶, pela população de 6 a 14 anos de idade no Ensino Fundamental. Os dados apresentados foram autodeclarados pelos entrevistados. Segundo esses dados, a maioria dos estudantes cursando a alfabetização/1º ano estavam com sete anos de idade (50%). E a maioria dos alunos do 9º ano estavam 14 anos (63%). Ambos dentro da expectativa da idade recomendada para cada uma das séries.

No entanto, é importante destacar que o 4º e 6º anos apresentam um importante percentual de alunos que estão com idade acima da recomendada. Sendo 26% estão com 11 anos e cursaram o 4º ano, quando a idade ideal é nove anos e 30% estão com 13 anos e cursaram o 6º ano quando deveriam ter 11 anos.

Outro destaque é para os alunos de 14 anos de idade, que do 3º ano até o 7º ano apresentam percentual crescente de alunos que estão com idade acima do recomendado. Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, se o estudante seguir o fluxo regular de escolarização, aos 14 ou 15 anos de idade deveria estar cursando as séries finais do Ensino Fundamental.

⁶ A coleta de dados aconteceu no primeiro semestre de 2018, no entanto as informações são recordatórias e autodeclaradas, pelos pais ou responsáveis maiores de idade, referente ao ano de 2017, com o objetivo de obter dados a partir de 1 ano letivo completo.

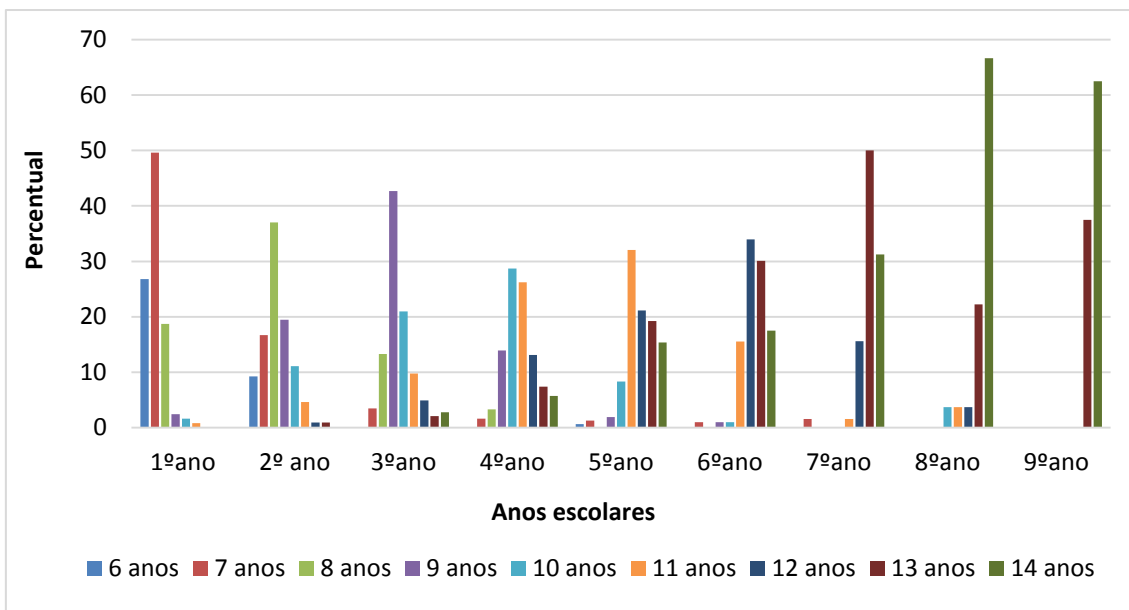


Figura 42: Distribuição percentual das séries/anos escolares do Ensino Fundamental cursada em 2017, segundo a população de 6 a 14 anos de idade da RDS Amanã (n= 854 alunos).

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

A Figura 43 mostra a população de 15 a 18 anos ou mais de idade, que estavam cursando as séries e modalidades do Ensino Médio em 2017. É possível notar que os alunos com idade igual ou maior a 18 anos prevalece em todas séries/anos, indicando que estão com idades acima da recomendada, principalmente, para o 1º e 2º anos, conseqüentemente impacta no ano subsequente.

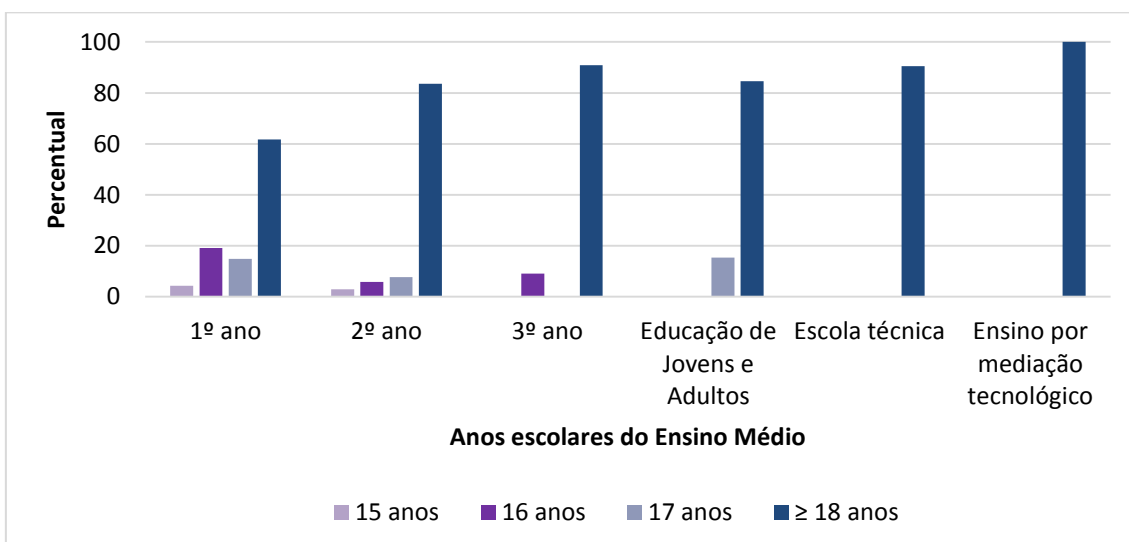


Figura 43: Distribuição percentual das séries/anos escolares do Ensino Médio cursada em 2017, segundo a população de 15 a 18 anos ou mais de idade da RDS Amanã (n= 255 alunos).

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

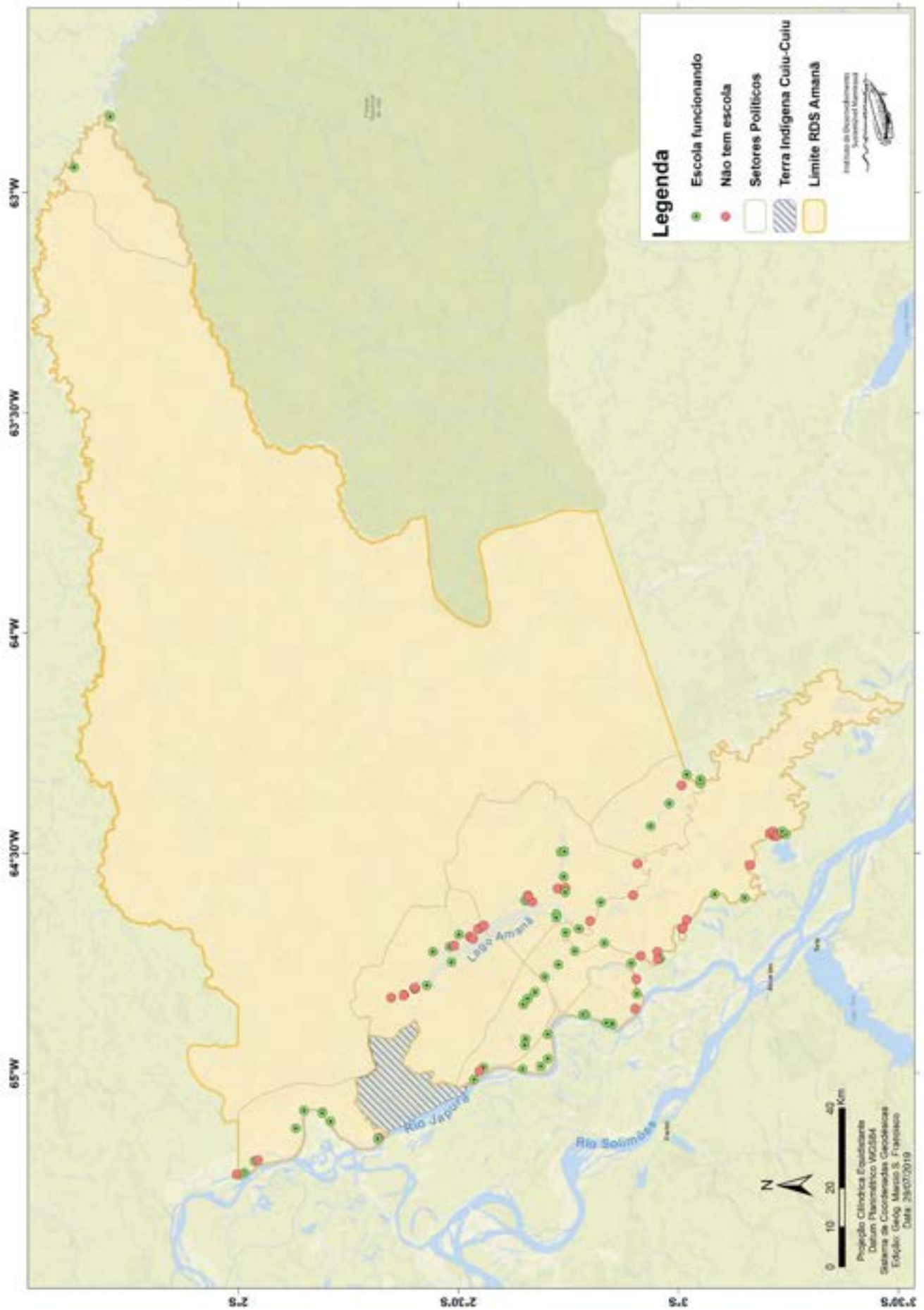


Figura 44: Localização das localidades com escola funcionando em 2017 e localidades sem escola, na RDS Amanã.

8.6. Saúde

8.6.1 Infraestrutura e atendimento em saúde

A principal forma de atendimento e acompanhamento para os cuidados com a saúde nas localidades são os Agentes Comunitário de Saúde (ACS). Os ACS desenvolvem ações de promoção e vigilância em saúde, são responsáveis pelo acompanhamento e encaminhamento de doentes, e quando tem disponível distribuem hipoclorito para o tratamento da água. Foram identificados 40 ACS na RDS Amanã, responsáveis pela cobertura de 62% (n=70) das 114 localidades existentes na reserva. Na Tabela 5, pode-se observar a distribuição dos serviços e infraestrutura de saúde disponível nas localidades.

Tabela 5: Infraestrutura e serviços de Saúde disponível nas localidades da RDS Amanã, 2018.

Setor	Agente de saúde	Parteira	Ambulancha	Posto de Saúde
Boa União	1	1	1	1
Caruara	1		1	
Castanho	4	3	4	
Coraci	5	3	3	1
Cubuá (Paraná do Copeá)	1	1		
Cubuá (Paraná do Cubuá)	1	1		
Jarauá (RDS Amanã)	1	1		
Joacaca	2	2		
Lago Amanã	6	3	2	1
Paraná do Amanã	7	3	2	
São José	3	3	2	
Tijuaca	6	5	1	1
Unini	2	2	1	2
Total Geral	40	28	17	6

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

As comunidades: Boa Esperança (setor Lago Amanã), Jubará (setor Boa União), Nossa Senhora de Fátima (setor Tijuaca), São João do Ipecaçú (setor Coraci), Vila Nunes (setor Unini), Vista Alegre (setor Unini), são as únicas que contam com a infraestrutura de posto de saúde, representando apenas 5,3% das localidades da reserva. Os casos de doenças menos graves são cuidados na própria localidade, e os casos mais sérios os pacientes recorrem ao atendimento na cidade ou no posto de saúde mais próximo a sua localidade. Na Figura 46

podemos observar a distribuição da infraestrutura e serviços de saúde disponíveis na RDS Amanã em 2018.

O transporte dos doentes para a cidade ou até o posto de saúde mais próximo, quando existe, ocorre por meio das "ambulanchas". No entanto, somente 14% (n=16) das localidades dispõem desse meio de transporte nas comunidades, as demais, 86% (n=97), utilizam o meio de transporte próprio, e em outras situações pode ser utilizado o barco recreio.

As localidades recebem assistência à saúde por meio de ações promovidas pelas secretarias de saúde dos municípios, pelo Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI/Funai (nas localidades indígenas ou nas que estão em processo para reconhecimento de território), pelas Igrejas, e por ações do governo federal como o atendimento pelo Navio Carlos Chagas que oferece todos os tipos de atendimento em saúde.

Em 2017, foi declarado que o atendimento em saúde ocorreu pontualmente em 54 comunidades da RDS Amanã, destas 77,8% (n=42 comunidades) recebeu campanhas de vacinação, e 74,1% (n=40 comunidades) receberam visitas do ACS. Essas foram as principais ações promovidas pela secretaria de saúde dos municípios (Figura 45).

Destaca-se nesse contexto, o atendimento por dentista (61,1% n=33 comunidades), e a visita de médicos e enfermeiras em 46,3,4% (n=25 comunidades). Estes atendimentos foram realizados em parceria com as secretarias de saúde municipal e estadual. No Anexo 10 apresentamos a lista de comunidades que receberam atendimento em saúde, e a relação das instituições que promoveram o atendimento.

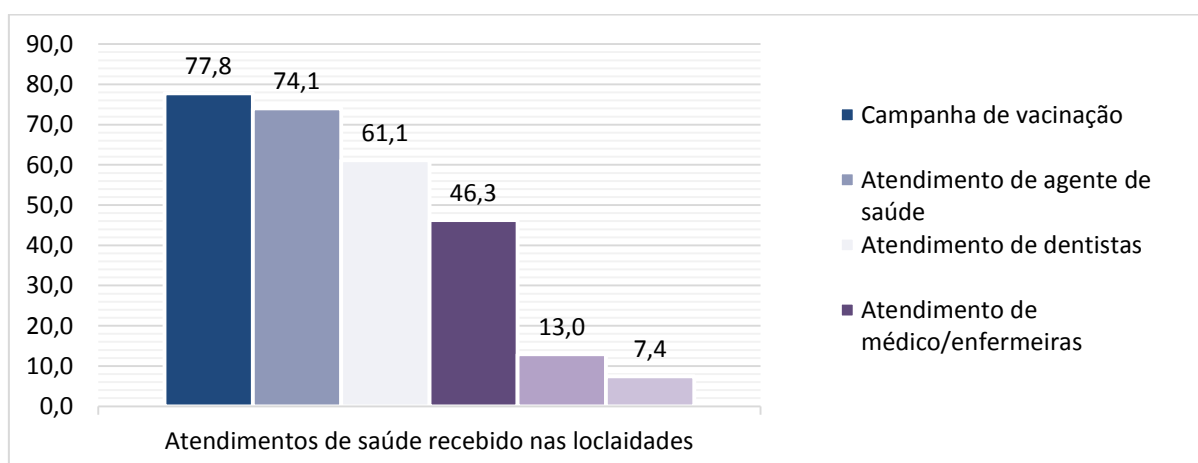


Figura 45: Frequência percentual dos atendimentos em saúde, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã. N=54 comunidades.

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

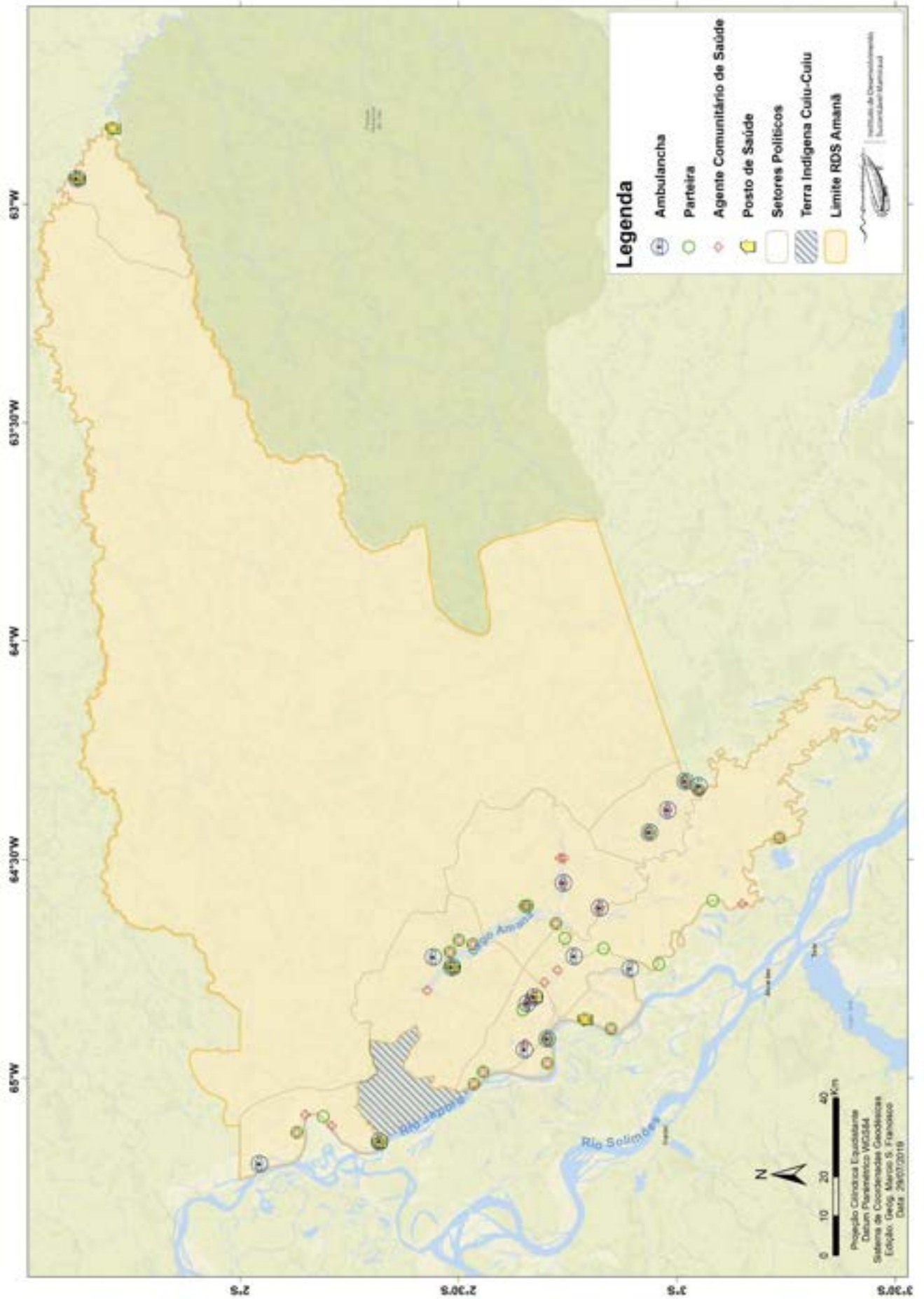


Figura 46: Distribuição da infraestrutura e serviços de saúde disponíveis nas localidades da RDS Amanã, 2018.

8.6.2 Mortalidade Infantil

A taxa de mortalidade infantil é considerada um indicador sintético, por condensar informações sobre os cuidados com a saúde infantil, relacionadas às políticas educacionais, de saúde e saneamento, uma vez que a sua redução está diretamente relacionada aos investimentos sociais nessas áreas. Nesse sentido, é um importante indicador das políticas sociais associadas à qualidade de vida das populações.

Os levantamentos sociodemográficos realizados pelo IDSM na RDS Amanã desde 2002 (Figura 47), nas localidades da RDS Amanã registraram dados relativos a nascimentos e óbitos de crianças antes de completarem um ano, com o objetivo de construir indicadores de mortalidade infantil dessas populações. Os registros foram feitos com base em depoimentos das mães nas coletas domiciliares.

Os dados indicam a tendência de declínio desta taxa em nível nacional, no estado do Amazonas e entre as populações da RDS Amanã. Esses dados comparativos ressaltam a importância das ações continuadas de saúde comunitária para a obtenção de resultados favoráveis na redução das causas sociais da mortalidade infantil, cuja taxa ainda se apresenta mais alta do que a nacional.

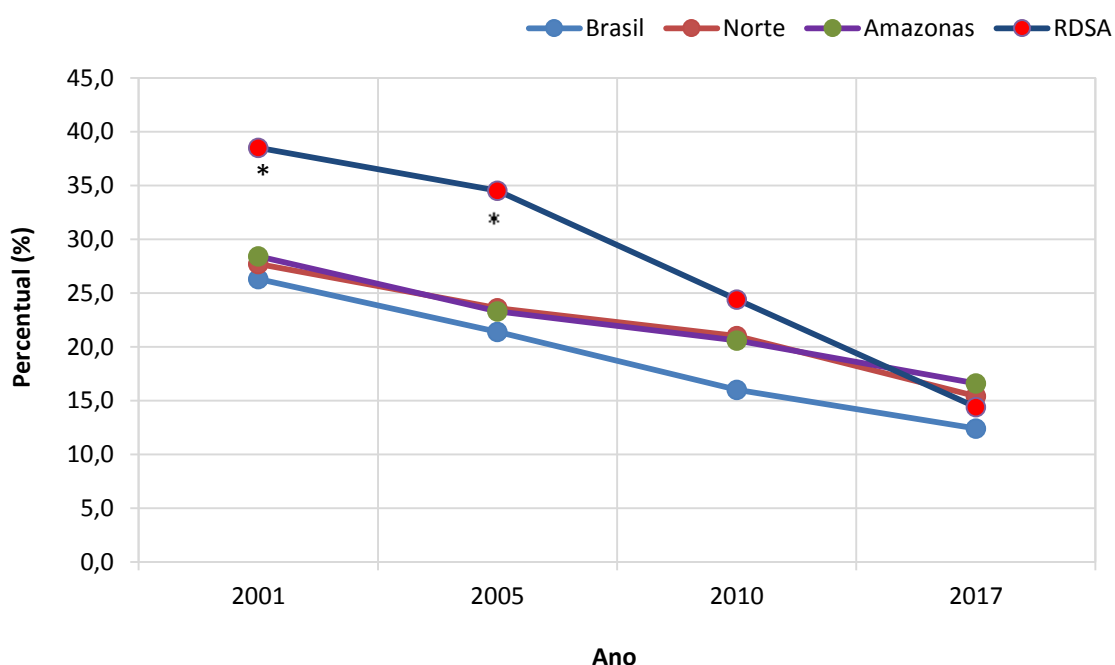


Figura 47: Taxa de mortalidade infantil Brasil, Norte, Amazonas e RDS Amanã.

Fontes: DATASUS, disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2011/c01b.htm>> Acesso em: julho de 2018. IDSM - Levantamento Sociodemográfico da RDS Amanã.

*Informações coletadas na área parcial da reserva

8.6.3 Ocorrência de doenças

A partir da declaração dos moradores⁷, foi possível estabelecer um quadro para as doenças/problemas de saúde que haviam acometido algum morador do domicílio no período dos seis meses anteriores a coleta⁸. O quadro é composto por doenças de origem infecto parasitária como: malária, dengue, leishmaniose, tuberculose e filariose, e agravos crônicos não transmissíveis como a diabetes, e lesões por acidente incapacitante, e acidente ofídico.

No grupo de doenças infecto parasitária destaca-se a malária, responsável por 39,8% dos casos, e a dengue com 17,2% dos casos de doenças identificados (Tabela 6). Se considerarmos o tamanho da população da reserva, veremos que o número de casos de doenças são relativamente baixo, por exemplo, para cada 100 pessoas, ao menos uma pessoa foi acometida por malária. No grupo de doenças crônicas não transmissíveis, a diabetes representa 23,4% dos casos.

As ocorrências das doenças acometeram especialmente a população adulta, 82,8% (n=106) dos casos de ocorrência, enquanto em crianças foram apenas 17,2% dos casos (n=22). Apenas as doenças como dengue e malária, e acidente incapacitante tiveram ocorrência entre as crianças.

Tabela 6: Distribuição do número de ocorrência de doenças/problemas de saúde em adultos e crianças. N=102 localidades.

Tipos de doenças	Adultos	Adultos (%)	Crianças	Crianças (%)	Total de casos	%
Acidente incapacitante	8	72,7	3	27,3	11	8,6
Acidente ofídico	9	100,0	-	-	9	7,0
Dengue	17	77,3	5	22,7	22	17,2
Diabete	30	100,0	-	-	30	23,4
Filariose	3	100,0	-	-	3	2,3
Leishmaniose	1	100,0	-	-	1	0,8
Malária	37	72,5	14	27,5	51	39,8
Tuberculose	1	100,0	-	-	1	0,8

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

Nota: referente a 658 domicílios entrevistados, e n=128 casos de doenças.

⁷ Essa informação foi oriunda da autodeclaração ou declaração, sem a necessidade de comprovação médica ou atestado médico. Também não foi perguntado sobre o local da origem da contaminação.

⁸ A coletada de dados ocorreu em duas etapas, a primeira no mês de abril e a segunda em julho, ambas em 2018. Considerando os meses de coleta, atribuímos a ocorrência de doenças ao período referente a novembro de 2017 até junho de 2018.

Observamos ainda que existe um padrão de distribuição das doenças estando concentradas em determinados setores. A malária, por exemplo, teve maior incidência no setor Lago Amanã e Caruara; a diabetes no Setor Lago Amanã; e a Dengue no Setor São José (Tabela 7).

Tabela 7: Distribuição do total de ocorrência de doenças/problemas de saúde por setor político da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã. N=102 localidades.

Setor	Acidente incapacitante	Acidente ofídico	Dengue	Diabetes	Filariose	Leishmaniose	Malária	Tuberculose	Total de casos
Amanã	4	1	2	8	-	1	16	-	32
Boa União	-	-	2	-	-	-	-	-	2
Caruara	2	-	-	2	-	-	15	-	19
Castanho	1	-	2	2	-	-	2	1	8
Coraci	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Cubúá	2	1	3	1	1	-	3	-	11
Joacaca	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Lago Amanã	-	3	3	9	2	-	2	-	19
São José	1	3	6	3	-	-	8	-	21
Tijuaca	1	1	3	5	-	-	4	-	14
Total de casos	11	9	22	30	3	1	51	1	128

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

Nota: referente a 658 domicílios entrevistados

8.7 Abastecimento de água e saneamento básico

O levantamento realizado em 2018 não identificou nenhum tipo de captação de água em 84 localidades (74%). Foi identificado que em 29 localidades apresentou alguma forma de captação de água (Figura 52), sendo que a captação de água do rio e poço são os principais sistemas de abastecimento conforme Figura 48. Nestas localidades o sistema de abastecimento de água é feito por meio de captação por bombeamento com auxílio de gerador a diesel ou painéis solares fotovoltaicos e o armazenamento é feito em reservatório coletivo para posterior distribuição dos domicílios.

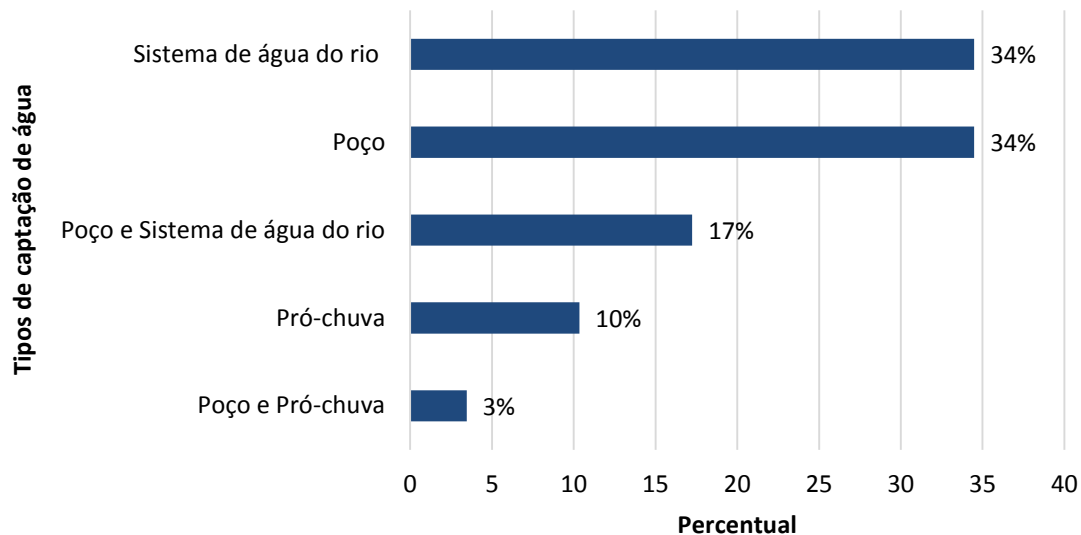


Figura 48: Distribuição percentual dos tipos de captação de água, segundo as localidades na RDS Amanã, 2018 (n= 29 localidades).

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

Foi identificado também que independente da localidade ter algum tipo de captação de água, 514 casas (58%) possuem sistema de coleta de água de chuva. A água de chuva é usada pela família para beber ou para o preparo de alimentos, práticas importantes à saúde da família. Para as tarefas de limpeza doméstica é usada a água do rio. É importante pontuar que a coleta de água de chuva ocorre de forma improvisada pelos moradores, que instalaram no telhado da casa calhas feitas de alumínio ou tubo PVC e direcionam o escoamento da água para reservatórios de diferentes capacidades de armazenamento, conforme demonstrado na Figura 49.



Figura 49: Sistemas de captação de água de chuva e reservatórios de armazenamento.

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

Quanto ao armazenamento da água para consumo é geralmente feito em potes de barro com ou sem torneira, em baldes com ou sem tampa ou em garrafas PET. Os principais tipos de tratamento de água identificados, tanto para deixar a água mais transparente quanto para sua desinfecção, foram uso de hipoclorito, coagem, decantação, filtro de vela e fervura, conforme apresenta a Figura 50. É comum encontrar famílias que usam mais de um tipo de tratamento ao mesmo tempo, como decantação, coagem e fervura da água (ou hipoclorito).

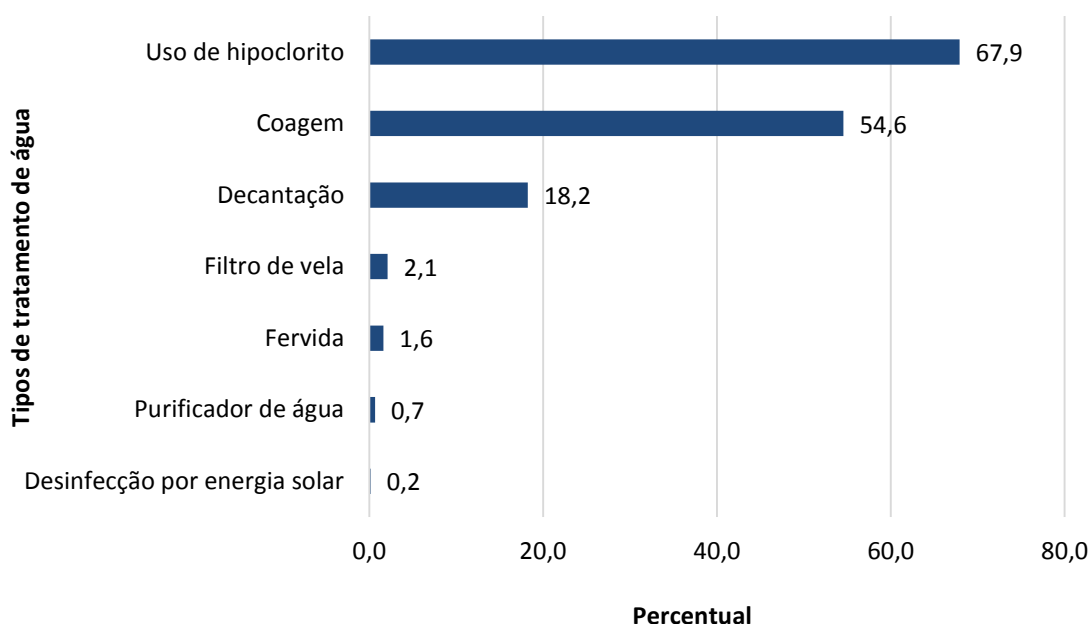


Figura 50: Distribuição percentual dos tipos de tratamento de água, segundo os domicílios da RDS Amanã, 2018 (n= 614 domicílios).

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

Sobre o aspecto sanitário, foi identificada a situação precária da destinação e tratamento de dejetos humanos na RDS Amanã. 378 (43%) casas informaram que não possuem sanitário. E, 328 (37%) casas disseram que tem sanitário em casa, destes foram identificados os principais destinos dos esgotos (Figura 51), sendo que a fossa negra e os dejetos direto no rio, são considerados rudimentares e menos seguros à saúde, pois os dejetos ficam em contato com o solo e com a água, sem qualquer tratamento. Essas circunstâncias colaboram para prevalência de parasitos intestinais.

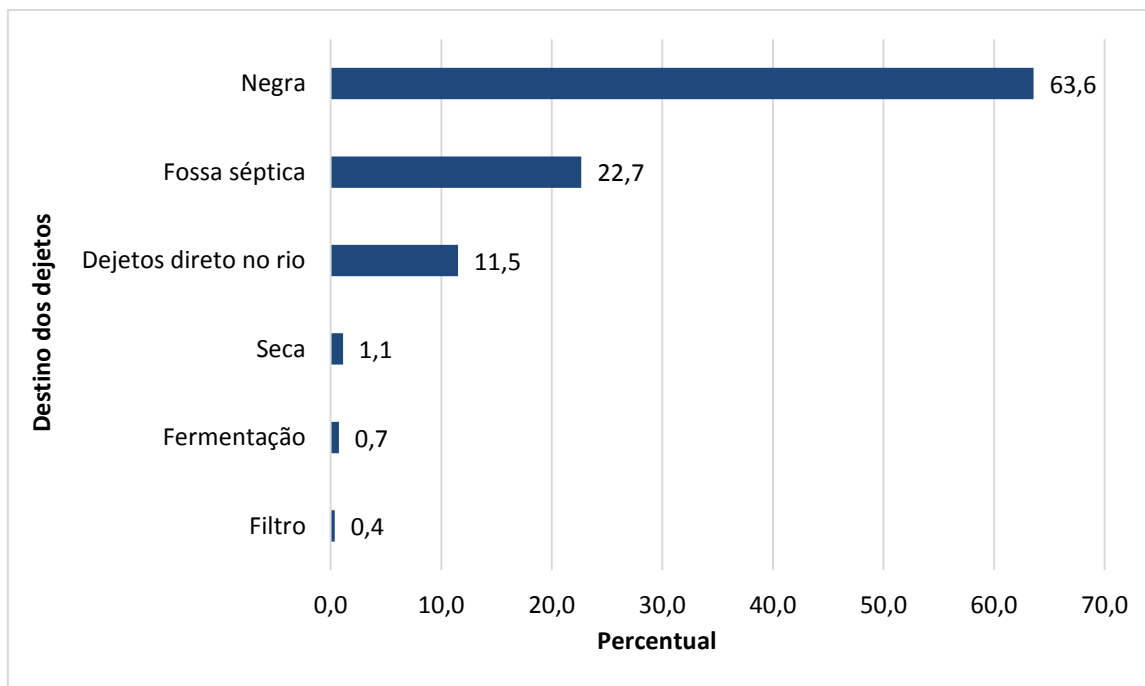


Figura 51: Distribuição percentual dos tipos de fossa⁹ segundo os domicílios da RDS Amanã, 2018 (n= 269 domicílios).

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

⁹ Definição dos tipos de fossas encontrados na RDS Amanã: **Fossa negra** - quando as fezes e urina são depositadas em um buraco feito na terra, com ou sem assento. **Fossa seca** - quando as fezes são depositadas em um buraco feito na terra, com ou sem assento e não contém água nem urina. **Fossa filtro** - é um tipo de fossa bioséptica, que terá um leito/camada filtrante para tratamento e assim, separar líquidos de elementos mais densos que possam conter no esgoto) o filtro fará tratamento dos resíduos, podendo ter reuso da água residuária. Experimento na comunidade São Paulo do Coraci. **Fossa de fermentação** - consta essencialmente de duas câmaras (tanques) que ficam próximas uma da outra, mas independentes, destinadas a receber os dejetos. Quando um tanque enche, ficará em repouso para tratamento do esgoto e o outro tanque independente será usado. Experimento nas localidades do Vista Alegre e Vila Nunes. **Fossa séptica** - consiste num recinto fechado e enterrado no subterrâneo para a depuração de compostos residuais domésticos (sólidos e líquidos), fazendo parte do sistema de tratamento de esgoto sanitário da maioria das residências. **Dejetos direto no rio** – é referido em moradias de casas flutuante.

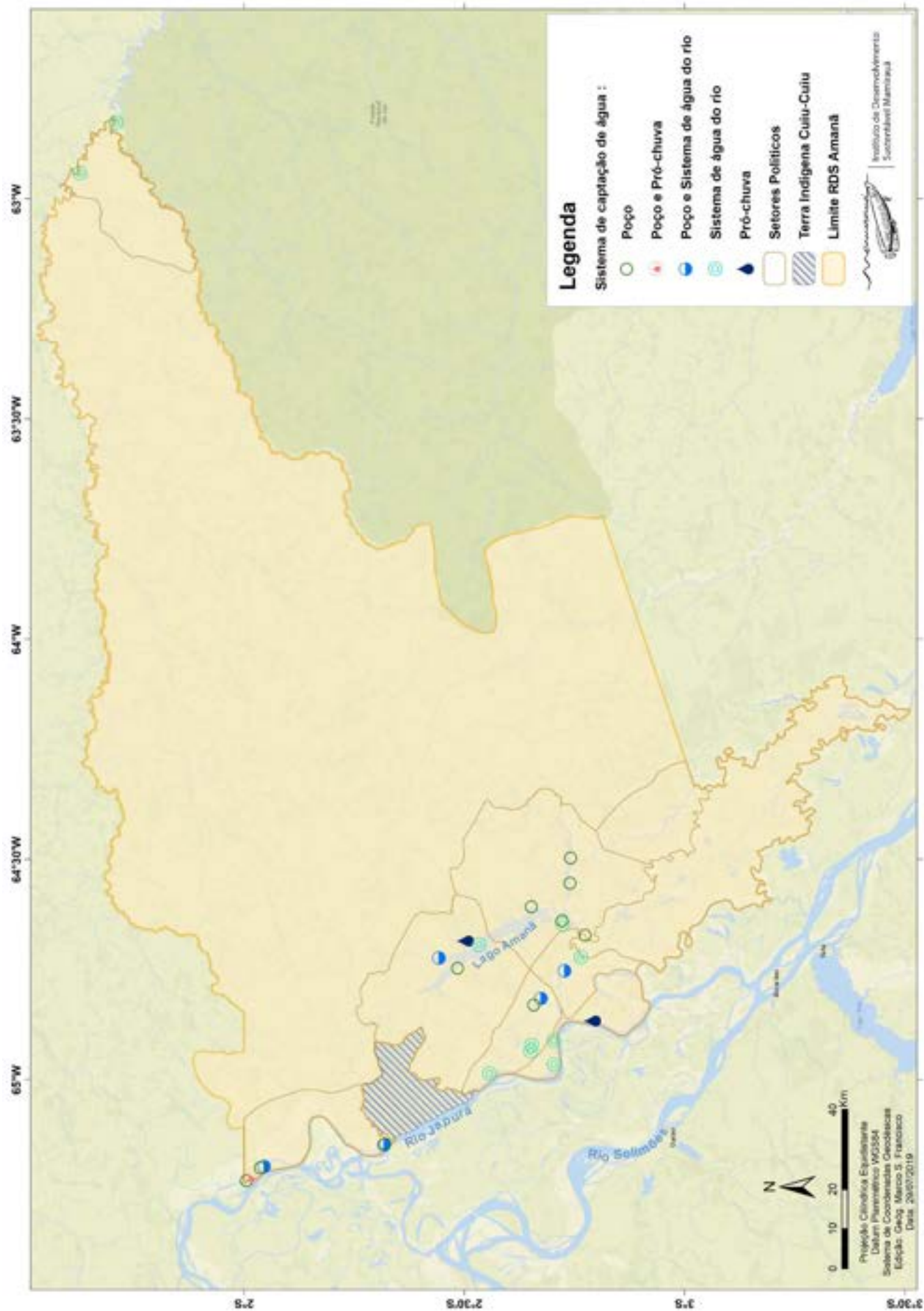


Figura 52: Localização das localidades com captação de água em 2018, na RDS Amanã

8.8. Resíduos Sólidos

No estado do Amazonas existe a Lei nº 4457 de 12 de abril de 2017 que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Amazonas (PERS-AM). Com base nessa Lei, são considerados resíduos sólidos todo material, substância, ou objeto ou bem descartado resultante de atividade humana na sociedade.

As localidades situadas na RDS Amanã não têm acesso aos serviços de coleta de lixo seletiva, e são os moradores que organizam a coleta do lixo em suas localidades. Em entrevista com as lideranças comunitárias, identificamos que 20% (n=13) das comunidades realizam alguma forma de organização para coleta do lixo, destes, o mais recorrente é o “ajuri”, realizado em 62% (n=8), Figura 53. Embora ainda seja um número relativamente baixo, considerando que 80% (n=53) não apresenta um destino para o lixo, demonstra uma preocupação com os resíduos gerados.

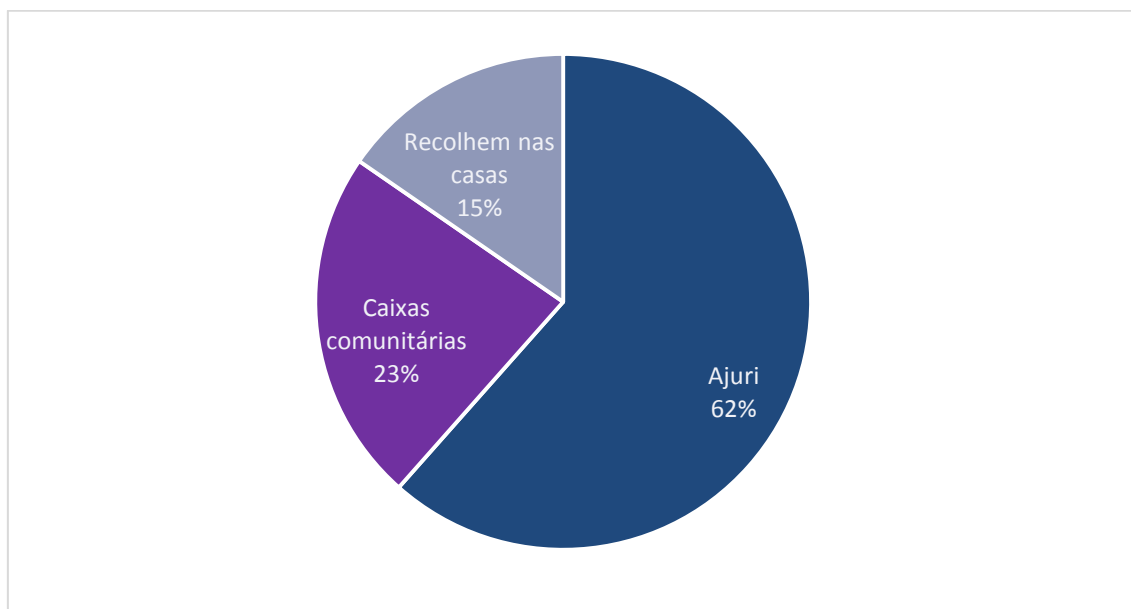


Figura 53: Distribuição percentual dos meios utilizados para organização coletiva dos resíduos sólidos, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã. (n= 13).

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

Quanto as formas coletivas adotadas para destinação dos resíduos sólidos, em 32% das comunidades (n=21) as lideranças comunitárias declararam existir uma alternativa coletiva adotada pelos moradores para destinação dos resíduos. Os destinos citados, foram: queima, enterra e joga no buraco. Destes destinos, em 17% (n=11) das comunidades a queima foi o principal meio adotado para destinação dos resíduos, e em 9% (n=6) comunidades adota-se o “buraco” como destinação (Figura 54).

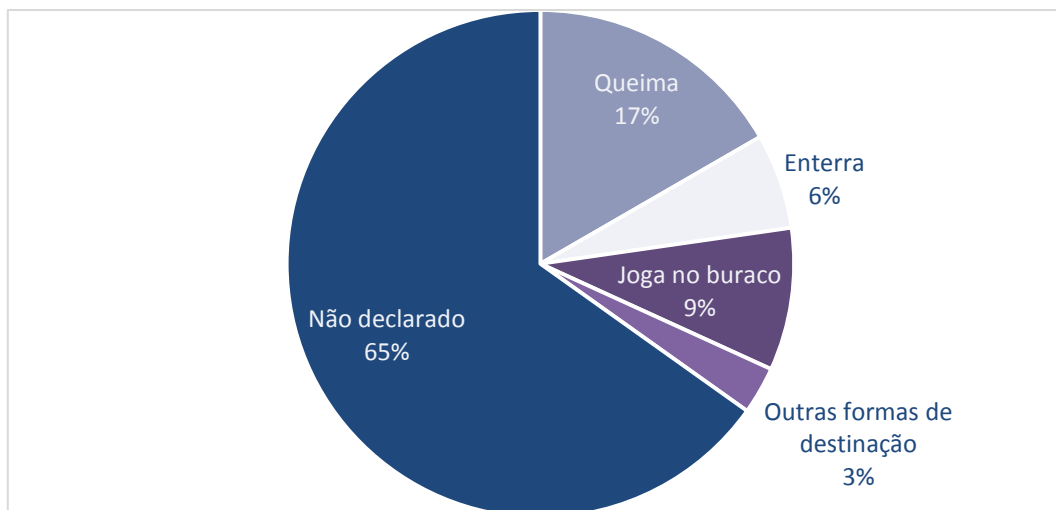


Figura 54: Distribuição percentual dos principais destinos dos resíduos sólidos, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã. (N= 66).

No que se refere as alternativas para o destino de resíduos, por tipo de resíduo descartado, observa-se que para cada domicílio da RDS Amanã existe uma variação nas alternativas de descarte conforme o tipo de resíduo. A queima de resíduos foi a opção mais citadas pelos moradores, sendo frequente em 1.758 domicílios, e os materiais como fraldas descartáveis/papel higiênico e plástico são os mais queimados. A segunda alternativa de destino foi “enterra”, sendo citada em 825 domicílios, e os materiais mais frequentemente enterrados são as pilhas/baterias, vidros e latas de metal. As garrafas plásticas e óleo de cozinha são os materiais que mais se destacam para reaproveitamento, citados em 643 domicílios. As garrafas plásticas são usadas para artesanato, e o óleo de cozinha para passar no forno de farinha durante o processo de produção (Figura 55).

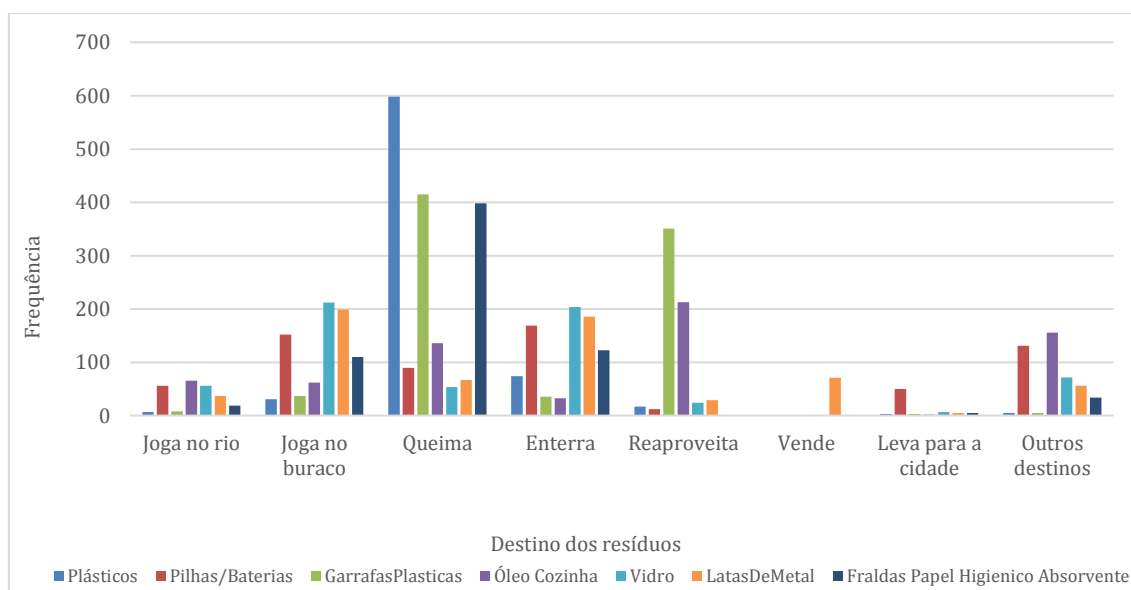


Figura 55: Principais destinos do Lixo por tipo de lixo descartado – Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã. (N= 658).

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

8.9 Energia

O levantamento de 2018 mostra que 45 localidades (40%) tinham energia elétrica e em todas o fornecimento é feito por mini usinas termelétricas (geradores) abastecidas à diesel (Figura 57). Destas, em 29 localidades o gerador estava funcionando.

Os geradores são entregues pelas prefeituras locais como “doação” aos moradores das localidades, geralmente, com mais de cinco domicílios e aquelas que possuem Educação para Jovens e Adultos (EJA) funcionando durante o período noturno. O fornecimento de energia não é regular nas localidades, variando de duas a quatro horas por noite, e o abastecimento do diesel é feito, principalmente, pelas comunidades (58%); comunidades e Estado (13%) e comunidades e prefeituras (9%).

O fornecimento da energia elétrica atende principalmente à iluminação domiciliar, em média são três pontos em cada casa; poucos aparelhos eletrodomésticos, como o freezer, televisão e aparelho de som, além do funcionamento da escola no turno noturno. Essa forma de geração de energia elétrica não provê as necessidades energéticas das atividades produtivas.

As condições das instalações colocam em risco os usuários e causam impactos ambientais, devido o vazamento do óleo diesel (Figura 56). Nos períodos de cheia, os equipamentos ficam ameaçados com a alagação e aumentam os riscos da sua operação. Na seca, com a dificuldade de acesso entre as localidades e os centros urbanos, o abastecimento de diesel é interrompido e as localidades podem ficar às escuras por dois meses em média. Em situações onde ocorre defeito do motor ou gerador as famílias ficam em média seis meses sem energia na comunidade.



Figura 56: Modelo de casa do gerador de energia encontrado nas localidades.

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

Independente das localidades terem ou não gerador para uso coletivo, o levantamento identificou que 194 casas (22%) possuem gerador próprio.

O Quadro 9 apresenta a relação de comunidades da RDS Amanã que receberam sistemas de energia solar fotovoltaico, para as seguintes finalidades: acesso a água domiciliar; conservação de alimentos; iluminação para ambientes externos e domiciliares; funcionamento de escola e posto de saúde; comunicação via radiofonia e telefone público; apoio para realização de exames que diagnosticam malária e suporte à produção e geração de renda (artesanato, polpas de frutas, evisceração de pescado e criação sustentável de gado).

Quadro 9: Lista de comunidades da RDS Amanã que receberam sistema de energia solar fotovoltaica no período de 2001 a 2019.

Nº	Comunidade	Finalidade de uso do sistema de energia solar fotovoltaico	Forma de aquisição
1	Betel (Rio Tambaqui)	Telefone público	Telemar
2	Boa Esperança	Captação e distribuição de água de poço, Casa das polpas, Microscópio para lâmina de malária*, Rádio comunitária*	Projeto do IDSM
3	Boa Vista do Calafate	Radiofonia	FAS
4	Boca do Jurupari	Radiofonia	FAS
5	Bom Jesus do Baré	Escola	IDSM
6	Curupira	Radiofonia	FAS
7	Ebenezer	Abastecimento e pré-tratamento de água do rio*	Projeto do IDSM
8	Fazenda do Sr. Assis	Abastecimento e pré-tratamento de água do rio	Projeto do IDSM
9	Flutuante Paraná Velho	Iluminação* e Abastecimento de água do rio para pré-beneficiamento de pescado*	Projeto do IDSM
10	Igarapé do Cacau (Sr. Miguel)	Abastecimento e pré-tratamento de água do rio	Projeto do IDSM
11	Jubará	Abastecimento e pré-tratamento de água do rio*	Projeto do IDSM
12	Monte Sinai (Josué)	Abastecimento e pré-tratamento de água do rio	Projeto do IDSM
13	Nossa Senhora de Fátima do Tijuaca	Radiofonia	Distrito de Saúde Indígena

			do Médio Solimões
14	Nova Betânia	Abastecimento e pré-tratamento de água do rio* Telefone Público	Projeto do IDSM Telemar
15	Nova Esperança	Iluminação Pública	Projeto do IDSM
16	Samaria	Abastecimento e pré-tratamento de água do rio*	Projeto do IDSM
17	Santa Tereza do Cubuá	Telefone Público	Telemar
18	Santo Estevão	Radiofonia	FAS
19	São João do Ipecaçu	Casa das artesãs e Internet	Projeto do IDSM
20	São José da Messejana	Radiofonia	FAS
21	São Paulo do Coraci	Abastecimento e pré-tratamento de água do rio	Projeto do IDSM
22	São Sebastião do Repartimento	Abastecimento e pré-tratamento de água do rio*	Projeto do IDSM
23	Várzea Alegre	Abastecimento e pré-tratamento de água do rio*	Projeto do IDSM
24	Vila Betel	Abastecimento e pré-tratamento de água do rio*	Projeto do IDSM
25	Vila Nova do Amanã	Abastecimento e pré-tratamento de água do rio*, Máquina de gelo e Campo de futebol	Projeto do IDSM
26	Vila Nova do Coraci	Abastecimento e pré-tratamento de água do rio*	Projeto do IDSM
27	Vila Nova do Putiri	Radiofonia	FAS
28	Vila Nunes	Posto de saúde e Telefone público	ICMBio e Telemar
29	Vista Alegre	Kit de iluminação domiciliar	Projeto do IDSM
30	Vista Alegre do Unini	Microscópio para lâmina de malária	Fiocruz

* Sistemas de energia solar que atualmente não estão funcionando.

Nota: Os sistemas de água de rio e poço, atualmente em funcionamento, relacionados neste quadro também foram apresentados no item 8.7 (Abastecimento de água e saneamento básico) deste documento.

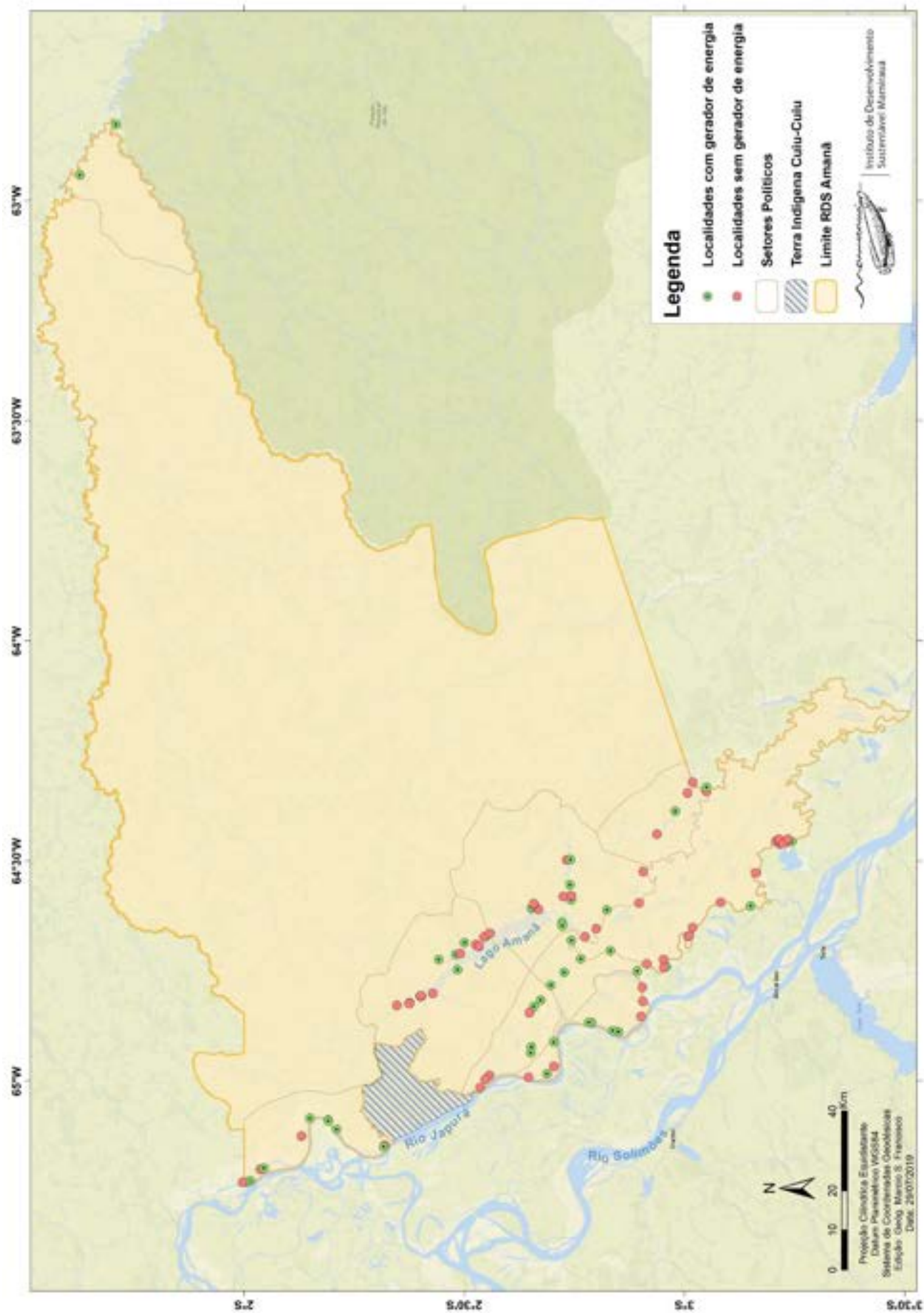


Figura 57: Localização das localidades com gerador de energia e localidades sem gerador em 2018, na RDS Amanã.

8.10. Comunicação

A partir da implementação do programa de ensino tecnológico nas escolas das comunidades da RDS Amanã, o acesso a serviços de internet tem se tornado cada vez mais presente, atualmente 24% (n=16) das comunidades dispõem de acesso à internet, e se destaca como o principal serviço de comunicação, mas de uso exclusivo das escolas, o que faz com que o sistema de comunicação mais frequente e acessível a toda a população da RDS Amanã seja a radiofonia, 19% das comunidades (n=13) dispõem de sistema de radiofonia. O Telefone Público também se destaca, 13% das comunidades possuem equipamento de telefonia pública (Figura 58). Apenas 6% das comunidades da RDS Amanã não dispõem de nenhum tipo de serviço de comunicação.



Figura 58: Sistema de telefonia público.
Imagem: Kauai Barbosa

A Figura 59 e Figura 60 apresentam a distribuição da infraestrutura e serviços de comunicação disponível na RDS Amanã em 2018.

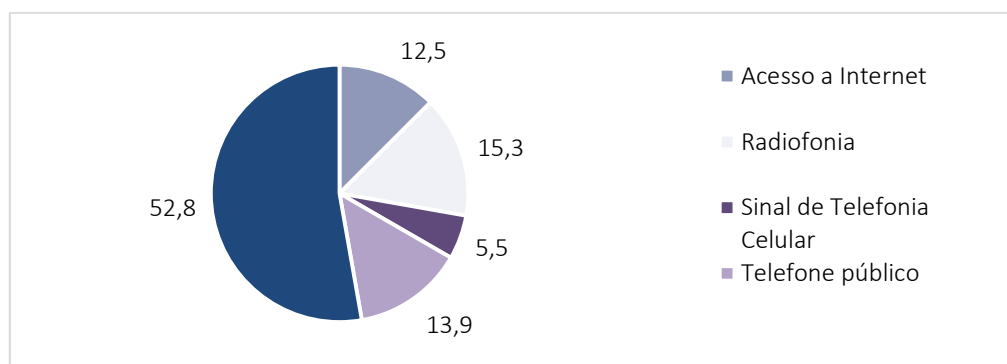


Figura 59: Distribuição percentual dos serviços de comunicação na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã. (N= 768 domicílios).

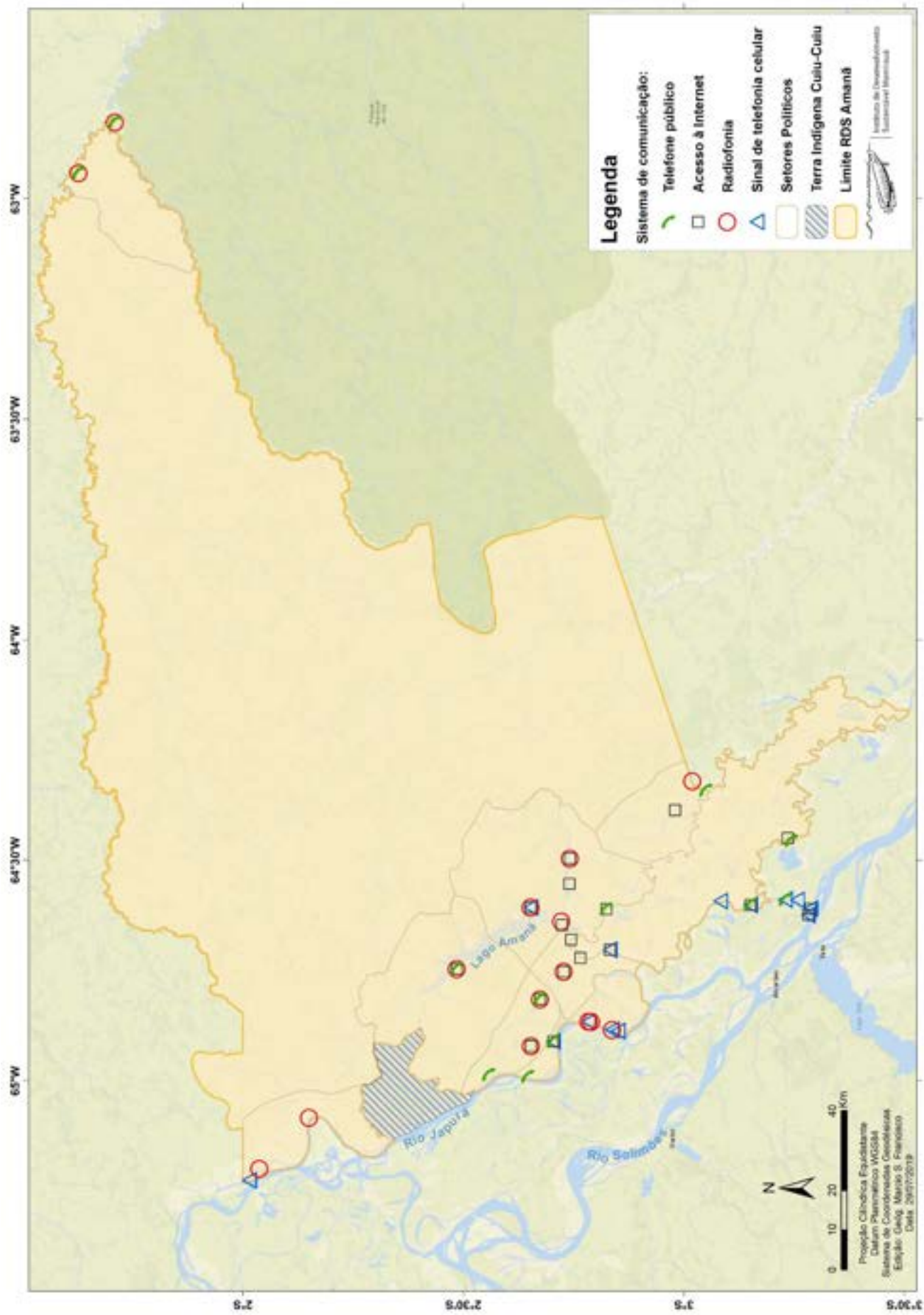


Figura 60: Distribuição da infraestrutura e serviços de comunicação da RDS Amanã, 2018.

Na RDS Amanã o aparelho de rádio como meio de comunicação ainda é usual nas comunidades. Em 34% (n=225) dos domicílios da RDS Amanã tem aparelho de rádio, e em 33% (n=219) destes domicílios os moradores escutam a rádio Educação Rural de Tefé (Figura 61), e serve como uma forma para enviar avisos, mandar recados, e até mesmo tomar conhecimento sobre os ciclos hidrológicos da água.

A rádio Educação Rural de Tefé abrange 19 municípios da região, do Alto ao Médio Solimões. Todos os municípios de abrangência da RDS Amanã recebem a frequência da rádio, desde as regiões mais longínquas, nos limites da Unidade até o Parque Nacional do Jaú.

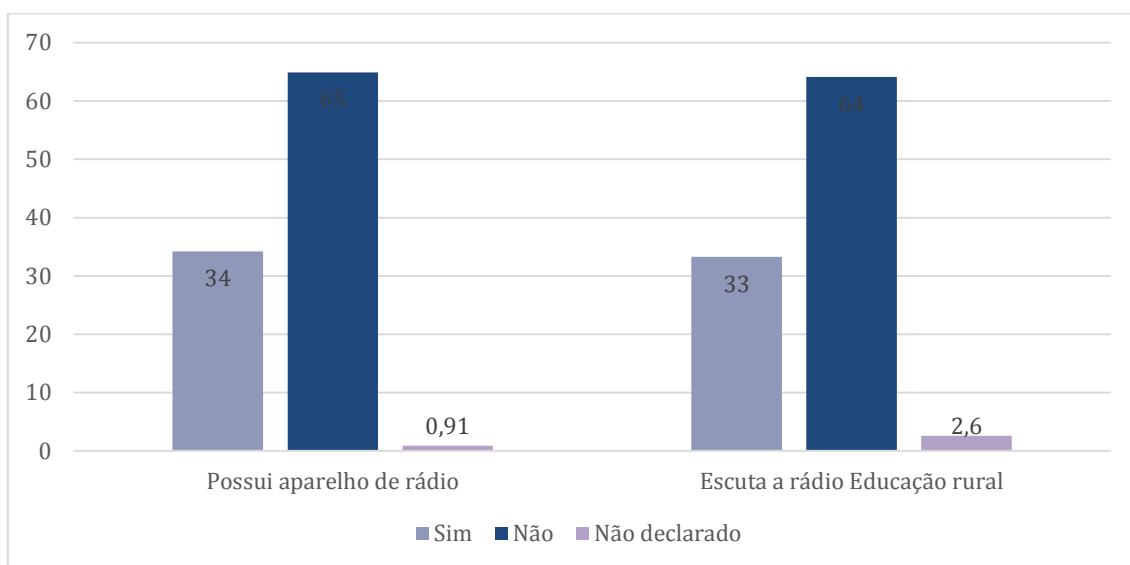


Figura 61: Distribuição percentual dos domicílios que usam aparelho de rádio para comunicação, e acesso a rádio educação rural, RDS Amanã. (N=658).

No setor Amanã tem uma rádio comunitária, nomeada como “A voz da Selva”. A rádio localizada na comunidade Boa Esperança, é uma iniciativa da própria comunidade, com apoio do IDSM, da FAS e da Associação Mãe da reserva, a CAMURA. São os moradores que fazem a gestão da rádio, e são conhecidos como Comunicadores Populares. A rádio, que desde 2018 deixou de funcionar por falta de energia elétrica, era o principal meio para divulgação das ações de pesquisa, e atividades realizadas no setor Amanã, e auxiliava na comunicação entre os moradores das comunidades localizadas no setor Amanã.

8.11 Produção familiar para o autoconsumo

A composição da produção para autoconsumo das famílias depende principalmente do acesso ao território e aos recursos naturais disponíveis. Parte do seu consumo é produzido pela própria família de acordo com o calendário

produtivo sazonal. Os produtos para autoconsumo com maior destaque, dentre os domicílios entrevistados (n= 287), foram:

Tabela 8: Percentual dos principais produtos destinados para o autoconsumo das famílias (N=316 domicílios)

Principais produtos para autoconsumo	(%)
Pesca - peixe miúdo	11
Açaí	10
Hortaliças	10
Criação - aves	9
Extração madeireira	7
Roça de mandioca para fabricação de farinha	7
Caça	6
Pesca - pirarucu	6
Pesca - tambaqui	6
Banana	5
Pesca - peixe liso	5

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.



Morador tratando peixe miúdo. Créditos de imagem Bernardo Oliveira

Morador apanhado açaí. Créditos da imagem Rafael Fortes

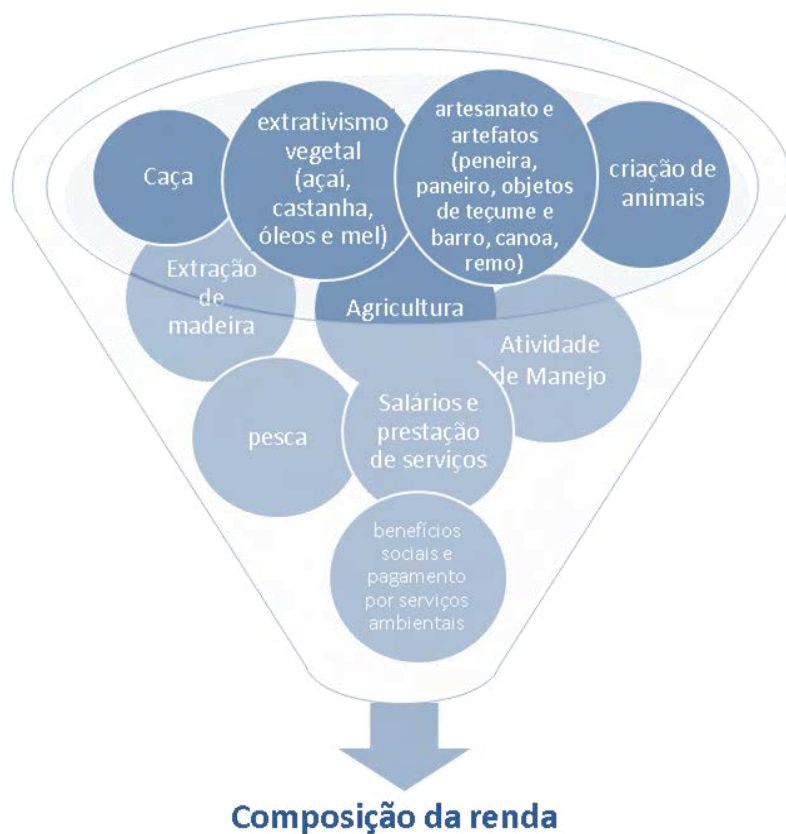
Figura 62: Principais atividades produtivas realizadas pelas famílias

Para obter informações sobre a região do Unini composta por comunidades pertencentes as Unidades de Conservação - PARNA Jaú, RDS Amanã e RESEX Unini, recomendamos o uso do material produzido pela Fundação Vitória Amazônica (FVA) por meio do Sistema de Monitoramento de Uso de Recursos Naturais no Rio Unini (SiMUR).

<https://issuu.com/fvaamazonas/docs/documentos-tecnicos-fva-n04-agosto2>

8.12 Composição da Renda dos Domicílios

A composição da renda doméstica familiar é proveniente de dez principais fontes:



A renda média mensal dos domicílios da RDS Amanã em 2018 foi de R\$ 1.449,89 e a renda média anual foi de R\$ 17.398,69.

Conforme Tabela 9, 45% da sua composição foi oriunda dos benefícios sociais, bolsa famílias e bolsa floresta, 17% dos pagamentos de salários e serviços prestados, e 37% da produção familiar.

Tabela 9: Rendimentos médio anual dos domicílios da RDS Amanã, 2018 (R\$).



Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

8.13 Benefícios sociais e pagamento por serviços ambientais

Os principais benefícios sociais recebidos pelas famílias foram o Bolsa Família e a aposentadoria rural. (Tabela 10)

Tabela 10: Principais benefícios sociais por domicílio da RDS Amanã, 2018 (R\$).



Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

8.14 Domicílios que participam de projetos de manejo

Na região do Médio Solimões, projetos de manejo de recursos naturais foram implementados, com anuência do órgão gestor, pela assessoria técnica do Instituto Mamirauá e fundamentados em conhecimento científico e saberes tradicionais.

Os principais projetos de manejo citados foram o da pesca do pirarucu e tambaqui (Figura 63). Do total de 316 domicílios estudados, apenas 25% declararam participar de atividades de manejo de recursos naturais. Houve um incremento de 15% na renda média das famílias que manejaram pirarucu e tambaqui em 2017 (Tabela 11).

Tabela 11: Rendimentos médio domiciliar conforme participação em projetos de manejo sustentável (R\$)

	Sem participação (n=237)	Com Participação (n=79)
Renda média anual domiciliar	16.658,78	19.618,43
Renda média mensal domiciliar	1.388,23	1.634,87
Incremento na renda a partir do manejo (%)	15%	



Figura 63: Despesca do manejo pesqueiro do pirarucu

8.15 Despesas e Consumo

As despesas e consumo das famílias estão relacionadas ao atendimento das suas necessidades básicas, geralmente adquirindo produtos nos centros urbanos como Tefé e Marañ. A Tabela 12 demonstra os principais itens que compõem as despesas das famílias.

Tabela 12: Principais despesas das famílias da RDS Amanã no ano, 2018

Tipos de Despesas	N= 316	%
Gasolina		20
Viagem/Passagem		16
Patrimônio domestico		10
Gás		9
Vestuário		7
Taxas Diversas		7
Diesel		6
Tratamento de saúde		4
Alimentação		4
Empréstimo no banco		3
Gelo		3
Filhos na cidade		3
Manutenção de equipamentos	de	3
Diversão		2
Bebida/Fumo		2
Aquisição/Construção de imóveis	de	1
Gasto não especificado		1
Casa na cidade		0,5
Farinha		0,5
Equipamento de trabalho		0,2
Educação		0,2
Reforma de imóvel		0,1
Pagamento de diárias		0,1
Levar o flutuante		0,04
Festejo		0,03
INCRA		0,01

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

8.16 Patrimônio doméstico

O patrimônio doméstico dos domicílios representa indicadores de relativa afluência e estabilidade financeira das famílias, e geralmente são comprados à vista ou a crédito. A rabeta é o item de maior presença nas comunidades (118%) representando mais de um equipamento por domicílio. A Tabela 13 mostra o percentual da presença dos itens que compõem o patrimônio doméstico que as famílias possuíam em 2018.

Tabela 13: Percentual dos itens do patrimônio doméstico que possuíam em 2018 (n=316).

Patrimônio doméstico	%
Rabeta	118
Fogão a gás	90
Televisão	75
Cama	70
Celular	65
Parabólica	62
Móveis e utensílios	52
DVD	49
Motor de luz	47
Freezer ou Geladeira	45
Moto serra	41
Forno de Farinha	35
Rádio	30
Máquina de lavar	27
Aparelho de som	25
Motor de Sevar	22
Máquina de Costura	18
Motor de centro	9
Poupança	9
Computador	5
Tablet	4
Caixa amplificadora	1
Motor Bomba	0,3
Ventilador	0,3

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.



Figura 64: Ambiente interno da casa de um morador da RDS Amanã.

Fonte: Arquivos IDSM, 2018.

8.17. Organização Comunitária

Em 1998, quando a RDS Amanã foi decretada, muitos dos assentamentos já tinham adotado a proposta de organização promovida pelas ações da Igreja Católica e pelas administrações municipais, e estavam organizados em comunidades. Esse modelo de integração social e político, que representa oficialmente os moradores, inaugurou para os ribeirinhos a convivência com a representação delegada em vários níveis (NEVES, 2005).

Em primeiro plano o líder da comunidade responde pelos moradores junto às lideranças de outras comunidades com as quais se relacionam pela delimitação de um setor. Neste sentido, além da organização em comunidades, estas também foram organizadas politicamente em setores, de forma a facilitar as decisões políticas e de uso dos recursos. Essa forma de organização social e política se mantêm ainda hoje e contribuiu significativamente no processo de construção do modelo de participação da RDS Amanã (MENDONÇA, 2010).

A organização das comunidades vem evoluindo a cada ano e, em algumas delas, a estrutura vem sendo formalizada, identificamos quatro instâncias de organização e tomadas de decisões em níveis diferenciados, são elas: a) Associações Comunitárias; b) Assembleia Geral; c) Reuniões Setoriais; d) Reuniões Comunitárias.

a) Associações Comunitárias

A população de moradores e usuários da RDS Amanã está organizada em 114 localidades. Dessas, 30 possuem associações formalizadas juridicamente com registro em cartório e inscrição na Receita Federal. As associações têm sido criadas, em geral, com o objetivo de acessar recursos externos ou para organizar os produtores e viabilizar a comercialização da produção, sobretudo àquela que resulta do manejo participativo de recursos naturais. Até 2014, foram organizadas, constituídas e registradas 26 associações comunitárias, três setoriais e uma que representa toda a Reserva, conforme apresentado na Quadro 10.

Quadro 10: Lista de associações formalizadas na RDS Amanã

Nº	Setor	Associações
01	Lago do	Associação Comunitária de Boa Esperança
02	Amanã	Associação Comunitária Bom Jesus do Baré
03		Associação Comunitária de Santa Luzia
04	Paraná do	Associação Comunitária Boa Vista do Calafate
05	Amanã	Associação Comunitária de Santo Estevão
06		Associação Comunitária Comapara
07		Associação Comunitária Belo Monte
08		Associação dos Trabalhadores Rurais de Nova Jerusalém do Acará
09	Caruara	Associação Comunitária de Paraíso
10	Coraci	Associação da Comunidade de Matusalém
11		Associação dos Trabalhadores Rurais de São João do Ipecaçu
12		Associação Comunitária de Iracema
13		Associação Comunitária de São Paulo Rio Coraci
14		Associação de Produtores da Comunidade Vila Nova do Coraci
15		Associação de Produtores do Setor Coraci
16		Associação da Comunidade de Novo Pirapucu
17	São José	Associação Comunitária São Sebastião do Repartimento
18		Associação Comunitária de São José da Messejana
19		Associação Comunitária Várzea Alegre
20		Associação de Produtores Rurais do Setor São José
21	Tijuaca	Associação Comunitária Boa Esperança do Japurá
22		Associação Comunitária da Aldeia N.S. de Fátima
23		Associação Comunitária Boas Novas de Nova Betânia
24		Associação Comunitária Boa União de Santa Maria
25		Associação Comunitária de São Francisco
26		Associação Comunitária Irmãos Unidos de Nova Betel
27		Associação Comunitária de Vila Nova do Putiri

28		Associação Comunitária de Vista Alegre
29	Unini	Associação dos Moradores do Rio Unini (AMORU) ¹⁰
30		Cooperativa Mista Agroextrativista do Rio Unini - COOMARU
31	Reserva Amanã	Central das Associações de Moradores e Usuários da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã (CAMURA)

b) Instância Assembleia Geral

As assembleias gerais são realizadas anualmente e reúnem os representantes dos setores e comunidades, assim como instituições governamentais e não governamentais (Figura 65), para discutir assuntos de interesse geral dos moradores, sobretudo, normas de uso dos recursos e acesso a direitos sociais (REIS, 2005). Alguns dos temas deliberados nas assembleias, quando necessário, são encaminhados para a reunião do Conselho Gestor, que representa a instância máxima de deliberação da RDS. Essas instâncias têm papel fundamental na gestão participativa dos recursos naturais da RDS Amanã (MENDONÇA, 2010).

Figura 65: XII Assembleia Geral de Moradores e Usuários da RDS Amanã e Assembleia de validação das OPPs (11, 12 e 13 de abril de 2019)



¹⁰ A AMORU representa os moradores do Rio Unini, que incluem comunidades não apenas de Amanã, mas também da RESEX Unini.

c) Instância Reuniões Setoriais

Nos setores os grupos de comunidades integrantes costumam reunir, em geral, a cada dois meses para tratar de assuntos debatidos nas reuniões comunitárias ou nos próprios setores.

d) Reuniões Comunitárias

As comunidades representam a menor unidade política e se reúnem internamente sob a coordenação de seus representantes comunitários para discutir assuntos locais.

Na organização comunitária é comum que as localidades façam reuniões, mesmo não tendo associação formalizada, para discutirem e deliberarem sobre questões sociais, econômicas e políticas que envolvem a vida coletiva. A Figura 66 mostra que as reuniões costumam acontecer mensalmente em 40 localidades (63%).

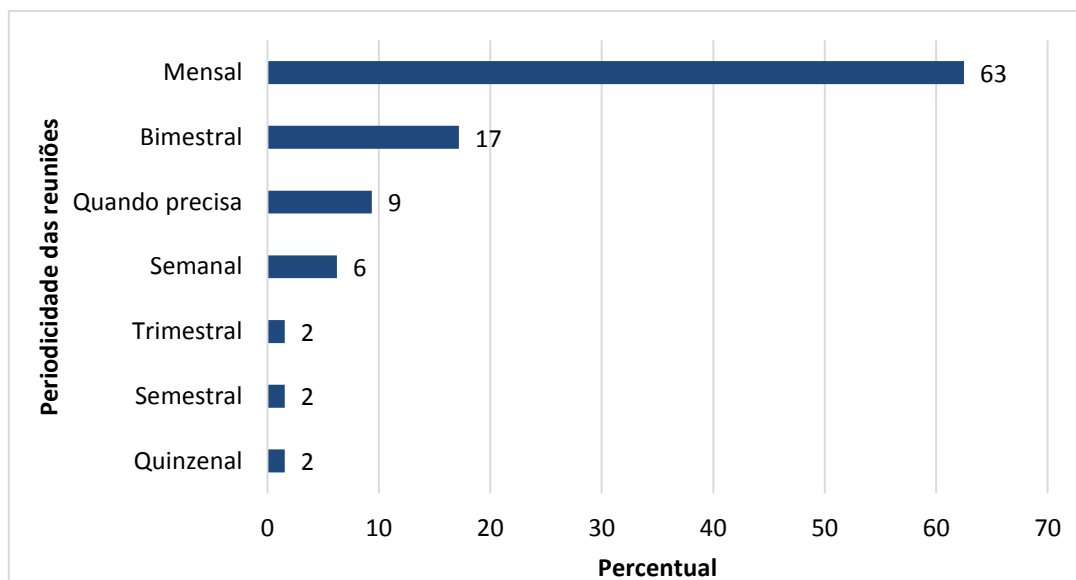


Figura 66: Distribuição percentual da periodicidade das reuniões comunitárias, segundo as localidades na RDS Amanã, 2018 (n= 64 localidades).

Durante o levantamento Sociodemográfico da RDS Amanã em 2018 foi feita uma pergunta para a liderança local - Se existe alguma regra para aceitar novos moradores na comunidade -, das 90 comunidades que responderam, 54 disseram que sim, e nove responderam que não, como pode ser observado no Quadro 11.

Quadro 11: Existe alguma regra para aceitar novos moradores na comunidade?
Pergunta feita para liderança local. 2018. N=90 localidades

Localidade	Existem Regras para Novos moradores?	Quais
Açaituba	Não	-
Boa Fé do Joacaca		Aceitam todas as pessoas para poder crescer a comunidade
Bom Socorro		Não tem regra, mas só aceitam moradores novos que tiverem parente na comunidade
Boa Esperança do Baixo Grande/Japurá		-
Monte Carmelo		-
São Pedro do Jacitara		-
São Francisco do Paraíso (Tambaqui)		-
São Francisco do Mapitirini		-
Vila Filadelfia		-
Betel do tambaqui		Sim
São José do Urini	Deve ficar um ano de observação para poder ser aceito na comunidade como morador afetivo	
Monte Jeresim	Tem que participar das reuniões e dizer o que deseja fazer na comunidade (plantar, pescar); Deve ficar um ano de observação para saber se poderá ficar.	
Belo Monte	Não aceitam mais morador novo; conforme estabelecido pelo setor; Tem que respeitar as regras sobre venda de bebida e drogas; evitar brigas e desunião.	
Comapara	Só se associa e tem direito nos benefícios que vem para a comunidade a partir de 2 anos	
Monte Sinai	Deve seguir o estatuto da comunidade. Observar se tem algum vício; ficar de observação 6 meses	
Boa Vista do Calafate	Deve ficar de observação durante 2 anos, não pode invadir área de outra comunidade e precisa participar das atividades da associação	
Santa Luzia do Juazinho	A família ou morador entra no processo de observação por 90 dias. Depois faz reunião comunitária para saber o objetivo	
São João do Ipecaçu	Primeiro deve falar com as lideranças. Depois ler as normas e deveres do comunitário.	

		Demora 6 meses para se associar, mas mesmo assim já pode fazer pesca e roça.
Monte Ararate		Deve ficar em observação, porque nem tudo pode fazer na reserva. Nem pescar, nem desmatar muito. Essa é a regra! Fica em observação durante 1 ano
Ubim		Deve ficar em observação por 1 ano
Bom Jesus do Baré		Primeiro fazem reunião de acolhimento e apresenta as regras de convivência que precisam ser cumpridas por um ano, as regras são: 1- Não pode mexer no sitio sem permissão 2- Não pode fazer caça e pesca ilegal 3- não pode usar equipamentos da comunidade sem autorização 4 – Deve participar dos encontros e ajudar na comunidade
Santa Luzia do Baré		Primeiro leem o estatuto da comunidade para os novos. Depois fazem reunião para decidir se a pessoa pode mora na comunidade
Santo Estevão		Fica em observação por 6 meses, para se tornar sócio custa mais 6 meses. Depois terá os mesmos direitos
Vila Nova do Amanã		A pessoa fica em observação da comunidade no período de 6 meses a 1 ano e meio para definirem se serão associados
Boa Esperança		Deve ficar 2 anos em observação; Deve participar dos trabalhos da comunidade, mostrar porque quer morar na comunidade; Respeitar as regras de uso dos recursos
Jubará		De primeira não tem o mesmo direito que nós. Fica em avaliação por um ano, só depois coloca no censo para ter os benefícios. Tem que participar de todas as reuniões e também das contribuições
Paraíso (Japurá)		Deve cumprir o estatuto referente as regras de uso dos recursos. Pagar a associação para ter direitos. Se for embora, as benfeitorias feitas e as plantas ficam para a comunidade
Porto Alves (Japurá)		Deve ficar em observação durante 6 meses
Curupira		Seguimos o regimento, principalmente o acordo de pesca. Fica poucos meses em observação
Nova Jacitara		No estatuto da comunidade diz que deve ficar em observação entre 3 a 6 meses. Depois que construir a casa já passa a ser comunitário e é cadastrado na associação
Bom Jesus do Lago Preto		Deve ficar em observação durante 2 anos; Observamos se tem comportamento no trabalho; se usa bebidas e drogas; e se são evangélicos

Monte Sião	Não mexer na área fora dos limites da comunidade
Matuzalém	Deve ficar em observação durante 6 meses e depois pode ser sócio e se envolver nas atividades de pesca
Nova Canaã	Deve ser aceito em reunião e deve seguir as regras do setor. O morador só pode ser beneficiado depois de 6 meses.
São Paulo do Coraci	O morador fica de observação por 6 meses, lê o regimento/regras da comunidade e setor. Só depois que se associa
Vila nova do Coraci	Deve se associar na comunidade e poder ter acesso às áreas da comunidade, pesca e agricultura
Nova Macedônia	Levam a questão para a reunião de setor
Ebenezer	Só aceitam se for pessoas conhecidas, mas também precisa respeitar o regimento da comunidade e ficar em observação durante 6 meses
São Raimundo do Cubuá	Deve ficar em observação por um ano, para poder receber benefícios
Santa Tereza do Cubuá	Pede autorização da comunidade. Passa por 6 meses de avaliação. E se ele se relacionar bem, ele fica.
São Francisco do Cubuá	Fica 6 meses em observação e depois disso que participa dos trabalhos na comunidade
Porto Alegre	A pessoa fica em observação de 6 a 8 meses para conhecerem. Reúnem-se para efetivar a permanência da pessoa
Manacabi	Fica em observação durante 6 meses, se passar aí pode ser sócio
Novo Joacaca	Deve respeitar o regimento da comunidade e do setor sobre o uso dos recursos da reserva (área de manutenção e comercialização)
Nova Esperança do Joacaca	Deve participar de todos os trabalhos da comunidade
Bom Jesus do Araucá (Aldeia Araucá)	Faz a reunião e fala da retirada da produção, principalmente. Fica de observação por 6 meses a 1 ano. Durante a observação tem que participar das reuniões e contribuições
Nova Jerusalém do Amanã/Acará	O morador fica 1 ano de observação para poder ser aceito, tem que participar das atividades da comunidade
Santa Izabel do Cubuá	Fazem reunião e explicam que eles precisam ajudar na comunidade
Sítio Entrada do Pirataíma (Roney Araújo)	Deve respeitar as regras do setor; para as famílias novas devem reunir a comunidade e decidir, a comunidade apresenta as vagas para a nova moradia

Nova Olinda	Fica um ano em observação, sendo sócio da comunidade, depois desse período a família/pessoa recebe o direito de usar os recursos e falar em reuniões.
São Sebastião do Repartimento	Deve ficar de observação durante 6 meses; verificam o comportamento, que não cause conflitos com outras comunidades; deve respeitar as regras da comunidade
São José do Messejana	Deve passar 1 ano em observação; somente depois que pode fazer a casa; não pode tirar madeira antes
Samaria	De ficar 6 meses de observação; tem que ser um bom exemplo; não pode vender bebidas alcóolicas
São José da Messejana	Passa 1 ano em observação, somente depois, que pode fazer a casa. Não pode tirar madeira antes
Várzea Alegre	O morador fica 6 meses em observação e após esse tempo pode se associar
Santa Maria do Cururu (Velha)	Não pode derrubar madeira e nem entrar para os lagos
Santa Maria do Cururu (Nova)	Seguem o regimento. Só pode morar se casar com alguém da comunidade
Vista Alegre	Fica um ano de observação, para não meter a mão no recurso da comunidade. As regras estão no estatuto.
São Francisco do Cururu	A comunidade decide se aceita o morador novo em reunião, e a família fica em observação por 6 meses. E só depois de 1 ano pode entrar no manejo florestal
Nova Betânia	Deve ficar em observação durante 01 ano, participando das atividades da comunidade e só depois disso pode participar da pesca do manejo
Vila Nova do Putiri (Aldeia)	Está no estatuto. Tem que ficar em observação de 6 meses a 1 ano e meio. Não pode ser associado antes.
Nossa Senhora de Fátima (Aldeia)	Tem que seguir o estatuto da associação sobre os bens e lagos da comunidade, fica de observação de 6 meses a 1 ano, até virar associado
Nova Betel (Tijuaca)	Só se for evangélico e fica 6 meses de observação

Fonte: SIMDE - Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico- IDSM, 2018.

9. PADRÃO DE USO DOS RECURSOS NATURAIS

9.1 Uso do Solo

9.1.1 Agricultura

Grande parte dos moradores da RDS Amanã pratica a agricultura, 35% declararam essa atividade como sua principal fonte de renda (SIMDE, 2018). O sistema de cultivo é caracterizado pela agricultura migratória, também conhecida como agricultura de coivara ou itinerante. O cultivo da mandioca, para a produção da farinha e outros derivados, e a produção de diversas frutas representam as principais atividades agrícolas dos dias de hoje na RDS. Os agricultores produzem tanto para o consumo próprio como para a comercialização na região, sendo o município de Tefé o centro principal de venda agrícola.

A cronologia da produção agrícola das comunidades localizadas no entorno do lago Amanã, nas margens dos paranás Amanã, Coraci e Tambaqui, durante as últimas décadas demonstra o caráter flexível e adaptativo deste sistema de produção. A agricultura se tornou a principal atividade econômica das comunidades da RDS partir das décadas de 1970 e 1980, com um investimento maior das populações locais nas atividades agrícolas depois do declínio do sistema extrativista (ALENCAR, 2010).

Na década de 1980 a produção comercial tinha um enfoque maior na produção frutífera do que na produção de farinha, especificamente com a associação do limão e da banana. A produção e a demanda para esses produtos eram tão altas que os compradores vinham comprar os produtos diretamente nas comunidades. O colapso dessas plantações depois de um grande ataque de pragas na região incentivou a mudança do padrão de produção, reforçando a produção da mandioca e de sítios mais diversos. Abacaxi, abacate, açaí e cupuaçu são hoje as espécies comerciais dominantes na região do lago Amanã, que complementam a renda da venda da farinha (ROGNANT e STEWARD, 2014).

As análises de áreas foram realizadas com aproximadamente 150 famílias; dentro dessa amostra incluem-se os diferentes perfis de comunidades que podem ser encontradas dentro da reserva, sendo que na área da comunidade de Boa Esperança/Setor lago Amanã, é onde a atividade agrícola vem sendo desenvolvida de forma mais especializada. A comunidade de Nova Jerusalém do Acará/Setor paraná do Amanã, representa o perfil de uma comunidade onde os moradores têm a pesca como principal atividade, juntamente com a agricultura.

As principais fases da agricultura migratória nesta região consistem no processo de corte-derruba-queima, cultivo e pousio, aonde pequenos agricultores realizam a conversão florestal de áreas de mata bruta ou capoeira (vegetação secundária) em áreas de uso agrícola. Esta atividade é realizada por membros de uma mesma família ou através do ajuri, organização de grupos pequenos de ajuda mútua, o que facilita o manejo das áreas.

Segundo os agricultores o fogo tem duas finalidades principais: para enriquecer os solos e para limpar a área, e assim proporcionar espaço para as plantas crescerem (STEWART, 2018). Após a queima são plantadas várias espécies, sendo a mandioca o principal cultivo. A fase de plantio se inicia geralmente entre os meses de setembro e dezembro (Quadro 12).

Em ambiente de terra firme, o ciclo da mandioca dura entre um e dois anos, de acordo com a variedade de mandioca cultivada. Após a colheita, os roçados são: (i) deixados em pousio para um período que pode variar de quatro a 20 anos, para permitir que os solos recuperem a fertilidade para futuros cultivos, ou; (ii) gradativamente enriquecidos com plantas perenes até serem convertidos, ao longo do tempo e do manejo dos agricultores, em sítios - áreas agroflorestais biodiversas que produzem, entre outros, as frutas valorizadas no mercado local (ex. abacate, cupuaçu, açaí e abacaxi) e outras espécies frutíferas e madeireiras para o consumo.

Quadro 12: Calendário de produção mostrando atividades de manejo relacionadas a agricultura migratória na RDS Amanã, Amazonas, Brasil.

Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Roçagem												
Derruba												
Secagem												
Queima												
Plantio												
Capina												
Colheita												
Replanta												

9.1.1.1 A Paisagem agrícola – Tipos de áreas cultivadas

As famílias de agricultores das áreas de terra firme/paleovárzea da RDS Amanã iniciam um ciclo produtivo a cada ano, com a abertura de pelo menos um roçado novo. Ao longo do tempo elas acabam manejando várias áreas agrícolas de estágio vegetacional e composição botânica, diferentes. O manejo simultâneo de várias parcelas em estágios de regeneração variados proporciona uma complementaridade estratégica entre os diferentes produtos agrícolas ao longo do ano. A intensidade de uso de cada área varia conforme o desenvolvimento e especialização das famílias e das condições ambientais, como as variações entre enchentes ou secas extremas que influenciam diretamente na abertura de novas áreas.

Geralmente os agricultores mantêm duas roças ao mesmo tempo (uma área de roçado novo ou recém-estabelecido, e a roça madura do ano anterior); um número variável de capoeiras conforme a idade dos agricultores (um casal de agricultores vai acumulando um número de capoeira cada vez maior ao longo da vida); e entre um e quatro sítios. Enfim, uma quantidade importante de hortaliças, plantas medicinais e espécies frutíferas consumidas no dia-a-dia são plantadas nos quintais - ou *terreiros* - áreas ao redor das casas e de acesso rápido; esses constituem também um espaço de socialização das famílias onde são desenvolvidas diversas outras atividades, como preparação de alimentos e criação de pequenos animais (PEREIRA, 2010).

9.1.1.2 Roças

Áreas de roças são mantidas de um a três anos (dois anos na maioria das vezes) sendo plantadas com cultivos de ciclo curto: como a mandioca (cultivo principal); cará, abóbora, banana, mamão e batata também são plantados junto com as manivas (nome da planta da mandioca). Além de ser a primeira fonte de carboidrato da alimentação regional (ADAMS et al., 2006), a farinha e os derivados da mandioca oriundos da roça constituem também a principal fonte de renda agrícola das comunidades da reserva que estão na área de terra firme, e uma das principais daquelas comunidades que estão na paleovárzea. Entretanto, devido às importantes flutuações do seu preço ao longo do ano, e de um ano para o outro, a venda de farinha é complementada pela comercialização dos produtos dos sítios.

9.1.1.3 Sítios e capoeiras

Contrariamente à roça, os sítios constituem uma forma de uso do solo mais permanente. Depois do desmanche da roça, a banana e o abacaxi são as primeiras espécies plantadas a produzir frutos. Essa associação permite ter

rendimentos durante o crescimento das outras espécies plantadas na antiga área de roçado, como palmeiras (açai, pupunha) e espécies arborícolas como o cupuaçu e o abacate cuja frutificação pode começar com três a cinco anos, depende do manejo dedicado.

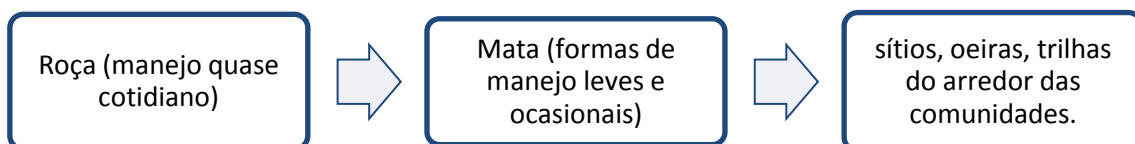
Na RDS alguns sítios vêm sendo manejados desde a década de 1970 até formar parcelas agroflorestais multiestratificadas e de alta diversidade (ROGNANT; STEWARD, 2014). Inventários em andamento em algumas comunidades da área mostraram, por exemplo, que um sítio pode concentrar mais de 60 espécies.

Cada família mantém geralmente um desses sítios mais antigos (>20 anos), muitas vezes perto das casas, pois eles correspondem à fundação do assentamento e da primeira roça do casal. Além desses *sítios* mais velhos, os agricultores mantêm de uma a três outras áreas de produção de frutas de curto a médio prazo que, tendo vocação mais voltada para a venda.

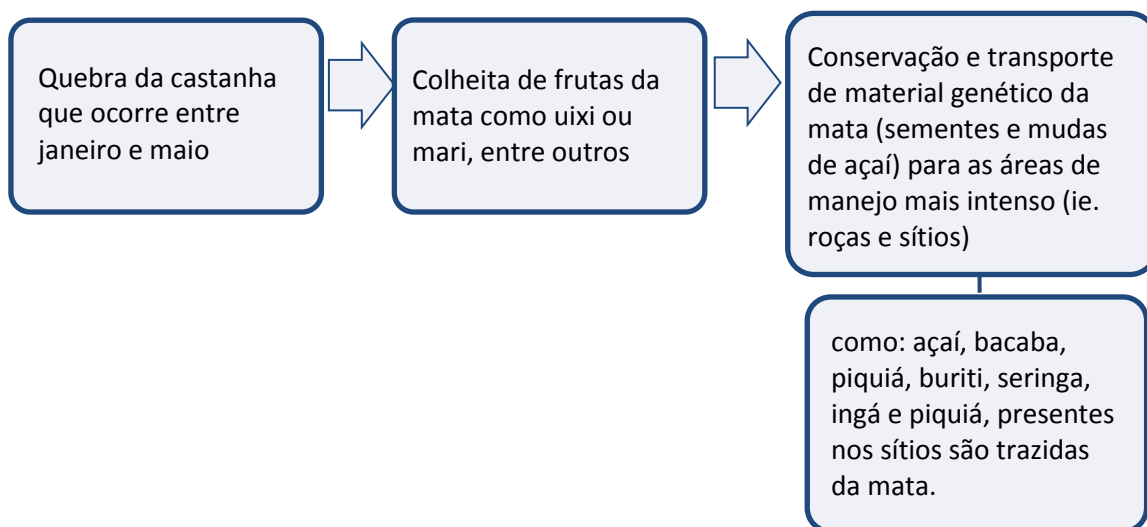
Por fim, cada casal tem um número consequente de capoeiras (os casais mais velhos têm até 20 capoeiras) nem sempre manejadas, mas boa parte ainda concentra espécies úteis requerendo pouco manejo, tais como a pupunha ou o açai. Numerosas capoeiras que, mesmo não tendo vocação a serem transformadas em sítios, são também regularmente visitadas por conter frutas silvestres prezadas e procuradas (ex. uixi, castanheira, piquiá, cabeça de urubu, pepino, bacuri, cupuí).

Dentro de um padrão de agricultura caracterizado pela utilização descontínua das terras e um manejo constante da vegetação, as capoeiras e os sítios - por serem usos de solo mais perenes - tem também a função social de marcar a "posse" dos agricultores na paisagem.

As atividades de manejo desenvolvidas pelos moradores da reserva não se restringem numa categoria de uso do solo específica. Incluem também práticas de intensidade variável, seguindo um gradiente progressivo:



Mantem-se, por exemplo, práticas extrativistas pontuais, como:



Ao longo do tempo, o investimento das populações locais nessa diversidade de práticas tem contribuído para o aumento da agrobiodiversidade local, corroborando estudos em regiões tropicais onde tem este mesmo tipo de manejo das áreas (EMPERAIRE e ELOY, 2008; PEDROSO-JUNIOR *et al.*, 2008; PADOCH e PINEDO-VASQUEZ, 2010; LIMA *et al.*, 2012). Inventários sobre a agrobiodiversidade, realizados no final do ano de 2014 e início de 2015, mantida por duas comunidades (Ubim e Boa Esperança) na RDS Amanã mostram que as famílias mantêm mais de 142 espécies na paisagem agrícola criada/mantida através das práticas locais. Inventários em demais comunidades da RDS Amanã (Calafate, Boa Esperança, Monte Sinai, Nova Samaria, São Paulo do Coraci) no começo dos anos 2000 referenciam também até 136 espécies úteis manejadas nos agroecossistemas locais (PEREIRA, 2008).

Tamanho das áreas

Os principais resultados apresentados oriundos do monitoramento realizado pelo IDSM no período de 2011 a 2014, são:

- i. Em quatro anos, o número de áreas novas por família (roças, sítios e capoeiras) variou entre uma a quatro áreas¹¹.
- ii. De forma geral, os resultados do monitoramento conduzido a partir de 2011 até 2014, demonstraram que:
 - A média em hectares de áreas de roça por família variou entre 0,28 e 1,92 ha;

¹¹ Esses resultados não abrangem a totalidade das áreas manejadas pelas famílias das nove comunidades observadas.

- A média em hectares de áreas de capoeiras por família variou entre 0,36 e 1,50 ha;
 - E a média de novas áreas de sítio por família variou entre 0,0050 e 0,56 ha.
- iii. Somando-se as diferentes formas de uso do solo (roça, sítio, capoeira), a área média convertida para uso agrícola por família variou entre 0,82 e 2,49 ha dentro do período do monitoramento (2011-2014). Esses valores se referem às comunidades em que o número de famílias variou de 5 a 55.
- iv. Considerando as áreas estabelecidas por comunidade, no mesmo período, somando-se as diferentes formas de uso do solo, encontramos seguintes variações:
- 5,7 ha (São João do Ipecaçu)
 - 83,57 ha (Boa Esperança).
- v. Em relação à variação em hectares ao nível das comunidades das áreas de roças, sítios e capoeiras, observamos a seguinte distribuição:
- Roças variou entre: 1,96 (São João do Ipecaçu) e 58,50 ha (Boa Esperança);
 - Capoeiras variou entre: 1,94 (Matuzalém) e 37,5 ha (Nova Jerusalém); sítios entre 0,0847 (Bom Jesus do Baré) e 7,84 ha (Boa Vista do Calafate).
- vi. Os resultados das análises de imagens de satélite da RDS Amanã, realizadas por softwares de sensoriamento remoto e SIG, constam padrões de uso para fins agrícolas conforme o mapeamento em campo, são eles:
- Em 2011 a região do Paraná do Coraci foi mais intensamente utilizada, atualmente essa região possui muitas capoeiras e roçados que já estão em processo de regeneração florestal;
 - Atualmente, a região onde encontra-se a maior utilização de áreas para agricultura estão localizadas no entorno do lago Amanã, nas proximidades da comunidade de Boa Esperança.

Sendo assim, os resultados encontrados no mapeamento da abertura de áreas podem servir de parâmetro para representar a realidade das demais comunidades que tem a atividade agrícola como uma de suas principais atividades.

Para obter dados da região do Unini recomendamos o uso do material produzido pela Fundação Vitória Amazônica (FVA) por meio do Sistema de Monitoramento de Uso de Recursos Naturais no Rio Unini (SIMUR).

https://issuu.com/fvaamazonas/docs/fva_sdt01_2014_por

9.1.2 Criação de animais

9.1.2.1 Os criadores e a distribuição do rebanho no espaço e tempo

No decorrer dos anos 2014 e 2015 foram identificados 32 criadores de gado na área focal da RDS Amanã, que compreende os setores Lago Amanã, Paraná do Amanã, Corací e São José. Estes criadores foram categorizados em pequenos (0 a 6 cabeças), médios (7 a 30 cabeças) e grandes (acima de 50 cabeças) (Rodrigues et al. 2013). Os criadores da RDS ficaram assim distribuídos (Figura 67).

A categoria representada pelos pequenos (50%) e médios criadores (43,75%), são as mais representativas na RDS Amanã, havendo apenas dois grandes criadores (6,25%), que possuem 50,1% de todo o gado existente na RDS.

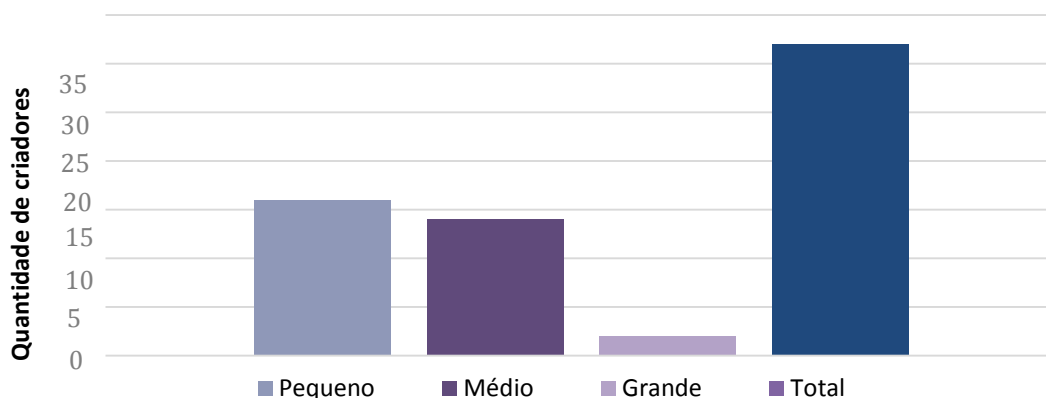


Figura 67: Distribuição das categorias dos Criadores da RDS Amanã baseado no monitoramento realizado no ano de 2014 na área focal da UC

No mapeamento das áreas de uso dos criadores, realizado entre 2014 e 2015, foram identificados 32 criadores, que utilizam 43 áreas de pastejo (incluindo-se áreas de pastagens abertas, áreas de sítios e de comunidades utilizadas para criação). Estes campos concentram-se, em sua maioria, no antigo setor Amanã (atualmente divididas em Setor Paraná do Amanã e Lago Amanã), seguido do setor Corací e São José, respectivamente (Tabela 14).

Tabela 14: Quantidade e tamanho das áreas de uso pecuário na RDS Amanã por setor político em base do monitoramento realizado no ano 2014 na área focal da UC.

Setor	Áreas			
	Quantidade	(%)	Hectares	(%)
Coraci	9	20,9	29,38	12,7
Amanã	32	74,4	196,28	84,6
São José	2	4,7	6,37	2,7
Total	43	100	232,03	100

A distribuição do rebanho nas áreas, justifica-se por ser a região do Lago Amanã um ambiente de terra firme, assim, sofre menos influência da sazonalidade das águas se comparada às áreas de várzea, facilitando a prática da atividade pecuária. Por este motivo, as maiores áreas de uso e a maior concentração de criadores estão nesta região (Tabela 15 e Figura 69).

Tabela 15: Quantidade e tamanho das áreas de uso pecuário por ambiente na área focal da RDS Amanã no ano de 2014.

Ambiente	Quantidade de áreas de uso pecuário	Tamanho das áreas (ha)	Área (%)
Várzea	12	38,79	16,43
Terra Firme	31	197,33	83,57
Total	43	236,12	100,00

9.1.2.2 Evolução dos Rebanhos

Em 2005, o censo de animais apontava para um rebanho total de 761 animais, sendo 366 bovinos e 395 bubalinos, pertencentes a 51 famílias de criadores (ARAUJO, 2006). O resultado do censo de 2010, encontrou um número parecido: 289 bovinos, 446 bubalinos, totalizando 735 animais de um total de 58 famílias de criadores (RODRIGUES et al., 2013). No último levantamento realizado em 2014, o número de bovinos e bubalinos eram respectivamente 244 e 327, totalizando 571 animais de 32 famílias de criadores (Figura 68).

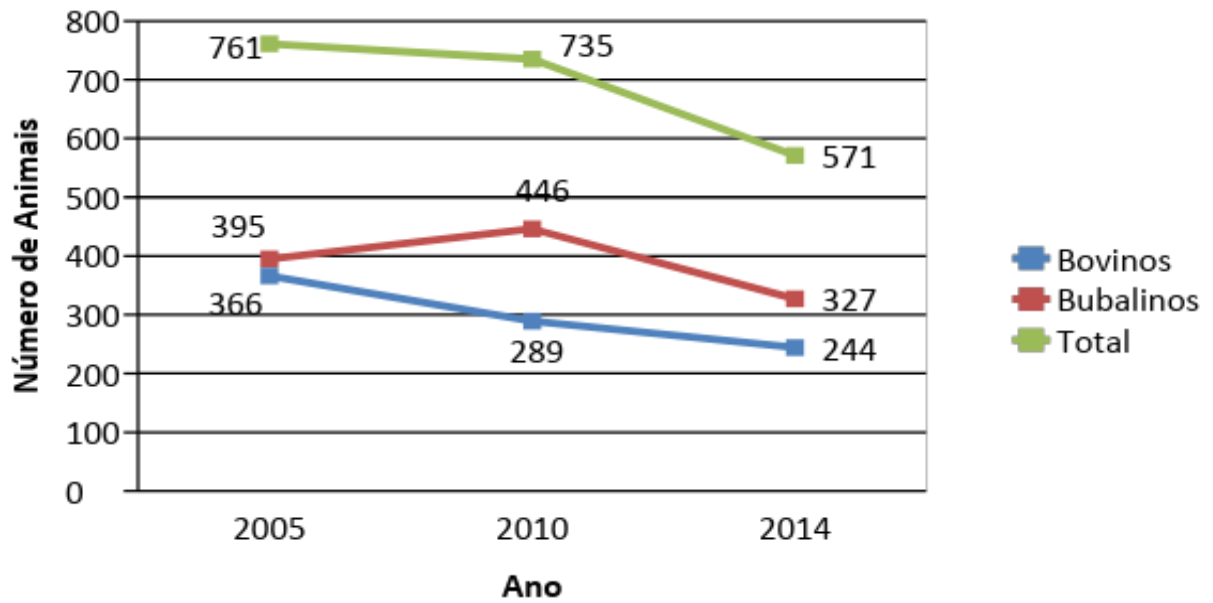


Figura 68: Evolução do rebanho bovino e bubalino na área focal da RDS Amanã

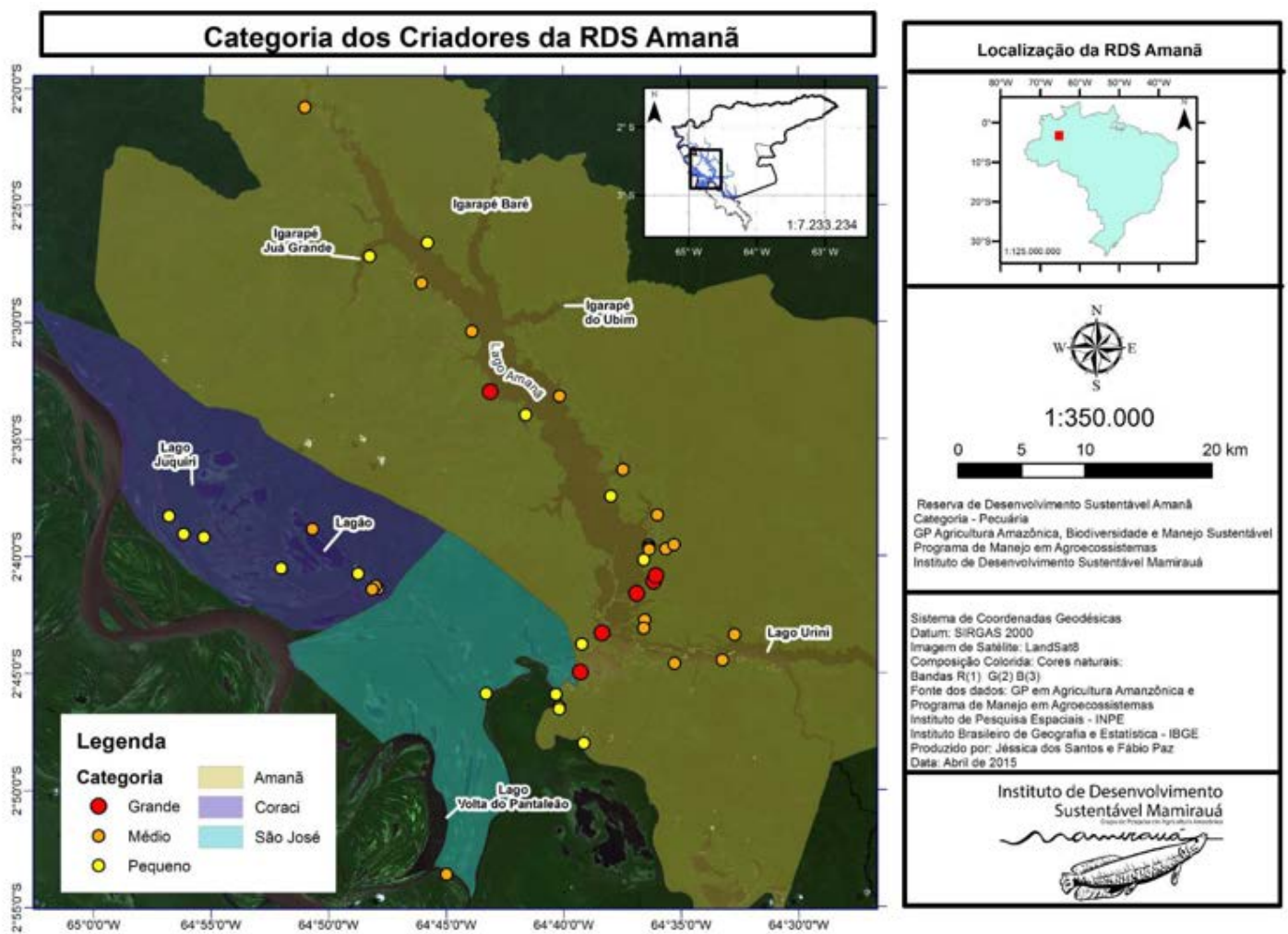


Figura 69: Mapa de distribuição dos criadores por setor e categoria na área focal da RDS Amanã no ano 2014.

Apesar da maioria dos animais criados na RDS serem bubalinos, a maioria dos rebanhos é composta exclusivamente de bovinos, representando 58,1% do total de rebanhos. Os rebanhos mistos, compostos por bovinos e bubalinos em diferentes proporções, representam 25,8% do total, enquanto que os rebanhos exclusivamente formados por bubalinos somam 16,1%. Vários fatores influenciam nestes números, mas segundo relatos dos criadores, os búfalos são mais adaptados às áreas alagáveis, tem mais facilidade em procurar alimento, ganhar peso e com isso gerar renda. Já em relação aos bovinos, os criadores afirmam que, embora não se adaptem tão bem em ambientes inundáveis e não ganhem tanto peso quanto os bubalinos, são mais fáceis de controlar e não requerem muito investimento em cercas, caso a área seja limitada por corpos d'água (rios, lagos igarapés).

No período de 2010 a 2014, 24 criadores abandonaram a criação, significando um total de 162 animais (72 bubalinos e 88 bovinos). Sabe-se que deste total, pelo menos oito criadores se mudaram para fora da RDS, 14 ainda moram na Reserva e os outros dois, não se sabe ao certo o seu paradeiro. Outro ponto observado foi a diminuição no rebanho de um dos grandes criadores da região, de 206 cabeças em 2010 para 130 em 2014.

Dificuldades na criação, no abate e na comercialização foram alguns dos motivos apresentados pelos criadores para o abandono da atividade na RDS Amanã. Desde 2013, a Secretaria Municipal de Produção de Tefé (principal município de destino de animais produzidos na RDS Amanã) e a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas (ADAF), vêm atuando no combate ao abate clandestino na cidade, assim como na adequação e legalização de matadouros. Este trabalho resultou na regulamentação de dois matadouros. Apenas em um deles, entretanto, é possível o desembarque dos animais por via fluvial, principal meio de transporte dos criadores do Amanã.

9.1.2.3 Importância socioeconômica

Diferente da produção de gado em larga escala que ocorre nas áreas de fronteira agrícola (sul do Pará, Rondônia e Mato Grosso), grandes responsáveis pelo desmatamento na Amazônia, a criação de gado na RDS Amanã se caracteriza pela pequena escala de produção, uso de mão de obra familiar e baixo investimento em infraestrutura. No censo pecuário realizado em 2014, cerca de 70% dos criadores apontaram que o principal objetivo da atividade é uma forma de "poupança" e para serem vendidos em situações emergenciais. Outros 20% dos entrevistados relacionaram a criação a um investimento (um negócio) e cerca de 10% a uma forma de geração de renda. Desta forma, embora na maioria dos

casos a atividade não gere renda com frequência, os animais têm grande importância na segurança financeira familiar.

9.1.2.4 Assessoria técnica

As atividades de criação dos bovinos e bubalinos na RDS Amanã vêm sendo acompanhadas pelo Instituto Mamirauá desde 2005, buscando estratégias para tornar compatível a criação com os objetivos da unidade de conservação.

O quadro abaixo faz uma breve descrição das principais atividades de pesquisa e assessoria técnica já realizada pelo IDSM desde 2005.

Quadro 13: Projetos de pesquisa e atividades de assessoria técnica realizada junto aos criadores de gado da RDS Amanã.

Período	Projeto/Atividades	Tema	Instituição
2005	Projeto de Pesquisa (Monitoramento)	Levantamento do rebanho (número e idade dos animais)	IDSM
2010	Projeto de Pesquisa (Monitoramento)	Entrevistas sobre práticas de manejo, uso de diversos ambientes para criação	IDSM
2012 – 2019 (Contínua)	Assessoria Técnica	Orientações e acompanhamento dos criadores para manejo agroecológico de gado (melhoria da saúde dos animais e do manejo)	IDSM
2014 -2015	Projeto de Pesquisa (Monitoramento)	Mapeamento das áreas de criação de gado por georreferenciamento	IDSM
2014 -2016	Projeto de Pesquisa	Identificação e avaliação de espécies de interesse forrageiro e a percepção de produtores familiares da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã, Amazonas, Brasil	UFRRJ/ IDSM
2016 – 2019	Projeto de Pesquisa	Implementação da tecnologia de manejo de pastagens - Pastoreio Racional Voisin (PRV)	IDSM

9.1.2.5 Manejo sanitário dos rebanhos

Em março de 2011, foram feitos exames de tuberculose e brucelose no rebanho de 20 criadores da área focal da Reserva Amanã. No total, foram coletadas amostras de sangue de 214 animais para o diagnóstico de brucelose e 130 animais para tuberculose. Os resultados destes testes revelaram uma prevalência de brucelose de 6,54% (14 positivos) e 39,23% para tuberculose (51 positivos). De 20 rebanhos examinados para brucelose oito tiveram pelo menos um animal positivo e dos 16 rebanhos examinados para tuberculose, oito tiveram pelo

menos um animal positivo, demonstrando assim a disseminação destas zoonoses (RODRIGUES, 2011).

Diante destes resultados e da percepção de que os criadores precisavam de acesso a informações sobre o manejo do gado, o Instituto Mamirauá iniciou em 2012 o trabalho de assessoria técnica a estes criadores, onde também é trabalhada a importância da vacinação do rebanho. No início de 2013, a equipe realizou a primeira vacinação de bezerras bovinas e bubalinas na RDS Amanã, com apoio da ADAF. Esta mesma atividade vem sendo realizada desde então anualmente (agora, com o serviço de um veterinário particular autorizado pelo MAPA, pago pelos criadores), com o mesmo nível de adesão. Ainda assim é de grande importância a manutenção do trabalho de sensibilização dos criadores.

Em relação à vacinação contra Febre Aftosa, esta deve ser realizada obrigatoriamente duas vezes ao ano em todos os animais e conforme calendário determinado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). De acordo com a ADAF, atualmente os criadores da RDS estão todos regularizados em relação à esta obrigação, demonstrando os avanços da sensibilização dos produtores em se responsabilizar pela saúde de seus animais.

9.1.2.6 Quantidade de uso do solo para a pecuária

Em relação a quantidade de solo utilizado para a prática, a diferença entre os grandes criadores e os pequenos é bem ampla, em quase todas as áreas mapeadas.

Para verificar tal informação, foram analisados dados das áreas mapeadas em 2014, com intuito de verificar as regiões de concentração das áreas de uso pecuário e como isto estava relacionado com as maiores áreas de pasto. O resultado está representado no mapa abaixo (Figura 70).

Os dados mostraram uma concentração de áreas utilizadas para pecuária na região ao sul do Lago Amanã, onde se encontram também uma quantidade considerável de áreas de grandes e médios criadores. A tonalidade marrom escura nesta região mostra que no centro dessas áreas estão também as maiores áreas de uso pecuário, com tamanho acima de 50 ha não contínuos. Tais áreas grandes estão associadas com outras áreas abertas em seu entorno.

Considerando que 95,8 hectares de área de uso estão concentrados nos dois grandes criadores (enquanto os demais 30 criadores totalizam 136,2 hectares), podemos concluir que as regiões onde estão localizadas as áreas dos grandes criadores estão sob pressão mais intensa do que outras, principalmente onde existe um maior adensamento de áreas. Entretanto, é importante lembrar que isto ocorre em grande parte, por se tratar de famílias tradicionais na criação de gado, havendo relatos de que a atividade existe na região desde 1930.

9.1.2.7 Manejo Agroecológico de Pastagens

Desde 2016, a assessoria técnica acompanha três criadores da RDS, para implementação de uma metodologia de rotação de pastagens inspirada no Pastoreio Racional Voisin (PRV). O PRV é uma tecnologia social agroecológica, que utiliza poucos insumos externos e reúne outras tecnologias que melhoram a qualidade do manejo (potencializando a produção, sem o aumento de áreas) e contribuem para conservação do solo. Esta metodologia ainda está em fase de experimentação e possivelmente poderá passar por ajustes.

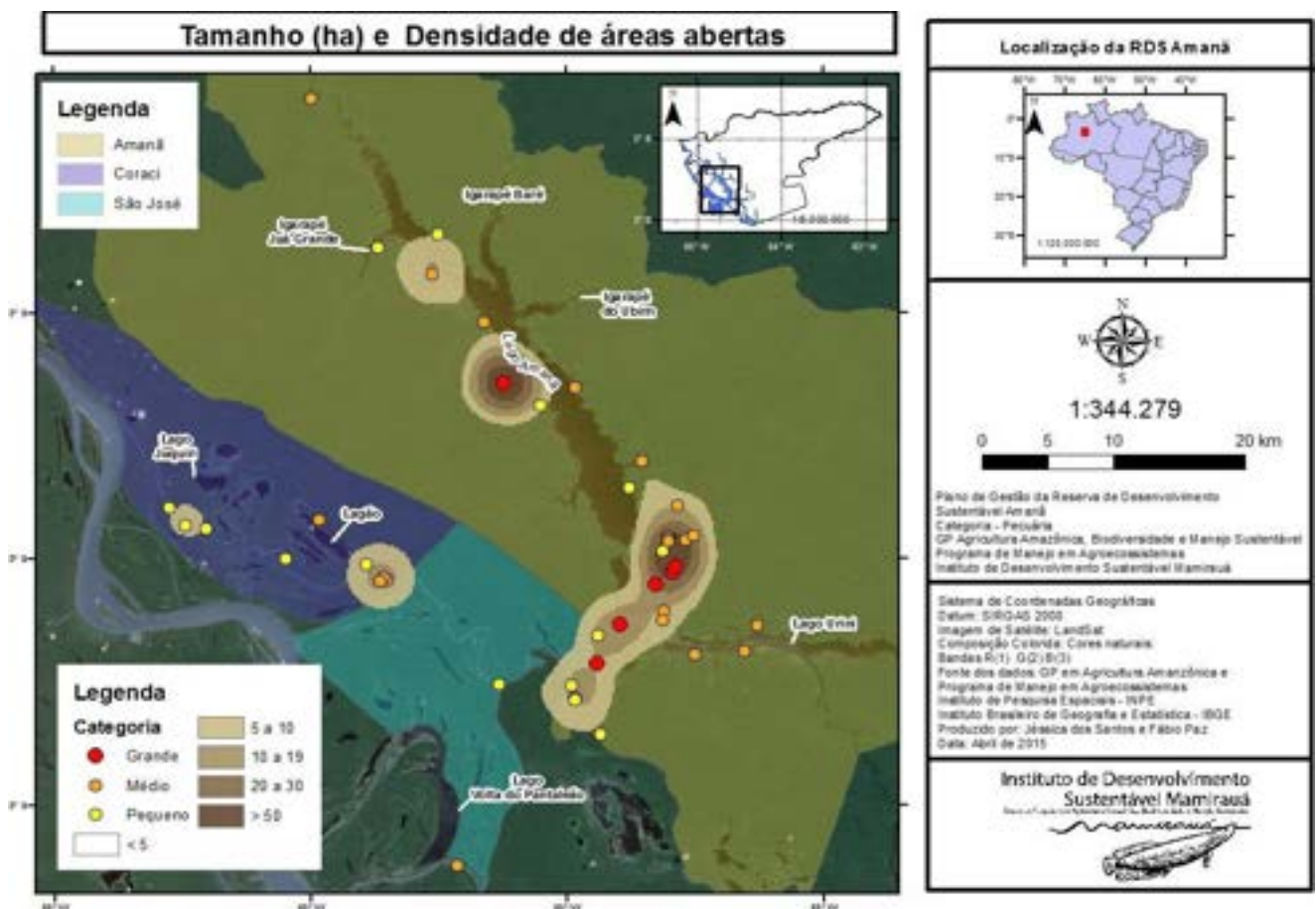


Figura 70: Mapa de relação da densidade de áreas de uso pecuário x o tamanho em hectares da área focal da RDS Amanã no ano 2014.

9.2 Atividades Extrativistas

9.2.1 Recursos Florestais Não Madeireiros

O extrativismo, animal (pesca) e vegetal, além da coleta de frutos e sementes para extração de óleos, fez e faz parte da vida da população da RDS Amanã. Os atuais moradores da região se fixaram no local durante os períodos da borracha e, sua principal fonte de renda vinha da exploração do látex em suas diferentes formas - seringa (*Hevea brasiliensis*), sorva (*Couma spp.*) e maçaranduba; mas também havia coleta de castanha (*Bertholletia excelsa*) (ALENCAR, 2009). Com a diminuição do comércio da borracha, produtos como a castanha, andiroba (*Carapa guianenses*), pesca e derivados da agricultura, tiveram maior importância como fonte de renda local a partir das décadas de 1970 e 1980.

Nos últimos anos na RDS Amanã foram realizadas atividades de pesquisa e extensão referente ao uso de recursos florestais não madeireiros. Foi identificado um grande número de pessoas envolvidas com a produção de itens de uso doméstico e artesanatos para venda. Esse trabalho forneceu um mapeamento das pessoas por setor político da reserva, recurso natural utilizado e relacionado ao gênero, apresentando a seguinte distribuição:

Quadro 14: Características do uso de produtos florestais não madeireiros na RDS Amanã

Setor da RDS Amanã	Recurso natural	Produto	Característica do grupo
Coraci	Talas de cauacú (<i>Calathea lutea</i>)	Artesanatos	Grupo de 18 mulheres
São José	Barro e fibras de arumã (<i>Ischnosiphon spp</i>)	Artefatos de barro e cipó	Grupo de 48 pessoas: 39 mulheres e nove homens
Setores Paraná do Amanã e Lago Amanã	Cipó ambé (<i>Philodendron spp</i>), cipó titica (<i>Heteropsis spp</i>), talas de arumã (<i>Ischnosiphon spp</i>), madeira de itaúba (<i>Mezilaurus itauba</i>) e barro.	Artefatos e artesanatos de cipó, talas, madeira e louças de barro.	Grupo de 41 pessoas: 32 mulheres e nove homens

Dentre os recursos florestais não madeireiros usados estão ainda a safrôa, o crajiru, a anil planta e o urucum, utilizados como fontes de tinturas naturais das fibras vegetais, que agregam valor aos artesanatos comerciais. De acordo com

Leoni (2007), o anil (*Indigofera anil*) é um arbusto de pequeno porte com extensa distribuição no território nacional. É uma planta comum na área de algumas comunidades ribeirinhas, nascendo espontaneamente em áreas ensolaradas da várzea, mas são também plantadas e manejadas nos quintais das comunidades. O crajiru (*Arrabidaea chica*) é um cipó amplamente cultivada nos quintais das moradias, pois também é usada como medicinal, e tem suas folhas removidas e fervidas para a remoção do pigmento vermelho-terra. A safroa (*Curcuma spp.*), planta originária da Índia, cujas raízes, ou batatas como são chamadas popularmente, são raladas, limpas e fervidas para obtenção da cor amarela (Leoni, 2007).

9.2.1.1 Caraipé (*Licania spp.*)

Da palavra de origem tupi Karaipé - o caraipé, caripé ou cariperana, são árvores (geralmente pertencentes à família Chrysobalanaceae e ao gênero *Licania spp.*) historicamente utilizadas por populações indígenas na Amazônia (Lima *et al.*, 2006) para fabricação de produtos feitos com barro, que constituem um conjunto de objetos domésticos e utilitários. Em diversas comunidades da RDS Amanã, além da produção para uso doméstico, existe a troca e comercialização destes objetos entre comunidades e sítios e para as sedes municipais adjacentes à RDS, como os mercados dos municípios de Maraã, Alvarães, Tefé e Coari. A comunidade de Nova Olinda (Setor São José) é uma das maiores produtoras de fogareiros de barro para venda, atividade conduzida especialmente por mulheres.

Diagnóstico da situação do recurso utilizado (Caraipé)

Através de um diagnóstico sobre o uso do caraipé, identifica-se três aspectos.

- 1) O primeiro aspecto refere-se ao fato de que apesar do uso apenas da casca, as árvores de maior tamanho são derrubadas, gerando a morte dos indivíduos (Leoni, 2008).
- 2) O segundo refere-se ao longo tempo de crescimento necessário para estas árvores atingirem tamanhos maiores (Schoengart, 2004).
- 3) O terceiro é que as comunidades usuárias de caraipé relatam a necessidade de um deslocamento cada vez maior para encontrar indivíduos em tamanho apto para exploração.

Neste sentido, acreditamos ser necessário o acompanhamento desta atividade de modo a enriquecer e regulamentar a prática deste manejo, a fim de mitigar efeitos negativos sobre as populações das espécies utilizadas ao longo das áreas

de uso de comunidades com uso expressivo das mesmas e com isso permitir que a atividade produtiva seja mantida (Leoni, 2009, 2010).

9.2.1.2 Cauaçu (*Calathea lutea*)

A parte da planta retirada pelas artesãs é o caule ou talo maduro da inflorescência, de onde são extraídas as talas que são utilizadas para a confecção dos artesanatos. Nos tempos que antecederam a produção do artesanato para venda, as partes da planta utilizadas eram as folhas, o braço ou capas. Essas partes eram utilizadas especificamente para fazer utensílios domésticos, cobertura de casas e para empalhar os paneiros onde a farinha de mandioca é armazenada (Sousa, 2013).

Geração de renda com o Cauaçu

De 2004 a 2008 a renda bruta gerada na região através da produção de cestaria em cauaçu foi importante fonte de renda para as artesãs e suas famílias (Tabela 16). A manutenção dos estoques das plantas e a melhoria na prática do seu manejo deve ser periodicamente discutida já que o uso dos cauauzais pode se modificar, dependendo das demandas das comunidades, em relação a agricultura e mediante eventos extremos, como grandes cheias e secas.

Tabela 16: Renda da venda dos produtos do Cauaçu.

	Ano				
	2004	2005	2006	2007	2008
Número de Artesãs	32	23	23	21	21
Renda Gerada Total (U\$)*	11.790	7.283	11.763	15.335	13.934
Média Renda por Pessoa (U\$)*	368	316	511	730	663

*Em dólares. 1 U\$ = 1,80 R\$, Leoni & Costa 2013

Potenciais

Algumas características do manejo tradicional da espécie apontam aspectos positivos rumo à sustentabilidade da produção artesanal, sendo destacados:

- A não remoção da totalidade de talos férteis disponíveis nas touceiras é uma prática disseminada entre os atores envolvidos e proporciona a manutenção de recurso para polinizadores e dispersores da espécie.
- O corte das estruturas reprodutivas *in loco*. De modo geral apenas a parte vegetativa dos talos férteis é transportada para a comunidade. As infrutescências são descartadas na área dos cauauzais, mantendo o

banco de sementes da espécie nos locais de coleta.

- A parte removida da planta é uma estrutura que renasce em poucos meses, e não contribui para o balanço de recursos na planta. Sendo assim, o crescimento das plantas não é afetado por sua remoção.
- Manejo das touceiras: as artesãs removem lianas que podem suprimir o crescimento das touceiras e também cortam as folhas mortas para facilitar sua regeneração.
- A delimitação de alguns cauaçuzais para uso exclusivo das artesãs uma medida que garante a manutenção dos estoques de matéria-prima para a produção artesanal e minimiza possíveis conflitos entre artesãs e agricultores, pois cauaçuzais são também locais de interesse para o estabelecimento de agricultura.

Por outro lado, como potenciais riscos, empecilhos ou impedimentos para a sustentabilidade da atividade econômica e para a sustentabilidade ambiental podem ser destacados:

- A ocorrência de alagamento das áreas das restingas mais altas do setor, o que conseqüentemente atingiria as colônias de cauaçu. *C. lutea* que a priori não tolera inundações, existindo na ocorrência deste evento a perda dos estoques necessários à produção artesanal. Os eventos de alagamento não são frequentes, mas podem ocorrer, de acordo com os relatos as grandes inundações que mais se destacaram foram nos anos de 1953, 1999 e 2015.
- A espécie leva aproximadamente um ano para crescer e produzir talos maduros, não existindo outra espécie vegetal que ocorra na região em abundância suficiente para suprir a demanda atual por fibras para o artesanato.
- A viabilidade na estocagem de talos deve contornar a ocorrência desta perda temporária do estoque no caso de inundações das colônias de *C. lutea*.
- No caso de alagamento parcial, a definição de uma área de *C. lutea* para uso exclusivo das artesãs é outra estratégia para assegurar a manutenção dos estoques para a atividade. A sugestão é de que estas áreas sejam em Vila Nova, que possui terrenos menos suscetíveis ao alagamento em relação às outras áreas de uso do setor Coraci.

9.2.1.3 Andiroba (*Carapa guianensis*)

A andiroba (*Carapa guianensis*) é uma das espécies mais conhecidas popularmente na Amazônia pelo seu uso múltiplo, possui madeira de boa qualidade e resistentes a pragas, como o cupim, sua casca possui extratos medicinais e o óleo extraído de suas sementes é um dos mais vendidos na Amazônia, para fins medicinais e cosméticos. Na área da RDS Amanã, segundo relato dos moradores, ocorre em toda a área de várzea embora de forma heterogênea. Na área do lago Amanã a espécie floresce o ano inteiro, com dois picos bem definidos, de abril a agosto e de novembro a fevereiro (Mellinger & Richers, 2005).

Segundo Mellinger (2006), o pico de queda dos frutos em 2005 ocorreu da segunda quinzena de abril até final de junho. O tempo de dispersão dos frutos entre indivíduos variou um pouco, com indivíduos liberando todos os frutos nas primeiras quinzenas e outros já para a metade e final do período total de dispersão (março a agosto). A duração do tempo médio de dispersão dos frutos por árvore foi de 2,5 meses. Considerando a variação na produção de um ano para o outro, Mellinger (2006) recomenda novos estudos para compreensão das estratégias e periodicidade reprodutiva de *Carapa guianensis*.

Potenciais

Mellinger (2006), alerta ainda que a coleta de sementes de andiroba pela população local para extração do óleo, visando a comercialização, pode ter grandes impactos na fauna dependente desse recurso, visto que há uma grande utilização das sementes por animais, principalmente catitus (*Tayassu tajacu*), queixadas (*Tayassu pecari*) e grandes roedores como as cotias (*Dasyprocta* sp) e pacas (*Cuniculus paca*).

Há a necessidade acompanhamento de longa duração para melhor compreender a dinâmica das populações de andiroba e suas relações com a comunidade como um todo, incluindo estudos fenológicos, onde se terá a disponibilidade de recursos total na área e sua variação no tempo. De qualquer forma é importante manter a diversidade e abundância local de árvores para que sempre haja uma grande quantidade de espécies frutificando na área, saciando a fauna e mantendo também a regeneração natural da andiroba. Por isso, estratégias de manejo devem levar em conta estes dois fatores (Mellinger, 2006).

9.2.2 Recursos Pesqueiros

As atividades de pesca realizadas pela população da RDS Amanã são mais importantes comercialmente para os moradores da área de várzea, das margens dos paranás Amanã, Coraci, Pirataíma, Tambaqui, Cubuá e do Rio Japurá, com mais intensidade nas quatro últimas áreas. Para a maioria das famílias que mora nas comunidades situadas nas margens dos paranás Pirataíma, Tambaqui, Cubuá, e no Rio Japurá, a pesca é a atividade mais importante, e é realizada de forma individual, ou coletiva, quase diariamente, principalmente na vazante e na seca. Os recursos pesqueiros de maior valor comercial são os mais visados, tais como: pirarucu (*Arapaima gigas*), tambaqui (*Colossoma macropomum*), pirapitinga (*Piaractus brachypomus*) surubim (*Pseudoplatystoma fasciatum*), tucunaré (*Cichla sp*), jaraqui (*Semaprochilodus theraponura*), pacu (*Piaractus mesopotamicus*), acará-açu (*Astronotus spp*), aracu (*Leporinus fridericie*), curimatá (*Prochilodus nigricans*).

9.2.2.1 Manejo de Pirarucu (*Arapaima gigas*)

A linha do tempo abaixo mostra as principais ações visando o manejo de recursos pesqueiros, com foco no pirarucu na RDS Amanã, desde o início das suas atividades em 2002.



Outros acordos de pesca também foram feitos com setores da RDS Amanã que utilizam áreas da RDS Mamirauá, como os listados abaixo:

- O Setor Caruara também participa de projeto de manejo de pesca, mas em Sistemas de lagos situados dentro dos limites da RDS Mamirauá;

- O Setor Joacaca também tem um projeto de manejo em vigor desde 2017, no Sistema Seringa, que fica localizado na Ilha do Mojuí, na fronteira entre a RDS Amanã e a RDS Mamirauá, no rio Japurá.
- O Setor Tijuaca que tinha um projeto de manejo de pesca, que envolvia lagos tanto dentro da RDS Mamirauá quanto de Amanã, teve a assessoria técnica do Instituto Mamirauá, suspensa em 2018.
- O Setor Boa União, não conseguiu avançar para formalização de um Plano de Manejo, apesar de terem feito inúmeras tentativas de estabelecer acordos de uso dos recursos pesqueiros entre os moradores.
- O setor Cubuá está em processo avançado de organização, com uma proposta em andamento para manejo dos Sistemas de lagos Marumarú e Atapi. As informações básicas sobre os sistemas de manejo estão apresentadas no Quadro 15.
- O setor UNINI realiza manejo de pirarucu, desde 2012, assessorado pelo ICMBio na RDS Amanã e na RESEX UNINI, sendo que a primeira captura ocorreu em 2013. A produção de 2018 foi de 165 indivíduos, 11.739,45 Kg, e envolveu 43 manejadores beneficiados (dentre mulheres e homens) que desempenharam a função de pescadores, limpadores, e demais integrantes da equipe.

A partir de 2010, todas as iniciativas de manejo foram trabalhadas no contexto de acordos de pesca, por permitirem uma discussão mais ampla acerca da área e de todos os recursos naturais existentes, promovendo o uso estratégico e compartilhado de uma mesma área, desconstruindo a ideia de que determinada comunidade ou usuário é “dono de lago”. Nesta nova concepção, cada grupo de manejo, com apoio da assessoria técnica do IDSM, é responsável por elaborar e executar suas próprias regras através de um regimento interno que é reavaliado e readaptado, se necessário, nos anos seguintes.

Quadro 15: Informações básicas sobre os sistemas de manejo da RDS Amanã

Sistema de Manejo	1ª captura de pirarucu	Espécies manejadas	Produção – Pirarucu			Nº de pescadores beneficiados
			Ano	Ind.	Kg	
Coraci	2002	Pirarucu, Tambaqui	2018	514	24.103	59
Pantaleão	2008	Pirarucu, Tambaqui, Pescada, Aruanã e Peixe-liso	2018	860	39.163	101
Paraná Velho	2009	Pirarucu, Tambaqui	2018	350	17.878	42
São José	2013	Pirarucu	2018	150	7.928	79
Total				1.874	89.072	281

A área delimitada para o projeto de manejo pode sofrer alterações de acordo com o envolvimento das comunidades e a inclusão ou não de suas áreas de uso, bem como, pelo surgimento de novas comunidades que no momento de implementação dos projetos de manejo, não existiam. Atualmente, os sistemas apresentam a seguintes áreas (Quadro 16).

Quadro 16: Área dos sistemas de manejo localizados na RDS Amanã

Sistema	Área inicial (ha)	Comunidades com área inserida	Área atual (ha)	Observações
Coraci	22.355,66	Ebenezer, Vila Nova, Iracema, São Paulo, Matuzalém, Nova Canaã e São João do Ipecaçu.	20.952,72	Desconsiderando a área da comunidade Ebenezer que solicitou o desligamento do grupo de manejo em 2007. E apesar não existir mais a comunidade Iracema, seus lagos continuam fazendo parte da área manejada pelo conjunto de moradores do Setor.
Pantaleão	15.590,15	-	13.660,98	Considerando o surgimento da comunidade São Francisco do Cubuá e a reivindicação de seus moradores, houve o desmembramento de parte da área em 2010.
Paraná Velho	14.799,22	Boa Vista do Calafate, Santo Estevão e Vila Nova do Amanã	14.799,22	-
São José	15.897,14	Santa Isabel, Nova Olinda, São Sebastião do Repartimento, Várzea Alegre, São José e Nova Samaria.	9.693,83	Desvinculação dos lagos de uso das comunidades Santa Isabel e Nova Olinda do Projeto de Manejo, por não estarem envolvidos nas ações.

No Setor Coraci a alteração na área inicial proposta para manejo ocorreu em virtude do desligamento da comunidade Ebenezer do grupo de manejo vinculado a Associação de Produtores do Setor Coraci – APSC, o que fez com que a área de uso desta comunidade fosse desconsiderada para fins de manejo.

A mudança mais impactante vem ocorrendo na área do Sistema Pantaleão com o desmembramento de uma parte do sistema que passou a ser utilizado exclusivamente pelos moradores da comunidade São Francisco do Cubuá, em

virtude do estabelecimento dessa comunidade, que ocorreu após o início das atividades do projeto de manejo. A forte pressão de pesca identificada nos lagos utilizados por essa comunidade tem afetado diretamente a população de pirarucus dos lagos inseridos atualmente na área em regime de manejo, uma vez que no zoneamento inicial funcionava como uma área fonte ou de berçário, e fora definida como área de procriação do Sistema Pantaleão.

O quadro abaixo demonstra o número pescadores beneficiados com a pesca do pirarucu e demais espécies, em 2018.

Quadro 17: Relação dos pescadores beneficiados com a pesca de pirarucu e demais espécies em 2018.

UC	Área de Manejo	Comunidades/Colônias	Nº Beneficiados
RDS Amanã	Coraci	Macedônia, Vila Nova, São Paulo, Matuzalém, Nova Canaã e São João.	59
	Pantaleão	Colônias de Pescadores Z4 de Tefé e Z23 de Alvarães.	101
	Paraná Velho	Vila Nova, Santo Estevão, Monte Sinai e Calafate.	42
	São José	Samaria, São José, São Sebastião do Repartimento e Várzea Alegre.	79
Total RDSA			281

Fonte: Programa de Manejo de Pesca/IDSM

Levantamento anual do estoque de pirarucu por meio de contagens visuais

Uma vez iniciado o levantamento da população de pirarucus, o ideal é que esta atividade ocorra todos os anos, a fim de avaliar se está ocorrendo a recuperação do estoque, a partir da ação efetiva de proteção da área por meio das rondas de vigilância, aliada ao respeito do grupo. Entretanto, a variação do nível d'água, que repercute em cheias ou secas extremas, em alguns casos, é determinante para a não realização da contagem nos sistemas de manejo, como ocorrido no Paraná Velho, em 2007 e 2014. Os dados das contagens estão apresentados na Tabela 17 e Figura 71.

Tabela 17: Resumo das contagens, por sistema de manejo, na RDS Amanã (nº de pirarucus)

Sistemas	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Coraci	604	1.905	2.004	1.944	2.277	3.550	2.999	3.006	5.073	4.527	4.146	3.670	3.796	4.571	4.999	3.873	5.570	5.384
Pantaleão						1.254	4.595	4.712	6.411	6.119	5.082	5.869	5.535	6.828	6.777	8.719	8.438	9.098
Paraná Velho					941	1.257		1.884	2.540	2.048	2.120	3.834	3.528		6.026	4.093	5.130	4.093
São José								685	2.049	3.367	2.841	4.479	4.590	5.004	5.128	3.667	4.176	2.955

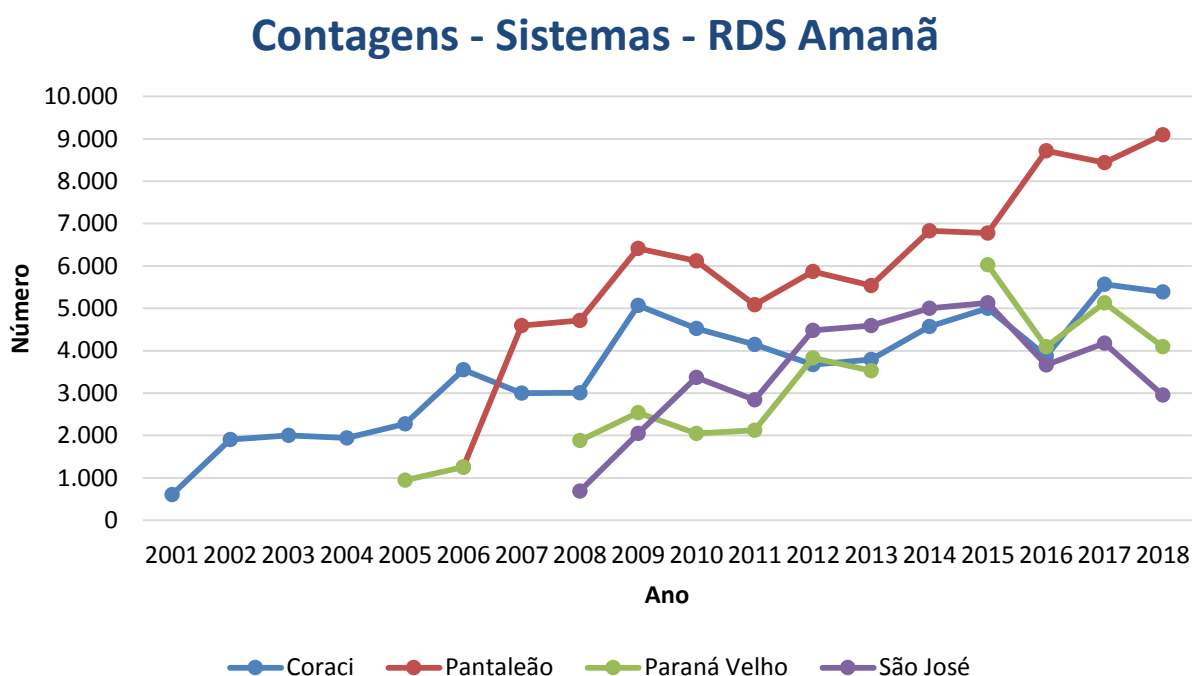


Figura 71: Série histórica dos dados de contagem, por sistema de manejo, na RDS Amanã.

Fonte: IDSM/Programa de Manejo de Pesca, 2017

Monitoramento do tamanho mínimo

A assessoria técnica responsável pelos projetos de manejo da RDS Amanã incentiva que 70% dos pirarucus capturados durante cada temporada de pesca apresente comprimento igual ou superior a 165 cm, ainda que a legislação indique que o comprimento mínimo de abate é 150 cm. Ao longo destes anos de manejo, este índice tem sido alcançado e até superado.

A pesca é uma das atividades do projeto de manejo, que coincide com um momento especialmente delicado, o período reprodutivo da espécie. Isto ocorre, em razão de ser o período com as condições ambientais adequadas para a contagem e a captura da espécie. Sendo assim, há a orientação constante da equipe técnica responsável para que sejam respeitadas as categorias de lagos de procriação destinadas à reprodução da espécie, de forma a garantir que os outros 70% da população de pirarucus adultos não capturados encontre não apenas os locais apropriados para a desova, como também a tranquilidade necessária para desempenhar as atividades reprodutivas particulares da espécie (disputa territorial dos machos, corte, seleção sexual das fêmeas, acasalamento, construção de ninhos, desova, incubação, eclosão e cuidado parental paterno).

Produção

A produção de pirarucu manejado foi sendo elevada gradualmente nas áreas da RDS (Tabela 18), tendo por base os dados do levantamento anual do estoque pesqueiro, mas considerando outros atributos necessários para o bom desempenho dos grupos manejadores, tais como: a disponibilidade de malhadeiras e demais apetrechos de pesca, em quantidade suficiente, para agilizar a captura da quota, e a organização necessária para o trabalho coletivo. A partir de 2008, os dados de produção e as demais informações coletadas nas fichas de monitoramento passaram a compor o Banco de Dados que subsidiam o sistema de rastreamento do produto legal no mercado.

Tabela 18: Produção das diferentes áreas nos vários anos de pesca (MF - Manta Fresca; IED - Inteiro Eviscerado Descabeçado e IE - Inteiro Eviscerado).

Sistema de Manejo	Categoria	Nº		Total	Faturamento
		Peixes	Ano	Peso (Kg)	Bruto (R\$)
Coraci	MF, IED	90	2002	4.500	18.136
Coraci	IED	240	2003	10.979	49.345
Coraci	MF, IED	220	2004	7.381	30.084
Coraci	MF, IED	257	2005	11.438	39.171
Coraci	IE	298	2006	14.041	57.255
Coraci	IE	392	2007	18.972	75.888
Coraci	IE	353	2008	18.540	73.920
Coraci	IE	420	2009	22.178	101.052
Coraci	IE	466	2010	23.321	95.584
Coraci	IE	508	2011	25.244	126.220
Coraci	IE	492	2012	24.801	124.005
Coraci	IE	503	2013	26.368	126.760
Coraci	IE	428	2014	21.408	106.895
Coraci	IE	274	2016	14.256	57.024
Coraci	IE	444	2017	24.878	111.456
Coraci	IE	514	2018	24.103	136.488
Pantaleão	IE	325	2008	16.639	70.292
Pantaleão	IE	648	2009	32.260	160.866
Pantaleão	IE	798	2010	38.656	153.204
Pantaleão	IE	800	2011	41.123	200.377
Pantaleão	IE	617	2012	29.649	158.140
Pantaleão	IE	539	2013	24.245	133.440
Pantaleão	IE	325	2014	17.191	98.180
Pantaleão	IE	723	2015	33.693	148.553
Pantaleão	IE	136	2016	6.608	37.091
Pantaleão	IE, MF	723	2017	31.454	160.616
Pantaleão	IE, MF	860	2018	39.163	214.522
Paraná Velho	IE	175	2009	10.613	38.599
Paraná Velho	IE	300	2010	17.914	71.656
Paraná Velho	IE	300	2011	16.381	81.905
Paraná Velho	IE	260	2012	13.428	77.882
Paraná Velho	IE	420	2013	22.055	115.409
Paraná Velho	IE	400	2015	20.926	68.305
Paraná Velho	IE	400	2016	20.463	81.852
Paraná Velho	IE	450	2017	25.044	112.698
Paraná Velho	IE	350	2018	17.878	89.390
São José	IE	364	2013	19.883	96.610
São José	IE	600	2014	32.904	164.520
São José	IE	159	2016	8.838	35.352
São José	IE	400	2017	20.318	91.390
São José	IE	150	2018	7.928	40.180

9.2.2.2 Manejo de Peixes Ornamentais

Em 2009 foi elaborado o Plano de Manejo das Áreas de Coleta de Peixes Ornamentais da Reserva Amanã (PORA) que contém o resultado do conjunto de pesquisas biológicas, sociais, análises econômicas e de mercado, como forma de regulamentar uma nova fonte alternativa de renda implementada em comunidades do Setor Amanã. Além deste, o setor UNINI também faz manejo de peixes ornamentais com apoio do ICMBIO.

Atualmente no PORA são listadas 19 espécies que estão aptas a serem comercializadas. No entanto, algumas ainda não constam na lista do IBAMA de espécies que tem sua captura e comercialização autorizadas no país (QUEIROZ; HERCOS, 2009). Atualmente o sistema de manejo de peixes ornamentais está centrado na exploração do acará-disco (*Symphysodon aequifasciatus*), por se tratar de uma espécie de alto valor econômico, sendo bastante apreciada pelo mercado internacional.

Quadro 18: Espécies cuja captura está autorizada pelo PORA, considerando tamanho mínimo e apetrechos.

Espécies	Nome popular	Aparelho/técnica recomendado	Tamanho mínimo de captura (cm)	Período recomendado para coleta
<i>Acarichthys heckellii</i>	Acaríctis	Arrasto+Atrator Artificial	4,8	Dez – Fev
<i>Apistogramma agassizii</i>	Acará remo	Rapiché	2,4	Jul – Out
<i>Apistogramma bitaeniata</i>	Apistograma	Rapiché	1,8	Out – Dez
<i>Apistogramma eunotus</i>	Apistograma	Rapiché	2,6	Fev
<i>Apistogramma gr.pertensis</i>	Apistograma	Rapiché	2,6	Out – Fev
<i>Apistogramma hippolytae</i>	Apistograma	Armadilha+Rapiché	1,9	Ago – Dez
<i>Carnegiella marthae</i>	Borboleta	Redinha+Rapiché	2,5	Nov – Dez
<i>Carnegiella strigata</i>	Borboleta	Rapiché+Redinha	3	Jun – Out
<i>Copella nigrofasciata</i>	Pilote	Rapiché+Redinha	2,2	Ago – Out
<i>Crenuchus spilurus</i>	Crenucus	Rapiché	3,3	Ago – Out
<i>Heros efasciatus</i>	Acará-roxo	Arrasto+Atrator Artificial	9,7	Nov – Mar
<i>Mesonauta insignis</i>	Boari	Arrasto+Atrator Artificial	6,4	Fev - Ago
<i>Moenkhausia hemigrammoides</i>	Moencáusia	(Arrasto+Atrator Artificial)+Redinha	3,1	Fev – Abr
<i>Moenkhausia lepidura</i>	Moencáusia	Redinha	5,3	Jun – Ago

<i>Moenkhausia oligolepis</i>	Moencáusia	Redinha	3,9	Mar – Abr
<i>Nannostomus eques</i>	Peixe lápis	Rapiché+Redinha	3	Ago – Out
<i>Nannostomus unifasciatus</i>	Peixe lápis	(Arrasto+Atrator Artificial)+Redinha	2,1	Ago – Out
<i>Pyrrhulina semifasciata</i>	Pirrulinha	Rapiché	3,4	Fev – Jun

Áreas Potenciais de Coletas – APC’s e Áreas de Coletas – AC’s.

As Áreas Potenciais de Coleta – APC’s são as áreas definidas com base nas pesquisas científicas e no levantamento junto às comunidades locais, como áreas com potencial constatado para a pesca de ornamentais. Essas áreas são consideradas áreas de captura formais, e podem ser utilizadas ao longo dos anos pelo grupo de manejadores (GMPOA). Com o objetivo de minimizar os impactos da retirada dos animais, se necessário, esse uso se dará em sistema de rodízio.

Quadro 19: Áreas Potenciais de Coleta permitidas para o uso sustentável através do manejo.

Área	Localização
1	Lago Amanã - no curso médio do Igarapé Ubim até após o encontro deste com o Igarapé Ubinzinho.
2	Lago Amanã - formada pelo curso médio-baixo do Igarapé Cacao, e os cursos baixos dos Igarapés Samaúma e Calafate.
3	Lago Urini - nos altos cursos dos Igarapés Guariba e Tirirical, e no médio-baixo curso do Igarapé Araueri.

Além das Áreas de Coleta – AC’s descritas no PORA, o GMPOA almeja futuramente utilizar outras áreas que foram avaliadas pelo grupo com sendo de grande potencial para a realização de manejo. A assessoria técnica esclareceu ao grupo de que a autorização para o uso destas áreas só é possível mediante a análise de viabilidade por parte de pesquisas, similares a aquelas adotadas para a definição das atuais AC’s.

Quadro 20: Áreas de coleta almejadas pelo GMPOA para o uso sustentável através do manejo.

Área	Localização	Comunidades usuárias	Situação
1	Igarapé Açú	Calafate e Monte Sinai	Não tem conflito. Depende da definição das áreas.
2	Igarapé Uixí	Monte Ararate	Não tem conflito com a comunidade.
3	Igarapé Juá Grande	Boa Esperança	Não tem conflito. A comunidade apoia o uso. Tem morador isolado na área (Chico Velho)
4	Igarapé Bacaba Grande	Boa Esperança, Calafate e Monte Sinai	Não tem conflito. Tem morador isolado na área (Chico Avelino)
5	Igarapé Taboca	Boa Esperança	Comunitários trabalham com agricultura na área.
6	Igarapé Gavião	Boa Esperança	Tem morador isolado (Assis).
7	Igarapé Juazinho	Santa Luzia do Juazinho	Não tem conflito. A comunidade está localizada na entrada.
8	Igarapé Baré	Santa Luzia do Baré	Não tem conflito.
9	Igarapé Urumutum até a confluência com Joacaca (cabeceira do lago Amanã)	Juazinho	Não tem conflito.
10	Igarapé Centro Grande (Igarapé Branco, Igarapé Veado)	Comunidade São José e Belo Monte (Lago Urini)	Não tem conflito.

As Áreas de Coleta – AC's são definidas entre as APC's estabelecidas, de acordo com a especificidade de cada área, considerando a destinação, tipo de aparelho de captura ou técnica a ser empregada e as espécies a serem capturadas.

Além das informações geradas pelos estudos científicos das espécies de peixes, a definição dessas áreas passa necessariamente por aspectos sociais e negociações de áreas de uso dos igarapés, acordado entre as comunidades envolvidas ou que tem suas áreas incluídas neste processo de manejo.

Produção e Comercialização de Peixes Ornamentais

Para o manejo de peixes ornamentais, é realizado um levantamento para definição do número máximo de indivíduos de cada espécie podem ser retirados de cada área de coleta. Entretanto, desde o início das atividades de manejo, o Grupo de Manejadores (GMPOA) nunca alcançou a quota máxima estabelecida, ainda que haja uma diferença entre o número coletado e o que de fato, chega a ser comercializado, em virtude do processo de seleção, que ainda carece de aperfeiçoamento. Abaixo um resumo da comercialização do acará-disco na RDS (Quadro 21).

Quadro 21: Resumo da comercialização de acará-disco (*S. aequifasciatus*) no período de 2008 a 2013 (SI: Sem Informação).

ID Lote	Tamanho Lote	Data venda	Destino
SA1008CL1	546	08/12/2008	Manaus-AM
SA1008CC1	62	08/12/2008	Manaus-AM
SA1008SM1	168	08/12/2008	Manaus-AM
SA1210CL2	SI	17/12/2010	Manaus-AM
SA1210CC2	SI	18/12/2010	Manaus-AM
SA1210SM2	SI	19/12/2010	Manaus-AM
SA1210JG2	SI	20/12/2010	Manaus-AM
SA1210CL2.2	SI	13/03/2011	Fortaleza-CE
SA1210CC2.2	SI	14/03/2011	Fortaleza-CE
SA1210SM2.2	SI	15/03/2011	Fortaleza-CE
SA0113M01	77	10/01/2013	Fortaleza-CE
SA0113M02	50	10/01/2013	Fortaleza-CE
SA0113M03	46	10/01/2013	Fortaleza-CE

Os manejadores já sinalizaram que pensam em deixar algumas áreas de coleta em repouso durante, pelo menos, um ano, principalmente aquelas que foram alvo de intensas coletas para pesquisa, e onde tiveram os exemplares descartados pela seleção dos classificadores, como o Igarapé do Calafate, por exemplo.

E a equipe técnica recomenda que haja um rodízio entre as áreas potenciais de coleta, onde, por pelo menos um ano elas não sejam exploradas para pesca da espécie. Espera-se assim que, com a diminuição da perturbação nas galhadas artificiais, elas possam ser recolonizadas.

9.2.3 Manejo de Abelhas Nativas Sem Ferrão (Meliponíneos)

A população amazônica, há séculos, tem uma relação com as abelhas nativas, onde se busca utilizar, principalmente, o mel como tratamento natural de enfermidades e para uso na alimentação. Nesta perspectiva, o manejo das abelhas nativas sem ferrão na RDS Amanã, vem se consolidando como mais uma alternativa de manejo de um recurso natural, auxiliando para complementação de renda das famílias.

O aspecto social da meliponicultura na RDS Amanã tem como uma de suas características principais a criação mais individualizada em unidades familiares, ou seja, cada família cria e maneja suas caixas de abelhas em suas áreas de sítios e/ou capoeiras. Inicialmente, as famílias possuem e manejam, em média entre três a cinco colmeias. Estas criações apresentam elevado potencial para multiplicação, e os criadores utilizam a técnica de divisão de colmeias.

A obtenção destas colmeias era mais comum em áreas de florestas e igapós, com uso de práticas que em alguns momentos resultavam na morte dos ninhos. Atualmente, com o acesso a assessoria técnica para a meliponicultura, que concilia técnicas de manejo sustentável, associadas com o manejo tradicionalmente realizado, estas colmeias têm sido retiradas das áreas que estão sendo utilizadas ou preparadas para a agricultura (corte e queima), evitando o extermínio dos ninhos existentes.

A assessoria técnica tem orientado os criadores para a multiplicação destas colmeias a partir da criação nas caixas-colmeias (colmeias artificiais adequadas para manejo sanitário do mel e multiplicação de colmeias).

Embora o manejo seja realizado de forma mais individualizada pelas famílias, os meliponicultores buscam conjuntamente, o aumento da renda familiar com a comercialização dos produtos (mel e pólen), principalmente o mel, o atendimento a algumas necessidades alimentares das famílias e de uso para tratamentos de enfermidades.

Em 2014, foi monitorado por um ano, oito criadores e seus meliponários, num total de 52 caixas colmeias, naquele período a produção total dos meliponários foi de 44,25 litros. Atualmente são 21 famílias, distribuídas em 11 comunidades e que manejam 103 caixas-colmeias (Tabela 19).

Entre 2017 e 2019 o diagnóstico demonstrou que o mel é extraído em diferentes proporções, que variam entre 0 a 10 litros no ano entre as famílias, sendo que em torno de 70% dos criadores tem sua coleta anual entre 0 e 1,5 litros de mel/ano.

Tabela 19: Localização dos criadores de abelhas sem ferrão na RDS Amanã, Nº de colmeias, e Produção anual de mel entre os anos de 2017 e 2019

Nº	Comunidade	Nº de famílias	Nº de caixas - colmeias	Produção ano/comunidade
1	Boa Esperança	7	32	18,2 lts
2	Boa Vista do Calafate	2	5	2lts
3	Bom Jesus do Baré	1	7	4,5 lts
4	Matusalém	1	9	3 lts
5	Monte Sinai	1	5	Ainda não coletou
6	Santa Luzia do Baré	1	5	0,3 ml
7	Santo Estevão	1	1	Ainda não coletou
8	São João do Ipecaçu	3	19	13,5 lts
9	São Paulo do Coraci	2	2	1 lt
10	Sítio São Miguel	1	16	6 lt
11	Ubim	1	3	1,5 lt
Total		21	103	50 lts

As espécies manejadas estão distribuídas entre quatro espécies do gênero *Melipona* (sendo que uma das espécies é distribuída em duas subespécies): *Melipona seminigra merrillae* - jandaíra - boca de renda, *Melipona seminigra pernigra* - jandaíra preta, *Melipona paraensis* - jandaíra amarela, *Melipona crinita* - uruçú vermelha e *Melipona grandis* - uruçú preta.

Para o desenvolvimento do manejo a atividade de assessoria técnica é contínua e requer a construção dos processos em conjunto com as informações e técnicas aplicadas, somada as percepções e experiências práticas do cotidiano dos criadores, assim facilitando a apropriação da proposta gradualmente. É considerada uma tecnologia social, que vem sendo difundida desde 2009. Além disso, os Cursos de Multiplicadores, têm sido realizados desde 2011, voltados a formação de técnicos e lideranças para que estes multipliquem estas práticas nas suas comunidades, regiões e grupos envolvidos com a meliponicultura.

9.2.4 Potencial Turístico

A RDS apresenta uma oferta turística de grande potencial, com capacidade de comportar um produto ecoturístico diversificado em termos de atrativos e atividades. Nos setores Lago Amanã e Paraná do Amanã, foram identificados e avaliados os elementos deste potencial turístico, com o objetivo de contribuir na

construção de um programa de gestão voltado para o turismo na unidade de conservação.

O levantamento foi realizado em cinco áreas distintas destes setores (Figura 72) e a escolha destas localidades foi feita através de oficinas de mapeamento turístico participativo, levando em conta o interesse das comunidades em participar da atividade. (Quadro 22 e Quadro 23). Os principais resultados do Inventário dos atrativos turísticos foram:

Quadro 22: Classificação dos atrativos turísticos no Lago Amanã – RDS Amanã

Grupo	Tipo	Sub-tipo
Naturais	Formações florestais	Floresta de terra firme
		Floresta de igapó
		Floresta de várzea
	Ambientes aquáticos	Rios
		Igarapés
		Lagos
		Praias fluviais/lacustres
	Fauna silvestre	Mamíferos
		Aves
		Répteis
		Peixes
		Anfíbios
	Espécies representativas da flora	Ambientes
		Uso madeireiro
		Uso medicinal
		Comestível
Histórico-culturais	Arqueológicos	De grande porte
	Manifestações e usos tradicionais	Sítios pré-colombianos
		Gastronomia
		Cultura material
		Música
		Tradição oral
	Meios de vida	Saberes e fazeres
		Agricultura
		Extratativismo/agroextrativismo
		Pesca
Técnico-científicos	Pesquisa/monitoramento Manejo de recursos naturais	Caça

Fonte: OZORIO, 2009

A Tabela 20 traz o detalhamento dos atrativos naturais mais bem avaliados em cada uma das 5 áreas inventariadas.

Tabela 20: Resultados da avaliação dos atrativos naturais

Avaliação dos atrativos naturais					
	Cabeceira do lago	Igarapé do Baré	Igarapé do Ubim	Igarapé açu, Samaúma e Cacao	Paraná do amanhã
Ocorrência de atrativos naturais	86%	72%	66%	72%	41%

Fonte: OZORIO, 2009

Outros potenciais turísticos identificados na RDS Amanã foram:

1. Turismo de observação de aves (*birdwatching*) apresenta enorme potencial, uma vez que a macrorregião (onde se localiza a RDS) é formada por um mosaico de fitofisionomias amazônicas, e assim abriga uma vasta diversidade de espécies de aves, muitas restritas exclusivamente a esta área, conforme demonstra a lista das espécies registradas para a RDS Amanã (COHN-HAFT *et al.*, 2004; BERNARDON; BERNARDON, 2012).
2. Turismo científico e atividades de manejo que são realizadas dentro da RDS, principalmente pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, proporcionam uma oportunidade ímpar para o turismo científico de conservação. O foco principal destes visitantes seria o acompanhamento de atividades científicas e de conservação (COELHO, 2012).
3. Ecoturismo fluvial identificado como adequado para o Lago Amanã que possui um potencial para a implementação, com embarcações para transporte e hospedagem. Neste tipo de atividade é possível realizar um roteiro englobando diferentes regiões do Lago. A operação pode ser feita pela comunidade, com a possibilidade de firmar parcerias com empresas que desenvolvam este tipo de turismo.
4. O turismo vivencial, experiência mais voltada ao estabelecimento de um contato direto e aprofundado entre modos de vida dos moradores e os turistas, tem como principal interesse dos visitantes fazer parte destas atividades cotidianas, como por exemplo pescar, trabalhar na roça ou realizar práticas extrativistas (COELHO, 2012).

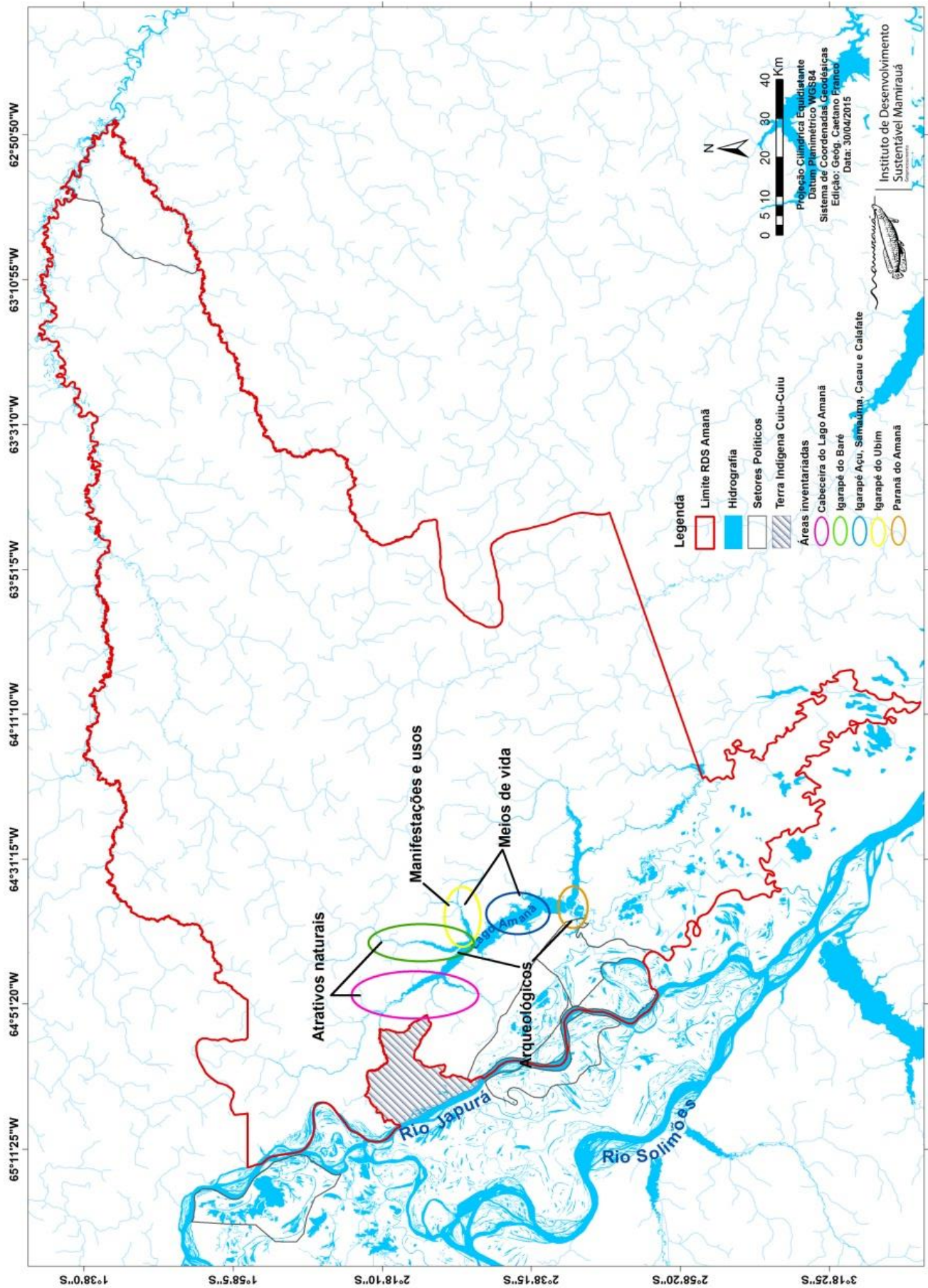


Figura 72: Mapa as áreas inventariadas para o desenvolvimento da atividade turística.

O Quadro 23 mostra o universo das atividades turísticas com potencial de realização na RDS Amanã divididas entre atividades principais e complementares, conforme ilustra o gradiente. Informações desta natureza são de grande importância para o desenho de uma proposta (OZORIO, 2009).

Quadro 23: Principais atividades turísticas potenciais

Orientação	Principais atividades potenciais
Observação de vida selvagem	Observação de aranhas e lontras
	Observação de aves
	Visita a ninho de gavião real
	Visita a ninhal de socó azul
	Observação de primatas
	Focagem de anta em chupador
	Focagem de acará disco
	Passeio de canoa
	Caminhada na terra firme
	Trilha interpretativa
Contemplação	Passeio de canoa
	Passeio de barco
	Acampamento na praia
	Amanhecer/entardecer
Relaxamento/ócio	Banho em igarapé/lago
	Banho em praias fluviais
	Peixe assado na praia
Atividades físicas/desafio	Trilha noturna
	Acampamento na terra firme
	Trekking
	Pesca esportiva
Histórico-culturais	Visita a sítios arqueológicos
	Pesca tradicional noturna
	Pesca tradicional diurna
	Demonstração da exploração da seringa (abordagem histórica)
	Atividades rurais
	Visita à comunidade
Científica	Noite cultural (banda local e rodas de história)
	Palestras com pesquisadores
	Saídas curtas com pesquisadores (campo, laboratório)
	Visita a centro de reabilitação de mamíferos aquáticos
	Participação em pesquisas e/ou atividades de manejo
Cursos/workshops	

Atividades principais

Atividades complementares

+ Claro: interesse principal + Escuro: interesse secundário

Turismo na região do Rio UNINI

Na região do Rio Unini, que possui sua bacia protegida por três unidades de conservação: o PARNA Jaú, a RDS Amanã e a RESEX Unini, foi firmado em 2004 um acordo de pesca definindo o zoneamento das atividades no rio, incluindo áreas para pesca comercial, pesca artesanal, pesca esportiva e recreativa. Porém em 2007 a atividade foi suspensa após ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal contra as operadoras de turismo do Unini. Para a retomada do planejamento das atividades, uma das condicionantes é indicação no plano de gestão da RDS Amanã sobre o ordenamento territorial desta região (parte que compete a área da RDS). Os membros das comunidades locais continuam discutindo o tema e aperfeiçoando os processos, com a ajuda da Fundação Vitória Amazônia (FVA), afim de que haja uma condição melhor para explorar a atividade de modo sustentável e socialmente justo.

Na publicação **“Uma Proposta de Arranjo de Governança para Pesca Esportiva no Rio Unini – questões históricas, jurídicas, técnicas e econômicas”** que foi contratada, acompanhada, aprovada pelo ICMBio e realizada pela FVA são apresentados resultados de estudos sobre a Pesca Esportiva na Reserva Extrativista do rio Unini e entorno onde está localizada a RDS Amanã. O documento aborda principalmente sobre as potencialidades da exploração comercial e econômica sustentável da atividade de Pesca Esportiva na UC; identificações de parcerias e a elaboração de instrumentos jurídicos que ampare a parceria; identificação das problemáticas que envolve a realização da pesca esportiva e a proposição de um instrumento legal que ampare a atividade (FVA, 2018).

Indicação de ações para viabilizar o turismo na RDS Amanã

- Realizar capacitações com as comunidades que desejarem iniciar as atividades;
- Pensar, junto às comunidades, sobre o planejamento, a organização e gestão do turismo;
- Fazer análises de mercado e de viabilidade econômico-financeira;
- Capacitar sobre questões como: avaliação da sensibilidade dos atrativos; capacidade de carga; acesso; sazonalidade; tipos de embarcações e motores; monitoramento da atividade (visitantes, impactos); normas de visitação; tipos de turismo que se almeja trabalhar; e o modelo de gestão da atividade turística.

As possibilidades turísticas são inúmeras e podem ser realizadas em apenas uma comunidade ou em um conjunto de comunidades, dependendo dos acordos estabelecidos.

10. PERCEPÇÕES DOS MORADORES SOBRE A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Durante as Oficinas de Planejamento Participativo realizadas nos 11 setores políticos da RDS Amanã, entre setembro de 2018 a março de 2019, foram aplicadas dinâmicas participativas junto aos moradores, que possibilitaram compreender a percepção que os mesmos possuem sobre a RDS Amanã.

De maneira geral os moradores de todos os setores políticos apresentam uma percepção positiva sobre viver nesse território. Em relação às políticas públicas, relataram avanços mais significativos nas questões ambientais, mas a educação e a saúde ainda são incipientes.

Outros exemplos compartilhados apontam aspectos positivos sobre a implementação de programas, como por exemplo, de Agentes Ambientais Voluntários e de manejo de recursos naturais. Ainda, mencionaram que foi muito benéfico para a UC a parceria com instituições de extensão e de pesquisa que atuam na área.

Foi compartilhado também, que houve um fortalecimento dos espaços de tomada de decisão coletiva, como o Conselho Deliberativo da UC e as reuniões setoriais e comunitárias. Como exemplo de percepções positivas sobre o Conselho Deliberativo, foi ressaltada a importância da realização de um diagnóstico participativo das políticas públicas na UC, realizado pelo Grupo de Trabalho sobre Políticas Públicas da RDS Amanã no ano de 2017.

Os moradores do setor Cubuá¹² compartilharam expectativas positivas sobre pertencer à RDS Amanã e esperam que as gerações atuais e futuras possam se beneficiar com a UC. Os principais pontos que são esperadas melhorias são na organização comunitária e na segurança do setor, bem como, que haja uma maior conscientização em relação ao uso sustentável dos recursos naturais.

¹² Embora desde a criação da RDS Amanã o setor político Cubuá fizesse parte da UC, foi somente no ano de 2016 que os moradores das localidades rurais dessa área ficaram cientes do pertencimento a esse território.

Principais demandas reivindicadas pelas lideranças comunitárias da RDS Amanã

Em 2018, durante o levantamento socioeconômico e demográfico da RDS Amanã, foram realizadas entrevistas com 61 líderes comunitários, visando conhecer as principais demandas reivindicadas pelas lideranças por ordem de prioridade. Foram feitos 174 registros listados abaixo e classificados por grandes categorias (Quadro 24). A demanda por Saúde (23%), Educação (23%), Energia (15%) e Água (14%) são as mais citadas nas comunidades da RDS Amanã.

Quadro 24: Principais demandas de líderes comunitários por categoria na RDS Amanã, 2018. (174 respostas de 61 líderes da RDS Amanã)

Categoria	Problemas identificados (falta de:)	Frequência	%
Saúde	Agente de saúde	8	23%
	Atendimento	3	
	Condições de trabalho	3	
	Posto	11	
	Qualidade	1	
	Sanitários	2	
	Transporte	15	
Educação	Ensino Tecnológico	1	23%
	Equipamentos	3	
	Escola nova	18	
	Esporte	1	
	Infraestrutura pedagógica	2	
	Interrupção das aulas	5	
	Professores	2	
	Qualidade	4	
	Reforma	6	
	Cooperação combustível	1	
Energia	Energia solar	1	15%
	Gerador	20	
	Rede	5	
	Usina nova	1	
Água	Abastecimento	19	14%
	Qualidade	1	
	Poço	5	

Organização comunitária	Apoio do Governo	1	10%
	Associação	1	
	Cooperação	3	
	Lagos	3	
	Limpeza	2	
	Pouca participação	7	
	Recursos para a comunidade	1	
Estrutura comunitária	Atrair mais moradores	1	7%
	Calçadas	1	
	Centro	8	
	Entender as leis	1	
	Limpeza	2	
Produção	Casa de farinha	2	4%
	Escoamento	3	
	Flutuante	1	
	Forno	1	
Segurança	Bebidas	1	1,5%
	Drogas	2	
Renda	Alternativa econômica	1	0,5%
Benefícios	Bolsa floresta	1	0,5%
Comunicação	Torre	1	0,5%
Plano de Gestão	Plano de gestão	1	0,5%
Religião	Catequista	1	0,5%

Fonte: SIMDE – Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico, RDS Amanã/IDSM, 2018.

11. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

11.1 Recursos humanos e infraestrutura

Os recursos humanos para colaborar na implementação da RDS Amanã é o fator mais crítico no cenário atual. O problema em si não é a falta de recursos financeiros, pois a UC conta com apoio do Programa ARPA, mas sim a falta de pessoas para ajudar a executar o planejamento. Atualmente, a RDS Amanã conta com uma equipe técnica do Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação - DEMUC/SEMA, em Manaus, com 08 assessores auxiliando diretamente todos os assuntos relacionados à RDS. Além disso, todo o restante do departamento age de forma indireta no auxílio à gestão da UC.

Em relação à infraestrutura, há um escritório na sede do município de Tefé que serve como base de apoio. Os equipamentos são: dois notebooks, um computador desktop completo, duas impressoras, um retroprojetor digital, um purificador de água, dois rádios de comunicação, uma caixa de som, um gerador de energia, 48 armadilhas de borboletas, duas trenas digitais, 10 carotes de combustível de 50L e uma tela de projeção. Para apoio em atividades de campo, a RDS possui duas voadeiras bote jumbo de motores de popa (90HP), uma moto e uma caminhonete (em manutenção em Manaus) todos adquirida via Programa ARPA, o que permite o funcionamento de rotina e a gestão mínima da RDS.

11.2 Estrutura Organizacional

O Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Estado do Amazonas (SEUC 2007) prevê as seguintes instâncias na gestão das unidades de conservação:

1. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), é o órgão gestor, responsável por estabelecer os procedimentos e coordenar o processo de criação, implementação e reclassificação das UC, além de prestar assistência técnica aos moradores. A SEMA deve estabelecer políticas e programas de gestão das UC, tendo a função de administrá-las direta ou indiretamente;
2. O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas (IPAAM) é o órgão fiscalizador, cuja função é licenciar e fiscalizar atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras ou degradadoras na Unidade e entorno;

3. O Conselho Gestor da RDS, deverá ser presidido pelo órgão gestor (SEMA) e constituído de representantes de órgãos públicos, sociedade civil, das comunidades tradicionais e população usuária.

Nesse modelo de organização, o Conselho Gestor representa a instância máxima de tomadas de decisões referentes a gestão da RDS. Tem caráter deliberativo conforme previsto na legislação ambiental brasileira. Segundo o disposto no parágrafo 4º do artigo 20 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), as Reservas de Desenvolvimento Sustentável devem ser geridas por um Conselho Deliberativo “[...] constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área” (BRASIL, 2000), sendo que o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC segue o mesmo preceito legal conforme parágrafo IV do artigo 37.

As ações de preparação para formação do Conselho Gestor da RDS Amanã tiveram início em 2006 com reuniões de esclarecimentos sobre o tema para lideranças dos setores e, posteriormente, foram ampliadas para reuniões comunitárias e setoriais. Foi tema de discussão em todas as assembleias gerais de moradores, entre 2009 e 2014, e envolveu a realização de inúmeras capacitações para os conselheiros.

O Conselho foi criado oficialmente no dia 23 de abril de 2014, por meio da Portaria SDS Nº 70/2014. Foi constituído com 28 cadeiras, sendo 10 para representação dos moradores de todos os setores da reserva e 18 divididos entre instituições da sociedade civil e governamentais. Era presidido pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável (SDS), que após reestruturação no início de 2015 passou a ser identificada como Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas (SEMA). Internamente o setor responsável pela realização das reuniões do Conselho é a Assessoria de Populações Tradicionais (APT), que está inserida no Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação (DEMUC).

Quadro 25: Representantes do Conselho Deliberativo da RDS Amanã

	Representantes do Conselho Deliberativo	Esfera
1	Secretaria de Estado do Meio Ambiente / Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação - SEMA/DEMUC	GOVERNAMENTAL
2	Instituto Chico Mendes Conservação da Biodiversidade – ICMBIO	
3	Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	
4	Prefeitura Municipal de Barcelos	
5	Prefeitura Municipal de Coari	
6	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	
7	Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maraã	
8	Câmara de Vereadores de Barcelos	
9	Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá -IDSM	
10	Fundação Amazonas Sustentável – FAS	
11	Associação dos AAV e Guarda Parque	
12	Associação dos Moradores do Rio Unini (Amoru)	
13	Central das Associações de Moradores de Usuários da RDS Amanã - CAMURA.	
14	Colônia de Pescadores Z-23 de Alvarães	
15	Colônia de Pescadores Z-4 (Tefé)	
16	Grupo de Mulheres da RDS Amanã	
17	Sindicato dos Pescadores de Maraã	
18	Prelazia de Tefé	
19	Setor Boa União	
20	Setor Caruara	
21	Setor Castanho	
22	Setor Coraci	
23	Setor Joacaca	
24	Setor Lago do Amanã	
25	Setor Paraná do Amanã	
26	Setor São José	
27	Setor Tijuaca	
28	Setor Unini	

No levantamento sociodemográfico realizado em 2018, foi feita uma pergunta em todos os domicílios para saber se o entrevistado sabia da existência do Conselho Gestor da RDS Amanã. Dentre os 642 entrevistados 61% disseram não saber da sua existência (Figura 73). Dentre os 39% que disseram saber da existência do Conselho Gestor, 59% declararam não saber o que faz um conselho.

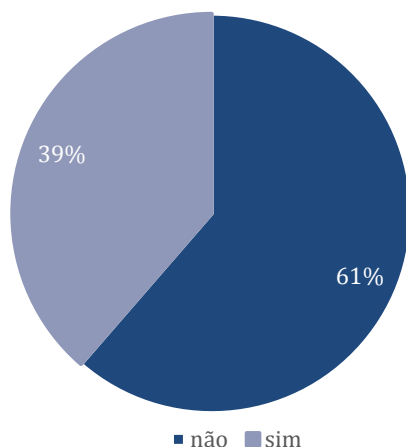


Figura 73: Você sabia que existe um Conselho Gestor na RDS Amanã? Pergunta feita no levantamento sociodemográfico em 2018. N= 642 entrevistados

Dentre os que responderam saber o que um conselheiro faz (30%) as principais respostas foram:

O que um conselheiro do Conselho Gestor da RDS Amanã faz?
Ajuda na preservação da comunidade
Atende nas demandas das comunidades
Faz atividades na reserva para criar o plano de gestão
Busca melhorias para as comunidades
Conscientização
É para fazer cooperação, mas não vê nada disso
Criar as regras para os moradores
Cuidar e preservar o setor (reserva)
Defender o direito de todos
Define os recursos e benefícios para a população, como saúde e educação; mas hoje o conselho está desinformado do que é gestão.
Deliberar sobre os rumos da Reserva
Desenvolver projetos

Discutir sobre a situação dentro do setor/ Os problemas dos ribeirinhos/Orientação sobre a floresta
É quem administra a questão ambiental
Faz as políticas para serem executadas
Fazem debates sobre as regras da reserva Amanã e preservação do meio ambiente
Gerencia, fiscaliza demandas, informa
Incentivador da reserva. Preservação do meio ambiente
Leva as demandas e conseguir recursos
Monitora os lagos; proíbem a venda de caça e pirarucu
O conselho delibera ações de manejo, etc...
Faz a organização das comunidades e setores
Os conselheiros representam e defendem os interesses dos setores
Ajuda a conscientizar os moradores
Pessoas que transmitem o que acontece dentro da reserva
Preserva a reserva e os lagos
Responsável pela reserva/ cuida das demandas da comunidade, cuida da organização
Faz reunião para reivindicar o que está acontecendo dentro da reserva. Discute as dificuldades que está acontecendo
São os chefes da reserva
Se reúnem para resolver os problemas do setor
Têm de ver os problemas que acontecem dentro da reserva, os conflitos
Trabalha com a qualidade de vida; Oficinas - Preservação do meio ambiente
Traz recursos para a comunidade
Trazem informação para melhorar o meio de vida
Vê o que está acontecendo na reserva e leva a proposta para o conselho e resolvem como podem fazer para solucionar

Fonte: SIMDE – Sistema de Monitoramento Demográfico e Econômico, RDS Amanã/IDSM, 2018.

A partir dos dados apresentados, é possível afirmar a fraca inter-relação entre Conselho/conselheiros com os moradores da RDS. Sendo assim, é importante considerar no planejamento do gestor da unidade ações direcionadas para o fortalecimento dessa relação, considerando que o Conselho Gestor é a instância máxima de tomada de decisão da UC.

11.3 Projeto e programas desenvolvidos na RDS Amanã

Em termos de atuação institucional na RDS Amanã ao longo dos anos foram muitos projetos implementados no território, alguns funcionando, outros não mais e outros em processo de retomada, como pode ser observado no Quadro 26.

Quadro 26: Projetos e programas desenvolvidos na RDS Amanã

Instituição	Programa/Projeto		Ano de início	Situação atual
SEMA/DEMUC	Agente Ambiental Voluntário - AAV		2010	Vigente
	Monitoramento da Biodiversidade		2016	Vigente
	Fortalecimento da organização comunitária		Desde a criação da UC	Vigente
Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá-IDSM	Manejo de Pesca	Pirarucu	2002	Vigente
		Tambaqui	2002	Vigente
	Manejo Florestal Comunitário	Artesanato em Cerâmica	2012	Vigente
		Artesanato em Cipó Imbé e Titica	2012	Paralisado
		Oleaginosas (Andiroba e Copaíba)	2014	Paralisado
IDSM, SEBRAE e FAS	Teçume D´Amazônia - Grupo de Mulheres do Setor Coraci		2001	Vigente
IDSM, IBAMA e SEMA	Agentes Ambientais Voluntários-AAV		1997	Vigente
Fundação Amazonas Sustentável – FAS	Bolsa Floresta	Subprograma Bolsa Floresta Familiar	2008	Vigente
		Subprograma de Geração de Renda		
		Subprograma de Infraestrutura Comunitária		
		Subprograma de Empoderamento		
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio)	Manejo de Pesca do Pirarucu Manejo de Peixes Ornamentais		2012	Vigente
Governo Federal	Bolsa Família		2004	Vigente

11.3.1 Agente Ambiental Voluntário - AAV

Os moradores da RDS Amanã, bem como outros da região, também têm utilizado a organização como ferramenta para proteger seus recursos naturais. Desde o início dos trabalhos para implantação da RDS, a necessidade de proteção da área sempre foi manifestada pelos moradores. Ao longo dos anos algumas ações foram implementadas para atender parte da demanda, principalmente baseadas nas experiências com os Agentes Ambientais Voluntários - AAVs, iniciadas na região da Reserva Mamirauá a partir de 1995.

O trabalho de proteção com apoio de AAVs foi reaplicado na RDS Amanã a partir de 1997, com a capacitação da primeira turma. No período de 1997 a 2011 foram capacitados 44 AAV pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, com apoio financeiro do Instituto Mamirauá. A Tabela 21 mostra o número de agentes formados por ano durante esse período.

Tabela 21: Número de Agentes Ambientais formados pelo IBAMA.

Ano	Novos	Reciclados
1997	12	01
1998	02	-
2001	09	10
2004	04	07
2006	10	-
2008	06	-
2011	01	-
Total	44	18

No dia 5 de abril de 2005 foi formada a Associação do Agentes Ambientais Voluntários das Reservas de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e Amanã. A partir de 2010, o grupo de AAVs passou a ser apoiado pelo Programa de AAVs mantido pelo órgão estadual denominado de Departamento Estadual de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação (DEMUC) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA). O Programa do estado foi criado com base na Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente Nº 02/2008 voltado, principalmente, para as unidades de conservação estaduais e, especialmente, para ações de Educação Ambiental.

A Tabela 22 mostra o número de AAV formados na Reserva Amanã, no período de 2010 a 2019.

Tabela 22: Número de participantes das oficinas de formação de AAVs – RDS Amanã

Ano	Novos
2010	23
2013	12
2014	25 (+1 da aldeia S.Pedro Cuiu-Cuiu)
2015	-
2016	17
2017	52
2018	14 (+13 da aldeia São Pedro Cuiu-cuiu)
2019	5 (+ 3 do Unini)
TOTAL	165

A RDS Amanã conta, com 66 AAV em atividade, distribuídos em 10 setores, conforme a Tabela 23.

Tabela 23: Número de Agentes Ambientais em atividade, por Setor na RDS Amanã

AAV ATUANTES POR SETOR	
SETOR	NÚMERO
Lago Amanã	2
Paraná do Amanã	16
São José	2
Coraci	3
Tijuaca	4
Caruara	1*
Joacaca	5
Cubúá	16
Boa União	14
Unini	3

* Atua também no setor Joacaca e está incluso no total deste setor

Nos setores onde existem projetos de manejo de recursos pesqueiros em funcionamento, os AAV têm se mostrado importantes mobilizadores e organizadores da vigilância, atividade que é essencial para o sucesso da pesca manejada, principalmente, do pirarucu. Ainda que o quadro na região da reserva seja desafiador pela fiscalização insuficiente para esse fim, percebe-se um novo ânimo na maioria dos AAV que estão atuando.

12. DECLARAÇÃO DE SIGNIFICÂNCIA

A RDS Amanã é uma das maiores áreas protegidas de florestas tropicais na América do Sul, com 2.350.000 hectares (23.500 Km²), e limítrofe a outras três importantes unidades de conservação: o Parque Nacional do Jaú, a leste, com uma área de 2.272.000 ha (22.720 Km²), a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, a oeste, com 1.124.000 ha (11.240 Km²) e a Reserva Extrativista do Rio Unini, ao norte, com 833.352 há (8.333 Km²)

Juntas, essas 4 áreas formam o maior bloco de florestas tropicais protegidas do planeta. Associado, ainda, ao Parque Nacional de Anavilhanas, formam o Complexo de Conservação da Amazônia Central, Patrimônio Mundial da Unesco (<http://whc.unesco.org/en/list/998>). Esta é a maior área protegida da Bacia Amazônica (com mais de 6 milhões de hectares), uma das regiões mais ricas do planeta em termos de biodiversidade, uma das áreas de endemismo de espécies de aves do mundo (*Endemic Bird Areas of the World* - <http://www.birdlife.org/datazone/info/pubEBAs>), centro de diversidade de plantas e considerada pela World Wildlife Fund como uma das 200 ecorregiões do mundo prioritárias para a conservação (<http://www.worldwildlife.org/publications/the-global-200-priority-ecoregions-for-global-conservation>). Em 2018 a RDS Amanã também foi considerada como uma Área Úmida de Importância Internacional pela Convenção de Ramsar, sendo uma das 16 unidades de conservação componentes da Bacia do Rio Negro.

A RDS Amanã é uma unidade de conservação de alto valor em termos de biodiversidade, incluindo ambientes representativos de ecossistemas de várzea, de igapó, de florestas de terra firme (não sujeitas a inundações sazonais), além de uma ampla variedade de ambientes aquáticos com uma complexa rede de lagos e canais – os quais formam um mosaico ambiental em constante mudança. Um dos fatores importantes na distribuição, comportamento e diversidade de formas de vida presentes na área é a variação sazonal no nível da água causada pelo padrão anual do regime de inundação das bacias hidrográficas dos rios Japurá, Solimões e Negro. No período da cheia, formam-se uma variedade de ambientes inundados (várzeas e igapós). Na região do lago Amanã, a variação anual do nível de água é em torno de 9 a 10 metros. À medida que as águas das enchentes entram na área do lago através de um sistema de furos e paranás, aumenta a disponibilidade de habitats para a fauna aquática. Na seca, a diminuição dos habitats aquáticos resulta num aumento da predação, na medida em que os animais se tornam mais concentrados nos corpos hídricos e com relativamente menos locais de abrigo. Algumas espécies-chave protegidas no

interior do território da RDS Amanã são consideradas ameaçadas, incluindo o pirarucu, o peixe-boi amazônico, o jacaré-açu e duas espécies de botos de água doce.

Toda essa diversidade ambiental e biológica está inserida em um contexto igualmente diverso e complexo de relações e dinâmicas sociais. A identificação até o momento de 32 sítios arqueológicos em sua área, com vestígios de populações habitando a região há mais de três mil anos antes do presente, são um ponto de partida para definição da significância da RDS Amanã sob aspectos históricos e culturais.

Atualmente, cerca de 5.458 pessoas de 133 localidades, são usuárias dos recursos naturais da RDS Amanã, considerando os moradores de dentro do território, do entorno e área de amortecimento. Essa população, de origens bastante distintas ligadas aos diferentes momentos da ocupação da região relacionadas às variações no sistema de produção econômica e aos fluxos migratórios a eles associados, tem como atividades principais a agricultura e extrativismo, sob princípios de manejo sustentável. Desta forma, por meio da atuação de seus moradores, a RDS Amanã tem um papel significativo no bioma Amazônia, sendo a principal aliada do Estado para a conservação da biodiversidade e recursos hídricos, redução de desmatamento, uso sustentável da floresta e cumprimento de metas estratégicas nacionais e internacionais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ODS) e as Metas de Aichi da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB).

Espera-se que a execução do planejamento proposto no Volume 2, contribua para a continuidade do papel estratégico que a RDS Amanã possui, principalmente no que se refere a conservação das florestas em pé, a diminuição de emissão de gases do efeito estufa (GEE), o auxílio da estabilidade climática no planeta, a conservação da biodiversidade aliada ao desenvolvimento social, e a garantia da permanência da população humana no seu local de origem conservando seus meios e modos de vida tradicional.

13 REFERÊNCIAS

- ACUÑA, Christóbal de. Novo Descobrimento do Grande Rio das Amazonas. ESTEVES, Antônio R. (ed). Novo Descobrimento do Grande Rio das Amazonas. Montevideu: Consejería de Educación de Embajada de España en Brasil; Oltaver, 1994
- ADAMS, Cristina; MURRIETA, Rui S.S.; SIQUEIRA, Andrea; NEVES, W; SANCHES, R. O pão da terra: da invisibilidade da mandioca na Amazônia. IN: ADAMS, Cristina; MURRIETA, Rui. S. S.; NEVES, Walter. A. (Org.). Sociedades caboclas Amazônicas: modernidade e invisibilidade. São Paulo: Annablume, 2006
- ALENCAR, Edna Ferreira & SOUSA, Isabel Soares de,. Mapeamento territorial e diagnóstico socioambiental de comunidades rurais situadas nas RDS Amanã e Mamirauá, Am. Relatório Técnico. Projeto de Pesquisa. Tefé. 2012.
- Alencar, Edna Ferreira. "Dinâmica Territorial E Mobilidade Geográfica No Processo de Ocupação Humana Da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã-AM." UAKARI 6 (1): 39-58. 2010.
- ALENCAR, Edna Ferreira. 2006. Estudo da ocupação humana e mobilidade geográfica de comunidades rurais da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã – RDSA. Documento Interno. IDSM.
- ALENCAR, Edna Ferreira. Estudo da ocupação humana e mobilidade geográfica de comunidades rurais da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã – RDSA. Relatório Final. 168pp. 2007.
- ALENCAR, Edna Ferreira. Estudo de ocupação humana e territorialidade na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã: o caso do Setor Tijuaca IDSM-OS, Novembro, 2009
- ALENCAR, Edna Ferreira. O tempo dos padrões "brabos": fragmentos da história da ocupação humana da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã. Amazônica: Revista de Antropologia (Impresso), v. 1/01, p. 178-199, 2009.
- ALENCAR, Edna., SOUSA, Isabel. Relatório Técnico: Projeto Ocupação Humana: Mapeamento Territorial e diagnóstico socioambiental de comunidades rurais situadas nas RDS Amanã e Mamirauá CNPq/ Processo 477181/2010-4 – IDSM-OS, Janeiro, 2013.
- ARANTES, C. C.; SERQUEIRA, D. G.; CASTELLO, L. Densidades de pirarucu (*Arapaima gigas*, Teleostei, Osteoglossidae) nas Reservas de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e Amanã, Amazonas, Brasil. Uakari 2: 37- 43. 2006.
- ARAÚJO, André Luis de Oliveira. A pecuária na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã (AM): levantamento e análises para um diagnóstico

socioambiental. 115 f. Monografia de conclusão (Graduação) - Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Brasil, 2006.

ARAUJO, Paula de Carvalho Machado; FARIAS, Rinéias Cunha; RODRIGUES, Jacson da Silva; STEWARD, Angela May. A criação de gado na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã (RDSA): importância, contextualização e dinâmicas socioeconômicas e ambientais analisadas através do uso de ferramentas de diagnóstico rural participativo. In: Livro de resumos: XI Simpósio sobre Conservação e Manejo Participativo na Amazônia. Tefé: IDSM, 2014. 229p. (Páginas 190-191).

Assis, R.L., Haugaasen, T., Schöngart, J., Montero, J.C., Piedade, M.T.F. & Wittmann, F. 2015. Effects of hydroperiod and substrate properties on tree alpha diversity and composition in Amazonian floodplain forests. *Plant Ecology* 2: 41–54.

Ayres, J.M. As matas de várzea do Mamirauá. *Estudos de Mamirauá*. Vol1. (ed. 1 Sociedade Civil Mamirauá). MCT-CNPq, 1993. Rio de Janeiro. 123 p.

BAENA, A. L. M. Compêndio das Eras da Província do Pará. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969

Barni, P.E.; Fearnside, P.M.; Graça, P.M. Desmatamento no sul do Estado de Roraima: padrões de distribuição em função de Projetos de Assentamento do INCRA e da distância das principais rodovias (BR-174 e BR-210). *Acta Amazonica*, v. 42, n. 2, p. 195-204, 2012. BARRETO, C. 2012. Musealização dos sítios arqueológicos no lago Amanã, AM. Relatório Diagnóstico e Recomendações. Relatório técnico apresentado ao IDSM. Tefé: CNPq.

BATES, H. W. *The Naturalist on the River Amazon*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

BEJA, P.; SANTOS, C. D.; Santana, J.; Pereira, M. J.; Marques, J. T.; Queiroz, H. L. & Palmeirim, J. M. Seasonal patterns of spatial variation in understory bird assemblages across a mosaic of flooded and unflooded Amazonian forests. *Biodiversity and Conservation* 19: 129-152. 2010.

BERNARDON, B. & BERNARDON, G. Relatório de estudo sobre potencialidade para o turismo de observação de aves nas Reservas de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e Amanã, Amazonas, Brasil. Relatório Técnico. Tefé: Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM). 01/2012.

BERNARDON, B. & VALSECCHI, J. Aves em plantios na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã, Amazonas, Brasil. In: Livro de resumos do 10º Simpósio sobre Conservação e Manejo Participativo na Amazônia. 2013.

BERNARDON, B. & VALSECCHI, J. First record of the Andean Flamingo in the Brazilian Amazon. *Revista Brasileira de Ornitologia*, 22(3): 285-287. 2014.

BERNARDON, B. Aves em praias e plantações: aspectos migratórios, reprodutivos e pressão de caça nas Reservas de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e Amanã, Amazonas. Relatório Técnico Anual. Tefé: Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSMS). 30/11/2013.

Bowler, M., Valsecchi, J., Queiroz, H. L., Bodmer, R., Puertas, P. Communities and uacaris: conservation initiatives in Brazil and Peru. 2013. In: Veiga, L. M., Barnett, A. A., Ferrari, S. F., Norcock, M. A. (Org.). Evolutionary Biology and Conservation of Titis, Sakis and Uacaris. Cambridge: Cambridge University Press, 1ed. p. 359-367.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225 §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília/DF, 19 de julho de 2000.

Calvimontes U, J. 2009. Etnoconocimiento, uso y conservación del manatí amazónico *Trichechus inunguis* em la Reserva de Desarrollo Sostenible Amanã, Brasil. MSc Universidad Nacional Agraria La Molina, Lima, Peru. 210 pp.

CATARINO, M. 2004. Levantamento Ictiofaunístico da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã. FEPIM-IDSMS. Relatório não publicado. 79p.

CINTRA, R.; SANTOS, P. M. R. S. & LEITE, C. B. Composition and structure of the lacustrine bird communities of seasonally flooded wetlands of western Brazilian Amazonia at high water. *Waterbirds* 30(4): 521-540. 2007.

COHN-HAFT, M. Avifauna - Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã. Relatório Parcial. Manaus: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA). 12/2004.

COSTA, B. L. 2009. Plano de Manejo do Patrimônio Arqueológico Existente na RDS Amanã. Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá. Relatório Final apresentado ao CNPq, PCI.

COSTA, B. L. Levantamento Arqueológico na RDS Amanã - Estado do Amazonas. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo. 2012.

COSTA, B. L. Levantamento Arqueológico na RDS Amanã. *Revista UAKARI* V.4 n.2. p.7-18. 2008.

COSTA, B. L. Levantamento Arqueológico na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã - Estado do Amazonas. Monografia de Bacharelado em Ciências Sociais. Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. 2007.

COSTA, B. L., A.; Py-Daniel, A. R.; Gomes, J.; E. Neves. Urnas funerárias no Lago Amanã: contextos, gestos e processos de conservação. *Amazônica*4(1): 60-91. 2012.

CRAMPTON, W.G.R. Plano de manejo para o uso sustentável de peixes ornamentais na Reserva Mamirauá. In: Queiroz, Helder L.; Crampton, William, G. R. (Org.). Estratégias Para Manejo dos Recursos Pesqueiros em Mamirauá. 1ed. Brasília, DF: SCM, CNPq/MCT, 1999, v. , p. 159-176.

DE OLIVEIRA, Favízia Freitas, RICHERS, Bárbara Tadzia Trautman, DA SILVA, Jacson Rodrigues, FARIAS, Rinéias Cunha, MATOS, Tércio Alves de Lima. Guia Ilustrado das Abelhas "Sem-Ferrão" das Reservas Amanã e Mamirauá, Brasil (Hymenoptera, Apidae, Meliponini). Tefé: IDSM, 2013. 267 p. , il. (ISBN: 978-85-88758-27-8)

DOUGLAS, Mary e ISHERWOOD, Baron. O Mundo dos Bens: para uma antropologia do consumo. Editora UFRJ, Rio de Janeiro, 2004.

EMPERAIRE, Laure; ELOY, Ludivine. A cidade, um foco de diversidade agrícola no Rio Negro (Amazonas, Brasil)? Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas v. 3, n. 2, p. 195-211, 2008. Acta Amazônica, v. 36, n. 3, p. 395-400 FAULHABER, P. O Navio Encantado: Etnia e Aliança em Tefé. Belém, CNPq/Museu Goeldi, 1987.

FAULHABER, Priscila. 1988. A Terceira Margem índios e Ribeirinhos do Solimões.

FAULHABER, Priscila. 1997. A reinvenção da identidade indígena no médio Solimões e no Japurá. Anuário antropológico. Anuário antropológico, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, pp. 82-103.

FAULHABER, Priscila. 1998. O Lago dos Espelhos: etnografia do saber sobre a fronteira em Tefé/Amazonas. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi.

FEARNSIDE, P. M. The roles and movements of actors in the deforestation of Brazilian Amazonia. Ecology and Society 13 (1): 23. 2008.

FLECK, L. C. Aspectos reprodutivos e conservação de um ninhal de *Agamia agami* (Aves: Ardeidae) na RDS Amanã - AM. In: Resumos do XI Congresso Brasileiro de Ornitologia. 2003.

Fonseca, G.A.B. da, G. Herrmann & Y.L.R. Leite. 1999. Macrogeography of Brazilian mammals. In : J. F. Eisenberg & K.H. Redford (eds.). Mammals of the Neotropics: the central Neotropics. Vol. 3, Ecuador, Peru, Bolivia, Brazil. pp 549-563. The University of Chicago Press, Chicago, EUA.

Fundação Vitória Amazônica. **Uma Proposta de Arranjo de Governança para Pesca Esportiva no Rio Unini – questões históricas, jurídicas, técnicas e econômicas**. Coordenação Geral de Uso Público e Negócios – CGUP- ICMBio. 2018.

FUNAI. Ministério da Justiça/Ministério do Meio Ambiente/Instituto Chico Mendes. 2015 Relatório final do Grupo de Trabalho Interinstitucional FUNAI-ICMBio - Maio de 2013-Junho 2015 - Portaria Conjunta nº02/2014. 51p.

FURQUIM, L. P. 2014. Análise Laboratorial do Material Cerâmico do Sítio Arqueológico São Miguel do Cacoal e Monitoramento dos Sítios em Área de Comunidade no Lago Amanã – RDSA – AM. Relatório Final apresentado ao CNPq.

GOMES, J. 2012a. Arqueologia e Cultura Material na RDS Amanã: Análise Cerâmica dos Sítios Cacoal, Calafate e São Miguel. Relatório Técnico Final apresentado ao CNPq.

GOMES, J. 2012b. Cronologia e Mudança Cultural no Médio Solimões: um estudo das cerâmicas Caiambé da Tradição Borda Incisa/Barrancóide. Projeto submetido ao Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

GOMES, J. Análise Laboratorial do Material Cerâmico dos Sítios Boa Esperança e Cacoal. Relatório Técnico Final apresentado ao CNPq. 2011.

GOMES, J. Cronologia e mudança cultural no Médio Solimões: Um estudo das cerâmicas Caiambé da Tradição Borda Incisa/Barrancóide. Memorial de Qualificação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo. 2014.

GOMES, J.; Santos, R. B. C.; Costa, B. L. Arqueologia Comunitária na Reserva Amanã: História, Alteridade e Patrimônio Arqueológico. *Amazônica, Revista de Antropologia* 6 (2): 385-417. 2014.

GOMES, Maria Cecília Rosinski Lima; CORRÊA, Dávila Suelen Souza; NASCIMENTO, Ana Claudeise S.; MOURA, Edila Arnaud Ferreira. Condições de uso da água em comunidades das Reservas de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e Amanã em 2010. In: BERNARDON, Bianca; JASKULSKI, Adriano (Organizadores). 10º Simpósio sobre Conservação e Manejo Participativo na Amazônia. Livro de Resumos. Tefé, AM: IDSM; CNPq, 2013.

Guterres, M.G., Marmontel, M., Ayub, D.M., Singer, R.F. & Singer, R.B. Anatomia e Morfologia de Plantas Aquáticas da Amazônia utilizadas como potencial alimento por peixe-boi amazônico. 2008. Belém: IDSM.

HECKENBERGER, M.; Neves, E.; Petersen, J. De onde surgem os modelos? Considerações sobre a origem e expansão dos Tupi. *Revista de Antropologia* 41 (1): 69-96. São Paulo: Universidade de São Paulo. 1999.

HEMMING, J. Ouro Vermelho: A conquista dos índios brasileiros. São Paulo: EDUSP, 2007.

HERCOS, A.P.; QUEIROZ, H.L. & ALMEIDA, H.L. (2009) Peixes Ornamentais do Amanã. Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, Tefé, AM. 241p.

IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br>>. Acesso em: 8 ago. 2014.

IDSM-Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá. Banco de dados Levantamentos sociodemográficos da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã, 2002, 2006 e 2011. IDSM: Tefé, 2011.

Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá. "Banco de dados do levantamento sociodemográfico da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã, 2011." Tefé-AM: IDSM.INUMA, J.C. 2007. Comparações na diversidade e estrutura das comunidades de plantas lenhosas da terra firme, várzea e igapó do Amanã, Amazônia Central. Tese de Doutorado. Manaus: INPA/UFAM. 2011.

IRION, Georg *et al.* Development of the Amazon valley during the Middle to Late Quaternary: sedimentological and climatological observations. Amazonian Floodplain Forests. [S.l.]: Springer, 2011. p. 27–42.

Jerozolinski, A., Peres, C. 2003. Bringing home the biggest bacon: cross-site analysis of the structure of hunter-kill profiles in Neotropical forests. *Biological Conservation* 111: 415-425.

Junk, W.J., Piedade, M.T.F., Schöngart, J., Cohn-Haft, M., Adeney, J.M., Wittmann, F. A classification of major naturally occurring Amazonian lowland wetlands. *Wetlands* 31: 623–640. 2011.

KOCH-GRUNBERG, T. Dois anos entre os Indígenas (1903-1905). Editora da UFAM: Faculdade Dom Bosco, Manaus, 2005.

LA CONDAMINE, Charles-Marie. Viagem pelo Rio Amazonas (1735-1745). Seleção e textos, introdução e notas Héléne Minguet; tradução: Maria Helena F. Martins. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Edusp, 1992.

LAZZAROTTO, A. H. Variações na história de vida de peixes na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã (AM) e suas implicações na morfologia e estruturação gênica das populações. Tese de Doutorado. UFRJ, 2014.

LEONI, Juliana Menegassi; COSTA, F. C. . Sustainable use of *Calathea lutea* in handicrafts: a case study from the Amanã Sustainable Development Reserve in the Brazilian Amazon. *Economic Botany*, 2013.

LEONI, Juliana. 2010. Projeto de pesquisa: Uso de *Licania* spp. na confecção de objetos em barro – ecologia e manejo em comunidades da RDSA e RDSM. IDSM (Documento Interno não publicado).

LEONI, Juliana. Relatório Final da Pesquisa Cauaçu (*Calathea lutea*) na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã. IDSM (Documento Interno não publicado). 2007.

LEONI, Juliana. Sustentabilidade Ambiental da exploração de recursos naturais por artesãos das Reservas de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e Amanã. IDSM/Programa de Artesanato. Relatório Final de Bolsa CNPq. 2009.

LIMA, D. et al. Artesanato e identidade cultural no médio Solimões: a promoção de técnicas e conhecimentos tradicionais em comunidades ribeirinhas das Reservas Mamirauá e Amanã. Tefé: IDSM, Belo Horizonte: IPHAN. 2006.

LIMA, D.; Neves, E.; Peralta, N.; Soares, I.; Costa, B. L.; Nardey, P.; Francisco, A.; Reis, R.; Costa, F. 2006 - Participação comunitária e manejo de recursos arqueológicos em uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável na Amazônia. Projeto de Pesquisa.

Lima, D.S., M. Marmontel, E. Bernard. 2014a. Reoccupation of historical areas by the endangered giant river otter *Pteronura brasiliensis* (Carnivora: Mustelidae) in Central Amazonia, Brazil. *Mammalia* 78 (2): 177-184.

Lima, D.S., M. Marmontel, E. Bernard. 2014b. Conflicts between humans and giant otters (*Pteronura brasiliensis*) in Amanã Reserve, Brazilian Amazonia. *Ambiente e Sociedade* XVII (2): 127-142.

LIMA, Deborah de M.; STEWARD, Angela; RICHERS, Bárbara T. Trocas, experimentações e preferências: um estudo sobre a dinâmica da diversidade da mandioca no Médio Solimões, Amazonas. *Boletim do Museu Paraense Emilio Goeldi. Ciências Humanas*, 2012.

LIMA, Deborah. A economia doméstica na várzea de Mamirauá. In: ADAMS, C.; MURRIETA, R. S. S.; NEVES, W. A. (Org.). *Sociedades caboclas Amazônicas: modernidade e invisibilidade*. São Paulo: Annablume, 2006. p. 141-168.

LIMA, H. P. História das Caretas: A Tradição Borda Incisa na Amazônia Central. Tese de Doutorado. São Paulo: Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo. 2008.

LIMA-AYRES, D. The social category caboclo: History, social organization, identity and outsider's social classification of the rural population of an Amazonian region (the middle Solimões). Tese de Doutorado, Universidade de Cambridge, Inglaterra, 1992.

Lima-Ayres, Deborah de Magalhães. The Social Category Caboclo: History, Social Organization, Identity and Outsider's Social Classification of the Rural Population of an Amazonian Region (the Middle Solimões). Doctoral Dissertation. University of Cambridge. Lima, Deborah. 2004. "The Roça Legacy: Land Use and Kinship Dynamics in Nogueira, an Amazonian Community of the Middle Solimões Region." In *Some Other Amazonians: Perspectives on Modern Amazonia*, eds. Stephen Nugent and Mark Harris, 12-37. London: Institute for the Study of the Americas. 1992.

LIMA-AYRES, Deborah. A implementação de uma unidade de conservação em área de várzea: a experiência de Mamirauá. In: D'INCÃO, Maria Angela & SILVEIRA, Isolda Maciel da. (orgs). *Amazônia e a Crise da Modernização*. Belém: Museu Paraense Emilio Goeldi, 1994.

LITTLE, Paul E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. Brasília: UnB, 2002. (Série Antropologia, 322)

LOPES, K. S. Ecologia reprodutiva e subsídio para o manejo da reprodução de pirarucus, *Arapaima gigas* Curvier, 1817. 2005. 85 p. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual do Pará, Belém, 2005.

LOPES, Kelven; QUEIROZ, Helder Lima de. Uma Revisão das Fases de Desenvolvimento Gonadal de *Pirarucus Arapaima gigas* (Schinz, 1822) por meio da Análise Macroscópica como uma Proposta para Unificação destes Conceitos e sua Aplicação Prática nas Reservas Mamirauá e Amanã. Uakari, Tefé, AM, v.5, n.1 , p. 39-48, jun. 2009.

LOPES, Kelven; QUEIROZ, Helder. Estudos sobre biologia reprodutiva de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e suas aplicações na pesca manejada da espécie na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá: o tamanho à primeira reprodução. Manaus: Sociedade Brasileira de Ictiologia, 2011. p.785

MACHADO, J. S. Montículos Artificiais na Amazônia Central: um Estudo de Caso do Sítio Hatahara. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo. 2005.

Machado, K.S.S. Estrutura e composição florística de uma floresta de terra firme na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã, Amazônia Central. Dissertação de Mestrado. Manaus: INPA/UFAM. 2010.

Machado, K.S.S. Estrutura e composição florística de uma floresta de terra firme na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã, Amazônia Central. Dissertação de Mestrado. Manaus: INPA/UFAM. 2010.

MACIEL, Benedito. "Entre os rios da memória: história, e resistência dos Cambeba na Amazônia brasileira". In: SAMPAIO, Patrícia Melo & ERTHAL, Regina de Carvalho (Org.). Rastros da Memória: história e trajetórias das populações indígenas na Amazônia. Manaus: EDUA, 2006.

Marcy, Paul. 1875 [1862]. Travels in South America. New York: Scribner, Armstrong & CO. MARCOY, P. Viagem pelo Rio Amazonas. Tradução de Antonio Porro. Editora da Universidade do Amazonas e Edições Governo do Estado, 2001.

MARCOY, Paul. Viagem pelo Rio Amazonas. Manaus: Edições Governo do Estado do Amazonas, Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Desporto e Editora da Universidade do Amazonas, 2001.

Marmontel, M., J. Calvimontes, Oldemar Carvalho Jr. 2015. Rediscovery of *Pteronura brasiliensis* in the Amanã Sustainable Development Reserve, Amazonas, Brazil. Latin American Journal of Aquatic Mammals 10(2): 147-151.

Martinelli, G.; Moraes, M.A. Livro Vermelho da Flora do Brasil. Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, 2013. 1102p.

Martins, L.N.; Baptista, G.M.M. Análise Multitemporal do Sequestro Florestal de Carbono no Projeto de Assentamento Carão, Acre. Revista Brasileira de Geografia Física, v. 06, n. 06, p. 1648-1657, 2013.

Mellinger, L.L.& Richers, B. T. T. Fenologia de espécies oleaginosas na RDS Amanã, Maraã (AM) – dados parciais. In: 56º Congresso Nacional de Botânica. Curitiba (PR). 2005.

MELLINGER, Larissa Lopes. Aspectos da Regeneração Natural e Produção de Sementes de *Carapa guianensis* Aubl. (andiroba), na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã, AM. Manaus, 2006. 81 p. Dissertação (Mestrado) - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Manaus, 2006.

MENDONÇA, M. Desenvolvimento, participação e alternativas econômicas: em discussão manejo de peixes ornamentais como meio de vida na RDS Amanã (AM). Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal do Pará. 2010.

MENDONÇA, M. R. SOUSA, Isabel Soares de. Peixes ornamentais como estratégia conservacionista: estudo sobre percepções, significados e participação na RDS Amanã. In: II encontro da Sociedade Brasileira de Sociologia da Região Norte. Belém/PA. 2010.

MENDONÇA, M. R.; CAMARGO, M. Etnoecologia da Produção de Peixes Ornamentais num Setor do Médio Rio Solimões, Flona de Tefé e Reservas Mamirauá e Amanã – Estado do Amazonas. Uakari. V1, N2, nov. 2006.

MORAES, C. P. Arqueologia na Amazônia Central vista de uma Perspectiva da Região do Lago do Limão. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo. 2006.

MOURA, E. A. F. Práticas socioambientais na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá estado do Amazonas, Brasil. 2007. 314 p. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Belém, 2007.

MOURA, Edila Arnaud. Água de beber, água de cozinhar, água de tomar banho: diversidade socioambiental no consumo da água pelos moradores da várzea de Mamirauá, Estado do Amazonas. Cadernos de Saúde Coletiva, vol. 15, no. 4, p. 501-516, 2007.

MUÑOZ, Alethia. "Pesquisa etnobotânica com cauacu e as tinturas naturais utilizadas na confecção de artesanato na RDS Amanã", Relatório Final. IDSM (documento Interno não publicado). 2004.

Nascimento, Ana Claudeise Silva do et al. Sociobiodiversidade da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã (1998-2018): 20 anos de pesquisas. / (Org.) Ana Claudeise Silva do Nascimento, Maria Isabel Figueiredo Pereira de Oliveira Martins, Maria Cecília Rosinski Lima Gomes, Jefferson Ferreira-Ferreira, Isabel Soares de Sousa, Caetano Lucas Borges Franco e Marília de Jesus da Silva e Souza. – Tefé, AM: IDSM, 2019.

NEVES et alli. 2018. Disputas territoriais e reivindicações por demarcação de Terras Indígenas nas Reservas de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e Amanã, Amazonas. Trabalho apresentado no 15º Simpósio sobre Conservação e Manejo Participativo na Amazônia - SIMCON. IDSM. Tefé.

NEVES et alli. 2017. Ser ribeirinho ou indígena: Territórios em disputa e a questão do bem comum na região do Médio Solimões, Amazonas. Trabalho apresentado no VIII Simpósio Internacional de Geografia Agrária (SINGA)/UFPR, Curitiba.

NEVES, D. P. Os agricultores de várzea do médio Solimões: condições socioambientais de vida. In: LIMA, D. M. (Org.). Diversidade socioambiental nas várzeas dos rios Amazonas e Solimões: perspectivas para o desenvolvimento da sustentabilidade. Manaus: IBAMA, ProVárzea, 2005.

NIMUENDAJÚ, C. Mapa Etno-Histórico. Rio de Janeiro: IBGE, 1981.

OLIVEIRA FILHO, J. P. O caboclo e o brabo: notas sobre duas modalidades de força de trabalho na expansão da fronteira amazônica no século XIX. In: Encontros com a civilização Brasileira. v. 11, p 101-140, 1979.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco (Org.). Indigenismo e territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1998. 310 p.

Oliveira, C.L. Estimativas da dinâmica de carbono na biomassa lenhosa de terra firme na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã por métodos dendrocronológicos. Dissertação de Mestrado. Manaus: INPA/UFAM. 2010.

PADOCH, Christine; PINEDO-VASQUEZ, Miguel. Saving Slash-and-Burn to Save Biodiversity. *Biotropica*, v. 42, n. 5, p. 550–552, 2010.

PAPAVERO, N. et al. O Novo Éden: a fauna da Amazônia brasileira nos relatos de viajantes e cronistas desde a descoberta do rio Amazonas por Pizón [1500] até o Tratado de Santo Idelfonso [1777]. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2002.

PARENTE, T.; Gomes, J. Relatório de Atividades – Educação Patrimonial. Manuscrito. IDSM, Tefé, AM, 2011, 15p. 2010.

PEDROSO JUNIOR, Nelson N.; MURRIETA, Rui S. S.; ADAMS, Cristina. A agricultura de corte e queima: um sistema em transformação. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, v. 3, n. 2, p. 153–174, 2008.

PEDROSO JÚNIOR; NOVAES, N.; MURRIETA, R. S. S. e ADAMS, C. The Slash-and-Burn Agriculture: A System in Transformation. Boletim Do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas 3 (2): 153-74. 2008.

Peel M.C., Finlayson B.L. & McMahon T.A. Updated world map of the Köppen-Geiger climate classification, Hydrol. Earth Syst. Sci., 11, 1633-1644. 2007.

PERALTA, N, LIMA, D. M. 2015. "Guardar é para tirar depois". Disputas territoriais e conceituais em uma unidade de conservação: o caso da RDS Mamirauá. Rev. Hist. UEG – Anapolis, v. 4, n.2, p. 114-138, agost-dez. 2015.

PERALTA, Nelissa e LIMA, Deborah. A comprehensive overview of the domestic economy in Mamirauá and Amanã in 2010. UAKARI, v. 9, n. 2 , p. 33 - 62, 2013.

PERALTA, Nelissa. "Toda ação de conservação precisa ser aceita pela sociedade": manejo participativo em reserva de desenvolvimento sustentável. Tese de Doutorado em Sociologia - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG: UFMG, 2012. 332f.

PERALTA, Nelissa. 2012. "Toda ação de conservação precisa ser aceita pela sociedade": manejo participativo em reserva de desenvolvimento sustentável. Tese de Doutorado em Sociologia. Belo Horizonte, MG: UFMG.

PEREIRA, Kayo J. C., Agricultura tradicional e manejo da agrobiodiversidade na Amazônia Central: um estudo de caso nos roçados de mandioca das Reservas de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e Amanã, Amazonas, Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, 2008.

Pereira, M. J. V. C. R. Amazonian bats: structuring of a megadiverse mammalian community. 174f. Tese (Doutorado em Doutoramento em Biologia, Especialidade de Ecologia) – Universidade De Lisboa, Faculdade de Ciências, Departamento de Biologia Animal, Lisboa. 2010.

Peres, C. Evaluating the impact and sustainability of subsistence hunting at multiple Amazonian Forest sites. 1999. In: Robinson, J. G.; Bennett, E. L. (Eds.) Hunting for sustainability in Tropical Forests. New York: Columbia University Press, p. 31-54.

PINEDO-VASQUEZ, Miguel *et al.* Urbano e rural: famílias multi-instaladas, mobilidade e manejo dos recursos de várzea na Amazônia. Novos Cadernos NAEA, Belém, v. 11, n. 2, p. 43-56, dez. 2008.

PINTO, E. R. Ecologia e potencial produtivo de andiroba e copaíba nas reservas de desenvolvimento sustentável Amanã e Mamirauá. Tefé: IDSM, 2014. (Projeto de pesquisa).

PORRO, A. O Povo das águas: ensaios de etno-história amazônica. Petrópolis: Vozes, 1996.

PORRO, Antonio. 1993. As Crônicas do rio Amazonas: Notas Etno-Históricas sobre as antigas populações indígenas da Amazônia. Petrópolis: Vozes.

PY-DANIEL, A. R. 2011. Relatório de Visita Técnica ao Laboratório de Arqueologia do IDSM, Tefé, AM. Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá. Programa de Pesquisas Sociais. Não Publicado. 34 pgs.

PY-DANIEL, A. R. Arqueologia da Morte no Sítio Hatahara Durante a Fase Paredão. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo. 2009.

QUEIROZ, H. L.; HERCOS, A. P. Planos de Manejo das Áreas de Coleta de Ornamentais de Amanã – IDSM-ZSL, Tefé/AM. 2009.

QUEIROZ, H.L. & HERCOS, A.P. (2009) Plano de Manejo das Áreas de Coleta de Ornamentais do Amanã. Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá. Tefé. 89p.

QUEIROZ, H.L. A criação da Reserva Amanã: um importante estágio para a consolidação do embrião do Corredor Central da Amazônia. In: AYRES, J. M. et al. Os corredores ecológicos das florestas tropicais do Brasil / Belém, PA: Sociedade Civil Mamirauá. 2005.

QUEIROZ, Helder Lima de. Natural History and Conservation of pirarucu, *Arapaima gigas*, at the Amazonian Várzea: red giants in muddy waters. 2000. 226 f. Tese (Doutorado) - University of St. Andrews, St. Andrews, 2000.

Ramalho, E. E., J. Macedo, T. M. Vieira, J. Valsecchi, J. Calvimontes, M. Marmontel, H. L. Queiroz. Ciclo hidrológico nos ambientes de Várzea da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - Médio Rio Solimões, Período de 1990 a 2008. Uakari 5(1):61–87. 2007.

REIS, M. Arengas e Picicas: reações populares à Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá no Estado do Amazonas. Belém: Sociedade Civil Mamirauá; Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, 2005.

RIBEIRO FILHO, Alexandre A.; ADAMS, Cristina; MURRIETA, Rui S. S. The impacts of shifting cultivation on tropical forest soil: a review. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas, v. 8, n. 3, p. 693–727, 2013.

RICHERS, Bárbara T. T. Agricultura migratória na várzea: ameaça ou uso integrado? UAKARI, v. 6, n. 1, p. 27-37, 2010.

RODRIGUES, Lucas Gambogi. A pecuária da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã: considerações para o plano de gestão. In: Livro de resumos: VIII Seminário Anual de Pesquisas do IDSM. Tefé: IDSM, 2011. 103p. (página 53)

RODRIGUES, Lucas Gambogi. Prevalência de brucelose e tuberculose nos rebanhos bovino e bubalino da Reserva Amanã. In: Livro de resumos: VIII Seminário Anual de Pesquisas do IDSM. Tefé: IDSM, 2011. 103p. (Página 58)

RODRIGUES, Lucas Gambogi; RICHERS, Bárbara Tadzia Trautman; ARAUJO, André Luis de Oliveira. Livestock raising in the Amanã Sustainable Development Reserve, Amazonas state. Uakari, Tefé, v.9, n.1, p.7-24, jun. 2013.

RODRIGUES, R. Diversidade florística, estrutura da comunidade arbórea suas relações com variáveis ambientais ao longo do Lago Amanã (RDSA), Amazônia Central. Dissertação de Mestrado. Manaus: INPA/UFAM. 2007.

ROGNANT, Camille; STEWARD, Angela, M. Sítios of Lake Amanã: Land use change and the evolution of small-scale livelihood strategies in the Middle Solimões region, Amazonia, ICREA Conference on Small-Scale Societies and Environmental Transformations: co-evolutionary Dynamics, 17-18 December, Barcelona (Spain). 2014.

ROSA, Patricia C. 2019. "Demarcar lagos": das controvérsias sobre as "leis" e os efeitos nas formas de apropriação de recursos naturais e territórios no médio Solimões, Amazonas. Trabalho apresentado no 16º Simpósio sobre Conservação e Manejo Participativo na Amazônia - SIMCON. IDSM-OS. Tefé.

SANTOS, P. M. R. S.; CINTRA, R.; MELO, A. V. & TIBURCIO, J. E. P. Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã. p. 42-45. In: VALENTE, R. M.; SILVA, J. M. C.; STRAUBE, F. C.; NASCIMENTO, J. L. X. (Ed.). Conservação de aves migratórias neárticas no Brasil. Belém: Conservação Internacional, 2011. 400p.

SANTOS, Rafael B. C. 2012. "Passar para Índio": Etnografia das emergências indígenas no Médio Solimões. Relatório Técnico Final das Atividades de Bolsa/CNPQ. Processo Processo n.º 551014/2011-3. IDSM.

SCHMIDT, Morgan. SCHMIDT, Morgan J. Farming and patterns of agrobiodiversity on the Amazon floodplain in the vicinity of Mamirauá, Amazonas, Brazil. Dissertação (Mestrado em Geografia), Gainesville: Universidade da Florida. 2003.

SHEPPARD, G. 2001. Relatório Preliminar sobre Sítio Arqueológico e Cemitério Indígena na Reserva Amanã. Manuscrito. Manaus: 1ª Superintendência do IPHAN.

SISTEMA DE MONITORAMENTO DEMOGRÁFICO E ECONÔMICO-SIMDE/IDSM, 2011, 2018.

SOUSA, Marília. "Quando o olho está preto o talo está maduro": conhecimento tradicional no Manejo de cauçu por artesãos da Reserva Amanã, Médio Solimões-Amazonas. In: 10º Simpósio sobre Conservação e Manejo Participativo na Amazônia, Tefé. Livro de Resumos, p. 19-167. 2013.

SOUZA, L.L. Ecologia das florestas do baixo Japurá, Amazonas, Brasil. Tese de Doutorado. Belém: UFPA. 2006.

SOUZA, M. O. Passar para Indígena na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã (AM). Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: 2011.

SOUZA, Mariana Oliveira. 2011. "Passar para indígena" na Reserva de desenvolvimento Sustentável Amanã. Dissertação de Mestrado. UFMG-PPGAN.

SPIX, J.B; MARTIUS, C. F. P. Viagem pelo Brasil. Itatiaia Vol. 3. Belo Horizonte, 1981.

Stadtler, E.W.C. Estimativas de biomassa lenhosa, estoque e sequestro de carbono acima do solo ao longo do gradiente de inundação em uma floresta de igapó alagada por água preta na Amazônia Central. Dissertação de Mestrado. Manaus: INPA/UFAM. 2007.

STEWART, A.M. Fire Use among Swidden Farmers in Central Amazonia: Reflections on Practice and Conservation Policies. In: Cynthia Fowler, James R. Welch. (Org.). Fire Otherwise: Ethnobiology of Burning for a Changing World. 1ed. Salt Lake City, Utah: Utah University Press, 2018, v. , p. 104-127.

Steward, Angela and Deborah Lima. Interações na roça: Por uma Ecologia das práticas da produção de mandioca no médio Solimões/AM (paper, presented at the 29th meeting of the Brazilian Association of Anthropology, Federal University of Rio Grande do Norte, Natal, Brazil, August 3-6, 2014. 2014.

TAMANHA, E. K. Ocupação Polícroma no Baixo e Médio Rio Solimões, Estado do Amazonas. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo. 2012.

TASTEVIN, C. A região do Solimões ou médio Amazonas (Amazonas, Brasil). In Tastevin e a Etnografia Indígena Organizado por Faulhaber, P. e Monserrat, R. Museu do Índio. Rio de Janeiro, 2008. Pp 13-38

TAUSSING, M. Xamanismo, colonialismo e o homem selvagem: um estudo sobre o terror e a cura. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1993.

TORRES, Ana Claudia, FRANCO, Caetano B. 2016. Relatório das atividades para diagnóstico de conflitos por uso de lagos na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá. IDSM-OS.

Valsecchi, J., Amaral, P. V. 2009. Perfil da caça e dos caçadores na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã Amazonas – Brasil. Uakari 5: 33-48.

Valsecchi, J. Diversidade de mamíferos e uso da fauna nas Reservas De Desenvolvimento Sustentável Mamirauá E Amanã – Amazonas – Brasil. 2005. 177f. Dissertação (Mestrado em Zoologia) - Programa de Pós-Graduação em

Zoologia, Convênio Universidade Federal do Pará e Museu Paraense Emílio Goeldi, Belém.

Veloso, H.P., Rangel-Filho, A.L.R. & Lima, J.C.A. Classificação da vegetação brasileira, adaptada a um sistema universal. Rio de Janeiro: IBGE, Departamento de Recursos Naturais e Estudos Ambientais. 124 p. 1991.

VIANA J. P.; DAMASCENO, J. M. B.; CASTELLO, L. Desenvolvimento de la pesca comunitaria en la Reserva de Desenvolvimento Sostenible Mamirauá. In: CAMPOS-ROZO C.; Ulloa, A. (eds). Fauna Socializada, Tendencias en el manejo participativo de la fauna en America Latina. Bogotá: Fundacion Natura; MacArthur Foundation; Instituto Colombiano de Antropologia e História. 2003. p. 335-351.

VOSS, R., L. H. Emmons. 1996. Mammalian diversity in Neotropical lowland rainforest: a preliminary assessment. Bulletin of the American Museum of Natural History 230: 1-115.

WEINSTEIN, B. A borracha na Amazônia: Expansão e Decadência (1850-1920). Editora HUCITEC; EDUSP, São Paulo, 1993.

Wittmann, F., Schöngart, J., Montero, J.C., Motzer, T., Junk, W.J., Piedade, M.T.F., Queiroz, H.L., Worbes, M. Tree species composition and diversity gradients in white-water forests across the Amazon basin. Journal of Biogeography 33:1334–1347. 2006.

A black and white photograph showing the silhouettes of two people in a canoe on a body of water. One person is kneeling and using a paddle, while the other stands. The scene is set against a bright, hazy background, likely a sunset or sunrise, with a forested shoreline in the distance. The water reflects the figures and the sky. Two horizontal white lines are positioned above and below the main title text.

VOLUME II

PLANEJAMENTO DE GESTÃO DA RDS AMANÃ

14. MISSÃO DA RDS AMANÃ

Essa proposta inicial de Missão foi discutida e aperfeiçoada pelos moradores da RDS e por outros atores sociais, representantes das instituições, durante as Oficinas de Planejamento Participativo (OPP) realizadas em cada um dos setores da RDS e validada em plenária da Assembleia Geral da Central das Associações de Moradores e Usuários da RDS Amanã (CAMURA), em abril de 2019.

Promover a conservação socioambiental e a melhoria da qualidade de vida dos moradores e usuários da RDS Amanã, por meio do uso sustentável dos recursos naturais baseados em conhecimentos tradicionais e pesquisas científicas, com a realização de monitoramentos participativos de forma coletiva.

15. VISÃO DE FUTURO

A Visão de Futuro da RDS Amanã foi construída com os moradores, com uso da metodologia “Linha do Tempo”, com auxílio de tarjetas e desenhos de pés para simbolizar a caminhada e identificando os marcos históricos. O objetivo foi instigar os participantes a lembrarem das conquistas ao longo de 20 anos de criação e implementação da RDS. Os resultados foram sistematizados e apresentados para reflexão sobre a atual situação da UC, avaliação das conquistas e projeção de um cenário para o futuro, que abrange os próximos 15 anos.

Nesse futuro bem próximo os moradores da RDS Amanã têm a perspectiva de os seguintes aspectos sejam melhorados: Proteção do território tradicional, com manutenção da UC de uso sustentável, com garantia dos direitos dos moradores e usuários; promoção da melhoria da qualidade de vida dos seus moradores e usuários; garantia da conservação da sua biodiversidade, com a presença dos órgãos de gestão e fiscalização da UC; manutenção e expansão de projetos de manejo sustentável de recursos naturais; manutenção do modelo de gestão, com garantia de participação de moradores e usuários, homens e mulheres, nas instâncias de tomadas de decisão. Essas perspectivas e anseios para o futuro foram convertidos na seguinte frase:

Ser um território tradicional que garanta a qualidade de vida dos seus moradores e usuários, a conservação dos recursos naturais, a manutenção e a criação de programas de manejo baseados em práticas sustentáveis, assegurando a participação e inclusão de todos e todas.

16. ZONEAMENTO PARTICIPATIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Segundo o SEUC (AMAZONAS, 2007), o zoneamento é o processo de definição de setores ou zonas em uma UC e que tem como objetivo “proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da Unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz”. Por meio do zoneamento, são espacialmente definidas regras e limites de uso dos recursos. Portanto, é um dos instrumentos mais importantes de planejamento e gestão ambiental e territorial de uma UC, com grandes implicações práticas na vida das populações residentes e usuárias, bem como no futuro da UC (D’AMICO, 2015). Por este motivo, o processo de definição do esquema de zoneamento deve ser objetivo, transparente e participativo.

16.1 Elaboração da proposta inicial de zoneamento

De modo geral, o método de elaboração foi dividido em 4 etapas:

1. Revisão bibliográfica e levantamento e sistematização de dados secundários em um Sistema de Informações Geográficas (SIG);
2. Elaboração de uma proposta inicial de zoneamento com base nesses dados e informações;
3. Revisão participativa dessa proposta junto às comunidades moradoras e usuárias e aprovação coletiva;
4. Consolidação do zoneamento final.

A etapa 1 foi realizada de novembro a dezembro de 2018 e resultou na compilação de estudos e inventários biológicos, distribuição e formas de uso da terra e áreas de manejo de recursos naturais em funcionamento na UC. Essas informações serviram de base para a segunda etapa, onde definiu-se um método de elaboração do esquema inicial de zoneamento.

A etapa 2, da elaboração da proposta inicial de zoneamento, cinco zonas foram definidas: (i) Zona de Preservação; (ii) Zona de Uso Extensivo; (iii) Zona de Uso Extensivo Especial de Pesca; (iv) Zona de Uso Intensivo; e (v) Zona de Amortecimento. O detalhamento de cada uma das zonas será descrito mais adiante neste documento ao apresentar o resultado final do processo de elaboração. Para a compreensão e transparência do método de elaboração do zoneamento basta, por hora, esclarecer o significado cada zona para o Roteiro para a Elaboração de Planos de Gestão da SEMA e SEUC:

Quadro 27: Zonas definidas no zoneamento da RDS Amanã e sua descrição, conforme o SEUC (AMAZONAS, 2007) e CEUC/SDS (AMAZONAS, 2010).

Zona	Descrição
Zona de Preservação	Aceita o menor grau de intervenção sobre o meio, representa a área destinada à reprodução das espécies e dos processos naturais, deve ser entendida como a fonte da biodiversidade e dos serviços ambientais.
Zona de Uso Extensivo	A intervenção é moderada, de onde se extraem os recursos naturais para a sobrevivência das populações residentes e usuárias, mas a cobertura florestal deve ser pouco alterada, mantendo os processos ecológicos e a riqueza da biodiversidade e dos recursos naturais, onde se permite o uso direto dos mesmos, como extrativismo, trilhas para turismo, estruturas de campings e outros.
Zona de Uso Extensivo Especial	Esta zona é originária da permissão de se realizar manejo comercial dos recursos, de escala empresarial ou comunitária, considerada de intervenção moderada a alta, dependendo da escala e da área atingida.
Zona de Uso Intensivo	Zona onde são desenvolvidas todas as infraestruturas e atividades de produção comercial. Nesta zona deverão ser localizadas as comunidades e as áreas de cultivo.
Zona de Amortecimento	Entorno de uma UC, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a Unidade.

A proposta inicial de zoneamento levou em consideração o uso tradicional dos recursos e a necessidade de manter preservada uma parte significativa dos recursos biológicos, genéticos, ambientais e serviços ecossistêmicos potencialmente associados. Com base nos dados e informações ambientais e biológicas coletadas, pôde-se verificar que de modo geral a RDS Amanã não sofre pressões antrópicas significativas (**ver Tópico 6 do Volume I**). Por isso, definiu-se um método de elaboração das zonas que se baseia, fundamentalmente, na manutenção dos atuais padrões de uso do território e na previsão de uma expansão considerada sustentável das atividades. As zonas foram delimitadas com base em uma operação geométrica disponível em sistemas de informação geográficas (SIG) conhecida como *buffer*. O *buffer* consiste na simples expansão de um ponto, linha ou polígono determinada por uma distância (Figura 74).

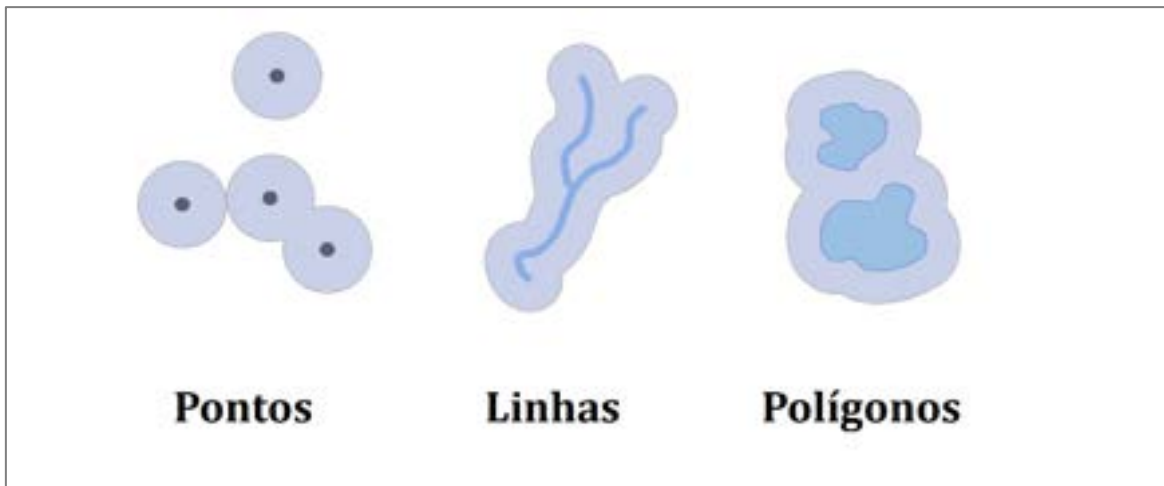


Figura 74: Buffers com uma distância determinada ao redor de pontos, linhas e polígonos.

16.1.1 Zona de Uso Intensivo

A primeira zona a ser definida foi a Zona de Uso Intensivo. Essa zona foi definida como sendo as áreas efetivamente ocupadas, onde estão instaladas infraestruturas comunitárias e as áreas ocupadas por agricultura e pecuária. A zona de Uso Intensivo foi definida como sendo todas as áreas efetivamente ocupadas e mais um quilômetro a partir dessas áreas. Em outras palavras, essa zona foi definida como sendo composta por todas as áreas terrestres ocupadas (áreas das comunidades, áreas de cultivo e de criação) e mais um quilômetro em todas as direções. Isto permitirá alguma expansão das áreas das comunidades e de agricultura e pecuária, caso necessário, sem que isso resulte impactos significativos aos recursos naturais e a biodiversidade.

16.1.2 Zona de Uso Extensivo

A Zona de Uso Extensivo foi mapeada com base no histórico de uso extrativista dos recursos naturais e de caça. Em consultas à literatura existente e à pesquisadores e extensionistas que trabalham na região, chegou-se à conclusão de que são raros os usos de recursos naturais localizados a mais de seis quilômetros de distância das comunidades. Assim, a Zona de Uso Extensivo foi definida como todas as áreas incluídas em um raio de seis quilômetros a partir da Zona de Uso Intensivo. Exceção são as áreas localizadas entre o lago Amanã e o Paraná do Coraci, nas imediações da latitude 2°30'S e longitude 65°W. Nessa região percebe-se que a Zona de Uso Extensivo tem um raio menor que em outras áreas (Figura 75). Nessa área, a Zona de Uso Extensivo estende-se por três quilômetros a partir da Zona de Uso Intensivo, ou seja, metade do raio estabelecido para o resto da UC. A diminuição da faixa de uso extensivo nessa região teve como objetivo manter protegidas as cabeceiras dos igarapés

tributários da margem oeste do lago Amanã e as florestas de paleovárzea a elas associadas.

16.1.3 Zona de Uso Extensivo Especial de Pesca

A Zona de Uso Extensivo Especial de Pesca foi definida como as áreas já estabelecidas como Acordos de Pesca (AP) ou Manejos Participativos Comunitários (MPC) dentro da unidade de conservação (**ver Tópico 9.2.2 do Volume I**). Os limites dessa zona foram determinados como um raio igual a um quilômetro de distância das margens dos corpos d'água que fazem parte do complexo de lagos de cada AP e MPC. Áreas ocupadas por atividades agrícolas e pecuárias (Zona de Uso Intensivo) que eventualmente encontraram-se dentro da Zona de Uso Extensivo Especial de Pesca foram mantidas na proposta de zoneamento que posteriormente foi levada para revisão participativa com as comunidades.

16.1.4 Zona de Preservação

A Zona de Preservação foi delimitada com base na operação de diferença espacial (geométrica) entre a soma das áreas já zoneadas anteriormente e a área total da unidade de conservação. Ou seja, o restante da UC que não foi inclusa nas zonas anteriores, foi definida como Zona de Preservação. Através da inspeção visual de imagens de satélite, verificou-se que foi atendido o objetivo de manter parcelas representativas de cada ambiente e tipo florestal, bem como as cabeceiras de corpos hídricos.

16.1.5 Zona de Amortecimento

A Zona de Amortecimento foi delimitada onde a RDS Amanã não faz limites com outras UCs ou Terras Indígenas. Seus limites, à oeste, seguem a margem esquerda do rio Japurá até a confluência com o rio Solimões. Daí, segue pela margem esquerda do rio Solimões até uma distância de 3 quilômetros do Paraná do Jacaré, que dá acesso ao Paraná do Copeá. Nesta área localiza-se o AP do Capivara, cujos usuários são pescadores urbanos das cidades de Tefé e Alvarães. Considerando que se trata de área de influência dos municípios vizinhos e que se trata de área que mantém alto grau de conectividade com os sistemas hidrográficos da RDS Amanã, esta área foi inclusa em sua Zona de Amortecimento de modo a evitar futuros impactos à UC. A Zona de Amortecimento de toda a porção sul da UC seguiu o princípio do isolamento hidrográfico até o limite do Parque Nacional do Jaú, seguindo, tanto quanto possível, os divisores de microbacias hidrográficas.

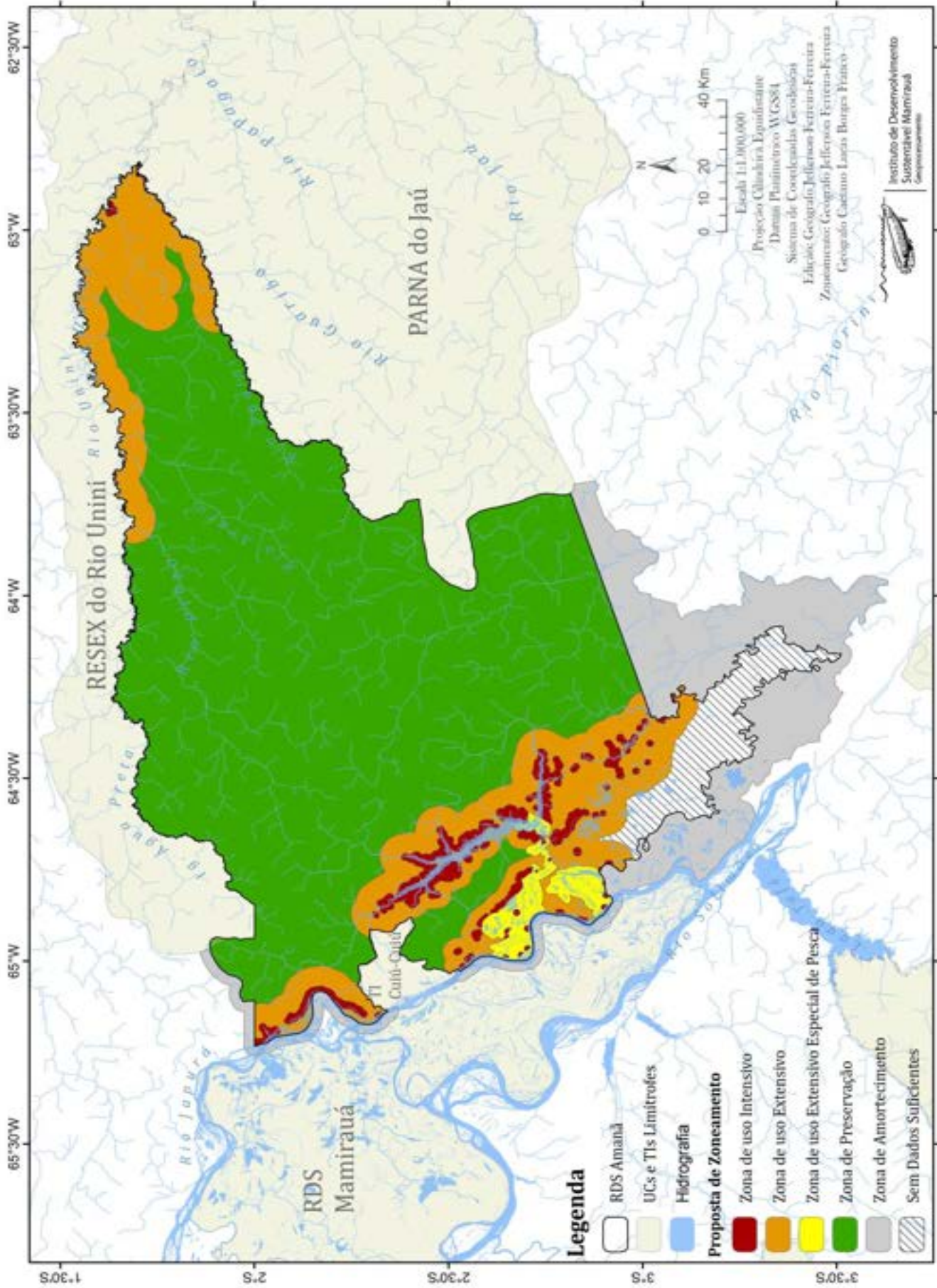


Figura 75: Proposta de zoneamento da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã

16.2 Revisão participativa e aprovação coletiva do zoneamento

Essa proposta inicial de zoneamento e as regras iniciais de cada zona (Quadro 28) foi apresentada às comunidades moradoras e usuárias da RDS Amanã durante as onze OPPs, que ocorreram de janeiro a março de 2019 (Figura 76 e Figura 77).



Figura 76: Zoneamento da RDS Amanã



Figura 77: Zoneamento da RDS Amanã

16.3 Consolidação do Zoneamento da RDS Amanã

O zoneamento construído coletivamente e aprovado em plenária está representado no Quadro 28 e cada zona, individual e coletivamente, apresentados nas Figura 78 a Figura 84.

Quadro 28: Zonas definidas em Oficinas de Planejamento Participativo e Aprovadas em Assembleia de Validação da RDS Amanã, suas respectivas áreas de cobertura e descrições.

Zonas	Área (km²)	Porcentagem da Área da UC	Finalidade
Preservação	12.578,90	53,55	Nesta zona deve-se evitar o uso de qualquer recurso natural. Esta zona representa a área destinada à reprodução das espécies e dos processos naturais, potencialmente representa áreas fonte da biodiversidade e dos serviços ambientais. Pode ser utilizada em atividades de pesquisa e monitoramento.
Uso Extensivo	9.215,22	39,23	Nesta zona se permite o uso direto dos recursos naturais para a sobrevivência das populações residentes e usuárias, como extrativismo, caça e turismo. No entanto, o grau de intervenção deve ser moderado. Recursos florestais podem ser utilizados com impacto reduzido, não sendo permitida a abertura de clareiras. Esta zona deve manter os processos ecológicos e a riqueza da biodiversidade e dos recursos naturais.
Uso Intensivo	867,87	3,69	Zona onde são desenvolvidas todas as infraestruturas e atividades de produção comercial, onde estão localizadas as comunidades e

			sítios e onde se estabelecem as áreas de cultivo e criação de animais. Nesta zona é permitida a remoção da vegetação para realização de tais atividades.
Uso Extensivo Especial de Pesca	827,64	3,52	Esta zona diz respeito as áreas que possuem permissão de realizar manejo comercial dos recursos pesqueiros, de escala empresarial ou comunitária. O grau de intervenção é moderado a alto, dependendo da escala e da área atingida, e as regras de uso dos recursos são definidas em acordos específicos, aprovados coletivamente e pelo órgão gestor (ver Anexo 11 [onde estão anexados os acordos de pesca]).
Total da UC	23.489,63	100	
Amortecimento	3.554,32	15,13	Entorno de uma UC, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a Unidade.
Uso Extensivo Especial de Pesca da zona de amortecimento	315,22	1,34	Entorno da UC, e diz respeito as áreas que possuem permissão para realizar manejo comercial dos recursos pesqueiros, de escala empresarial ou comunitária. E, devem seguir as regras de uso dos recursos definidas em acordos específicos, aprovados coletivamente e pelo órgão gestor (ver Anexo 11 [onde estão anexados os acordos de pesca]).
Total da UC + Amortecimento	27.359,17		

Após as OPPs e os mapeamentos participativos de uso dos recursos, as principais modificações observadas no zoneamento consolidado com relação ao zoneamento proposto foram em relação à Zona de Uso Extensivo. Essa zona foi significativamente aumentada para acomodar as áreas de uso histórico das comunidades. Uma exceção é na região do Rio Unini. Em seu afluente chamado Rio Arara, os mapeamentos participativos de uso dos recursos revelaram uso de recursos a mais de 10 km rio acima. No entanto, em plenária, os moradores e usuários da RDS Amanã naquela região decidiram estabelecer a Zona de Preservação onde se identificou áreas de uso atual. Ficou decidido que a Zona de Uso Extensivo fica delimitada pela confluência com seu último afluente da margem direita (sentido montante-vazante). Dessa confluência em direção à montante, os participantes decidiram estabelecer a Zona de Preservação, ainda que usos de recursos fossem realizados naquela área até então – usos esses que, conforme acordado, não serão mais realizados.

Na região do Lago Amanã, a Zona de Uso extensivo também foi estendida, para leste, para compatibilizar os usos históricos. O desenho desta zona nesta região seguiu um desenho que mantivesse as cabeceiras dos afluentes do lago dentro da Zona de Preservação, sem com isso causar prejuízo para o uso de recursos das comunidades. Embora de forma menos expressiva, a Zona de Uso Intensivo também sofreu algumas modificações como sugestão dos moradores e usuários. As alterações foram principalmente para compatibilizar áreas de cultivo que não haviam sido previamente identificadas nas imagens de satélite.

Após esta fase de revisão, discussões e eventuais propostas de modificação, o resultado das alterações foi apresentado em plenária e submetido à aprovação por aclamação dos presentes ao fim de cada OPP. Os resultados foram digitalizados em programas de SIG e sistematizados em arquivos digitais consolidados. O mapa final do zoneamento da RDS Amanã, resultante deste trabalho com todos os setores políticos da UC foi levado à Assembleia de Validação das Oficinas de Planejamento Participativo, que ocorreu paralelamente à XII Assembleia Geral da RDS Amanã, promovida pela Central das Associações de Moradores e Usuários da Reserva Amanã (CAMURA), nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2019. Em plenária, foi apresentado o resultado final do zoneamento (Figura 79) e explicado a todos cada uma das modificações sugeridas em cada um dos setores políticos da UC, e ao final, aprovado por aclamação.

As etapas finais de validação dos dados ocorreram durante o processo de consulta pública deste Plano de Gestão e aprovados pelo Conselho Gestor Deliberativo da RDS Amanã nos meses de novembro e dezembro de 2019, respectivamente. Durante esse processo foram feitos ajustes nas áreas e a

inclusão de uma categoria na Zona de Amortecimento denominada Zona de Uso Extensivo Especial de Pesca (Figura 83) para identificar os Acordos de Pesca do Paraná do Jacaré e do Jurupari Grande. O resultado final do zoneamento foi aprovado pelo Conselho Gestor Deliberativo nos dias 17 e 18 de dezembro de 2019.

16.4 Orientações Técnicas

Através do decreto presidencial número 5.092, de 21 de maio de 2004, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) definiu as regras para identificação de áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade. Através da Portaria 126, de 27 de maio de 2004, o Ministério do Meio Ambiente estabeleceu que as áreas prioritárias são as apresentadas no mapa "Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira" (PROBIO), publicado pelo Ministério do Meio Ambiente em novembro de 2003 e reeditado em maio de 2004. Neste documento, a RDS Amanã é considerada como área prioritária para conservação, utilização sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira, com nível de prioridade classificado como "extremamente alta".

Aproximadamente 17% da UC é formado por áreas alagáveis de várzeas amazônicas (**ver Tópico 6.1.2 do Volume I**). Essas áreas possuem enorme potencial econômico, com destaque para os recursos pesqueiros. Alguns sistemas de lagos que hoje se encontram na Zona de Amortecimento próximo à confluência entre os rios Solimões e Japurá, já possuem acordos de pesca vigentes através de instruções normativas do Governo do Estado do Amazonas. São os casos dos acordos de pesca Jurupari, estabelecido em 2017, e Capivara, estabelecido em 2014. Existe ainda um terceiro acordo de pesca que se encontra em fase de discussão, fruto do desmembramento de um acordo de pesca vigente (chamado São José II).

Existe ainda o Acordo de Pesca do Rio Unini que será incluído por ocasião da revisão deste plano na Zona de Uso Extensivo Especial de Pesca no setor Unini, contemplando os manejos participativos do pirarucu e do peixe ornamental (acarú disco) que já estão em andamento neste setor, mas não possuem coordenadas geográficas nos limites da RDS Amanã.

De acordo com o relatório técnico (IBAMA, 2015) "o Acordo de Pesca do rio Unini o divide em três trechos: Setor 1 (da foz no rio Negro até o Igarapé do Joarituba) somente para pesca de subsistência, setor 2 (do Igarapé do Joarituba até a

confluência com o rio Araras) pesca de subsistência e comercial e Setor 3 (da confluência do rio Araras até a cabeceira do rio Unini) pesca esportiva. Ainda que haja dúvida sobre a situação legal do Acordo de Pesca, tal regra está consolidada socialmente dentre os comunitários” (IBAMA, 2015, pag 12).

Praticamente a totalidade das áreas de várzea da unidade encontram-se ecologicamente conectadas com as várzeas da Zona de Amortecimento à sudoeste da RDS Amanã, na confluência entre os rios Solimões e Japurá. Assim, eventuais impactos gerados nesta área têm potencial de comprometer os ecossistemas, a qualidade ambiental e a produtividade destes ambientes no interior do limite da UC. Outra característica importante desta região é a grande dependência econômica e alimentar dos moradores das áreas urbanas e rurais dos municípios adjacentes, que fazem uso de recursos naturais nestas áreas.

Tendo em vista esses fatores, recomendamos a ampliação dos limites da UC para incluir a totalidade da atual Zona de Amortecimento à sudoeste da unidade, desde o Paranã do Cubuá (rio Japurá), passando pela confluência entre os rios Solimões e Japurá e seguindo pela margem do rio Solimões até integrar o atual limite extremo sul da UC. Essa recomendação seria uma importante estratégia para garantir o ordenamento territorial e o uso adequado dos recursos da área, garantindo a saúde ambiental da RDS e a segurança alimentar das populações urbanas e rurais dos municípios adjacentes que fazem uso dos recursos, bem como assegurar o potencial econômico regional.

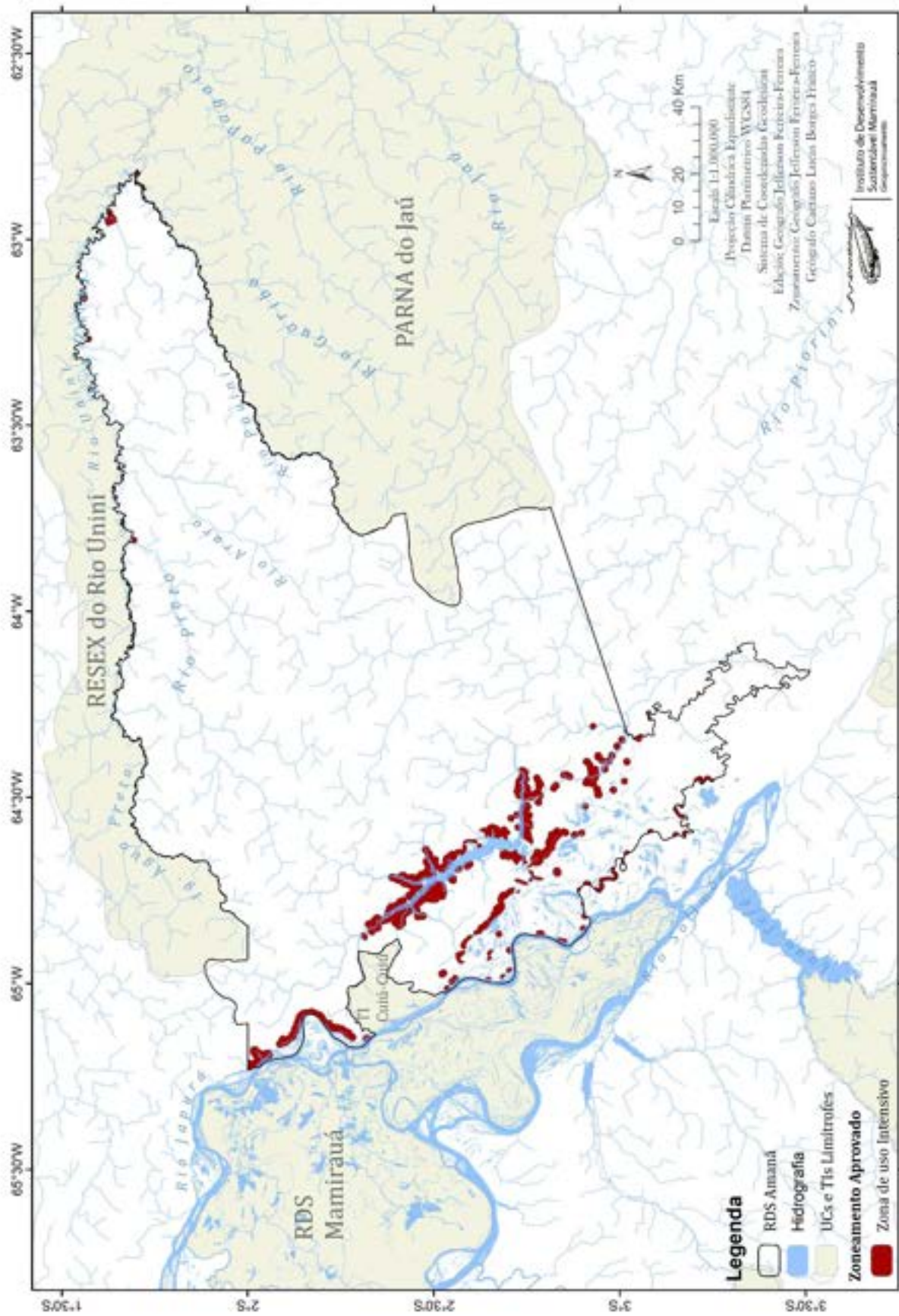


Figura 78: Zona de uso intensivo construído e aprovado de forma participativa com as comunidades moradoras e usuárias da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã

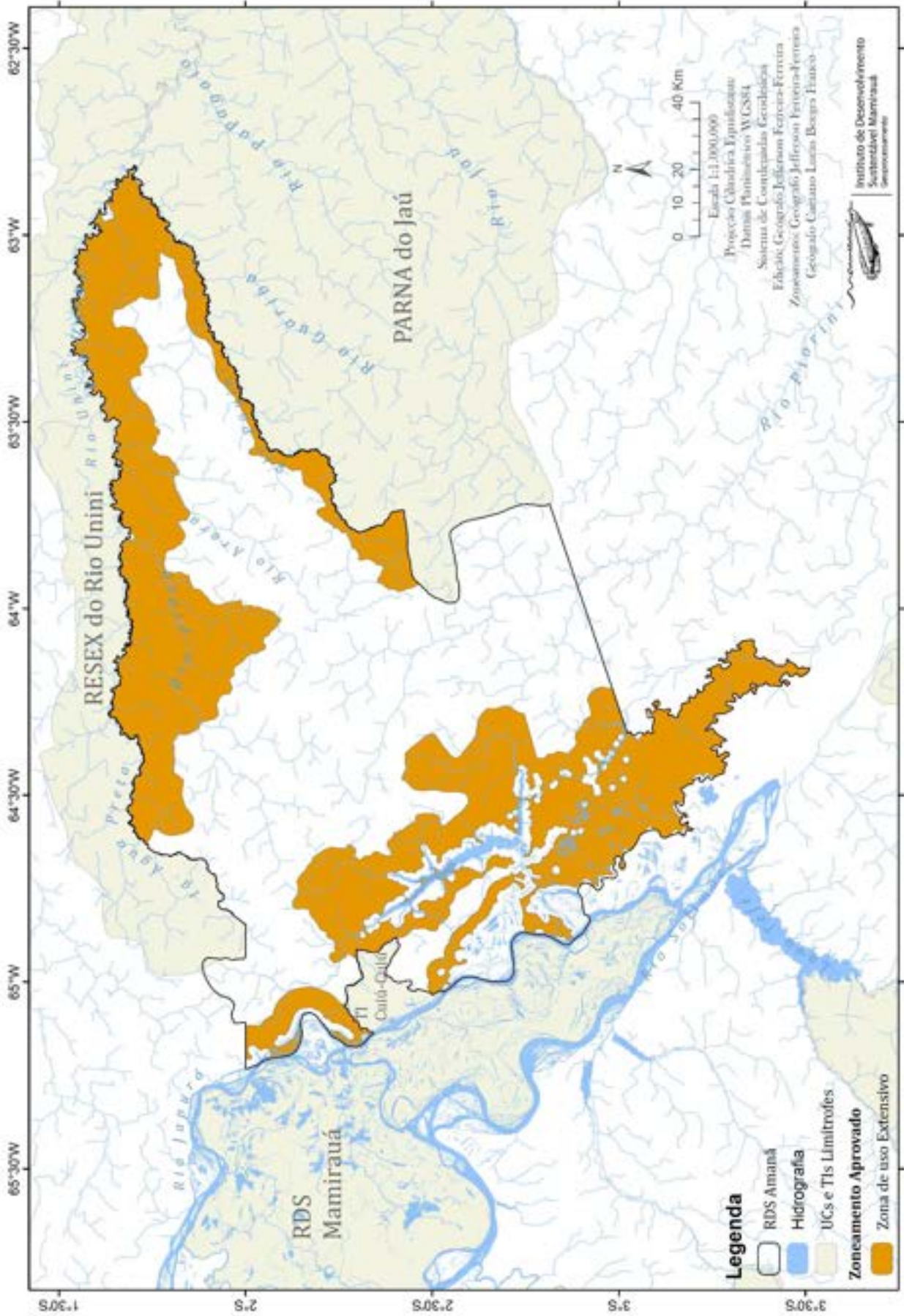


Figura 79: Zona de uso extensivo construído e aprovado de forma participativa com as comunidades moradoras e usuárias da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã

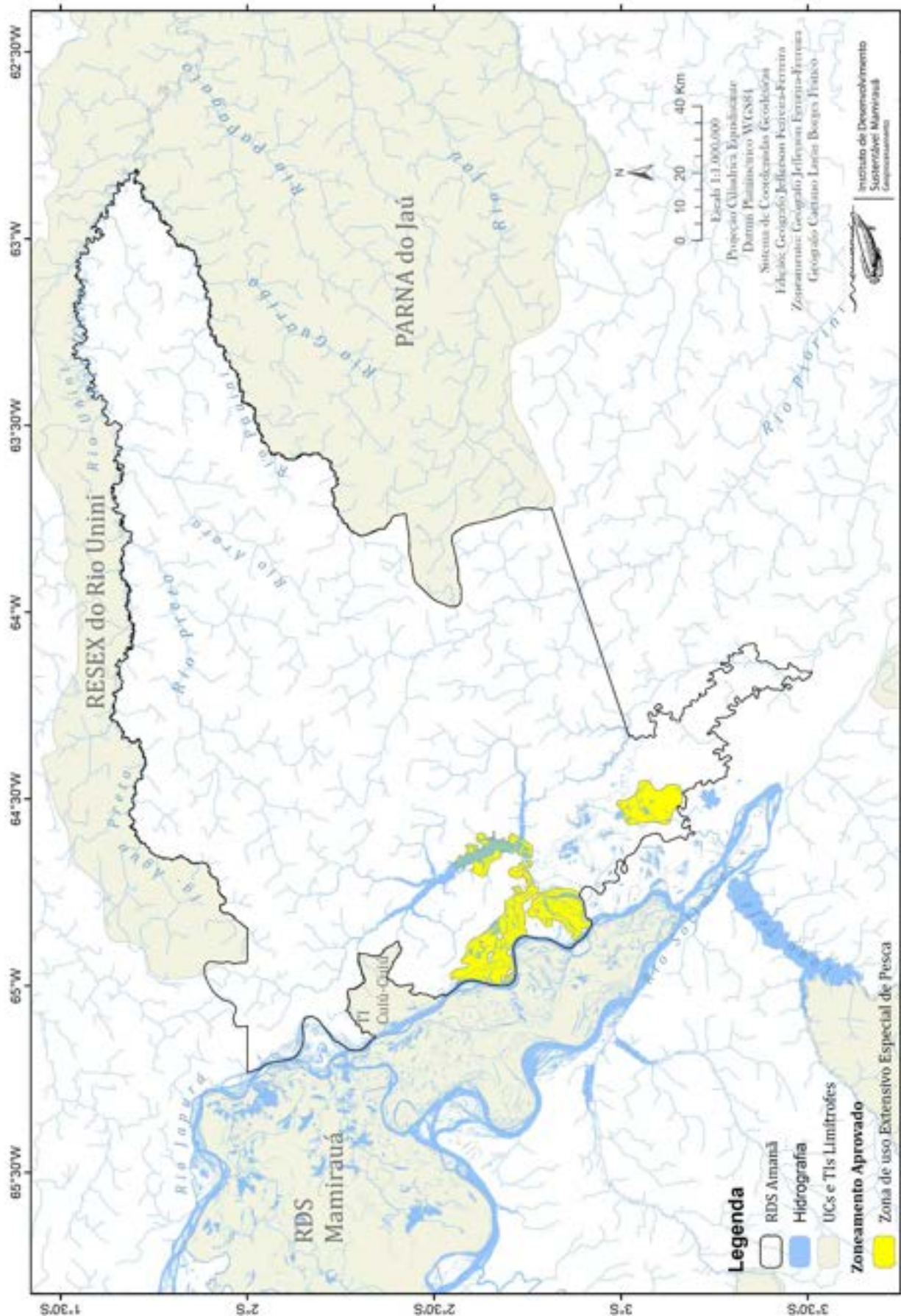


Figura 80: Zona de uso extensivo especial de pesca construído e aprovado de forma participativa com as comunidades moradoras e usuárias da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã

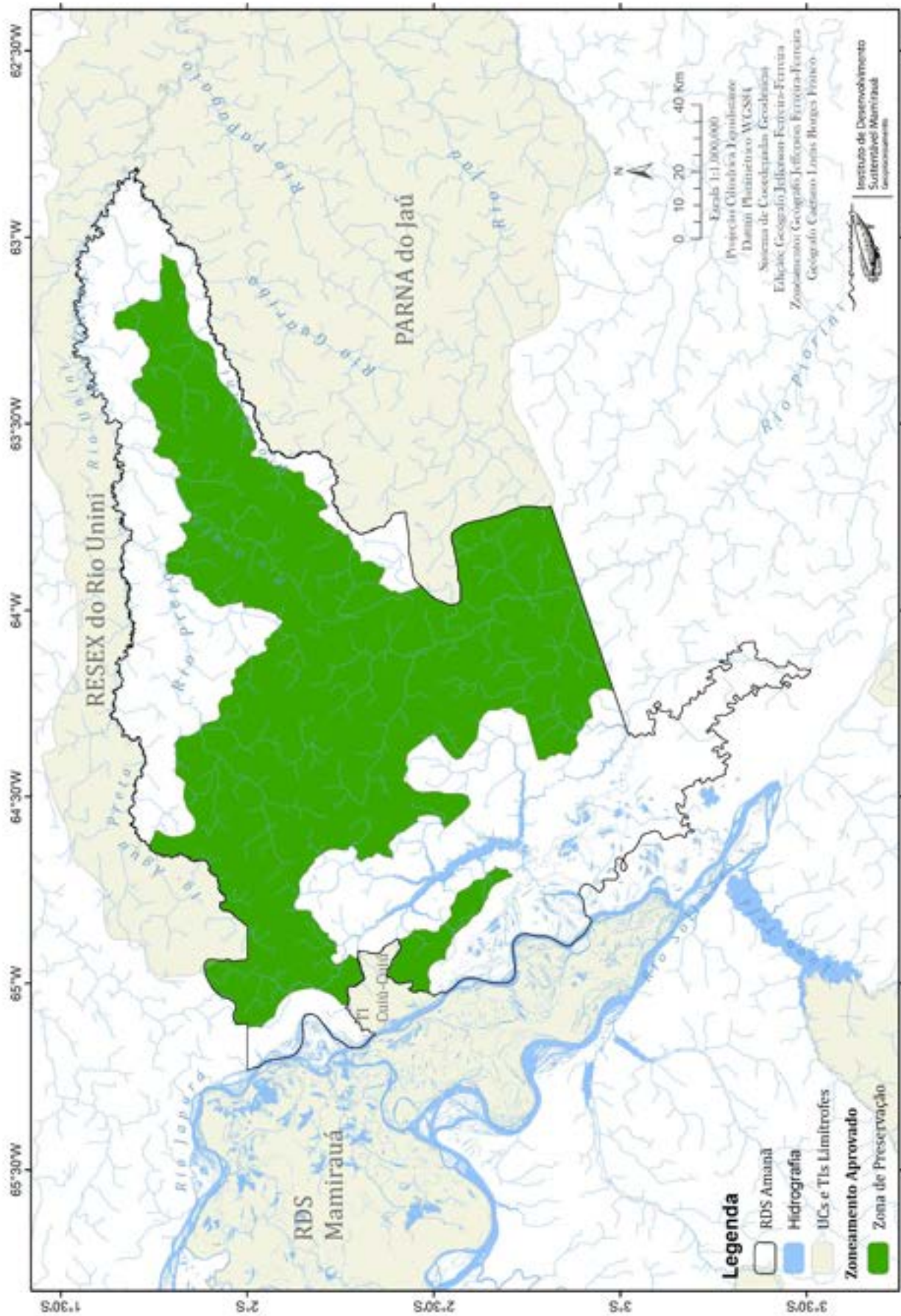


Figura 81: Zona de preservação construído e aprovado de forma participativa com as comunidades moradoras e usuárias da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã

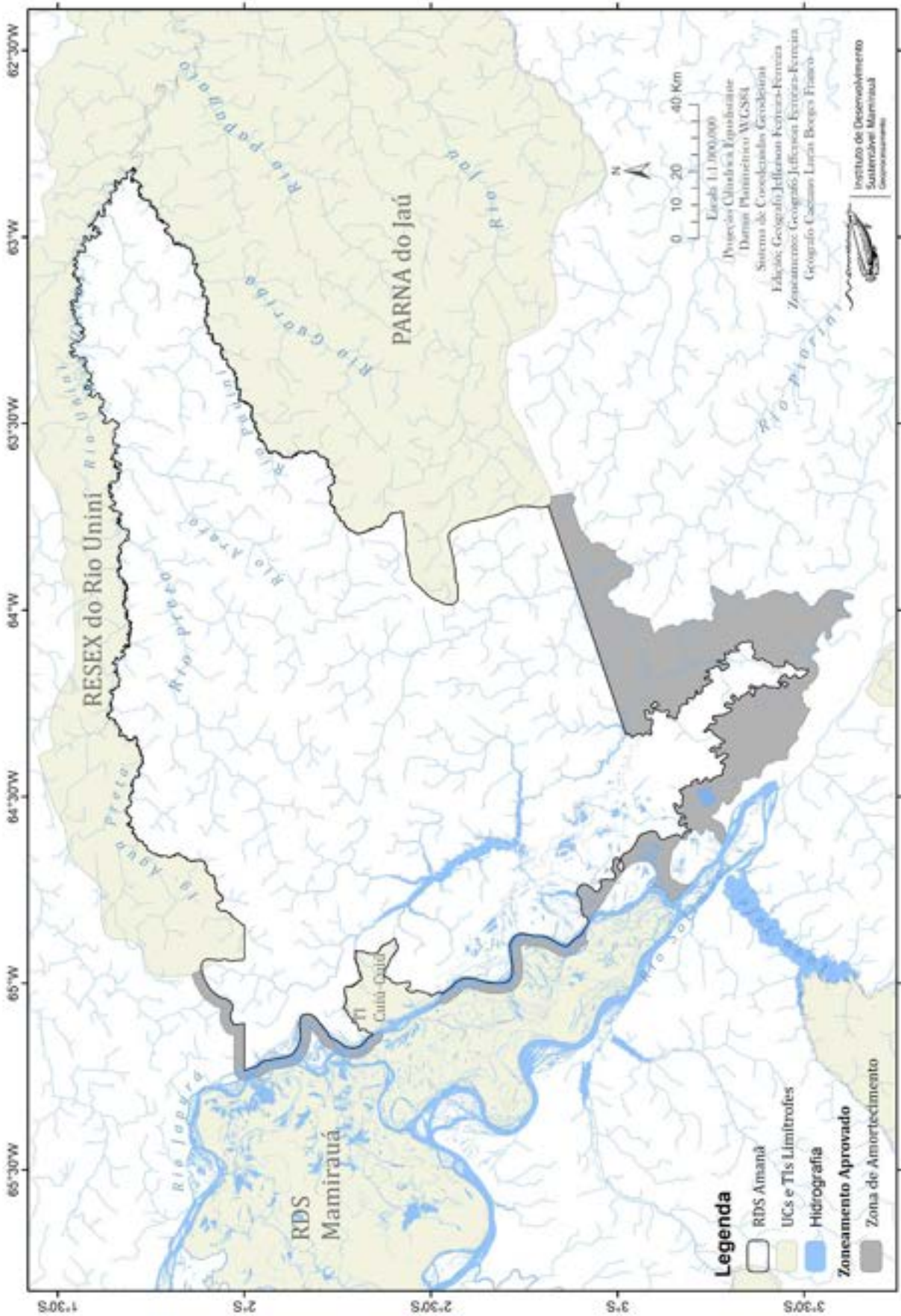


Figura 82: Zona de amortecimento construído e aprovado de forma participativa com as comunidades moradoras e usuárias da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã

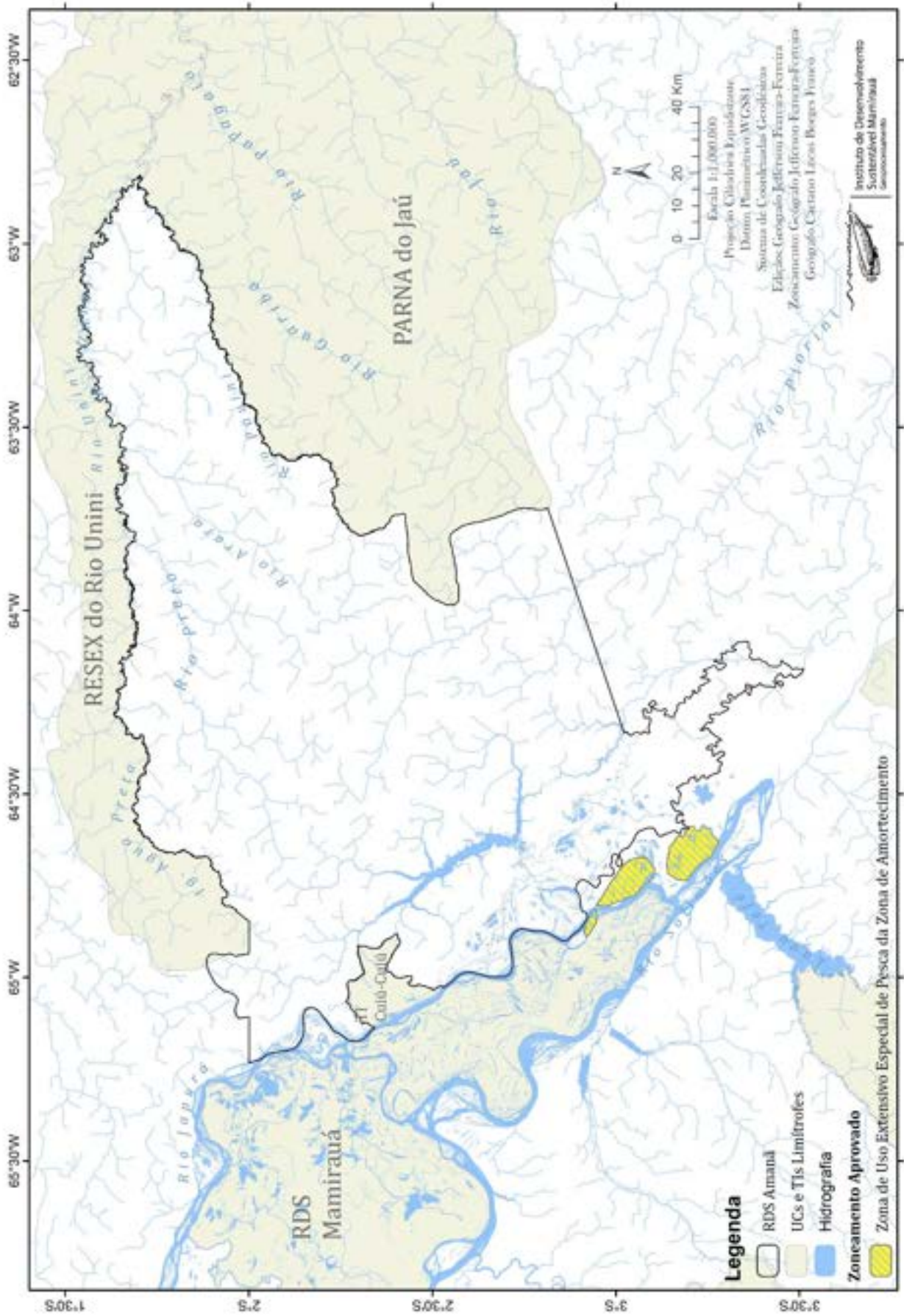


Figura 83: Zona de Uso Extensivo Especial de Pesca da Zona de Amortecimento aprovado durante a Consulta Pública e Reunião do Conselho Gestor da RDS Amaná.

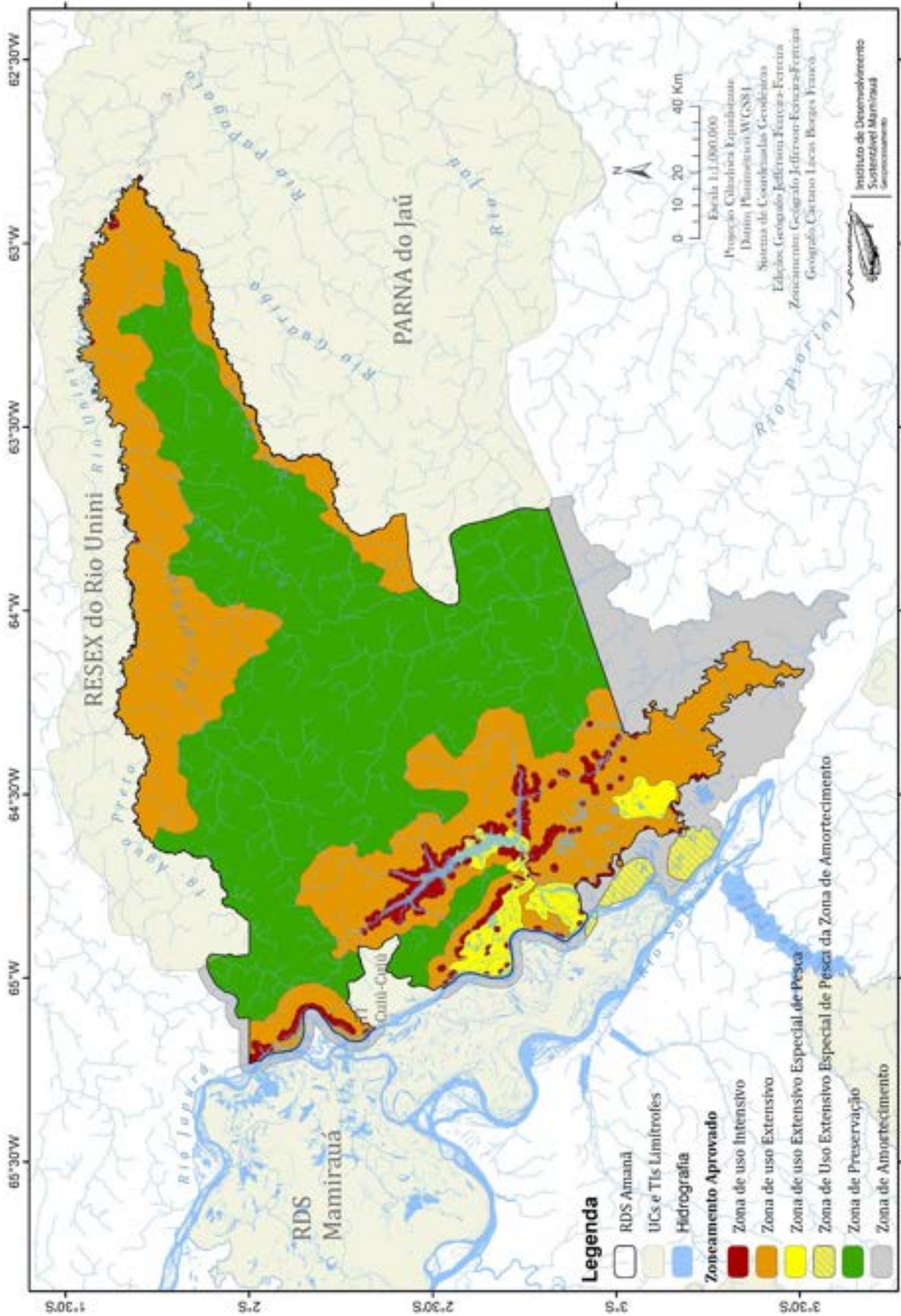


Figura 84: Zonamento construído e aprovado de forma participativa com as comunidades moradoras e usuárias da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã

17. REGRAS DA UC

São responsáveis diretos pela execução das regras deste Plano de Gestão todos os moradores e usuários da RDS Amanã, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), o Conselho Gestor, o Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas (IPAAM), a associação concessionária do direito real de uso a Central das Associações de Moradores e Usuários da RDS Amanã (CAMURA), as associações comunitárias e setoriais, e todas as instituições que atuam dentro dos limites da Reserva.

O não cumprimento das Regras estabelecidas significará a quebra de compromisso do morador em conservar a Reserva para seus filhos e netos tal como a recebeu. As infrações serão discutidas junto às Associações Comunitárias, caso necessário, serão debatidas em Assembleia da CAMURA e, em última instância, decididas em reunião do Conselho Deliberativo. Aos visitantes e instituições presentes na RDS Amanã, o não cumprimento das Regras estabelecidas resultará na aplicação das penalidades conforme a legislação pertinente, como rescisão de contratos e de termos de parcerias.

Além das regras deste Plano de Gestão, todos devem seguir as normas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), Lei Nº 9.985/2000 e Decreto Nº 4.340/2002; e do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), Lei Nº 53/2007.

Os procedimentos determinados por lei, como licenciamentos ambientais, devem ser aprovados pelos órgãos de licenciamento e de fiscalização, IPAAM e/ou IBAMA, mas mediante anuência do Órgão Gestor (SEMA) e do Conselho da RDS Amanã. No entanto, algumas atividades ficam proibidas por este Plano de Gestão, com a realização de atividades de mineração e de construção de hidrelétricas nos limites da UC.

As autorizações de pesquisa estarão sujeitas a procedimentos do Órgão Gestor (SEMA), em vigência, e de acordo com o Capítulo VI e os Artigos 42, 43 e 45 do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), que tratam das pesquisas científicas nas Unidades de Conservação.

A entrada de visitantes na área da RDS só pode ser realizada mediante autorização do Órgão Gestor (SEMA). No Setor Unini, região da RDS Amanã que faz fronteira com a RESEX do Rio Unini, a entrada de visitantes só pode ser realizada mediante a autorização da SEMA e do ICMBio.

17.1 REGRAS DE USO DOS RECURSOS NATURAIS

As regras de uso dos recursos naturais foram elaboradas pelos moradores da RDS Amanã durante as Oficinas de Planejamento Participativo-OPPs (

Figura 85), que ocorreram no período de outubro de 2018 a março de 2019. Para se obter uma ampla participação, foi realizada uma oficina em cada um dos Setores da Reserva, totalizando 11 oficinas com 537 participantes (11 % da população da RDS).

A construção coletiva das regras da RDS Amanã foi realizada em quatro etapas:

- 1- O Uso de uma apostila contendo o conjunto de regras e normas;
- 2- Análise coletiva das regras e normas contidas na apostila;
- 3- Construção coletiva de novas regras;
- 4- Avaliação e validação coletiva das regras e normas definidas durante a OPP.



Figura 85: Oficina de Planejamento Participativo.

As regras discutidas e definidas durante as OPPs foram validadas nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2019, durante a Assembleia de Validação, e contou com 282 participantes, representantes de 62 localidades de 11 setores da Reserva (Figura 86).



Figura 86: Assembleia de Validação das OPPs.

17.1.1 Regras para a Agricultura

De acordo com o Sistema de Zoneamento de uma UC, as áreas de cultivo agrícola são consideradas de Uso Intensivo, portanto, as atividades agrícolas na RDS Amanã devem ser realizadas apenas nessas áreas, conforme definidas no seu zoneamento e de acordo com as seguintes regras:

REGRAS DE AGRICULTURA
1. Fica proibido o uso de agrotóxicos em práticas agrícolas em toda a RDS Amanã;
2. Devem ser respeitadas as áreas de roças e os sítios de cada morador, incluindo os açazais e castanhais nativos;
3. Fica proibido o uso de capoeiras sem autorização do agricultor que possui histórico de uso dessa capoeira;
4. Deve-se priorizar a implementação de Sistemas Agroflorestais (SAFs);
5. Fica proibido fazer roçado próximo às áreas que tem planos de manejo/uso de recursos florestais madeireiros e não madeireiros;
6. O uso do fogo nas práticas agrícolas deve seguir a legislação ambiental vigente e medidas preventivas de controle (monitorar o fogo até a sua extinção e realizar queima contra o vento);
7. Fica obrigatória a abertura e instalação de aceiros como uma medida de prevenção e controle do fogo: os aceiros se definem como barreiras naturais ou construídas, limpas de vegetação, parcial ou completamente, de uma largura a ser definida pelo agricultor, desde que garanta a segurança do uso do fogo;
8. O novo morador, admitido mediante as regras de política de ocupação do item 17.3, pode abrir uma quadra de roça no primeiro ano, aumentando uma roça/quadra por ano. Completando 5 (cinco) anos, retorna para a área inicial

17.1.2 Regras para Criação de Animais.

A criação de animais só é permitida na área de Uso Intensivo da RDS, e de acordo com as seguintes regras:

<p>1. Fica obrigatório para todos os criadores o uso de cerca nas suas respectivas áreas, garantindo que os animais não passem para as áreas dos vizinhos, e que se responsabilizem pela saúde dos seus animais;</p>
<p>2. Fica proibido o aumento da criação de búfalos na RDS Amanã, tendo como referência o número de cabeças que o criador possui no momento da validação deste Plano de Gestão. Excetua-se os casos em que for apresentado um Projeto Técnico Agroecológico, assinado por um técnico e aprovado pelo respectivo Setor, pela CAMURA e pelo Conselho Gestor, garantindo a sustentabilidade ambiental da atividade;</p>
<p>3. Fica proibido o aumento das áreas de pastagem (entende-se por "áreas de pastagem", os campos de pastejo quase que exclusivamente formado por espécies herbáceas, exemplo, capim). As áreas de sítios (conhecidas como SAFs) utilizadas para o pastejo integrado dos animais, não são considerados "áreas de pastagem";</p>
<p>4. Fica permitido o máximo de 5 (cinco) cabeças de gado bovino para quem deseja começar uma criação; com exceção dos casos em que for apresentado um Projeto Técnico Agroecológico, assinado por um técnico e aprovado pelo respectivo Setor e pela CAMURA, garantindo a sustentabilidade ambiental da atividade;</p>
<p>5. Campos de pastagem são permitidos somente em capoeiras, e com tamanho máximo de 3 (três) quadras; com exceção dos casos em que for apresentado um Projeto Técnico Agroecológico, assinado por um técnico e aprovado pelo respectivo Setor, pela CAMURA, e pelo Conselho Gestor, garantindo a sustentabilidade ambiental da atividade</p>
<p>6. O Setor Unini, região da RDS Amanã que faz fronteira com a RESEX do rio Unini, decidiu em manter a proibição de criação de animais de grande porte.</p>

17.1.3 Regras para Pesca

De modo geral, as regras de pesca têm por objetivo ordenar a atividade, evitando conflitos entre os moradores e pessoas de fora da RDS. Em sua maioria, as famílias da RDS realizam a pesca para fins alimentares, embora também seja realizada a pesca com finalidade comercial.

Existem instrumentos legais federais e estaduais, que protegem os recursos pesqueiros, que definem os períodos de defeso para a piracema de algumas espécies, assim como a definição do tamanho mínimo para comercialização, de acordo com o quadro seguinte:

Espécie	Tamanho Mínimo	Período de Defeso
Aruanã*	50cm	15 de novembro a 15 de março
Caparari	80cm	15 de novembro a 15 de março
Curimatã	25cm	
Jaraqui	20cm	
Mapará		15 de novembro a 15 de março
Matrinchã		15 de novembro a 15 de março
Pacu	15cm	15 de novembro a 15 de março
Pirapitinga		15 de novembro a 15 de março
Pirarucu	150cm	01 de dezembro a 31 de maio, mas no estado do Amazonas é proibida a comercialização o ano todo
Sardinha		15 de novembro a 15 de março
Surubim	80cm	15 de novembro a 15 de março
Tambaqui	55cm	01 de outubro a 31 de março
Tucunaré	25cm	

*A Resolução CEMAAM nº 24/2017 estabelece o manejo da espécie e eleva de 44 para 50 cm o tamanho mínimo.

O pirarucu (*Arapaimas gigas*) é a espécie com maior restrição no estado do Amazonas. O IBAMA estabeleceu para toda a Bacia Amazônica, tamanho mínimo de captura em 150cm, em 1989; e período de defeso de 01 de dezembro a 31 de maio, em 1990. Em 1996 o IBAMA/Amazonas através Portaria nº 08/1996, proibiu a pesca comercial em todo o estado, sendo permitida apenas em áreas em regime de manejo, de acordos de pesca e de cultivo. Essas IN foram validadas em 2004 e 2005. Portanto, o pirarucu só pode ser comercializado através de plano de manejo autorizado pelo órgão responsável.

As atividades de pesca devem ser realizadas apenas nas zonas consideradas no Zoneamento da Unidade como as de Uso Intensivo e de Uso Extensivo, mediante as seguintes regras.

REGRAS GERAIS DE PESCA

1. É proibida a atividade de pesca por “pescadores externos” na área da RDS Amanã, com exceção daqueles das cidades adjacentes, considerados “usuários”, mediante Acordos de Pesca já estabelecidos, respeito à legislação pesqueira e normas específicas de manejo das diferentes espécies alvo; No setor Unini a pesca comercial é permitida somente para o Grupo de Pesca do Rio Unini, composto por moradores do rio Unini (RDS AMANÃ, RESEX DO RIO UNINI, PARNA JAU);

2. É permitida a entrada de embarcações para comprar pescado dos pescadores comunitários, de acordo com as normas da legislação pesqueira e mediante autorização do órgão gestor;

3. É obrigatório a todos os pescadores o respeito ao sistema de zoneamento da RDS Amanã, ficando proibida a pesca por quaisquer pessoas dentro das Zonas de preservação da RDS Amanã;

4. São proibidas pesca e atracação de embarcações em praias de preservação;

5. São proibidas práticas predatórias, tais como: uso de timbó, batição, cercar bocas de lagos, ressacas e paranás, usar leite de açacu e bomba.

REGRAS ESPECIFICAS DA PESCA DE PIRARUCU

6. É permitida a pesca de pirarucu (*Arapaima gigas*) dentro de um sistema de manejo participativo, com base em plano de manejo específico, com aprovação do órgão gestor e autorização dos órgãos competentes, de acordo com a legislação vigente;

7. É proibido o abate de pirarucu (*Arapaima gigas*), com comprimento total inferior a 150 cm;

8. É proibido qualquer abate de pirarucu (*Arapaima gigas*), entre 01 de dezembro e 31 de maio todos os anos;

9. É permitido o uso de malhadeira para o manejo do pirarucu (*Arapaima gigas*), contanto que tenham, no mínimo, 32 cm de diâmetro nos ângulos opostos ou 160 mm entre nós adjacentes.

10. O manejo de pirarucu deve ser realizado mediante levantamento de estoque e captura de no máximo 30% dos adultos (>150 cm);

11. O levantamento de estoque deve ser realizado por pescadores, com experiência na pesca desta espécie, devidamente capacitados na metodologia desenvolvida especificamente para este fim, e estará sujeito a validação das contagens e auditagens esporádicas, selecionadas aleatoriamente pelos órgãos de assessoria técnica e de licenciamento.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

É recomendável o abate de pirarucu (*Arapaima gigas*) com comprimento total igual ou superior a 165cm e o uso de malhadeira com 34 cm de diâmetro nos ângulos opostos ou 170 mm entre os nós.

REGRAS ESPECÍFICAS DA PESCA DE TAMBAQUI
12. É proibida a pesca comercial de tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>) com comprimento total inferior a 55 cm;
13. É proibida qualquer pesca de tambaqui entre 01 de outubro e 31 de março, ou em discordância com a portaria específica vigente do IBAMA em relação à espécie;
14. É proibida a pesca de tambaqui com uso de malhadeira com tamanho de malha inferior a 24 cm entre nós opostos ou 120 mm entre os nós adjacentes
REGRAS ESPECÍFICAS DO MANEJO DE PEIXES ORNAMENTAIS
15. O manejo de peixes ornamentais na RDS Amanã pode ser realizado mediante planos de manejo específicos aprovados pelo órgão gestor e de acordo com a legislação vigente sobre o recurso;
16. É proibida a destruição de habitats preferenciais de espécies ornamentais, como as galhadas e pauzadas selecionadas por colônias de ciclídeos.
17. É proibida a retirada de alevinos de aruanã da RDS Amanã, até a aprovação de plano de manejo específico, aprovado pelo órgão gestor da UC e pelas autoridades competentes;

17.1.4 Regras de Intervenções na Fauna Silvestre

Durante as OPPs, as discussões sobre intervenções na fauna silvestre foram muito polêmicas, visto que a legislação federal não considera crime o uso feito por populações tradicionais, em caso de necessidades, mas há uma restrição no Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Estado do Amazonas.

Conforme previsto na Lei Federal de Crimes Ambientais, Lei N° 9.605/1998, no seu artigo 37, inciso I: "Não é crime o abate de animal, quando realizado em estado de necessidade, para saciar a fome do agente ou de sua família". No estado do Amazonas, a Lei Complementar N°. 53/2007, que trata do Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Estado do Amazonas (SEUC 2007).

De acordo com o Art. 67, inciso I do SEUC: "matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, em Unidades de Conservação, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade

competente, ou em desacordo com a obtida”, constitui infrações sujeitas a multas que variam de R\$ 500,00 a R\$ 5.000,00.

Considerando a abertura da legislação federal e a importância da caça para alimentação das famílias da RDS, durante as OPPs foi decidido manter o uso para fins de subsistência. Considera-se caça de subsistência, o manejo da fauna silvestre por integrantes de comunidades tradicionais, isolados e aldeias indígenas com finalidade de prover o seu próprio sustento ou de sua família, de acordo com os termos listados abaixo:

1. O consumo de fauna visando a subsistência somente pode ser realizada por moradores e usuários da RDS Amanã, reconhecidos pelas entidades gestoras como tal, e que não estejam atuando em vinculação com barcos comerciais ou qualquer outro tipo de comércio;
2. É proibido o abate de espécies categorizadas como “ameaçadas”, aquelas incluídas na Lista de Espécies Ameaçadas publicada e vigente pelo IBAMA e IUCN.
3. É proibido o abate de Tucuxi e Lontra, em quaisquer circunstâncias;
4. É proibido o abate de espécies terrestres durante a travessia de corpos d’água, bem como de outras que apresentam o mesmo comportamento;
5. É proibido o abate de Capivara, da Jacutinga e do Mutum-Piurí, até que sejam esclarecidas questões sobre a situação atual das suas populações na RDS Amanã;
6. É proibida a atividade de caça esportiva na RDS Amanã enquanto não houver plano de manejo específico para essa atividade, aprovado pelo órgão gestor e Conselho Deliberativo da unidade, bem como pelas autoridades competentes;
7. É proibida a captura de espécimes da fauna para o comércio de animais de estimação;
8. É proibido o abate ou captura de araras, papagaios e periquitos, adultos ou filhotes, a perturbação de seus ninhos e a derrubada das árvores onde estes se encontram;
9. O manejo da fauna silvestre poderá ser realizado mediante plano de manejo aprovado pelas instituições gestoras da RDS Amanã, pelas demais autoridades competentes, sempre em concordância com a legislação ambiental vigente.

REGRAS ESPECÍFICAS PARA A PROTEÇÃO DO PEIXE-BOI

10. Fica proibido obstruir as bocas de lagos, paranás, canos durante todo o ano; exceto em ocasiões extraordinárias e regidas por plano de manejo, e com acompanhamento de assessoria técnica;

11. Ficam proibidos a queima, o deslocamento ou a invasão de matupás nas cabeceiras de lagos e enseadas, exceto em ocasiões extraordinárias e regidas por plano de manejo, e com acompanhamento de assessoria técnica;

12. Fica proibida a instalação de 'bolas de capim' (cevas) para atrair peixes-boi. Esta espécie não está incluída na permissão para fins de subsistência.

13. Filhotes de peixe-boi capturados em redes devem ser imediatamente liberados para que possam unir-se a suas mães;

14. É proibida a retenção de filhotes para atrair adultos para o abate.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

1. Peixes-boi órfãos e/ou cativos devem ser encaminhados ao Centro Comunitário de Reabilitação de Peixes-boi Amazônicos do IDSM ou outro centro de reabilitação credenciado.

2. Em caso de emalhe/ferimento acidental de peixe-boi durante eventos de manejo de pesca, membros do IDSM (preferencialmente do Grupo de Pesquisa Mamíferos Aquáticos) devem ser imediatamente notificados.

17.1.5 Regras de Extração Florestal Madeireira

As principais leis que protegem os recursos florestais são o Decreto nº 5.975/2006 e a Lei nº 12.651/2012, que orientam o uso sustentável das florestas. No estado do Amazonas tem ainda a Instrução Normativa nº 09/2010, que regulamenta o manejo florestal em áreas de várzea, e a Resolução CEMAAM/SDS nº 03/2008 que regulamenta a extração para fins de auto abastecimento.

Durante as discussões com as comunidades ficou clara a demanda para comercialização de madeira, mas ainda são necessários inventários florestais e estudos de viabilidade socioeconômicos para avaliar as potencialidades da RDS Amanã e a implementação de Planos de Manejo Florestal.

Além da demanda para fins comerciais, as comunidades usam madeira para construção de casas, centros comunitários, barcos, canoas e remos. Esta prática é permitida e reconhecida através de regulamentação estadual, mas foram definidas as seguintes regras:

1. Fica permitida a retirada de madeira para benfeitorias nas comunidades apenas para seus moradores e usuários, e em suas respectivas áreas de uso (comunidade e setor), seguindo a resolução do CEMAAM do auto abastecimento e conforme legislação vigente.
2. É proibida a exploração, mesmo que seja para benfeitorias, as espécies protegidas por leis federais: Castanheira, Seringueira e Virola; e por leis estaduais: Andiroba e Copaíba. Seguir a legislação vigente.
3. Fica obrigatório informar ao setor a retirada de madeira para benfeitoria;
4. Fica permitido o reaproveitamento de madeira caída em áreas de roçado para fazer carvão, exceto madeiras de lei, que podem ser utilizadas para benfeitorias na comunidade;
5. Fica permitida, desde que a área tenha potencial e seja realizada uma análise de mercado, a implementação de planos de manejo florestal comunitário em zonas de uso extensivo;
6. Fica proibido o uso de motosserras sem o devido cadastro junto aos órgãos de licenciamento.
ORIENTAÇÃO TÉCNICA
1. Ao comprar o motosserra solicitar ao vendedor o registro do IBAMA e nota fiscal na loja que adquirir o produto, conforme legislação vigente.

17.1.6 Regras de Extração Florestal Não Madeireira

Na área da RDS Amanã o extrativismo de recursos florestais não madeiros é realizado tanto para consumo, quanto para venda, principalmente: castanha, óleos de copaíba e andiroba, cipós e talas. Nos setores Coraci e Paraná do Amanã existem Grupos de Mulheres, assessorados pelo Instituto Mamirauá, dedicados à confecção de artesanatos para venda, com talos de cauacú e arumã, cipó-titica e ambé.

O estado do Amazonas possui uma legislação que protege esses recursos. Para os cipós, a Instrução Normativa nº. 001 SDS/2008, define e descreve as boas práticas de manejo para algumas espécies, como: cipó-titica, cipó ambé e timbó-açu ou titicão.

A extração de óleos também é permitida através de boas práticas de manejo, e as duas principais espécies de oleaginosas que ocorrem na RDS Amanã, andiroba e copaíba, são protegidas por meio do Decreto Estadual N°. 25.044 de 1/06/2005 que proíbe o corte das árvores. Além dessa proteção prevista na legislação, foram definidas as seguintes regras para uso desses recursos:

REGRAS DO USO DE CIPÓS
1. É proibido a retirada de árvores para coleta de cipós;
2. É obrigatório o rodízio entre as áreas de coleta (5 anos);
3. É proibido a retirada dos cipós antes do tempo ideal de colheita;
4. É proibido a coleta de cipó por ex-moradores da RDS Amanã. Entretanto, na área do rio Unini é permitida a coleta de cipó nas áreas de uso tradicionais de castanha apenas por ex-moradores da RDS Amanã que ainda moram no rio Unini.
5. É proibido a retirada de cipós verdes, principalmente, o Ambé e o Arumã;
REGRAS DO USO DE CASTANHA
6. É obrigatória a autorização, dos órgãos gestores e mediante ciência das comunidades, para coleta de castanha por pessoas de fora da RDS Amanã (na área do setor Unini, somente ex-moradores do rio Unini podem tirar castanha mediante autorização do setor e do ICMBio).
7. Moradores de fora da RDS Amanã que não utilizarem seus castanhais por 2 (dois) anos perdem o direito de uso. Exceto àqueles que avisarem aos moradores locais sobre a ausência;
8. No Setor Unini, fica proibido a abertura de novas áreas para castanhais, sem autorização do respectivo Setor e órgãos gestores;
9. É proibido mexer nos castanhais de outros donos, sem a permissão dos mesmos;
10. São proibidos a venda e o arrendamento de castanhais nativos, exceto castanhais plantados;
11. No Setor Unini, é permitido repassar a picada de castanha somente para moradores do rio Unini, que residem na RDS Amanã, Parna Jaú ou RESEX do rio Unini.
12. No setor Unini, os moradores que descuidarem de seus castanhais estão sujeitos a ter suas áreas repassadas para outros moradores;

13. No setor Unini é proibida para os ex-moradores do rio Unini a coleta de cipós e açai durante a coleta de castanha, que é permitida pelo órgão gestor

REGRAS DO USO DE ANDIROBA E COPAÍBA

14. É proibida a derrubada das árvores dessas espécies (Decreto Estadual Nº. 25.044 de 1/06/2005);

15. É permitida a coleta de óleo de copaíba de forma tradicional, desde que as árvores não sejam sangradas em demasia e que a coleta não prejudique as mesmas.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

1. Recomenda-se o uso de trado para a coleta de óleo de copaíba;
2. Remenda-se que a coleta de óleo seja feita por um período de 20 dias e que as árvores tenham um período de repouso por 3 (três) anos.
3. Sobre o uso do Caraipé recomenda-se não derrubar e não anelar a árvore, pois gera a morte dos indivíduos. Se possível fazer poda e utilizar os galhos.

17.1.7 Regras para Implementação de Projetos de Turismo

Para que atividades de turismo de base comunitária ocorram de forma consciente, com respeito aos costumes locais das comunidades, além, é claro, do respeito à legislação ambiental, ao Código Civil, ao Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, e demais normas legais, foram elaboradas as seguintes regras, de forma participativa com as comunidades:

1. Toda e qualquer iniciativa/proposta de turismo de base comunitária e de pesca esportiva na área da RDS Amanã deverá ter aprovação da comunidade, do respectivo setor, ser apresentado na Assembleia da Associação Mãe, ser encaminhada ao órgão gestor da Unidade e aprovada pelo Conselho Gestor Deliberativo;

2. Toda iniciativa de atividade turística deve pensar estratégias para a gestão dos resíduos sólidos gerados pela visitaç o. Essa estrat gia deve compor a proposta a ser apresentada aos  rg os de gest o da UC;

3. Toda comunidade executora de atividades tur sticas deve monitorar a atividade, mediante registro do nome, idade, origem do visitante e per odo da visitaç o, no m nimo, e encaminhar relat rio para as inst ncias de gest o da UC;

4. Uma atividade turística implementada em uma comunidade só poderá ser expandida para as áreas de outras comunidades mediante autorização e acordos estabelecidos entre as mesmas;
5. Em caso de uma determinada comunidade optar por não participar da atividade turística, a mesma não deve atrapalhar o desenvolvimento da atividade nas demais, desde que as mesmas a realizem em seus respectivos territórios;
6. Na área no setor Unini todo grupo de visitante na região da RDS Amanã que faz fronteira com a RESEX do Unini deve estar acompanhado de um condutor ou morador do rio Unini;
7. É permitida a compra e venda de produtos produzidos pelas comunidades, desde que os mesmos sejam provenientes de atividades legalizadas;
8. As praias de desova de quelônios e de aves aquáticas não podem ser usadas para campo de futebol, nem luau e nem atracação de embarcações;
9. No Rio Unini, região da RDS Amanã que faz fronteira com a RESEX do Unini, é necessário o diálogo e decisão acordada entre a AMORU, a SEMA/AM e o ICMBio para todas as questões relativas às atividades de turismo e de pesca esportiva realizados na área;
10. As atividades de pesca esportiva deverão custear a vigilância comunitária e a fiscalização, como contrapartida no respectivo setor;
11. Empresas operadoras de atividades turísticas devem dar preferência para mão-de-obra local e garantir os direitos trabalhistas de comunitários que trabalham na atividade;
12. Na pesca esportiva não é permitido uso de iscas vivas; os peixes capturados devem ser monitorados e só poderão ser consumidos se morrerem ou forem mutilados acidentalmente durante a prática.
13. Todas as visitas na região do rio Paunini devem também ser autorizadas pelo ICMBio

17.2. Regras de Convivência

Com o intuito de melhorar a convivência interna, as comunidades elaboraram as seguintes regras:

1. Todos (as), moradores e moradoras, devem respeitar as regras locais (da comunidade, do setor e da RDS) e a legislação ambiental para terem acesso aos benefícios da RDS e ao uso do patrimônio da comunidade;
--

<p>2. Em caso de desrespeito às regras e à legislação, a coordenação do setor fará uma conversa formal com o morador; se persistir será encaminhado para as instâncias de gestão (Setor, Assembleia da CAMURA, Conselho Gestor Deliberativo, Órgão Gestor da UC);</p>
<p>3. As infrações graves (aquelas que extrapolam a governança da comunidade e do setor) devem ser encaminhadas para as instâncias de gestão (CAMURA, gestor da UC e Conselho Gestor Deliberativo) para as devidas penalidades, que são a suspensão da carta/declaração de morador da RDS Amanã e o direito de uso dos recursos naturais;</p>
<p>4. Os moradores (as) devem informar e justificar à coordenação do setor e da comunidade se forem se ausentar por mais de 03 (três) meses da comunidade;</p>
<p>5. Todos os moradores (as) têm o dever de manter a comunidade limpa, assim como se responsabilizar pela coleta do seu lixo e de outras atividades necessárias para o bom funcionamento da comunidade;</p>
<p>6. É obrigatória a redução de velocidade de embarcações: ao cruzar embarcações comunitárias, ao passar em frente das comunidades e das praias de preservação na UC;</p>
<p>7. É permitido a criação de qualquer animal doméstico, desde que respeitem as normas gerais da RDS Amanã, dos seus respectivos setores e comunidades;</p>
<p>8. Toda criação de animais dentro de comunidades, deve ter a aprovação da comunidade, que pode ainda definir regras próprias para cada espécie;</p>
<p>9. Todas as pessoas devem respeitar as leis ambientais que tratam sobre maus tratos e bem-estar animal;</p>
<p>10. No Setor Unini, região da RDS Amanã que faz fronteira com a RESEX do rio Unini, a entrada de usuários só pode ser realizada mediante ciência da Vila Nunes, essa comunicação pode ser realizada na própria comunidade ou em reuniões.</p>

17.3.Regras para Admissão de Novos Moradores (Política de Ocupação)

De acordo com os estudos de ocupação humana da RDS Amanã, historicamente existe uma mobilidade de famílias nesse território, cujas principais motivações são decorrentes de fatores socioambientais, políticos, e econômicos, tais como: demandas por recursos naturais, fenômenos de terra caída, acesso difícil a determinadas áreas durante secas extremas ou grandes alagações, demandas de administrações municipais para a formação de comunidades, garantia de moradia numa área protegida, etc. Considerando essa mobilidade histórica e atual, e os desafios de morar em comunidade em uma Unidade de Conservação, as comunidades criaram as seguintes regras:

1. É permitida a chegada e moradia de novos moradores, mediante observação por um período de 6 meses a 1 ano, feita pela Diretoria da comunidade que recebe. Após esse período, o novo morador terá que passar por aprovação das instâncias de gestão (Setor, Assembleia da CAMURA, Conselho Gestor Deliberativo, Órgão Gestor da UC e) para ser aceito e poder acessar os benefícios sociais destinados para a UC. No setor Unini os novos moradores devem ser comunicados também para a AMORU;
2. É obrigatório o respeito de normas dos Estatutos e dos Regimentos Internos das comunidades e de grupos organizados (Associações e Grupos de Produtores), além de todas as regras do item 17.2 – Regras de Convivência;
3. Em caso de demandas para instalação de novas comunidades/localidades na área da RDS, fica obrigatória a realização de estudos prévios para ordenamento territorial e planejamento para infraestrutura com as comunidades do Setor demandado, e aprovação do Setor, da Assembleia da CAMURA, do Conselho Gestor Deliberativo, e do Órgão Gestor da UC;
4. No caso do Setor Unini (novos moradores e novas localidades/comunidades) as decisões deverão passar pela aprovação da Assembleia da AMORU, Conselho Gestor da Resex do Unini e Conselho Gestor da RDS Amanã.
5. Cada novo morador ou visitante é de responsabilidade do morador local que trazer a pessoa;
6. Morador que não respeitar as regras da UC e nem a legislação, não poderá trazer novo morador.
ORIENTAÇÃO TÉCNICA
1. Em casos de conflitos com invasores, comunidades/setores enviarão a problemática para SEMA, que dependendo do caso encaminhará para Procuradoria Geral do Estado (PGE) emitir notificação para estes se apresentarem ao órgão gestor e/ou PGE dependendo do caso.

18. ESTRATÉGIA GERAL DE GESTÃO

A estratégia geral de gestão da RDS Amanã, de acordo com as discussões e expectativas das comunidades locais, deve ser compartilhada com instituições de pesquisa, de controle e fiscalização, e de assessoria técnica para a implementação deste Plano de Gestão. Portanto há necessidade de uma articulação do órgão gestor, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas (SEMA), juntamente com o Conselho Gestor, a CAMURA e as instituições mapeadas pelas comunidades, como potenciais colaboradoras, para o estabelecimento de cooperação técnica e/ou parcerias para viabilizar a execução das atividades previstas nos programas de gestão da Unidade de Conservação.

As principais instituições de apoio à gestão da UC mapeadas foram: Central das Associações dos Moradores e Usuários da Reserva Amanã (CAMURA), Associação de Moradores do Rio Unini (AMORU), Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSU), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), Fundação Vitória Amazônica (FVA), Fundação Amazonas Sustentável (FAS) e Prefeituras dos Municípios de abrangência da RDS.

Para cada programa de gestão foram mapeadas um conjunto de instituições que podem colaborar com a execução das atividades, juntamente com Gerente da UC/SEMA, com o Conselho da UC e a CAMURA, para elaboração de planos de trabalho anuais. A primeira ou a última reunião de cada ano, do Conselho Gestor, pode ser esse momento de avaliação e planejamento das atividades, conforme as prioridades definidas no Plano de Gestão, indicando as fontes de recursos necessários e as parcerias.

19. PROGRAMAS DE GESTÃO

Os Programas e Subprogramas de Gestão foram construídos a partir dos resultados obtidos com a discussão e definição da Visão de Futuro da Unidade. Foram selecionadas nove variáveis: Gestão da UC, Monitoramento Socioambiental, Uso e Manejo de Recursos Naturais, Uso Público, Parcerias, Saúde, Educação, Infraestrutura, Fiscalização e Vigilância (Figura 87). Na sequência os participantes foram organizados em grupos menores e com uso de tarjetas todos puderam contribuir com demandas identificadas nos Setores.



Figura 87: Visão de futuro da RDS Amanã
Imagem: Maria Isabel Martins (2019)

Os resultados foram sistematizados pelo GT e apresentados na assembleia de validação, onde foram definidas as ações prioritárias, identificadas as instituições com potencial de parcerias ou de cooperação técnica, e determinado tempo de execução para cada ação/atividade.

19.1 Programa de Conhecimento

O programa de conhecimento contempla dois importantes subprogramas: Pesquisa e Monitoramento Socioambiental. Considerando a categoria da UC, cuja gestão deve ser participativa, neste programa é imprescindível a aliança entre os conhecimentos tradicionais da população local e os estudos técnico-científicos, que deverão ser aplicados no manejo de recursos naturais e na conservação das espécies vulneráveis. O principal objetivo deste programa é gerar conhecimentos para subsidiar práticas sustentáveis que auxiliarão na gestão da RDS.

As instituições mapeadas pelas comunidades para atender as demandas deste programa foram: Instituto Mamirauá (IDSM), Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Universidade Estadual do Amazonas (UEA), Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Fundação Vitória Amazônica (FVA), Fundação Amazonas Sustentável (FAS) e outras.

19.1.1. Subprograma de Pesquisa

A RDS Amanã já conta com um programa de pesquisa realizado pelo Instituto Mamirauá, desde sua criação. Com os resultados já foi possível subsidiar ações de conservação e manejo para algumas espécies da fauna e da flora e a elaboração do Volume I deste Plano de Gestão, mas há necessidade de continuidade de algumas pesquisas e monitoramento de algumas espécies.

Atividade	Prioridade/ Tempo para executar a ação/Setor		
	Alta (Até 5 anos)	Média (Até 10 anos)	Baixa (Até 15 anos)
Pesquisa sobre recursos pesqueiros: aruanã, peixe liso, mapará, arraia, tambaqui	Caruara, Coraci, Lago Amanã, São José, Tijuaca e Unini	Boa União, Castanho, Cubuá, Paraná do Amanã e Joacaca	
Pesquisas sobre abelhas sem ferrão	Caruara e Unini	Boa União, Cubuá, Tijuaca e Joacaca	Castanho
Pesquisas sobre uso público: turismo de base comunitária e pesca esportiva que utilizam as espécies: pirarucu; tucunaré; aruanã; bagres;	Caruara, Cubuá, Paraná do Amanã, Tijuaca e Unini	Castanho Coraci	Boa União Joacaca

surubim; caparari; dourada; filhote			
Pesquisas sobre cadeia produtiva dos produtos da biodiversidade que serão utilizadas para manejo.	Caruara, Coraci, Paraná do Amanã, São José, Tijuaca, Unini e Lago Amanã	Boa União, Castanho, Cubuá Joacaca	
Pesquisas sobre conflitos entre humanos e fauna nativa: ariranha, onça, boto, papagaio, macaco, biguá, irara, jacaré, cobra, cameleão, maracanã, tucano	Boa União, Castanho Coraci, Cubuá, Paraná do Amanã, São José, Tijuaca, Unini, Lago Amanã e Joacaca	Caruara	
Pesquisas sobre espécies vulneráveis e/ou ameaçadas de extinção: peixe-boi, onça, boto, mutum, ariranha	Boa União, Cubuá Tijuaca, Unini Lago Amanã, Joacaca	Caruara, Castanho, Coraci, Paraná do Amanã, São José	
Pesquisas sobre Jacarés considerando as espécies: tinga, açu, paguá, tiritiri (pedra)	Caruara, Coraci, Cubuá Paraná do Amanã, São José, Tijuaca, Lago Amanã	Boa União Castanho Joacaca	Unini
Pesquisas sobre o potencial para o manejo de recursos naturais não-manejados atualmente	Caruara, Coraci, Paraná do Amanã, Tijuaca e Unini	Castanho Cubuá Lago Amanã	
Pesquisas sobre o uso da Fauna Silvestre para autoconsumo	Caruara Paraná do Amanã	Boa União, Coraci, Cubuá, São José, Tijuaca, Unini e Joacaca	Castanho Lago Amanã
Pesquisas sobre Qualidade da água consumida na RDS Amanã	Caruara, Castanho Coraci, Cubuá Paraná do Amanã São José, Tijuaca Unini, Lago Amanã		Boa União Joacaca
Pesquisas sobre Quelônios	Caruara, Coraci Paraná do Amanã	Boa União, Castanho,	Lago Amanã

	Tijuaca	Cubuá, Unini e Joacaca	
Pesquisas sobre Recurso Florestal Madeireiro	Caruara, Coraci Tijuaca, Unini	Boa União, Castanho Cubuá, Paraná do Amanã, Joacaca	Lago Amanã
Pesquisas sobre Recurso Florestal Não Madeireiro, como: cipós, barro, castanha, seringa, cauçu, copaíba, andiroba, buriti, açáí	Caruara, Coraci, Tijuaca, Unini	Boa União, Paraná do Amanã, São José e Joacaca	Castanho Cubuá Lago Amanã
Pesquisas sobre Saneamento básico	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Paraná do Amanã, Tijuaca, Unini e Lago Amanã		
Pesquisas sobre Socioeconomia e Demografia da RDS Amanã	Caruara, Coraci, Paraná do Amanã, Tijuaca, Unini e Lago Amanã	Castanho Cubuá	Boa União Joacaca
Pesquisas sobre uso da terra e controle do fogo em áreas convertidas para agricultura, criação animal, capoeiras e sítios	Caruara, Castanho, Paraná do Amanã, Tijuaca e Lago Amanã	Cubuá Unini	Boa União Coraci Joacaca
Pesquisas sobre Zoonoses	Coraci, Cubuá, Paraná do Amanã, Tijuaca e Unini	Boa União Joacaca	Castanho

19.1.2 Subprograma de Monitoramento Socioambiental

O sistema de monitoramento ambiental trata-se de um processo contínuo e sistemático de coleta de dados, abrangendo variáveis ambientais, sociais e econômicas, visando identificar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, as condições ambientais e sociais da RDS Amanã, bem como suas tendências ao longo do tempo.

A RDS Amanã conta com o Sistema de Monitoramento Integrado, realizado pelo Instituto Mamirauá. Algumas destas demandas das comunidades, listadas como

atividades para atendimentos deste subprograma, já estão contempladas no sistema integrado do IDSM, mas há necessidade de cooperação entre a SEMA e outras instituições para implementação deste subprograma.

Atividade	Prioridade/ Tempo para executar a ação/Setor		
	Alta (Até 5 anos)	Média (Até 10 anos)	Baixa (Até 15 anos)
Monitoramento anual do índice de mortalidade infantil	Caruara, Castanho, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca e Unini	Coraci	Boa União Joacaca
Monitoramento da água consumida na RDS Amanã	Caruara, Castanho, Coraci Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca e Unini		Boa União Joacaca
Monitoramento da fauna silvestre para autoconsumo	Caruara, Castanho, Paraná do Amanã, Tijuaca e Unini	Boa União, Coraci, Cubuá Lago Amanã e Joacaca	
Monitoramento das áreas de manejo	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca, Unini		Boa União Joacaca
Monitoramento de zoonoses	Caruara, Coraci, Paraná do Amanã, Tijuaca e Unini	Boa União, Castanho, Joacaca	
Monitoramento de atividades de uso público: turismo de base comunitária e de pesca esportiva que utilizam as espécies: pirarucu; tucunaré; aruanã; bagres; surubim; caparari; dourada; filhote.	Caruara Coraci Tijuaca Unini	Castanho Paraná do Amanã	Boa União Cubuá Lago Amanã Joacaca
Monitoramento de conflitos com fauna nativa: ariranha, onça, boto, papagaio, macaco, biguá, irara, jacaré, cobra,	Boa União, Castanho Coraci, Cubuá Lago Amanã, Tijuaca Unini, Joacaca	Caruara	Paraná do Amanã

cameleão, maracanã, tucano.			
Monitoramento de uso da terra e controle do fogo em áreas convertidas para agricultura, criação animal, capoeiras e sítios	Caruara, Castanho Coraci, Cubuá Lago Amanã	Paraná do Amanã Unini	Boa União Tijuaca Joacaca
Monitoramento do fortalecimento ambiental: formação e capacitação	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca, Unini	São José	Boa União Joacaca
Monitoramento dos Jacarés	Caruara, Coraci, Paraná do Amanã, Tijuaca	Boa União, Castanho, Joacaca	Unini, Lago Amanã
Monitoramento dos Quelônios	Caruara, Coraci Tijuaca e Unini	Boa União, Castanho, Paraná do Amanã e Joacaca	Cubuá Lago Amanã
Monitoramento do Uso dos Recursos Florestais Madeireiros	Caruara, Coraci, Tijuaca e Unini	Boa União, Castanho, Paraná do Amanã e Joacaca	Cubuá Lago Amanã
Monitoramento dos Recursos Florestais Não Madeireiros: cipós, barro, castanha, seringa, cauçu, copaíba, andiroba	Caruara, Castanho Coraci, Tijuaca e Unini	Boa União, Paraná do Amanã e Joacaca	Cubuá Lago Amanã
Monitoramento dos recursos pesqueiros: aruanã, peixe liso, mapará, arraia, tambaqui	Caruara, Castanho, Coraci, Paraná do Amanã, Tijuaca e Unini	Boa União Joacaca	Cubuá Lago Amanã
Monitoramento populacional e de espécies ameaçadas de extinção: peixe-boi, onça, boto, mutum, ariranha	Boa União, Coraci, Cubuá, Joacaca, Lago Amanã, São José, Tijuaca, Unini	Caruara, Castanho e Paraná do Amanã	
Monitoramento populacional e uso de espécies: quelônios,	Caruara, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca e Unini	Boa União, Castanho	

primatas, jacarés, onças, cobras, tatu, queixada, jabuti, capivara		Coraci, Joacaca	
Monitoramento da socioeconomia e da demografia da RDS Amanã a cada cinco anos	Caruara, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca, Unini	Castanho, Coraci	Boa União Joacaca

19.2 Programa de Uso Público

No contexto de Unidades de Conservação (UC), o uso público significa uma possibilidade da sociedade usufruir os serviços ambientais oferecidos pela UC. Este programa tem como objetivo permitir que a sociedade tenha a possibilidade de acessar e conhecer os serviços ambientais e culturais da UC, mas esse acesso e conhecimento deve ser de forma consciente e responsável.

19.2.1 Subprograma de Recreação e Turismo

Na RDS Amanã existem iniciativas de turismo e recreação em duas áreas, na região do Rio Unini e no Lago Amanã, e tem uma demanda importante para implementação de projetos dessa natureza em outras áreas da RDS.

Atividade	Prioridade/ Tempo para executar a ação/Setor		
	Alta (Até 5 anos)	Média (Até 10 anos)	Baixa (Até 15 anos)
Formar moradores locais em condutores de atividades turísticas	Castanho, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca e Unini	Caruara Coraci	Boa União Joacaca
Fortalecer as práticas tradicionais para atrativos turísticos: dança, práticas agrícolas	Caruara, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã e Unini	Castanho, Coraci e Tijuaca	Boa União Joacaca

Fortalecer o turismo de Base Comunitária	Lago Amanã, Unini, Tijuaca, Cubuá	Caruara, Castanho, Coraci, Paraná do Amanã	Boa União Joacaca
Garantir venda dos produtos da sociobiodiversidade para os empreendimentos de turismo	Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca, Unini	Caruara, Castanho Coraci, Cubuá	Boa União Joacaca
Implementar atrativos turísticos: trilhas e canoagem	Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca e Unini	Caruara, Castanho e Coraci	Boa União Joacaca
Implementar infraestrutura para atender as atividades turísticas	Caruara, Castanho, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca e Unini	Coraci Cubuá	Boa União Joacaca
Implementar projetos de turismo de base comunitária e pesca esportiva utilizando as espécies: pirarucu, tucunaré, bagres, caparari, filhote, aruanã, surubim, dourada,	Cubuá, Paraná do Amanã, Tijuaca, Unini	Caruara, Castanho Coraci	Lago Amanã

19.2.2 Subprograma de Interpretação e Educação Ambiental

O subprograma de interpretação e educação ambiental deve ser implementado mediante um processo contínuo que vise estimular a interpretação da realidade socioambiental e na promoção de qualidade de vida das suas comunidades.

A educação ambiental tem um papel importante junto as comunidades, e sociedade em geral, na promoção de entendimento e acatamento das normas para a gestão da RDS, para manejo dos recursos naturais e para a proteção das espécies mais ameaçadas e/ou vulneráveis encontradas na RDS. De acordo com as demandas das comunidades, há uma grande necessidade de focar os esforços de educação ambiental sobre o segmento dos produtores ou manejadores, e priorizar as espécies ameaçadas, principalmente àquelas que têm criado situações conflitantes.

Atividade	Prioridade/ Tempo para executar a ação/Setor		
	Média (Até 10 anos)	Baixa (Até 15 anos)	Baixa (Até 15 anos)
Educação ambiental com alvo nas espécies ameaçadas de extinção	Coraci, Paraná do Amanã, Tijuaca, Unini, Cubuá	Caruara, Castanho e Lago Amanã	Boa União Joacaca
Educação ambiental para implementação de trilhas interpretativas	Coraci, Paraná do Amanã, Tijuaca, Unini	Caruara, Castanho, Lago Amanã	Boa União Joacaca
Educação ambiental para produtores manejadores de recursos naturais	Coraci, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca, Unini	Caruara Castanho Cubuá	Boa União Joacaca
Educação ambiental relacionada a conflitos entre humanos e fauna nativa: ariranha, onça, boto, papagaio, macaco, biguá, irara, jacaré, cobra, cameleão, maracanã, tucano.	Caruara, Coraci, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca e Cubuá	Castanho Unini	Boa União Joacaca

19.2.3 Subprograma de divulgação

A divulgação da unidade será realizada de acordo com indicativo da assessoria de comunicação da SEMA.

19.3 Programa de Manejo do Meio Ambiente

O programa de manejo do meio ambiente é responsável pelo uso adequado dos recursos naturais da RDS. Para tanto é necessária a adoção de práticas de baixo impacto no extrativismo desses recursos, promovendo o manejo adequado dos mesmos e fortalecendo as atividades produtivas responsáveis pela geração de renda das comunidades e, ao mesmo tempo, conservar a biodiversidade. Contempla dois subprogramas, o manejo de recursos florestais e o manejo da fauna e recursos pesqueiros.

Para viabilizar sua implementação, é necessária uma articulação do órgão gestor com as instituições de licenciamento, de fomento e/ou de assessoria técnica para implementação de projetos de manejo sustentáveis. Por ocasião das OPPs, as comunidades mapearam as seguintes instituições: IBAMA, IPAAM, Agência de Fomento do Estado do Amazonas (AFEAM), Fundação Amazonas Sustentável (FAS), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM), Secretaria de Produção Rural do Amazonas (SEPROR) e Instituto Mamirauá.

19.3.1 Subprograma de manejo dos recursos florestais

Atividade	Prioridade/ Tempo para executar a ação/Setor	
	Alta (Até 5 anos)	Média (Até 10 anos)
Manejo Florestal Madeireiro	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Tijuaca	Boa União, Lago Amanã, Paraná do Amanã, São José, Unini e Joacaca
Manejo Florestal Não Madeireiro: cipós, barro, castanha, seringa, cauçu, copaíba, andiroba, castanha, buriti, açaí	Caruara, Castanho, Coraci, Paraná do Amanã, Tijuaca e Unini	Boa União, Cubuá, Lago Amanã, São José e Joacaca

19.3.2 Subprograma de manejo dos recursos faunísticos e pesqueiros

Atividade	Prioridade/ Tempo para executar a ação/Setor		
	Alta (Até 5 anos)	Média (Até 10 anos)	Baixa (Até 15 anos)
Manejo das espécies de peixes ornamentais: alevino de aruanã; acará-disco, outras espécies de ciclídeos; famílias de espécies de bodós; arraia.	Caruara, Coraci, Tijuaca, Unini e Cubuá	Boa União, Castanho Lago Amanã, Paraná do Amanã e Joacaca	
Manejo de Abelhas sem Ferrão	Caruara, Tijuaca, Unini e Cubuá	Boa União e Joacaca	Castanho
Manejo de Fauna Silvestre para autoconsumo	Caruara, Castanho, Coraci, Paraná do Amanã, Tijuaca e Cubuá	Boa União, Lago Amanã, Joacaca e Unini	
Manejo de Jacaré	Caruara, Coraci, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca	Boa União Joacaca	Castanho Unini
Manejo de Quelônios	Caruara, Coraci, Tijuaca	Boa União, Castanho, Joacaca, Paraná do Amanã e Unini	Lago Amanã, Cubuá
Manejo dos recursos pesqueiros: aruanã, peixe liso, mapará, arraia, acari-bodó	Caruara, Castanho, Coraci, Tijuaca e Unini	Boa União, Lago Amanã, Paraná do Amanã e Joacaca	

19.4 Programa de Apoio às Comunidades

Como estratégia para a consolidação da RDS Amanã, é fundamental que as comunidades tenham acesso às políticas públicas que promovem qualidade de vida; que participem das instâncias de gestão da RDS; e desenvolvam projetos de manejo de recursos naturais que gerem renda e assegurem a sua reprodução social. Por isso, este programa tem como proposta a implementação de três subprogramas importantes para atender a esse propósito: organização social, geração de renda e melhoria na qualidade de vida das comunidades.

19.4.1 Subprograma de Apoio à Organização Social

As comunidades da RDS Amanã, principalmente àquelas que participam do seu processo de implementação, desde 1998, têm um avançado nível de organização social. Além da organização em comunidades e setores, contam com a CAMURA, concessionária do direito real de uso dos recursos naturais e de moradia, e que representa todas as comunidades da RDS. Praticamente todos os setores têm projetos de manejo de algum recurso natural; e as comunidades participam ativamente das instâncias de deliberação, como a Assembleia Geral dos Moradores e Usuários e do Conselho Gestor da UC.

No entanto, nos aspectos de manejo de recursos ainda precisam de capacitação, assessoria técnica e apoio para acessarem os órgãos de licenciamento, melhores mercados e preços mais justos para seus produtos. Para suprir essas demandas e execução das ações deste subprograma, é necessária uma boa articulação do Órgão Gestor com a CAMURA e as instituições de assessoria técnica.

Atividade	Prioridade/ Tempo para executar a ação/Setor		
	Alta (Até 5 anos)	Média (Até 10 anos)	Baixa (Até 15 anos)
Presença da CAMURA para melhoria da comunicação e intermediação de demandas das comunidades e setores	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, São José, Tijuaca, Unini		Boa União Joacaca
Assessoria técnica para o Manejo de Recursos Naturais	Caruara, Castanho, Cubuá, Lago Amanã, São José, Tijuaca, Unini		
Capacitação em boas práticas de manejo	Caruara, Coraci, Lago Amanã, Paraná do Amanã, São José, Tijuaca, Unini, Cubuá		

Capacitação para organização comunitária e fortalecimento da gestão participativa da UC	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, São José, Tijuaca, Unini, Cubuá		
Implementação de uma casa de apoio na cidade	Caruara, Castanho, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca, Unini	Coraci	Boa União Joacaca
Capacitação e atualização em tecnologias que auxiliem as práticas tradicionais	Caruara, Castanho, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, São José, Tijuaca, Unini		Coraci
Oficinas para elaboração de projetos com demandas das comunidades	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, São José, Tijuaca, Unini		
Resgate dos conhecimentos/práticas tradicionais: danças, práticas agrícolas	Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca, Unini	Caruara	Boa União Joacaca

19.4.2 Subprograma de Geração de Renda

O Subprograma de Geração de Renda está estreitamente vinculado ao Programa de Manejo do Meio Ambiente e seus subprogramas, adicionado à produção agrícola desenvolvida pelas comunidades. A comercialização e a falta de infraestrutura adequada para os produtos oriundos da RDS têm se apresentado como os grandes gargalos para as comunidades, principalmente para as que têm planos de manejo de pirarucus. Dependem, em grande parte, de outras instituições para elaboração dos Planos de Manejo e Planos de Negócios; precisam de investimentos em infraestruturas para beneficiamento, armazenamento e transporte, que agreguem valor à produção.

Para a concretização das atividades deste subprograma, as comunidades mapearam as seguintes instituições: Agência de Fomento do Estado do Amazonas (AFEAM), Fundação Amazonas Sustentável (FAS), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM), Secretaria de Produção Rural do Amazonas (SEPROR) e Instituto Mamirauá.

Atividade	Prioridade/ Tempo para executar a ação/Setor		
	Alta (Até 5 anos)	Média (Até 10 anos)	Baixa (Até 15 anos)
Apoio para a comercialização e melhoria do valor dos produtos manejados	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá Lago Amanã, Paraná do Amanã, São José, Tijuaca, Unini		
Apoio para a implementação de infraestrutura para o manejo de pirarucu	Caruara, Coraci, Cubuá, Paraná do Amanã, São José, Tijuaca, Unini	Castanho	Boa União Joacaca
Implementação de infraestruturas necessárias para os projetos de Manejo de Recursos Naturais	Caruara, Coraci, Cubuá, Tijuaca Unini	Castanho	
Apoio para a implementação de infraestrutura para produção de farinha	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá Lago Amanã, Paraná do Amanã São José, Tijuaca, Unini		Boa União Joacaca

19.4.3 Subprograma de melhoria da qualidade de vida

Este subprograma reúne ações consideradas como prioritárias para a melhoria da qualidade de vida da população moradoras da RDS Amanã, as quais devem ser articuladas de forma institucional entre as diversas instancias nas esferas municipal, estadual e federal. A implementação das ações listadas nesse subprograma deve ser planejada de forma permanente, pois trata-se principalmente de reivindicações de acesso a políticas públicas, para isto, é necessário um protagonismo das lideranças locais, órgão gestor da unidade, conselho gestor e associações locais.

Instituições mapeadas nas OPPs responsáveis por políticas públicas de saúde, educação e saneamento: Prefeituras dos Municípios de abrangência da Reserva e suas respectivas Secretarias (de Meio Ambiente, de Saúde, de Educação, de Produção), Secretaria Especial de Saúde Indígena, Câmaras Municipais.

Atividade	Prioridade/ Tempo para executar a ação/Setor		
	Alta (Até 5 anos)	Média (Até 10 anos)	Baixa (Até 15 anos)
Apoiar a capacitações e treinamentos para os ACS	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, São José, Tijuaca e Unini		Boa União Joacaca
Apoiar a implementação de infraestrutura de saneamento básico e melhorar as existentes	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, São José e Unini	Tijuaca	
Apoiar as ações de saúde preventiva (vacinação, saúde da família, acompanhamento de zoonoses, castração de animais domésticos, cuidado com a saúde dos animais, destinação correta do lixo, tratamento da água)	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, São José, Tijuaca e Unini		Boa União Joacaca
Disponibilizar uma casa de apoio para hospedagem na cidade em caso de tratamento de saúde	Caruara, Castanho, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca, Unini, e Cubuá	Coraci	
Escolas com materiais de expediente de apoio (computadores, papel, caneta, lápis)	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, São José, Tijuaca e Unini		
Implementar escolas com infraestrutura completa (banheiro, biblioteca, salas de aula suficientes, energia solar e adaptadas ao clima local; refeitório; cozinha; casa dos professores; quadra poliesportiva, computadores)	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, São José, Tijuaca e Unini		Boa União Joacaca
Implementar escolas com materiais didáticos básicos e direcionados à realidade	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do		Boa União Joacaca

local (jogos didáticos, apostilas, cartilhas, livros)	Amanã, São José, Tijuaca e Unini		
Implementar transporte escolar (catraieiros, lanchas adequadas e equipadas com segurança; e apoio com combustível)	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá Lago Amanã, Paraná do Amanã São José, Tijuaca e Unini		Boa União Joacaca
Manter e fortalecer os serviços e organização das parteiras tradicionais	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca e Unini		Boa União Joacaca
Reivindicar a formação complementar de professores e alunos com conteúdo adaptados às realidades locais (leis ambientais, liderança, música, informática, práticas agrícolas, educação ambiental, políticas públicas)	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, São José, Tijuaca e Unini		Boa União Joacaca
Reivindicar coletivamente e apoiar a construção de UBS com infraestrutura completa (materiais, remédios, profissionais capacitados na área da saúde, como médicos, enfermeiros e dentistas)	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca e Unini		Boa União Joacaca
Reivindicar coletivamente e apoiar o funcionamento das UBS construídas na RDS Amanã, com infraestrutura completa (materiais, remédios, profissionais capacitados na área da saúde, como médicos, enfermeiros e dentistas)	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca e Unini		Boa União Joacaca
Reivindicar escolas que atendam as demandas de ensino de acordo com a faixa etária dos alunos (ensino infantil, fundamental, médio, técnico e Superior Rural)	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, São José, Tijuaca e Unini		Boa União Joacaca

19.5 Programa de Administração da UC

O programa de administração da UC integra quatro subprogramas: regularização fundiária, administração e manutenção; infraestrutura e equipamentos; e cooperação e articulação institucional. Todos os programas e subprogramas de gestão da UC vão depender de um bom funcionamento deste programa para serem implementados. A atuação do Gerente/Chefe da UC é fundamental para fazer as articulações necessárias, com o Conselho Gestor, a CAMURA e as instituições parceiras. É imprescindível a elaboração de planejamentos anuais para execução das atividades previstas neste plano de Gestão.

19.5.1 Subprograma de regularização fundiária

Este subprograma trata da regularização fundiária da UC. A RDS Amanã é formada por várzeas de rio federal (Japurá), paleovárzea e terra firme, portanto, a regularização das áreas de várzea compete à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e das demais áreas compete à Secretaria de Política Fundiária – SPF do estado do Amazonas. Há alguns anos foram emitidos títulos pelo extinto Instituto de Terras do Estado do Amazonas – ITEAM e CDRUs individuais, para algumas famílias da RDS. Todavia, como o território da UC se baseia em um uso comunal, em 2012, foi emitida uma CDRU coletiva para a CAMURA, expirada em 2017, em processo de atualização.

Além dessa sobreposição de emissão de CDRUs, na área da RDS tem ainda títulos definitivos emitidos pelo ITEAM, cadastros ambientais rurais emitidos pelo INCRA, e as disputas territoriais decorrentes de demandas por algumas comunidades para demarcação de terra indígena. Portanto, é necessária uma articulação institucional do Gerente/Chefe da RDS com a PGE, a SPF, a SPU, o INCRA e Fundação Nacional de Assistência ao Índio (FUNAI), para manutenção da regularização do território da RDS e para execução das atividades deste subprograma.

Atividade	Alta (Até 5 anos)
Acompanhamento do processo de atualização da CDRU coletiva emitida em 2012	Toda a área da RDS Amanã
Execução de ações educacionais sobre questões fundiárias associadas à Unidade de Conservação	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá; Lago Amanã, Paraná do Amanã; São José, Tijuaca e Unini
Acompanhamento da verificação dos 23 títulos definitivos junto a Procuradoria Geral do Estado – PGE	Toda a área da RDS Amanã

Acompanhamento do detalhamento dos títulos definitivos e 107 processos do antigo ITEAM com a Secretaria de Política Fundiária – SPF	Toda a área da RDS Amanã
Acompanhamento dos processos territoriais indígenas (áreas de sobreposição/dupla afetação)	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Boa União, Joacaca, São José e Tijuaca
Esclarecimento e Recolhimento das CDRUs individuais que foram distribuídas na RDS Amanã	Toda a área da RDS Amanã
Planejamento para gestão de conflitos/disputas de ordem fundiária	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá; Lago Amanã, Paraná do Amanã, São José, Tijuaca e Unini

19.5.2 Subprograma de Administração e Manutenção

Todos os programas de gestão deste plano e demais atividades necessárias para funcionamento da RDS Amanã, como realização das reuniões ordinárias do Conselho Gestor, dependem da execução das atividades deste subprograma de administração e manutenção. O gerente/chefe da UC e sua equipe precisam de uma infraestrutura administrativa para poder funcionar, ou seja, realizar reuniões, emitir documentos, relatórios, solicitações, despachos, aquisições, contratações e demais trâmites para a execução do planejamento anual aprovado pelas instâncias de gestão da UC.

Atividade	Prioridade/Responsável
	Alta (Até 5 anos)
Elaborar Planejamento Anual de acordo com as atividades previstas no plano de gestão e com a participação do Conselho Deliberativo	SEMA e Conselho Gestor
Realização de 3 reuniões ao ano do Conselho Gestor da UC, sendo pelo menos uma na UC	SEMA e Conselho Gestor
Encaminhamentos das deliberações do Conselho Gestor da UC	SEMA e Conselho Gestor
Viagens regulares do representante do Estado (gestor) na UC	SEMA e Gerente/Chefe da UC
Instalação de escritórios/bases da SEMA no Rio Unini e no Paraná do Coraci (com funcionário, rádio e/ou telefone rural)	SEMA

Reivindicar a instalação de um escritório do IPAAM em Tefé (com pessoal e condições de trabalho)	SEMA e IPAAM
Reivindicar o fortalecimento da SEMA (concurso público para contratação de pessoal e aquisição de equipamentos de trabalho)	CAMURA e Conselho Gestor

19.5.3 Subprograma de infraestrutura e equipamentos

Este subprograma diz respeito à infraestrutura e equipamentos necessários para o bom funcionamento da RDS do ponto de vista operacional. Portanto, implementação de bases de apoio dentro da RDS, aquisição de equipamentos permanentes, implementação de um sistema de comunicação, fiscalização, entre outras, são as necessidades atuais e futuras da RDS Amanã. Os potenciais parceiros mapeados para execução deste subprograma foram: Fundação Amazonas Sustentável (FAS) e Secretaria de Produção Rural do Amazonas (SEPROR).

Atividade	Alta (Até 5 anos)	Média (Até 10 anos)
Apoiar a CAMURA na aquisição de equipamentos e infraestrutura	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, São José, Tijuaca, Unini	
Instalar de placas nos limites da RDS Amanã	Caruara, Castanho, Coraci, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca e Unini	Boa União e Joacaca
Estabelecer parcerias para instalação de Telefone Rural nos setores da UC por parte do órgão gestor	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, São José, Tijuaca e Unini	
Reivindicar a construção de bases de apoio para Fiscalização e Vigilância do IPAAM, com instalação de um sistema de rádio	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, São José, Tijuaca e Unini	Boa União Joacaca
Implementar infraestrutura para uso público	Caruara, Coraci, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca, Unini	Castanho, Cubuá, Boa União, Joacaca
Estabelecer parceria para revitalização dos telefones fixos da OI e EMBRATEL existentes na UC	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca e Unini	

19.5.4 Subprograma de cooperação e articulação institucional

O Subprograma de Cooperação e Articulação Institucional deve identificar as oportunidades de parcerias e continuidade de acordos de cooperação técnica já existentes para implementação das ações previstas nos programas de gestão. A maioria das atividades dos programas e subprogramas de gestão da UC dependem de outras instituições governamentais e não governamentais para ser executada.

19.6 Programa de Proteção Ambiental

A Proteção Ambiental envolve diversos aspectos para sua efetivação, além do desafio de manter a integridade física da UC. A RDS Amanã está situada entre os rios Japurá e Unini, e é banhada por outros grandes paranás como, o Coraci, o Copeá/Cubuá, o Tambaqui e o Castanho, que servem para tráfego de todo tipo de embarcações e tripulantes, contribuindo para o aumento da sua vulnerabilidade para invasores. A proteção da área também deve considerar as ameaças à segurança das comunidades, promovida pelo tráfico de entorpecentes que ocorre em toda a região do Solimões e do Japurá.

19.6.1 Subprograma de Controle e Fiscalização

O subprograma de controle e fiscalização diz respeito às atribuições dos órgãos de fiscalização. As atividades dependem de articulação dos gestores da UC, associações, municípios e conselho gestor com esses órgãos. As instituições de Controle, Fiscalização e de Segurança mapeadas pelas comunidades foram: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Poder Público; Exército, Polícia Federal, Polícia Militar.

Atividade	Prioridade/ Tempo para executar a ação/Setor		
	Alta (Até 5 anos)	Média (Até 10 anos)	Baixa (Até 15 anos)
Articular com o IPAAM a realização de missões de fiscalização, em parceria com Polícia Federal e Polícia Militar	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá Lago Amanã, Paraná do Amanã, São José, Tijuaca, Unini		
Reivindicar o funcionamento das bases de apoio para fiscalização do IPAAM	Caruara, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca, Unini	Castanho	
Estabelecer parceria com as Secretarias de Meio Ambientes dos Municípios de abrangência da Reserva (SEMAs), para fiscalização	Caruara, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, São José, Tijuaca, Unini	Castanho	Boa União Joacaca
Reivindicar apoio do Exército para segurança das comunidades	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá Lago Amanã, Paraná do Amanã Tijuaca, Unini		
Reivindicar atuação da Marinha para regulamentação das embarcações e habilitação	Caruara, Castanho, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca Unini	Coraci	
Reivindicar a revitalização das linhas verdes do IPAAM e do IBAMA	RDS Amanã		

19.6.2 Subprograma de Vigilância

A Reserva Amanã conta com um sistema de vigilância conduzido por Agentes Ambientais Voluntários - AAVs, e conta com o apoio do Instituto Mamirauá.

Este subprograma está diretamente relacionado ao Subprograma de Educação Ambiental, bem como ao de Organização Comunitária. Portanto, é fundamental o envolvimento dos moradores na execução das ações deste subprograma. As instituições mapeadas para apoiar as atividades deste subprograma foram: SEMA/DEMUC, Instituto Mamirauá (IDSM) e Fundação Amazonas Sustentável (FAS).

Atividade	Prioridade/Setor	
	Alta (Até 5 anos)	Média (até 10 anos)
Capacitação para Monitoramento e Vigilância Ambiental	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca e Unini	Boa União Joacaca
Formação de novos AAVs	Caruara, Castanho, Coraci, Cubuá, Lago Amanã, Paraná do Amanã, Tijuaca e Unini	
Fortalecimento da Associação de Agentes Ambientais Voluntários-AAVs	RDS Amanã	

20 SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O sistema de monitoramento e avaliação da gestão da UC possui dois principais objetivos: i) promover a avaliação da execução dos programas de gestão a partir de indicadores quantitativos e qualitativos que apoiem o planejamento da gestão da UC, com a participação das instâncias de gestão e representação dos moradores; ii) monitorar o Plano de Gestão, na perspectiva de atualização de todas as informações e programas de gestão.

Pode ser utilizada uma ferramenta simples de aplicação e acompanhamento, por meio da construção de uma tabela para cada programa/subprograma de gestão para ser utilizada pelo órgão gestor e as instituições envolvidas na gestão da RDS Amanã. Recomenda-se o gerente da UC fique responsável por coletar as informações para serem avaliadas em dois espaços: i) em reuniões do órgão gestor da UC (SEMA); e ii) em reuniões do Conselho Gestor Deliberativo da RDS Amanã.

Em ambos os espaços de avaliação devem ser aplicadas a mesma ferramenta, que será feita a partir do preenchimento das tabelas que reúnem as ações planejadas para cada ano de implementação de todos os programas e subprogramas. As tabelas podem conter seis campos, ou mais, os quatro primeiros serão preenchidos a cada ano durante o planejamento das atividades e os dois últimos serão preenchidos pelos avaliadores, conforme modelo a seguir: Programa/Subprograma, atividades, responsáveis pela execução, fonte de financiamento, período proposto para execução, andamento, encaminhamentos.

O roteiro recomenda ainda que uma das avaliações seja feita por revisores externos. Os resultados do monitoramento e avaliação do Plano de Gestão, a cada período, recomendarão a sua revisão ou a realização dos ajustes necessários.

Exemplo de tabela para Monitoramento e Avaliação

Programa de Proteção Ambiental/Subprograma de Vigilância					
Atividades	Responsáveis	Fonte \$\$	Período Execução	Estado Atual	Justificativa e Encaminhamentos
Capacitação para Monitoramento e Vigilância Ambiental	SEMA/CAMURA /AAAV	ARPA	Ano I	Foi realizado ou não foi realizado	SEMA deve fazer reuniões com os responsáveis para verificar meios de realização
Formação de novos AAVs	SEMA/CAMURA /AAAV	ARPA	Ano V		
Fortalecimento da Associação de Agentes Ambientais Voluntários-AAVs	SEMA/CAMURA /AAAV	ARPA	Ano I ao Ano V		

ANEXOS

ANEXO 1 –DECRETO DE CRIAÇÃO DA UC

DECRETO Nº 19.021,
DE 04 DE AGOSTO DE 1998

CRIA a Unidade de Conservação denominada Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã - RDS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a proposta submetida pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM de criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã - RDS Amanã, localizada entre as bacias do Rio Negro e do baixo Rio negro e do baixo Rio Japurá, ligando a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - RDS Mamirauá ao Parque Nacional do Jaú, consideradas as duas mais importantes unidades de conservação da Amazônia, formando-se o maior bloco de floresta tropical protegida do planeta com cerca de 5.766.000 hectares;

CONSIDERANDO que esta iniciativa estabelece o Corredor Ecológico da Amazônia Central, um dos mais importantes instrumentos de proteção, em larga escala, para região e particularmente para o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os estudos que fundamentaram tal proposta, elaborados com o apoio técnico da Sociedade Civil Mamirauá - SCM, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

- INPA, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Wildlife Conservations Society - WCS, Department for International Development - DFID -UK e União Européia;

CONSIDERANDO que existem pouquíssimas áreas neste planeta onde se pode planejar a conservação da biodiversidade sem os habituais conflitos com grandes projetos de desenvolvimento que levam a fragmentação dos *habitats* naturais;

CONSIDERANDO que a floresta localizada entre as bacias do Rio Negro e do baixo Rio Japurá é uma dessas poucas áreas onde a população é relativamente muito baixa e onde não existem atividades de grande impacto ambiental;

CONSIDERANDO que a área é extremamente importante do ponto de vista biológico pois está localizada entre as bacias de um rio de águas pretas (Rio Negro) com um rio de águas brancas (Rio Japurá e Rio Solimões);

CONSIDERANDO que os levantamentos faunísticos preliminares realizados por vários pesquisadores indicam a presença de várias espécies de importância econômica ou não cujas populações tem sido drasticamente reduzidas em outras áreas da Amazônia, como o uacari-preto, o jacaré-açu, jacaré-tinga, o peixe-boi, o boto, a onça pintada, o gavião real, o pirarucu, além de muitas outras espécies;

CONSIDERANDO que as populações de peixe-boi amazônico são relativamente grandes mas não residem o ano inteiro nesta área e que estes animais ficam no Lago Amanã, algumas áreas do castanho além de outras áreas com água preta somente durante o período de seca;

CONSIDERANDO, que a medida que os rios vão enchendo esses animais deixam a área e se deslocam para as áreas de várzea, principalmente migrando

para a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - RDS Mamirauá, onde sua alimentação preferida é mais abundante;

CONSIDERANDO que esta migração sazonal do peixe-boi é um belo exemplo de que para muitas espécies a preservação de um ecossistema, no caso da várzea da RDS Mamirauá, não é suficiente para a preservação das mesmas;

CONSIDERANDO que a criação de uma Unidade de Conservação vem resolver este problema para vários elementos da fauna que migram para as áreas de água e terra firme durante a estação seca ou vice-versa;

CONSIDERANDO que as matas primárias de terra firme dominam a área Amanã, ocorrendo, no entanto, outros tipos de vegetação, com importantes famílias botânicas;

CONSIDERANDO que a população de Amanã vive principalmente de atividades de subsistência como a pesca, caça de animais selvagens na terra firme e agricultura de pequena escala e que enquanto nas proximidades do rio Japurá dominam as culturas temporárias na várzea, no interior do lago Amanã já existem algumas culturas permanentes;

CONSIDERANDO as outras atividades extrativistas na área do Amanã como a coleta de cipós para fabricação de paneiros, a extração de óleo de copaíba, frutos selvagens e óleo de andiroba;

CONSIDERANDO tudo que mais consta na proposta de criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã;

CONSIDERANDO, finalmente, que por determinação do inciso III do art. 225 da Constituição Federal combinado com o caput do art. 229 e inciso V do art. 230 da Constituição Estadual, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações e que para assegurar a efetividade desse

direito, incumbe-lhe definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Conservação denominada Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã - RDS Amanã, localizada na Região Central do Estado do Amazonas, em área que abrange parte dos Municípios de Maraã, Coari, Codajás e Barcelos, cujos limites, baseados em cartas do Projeto RADAM, são os seguintes: 1. A partir da confluência do Furo Castanho e do Igarapé Castanho (também chamado Lago Castanho), ambos afluentes do Paraná Tambaqui, segue em linha reta até a confluência do rio Piorini com seu afluente da margem direita denominado Igarapé Bom Intento; 2. Segue pelo mesmo azimute da reta descrita acima, até o limite do Parque Nacional do Jaú; 3. Faz limite com o Parque Nacional do Jaú, seguindo por este, na direção geral noroeste, pelo divisor de águas entre a bacia do rio Piorini e a bacia do rio Jaú; 4. Continua fazendo limite com o Parque Nacional do Jaú onde o limite deste parque atinge o ponto tríplice de divisor de águas das três bacias, dos rios Piorini, Jaú e Pauini; 5. Ainda acompanhando o limite do Parque Nacional do Jaú, segue pelo divisor de águas entre as bacias dos rios Piorini e Pauini até um ponto diretamente ao oeste do tributário mais ocidental da bacia do Pauini; 6. Ainda acompanhando o limite do Parque Nacional do Jaú, segue em linha reta na direção leste até o canal deste tributário do rio Pauini; 7. Ainda acompanhando o limite do Parque Nacional do Jaú, segue à jusante pela linha mediana do canal principal deste tributário e do próprio rio Pauini, aproximadamente na direção NE até a confluência dos rios Pauini e Unini; 8. Deixa de acompanhar o limite Parque do Jaú e segue à montante pela linha mediana do canal principal do rio Unini até o ponto onde o Igarapé Água Preta encontra o Rio Preto para formarem o rio Unini; 9. Segue à montante pela linha mediana do canal principal do igarapé Água Preta, até atingir a latitude 02 graus Sul; 10. Segue na direção Oeste pela linha

de latitude 02 graus Sul, até atingir o divisor de águas que contorna a bacia do rio Urumutum, afluente do lago Amanã; 11.

Contorna a bacia do rio Urumutum acompanhando a linha de seu divisor de águas, no sentido anti-horário, até atingir outra vez a linha de latitude 02 graus Sul; 12. Segue na direção Oeste pela linha de latitude 02 graus Sul, até atingir o canal principal do Rio Japurá; 13. Segue à jusante pela linha mediana do canal principal do Rio Japurá, passando pelo canal que segue à esquerda (lado leste) da Ilha Maxipari, até atingir o limite da Reserva Indígena Cuiu-Cuiu; 14. Continua fazendo limite com a Reserva Indígena Cuiu-Cuiu, seguindo por esta na direção SE no seu ponto interseção com o canal principal do Rio Japurá; 15. Segue à montante pela linha mediana do canal descrito acima, até atingir a Boca do Paraná Copeá; 16. Segue à jusante pela linha mediana do Copeá, até sua primeira confluência, na sua margem esquerda, com o Paraná Tambaqui; 17. Segue pela linha mediana do Paraná Tambaqui até sua confluência com o Furo do Castanho, também chamado de Lago Castanho.

Art. 2º Constituem, dentre outros, objetivos da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã- RDS Amanã:

I - promover o desenvolvimento sustentável das populações que habitam a área da Reserva, com prioridade para o combate a pobreza e à melhoria das suas condições de vida.

II - garantir a proteção dos recursos ambientais e sócio-culturais existentes na área, especialmente através da prática de atividades que não comprometam a integridade dos atributos que justificaram a sua criação e que assegurem a manutenção do equilíbrio ecológico existente;

III - promover a realização de pesquisas relativas a modelos de desenvolvimento sustentável que possam ser adotados no Estado do Amazonas, bem como a biodiversidade existente na área, para melhor aproveitamento dos resultados em benefício da comunidades locais e regionais;

IV - estabelecer mecanismos que facilitem às próprias comunidades o exercício das atividades de fiscalização e proteção dos recursos da flora, fauna, hídricos, do solo e subsolo, inclusive a extração, produção, transporte, consumo e comercialização dos produtos e subprodutos da reserva

Art. 3º - A gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Amanã - RDS Amanã será realizada diretamente pelo Governo do Estado, através do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM ou mediante convênios com instituições idôneas.

Art. 4º - Quando a gestão da RDS - Amanã for realizada sob a responsabilidade de outras instituições, o licenciamento ambiental de atividade com potencial impacto, em seu interior e entorno, dependerá, obrigatoriamente, da oitiva da entidade gestora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§1º - Transcorrido o período fixado neste artigo sem que a instituição gestora se manifeste, o processo de licenciamento seguirá sua tramitação normal.

§2º As informações da entidade gestora não vinculam as ações do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

Art. 5º - A entidade gestora da RDS Amanã deverá encaminhar relatório trimestral circunstanciado ao IPAAM, onde consta todas as atividades desenvolvidas na Unidade de Conservação.

Art. 6º O Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM aprovará, mediante Portaria, o Plano de Manejo a ser observado na Reserva, o qual deverá conter, no mínimo, o zoneamento ecológico-econômico, com indicação das áreas selecionadas e usos recomendados, as restrições quanto a

utilização, os objetivos, o horizonte de vigência, mecanismos de integração entre os Municípios de Marañ, Coari, Codajás e Barcelos.

§1º Na elaboração do Plano de Manejo a que se refere este artigo será obrigatória a participação efetiva dos assentamentos humanos da reserva.

§2º Além das diretrizes gerais para elaboração do Plano de Manejo mencionadas no caput deste artigo, outras poderão ser propostas pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

§3º O Plano de Manejo da Reserva deverá ser elaborado no prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 7.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em

Manaus, 04 de agosto de 1998.

AMAZONINO ARMANDO MENDES

Governador do Estado

**ALUÍZIO HUMBERTO AIRES DA
CRUZ**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**VICENTE DE PAULO QUEIROZ
NOGUEIRA**

Secretário de Estado Extraordinário para
Assuntos de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA ASSUNÇÃO

Secretário de Estado da Administração

(DOE 06.08.98)

ANEXO 2 - LISTAGEM FLORÍSTICA DAS ESPÉCIES DE OCORRÊNCIA NA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMANÃ (RDSA), AMAZONAS.

FAMÍLIA	ESPÉCIE	GRAU DE AMEAÇA OU POTENCIAL AMEAÇA *
Acanthaceae	<i>Ruellia</i> sp. L.	
Achariaceae	<i>Lindackeria paludosa</i> (Benth.) Gilg	
Achariaceae	<i>Lindackeria paraensis</i> Kuhlmann	
Alismataceae	<i>Limnocharis flava</i> (L.) Buchenau	
Alismataceae	<i>Sagittaria sprucei</i> Micheli	
Amaranthaceae	<i>Alternanthera paronychioides</i> A. St.-Hil.	
Anacardiaceae	<i>Anacardium parvifolium</i> Ducke	
Anacardiaceae	<i>Anacardium spruceanum</i> Benth. ex Engl.	
Anacardiaceae	<i>Anacardium tenuifolium</i> Ducke	
Anacardiaceae	<i>Astronium lecointei</i> Ducke	
Anacardiaceae	<i>Spondias mombin</i> L.	
Anacardiaceae	<i>Tapirira guianensis</i> Aubl.	
Annonaceae	<i>Anaxagorea acuminata</i> (Dunal) A. DC.	
Annonaceae	<i>Anaxagorea manausensis</i> Timmerman	
Annonaceae	<i>Annona densicoma</i> Mart.	
Annonaceae	<i>Annona exsucca</i> DC. ex Dunal	
Annonaceae	<i>Annona impressivenia</i> Saff. ex R.E. Fr.	
Annonaceae	<i>Annona sericea</i> Dunal	
Annonaceae	<i>Bocageopsis multiflora</i> (Mart.) R.E. Fr.	
Annonaceae	<i>Bocageopsis pleiosperma</i> Maas	
Annonaceae	<i>Duquetia argentea</i> (R.E. Fr.) R.E. Fr.	
Annonaceae	<i>Duquetia cauliflora</i> R.E. Fr.	

	<i>Duguetia echinophora</i> R.E. Fr.
Annonaceae	<i>Duguetia quitarensis</i> Benth.
Annonaceae	<i>Duguetia spixiana</i> Mart.
Annonaceae	<i>Duguetia stelechantha</i> (Diels) R.E. Fr.
Annonaceae	<i>Duguetia surinamensis</i> R.E. Fr.
Annonaceae	<i>Duguetia ulei</i> (Diels) R.E. Fr.
Annonaceae	<i>Duguetia uniflora</i> (DC.) Mart.
Annonaceae	<i>Guatteria discolor</i> R.E. Fr.
Annonaceae	<i>Guatteria elata</i> R.E. Fr.
Annonaceae	<i>Guatteria foliosa</i> Benth.
Annonaceae	<i>Guatteria guianensis</i> (Aubl.) R.E. Fr.
Annonaceae	<i>Guatteria inundata</i> Mart.
Annonaceae	<i>Guatteria megalophylla</i> Diels
Annonaceae	<i>Guatteria poeppigiana</i> Mart.
Annonaceae	<i>Guatteria pteropus</i> Benth.
Annonaceae	<i>Guatteria punctata</i> (Aubl.) R.A. Howard
Annonaceae	<i>Guatteria schomburgkiana</i> Mart.
Annonaceae	<i>Guatteria subsessilis</i> Mart.
Annonaceae	<i>Oxandra riedeliana</i> R.E. Fr.
Annonaceae	<i>Oxandra xylopioides</i> Diels
Annonaceae	<i>Pseudoxandra leiophylla</i> (Diels) R.E. Fr.
Annonaceae	<i>Pseudoxandra polyphleba</i> (Diels) R.E. Fr.
Annonaceae	<i>Rollinia insignis</i> R.E. Fr.
Annonaceae	<i>Unonopsis guatterioides</i> (A.CD.) R.E. Fr.
Annonaceae	<i>Xylopia amazonica</i> R.E. Fr.
Annonaceae	<i>Xylopia benthamii</i> R.E. Fr.
Annonaceae	<i>Xylopia calophylla</i> R.E. Fr.
Annonaceae	<i>Xylopia emarginata</i> Mart.
Annonaceae	<i>Xylopia frutescens</i> Aubl.
Annonaceae	<i>Xylopia nitida</i> Dunal
Annonaceae	<i>Xylopia polyantha</i> R.E. Fr.
Apocynaceae	<i>Allamanda</i> sp. L.
Apocynaceae	<i>Aspidosperma spruceanum</i> Benth. ex Müll. Arg.
Apocynaceae	<i>Aspidosperma desmanthum</i> Benth. ex Müll. Arg.

Apocynaceae	<i>Aspidosperma excelsum</i> Benth.	
Apocynaceae	<i>Aspidosperma sandwithianum</i> Markgr.	Espécie não ameaçada, mas de interesse para pesquisa e conservação. - Distribuição restrita; Deficiência de dados.
Apocynaceae	<i>Couma guianensis</i> Aubl.	
Apocynaceae	<i>Couma macrocarpa</i> Barb. Rodr.	
Apocynaceae	<i>Couma utilis</i> (Mart.) Müll. Arg.	
Apocynaceae	<i>Himatanthus attenuatus</i> (Benth.) Woodson	
Apocynaceae	<i>Himatanthus</i> cf. <i>tarapotensis</i> (Spruce ex Müll. Arg.) Woodson	
Apocynaceae	<i>Himatanthus sucuuba</i> (Spruce ex Müll. Arg.) Woodson	
Apocynaceae	<i>Lacmellea floribunda</i> (Poepp.) Benth. & Hook.f.	
Apocynaceae	<i>Macoubea guianensis</i> Aubl.	
Apocynaceae	<i>Malouetia tamaquarina</i> (Aubl.) A. DC.	
Apocynaceae	<i>Mucoa duckei</i> (Markgr.) Zarucchi	
Apocynaceae	<i>Odontadenia</i> sp. Benth.	
Apocynaceae	<i>Tabernaemontana angulata</i> Mart. ex Müll. Arg.	
Apocynaceae	<i>Tabernaemontana rupicola</i> Benth.	
Apocynaceae	<i>Tabernaemontana siphilitica</i> (L. f.) Leeuwenb.	
Apocynaceae	<i>Tassadia milanezii</i> Fontella	
Apocynaceae	<i>Tassadia trailiana</i> (Benth.) Fontella	
Aquifoliaceae	<i>Ilex yunnanensis</i> var. <i>parvifolia</i> (Hayata) S.Y. Hu	
Araceae	<i>Heteropsis</i> sp. Kunth	
Araceae	<i>Philodendron</i> <i>fragrantissimum</i> (Hook.) G. Don	
Araceae	<i>Pistia stratiotes</i> L.	
Araliaceae	<i>Dendropanax macropodus</i> (Harms) Harms	

Araliaceae	<i>Dendropanax palustris</i> (Ducke) Harms
Araliaceae	<i>Schefflera morototoni</i> (Aubl.) Maguire, Steyer. & Frodin
Arecaceae	<i>Astrocaryum aculeatum</i> G. Mey.
Arecaceae	<i>Astrocaryum jauari</i> Mart.
Arecaceae	<i>Astrocaryum murumuru</i> Mart.
Arecaceae	<i>Attalea phalerata</i> Mart. ex Spreng.
Arecaceae	<i>Euterpe precatoria</i> Mart.
Arecaceae	<i>Iriarteia deltoidea</i> Ruiz & Pav.
Arecaceae	<i>Iriartella setigera</i> (Mart.) H. Wendl.
Arecaceae	<i>Mauritiella aculeata</i> (Kunth) Burret
Arecaceae	<i>Oenocarpus bacaba</i> Mart.
Arecaceae	<i>Socratea exorrhiza</i> (Mart.) H. Wendl.
Asteraceae	<i>Ayapana triplinervis</i> (Vahl) R.M. King & H. Rob.
Bignoniaceae	<i>Amphilophium magnoliifolium</i> (Kunth) L.G. Lohmann
Bignoniaceae	<i>Amphilophium pulverulentum</i> (Sandwith) L.G. Lohmann
Bignoniaceae	<i>Bignonia aequinoctialis</i> L.
Bignoniaceae	<i>Bignonia binata</i> Thunb.
Bignoniaceae	<i>Fridericia</i> sp. Mart.
Bignoniaceae	<i>Handroanthus barbatus</i> (E. Mey.) Mattos
Bignoniaceae	<i>Handroanthus serratifolius</i> (Vahl) S. O. Grose
Bignoniaceae	<i>Jacaranda copaia</i> (Aubl.) D. Don
Boraginaceae	<i>Cordia exaltata</i> Lam.
Boraginaceae	<i>Cordia fallax</i> I.M. Johnst.
Boraginaceae	<i>Cordia goeldiana</i> Huber
Boraginaceae	<i>Cordia sagotii</i> I.M. Johnst.
Bromeliaceae	<i>Aechmea setigera</i> Mart. ex Schult. & Schult. f.
Burseraceae	<i>Crepidospermum goudotianum</i> (Tul.) Triana & Planch.

Burseraceae	<i>Dacryodes microcarpa</i> Cuatrec.
Burseraceae	<i>Dacryodes nitens</i> Cuatrec.
Burseraceae	<i>Protium altsonii</i> Sandwith
Burseraceae	<i>Protium apiculatum</i> Swart
Burseraceae	<i>Protium aracouchini</i> (Aubl.) Marchand
Burseraceae	<i>Protium crassipetalum</i> Cuatrec.
Burseraceae	<i>Protium cuneatum</i> Swart
Burseraceae	<i>Protium decandrum</i> (Aubl.) Marchand
Burseraceae	<i>Protium divaricatum</i> Engl.
Burseraceae	<i>Protium ferrugineum</i> (Engl.) Engl.
Burseraceae	<i>Protium giganteum</i> Engl.
Burseraceae	<i>Protium grandifolium</i> Engl.
Burseraceae	<i>Protium hebetatum</i> D.C. Daly
Burseraceae	<i>Protium heptaphyllum</i> (Aubl.) Marchand
Burseraceae	<i>Protium klugii</i> J.F. Macbr.
Burseraceae	<i>Protium nodulosum</i> Swart
Burseraceae	<i>Protium opacum</i> Swart
Burseraceae	<i>Protium pallidum</i> Cuatrec.
Burseraceae	<i>Protium polybotryum</i> (Turcz.) Engl.
Burseraceae	<i>Protium sagotianum</i> Marchand
Burseraceae	<i>Protium spruceanum</i> (Benth.) Engl.
Burseraceae	<i>Protium subserratum</i> (Engl.) Engl.
Burseraceae	<i>Protium trifoliolatum</i> Engl.
Burseraceae	<i>Protium unifoliolatum</i> Engl.
Burseraceae	<i>Tetragastris altissima</i> (Aubl.) Swart
Burseraceae	<i>Tetragastris panamensis</i> (Engl.) Kuntze
Burseraceae	<i>Trattinnickia boliviana</i> (Swart) D.C. Daly
Burseraceae	<i>Trattinnickia burserifolia</i> Mart.
Burseraceae	<i>Trattinnickia lawrancei</i> Standl.
Burseraceae	<i>Trattinnickia peruviana</i> Loes.
Burseraceae	<i>Trattinnickia rhoifolia</i> Willd.

	<i>Calophyllum brasiliense</i>
Calophyllaceae	Cambess.
Calophyllaceae	<i>Caraipa ampla</i> Ducke
Calophyllaceae	<i>Caraipa densifolia</i> Mart.
Calophyllaceae	<i>Caraipa grandifolia</i> Mart.
Calophyllaceae	<i>Caraipa heterocarpa</i> Ducke
	<i>Caraipa richardiana</i>
Calophyllaceae	Cambess.
	<i>Neocalyptrocalyx grandipetala</i> (Maguire & Steyerl.) Cornejo & Iltis
Capparaceae	
	<i>Dendrobangia boliviana</i>
Cardiopteridaceae	Rusby
Caryocaraceae	<i>Caryocar glabrum</i> Pers.
	<i>Caryocar microcarpum</i>
Caryocaraceae	Ducke
Caryocaraceae	<i>Caryocar pallidum</i> A.C. Sm.
	<i>Caryocar villosum</i> (Aubl.)
Caryocaraceae	Pers.
	<i>Cheiloclinium cognatum</i>
Celastraceae	(Miers) A.C. Sm.
Celastraceae	<i>Hippocratea volubilis</i> L.
Celastraceae	<i>Maytenus ebenifolia</i> Reissek
	<i>Maytenus guyanensis</i>
Celastraceae	Klotzsch ex Reissek
	<i>Maytenus myrsinoides</i>
Celastraceae	Reissek
	<i>Salacia cordata</i> (Miers)
Celastraceae	Mennega
	<i>Salacia impressifolia</i> (Miers)
Celastraceae	A.C. Sm.
	<i>Tontelea emarginata</i> A.C. Sm.
Celastraceae	Sm.
Chrysobalanaceae	<i>Couepia bracteosa</i> Benth.
	<i>Couepia caryophylloides</i>
Chrysobalanaceae	Benoist
Chrysobalanaceae	<i>Couepia guianensis</i> Aubl.
	<i>Couepia guianensis</i> subsp.
Chrysobalanaceae	<i>divaricata</i> (Huber) Prance
	<i>Couepia paraensis</i> (Mart. & Zucc.) Benth. ex Hook. f.
Chrysobalanaceae	
	<i>Couepia racemosa</i> Benth. ex Hook. f.
Chrysobalanaceae	Hook. f.
Chrysobalanaceae	<i>Hirtella duckei</i> Huber
	<i>Hirtella elongata</i> Mart. & Zucc.
Chrysobalanaceae	Zucc.
Chrysobalanaceae	<i>Hirtella fasciculata</i> Prance

Chrysobalanaceae	<i>Hirtella racemosa</i> Lam.
Chrysobalanaceae	<i>Hirtella rodriguesii</i> Prance
	<i>Licania apetala</i> (E. Mey.)
Chrysobalanaceae	Fritsch
Chrysobalanaceae	<i>Licania blackii</i> Prance
Chrysobalanaceae	<i>Licania canescens</i> Benoist
Chrysobalanaceae	<i>Licania caudata</i> Prance
Chrysobalanaceae	<i>Licania gracilipes</i> Taub.
Chrysobalanaceae	<i>Licania granvillei</i> Prance
Chrysobalanaceae	<i>Licania heteromorpha</i> Benth.
	<i>Licania heteromorpha</i> var. <i>glabra</i> (Mart. ex Hook. f.)
Chrysobalanaceae	Prance
	<i>Licania heteromorpha</i> var. <i>heteromorpha</i>
Chrysobalanaceae	<i>Licania hypoleuca</i> Benth.
Chrysobalanaceae	<i>Licania kunthiana</i> Hook. f.
	<i>Licania latifolia</i> Benth. ex
Chrysobalanaceae	Hook. f.
Chrysobalanaceae	<i>Licania laxiflora</i> Fritsch
	<i>Licania licaniiflora</i> (Sagot)
Chrysobalanaceae	S.F. Blake
	<i>Licania longistyla</i> (Hook. f.)
Chrysobalanaceae	Fritsch
	<i>Licania membranacea</i> Sagot
Chrysobalanaceae	ex Laness.
Chrysobalanaceae	<i>Licania micrantha</i> Miq.
Chrysobalanaceae	<i>Licania mollis</i> Benth.
	<i>Licania octandra</i> subs. <i>pallida</i> (Hoffmanns. ex
Chrysobalanaceae	Roem. & Schult.) Kuntze
Chrysobalanaceae	<i>Licania parviflora</i> Benth.
Chrysobalanaceae	<i>Licania parvifolia</i> Huber
	<i>Licania polita</i> Spruce ex
Chrysobalanaceae	Hook. f.
Chrysobalanaceae	<i>Licania sothersiae</i> Prance
Chrysobalanaceae	<i>Parinari excelsa</i> Sabine
Chrysobalanaceae	<i>Parinari sprucei</i> Hook. f.
	<i>Calophyllum brasiliense</i>
Clusiaceae	Cambess.
Clusiaceae	<i>Clusia insignis</i> Mart.
	<i>Clusia microstemon</i> Planch.
Clusiaceae	& Triana
Clusiaceae	<i>Garcinia brasiliensis</i> Mart.
	<i>Garcinia gardneriana</i>
Clusiaceae	(Planch. & Triana) Zappi

Clusiaceae	<i>Garcinia macrophylla</i> Mart.
Clusiaceae	<i>Garcinia madruno</i> (Kunth) Hammel
Clusiaceae	<i>Moronobea coccinea</i> Aubl.
Clusiaceae	<i>Symphonia globulifera</i> L. f.
Clusiaceae	<i>Tovomita brevistaminea</i> Engl.
Clusiaceae	<i>Tovomita choisyana</i> Planch. & Triana
Clusiaceae	<i>Tovomita secunda</i> Poepp. ex Planch. & Triana
Clusiaceae	<i>Tovomita speciosa</i> Ducke
Clusiaceae	<i>Tovomita spruceana</i> Planch. & Triana
Clusiaceae	<i>Tovomita umbellata</i> Benth.
Combretaceae	<i>Buchenavia congesta</i> Ducke
Combretaceae	<i>Buchenavia grandis</i> Ducke
Combretaceae	<i>Buchenavia guianensis</i> Alwan & Stace
Combretaceae	<i>Buchenavia macrophylla</i> Eichler
Combretaceae	<i>Buchenavia ochroprumna</i> Eichler
Combretaceae	<i>Buchenavia oxycarpa</i> (Mart.) Eichler
Combretaceae	<i>Buchenavia parvifolia</i> Ducke
Combretaceae	<i>Buchenavia tomentosa</i> Eichler
Combretaceae	<i>Combretum laxum</i> Jacq.
Combretaceae	<i>Combretum pyramidatum</i> Desv. ex Ham.
Combretaceae	<i>Terminalia dichotoma</i> G. Mey.
Commelinaceae	<i>Commelina erecta</i> L.
Connaraceae	<i>Connarus coriaceus</i> G. Schellenb.
Connaraceae	<i>Pseudoconnarus</i> sp. Radlk.
Connaraceae	<i>Rourea cuspidata</i> Benth. ex Baker
Convolvulaceae	<i>Dicranostyles ampla</i> Ducke
Convolvulaceae	<i>Ipomoea batatas</i> (L.) Lam.
Convolvulaceae	<i>Maripa</i> sp. Aubl.
Cucurbitaceae	<i>Cayaponia cruegeri</i> (Naudin) Cogn.
Cucurbitaceae	<i>Luffa operculata</i> (L.) Cogn.
Cyperaceae	<i>Cyperus mutisii</i> (Kunth) Andersson

Cyperaceae	<i>Eleocharis plicarhachis</i> (Griseb.) Svenson
Cyperaceae	<i>Eleocharis subarticulata</i> Boeckeler
Cyperaceae	<i>Eleocharis variegata</i> (Poir.) C. Presl
Cyperaceae	<i>Fuirena</i> sp. Rottb.
Cyperaceae	<i>Scirpus</i> sp. L.
Cyperaceae	<i>Scleria reticularis</i> Michx. Ex Willd.
Dichapetalaceae	<i>Tapura amazonica</i> Poepp.
Dichapetalaceae	<i>Tapura guianensis</i> Aubl.
Dichapetalaceae	<i>Tapura juruana</i> (Ule) Rizzini
Dichapetalaceae	<i>Tapura lanceolata</i> (Ducke) Rizzini
Dilleniaceae	<i>Davilla cuspidulata</i> Mart. ex Eichler
Dilleniaceae	<i>Davilla kunthii</i> A. St.-Hil.
Dilleniaceae	<i>Doliocarpus amazonicus</i> Sleumer
Dilleniaceae	<i>Doliocarpus dentatus</i> (Aubl.) Standl.
Dilleniaceae	<i>Doliocarpus magnificus</i> Sleumer
Dilleniaceae	<i>Tetracera</i> sp. L.
Ebenaceae	<i>Diospyros bullata</i> A.C. Sm.
Ebenaceae	<i>Diospyros capreifolia</i> Mart. ex Hiern
Ebenaceae	<i>Diospyros cavalcantei</i> Sothers
Ebenaceae	<i>Diospyros guianensis</i> (Aubl.) Gürke
Ebenaceae	<i>Diospyros kondor</i> B. Walln.
Ebenaceae	<i>Diospyros poeppigiana</i> A. DC.
Elaeocarpaceae	<i>Sloanea durissima</i> Spruce ex Benth.
Elaeocarpaceae	<i>Sloanea erismoides</i> Ducke
Elaeocarpaceae	<i>Sloanea fendleriana</i> Benth.
Elaeocarpaceae	<i>Sloanea floribunda</i> Spruce ex Benth.
Elaeocarpaceae	<i>Sloanea garckeana</i> K. Schum.
Elaeocarpaceae	<i>Sloanea grandiflora</i> Sm.
Elaeocarpaceae	<i>Sloanea guianensis</i> (Aubl.) Benth.

Elaeocarpaceae	<i>Sloanea latifolia</i> (Rich.) K. Schum.
Elaeocarpaceae	<i>Sloanea laurifolia</i> (Benth.) Benth.
Elaeocarpaceae	<i>Sloanea terniflora</i> (DC.) Standl.
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum kapplerianum</i> Peyr.
Euphorbiaceae	<i>Alchornea castaneifolia</i> (Humb. & Bonpl. ex Willd.) A. Juss.
Euphorbiaceae	<i>Alchornea discolor</i> Poepp.
Euphorbiaceae	<i>Alchorneopsis floribunda</i> (Benth.) Müll. Arg.
Euphorbiaceae	<i>Aparisthium cordatum</i> (A. Juss.) Baill.
Euphorbiaceae	<i>Conceveiba guianensis</i> Aubl.
Euphorbiaceae	<i>Conceveiba matiana</i> Baill.
Euphorbiaceae	<i>Conceveiba terminalis</i> (Baill.) Müll. Arg.
Euphorbiaceae	<i>Croton cuneatus</i> Klotzsch
Euphorbiaceae	<i>Croton draconoides</i> Müll. Arg.
Euphorbiaceae	<i>Croton glandulosus</i> L.
Euphorbiaceae	<i>Croton matourensis</i> Aubl.
Euphorbiaceae	<i>Croton schiedeanus</i> Schltld.
Euphorbiaceae	<i>Dodecastigma integrifolium</i> (Lanj.) Lanj. & Sandwith
Euphorbiaceae	<i>Glycydendron amazonicum</i> Ducke
Euphorbiaceae	<i>Hevea benthamiana</i> Müll. Arg.
Euphorbiaceae	<i>Hevea brasiliensis</i> (Willd. ex A. Juss.) Müll. Arg.
Euphorbiaceae	<i>Hevea guianensis</i> Aubl.
Euphorbiaceae	<i>Hevea pauciflora</i> (Spruce ex Benth.) Müll. Arg.
Euphorbiaceae	<i>Hevea spruceana</i> (Benth.) Müll. Arg.
Euphorbiaceae	<i>Mabea nitida</i> Spruce ex Benth.
Euphorbiaceae	<i>Mabea paniculata</i> Spruce ex Benth.
Euphorbiaceae	<i>Mabea speciosa</i> Müll. Arg.
Euphorbiaceae	<i>Mabea speciosa</i> subsp. <i>speciosa</i> Müll. Arg.

Euphorbiaceae	<i>Mabea subsessilis</i> Pax & K. Hoffm.
Euphorbiaceae	<i>Maprounea guianensis</i> Aubl.
Euphorbiaceae	<i>Micrandra rossiana</i> R.E. Schultes
Euphorbiaceae	<i>Micrandra siphonioides</i> Benth.
Euphorbiaceae	<i>Rhodothyrsus macrophyllus</i> (Ducke) Esser
Euphorbiaceae	<i>Sandwithia guyanensis</i> Lanj.
Euphorbiaceae	<i>Sapium glandulosum</i> (L.) Morong
Euphorbiaceae	<i>Senefeldera inclinata</i> Müll. Arg.
Euphorbiaceae	<i>Senefeldera macrophylla</i> Ducke
Fabaceae	<i>Abarema adenophora</i> (Ducke) Barneby & J.W. Grimes
Fabaceae	<i>Abarema cochleata</i> (Willd.) Barneby & J.W. Grimes
Fabaceae	<i>Abarema floribunda</i> (Spruce ex Benth.) Barneby & J.W. Grimes
Fabaceae	<i>Abarema jupunba</i> (Willd.) Britton & Killip
Fabaceae	<i>Aeschynomene</i> sp. L.
Fabaceae	<i>Albizia inundata</i> (Mart.) Barneby & J.W. Grimes
Fabaceae	<i>Albizia subdimidiata</i> (Splitg.) Barneby & J.W. Grimes
Fabaceae	<i>Alexa</i> sp. Moq.
Fabaceae	<i>Amphiodon effusus</i> Huber
Fabaceae	<i>Andira cordata</i> Arroyo ex R.T. Penn. & H.C. Lima
Fabaceae	<i>Andira micrantha</i> Ducke
Fabaceae	<i>Andira parviflora</i> Ducke
Fabaceae	<i>Andira surinamensis</i> (Bondt) Splitg. ex Pulle
Fabaceae	<i>Apuleia leiocarpa</i> (Vogel) J.F. Macbr. Vulnerável - VU A2d
Fabaceae	<i>Calliandra surinamensis</i> Benth.
Fabaceae	<i>Campsiandra angustifolia</i> Spruce ex Benth.
Fabaceae	<i>Campsiandra chigo-montero</i> Stergios

Fabaceae	<i>Campsiandra comosa</i> Benth.
Fabaceae	<i>Campsiandra implexicaulis</i> Stergios
Fabaceae	<i>Cassia fastuosa</i> Willd. ex Benth.
Fabaceae	<i>Cassia leiandra</i> Benth.
Fabaceae	<i>Cedrelinga cateniformis</i> (Ducke) Ducke
Fabaceae	<i>Clitoria amazonum</i> Mart. ex Benth.
Fabaceae	<i>Clitoria leptostachya</i> Benth.
Fabaceae	<i>Copaifera multijuga</i> Hayne
Fabaceae	<i>Copaifera reticulata</i> Ducke
Fabaceae	<i>Crudia amazonica</i> Spruce ex Benth.
Fabaceae	<i>Crudia oblonga</i> Benth.
Fabaceae	<i>Cynometra bauhiniifolia</i> Benth.
Fabaceae	<i>Cynometra marginata</i> Benth.
Fabaceae	<i>Cynometra spruceana</i> Benth.
Fabaceae	<i>Dalbergia inundata</i> Spruce ex Benth.
Fabaceae	<i>Dalbergia riparia</i> (Mart.) Benth.
Fabaceae	<i>Deguelia amazonica</i> Killip
Fabaceae	<i>Derris floribunda</i> (Benth.) Ducke
Fabaceae	<i>Derris urucu</i> (Killip & A.C. Sm.) J.F. Macbr.
Fabaceae	<i>Dialium guianense</i> (Aubl.) Sandwith
Fabaceae	<i>Dimorphandra parviflora</i> Spruce ex Benth.
Fabaceae	<i>Dinizia excelsa</i> Ducke
Fabaceae	<i>Diploptropis martiusii</i> Benth.
Fabaceae	<i>Dipteryx lacunifera</i> Ducke
Fabaceae	<i>Dipteryx magnifica</i> Ducke
Fabaceae	<i>Dipteryx odorata</i> (Aubl.) Willd.
Fabaceae	<i>Dussia discolor</i> (Benth.) Amshoff
Fabaceae	<i>Entada</i> sp. Adans.
Fabaceae	<i>Enterolobium schomburgkii</i> (Benth.) Benth.
Fabaceae	<i>Eperua oleifera</i> Ducke
Fabaceae	<i>Etaballia dubia</i> (Kunth) Rudd

Fabaceae	<i>Hydrochorea corymbosa</i> (Rich.) Barneby & J.W. Grimes	
Fabaceae	<i>Hydrochorea marginata</i> (Benth.) Barneby & J.W. Grimes	
Fabaceae	<i>Hydrochorea marginata</i> var. <i>panurensis</i> (Benth.) Barneby & J.W. Grimes	
Fabaceae	<i>Hymenaea intermedia</i> Ducke	
Fabaceae	<i>Hymenaea oblongifolia</i> Huber	
Fabaceae	<i>Hymenaea parvifolia</i> Huber	Vulnerável - VU A2cd - Espécie madeireira.
Fabaceae	<i>Hymenolobium flavum</i> Kleinhoonte	
Fabaceae	<i>Hymenolobium heterocarpum</i> Ducke	
Fabaceae	<i>Hymenolobium modestum</i> Ducke	
Fabaceae	<i>Inga acreana</i> Harms	
Fabaceae	<i>Inga alba</i> (Sw.) Willd.	
Fabaceae	<i>Inga auristellae</i> Harms	
Fabaceae	<i>Inga brachystachys</i> Ducke	
Fabaceae	<i>Inga capitata</i> Desv.	
Fabaceae	<i>Inga cayennensis</i> Sagot ex Benth.	
Fabaceae	<i>Inga cordatoalata</i> Ducke	
Fabaceae	<i>Inga disticha</i> Benth.	
Fabaceae	<i>Inga edulis</i> Mart.	
Fabaceae	<i>Inga glomeriflora</i> Ducke	
Fabaceae	<i>Inga gracilifolia</i> Ducke	
Fabaceae	<i>Inga grandiflora</i> Ducke	
Fabaceae	<i>Inga laurina</i> (Sw.) Willd.	
Fabaceae	<i>Inga leiocalycina</i> Benth.	
Fabaceae	<i>Inga longiflora</i> Spruce ex Benth.	
Fabaceae	<i>Inga marginata</i> Willd.	
Fabaceae	<i>Inga microcalyx</i> Spruce ex Benth.	Espécie não ameaçada, mas de interesse para pesquisa e conservação. - Distribuição restrita; Deficiência de dados.
Fabaceae	<i>Inga nobilis</i> Willd.	
Fabaceae	<i>Inga obidensis</i> Ducke	
Fabaceae	<i>Inga paraensis</i> Ducke	

Fabaceae	<i>Inga pezizifera</i> Benth.
Fabaceae	<i>Inga pilosula</i> (Rich.) J.F. Macbr.
Fabaceae	<i>Inga punctata</i> Willd.
Fabaceae	<i>Inga splendens</i> Willd.
Fabaceae	<i>Inga stenoptera</i> Benth.
Fabaceae	<i>Inga thibaudiana</i> DC.
Fabaceae	<i>Inga ulei</i> Harms
Fabaceae	<i>Inga umbellifera</i> (Vahl) Steud.
Fabaceae	<i>Inga umbratica</i> Poepp. & Endl.
Fabaceae	<i>Lecointea amazonica</i> Ducke
Fabaceae	<i>Leptolobium nitens</i> Vogel
Fabaceae	<i>Machaerium leiophyllum</i> (DC.) Benth.
Fabaceae	<i>Machaerium leiophyllum</i> var. <i>crista-castrense</i> (Mart. ex Benth.) Rudd
Fabaceae	<i>Machaerium madeirense</i> Pittier
Fabaceae	<i>Machaerium multifoliolatum</i> Ducke
Fabaceae	<i>Macrolobium acaciifolium</i> (Benth.) Benth.
Fabaceae	<i>Macrolobium angustifolium</i> (Benth.) R.S. Cowan
Fabaceae	<i>Macrolobium bifolium</i> (Aubl.) Pers.
Fabaceae	<i>Macrolobium multijugum</i> (DC.) Benth.
Fabaceae	<i>Macrolobium pendulum</i> Willd. ex Vogel
Fabaceae	<i>Ormosia costulata</i> (Miq.) Kleinhoonte
Fabaceae	<i>Ormosia excelsa</i> Benth.
Fabaceae	<i>Ormosia flava</i> (Ducke) Rudd
Fabaceae	<i>Ormosia macrocalyx</i> Ducke
Fabaceae	<i>Ormosia paraensis</i> Ducke
Fabaceae	<i>Ormosia smithii</i> Rudd
Fabaceae	<i>Paramachaerium ormosioides</i> (Ducke) Ducke
Fabaceae	<i>Parkia decussata</i> Ducke
Fabaceae	<i>Parkia gigantocarpa</i> Ducke
Fabaceae	<i>Parkia nitida</i> Miq.
Fabaceae	<i>Parkia pendula</i> (Willd.) Benth. ex Walp.

Fabaceae	<i>Parkia ulei</i> (Harms) Kuhlm.	
Fabaceae	<i>Parkia velutina</i> Benoist	
Fabaceae	<i>Peltogyne excelsa</i> Ducke	
Fabaceae	<i>Peltogyne paniculata</i> Benth.	
Fabaceae	<i>Peltogyne venosa</i> (Vahl) Benth.	
Fabaceae	<i>Peltogyne venosa</i> subsp. <i>densiflora</i> (Spruce ex Benth.) M.F. Silva	
Fabaceae	<i>Phaseolus</i> sp. L.	
Fabaceae	<i>Platymiscium filipes</i> Benth.	
Fabaceae	<i>Platymiscium pinnatum</i> (Jacq.) Dugand	
Fabaceae	<i>Pseudopiptadenia psilostachya</i> (DC.) G.P.Lewis & M.P.Lima	
Fabaceae	<i>Pterocarpus amazonum</i> (Mart. ex Benth.) Amshoff	
Fabaceae	<i>Pterocarpus officinalis</i> Jacq.	
Fabaceae	<i>Pterocarpus rohrii</i> Vahl	
Fabaceae	<i>Pterocarpus santalinoides</i> L'Hér. ex DC.	Espécie não ameaçada, mas de interesse para pesquisa e conservação. - Látex usado no beneficiamento da borracha.
Fabaceae	<i>Samanea saman</i> (Jacq.) Merr.	
Fabaceae	<i>Senegalia multipinnata</i> (Ducke) Seigler & Ebinger	
Fabaceae	<i>Stryphnodendron guianense</i> (Aubl.) Benth.	
Fabaceae	<i>Stryphnodendron obovatum</i> Benth.	
Fabaceae	<i>Stryphnodendron paniculatum</i> Poepp.	
Fabaceae	<i>Stryphnodendron polystachyum</i> (Miq.) Kleinhoonte	
Fabaceae	<i>Stryphnodendron racemiferum</i> (Ducke) W. Rodrigues	
Fabaceae	<i>Swartzia acuminata</i> Willd. ex Vogel	
Fabaceae	<i>Swartzia cardiosperma</i> Spruce ex Benth.	
Fabaceae	<i>Swartzia ingifolia</i> Ducke	
Fabaceae	<i>Swartzia laevicarpa</i> Amshoff	

Fabaceae	<i>Swartzia laurifolia</i> Benth.
Fabaceae	<i>Swartzia panacoco</i> (Aubl.) R.S. Cowan
Fabaceae	<i>Swartzia polyphylla</i> DC.
Fabaceae	<i>Swartzia reticulata</i> Ducke
Fabaceae	<i>Sweetia</i> sp. Spreng.
Fabaceae	<i>Tachigali alba</i> Ducke
Fabaceae	<i>Tachigali argyrophylla</i> Ducke
Fabaceae	<i>Tachigali</i> cf. <i>physophora</i> (Huber) Zarucchi & Herend.
Fabaceae	<i>Tachigali chrysophylla</i> (Poepp.) Zarucchi & Herend.
Fabaceae	<i>Tachigali formicarum</i> Harms
Fabaceae	<i>Tachigali glauca</i> Tul.
Fabaceae	<i>Tachigali melanocarpa</i> (Ducke) van der Werff
Fabaceae	<i>Tachigali melinonii</i> (Harms) Zarucchi & Herend.
Fabaceae	<i>Tachigali myrmecophila</i> (Ducke) Ducke
Fabaceae	<i>Tachigali paniculata</i> Aubl.
Fabaceae	<i>Tachigali prancei</i> (H.S. Irwin & Arroyo) L.F. Gomes da Silva & H.C. Lima
Fabaceae	<i>Tachigali setifera</i> (Ducke) Zarucchi & Herend.
Fabaceae	<i>Tachigali venusta</i> Dwyer
Fabaceae	<i>Tachigali vulgaris</i> L.F. Gomes da Silva & H.C. Lima
Fabaceae	<i>Taralea oppositifolia</i> Aubl.
Fabaceae	<i>Vatairea erythrocarpa</i> (Ducke) Ducke
Fabaceae	<i>Vatairea guianensis</i> Aubl.
Fabaceae	<i>Vigna lasiocarpa</i> (Mart. ex Benth.) Verdc.
Fabaceae	<i>Vigna longifolia</i> (Benth.) Verdc.
Fabaceae	<i>Zygia cataractae</i> (Kunth) L. Rico
Fabaceae	<i>Zygia inaequalis</i> (Humb. & Bonpl. ex Willd.) Pittier
Fabaceae	<i>Zygia juruana</i> (Harms) L. Rico
Fabaceae	<i>Zygia latifolia</i> (L.) Fawc. & Rendle
Fabaceae	<i>Zygia racemosa</i> (Ducke) Barneby & J.W. Grimes

Fabaceae	<i>Zygia sanguinea</i> (Benth.) L. Rico	
Gentianaceae	<i>Chelonanthus alatus</i> (Aubl.) Pulle	
Gentianaceae	<i>Chelonanthus grandiflorus</i> (Aubl.) Chodat & Hassl.	
Gnetaceae	<i>Gnetum</i> sp. L.	
Goupiaceae	<i>Goupia glabra</i> Aubl.	
Humiriaceae	<i>Endopleura</i> sp. Cuatrec.	
Humiriaceae	<i>Humiria balsamifera</i> var. <i>guianensis</i> (Benth.) Cuatrec	
Humiriaceae	<i>Sacoglottis guianensis</i> Benth.	
Humiriaceae	<i>Vantanea guianensis</i> Aubl.	
Hydrocharitaceae	<i>Limnobium spongia</i> (Bosc) Rich. ex Steud.	
Hypericaceae	<i>Vismia cayennensis</i> (Jacq.) Pers.	
Hypericaceae	<i>Vismia japurensis</i> Reichardt	
Hypericaceae	<i>Vismia macrophylla</i> Kunth	
Hypericaceae	<i>Vismia sandwithii</i> Ewan	
Icacinaceae	<i>Emmotum</i> sp. Desv. ex Ham.	
Icacinaceae	<i>Poraqueiba sericea</i> Tul.	
Iridaceae	<i>Libertia</i> sp. Spreng.	
Jubulaceae	<i>Frullania nodulosa</i> (Reinw., Nees & Blume) Nees	
Lacistemataceae	<i>Lacistema aggregatum</i> (P.J. Bergius) Rusby	
Lamiaceae	<i>Vitex cymosa</i> Bertero ex Spreng.	
Lauraceae	<i>Aiouea tomentella</i> (Mez) S.S. Renner	
Lauraceae	<i>Aniba burchellii</i> Kosterm.	
Lauraceae	<i>Aniba ferrea</i> Kubitzki	Vulnerável - VU D2 - Usada na indústria de cosméticos. Extração de óleo essencial pela derrubada da árvore.
Lauraceae	<i>Aniba guianensis</i> Aubl.	
Lauraceae	<i>Aniba parviflora</i> (Meisn.) Mez	
Lauraceae	<i>Aniba riparia</i> (Nees) Mez	
Lauraceae	<i>Endlicheria</i> aff. <i>formosa</i> A.C. Sm.	
Lauraceae	<i>Endlicheria anomala</i> (Nees) Mez	
Lauraceae	<i>Endlicheria bracteolata</i> (Meisn.) C.K. Allen	

Lauraceae	<i>Endlicheria paniculata</i> (Spreng.) J.F. Macbr.	
Lauraceae	<i>Licaria armeniaca</i> (Nees) Kosterm.	
Lauraceae	<i>Licaria brasiliensis</i> (Nees) Kosterm.	
Lauraceae	<i>Licaria cannella</i> (Meisn.) Kosterm.	
Lauraceae	<i>Licaria chrysophylla</i> (Meisn.) Kosterm.	
Lauraceae	<i>Licaria guianensis</i> Aubl.	
Lauraceae	<i>Licaria pachycarpa</i> (Meisn.) Kosterm.	
Lauraceae	<i>Licaria rodriguesii</i> Kurz	
Lauraceae	<i>Mezilaurus duckei</i> van der Werff	
Lauraceae	<i>Mezilaurus itauba</i> (Meisn.) Taub. ex Mez	Vulnerável - VU A4cd - Espécie madeireira.
Lauraceae	<i>Misanteca aritu</i> (Ducke) Lundell	
Lauraceae	<i>Nectandra amazonum</i> Nees	
Lauraceae	<i>Nectandra cissiflora</i> Nees	Espécie não ameaçada, mas de interesse para pesquisa e conservação. - Espécie de valor econômico e com declínio verificado ou projetado.
Lauraceae	<i>Nectandra cuspidata</i> Nees & Mart.	
Lauraceae	<i>Ocotea aciphylla</i> (Nees & Mart.) Mez	Espécie não ameaçada, mas de interesse para pesquisa e conservação. - Espécie de valor econômico e com declínio verificado ou projetado.
Lauraceae	<i>Ocotea canaliculata</i> (Rich.) Mez	
Lauraceae	<i>Ocotea cernua</i> (Nees) Mez	
Lauraceae	<i>Ocotea cinerea</i> van der Werff	
Lauraceae	<i>Ocotea cujumary</i> Mart.	
Lauraceae	<i>Ocotea cymbarum</i> Kunth	Espécie não ameaçada, mas de interesse para pesquisa e conservação. - Espécie de valor econômico e com declínio verificado ou projetado.

Lauraceae	<i>Ocotea cymosa</i> (Nees) Palacky	
Lauraceae	<i>Ocotea duplocolorata</i> Vattimo	
Lauraceae	<i>Ocotea floribunda</i> (Sw.) Mez	
Lauraceae	<i>Ocotea guianensis</i> Aubl.	
Lauraceae	<i>Ocotea longifolia</i> Kunth	
Lauraceae	<i>Ocotea marmellensis</i> Mez	
Lauraceae	<i>Ocotea myriantha</i> (Meisn.) Mez	
Lauraceae	<i>Ocotea neblinae</i> C.K. Allen	
Lauraceae	<i>Ocotea petalantha</i> (Meisn.) Mez	
Lauraceae	<i>Ocotea tabacifolia</i> (Meisn.) Rohwer	
Lauraceae	<i>Ocotea tomentella</i> Sandwith	
Lecythidaceae	<i>Bertholletia excelsa</i> Bonpl.	Vulnerável - VU A3cd - Espécie madeira e alimentícia.
Lecythidaceae	<i>Cariniana decandra</i> Ducke	
Lecythidaceae	<i>Cariniana micrantha</i> Ducke	
Lecythidaceae	<i>Couratari guianensis</i> Aubl.	Vulnerável (VU). Lista vermelha IUCN (2011).
Lecythidaceae	<i>Couratari multiflora</i> (Sm.) Eyma	
Lecythidaceae	<i>Eschweilera albiflora</i> (DC.) Miers	
Lecythidaceae	<i>Eschweilera atropetiolata</i> S.A. Mori	
Lecythidaceae	<i>Eschweilera bracteosa</i> (Poepp. ex O. Berg) Miers	
Lecythidaceae	<i>Eschweilera collina</i> Eyma	
Lecythidaceae	<i>Eschweilera coriacea</i> (DC.) S.A. Mori	
Lecythidaceae	<i>Eschweilera grandiflora</i> (Aubl.) Sandwith	
Lecythidaceae	<i>Eschweilera grandiflora</i> (Aubl.) Sandwith	
Lecythidaceae	<i>Eschweilera micrantha</i> (O. Berg) Miers	
Lecythidaceae	<i>Eschweilera ovalifolia</i> (DC.) Nied.	
Lecythidaceae	<i>Eschweilera ovata</i> (Cambess.) Miers	
Lecythidaceae	<i>Eschweilera parviflora</i> (Aubl.) Miers	

Lecythidaceae	<i>Eschweilera parvifolia</i> Mart. ex DC.
Lecythidaceae	<i>Eschweilera pedicellata</i> (Rich.) S.A. Mori
Lecythidaceae	<i>Eschweilera rodriguesiana</i> S.A. Mori
Lecythidaceae	<i>Eschweilera tenuifolia</i> (O. Berg) Miers
Lecythidaceae	<i>Eschweilera tessmannii</i> R. Knuth
Lecythidaceae	<i>Gustavia augusta</i> L.
Lecythidaceae	<i>Gustavia hexapetala</i> (Aubl.) Sm.
Lecythidaceae	<i>Lecythis chartacea</i> O. Berg
Lecythidaceae	<i>Lecythis corrugata</i> subsp. <i>corrugata</i> Poit
Lecythidaceae	<i>Lecythis holcogyne</i> (Sandwith) S.A. Mori
Lecythidaceae	<i>Lecythis pisonis</i> Cambess.
Lentibulariaceae	<i>Utricularia breviscapa</i> Wright ex Griseb.
Lentibulariaceae	<i>Utricularia foliosa</i> L.
Lentibulariaceae	<i>Utricularia subulata</i> L.
Linaceae	<i>Hebepetalum humiriifolium</i> (Planch.) Benth.
Linaceae	<i>Roucheria columbiana</i> Hallier f.
Loganiaceae	<i>Strychnos guianensis</i> (Aubl.) Mart.
Loganiaceae	<i>Strychnos mattogrossensis</i> S. Moore
Loranthaceae	<i>Passovia pyrifolia</i> (Kunth) Tiegh.
Loranthaceae	<i>Passovia stelis</i> (L.) Kuijt
Malpighiaceae	<i>Byrsonima altissima</i> DC.
Malpighiaceae	<i>Byrsonima arthropoda</i> A. Juss.
Malpighiaceae	<i>Byrsonima densa</i> (Poir.) DC.
Malpighiaceae	<i>Byrsonima garcibarrigae</i> Cuatrec.
Malpighiaceae	<i>Byrsonima incarnata</i> Sandwith
Malpighiaceae	<i>Byrsonima japurensis</i> A. Juss.
Malpighiaceae	<i>Heteropterys orinocensis</i> (Kunth) A. Juss.
Malvaceae	<i>Apeiba aspera</i> Aubl.

Malvaceae	<i>Apeiba echinata</i> Gaertn.
Malvaceae	<i>Apeiba glabra</i> Aubl.
Malvaceae	<i>Guazuma ulmifolia</i> Lam.
	<i>Huberodendron swietenoides</i> (Gleason) Ducke
Malvaceae	<i>Luehea speciosa</i> Willd.
	<i>Lueheopsis rosea</i> (Ducke) Burret
Malvaceae	<i>Mollia</i> sp. Mart.
Malvaceae	<i>Pachira insignis</i> (Sw.) Sw. ex Savigny
	<i>Pachira nervosa</i> (Uittien) Fern. Alonso
Malvaceae	<i>Pseudobombax munguba</i> (Mart. & Zucc.) Dugand
Malvaceae	<i>Quararibea guianensis</i> Aubl.
	<i>Quararibea ochrocalyx</i> (K.Schum.) Vischer
Malvaceae	<i>Sterculia apeibophylla</i> Ducke
	<i>Sterculia apetala</i> (Jacq.) H. Karst.
Malvaceae	<i>Sterculia excelsa</i> Mart.
	<i>Sterculia pruriens</i> (Aubl.) K. Schum.
Malvaceae	<i>Sterculia speciosa</i> K. Schum.
Malvaceae	<i>Theobroma cacao</i> L.
	<i>Theobroma canumanense</i> Pires & Fróes ex Cuatrec.
Malvaceae	<i>Theobroma microcarpum</i> Mart.
	<i>Theobroma obovatum</i> Klotzsch ex Bernoulli
Malvaceae	<i>Theobroma subincanum</i> Mart.
Marantaceae	<i>Calathea</i> sp. G. Mey.
	<i>Ischnosiphon arouma</i> (Aubl.) Körn.
Marantaceae	<i>Ischnosiphon polyphyllus</i> (Poepp. & Endl.) Körn.
Marcgraviaceae	<i>Norantea guianensis</i> Aubl.
Marcgraviaceae	<i>Souroubea guianensis</i> Aubl.
	<i>Clidemia novemnervia</i> (DC.) Triana
Melastomataceae	<i>Henriettea spruceana</i> Cogn.
Melastomataceae	<i>Miconia argyrophylla</i> DC.
Melastomataceae	<i>Miconia cannabina</i> Markgr.

	<i>Miconia chrysophylla</i> (Rich.)	
Melastomataceae	Urb.	
Melastomataceae	<i>Miconia dispar</i> Benth.	
Melastomataceae	<i>Miconia eriodonta</i> DC.	
Melastomataceae	<i>Miconia gratissima</i> Benth. ex Triana	
Melastomataceae	<i>Miconia longispicata</i> Triana	
Melastomataceae	<i>Miconia poeppigii</i> Triana	
Melastomataceae	<i>Miconia prasina</i> (Sw.) DC.	
Melastomataceae	<i>Miconia pyrifolia</i> Naudin	
Melastomataceae	<i>Miconia ruficalyx</i> Gleason	
Melastomataceae	<i>Miconia splendens</i> (Sw.) Griseb.	
Melastomataceae	<i>Mouriri acutiflora</i> Naudin	
Melastomataceae	<i>Mouriri angulicosta</i> Morley	
Melastomataceae	<i>Mouriri apiranga</i> Spruce ex Triana	
Melastomataceae	<i>Mouriri brevipes</i> Hook.	
Melastomataceae	<i>Mouriri grandiflora</i> DC.	
Melastomataceae	<i>Mouriri guianensis</i> Aubl.	
Melastomataceae	<i>Mouriri nervosa</i> Pilg.	
Melastomataceae	<i>Mouriri nigra</i> (DC.) Morley	
Melastomataceae	<i>Mouriri sagotiana</i> Triana	
Melastomataceae	<i>Tococa coronata</i> Benth.	
Meliaceae	<i>Cabralea canjerana</i> (Vell.) Mart.	
Meliaceae	<i>Carapa guianensis</i> Aubl.	
Meliaceae	<i>Cedrela fissilis</i> Vell.	Vulnerável - VU A2cd - Espécie madeireira.
Meliaceae	<i>Guarea carinata</i> Ducke	
Meliaceae	<i>Guarea convergens</i> T.D. Penn.	Vulnerável - VU D2. Lista vermelha IUCN (2011).
Meliaceae	<i>Guarea grandifolia</i> DC.	
Meliaceae	<i>Guarea humaitensis</i> T.D. Penn.	Vulnerável - Vu B1+2c. Lista vermelha IUCN (2011).
Meliaceae	<i>Guarea kunthiana</i> A. Juss.	
Meliaceae	<i>Guarea macrophylla</i> Vahl	
Meliaceae	<i>Guarea pubescens</i> (Rich.) A. Juss.	
Meliaceae	<i>Guarea pubescens</i> subsp. <i>pubiflora</i> (A. Juss.) T.D. Penn.	
Meliaceae	<i>Guarea velutina</i> A. Juss.	
Meliaceae	<i>Trichilia inaequilatera</i> T.D. Penn.	
Meliaceae	<i>Trichilia martiana</i> C. DC.	

Meliaceae	<i>Trichilia micrantha</i> Benth.
Meliaceae	<i>Trichilia poeppigii</i> C. DC.
Meliaceae	<i>Trichilia schomburgkii</i> C. DC.
Menispermaceae	<i>Abuta rufescens</i> Aubl.
Moraceae	<i>Brosimum acutifolium</i> Huber
Moraceae	<i>Brosimum acutifolium</i> subsp. <i>interjectum</i> C.C. Berg
Moraceae	<i>Brosimum gaudichaudii</i> Trécul
Moraceae	<i>Brosimum guianense</i> (Aubl.) Huber
Moraceae	<i>Brosimum lactescens</i> (S. Moore) C.C. Berg
Moraceae	<i>Brosimum potabile</i> Ducke
Moraceae	<i>Brosimum rubescens</i> Taub.
Moraceae	<i>Brosimum utile</i> subsp. <i>ovatifolium</i> (Ducke) C.C. Berg
Moraceae	<i>Clarisia racemosa</i> Ruiz & Pav.
Moraceae	<i>Coussapoa orthoneura</i> Standl.
Moraceae	<i>Ficus gomelleira</i> Kunth & C.D. Bouché
Moraceae	<i>Ficus insipida</i> Willd.
Moraceae	<i>Ficus matiziana</i> Dugand
Moraceae	<i>Ficus obtusifolia</i> Kunth
Moraceae	<i>Ficus panurensis</i> Standl.
Moraceae	<i>Ficus pertusa</i> L. f.
Moraceae	<i>Ficus trigona</i> L. f.
Moraceae	<i>Helianthostylis sprucei</i> Baill.
Moraceae	<i>Helicostylis pedunculata</i> Benoist
Moraceae	<i>Helicostylis scabra</i> (J.F. Macbr.) C.C. Berg
Moraceae	<i>Helicostylis tomentosa</i> (Poepp. & Endl.) Rusby
Moraceae	<i>Maquira calophylla</i> (Poepp. & Endl.) C.C. Berg
Moraceae	<i>Maquira coriacea</i> (H. Karst.) C.C. Berg
Moraceae	<i>Maquira guianensis</i> Aubl.
Moraceae	<i>Maquira sclerophylla</i> (Ducke) C.C. Berg
Moraceae	<i>Naucleopsis caloneura</i> (Huber) Ducke
Moraceae	<i>Naucleopsis glabra</i> Spruce ex Baill.

Moraceae	<i>Naucleopsis oblongifolia</i> (Kuhl.) Carauta
Moraceae	<i>Naucleopsis ternstroemiiflora</i> (Mildbr.) C.C. Berg
Moraceae	<i>Naucleopsis ulei</i> (Warb.) Ducke
Moraceae	<i>Perebea guianensis</i> Aubl.
Moraceae	<i>Perebea mollis</i> (Poepp. & Endl.) Huber
Moraceae	<i>Pseudolmedia laevigata</i> Trécul
Moraceae	<i>Pseudolmedia laevis</i> (Ruiz & Pav.) J.F. Macbr.
Moraceae	<i>Sorocea guilleminiana</i> Gaudich.
Moraceae	<i>Trymatococcus amazonicus</i> Poepp. & Endl.
Myristicaceae	<i>Compsoeura ulei</i> Warb.
Myristicaceae	<i>Iryanthera coriacea</i> Ducke
Myristicaceae	<i>Iryanthera elliptica</i> Ducke
Myristicaceae	<i>Iryanthera juruensis</i> Warb.
Myristicaceae	<i>Iryanthera laevis</i> Markgr.
Myristicaceae	<i>Iryanthera lancifolia</i> Ducke
Myristicaceae	<i>Iryanthera macrophylla</i> (Benth.) Warb.
Myristicaceae	<i>Iryanthera olacoides</i> (A.C. Sm.) A.C. Sm.
Myristicaceae	<i>Iryanthera paradoxa</i> (Schwacke) Warb.
Myristicaceae	<i>Iryanthera paraensis</i> Huber
Myristicaceae	<i>Iryanthera sagotiana</i> (Benth.) Warb.
Myristicaceae	<i>Iryanthera tessmannii</i> Markgr.
Myristicaceae	<i>Iryanthera tricornis</i> Ducke
Myristicaceae	<i>Iryanthera ulei</i> Warb.
Myristicaceae	<i>Osteophloeum platyspermum</i> (Spruce ex A. DC.) Warb.
Myristicaceae	<i>Virola caducifolia</i> W. Rodrigues
Myristicaceae	<i>Virola calophylla</i> Warb.
Myristicaceae	<i>Virola carinata</i> (Benth.) Warb.
Myristicaceae	<i>Virola crebrinervia</i> Ducke
Myristicaceae	<i>Virola elongata</i> (Benth.) Warb.

Myristicaceae	<i>Virola michelii</i> Heckel	
Myristicaceae	<i>Virola mollissima</i> (Poepp. ex A. DC.) Warb.	
Myristicaceae	<i>Virola multicostata</i> Ducke	
Myristicaceae	<i>Virola multinervia</i> Ducke	
Myristicaceae	<i>Virola pavonis</i> (A. DC.) A.C. Sm.	
Myristicaceae	<i>Virola sebifera</i> Aubl.	
Myristicaceae	<i>Virola surinamensis</i> (Rol. ex Rottb.) Warb.	Vulnerável - VU A4cd - Espécie madeireira e de uso farmacêutico.
Myristicaceae	<i>Virola venosa</i> (Benth.) Warb.	
Myrtaceae	<i>Calycolpus goetheanus</i> (DC.) O. Berg	
Myrtaceae	<i>Calyptranthes bipennis</i> O. Berg	
Myrtaceae	<i>Calyptranthes crebra</i> McVaugh	
Myrtaceae	<i>Calyptranthes cuspidata</i> DC.	
Myrtaceae	<i>Calyptranthes lucida</i> Mart. ex DC.	
Myrtaceae	<i>Calyptranthes macrophylla</i> O. Berg	
Myrtaceae	<i>Calyptranthes pulchella</i> DC.	
Myrtaceae	<i>Eugenia agathopoda</i> Diels	
Myrtaceae	<i>Eugenia anastomosans</i> DC.	
Myrtaceae	<i>Eugenia cachoeirensis</i> O. Berg	
Myrtaceae	<i>Eugenia excelsa</i> O. Berg	
Myrtaceae	<i>Eugenia florida</i> DC.	
Myrtaceae	<i>Eugenia gomesiana</i> O. Berg	
Myrtaceae	<i>Eugenia lambertiana</i> DC.	
Myrtaceae	<i>Eugenia ochrophloea</i> Diels	
Myrtaceae	<i>Eugenia omissa</i> McVaugh	
Myrtaceae	<i>Eugenia patens</i> Poir.	
Myrtaceae	<i>Eugenia patrisii</i> Vahl	
Myrtaceae	<i>Eugenia ramiflora</i> Desv. ex Ham.	
Myrtaceae	<i>Eugenia spruceana</i> O. Berg	
Myrtaceae	<i>Eugenia stictopetala</i> Mart. ex DC.	
Myrtaceae	<i>Eugenia tapacumensis</i> O. Berg	
Myrtaceae	<i>Marlierea spruceana</i> O. Berg	
Myrtaceae	<i>Marlierea umbraticola</i> (Kunth) O. Berg	

Myrtaceae	<i>Myrcia amazonica</i> DC.
Myrtaceae	<i>Myrcia bracteata</i> (Rich.) DC.
Myrtaceae	<i>Myrcia deflexa</i> (Poir.) DC.
Myrtaceae	<i>Myrcia fallax</i> (Rich.) DC.
Myrtaceae	<i>Myrcia grandis</i> McVaugh
Myrtaceae	<i>Myrcia splendens</i> (Sw.) DC.
Myrtaceae	<i>Myrcia tomentosa</i> (Aubl.) DC.
Myrtaceae	<i>Myrciaria dubia</i> (Kunth) McVaugh
Myrtaceae	<i>Plinia involucrata</i> (O. Berg) McVaugh
Myrtaceae	<i>Psidium</i> sp. L.
Nyctaginaceae	<i>Guapira noxia</i> (Netto) Lundell
Nyctaginaceae	<i>Guapira opposita</i> (Vell.) Reitz
Nyctaginaceae	<i>Guapira venosa</i> (Choisy) Lundell
Nyctaginaceae	<i>Neea divaricata</i> Poepp. & Endl.
Nyctaginaceae	<i>Neea madeirana</i> Standl.
Nyctaginaceae	<i>Neea oppositifolia</i> Ruiz & Pav.
Nyctaginaceae	<i>Neea ovalifolia</i> Spruce ex J.A. Schmidt
Nymphaeaceae	<i>Nymphaea glandulifera</i> Rodschied
Ochnaceae	<i>Lacunaria</i> sp. Ducke
Ochnaceae	<i>Ouratea castaneifolia</i> (DC.) Engl.
Ochnaceae	<i>Ouratea coccinea</i> Engl.
Ochnaceae	<i>Ouratea discophora</i> Ducke
Ochnaceae	<i>Ouratea paraensis</i> Huber
Olacaceae	<i>Aptandra tubicina</i> (Poepp.) Benth. ex Miers
Olacaceae	<i>Chaunochiton</i> sp. Benth.
Olacaceae	<i>Heisteria acuminata</i> (Bonpl.) Engl.
Olacaceae	<i>Heisteria barbata</i> Cuatrec.
Olacaceae	<i>Heisteria densifrons</i> Engl.
Olacaceae	<i>Heisteria duckei</i> Sleumer
Olacaceae	<i>Heisteria spruceana</i> Engl.
Olacaceae	<i>Minuartia guianensis</i> Aubl.
Onagraceae	<i>Ludwigia helminthorrhiza</i> (Mart.) H. Hara

Orchidaceae	<i>Caularthron bicornutum</i> (Hook.) Raf.
Orchidaceae	<i>Epidendrum micronoeturnum</i> Carnevali & G.A. Romero-Gonzalez
Orchidaceae	<i>Epidendrum sculptum</i> Rchb. f.
Orchidaceae	<i>Mormolyca rufescens</i> (Lindl.) M.A. Blanco
Orchidaceae	<i>Orleanesia maculata</i> Garay
Orchidaceae	<i>Polystachya foliosa</i> (Hook.) Rchb. f.
Orchidaceae	<i>Polystachya stenophylla</i> (Hook.) Rchb. f.
Orchidaceae	<i>Prosthechea pamplonensis</i> (Rchb.f.) W.E. Higgins
Orchidaceae	<i>Prosthechea vespa</i> (Vell.) W.E. Higgins
Passifloraceae	<i>Passiflora foetida</i> L.
Pentaphragaceae	<i>Ternstroemia dentata</i> (Aubl.) Sw.
Pentaphragaceae	<i>Ternstroemia punctata</i> (Aubl.) Sw.
Peraceae	<i>Pera glabrata</i> (Schott) Poepp. ex Baill.
Phyllanthaceae	<i>Amanoa oblongifolia</i> Müll. Arg.
Phyllanthaceae	<i>Discocarpus essequeboensis</i> Klotzsch
Phyllanthaceae	<i>Hieronyma alchorneoides</i> Allemão
Phyllanthaceae	<i>Hieronyma alchorneoides</i> var. <i>alchorneoides</i> Allemão
Phyllanthaceae	<i>Hieronima oblonga</i> (Tul.) Müll. Arg.
Phyllanthaceae	<i>Phyllanthus fluitans</i> Benth. ex Müll. Arg.
Phyllanthaceae	<i>Richeria dressleri</i> G.L. Webster
Phyllanthaceae	<i>Richeria grandis</i> Vahl
Picrodendraceae	<i>Piranhea trifoliata</i> Baill.
Poaceae	<i>Echinochloa polystachya</i> var. <i>spectabilis</i> (Nees ex Trin.) Mart. Crov.
Poaceae	<i>Hymenachne amplexicaulis</i> (Rudge) Nees

Poaceae	<i>Luziola spruceana</i> Benth. ex Döll
Poaceae	<i>Oryza grandiglumis</i> (Döll) Prod.
Poaceae	<i>Panicum dichotomiflorum</i> Michx.
Poaceae	<i>Panicum dichotomiflorum</i> Michx.
Poaceae	<i>Paspalum fasciculatum</i> Willd. ex Flüggé
Poaceae	<i>Paspalum orbiculatum</i> Poir.
Poaceae	<i>Tridens flaccidus</i> (Döll) Parodi
Poaceae	<i>Urochloa mutica</i> (Forssk.) T.Q. Nguyen
Podostemaceae	<i>Monostylis capillacea</i> Tul.
Polygalaceae	<i>Moutabea guianensis</i> Aubl.
Polygalaceae	<i>Securidaca</i> sp. L.
Polygonaceae	<i>Coccoloba densifrons</i> C. Mart. ex Meisn.
Polygonaceae	<i>Coccoloba mollis</i> Casar.
Polygonaceae	<i>Coccoloba ovata</i> Benth.
Polygonaceae	<i>Polygonum ferrugineum</i> Wedd.
Polygonaceae	<i>Ruprechtia brachystachya</i> Benth.
Polygonaceae	<i>Ruprechtia</i> cf. <i>tenuiflora</i> Benth.
Polygonaceae	<i>Symmeria paniculata</i> Benth.
Polygonaceae	<i>Triplaris longifolia</i> Huber
Polygonaceae	<i>Triplaris weigeltiana</i> (Rchb.) Kuntze
Pontederiaceae	<i>Eichhornia crassipes</i> (Mart.) Solms
Primulaceae	<i>Cybianthus</i> sp. Mart.
Proteaceae	<i>Panopsis</i> sp. Salisb. ex Knight
Proteaceae	<i>Roupala</i> sp. Aubl.
Pteridaceae	<i>Ceratopteris pteridoides</i> (Hook.) Hieron.
Putranjivaceae	<i>Drypetes variabilis</i> Uittien
Quiinaceae	<i>Quiina florida</i> Tul.
Quiinaceae	<i>Quiina macrophylla</i> Tul.
Quiinaceae	<i>Quiina obovata</i> Tul.
Rhamnaceae	<i>Colubrina retusa</i> subsp. <i>latifolia</i> (Reissek) Borhidi

Rubiaceae	<i>Alibertia edulis</i> (Rich.) A. Rich. ex DC.
Rubiaceae	<i>Amaioua corymbosa</i> Kunth
Rubiaceae	<i>Amaioua guianensis</i> Aubl.
Rubiaceae	<i>Borreria</i> sp. G.Mey.
Rubiaceae	<i>Calycophyllum spruceanum</i> (Benth.) Hook. f. ex K. Schum.
Rubiaceae	<i>Chimarrhis barbata</i> (Ducke) Bremek.
Rubiaceae	<i>Chimarrhis duckeana</i> Delprete
Rubiaceae	<i>Cordia myrciifolia</i> (K. Schum.) C.H. Perss. & Delprete
Rubiaceae	<i>Cordia obtusa</i> (K. Schum.) Kuntze
Rubiaceae	<i>Coussarea</i> aff. <i>tenuiflora</i> Standl.
Rubiaceae	<i>Coussarea latifolia</i> Standl.
Rubiaceae	<i>Duroia duckei</i> Huber
Rubiaceae	<i>Duroia genipoides</i> Hook. f. ex K. Schum.
Rubiaceae	<i>Duroia macrophylla</i> Huber
Rubiaceae	<i>Faramea sessilifolia</i> (Kunth) DC.
Rubiaceae	<i>Faramea torquata</i> Müll. Arg.
Rubiaceae	<i>Ferdinandusa goudotiana</i> K. Schum.
Rubiaceae	<i>Ferdinandusa paraensis</i> Ducke
Rubiaceae	<i>Ferdinandusa uaupensis</i> Spruce ex K. Schum.
Rubiaceae	<i>Genipa americana</i> L.
Rubiaceae	<i>Genipa spruceana</i> Steyerm.
Rubiaceae	<i>Isertia longifolia</i> (Hoffmanns. ex Roem. & Schult.) K. Schum.
Rubiaceae	<i>Oldenlandia corymbosa</i> var. <i>corymbosa</i> L.
Rubiaceae	<i>Palicourea guianensis</i> Aubl.
Rubiaceae	<i>Psychotria gracilentia</i> Müll. Arg.
Rubiaceae	<i>Rudgea cornifolia</i> (Kunth) Standl.
Rubiaceae	<i>Stachyarrhena acuminata</i> Standl.

Rutaceae	<i>Esenbeckia pilocarpoides</i> Kunth
Rutaceae	<i>Zanthoxylum djalma-batistae</i> (Albuq.) P.G. Waterman
Rutaceae	<i>Zanthoxylum riedelianum</i> Engl.
Sabiaceae	<i>Meliosma herbertii</i> Rolfe
Sabiaceae	<i>Ophiocaryon</i> sp. L.
Salicaceae	<i>Banara arguta</i> Briq.
Salicaceae	<i>Banara nitida</i> Spruce ex Benth.
Salicaceae	<i>Casearia aculeata</i> Jacq.
Salicaceae	<i>Casearia combaymensis</i> Tul.
Salicaceae	<i>Casearia javitensis</i> Kunth
Salicaceae	<i>Homalium guianensis</i> (Aubl.) Oken
Salicaceae	<i>Homalium racemosum</i> Jacq.
Salicaceae	<i>Laetia corymbulosa</i> Spruce ex Benth.
Salicaceae	<i>Laetia suaveolens</i> (Poepp.) Benth.
Salicaceae	<i>Xylosma</i> sp. G. Forst.
Salviniaceae	<i>Azolla microphylla</i> Kaulf.
Salviniaceae	<i>Salvinia auriculata</i> Aubl.
Salviniaceae	<i>Salvinia minima</i> Baker
Santalaceae	<i>Phoradendron racemosum</i> (Aubl.) Krug & Urb.
Sapindaceae	<i>Allophylus punctatus</i> (Poepp.) Radlk.
Sapindaceae	<i>Cupania cinerea</i> Poepp.
Sapindaceae	<i>Cupania paniculata</i> Cambess.
Sapindaceae	<i>Cupania scrobiculata</i> Rich.
Sapindaceae	<i>Matayba arborescens</i> (Aubl.) Radlk.
Sapindaceae	<i>Matayba guianensis</i> Aubl.
Sapindaceae	<i>Matayba macrostylis</i> Radlk.
Sapindaceae	<i>Paullinia pinnata</i> L.
Sapindaceae	<i>Porocystis toulicioides</i> Radlk.
Sapindaceae	<i>Talisia cupularis</i> Radlk.
Sapindaceae	<i>Toulicia pulvinata</i> Radlk.
Sapotaceae	<i>Chromolucuma rubriflora</i> Ducke
Sapotaceae	<i>Chrysophyllum amazonicum</i> T.D. Penn.

Sapotaceae	<i>Chrysophyllum manaosense</i> (Aubrév.) T.D. Penn.	
Sapotaceae	<i>Chrysophyllum pomiferum</i> (Eyma) T.D. Penn.	
Sapotaceae	<i>Chrysophyllum prieurii</i> A. DC.	
Sapotaceae	<i>Chrysophyllum sanguinolentum</i> (Pierre) Baehni	
Sapotaceae	<i>Chrysophyllum ucuquirana-branca</i> (Aubrév. & Pellegr.) T.D. Penn.	
Sapotaceae	<i>Ecclinusa ramiflora</i> Mart.	
Sapotaceae	<i>Elaeoluma glabrescens</i> (Mart. & Eichler) Aubrév.	
Sapotaceae	<i>Manilkara inundata</i> (Ducke) Ducke	
Sapotaceae	<i>Micropholis casiquiarensis</i> Aubrév.	Espécie não ameaçada, mas de interesse para pesquisa e conservação. - Espécie de valor econômico e com declínio verificado ou projetado.
Sapotaceae	<i>Micropholis cylindrocarpa</i> (Poepp. & Endl.) Pierre	
Sapotaceae	<i>Micropholis egensis</i> (A. DC.) Pierre	
Sapotaceae	<i>Micropholis guyanensis</i> (A. DC.) Pierre	
Sapotaceae	<i>Micropholis humboldtiana</i> (Roem. & Schult.) T.D. Penn.	
Sapotaceae	<i>Micropholis trunciflora</i> Ducke	
Sapotaceae	<i>Micropholis venulosa</i> (Mart. & Eichler) Pierre	
Sapotaceae	<i>Micropholis williamii</i> Aubrév. & Pellegr.	Espécie não ameaçada, mas de interesse para pesquisa e conservação. - Espécie de valor econômico e com declínio verificado ou projetado.
Sapotaceae	<i>Pouteria anomala</i> (Pires) T.D. Penn.	
Sapotaceae	<i>Pouteria caimito</i> (Ruiz & Pav.) Radlk.	
Sapotaceae	<i>Pouteria cladantha</i> Sandwith	
Sapotaceae	<i>Pouteria cuspidata</i> (A. DC.) Baehni	

	<i>Pouteria elegans</i> (A. DC.)	
Sapotaceae	Baehni	
Sapotaceae	<i>Pouteria engleri</i> Eyma	
	<i>Pouteria eugeniifolia</i> (Pierre)	
Sapotaceae	Baehni	
Sapotaceae	<i>Pouteria filipes</i> Eyma	
Sapotaceae	<i>Pouteria fimbriata</i> Baehni	
	<i>Pouteria gardneri</i> (Mart. & Miq.) Baehni	
Sapotaceae	<i>Pouteria glomerata</i> (Miq.) Radlk.	
	<i>Pouteria gomphiifolia</i> (Mart. ex Miq.) Radlk.	
Sapotaceae	<i>Pouteria gongrijpii</i> Eyma	
Sapotaceae	<i>Pouteria guianensis</i> Aubl.	
Sapotaceae	<i>Pouteria hispida</i> Eyma	
	<i>Pouteria jariensis</i> Pires & T.D. Penn.	
Sapotaceae	<i>Pouteria krukovii</i> (A.C. Sm.) Baehni	
Sapotaceae	<i>Pouteria macrocarpa</i> (Mart.) D. Dietr.	Vulnerável - VU C1. Lista Vermelha da IUCN (2011).
Sapotaceae	<i>Pouteria minima</i> T.D. Penn.	
	<i>Pouteria opposita</i> (Ducke)	
Sapotaceae	T.D. Penn.	
Sapotaceae	<i>Pouteria platyphylla</i> (A.C. Sm.) Baehni	Espécie não ameaçada, mas de interesse para pesquisa e conservação. - Espécie de valor econômico e com declínio verificado ou projetado.
	<i>Pouteria reticulata</i> (Engl.) Eyma	
Sapotaceae	<i>Pouteria retinervis</i> T.D. Penn.	
Sapotaceae	<i>Pouteria torta</i> (Mart.) Radlk.	
	<i>Pouteria trilocularis</i>	
Sapotaceae	Cronquist	
	<i>Pouteria venosa</i> (Mart.) Baehni	
Sapotaceae	<i>Pouteria vernicosa</i> T.D. Penn.	
	<i>Pouteria williamii</i> (Aubrév. & Pellegr.) T.D. Penn.	
Sapotaceae	<i>Pradosia surinamensis</i> (Eyma) T.D. Penn.	
Sapotaceae	<i>Schlegelia paraensis</i> Ducke	

Simaroubaceae	<i>Simaba guianensis</i> Aubl.
Simaroubaceae	<i>Simaba orinocensis</i> Kunth
Simaroubaceae	<i>Simaba polyphylla</i> (Cavalcante) W.W. Thomas
Simaroubaceae	<i>Simarouba amara</i> Aubl.
Siparunaceae	<i>Siparuna cuspidata</i> (Tul.) A. DC.
Siparunaceae	<i>Siparuna decipiens</i> (Tul.) A. DC.
Siparunaceae	<i>Siparuna guianensis</i> Aubl.
Siparunaceae	<i>Siparuna micrantha</i> A. DC.
Siparunaceae	<i>Siparuna thecaphora</i> (Poepp. & Endl.) A. DC.
Solanaceae	<i>Markea spruceana</i> Hunz.
Solanaceae	<i>Solanum crinitum</i> Lam.
Styracaceae	<i>Styrax</i> sp. L.
Urticaceae	<i>Cecropia distachya</i> Huber
Urticaceae	<i>Cecropia engleriana</i> Sneathl.
Urticaceae	<i>Cecropia latiloba</i> Miq.
Urticaceae	<i>Cecropia obtusifolia</i> Bertol.
Urticaceae	<i>Cecropia sciadophylla</i> Mart.
Urticaceae	<i>Coussapoa asperifolia</i> Trécul
Urticaceae	<i>Coussapoa nitida</i> Miq.
Urticaceae	<i>Coussapoa orthoneura</i> Standl.
Urticaceae	<i>Coussapoa trinervia</i> Spruce ex Mildbr.
Urticaceae	<i>Pourouma bicolor</i> Mart.
Urticaceae	<i>Pourouma bicolor</i> subsp. <i>bicolor</i> Mart.
Urticaceae	<i>Pourouma bicolor</i> subsp. <i>digitata</i> (Trécul) C.C. Berg & Heusden
Urticaceae	<i>Pourouma ferruginea</i> Standl.
Urticaceae	<i>Pourouma guianensis</i> Aubl.
Urticaceae	<i>Pourouma melinonii</i> Benoist
Urticaceae	<i>Pourouma minor</i> Benoist
Urticaceae	<i>Pourouma mollis</i> Trécul
Urticaceae	<i>Pourouma myrmecophila</i> Ducke
Urticaceae	<i>Pourouma ovata</i> Trécul
Urticaceae	<i>Pourouma tomentosa</i> subsp. <i>apiculata</i> (Spruce ex Benoist) C.C. Berg & Heusden

Urticaceae	<i>Pourouma tomentosa</i> subsp. <i>essequiboensis</i> (Standl.) C.C. Berg & Heusden
Urticaceae	<i>Pourouma velutina</i> Mart. ex Miq.
Urticaceae	<i>Pourouma villosa</i> Trécul
Verbenaceae	<i>Vitex cymosa</i> Bertero ex Spreng.
Verbenaceae	<i>Vitex triflora</i> Vahl
Violaceae	<i>Amphirrhox longifolia</i> (A. St.- Hil.) Spreng.
Violaceae	<i>Leonia cymosa</i> Mart.
Violaceae	<i>Leonia glycyarpa</i> Ruiz & Pav.
Violaceae	<i>Paypayrola grandiflora</i> Tul.
Violaceae	<i>Rinorea falcata</i> (Mart. ex Eichler) Kuntze
Violaceae	<i>Rinorea guianensis</i> Aubl.
Violaceae	<i>Rinorea macrocarpa</i> (C. Mart. ex Eichler) Kuntze
Violaceae	<i>Rinorea racemosa</i> (Mart.) Kuntze
Vochysiaceae	<i>Erisma bicolor</i> Ducke
Vochysiaceae	<i>Erisma bracteosum</i> Ducke
Vochysiaceae	<i>Erisma calcaratum</i> (Link) Warm.
Vochysiaceae	<i>Erisma japura</i> Spruce ex Warm.
Vochysiaceae	<i>Qualea paraensis</i> Ducke
Vochysiaceae	<i>Ruizterania albiflora</i> (Warm.) Marc.-Berti
Vochysiaceae	<i>Vochysia biloba</i> Ducke
Vochysiaceae	<i>Vochysia guianensis</i> Aubl.
Vochysiaceae	<i>Vochysia inundata</i> Ducke
Vochysiaceae	<i>Vochysia surinamensis</i> Stafleu
Vochysiaceae	<i>Vochysia vismiifolia</i> Spruce ex Warm.

ANEXO 3 – LISTA DE ESPÉCIES DA FAUNA DE MASTOFAUNA

ORDEM	FAMÍLIA	SUBFAMÍLIA	ESPÉCIE	NOME COMUM
Didelphimorpha	Didelphidae	Caluromyinae	<i>Caluromys lanatus</i>	Mucura
			<i>Micoureus demerarae</i>	
		Didelphinae	<i>Didelphis marsupialis</i>	
			<i>Philander opossum</i>	
Sirenia	Trichechidae		<i>Trichechus inunguis</i>	Peixe-boi
Cingulata	Dasypodidae		<i>Dasypus kappleri</i>	Tatu-açu
			<i>Dasypus novemcinctus</i>	Tatu-bola
			<i>Priodontes maximus</i>	Tatu-canastra
			<i>Cabassous</i> cf. <i>unicinctus</i>	Tatu-rabo-de-couro
			<i>Bradypus variegatus</i>	Preguiça-bentinho
Pilosa	Bradypodidae		<i>Bradypus variegatus</i>	Preguiça-bentinho
	Megalonychidae		<i>Choloepus didactylus</i>	Preguiça-real
	Cyclopedidae		<i>Cyclopes didactylus</i>	Tamanduáí
	Myrmecophagidae		<i>Myrmecophaga tridactyla</i>	Tamanduá-bandeira
		<i>Tamandua tetradactyla</i>	Mambira	
Primates	Cebidae	Callitrichinae	<i>Saguinus inustus</i>	Soim
		Cebinae	<i>Cebus albifrons</i>	Cairara
			<i>Sapajus macrocephalus</i>	Macaco-prego
		Saimiriinae	<i>Saimiri cassiquiarensis</i>	Macaco-de-cheiro
	Aotinae	<i>Aotus vociferans</i>	Macaco-da-noite	
	Pitheciidae	Callicebinae	<i>Callicebus lucifer</i>	Zogue-zogue
		Pitheciinae	<i>Cacajao ouakary</i>	Bicó
			<i>Pithecia chrysocephala</i>	Parauacu
	Atelidae	Alouattinae	<i>Alouatta juara</i>	Guariba
	Rodentia	Sciuridae	Sciurinae	<i>Sciurus</i> cf. <i>igniventris</i>
<i>Holochilus sciureus</i>				Rato
Cricetidae		Sigmodontinae	<i>Neacomys</i> cf. <i>spinosus</i>	
		<i>Oecomys</i> sp.		

	Caviidae		<i>Hydrochoerus hydrochaeris</i>	Capivara
	Erethizontidae		<i>Coendou prehensilis</i>	Coandu
	Dasyproctidae		<i>Dasyprocta fuliginosa</i>	Cutia
			<i>Myoprocta acouchy</i>	Cutiara
	Cuniculidae		<i>Cuniculus paca</i>	Paca
	Echimyidae		<i>Mesomys hispidus</i>	Rato
			<i>Proechimys</i> sp.	Rato
Chiroptera	Emballonuridae		<i>Centronycteris</i> sp.	Morcego
			<i>Rhynchonycteris naso</i>	
			<i>Cormura brevirostris</i>	
			<i>Peropteryx leucoptera</i>	
			<i>Peropteryx macrotis</i>	
			<i>Saccopteryx bilineata</i>	
			<i>Saccopteryx canescens</i>	
			<i>Saccopteryx leptura</i>	
	Phyllostomidae	Phyllostominae	<i>Chrotopterus auritus</i>	
			<i>Glyphonycteris daviesi</i>	
			<i>Glyphonictes sylvestris</i>	
			<i>Lampronictes brachiotis</i>	
			<i>Lophostoma brasiliense</i>	
			<i>Lophostoma carikeri</i>	
			<i>Lophostoma silvicola</i>	
			<i>Micronycteris megalotis</i>	
			<i>Micronycteris microtis</i>	
			<i>Micronycteris minuta</i>	
			<i>Micronycteris schmidtorum</i>	
			<i>Mimon crenulatum</i>	
			<i>Phylloderma stenops</i>	
			<i>Phyllostomus discolor</i>	
			<i>Phyllostomus elongatus</i>	

		<i>Phyllostomus hastatus</i>	
		<i>Tonatia saurophila</i>	
		<i>Trachops cirrhosus</i>	
		<i>Trinycteris nicefori</i>	
	Glossophaginae	<i>Glossophaga comissarisi</i>	Morcego
		<i>Glossophaga longirostris</i>	
		<i>Glossophaga soricina</i>	
	Carollinae	<i>Carollia brevicauda</i>	
		<i>Carollia castanea</i>	
		<i>Carollia perspicillata</i>	
		<i>Rhinophylla pumilio</i>	
	Stenodermatinae	<i>Ametrida centurio</i>	
		<i>Artibeus cinereus</i>	
		<i>Artibeus concolor</i>	
		<i>Artibeus glaucus</i>	
		<i>Artibeus gnomus</i>	
		<i>Artibeus phaeotis</i>	
		<i>Artibeus watsoni</i>	
		<i>Artibeus obscurus</i>	
		<i>Artibeus lituratus</i>	
		<i>Artibeus planirostris</i>	
		<i>Chiroderma trinitatum</i>	
		<i>Chiroderma villosum</i>	
		<i>Mesophyla macconnelli</i>	
		<i>Platyrrhinus helleri</i>	
		<i>Sturnira lilium</i>	
		<i>Sturnira tildae</i>	
		<i>Uroderma bilobatum</i>	
		<i>Vampyressa pusila</i>	
		<i>Vampyriscus bidens</i>	
		<i>Vampyriscus brocki</i>	
	Desmodontinae	<i>Desmodus rotundus</i>	Morcego
	Noctilionidae	<i>Noctilio albiventris</i>	
		<i>Noctilio leporinus</i>	
	Thyropteridae	<i>Thyroptera discifera</i>	
	Vespertilionidae	<i>Myotis albescens</i>	
		<i>Myotis nigricans</i>	
		<i>Myotis riparius</i>	
Carnivora	Felidae	<i>Leopardus pardalis</i>	Maracajá-açú

		<i>Leopardus wiedii</i>	Maracajaí	
		<i>Panthera onca</i>	Onça-pintada	
		<i>Puma concolor</i>	Onça-vermelha	
		<i>Puma yagouarondi</i>	Maracajá-preto	
	Canidae	<i>Speothos venaticus</i>	Cachorro-vinagre	
	Mustelidae	Lutrinae	<i>Lontra longicaudis</i>	Lontra
			<i>Pteronura brasiliensis</i>	Ariranha
		Mustelinae	<i>Eira barbara</i>	Irara
	Procyonidae		<i>Nasua nasua</i>	Coati
			<i>Potos flavus</i>	Jupará
			<i>Tapirus terrestris</i>	Anta
Perissodactyla	Tapiridae			
Artiodactyla	Tayassuidae		Pecari tajacu	Catitu
			Tayassu pecari	Queixada
	Cervidae		Mazama americana	Veado-vermelho
			Mazama nemorivaga	Veado-roxo
Cetacea	Delphinidae		Sotalia fluviatilis	Tucuxi
	Iniidae		Inia geoffrensis	Boto-vermelho

ANEXO 4: AVES DA RDS AMANÃ, AMAZONAS

NOME DO TÁXON	NOME COMUM
Tinamiformes	
Tinamidae	
<i>Tinamus major</i>	inhambu-de-cabeça-vermelha
<i>Tinamus guttatus</i>	inhambu-galinha
<i>Crypturellus cinereus</i>	inhambu-preto
<i>Crypturellus soui</i>	tururim
<i>Crypturellus undulatus</i>	jaó
<i>Crypturellus variegatus</i>	inhambu-anhangá
Anseriformes	
Anhimidae	
<i>Anhima cornuta</i>	anhuma
Anatidae	
<i>Dendrocygna autumnalis</i>	asa-branca
<i>Cairina moschata</i>	pato-do-mato
Galliformes	
Cracidae	
<i>Penelope jacquacu</i>	jacu-de-spix
<i>Aburria cumanensis</i>	jacutinga-de-garganta-azul
<i>Nothocrax urumutum</i>	urumutum
<i>Pauxi tuberosa</i>	mutum-cavalo
Odontophoridae	
<i>Odontophorus gujanensis</i>	uru-corcovado
Ciconiiformes	
Ciconiidae	
<i>Mycteria americana</i>	cabeça-seca
Suliformes	
Phalacrocoracidae	
<i>Phalacrocorax brasilianus</i>	biguá
Anhingidae	
<i>Anhinga anhinga</i>	biguatinga
Pelecaniformes	
Ardeidae	
<i>Tigrisoma lineatum</i>	socó-boi
<i>Agamia agami</i>	garça-da-mata
<i>Zebrilus undulatus</i>	socói-zigue-zague
<i>Nycticorax nycticorax</i>	savacu
<i>Butorides striata</i>	socozinho
<i>Bubulcus ibis</i>	garça-vaqueira
<i>Ardea cocoi</i>	garça-moura
<i>Ardea alba</i>	garça-branca-grande
<i>Pilherodius pileatus</i>	garça-real

<i>Egretta thula</i>	garça-branca-pequena
Threskiornithidae	
<i>Mesembrinibis cayennensis</i>	coró-coró
Cathartiformes	
Cathartidae	
<i>Cathartes aura</i>	urubu-de-cabeça-vermelha
<i>Cathartes burrovianus</i>	urubu-de-cabeça-amarela
<i>Cathartes melambrotus</i>	urubu-da-mata
<i>Coragyps atratus</i>	urubu-de-cabeça-preta
<i>Sarcoramphus papa</i>	urubu-rei
Accipitriformes	
Pandionidae	
<i>Pandion haliaetus</i>	águia-pescadora
Accipitridae	
<i>Leptodon cayanensis</i>	gavião-de-cabeça-cinza
<i>Chondrohierax uncinatus</i>	caracoleiro
<i>Elanoides forficatus</i>	gavião-tesoura
<i>Harpagus bidentatus</i>	gavião-ripina
<i>Ictinia plumbea</i>	sovi
<i>Busarellus nigricollis</i>	gavião-belo
<i>Rostrhamus sociabilis</i>	gavião-caramujeiro
<i>Helicolestes hamatus</i>	gavião-do-igapó
<i>Geranoospiza caerulescens</i>	gavião-pernilongo
<i>Heterospizias meridionalis</i>	gavião-caboclo
<i>Urubitinga urubitinga</i>	gavião-preto
<i>Rupornis magnirostris</i>	gavião-carijó
<i>Leucopternis melanops</i>	gavião-de-cara-preta
<i>Morphnus guianensis</i>	uiracu-falso
<i>Harpia harpyja</i>	gavião-real
<i>Spizaetus ornatus</i>	gavião-de-penacho
Falconiformes	
Falconidae	
<i>Daptrius ater</i>	gavião-de-anta
<i>Ibycter americanus</i>	gralhão
<i>Milvago chimachima</i>	carrapateiro
<i>Herpotheres cachinnans</i>	acauã
<i>Micrastur ruficollis</i>	falcão-caburé
<i>Micrastur gilvicollis</i>	falcão-mateiro
<i>Micrastur mirandollei</i>	tanatau
<i>Micrastur semitorquatus</i>	falcão-relógio
<i>Falco ruficularis</i>	cauré
Eurypygiformes	
Eurypygidae	
<i>Eurypyga helias</i>	pavãozinho-do-pará
Gruiformes	
Psophiidae	

<i>Psophia crepitans</i>	jacamim-de-costas-cinzentas
Rallidae	
<i>Aramides cajanea</i>	saracura-três-potes
<i>Laterallus exilis</i>	sanã-do-capim
<i>Porphyrio flavirostris</i>	frango-d'água-pequeno
Heliornithidae	
<i>Heliornis fulica</i>	picaparra
Charadriiformes	
Scolopacidae	
<i>Actitis macularius</i>	maçarico-pintado
<i>Tringa solitaria</i>	maçarico-solitário
Jacanidae	
<i>Jacana jacana</i>	jaçanã
Sternidae	
<i>Sternula superciliaris</i>	trinta-réis-anão
<i>Phaetusa simplex</i>	trinta-réis-grande
Rynchopidae	
<i>Rynchops niger</i>	talha-mar
Columbiformes	
Columbidae	
<i>Columbina passerina</i>	rolinha-cinzenta
<i>Columbina talpacoti</i>	rolinha-roxa
<i>Patagioenas cayennensis</i>	pomba-galega
<i>Patagioenas subvinacea</i>	pomba-botafogo
<i>Leptotila verreauxi</i>	juriti-pupu
<i>Leptotila rufaxilla</i>	juriti-gemeadeira
<i>Geotrygon montana</i>	pariri
Psittaciformes	
Psittacidae	
<i>Ara ararauna</i>	arara-canindé
<i>Ara macao</i>	araracanga
<i>Ara chloropterus</i>	arara-vermelha-grande
<i>Orthopsittaca manilata</i>	maracanã-do-buriti
<i>Aratinga leucophthalma</i>	periquitão-maracanã
<i>Aratinga pertinax</i>	periquito-de-bochecha-parda
<i>Pyrrhura melanura</i>	tiriba-fura-mata
<i>Forpus xanthopterygius</i>	tuim
<i>Brotogeris versicolurus</i>	periquito-de-asa-branca
<i>Brotogeris chrysoptera</i>	periquito-de-asa-dourada
<i>Brotogeris sanctithomae</i>	periquito-testinha
<i>Touit purpuratus</i>	apuim-de-costas-azuis
<i>Pionites melanocephalus</i>	marianinha-de-cabeça-preta
<i>Pyrilia barrabandi</i>	curica-de-bochecha-laranja
<i>Graydidascalus brachyurus</i>	curica-verde
<i>Pionus menstruus</i>	maitaca-de-cabeça-azul
<i>Amazona festiva</i>	papagaio-da-várzea

<i>Amazona kawalli</i>	papagaio-dos-garbes
<i>Amazona farinosa</i>	papagaio-moleiro
<i>Amazona amazonica</i>	curica
<i>Amazona autumnalis</i>	papagaio-diadema
<i>Deropterus accipitrinus</i>	anacã
Opisthocomiformes	
Opisthocomidae	
<i>Opisthocomus hoazin</i>	cigana
Cuculiformes	
Cuculidae	
<i>Coccyzina minuta</i>	chincão-pequeno
<i>Piaya cayana</i>	alma-de-gato
<i>Piaya melanogaster</i>	chincão-de-bico-vermelho
<i>Crotophaga major</i>	anu-coroça
<i>Crotophaga ani</i>	anu-preto
<i>Tapera naevia</i>	saci
<i>Dromococcyx pavoninus</i>	peixe-frito-pavonino
Strigiformes	
Strigidae	
<i>Megascops choliba</i>	corujinha-do-mato
<i>Megascops watsonii</i>	corujinha-orelhuda
<i>Lophotrix cristata</i>	coruja-de-crista
<i>Pulsatrix perspicillata</i>	murucututu
<i>Glaucidium brasilianum</i>	caburé
Caprimulgiformes	
Nyctibiidae	
<i>Nyctibius grandis</i>	mãe-da-lua-gigante
<i>Nyctibius griseus</i>	mãe-da-lua
<i>Nyctibius leucopterus</i>	urutau-de-asa-branca
<i>Nyctibius bracteatus</i>	urutau-ferrugem
Caprimulgidae	
<i>Lurocalis semitorquatus</i>	tuju
<i>Hydropsalis leucopyga</i>	bacurau-de-cauda-barrada
<i>Hydropsalis albicollis</i>	bacurau
<i>Hydropsalis climacocerca</i>	acurana
<i>Chordeiles acutipennis</i>	bacurau-de-asa-fina
Apodiformes	
Apodidae	
<i>Chaetura spinicaudus</i>	andorinhão-de-sobre-branco
<i>Chaetura cinereiventris</i>	andorinhão-de-sobre-cinzento
<i>Chaetura brachyura</i>	andorinhão-de-rabo-curto
<i>Tachornis squamata</i>	andorinhão-do-buriti
<i>Panyptila cayennensis</i>	andorinhão-estofador
Trochilidae	

<i>Threnetes leucurus</i>	balança-rabo-de-garganta-preta
<i>Phaethornis ruber</i>	rabo-branco-rubro
<i>Phaethornis bourcierii</i>	rabo-branco-de-bico-reto
<i>Phaethornis superciliosus</i>	rabo-branco-de-bigodes
<i>Anthracothorax nigricollis</i>	beija-flor-de-veste-preta
<i>Topaza pyra</i>	topázio-de-fogo
<i>Chlorostilbon notatus</i>	beija-flor-de-garganta-azul
<i>Thalurania furcata</i>	beija-flor-tesoura-verde
<i>Leucippus chlorocercus</i>	beija-flor-pintado
<i>Amazilia fimbriata</i>	beija-flor-de-garganta-verde
<i>Heliodoxa aurescens</i>	beija-flor-estrela
<i>Heliathryx auritus</i>	beija-flor-de-bochecha-azul
Trogoniformes	
Trogonidae	
<i>Trogon melanurus</i>	surucuá-de-cauda-preta
<i>Trogon viridis</i>	surucuá-grande-de-barriga-amarela
<i>Trogon violaceus</i>	surucuá-violáceo
<i>Trogon curucui</i>	surucuá-de-barriga-vermelha
<i>Trogon rufus</i>	surucuá-de-barriga-amarela
<i>Trogon collaris</i>	surucuá-de-coleira
<i>Pharomachrus pavoninus</i>	surucuá-pavão
Coraciiformes	
Alcedinidae	
<i>Megaceryle torquata</i>	martim-pescador-grande
<i>Chloroceryle amazona</i>	martim-pescador-verde
<i>Chloroceryle aenea</i>	martinho
<i>Chloroceryle americana</i>	martim-pescador-pequeno
<i>Chloroceryle inda</i>	martim-pescador-da-mata
Momotidae	
<i>Momotus momota</i>	udu-de-coroa-azul
Galbuliformes	
Galbulidae	
<i>Galbalcyrhynchus leucotis</i>	ariramba-vermelha
<i>Galbula albirostris</i>	ariramba-de-bico-amarelo
<i>Galbula galbula</i>	ariramba-de-cauda-verde
<i>Galbula tombacea</i>	ariramba-de-barba-branca
<i>Galbula leucogastra</i>	ariramba-bronzeada
<i>Galbula dea</i>	ariramba-do-paraíso
<i>Jacamerops aureus</i>	jacamaraçu
Bucconidae	
<i>Notharchus hyperrhynchus</i>	macuru-de-testa-branca
<i>Bucco tamatia</i>	rapazinho-carijó
<i>Bucco capensis</i>	rapazinho-de-colar
<i>Malacoptila fusca</i>	barbudo-pardo

<i>Micromonacha lanceolata</i>	macuru-papa-mosca
<i>Monasa nigrifrons</i>	chora-chuva-preto
<i>Monasa morphoeus</i>	chora-chuva-de-cara-branca
<i>Chelidoptera tenebrosa</i>	urubuzinho
Piciformes	
Capitonidae	
<i>Capito aurovirens</i>	capitão-de-coroa
<i>Capito auratus</i>	capitão-de-fronte-dourada
<i>Eubucco richardsoni</i>	capitão-de-bigode-limão
Ramphastidae	
<i>Ramphastos tucanus</i>	tucano-grande-de-papo-branco
<i>Ramphastos vitellinus</i>	tucano-de-bico-preto
<i>Selenidera nattereri</i>	saripoca-de-bico-castanho
<i>Pteroglossus inscriptus</i>	araçari-miudinho-de-bico-riscado
<i>Pteroglossus azara</i>	araçari-de-bico-de-marfim
<i>Pteroglossus castanotis</i>	araçari-castanho
<i>Pteroglossus pluricinctus</i>	araçari-de-cinta-dupla
Picidae	
<i>Melanerpes cruentatus</i>	benedito-de-testa-vermelha
<i>Veniliornis affinis</i>	picapauzinho-avermelhado
<i>Veniliornis passerinus</i>	picapauzinho-anão
<i>Piculus flavigula</i>	pica-pau-bufador
<i>Piculus chrysochloros</i>	pica-pau-dourado-escuro
<i>Colaptes punctigula</i>	pica-pau-de-peito-pontilhado
<i>Celeus grammicus</i>	picapauzinho-chocolate
<i>Celeus elegans</i>	pica-pau-chocolate
<i>Celeus flavus</i>	pica-pau-amarelo
<i>Celeus torquatus</i>	pica-pau-de-coleira
<i>Dryocopus lineatus</i>	pica-pau-de-banda-branca
<i>Campephilus rubricollis</i>	pica-pau-de-barriga-vermelha
<i>Campephilus melanoleucos</i>	pica-pau-de-topete-vermelho
Passeriformes	
Thamnophilidae	
<i>Terenura spodioptila</i>	zidedê-de-asa-cinza
<i>Pygoptila stellaris</i>	choca-cantadora
<i>Myrmeciza atrothorax</i>	formigueiro-de-peito-preto
<i>Myrmeciza hyperythra</i>	formigueiro-chumbo
<i>Epinecrophylla haematonota</i>	choquinha-de-garganta-carijó
<i>Myrmochanes hemileucus</i>	formigueiro-preto-e-branco
<i>Myrmotherula brachyura</i>	choquinha-miúda
<i>Myrmotherula ignota</i>	choquinha-de-bico-curto
<i>Myrmotherula ambigua</i>	choquinha-de-coroa-listrada

<i>Myrmotherula multostriata</i>	choquinha-estriada-da-amazônia
<i>Myrmotherula cherriei</i>	choquinha-de-peito-riscado
<i>Myrmotherula axillaris</i>	choquinha-de-flanco-branco
<i>Myrmotherula longipennis</i>	choquinha-de-asa-comprida
<i>Myrmotherula menetriesii</i>	choquinha-de-garganta-cinza
<i>Myrmotherula assimilis</i>	choquinha-da-várzea
<i>Thamnomanes ardesiacus</i>	uirapuru-de-garganta-preta
<i>Thamnomanes caesius</i>	ipecuá
<i>Megastictus margaritatus</i>	choca-pintada
<i>Herpsilochmus dorsimaculatus</i>	chorozinho-de-costas-manchadas
<i>Sakesphorus canadensis</i>	choca-de-crista-preta
<i>Thamnophilus doliatus</i>	choca-barrada
<i>Thamnophilus schistaceus</i>	choca-de-olho-vermelho
<i>Thamnophilus murinus</i>	choca-murina
<i>Thamnophilus cryptoleucus</i>	choca-selada
<i>Thamnophilus aethiops</i>	choca-lisa
<i>Cymbilaimus lineatus</i>	papa-formiga-barrado
<i>Taraba major</i>	choró-boi
<i>Sclateria naevia</i>	papa-formiga-do-igarapé
<i>Schistocichla leucostigma</i>	formigueiro-de-asa-pintada
<i>Hypocnemoides melanopogon</i>	solta-asa-do-norte
<i>Hylophylax naevius</i>	guarda-floresta
<i>Hylophylax punctulatus</i>	guarda-várzea
<i>Percnostola minor</i>	formigueiro-de-pelzeln
<i>Myrmoborus leucophrys</i>	papa-formiga-de-sobrancelha
<i>Myrmoborus myotherinus</i>	formigueiro-de-cara-preta
<i>Cercomacra cinerascens</i>	chororó-pocuá
<i>Cercomacra tyrannina</i>	chororó-escuro
<i>Cercomacra nigrescens</i>	chororó-negro
<i>Hypocnemis cantator</i>	cantador-da-guiana
<i>Hypocnemis hypoxantha</i>	cantador-amarelo
<i>Pithys albifrons</i>	papa-formiga-de-topete
<i>Willisornis poecilinotus</i>	rendadinho
<i>Phlegopsis erythroptera</i>	mãe-de-taoca-avermelhada
<i>Gymnopithys leucaspis</i>	mãe-de-taoca-bochechuda
<i>Rhegmatorhina cristata</i>	mãe-de-taoca-cristada
Conopophagidae	
<i>Conopophaga aurita</i>	chupa-dente-de-cinta
Grallariidae	
<i>Hylopezus macularius</i>	torom-carijó
<i>Myrmothera campanisona</i>	tovaca-patinho
Formicariidae	
<i>Formicarius colma</i>	galinha-do-mato

<i>Formicarius analis</i>	pinto-do-mato-de-cara-preta
Scleruridae	
<i>Sclerurus mexicanus</i>	vira-folha-de-peito-vermelho
<i>Sclerurus rufularis</i>	vira-folha-de-bico-curto
<i>Sclerurus caudacutus</i>	vira-folha-pardo
Dendrocolaptidae	
<i>Dendrocincla fuliginosa</i>	arapaçu-pardo
<i>Dendrocincla merula</i>	arapaçu-da-taoca
<i>Deconychura longicauda</i>	arapaçu-rabudo
<i>Sittasomus griseicapillus</i>	arapaçu-verde
<i>Certhiasomus stictolaemus</i>	arapaçu-de-garganta-pintada
<i>Glyphorhynchus spirurus</i>	arapaçu-de-bico-de-cunha
<i>Xiphorhynchus ocellatus</i>	arapaçu-ocelado
<i>Xiphorhynchus obsoletus</i>	arapaçu-riscado
<i>Xiphorhynchus guttatus</i>	arapaçu-de-garganta-amarela
<i>Campylorhynchus trochilirostris</i>	arapaçu-beija-flor
<i>Dendroplex picus</i>	arapaçu-de-bico-branco
<i>Dendroplex kienerii</i>	arapaçu-ferrugem
<i>Nasica longirostris</i>	arapaçu-de-bico-comprido
<i>Dendrexetastes rufigula</i>	arapaçu-galinha
<i>Dendrocolaptes certhia</i>	arapaçu-barrado
<i>Dendrocolaptes picumnus</i>	arapaçu-meio-barrado
<i>Xiphocolaptes promeropirhynchus</i>	arapaçu-vermelho
Furnariidae	
<i>Xenops minutus</i>	bico-virado-miúdo
<i>Microxenops milleri</i>	bico-virado-da-copa
<i>Furnarius leucopus</i>	casaca-de-couro-amarelo
<i>Furnarius minor</i>	joãozinho
<i>Ancistrops strigilatus</i>	limpa-folha-picanço
<i>Hyloctistes subulatus</i>	limpa-folha-riscado
<i>Automolus ochrolaemus</i>	barranqueiro-camurça
<i>Automolus infuscatus</i>	barranqueiro-pardo
<i>Philydor pyrrhodes</i>	limpa-folha-vermelho
<i>Certhiaxis cinnamomeus</i>	curutié
<i>Synallaxis albigularis</i>	joão-de-peito-escuro
<i>Synallaxis propinqua</i>	joão-de-barriga-branca
<i>Synallaxis gujanensis</i>	joão-teneném-becuá
<i>Metopothrix aurantiaca</i>	joão-folheiro
<i>Cranioleuca vulpina</i>	arredio-do-rio
<i>Cranioleuca vulpecula</i>	arredio-de-peito-branco
Pipridae	
<i>Tyranneutes stolzmanni</i>	uirapuruzinho
<i>Pipra erythrocephala</i>	cabeça-de-ouro
<i>Lepidothrix coronata</i>	uirapuru-de-chapéu-azul

<i>Heterocercus flavivertex</i>	dançarino-de-crista-amarela
<i>Chiroxiphia pareola</i>	tangará-falso
Tityridae	
<i>Onychorhynchus coronatus</i>	maria-leque
<i>Terenotriccus erythrurus</i>	papa-moscas-uirapuru
<i>Schiffornis major</i>	flautim-ruivo
<i>Schiffornis turdina</i>	flautim-marrom
<i>Laniocera hypopyrra</i>	chorona-cinza
<i>Tityra cayana</i>	anambé-branco-de-rabo-preto
<i>Tityra semifasciata</i>	anambé-branco-de-máscara-negra
<i>Pachyramphus castaneus</i>	caneleiro
<i>Pachyramphus polychopterus</i>	caneleiro-preto
<i>Pachyramphus marginatus</i>	caneleiro-bordado
<i>Pachyramphus surinamus</i>	caneleiro-da-guiana
Cotingidae	
<i>Lipaugus vociferans</i>	cricrió
<i>Gymnoderus foetidus</i>	anambé-pombo
<i>Xipholena punicea</i>	anambé-pompadora
<i>Querula purpurata</i>	anambé-una
<i>Phoenicircus nigricollis</i>	saurá-de-pescoço-preto
Incertae sedis	
<i>Platyrinchus coronatus</i>	patinho-de-coroa-dourada
<i>Platyrinchus platyrhynchus</i>	patinho-de-coroa-branca
<i>Piprites chloris</i>	papinho-amarelo
Rhynchocyclidae	
<i>Cnipodectes subbrunneus</i>	flautim-pardo
<i>Mionectes oleagineus</i>	abre-asa
<i>Corythopsis torquatus</i>	estalador-do-norte
<i>Tolmomyias sulphurescens</i>	bico-chato-de-orelha-preta
<i>Tolmomyias assimilis</i>	bico-chato-da-copa
<i>Tolmomyias poliocephalus</i>	bico-chato-de-cabeça-cinza
<i>Tolmomyias flaviventris</i>	bico-chato-amarelo
<i>Todirostrum maculatum</i>	ferreirinho-estriado
<i>Todirostrum chrysocrotaphum</i>	ferreirinho-de-sobrancelha
<i>Poecilotriccus latirostris</i>	ferreirinho-de-cara-parda
<i>Hemitriccus minor</i>	maria-sebinha
<i>Hemitriccus zosterops</i>	maria-de-olho-branco
Tyrannidae	
<i>Zimmerius gracilipes</i>	poiaeiro-de-pata-fina
<i>Stigmatura napensis</i>	papa-moscas-do-sertão
<i>Inezia subflava</i>	amarelinho
<i>Camptostoma obsoletum</i>	risadinha
<i>Myiopagis gaimardii</i>	maria-pechim
<i>Myiopagis caniceps</i>	guaracava-cinzenta

<i>Myiopagis flavivertex</i>	guaracava-de-penacho-amarelo
<i>Tyrannulus elatus</i>	maria-te-viu
<i>Serpophaga hypoleuca</i>	alegrinho-do-rio
<i>Attila cinnamomeus</i>	tinguaçu-ferrugem
<i>Attila bolivianus</i>	bate-pára
<i>Attila spadiceus</i>	capitão-de-saíra-amarelo
<i>Legatus leucophaeus</i>	bem-te-vi-pirata
<i>Ramphotrigon megacephalum</i>	maria-cabeçuda
<i>Ramphotrigon ruficauda</i>	bico-chato-de-rabo-vermelho
<i>Ramphotrigon fuscicauda</i>	maria-de-cauda-escura
<i>Myiarchus tuberculifer</i>	maria-cavaleira-pequena
<i>Myiarchus ferox</i>	maria-cavaleira
<i>Rhytipterna simplex</i>	vissia
<i>Pitangus sulphuratus</i>	bem-te-vi
<i>Philohydor lictor</i>	bentevizinho-do-brejo
<i>Myiodynastes maculatus</i>	bem-te-vi-rajado
<i>Megarynchus pitangua</i>	neinei
<i>Myiozetetes similis</i>	bentevizinho-de-penacho-vermelho
<i>Myiozetetes luteiventris</i>	bem-te-vi-barulhento
<i>Tyrannus albogularis</i>	suiriri-de-garganta-branca
<i>Tyrannus melancholicus</i>	suiriri
<i>Tyrannus savana</i>	tesourinha
<i>Conopias trivirgatus</i>	bem-te-vi-pequeno
<i>Conopias parvus</i>	bem-te-vi-da-copa
<i>Sublegatus obscurior</i>	sertanejo-escuro
<i>Arundinicola leucocephala</i>	freirinha
<i>Cnemotriccus fuscatus</i>	guaracavuçu
<i>Lathrotriccus euleri</i>	enferrujado
<i>Contopus cooperi</i>	piui-boreal
<i>Contopus virens</i>	piui-verdadeiro
<i>Knipolegus poecilocercus</i>	pretinho-do-igapó
<i>Knipolegus orenocensis</i>	maria-preta-ribeirinha
Vireonidae	
<i>Cyclarhis gujanensis</i>	pitiguari
<i>Vireo olivaceus</i>	juruviara
<i>Hylophilus thoracicus</i>	vite-vite
<i>Hylophilus semicinereus</i>	verdinho-da-várzea
<i>Hylophilus hypoxanthus</i>	vite-vite-de-barriga-amarela
<i>Hylophilus ochraceiceps</i>	vite-vite-uirapuru
Hirundinidae	
<i>Atticora fasciata</i>	peitoril
<i>Stelgidopteryx ruficollis</i>	andorinha-serradora
<i>Progne tapera</i>	andorinha-do-campo
<i>Progne subis</i>	andorinha-azul

<i>Progne chalybea</i>	andorinha-doméstica-grande
<i>Tachycineta albiventer</i>	andorinha-do-rio
<i>Tachycineta leucopyga</i>	andorinha-chilena
<i>Riparia riparia</i>	andorinha-do-barranco
<i>Hirundo rustica</i>	andorinha-de-bando
Troglodytidae	
<i>Microcerculus bambla</i>	uirapuru-de-asa-branca
<i>Troglodytes musculus</i>	corruíra
<i>Campylorhynchus turdinus</i>	catatau
<i>Pheugopedius genibarbis</i>	garrinchão-pai-avô
<i>Pheugopedius coraya</i>	garrinchão-coraia
<i>Cantorchilus leucotis</i>	garrinchão-de-barriga-vermelha
<i>Cyphorhinus arada</i>	uirapuru-verdadeiro
Donacobiidae	
<i>Donacobius atricapilla</i>	japacanim
Poliopitidae	
<i>Microbates collaris</i>	bico-assoavelado-de-coleira
<i>Poliopitila plumbea</i>	balança-rabo-de-chapéu-preto
Turdidae	
<i>Turdus leucomelas</i>	sabiá-barranco
<i>Turdus hauxwelli</i>	sabiá-bicolor
<i>Turdus fumigatus</i>	sabiá-da-mata
<i>Turdus lawrencii</i>	caraxué-de-bico-amarelo
<i>Turdus albicollis</i>	sabiá-coleira
Coerebidae	
<i>Coereba flaveola</i>	cambacica
Thraupidae	
<i>Saltator maximus</i>	tempera-viola
<i>Saltator coerulescens</i>	sabiá-gongá
<i>Lamprospiza melanoleuca</i>	pipira-de-bico-vermelho
<i>Nemosia pileata</i>	saíra-de-chapéu-preto
<i>Ramphocelus nigrogularis</i>	pipira-de-máscara
<i>Ramphocelus carbo</i>	pipira-vermelha
<i>Lanio cristatus</i>	tiê-galo
<i>Lanio fulvus</i>	pipira-parda
<i>Lanio surinamus</i>	tem-tem-de-topete-ferrugíneo
<i>Lanio penicillatus</i>	pipira-da-taoca
<i>Tangara gyrola</i>	saíra-de-cabeça-castanha
<i>Tangara schrankii</i>	saíra-ouro
<i>Tangara mexicana</i>	saíra-de-bando
<i>Tangara chilensis</i>	sete-cores-da-amazônia
<i>Tangara xanthogastra</i>	saíra-de-barriga-amarela
<i>Tangara episcopus</i>	sanhaçu-da-amazônia

<i>Tangara palmarum</i>	sanhaçu-do-coqueiro
<i>Paroaria gularis</i>	cardeal-da-amazônia
<i>Dacnis flaviventer</i>	saí-amarela
<i>Cyanerpes caeruleus</i>	saí-de-perna-amarela
<i>Cyanerpes cyaneus</i>	saíra-beija-flor
<i>Hemithraupis flavicollis</i>	saíra-galega
<i>Conirostrum bicolor</i>	figuinha-do-mangue
<i>Conirostrum margaritae</i>	figuinha-amazônica
Emberizidae	
<i>Ammodramus aurifrons</i>	cigarrinha-do-campo
<i>Sicalis columbiana</i>	canário-do-amazonas
<i>Sporophila americana</i>	coleiro-do-norte
<i>Sporophila lineola</i>	bigodinho
<i>Sporophila castaneiventris</i>	caboclinho-de-peito-castanho
<i>Sporophila angolensis</i>	curió
Cardinalidae	
<i>Habia rubica</i>	tiê-do-mato-grosso
<i>Cyanoloxia cyanooides</i>	azulão-da-amazônia
Parulidae	
<i>Geothlypis aequinoctialis</i>	pia-cobra
Icteridae	
<i>Psarocolius angustifrons</i>	japu-pardo
<i>Psarocolius viridis</i>	japu-verde
<i>Psarocolius decumanus</i>	japu
<i>Cacicus haemorrhous</i>	guaxe
<i>Cacicus cela</i>	xexéu
<i>Icterus chryscephalus</i>	rouxinol-do-rio-negro
<i>Icterus croconotus</i>	joão-pinto
<i>Gymnomystax mexicanus</i>	iratauá-grande
<i>Lampropsar tanagrinus</i>	iraúna-velada
<i>Chrysomus icterocephalus</i>	iratauá-pequeno
<i>Molothrus oryzivorus</i>	iraúna-grande
<i>Molothrus bonariensis</i>	vira-bosta
<i>Sturnella militaris</i>	polícia-inglesa-do-norte
Fringillidae	
<i>Euphonia chlorotica</i>	fim-fim
<i>Euphonia laniirostris</i>	gaturamo-de-bico-grosso
<i>Euphonia chrysopasta</i>	gaturamo-verde
<i>Euphonia minuta</i>	gaturamo-de-barriga-branca
<i>Euphonia xanthogaster</i>	fim-fim-grande
<i>Euphonia rufiventris</i>	gaturamo-do-norte

ANEXO 5 – LISTA DE ESPÉCIES DA HERPETOFAUNA DA RDS AMANÃ

ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE	NOME COMUM
Crocodylia	Alligatoridae	<i>Caiman crocodilus</i>	Jacarétinga
		<i>Melanosuchus niger</i>	Jacaré-Açu
		<i>Paleosuchus palpebrosus</i>	jacaré-paguá
		<i>Paleosuchus trigonatus</i>	jacaré-coroa
Testudines	Testudinidae	<i>Chelonoidis denticulatus</i>	Jabutí
	Chelidae	<i>Chelus fimbriata</i>	Mata-Mata
		<i>Mesoclemmys heliostemma</i>	Cágado
	Podocnemididae	<i>Peltocephalus dumerilianus</i>	Cabeçudo
		<i>Podocnemis expansa</i>	Tartaruga
		<i>Podocnemis sextuberculata</i>	Iaça
		<i>Podocnemis unifilis</i>	Tracajá
Squamata	Amphisbaenidae	<i>Amphisbaena fuliginosa</i>	Anfisbena
	Gekkonidae	<i>Hemidactylus mabouia</i>	Lagartixa
	Phyllodactylidae	<i>Thecadactylus solimoensis</i>	Osga
	Iguanidae	<i>Iguana iguana</i>	Iguana
	Sphaerodactylidae	<i>Chatogekko amazonicus</i>	
		<i>Gonatodes cf. hasemani</i>	
		<i>Gonatodes humeralis</i>	
		<i>Lepidoblepharis heyerorum</i>	
	Mabuyidae	<i>Copeoglossum nigropunctatum</i>	Calango liso
	Dactyloidae	<i>Dactyloa punctata</i>	Biblinha
		<i>Dactyloa transversalis</i>	
		<i>Norops fuscoauratus</i>	
		<i>Norops ortonii</i>	
	Hoplocercidae	<i>Enyalioides laticeps</i>	
	Tropiduridae	<i>Plica plica</i>	
		<i>Plica umbra</i>	
<i>Uracentron azureum</i>		Rabo de abacaxi	
<i>Uranoscodon superciliosus</i>		Tamaquaré	
Gymnophthalmidae	<i>Alopoglossus angulatus</i>		
	<i>Cercosaura oshaughnessyi</i>		
	<i>Cercosaura ocellata</i>		
	<i>Iphisa elegans</i>		
	<i>Leposoma osvaldoi</i>		

	<i>Leposoma percarinatum</i>	
Teiidae	<i>Ameiva ameiva</i>	Calango verde
	<i>Kentropyx altamazonica</i>	Calango verde
	<i>Kentropyx pelviceps</i>	Calango verde
	<i>Crocodylurus amazonicus</i>	Jacararana
	<i>Dracaena guianensis</i>	
	<i>Tupinambis teguixin</i>	Jacurarú
Typhlopidae	<i>Typhlops reticulatus</i>	Cobra-cega
Boidae	<i>Boa constrictor</i>	Jibóia
	<i>Corallus hortulanus</i>	Jibóia
	<i>Epicrates cenchria</i>	Salamanta
	<i>Corallus caninus</i>	Curicabóia
	<i>Eunectes murinus</i>	Sucurijú ou Sucurí
Colubridae	<i>Leptophis ahaetulla</i>	Sacaí
	<i>Chironius scurrulus</i>	Surradeira
	<i>Oxybelis fulgidus</i>	Cobra-cipó
Dipsadidae	<i>Atractus torquatus</i>	Falsa-coral
	<i>Dipsas catesbyi</i>	
	<i>Imantodes cenchoa</i>	
	<i>Helicops angulatus</i>	Jararaquinha
	<i>Clelia clelia</i>	Surradeira
	<i>Oxyrhopus formosus</i>	Falsa-coral
	<i>Oxyrhopus melanogenys</i>	Falsa-coral
	<i>Oxyrhopus petolarius</i>	Falsa-coral
	<i>Erythrolamprus pygmaeus</i>	Cobra-de-formigueiro
	<i>Erythrolamprus reginae</i>	Cobra-de-formigueiro
	<i>Xenodon rabdocephalus</i>	
Elapidae	<i>Micrurus langsdorffii</i>	Coral
	<i>Micrurus albicinctus</i>	Coral
Viperidae	<i>Bothrops atrox</i>	Surucucu, Jararaca
	<i>Bothrops bilineatus</i>	Cobra-Papagaio
	<i>Lachesis muta</i>	Pico-de-jaca

ANEXO 6: LISTA DAS ESPÉCIES DE PEIXES IDENTIFICADAS NA RDS AMANÃ.

ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE
Beloniformes	Belonidae	<i>Belonion apodion</i>
	Belonidae	<i>Potamorrhaphis guianensis</i>
	Belonidae	<i>Pseudotyloturus microps</i>
Characiformes	Acestrorhynchidae	<i>Acestrorhynchus falcatus</i>
	Acestrorhynchidae	<i>Acestrorhynchus falcirostris</i>
	Acestrorhynchidae	<i>Acestrorhynchus grandoculis</i>
	Acestrorhynchidae	<i>Acestrorhynchus isalineae</i>
	Acestrorhynchidae	<i>Acestrorhynchus lacustris</i>
	Acestrorhynchidae	<i>Acestrorhynchus microlepis</i>
	Acestrorhynchidae	<i>Acestrorhynchus minimus</i>
	Acestrorhynchidae	<i>Acestrorhynchus nasutus</i>
	Acestrorhynchidae	<i>Gnathocharax steindachneri</i>
	Acestrorhynchidae	<i>Heterocharax virgulatus</i>
	Anostomidae	<i>Laemolyta taeniata</i>
	Anostomidae	<i>Laemolyta varia</i>
	Anostomidae	<i>Leporinus agassizii</i>
	Anostomidae	<i>Leporinus fasciatus</i>
	Anostomidae	<i>Leporinus friderici</i>
	Anostomidae	<i>Leporinus trifasciatus</i>
	Anostomidae	<i>Pseudanos gracilis</i>
	Anostomidae	<i>Pseudanos trimaculatus</i>
	Anostomidae	<i>Rhytiodus microlepis</i>
	Anostomidae	<i>Schizodon fasciatus</i>
	Anostomidae	<i>Schizodon vittatus</i>
	Bryconidae	<i>Brycon falcatus</i>
	Bryconidae	<i>Brycon melanopterus</i>
	Bryconidae	<i>Bryconops affinis</i>
	Characidae	<i>Aphyocharax alburnus</i>
	Characidae	<i>Axelrodia lindeae</i>
	Characidae	<i>Axelrodia stigmatias</i>
	Characidae	<i>Chalceus erythrurus</i>
	Characidae	<i>Charax gibbosus</i>
	Characidae	<i>Ctenobrycon spilurus</i>
	Characidae	<i>Hemigrammus aff. analis</i>
	Characidae	<i>Hemigrammus aff. hyanuary</i>
	Characidae	<i>Hemigrammus aff. marginatus</i>
Characidae	<i>Hemigrammus aff. ocellifer</i>	

Characidae	<i>Hemigrammus</i> aff. <i>pretoensis</i>
Characidae	<i>Hemigrammus</i> aff. <i>vonderwinkleri</i>
Characidae	<i>Hemigrammus analis</i>
Characidae	<i>Hemigrammus bellottii</i>
Characidae	<i>Hemigrammus bleheri</i>
Characidae	<i>Hemigrammus</i> cf. <i>bellottii</i>
Characidae	<i>Hemigrammus</i> cf. <i>diagonicus</i>
Characidae	<i>Hemigrammus</i> cf. <i>luelingi</i>
Characidae	<i>Hemigrammus</i> cf. <i>schmardae</i>
Characidae	<i>Hemigrammus coeruleus</i>
Characidae	<i>Hemigrammus cupreus</i>
Characidae	<i>Hemigrammus</i> gr. "red line"
Characidae	<i>Hemigrammus</i> gr. <i>cupreus</i>
Characidae	<i>Hemigrammus</i> gr. <i>gracilis</i>
Characidae	<i>Hemigrammus</i> gr. <i>iota</i>
Characidae	<i>Hemigrammus</i> gr. <i>levis</i>
Characidae	<i>Hemigrammus</i> gr. <i>stictus</i>
Characidae	<i>Hemigrammus hyanuary</i>
Characidae	<i>Hemigrammus iota</i>
Characidae	<i>Hemigrammus levis</i>
Characidae	<i>Hemigrammus ocellifer</i>
Characidae	<i>Hemigrammus rhodostomus</i>
Characidae	<i>Hemigrammus stictus</i>
Characidae	<i>Hemigrammus schmardae</i>
Characidae	<i>Hemigrammus unilineatus</i>
Characidae	<i>Hemigrammus vonderwinkleri</i>
Characidae	<i>Hyphessobrycon</i> aff. <i>tropis</i>
Characidae	<i>Hyphessobrycon bentosi</i>
Characidae	<i>Hyphessobrycon copelandi</i>
Characidae	<i>Hyphessobrycon erythrostigma</i>
Characidae	<i>Hyphessobrycon hasemani</i>
Characidae	<i>Hyphessobrycon tropis</i>
Characidae	<i>Jupiaba abramoides</i>
Characidae	<i>Jupiaba polylepis</i>
Characidae	<i>Jupiaba scologaster</i>
Characidae	<i>Knodus smithi</i>
Characidae	<i>Microschemobrycon cassiquiare</i>
Characidae	<i>Microschemobrycon geisleri</i>
Characidae	<i>Moenkhausia</i> aff. <i>ceros</i>
Characidae	<i>Moenkhausia</i> aff. <i>comma</i>
Characidae	<i>Moenkhausia</i> aff. <i>icae</i>
Characidae	<i>Moenkhausia ceros</i>
Characidae	<i>Moenkhausia</i> cf. <i>collettii alta</i>
Characidae	<i>Moenkhausia collettii</i>
Characidae	<i>Moenkhausia comma</i>
Characidae	<i>Moenkhausia copei</i>

Characidae	<i>Moenkhausia cotinho</i>
Characidae	<i>Moenkhausia dichroua</i>
Characidae	<i>Moenkhausia</i> gr. <i>lepidura</i>
Characidae	<i>Moenkhausia</i> gr. <i>melogramma</i>
Characidae	<i>Moenkhausia gracilima</i>
Characidae	<i>Moenkhausia grandisquamis</i>
Characidae	<i>Moenkhausia hemigrammoides</i>
Characidae	<i>Moenkhausia intermedia</i>
Characidae	<i>Moenkhausia lepidura</i>
Characidae	<i>Moenkhausia mikia</i>
Characidae	<i>Paracheirodon innesi</i>
Characidae	<i>Petitella georgiae</i>
Characidae	<i>Phenacogaster pectinatus</i>
Characidae	<i>Poptella compressa</i>
Characidae	<i>Priocharax</i> cf. <i>ariel</i>
Characidae	<i>Priocharax ariel</i>
Characidae	<i>Prionobrama filigera</i>
Characidae	<i>Roeboides</i> gr. <i>dayi</i>
Characidae	<i>Roeboides myersii</i>
Characidae	<i>Tetragonopterus argenteus</i>
Characidae	<i>Tetragonopterus chalceus</i>
Characidae	<i>Tetragonopterus maculatus</i>
Chilodontidae	<i>Chilodus punctatus</i>
Crenuchidae	<i>Ammocryptocharax elegans</i>
Crenuchidae	<i>Ammocryptocharax minutus</i>
Crenuchidae	<i>Characidium</i> aff. <i>pteroides</i>
Crenuchidae	<i>Characidium pellucidum</i>
Crenuchidae	<i>Characidium</i> sp.n.
Crenuchidae	<i>Crenuchus spilurus</i>
Crenuchidae	<i>Elachocharax mitopterus</i>
Crenuchidae	<i>Elachocharax pulcher</i>
Crenuchidae	<i>Melanocharacidium</i> cf. <i>blenniodes</i>
Crenuchidae	<i>Melanocharacidium</i> cf. <i>hasemani</i>
Crenuchidae	<i>Melanocharacidium depressum</i>
Crenuchidae	<i>Melanocharacidium dispilomma</i>
Crenuchidae	<i>Microcharacidium gnomus</i>
Crenuchidae	<i>Microcharacidium weitzmani</i>
Crenuchidae	<i>Microphilypnus ternetzi</i>
Crenuchidae	<i>Odontocharacidium aphanes</i>
Crenuchidae	<i>Poecilocharax weitemani</i>
Ctenoluciidae	<i>Boulengerella maculata</i>
Curimatidae	<i>Psectrogaster rutiloides</i>
Curimatidae	<i>Curimata vittata</i>
Curimatidae	<i>Curimatella alburna</i>
Curimatidae	<i>Curimatella meyeri</i>
Curimatidae	<i>Curimatella</i> cf. <i>meyeri</i>

Curimatidae	<i>Curimatopsis crypticus</i>
Curimatidae	<i>Curimatopsis cf. evelynae</i>
Curimatidae	<i>Curimatopsis evelynae</i>
Curimatidae	<i>Curimatopsis macrolepis</i>
Curimatidae	<i>Cyphocharax cf. leucostictus</i>
Curimatidae	<i>Cyphocharax festivus</i>
Curimatidae	<i>Cyphocharax gr. spilurus</i>
Curimatidae	<i>Cyphocharax leucostictus</i>
Curimatidae	<i>Cyphocharax spiluroopsis</i>
Curimatidae	<i>Cyphocharax spilurus</i>
Erythrinidae	<i>Erythrinus erythrinus</i>
Erythrinidae	<i>Hoplerythrinus unitaeniatus</i>
Erythrinidae	<i>Hoplias malabaricus</i>
Gasteropelecidae	<i>Carnegiella marthae</i>
Gasteropelecidae	<i>Carnegiella strigata</i>
Hemiodontidae	<i>Anodus elongatus</i>
Hemiodontidae	<i>Anodus orinocensis</i>
Hemiodontidae	<i>Bivibranchia fowleri</i>
Hemiodontidae	<i>Hemiodus atranalis</i>
Hemiodontidae	<i>Hemiodus gracilis</i>
Hemiodontidae	<i>Hemiodus immaculatus</i>
Hemiodontidae	<i>Hemiodus microlepis</i>
Hemiodontidae	<i>Hemiodus unimaculatus</i>
Hemiodontidae	<i>Micromischodus sugillatus</i>
Iguanodectidae	<i>Bryconops caudomaculatus</i>
Iguanodectidae	<i>Bryconops disruptus</i>
Iguanodectidae	<i>Bryconops giacopinii</i>
Iguanodectidae	<i>Bryconops juvenil</i>
Iguanodectidae	<i>Bryconops melanurus</i>
Iguanodectidae	<i>Iguanodectes adujai</i>
Iguanodectidae	<i>Iguanodectes geisleri</i>
Iguanodectidae	<i>Iguanodectes purusii</i>
Iguanodectidae	<i>Iguanodectes spilurus</i>
Iguanodectidae	<i>Piabucus dentatus</i>
Lebiasinidae	<i>Copella meikeni</i>
Lebiasinidae	<i>Copella nigrofasciata</i>
Lebiasinidae	<i>Nannostomus britskii</i>
Lebiasinidae	<i>Nannostomus diagrammus</i>
Lebiasinidae	<i>Nannostomus eques</i>
Lebiasinidae	<i>Nannostomus marginatus</i>
Lebiasinidae	<i>Nannostomus trifasciatus</i>
Lebiasinidae	<i>Nannostomus unifasciatus</i>
Lebiasinidae	<i>Pyrrhulina brevis</i>
Lebiasinidae	<i>Pyrrhulina semifasciata</i>
Prochilodontidae	<i>Semaprochilodus taeniurus</i>
Prochilodontidae	<i>Semaprochilodus theraponura</i>

	Serrasalminae	<i>Metynnis hypsauchen</i>
	Serrasalminae	<i>Metynnis luna</i>
	Serrasalminae	<i>Metynnis maculatus</i>
	Serrasalminae	<i>Tometes makue</i>
	Serrasalminae	<i>Myleus asterias</i>
	Serrasalminae	<i>Myloplus rubripinnis</i>
	Serrasalminae	<i>Pristobrycon striolatus</i>
	Serrasalminae	<i>Pygocentrus nattereri</i>
	Serrasalminae	<i>Serrasalmus</i> aff. <i>hollandi</i>
	Serrasalminae	<i>Serrasalmus</i> cf. <i>medinai</i>
	Serrasalminae	<i>Serrasalmus</i> cf. <i>rhombeus</i>
	Serrasalminae	<i>Serrasalmus eigenmanni</i>
	Serrasalminae	<i>Serrasalmus elongatus</i>
	Serrasalminae	<i>Serrasalmus</i> gr. <i>rhombeus</i>
	Serrasalminae	<i>Serrasalmus hollandi</i>
	Serrasalminae	<i>Serrasalmus maculatus</i>
	Serrasalminae	<i>Serrasalmus manueli</i>
	Serrasalminae	<i>Serrasalmus medinai</i>
	Serrasalminae	<i>Serrasalmus rhombeus</i>
	Triporthidae	<i>Agoniates anchovia</i>
	Triporthidae	<i>Triporthes angulatus</i>
	Triporthidae	<i>Triporthes elongatus</i>
	Triporthidae	<i>Triporthes juvenil</i>
Clupeiformes	Engraulidae	<i>Anchoviella carrikeri</i>
	Engraulidae	<i>Anchoviella guianensis</i>
	Engraulidae	<i>Anchoviella jamesi</i>
	Engraulidae	<i>Anchoviella jancoi</i>
	Pristigasteridae	<i>Pellona flavipinnis</i>
Cyprinodontiformes	Poeciliidae	<i>Fluviophylax obscurus</i>
	Poeciliidae	<i>Fluviophylax pygmaeus</i>
	Rivulidae	<i>Anablepsoides amanan</i>
	Rivulidae	<i>Anablepsoides atratus</i>
	Rivulidae	<i>Anablepsoides ornatus</i>
	Rivulidae	<i>Anablepsoides micropus</i>
	Rivulidae	<i>Laimosemion uatuman</i>
	Rivulidae	<i>Laimosemion ubim</i>
Gymnotiformes	Gymnotidae	<i>Gymnotus anguilaris</i>
	Gymnotidae	<i>Gymnotus coatesi</i>
	Gymnotidae	<i>Gymnotus coropinae</i>
	Hypopomidae	<i>Hypopygus hoedemani</i>
	Hypopomidae	<i>Hypopygus lepturus</i>
	Hypopomidae	<i>Hypopygus</i> sp. n.
	Hypopomidae	<i>Microsternarchus bilineatus</i>
	Hypopomidae	<i>Steatogenys duidae</i>
	Hypopomidae	<i>Brachyhypopomus beebei</i>
	Hypopomidae	<i>Brachyhypopomus pinnicaudatus</i>

	Hypopomidae	<i>Brachyhypopomus flavipomus</i>
	Hypopomidae	<i>Brachyhypopomus hamiltani</i>
	Hypopomidae	<i>Brachyhypopomus hendersoni</i>
	Hypopomidae	<i>Brachyhypopomus walteri</i>
	Rhamphichthyidae	<i>Gymnorhamphichthys rondoni</i>
	Sternopygidae	<i>Distocyclus conirostris</i>
	Sternopygidae	<i>Eigenmannia</i> cf. <i>trilineata</i>
	Sternopygidae	<i>Eigenmannia limbata</i>
	Sternopygidae	<i>Eigenmannia macrops</i>
	Sternopygidae	<i>Eigenmannia trilineata</i>
	Sternopygidae	<i>Eigenmannia virescens</i>
	Sternopygidae	<i>Rhabdolichops caviceps</i>
	Sternopygidae	<i>Rhabdolichops troscheli</i>
	Sternopygidae	<i>Sternopygus macrurus</i>
Myliobatiformes	Potamotrygonidae	<i>Potamotrygon motoro</i>
Perciformes	Cichlidae	<i>Acarichthys heckelii</i>
	Cichlidae	<i>Acaronia nassa</i>
	Cichlidae	<i>Aequidens mauesianus</i>
	Cichlidae	<i>Aequidens tetramerus</i>
	Cichlidae	<i>Apistogramma agassizii</i>
	Cichlidae	<i>Apistogramma bitaeniata</i>
	Cichlidae	<i>Apistogramma pulchra</i>
	Cichlidae	<i>Apistogramma eunotus</i>
	Cichlidae	<i>Apistogramma hippolytae</i>
	Cichlidae	<i>Apistogramma juvenil</i>
	Cichlidae	<i>Apistogramma mendezi</i>
	Cichlidae	<i>Apistogramma pertensis</i>
	Cichlidae	<i>Apistogramma regani</i>
	Cichlidae	<i>Astronotus ocellatus</i>
	Cichlidae	<i>Biotoecus opercularis</i>
	Cichlidae	<i>Chaetobranchus flavescens</i>
	Cichlidae	<i>Cichla monoculus</i>
	Cichlidae	<i>Cichla temensis</i>
	Cichlidae	<i>Cichlasoma amazonarum</i>
	Cichlidae	<i>Crenicara</i> cf. <i>punctulatum</i>
	Cichlidae	<i>Crenicara punctulatum</i>
	Cichlidae	<i>Crenicichla inpa</i>
	Cichlidae	<i>Crenicichla juvenil</i>
	Cichlidae	<i>Crenicichla lugubris</i>
	Cichlidae	<i>Crenicichla regani</i>
	Cichlidae	<i>Dicrossus filamentosus</i>
	Cichlidae	<i>Geophagus altifrons</i>
	Cichlidae	<i>Geophagus proximus</i>
	Cichlidae	<i>Heros appendiculatus</i>
	Cichlidae	<i>Heros efasciatus</i>
	Cichlidae	<i>Heros notatus</i>

	Cichlidae	<i>Hypselecara temporalis</i>
	Cichlidae	<i>Laetacara thayeri</i>
	Cichlidae	<i>Mesonauta insignis</i>
	Cichlidae	<i>Pterophyllum scalare</i>
	Cichlidae	<i>Satanoperca acuticeps</i>
	Cichlidae	<i>Satanoperca daemon</i>
	Cichlidae	<i>Satanoperca jurupari</i>
	Cichlidae	<i>Symphysodon aequifasciatus</i>
	Cichlidae	<i>Taeniacara candidi</i>
	Cichlidae	<i>Uaru amphiacanthoides</i>
	Eleotridae	<i>Microphilypnus amazonicus</i>
	Eleotridae	<i>Microphilypnus ternetzi</i>
	Polycentridae	<i>Monocirrhus polyacanthus</i>
	Sciaenidae	<i>Pachypops fourcroi</i>
	Sciaenidae	<i>Pachypops pygmaeus</i>
Pleuronectiformes	Achiridae	<i>Hypoclinemus mentalis</i>
	Aspredinidae	<i>Bunocephalus coracoideus</i>
Siluriformes	Aspredinidae	<i>Bunocephalus verrucosus</i>
	Auchenipteridae	<i>Ageneiosus vittatus</i>
	Auchenipteridae	<i>Auchenipterichthys longimanus</i>
	Auchenipteridae	<i>Centromochlus cf. macracanthus</i>
	Auchenipteridae	<i>Liosomadoras morrowi</i>
	Auchenipteridae	<i>Spinipterus</i> sp.n.
	Auchenipteridae	<i>Tatia</i> aff. <i>brunnea</i>
	Auchenipteridae	<i>Tatia aulopygia</i>
	Auchenipteridae	<i>Tatia</i> cf. <i>aulopygia</i>
	Auchenipteridae	<i>Tatia gyrina</i>
	Auchenipteridae	<i>Tatia nigra</i>
	Auchenipteridae	<i>Tatia strigata</i>
	Auchenipteridae	<i>Tetranematichthys wallacei</i>
	Auchenipteridae	<i>Trachelyichthys exilis</i>
	Auchenipteridae	<i>Trachelyopterichthys taeniatus</i>
	Auchenipteridae	<i>Trachelyopterus galeatus</i>
	Auchenipteridae	<i>Trachycorystes trachycorystes</i>
	Callichthyidae	<i>Callichthys callichthys</i>
	Callichthyidae	<i>Corydoras arcuatus</i>
	Callichthyidae	<i>Corydoras elegans</i>
	Callichthyidae	<i>Corydoras</i> cf. <i>nanus</i>
	Callichthyidae	<i>Corydoras nanus</i>
	Callichthyidae	<i>Dianema urostriatum</i>
	Callichthyidae	<i>Leptoplosternum pectorale</i>
	Callichthyidae	<i>Megalechis picta</i>
	Cetopsidae	<i>Denticetopsis seducta</i>
	Cetopsidae	<i>Helogenes marmoratus</i>
	Doradidae	<i>Acanthodoras cataphractus</i>
	Doradidae	<i>Agamyxis pectinifrons</i>

Doradidae	<i>Amblydoras affinis</i>
Doradidae	<i>Amblydoras hancocki</i>
Doradidae	<i>Anadoras grypus</i>
Doradidae	<i>Anadoras weddellii</i>
Doradidae	<i>Anduzedoras oxyrhynchus</i>
Doradidae	<i>Hemidoras morrisi</i>
Doradidae	<i>Lithodoras dorsalis</i>
Doradidae	<i>Physopyxis ananas</i>
Doradidae	<i>Physopyxis cristata</i>
Doradidae	<i>Physopyxis lyra</i>
Doradidae	<i>Scorpiodoras heckelii</i>
Doradidae	<i>Trachydoras microstomus</i>
Heptapteridae	<i>Gobionellus</i> sp. n.
Heptapteridae	<i>Brachyrhamdia</i> sp. n.
Heptapteridae	<i>Gladioglanis</i> cf. <i>conquistador</i>
Heptapteridae	<i>Gladioglanis conquistador</i>
Heptapteridae	<i>Gladioglanis</i> sp. n.
Heptapteridae	<i>Goeldiella</i> cf. <i>eques</i>
Heptapteridae	<i>Imparfinis</i> gr. <i>pseudonemacheir</i>
Heptapteridae	<i>Mastiglanis asopos</i>
Heptapteridae	<i>Pimelodella geryi</i>
Heptapteridae	<i>Pimelodella</i> gr. <i>goeldi</i>
Heptapteridae	<i>Rhamdia quelen</i>
Loricariidae	<i>Acestridium discus</i>
Loricariidae	<i>Ancistrus dolichopterus</i>
Loricariidae	<i>Dekeyseria amazonica</i>
Loricariidae	<i>Farlowella oxyrryncha</i>
Loricariidae	<i>Farlowella platorynchus</i>
Loricariidae	<i>Farlowella reticulata</i>
Loricariidae	<i>Farlowella rugosa</i>
Loricariidae	<i>Hemiodontichthys acipenserinus</i>
Loricariidae	<i>Hypoptopoma gulare</i>
Loricariidae	<i>Hypoptopoma psilogaster</i>
Loricariidae	<i>Hypostomus carinatus</i>
Loricariidae	<i>Hypostomus</i> cf. <i>carinatus</i>
Loricariidae	<i>Hypostomus</i> cf. <i>hoplonites</i>
Loricariidae	<i>Hypostomus</i> cf. <i>plecostomus</i>
Loricariidae	<i>Limatulichthys petleyi</i>
Loricariidae	<i>Loricariichthys acutus</i>
Loricariidae	<i>Loricariichthys maculatus</i>
Loricariidae	<i>Otocinclus macrospilus</i>
Loricariidae	<i>Oxyropsis acutirostra</i>
Loricariidae	<i>Oxyropsis carinata</i>
Loricariidae	<i>Oxyropsis wrightiana</i>
Loricariidae	<i>Parotocinclus</i> aff. <i>longirostris</i>
Loricariidae	<i>Peckoltia brevis</i>

	Loricariidae	<i>Peckoltia</i> gr. <i>braueri</i>
	Loricariidae	<i>Pterygoplichthys gibbiceps</i>
	Loricariidae	<i>Pterygoplichthys pardalis</i>
	Loricariidae	<i>Rineloricaria</i> aff. <i>formosa</i>
	Loricariidae	<i>Rineloricaria formosa</i>
	Loricariidae	<i>Rineloricaria</i> gr. <i>fallax</i>
	Loricariidae	<i>Rineloricaria</i> gr. <i>formosa</i>
	Loricariidae	<i>Rineloricaria hetiroptera</i>
	Loricariidae	<i>Rineloricaria lanceolata</i>
	Loricariidae	<i>Squaliforma emarginata</i>
	Pimelodidae	<i>Phractocephalus hemioliopus</i>
	Pimelodidae	<i>Pimelodus blochii</i>
	Pseudopimelodidae	<i>Batrochoglanis villosus</i>
	Pseudopimelodidae	<i>Microglanis poecilus</i>
	Scoloplacidae	<i>Scoloplax dolicholophia</i>
	Trichomycteridae	<i>Ituglanis</i> cf. <i>gracilior</i>
	Trichomycteridae	<i>Ochmacanthus</i> cf. <i>reinhardtii</i>
	Trichomycteridae	<i>Ochmacanthus</i> gr. <i>reinhardtii</i>
	Trichomycteridae	<i>Paracanthopoma</i> gr. <i>parva</i>
	Trichomycteridae	<i>Trichomycterus hasemani</i>
	Trichomycteridae	<i>Tridensimilis</i> gr. <i>brevis</i>
Synbranchiformes	Synbranchidae	<i>Synbranchus</i> gr. <i>madeirae</i>
	Synbranchidae	<i>Synbranchus madeirae</i>
	Synbranchidae	<i>Synbranchus marmoratus</i>
Tetraodontiformes	Tetraodontidae	<i>Colomesus asellus</i>

ANEXO 7

Plano de Manejo das Áreas de Coleta de Peixes Ornamentais da Reserva Amanã (PORA)

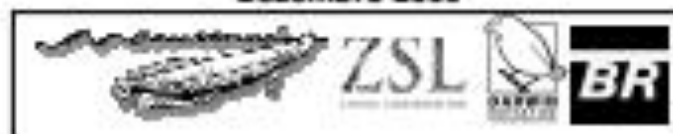


Projeto MANEJO SUSTENTAVEL DE PEIXES ORNAMENTAIS DE MAMIRAUÁ

Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – IDSM-OS/MCT
Zoological Society of London – ZSL

Apoio: Darwin Initiative – DEFRA/UK
Petrobras
MCT

Dezembro 2009



Contribuíram com a construção deste Plano de Manejo, com trabalho de campo, dados e análises:

**Alexandre Hercos
Ana Carolina Valladares Camilla
Fahning
Dulce Inês de Oliveira
Eroquildes dos Santos Fábio
Albuquerque Gregory Prang
Helder Queiroz Henrique
Lazzarotto Isabel Sousa
Jade Prata
Jana Menegassi Del Favero Jonas
Oliveira
José Ribamar Júnior Leonardo
Carneiro Marluce Mendonça
Maurício Camargo Nágila Zuchi
Natalie Rios
Rosangela Lira de Souza Tânia da
Silva
Túlio Franco Teixeira**

Organização deste documento:

**H. Queiroz
A. Hercos**

**Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – IDSM-
OS/MCT Tefé, AM**



**Ministério da
Ciência e Tecnologia**



Instituto Mamirauá IDSM-OS/MCT

SUMÁRIO

1.	Introdução geral	5
1.1.	Propósito deste plano.....	5
2.	Descrição das áreas de captura	6
2.1.	Ecosistema.....	6
2.1.1.	Área geográfica geral, designação e localização das áreas de coleta	6
2.1.2.	Características ambientais importantes da RDSA e das APC´s	8
2.1.3.	Áreas sensíveis ou de potencial interesse	11
2.2.	Sumário dos levantamentos prévios da ictiofauna	11
2.3.	Manejo das coletas nas AC´s	15
2.3.1.	Jurisdição das áreas de coleta	15
2.3.2.	História do manejo da área ou em locais próximos	16
2.3.3.	História da coleta de ornamentais da área ou em locais próximos	17
3.	Descrição do uso corrente dos peixes ornamentais na região	20
3.1.	Coleta de ornamentais.....	20
3.2.	Outros atores sociais e outros usos	24
3.2.1.	Interesses de outros atores sociais na área.....	24
3.2.2.	Descrição de outros usos legítimos potencialmente impactantes nas áreas de coleta	25
4.	Processo de manejo da área de coleta	26
4.1.	Estabelecimento do manejo na área de coleta.....	26
4.1.1.	Detalhes sobre as consultas na área acerca do manejo	26
4.1.2.	Detalhes sobre os processos de tomada de decisão e o reconhecimento dos participantes nestes processos na área	29
4.1.3.	Acordos e consultas continuadas com os atores sociais – a organização para o manejo	31
4.1.4.	Planos de contingência e decisões de emergência	32
4.2.	Revisão e auditoria do PORA.....	32
4.2.1.	Revisão e auditoria	32
4.2.2.	Identificação de novas oportunidades de manejo, métodos de monitoramento e métodos de vigilância	33
4.2.3.	Detalhes sobre a capacitação e treinamento dos atores sociais	33
5.	Objetivos deste PORA.....	34
5.1.	Objetivos no nível da área de coleta.....	34
5.1.1.	Objetivos relacionados ao meio ambiente	34
5.1.2.	Objetivos relacionados à biodiversidade.....	34
5.1.3.	Objetivos relacionados à socioeconomia.....	34
5.2.	Objetivos no nível da pesca de ornamentais.....	34
5.2.1.	Objetivos relacionados à pesca de peixes ornamentais	34
5.2.2.	Objetivos relacionados à tecnologia para pesca de peixes ornamentais	34
6.	Monitoramento.....	35
6.1.	Plano de monitoramento	35
6.1.1.	Descrição geral das medidas de regulação da coleta de peixes	35
6.1.2.	Plano operacional do monitoramento (POM)	35

6.1.3.	Medidas preventivas, corretivas e o princípio da precaução	36
6.2.	Indicadores operacionais	36
6.2.1.	Indicadores ambientais.....	36
6.2.2.	Indicadores das comunidades ícticas	37
6.2.3.	Indicadores das populações ícticas.....	38
6.2.4.	Indicadores de produção	38
6.2.5.	Indicadores socioeconômicos.....	39
6.3.	Monitoramento do ecossistema, das populações de peixes e dos impactos socioeconômicos: sumário e recomendações de manejo	41
6.3.1.	Arranjos especiais e responsabilidades para o monitoramento periódico.....	41
7.	Manejo da coleta de ornamentais e práticas de pesca.....	42
7.1.	Medidas gerais e específicas	42
7.1.1.	Espécies ornamentais selecionadas para manejo na RDSA e considerações para sua seleção	42
7.1.2.	Sazonalidade da pesca manejada	44
7.1.3.	Métodos de coleta a serem empregados.....	45
7.1.4.	Máxima retirada sustentável e cotas de coleta	46
7.1.5.	Tamanhos mínimos de coleta.....	49
7.1.6.	Legitimação dos indivíduos ou grupos com acesso garantido à área de coleta ...	50
7.1.7.	Aspectos particulares sobre a natureza dos direitos de acesso	50
7.2.	Manejo da área de coleta	51
7.2.1.	Zoneamento das áreas potenciais de captura	51
7.2.2.	Espécies não alvejadas que podem ser influenciadas ou afetadas pela pesca manejada (<i>by-catch</i> ou fauna acompanhante).....	52
7.2.3.	Detalhes sobre os ambientes críticos ou fontes de preocupação, e que requerem atenção especial	53
7.3.	Operacionalização do manejo.....	53
7.3.1.	Recebimento de pedidos e definição de lotes	54
7.3.2.	Organização da captura e dos grupos de produção	55
7.3.3.	Centralização da produção (centros de triagem e armazenamento).....	55
7.3.4.	Organização da informação para rastreabilidade	56
7.3.5.	Transporte, transferência da custódia e documentação	57
7.3.6.	Divisão equitativa de benefícios	58
7.3.7.	Licenças oficiais, autorizações especiais e certificação	58
7.3.8.	Manutenção e revisão do sistema de cotas, manutenção das autorizações de manejo – monitoramento	58
8.	Vigilância e acatamento das normas.....	59
8.1.	Arranjos e responsabilidades de controle, vigilância e acatamento das normas	59
9.	Referências citadas.....	60
10.	Anexos	62

SEÇÃO 1: INTRODUÇÃO GERAL

1.1. Propósito deste Plano

O presente Plano tem como propósito consolidar os regulamentos da atividade de exploração de peixes ornamentais na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã (RDSA), localizada no centro-noroeste do Estado do Amazonas, distante aproximadamente 500 quilômetros a oeste de Manaus. Trata-se de uma atividade que pretende fazer uso sustentável deste recurso natural. Sendo assim, esta atividade pretende apoiar-se sobre três pilares principais. O respeito aos limites toleráveis de exploração das espécies, a viabilidade econômica do empreendimento e a atenção às necessidades sociais do grupo de manejadores.

Neste Plano são descritas as áreas de coleta de peixes ornamentais da RDSA, as bases do sistema de organização comunitária para manejo destes peixes, a formalização e documentação necessárias para o funcionamento desta atividade, as técnicas de manejo recomendadas (envolvendo métodos e procedimentos de captura, formas de manipulação, armazenagem e transporte dos animais), e o sistema de cotas a ser adotado para as espécies selecionadas para exploração.

Também são designadas as formas de monitoramento e avaliação da atividade, e as responsabilidades de cada um dos principais atores sociais envolvidos neste sistema de manejo.

Este Plano deverá ser discutido e aprovado pela associação de manejadores beneficiários, pelo próprio Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM-OS/MCT), instituição que promove este estudo e o planejamento da atividade, e também pelos gestores do Estado do Amazonas, o Centro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC) e a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável (SDS) do Amazonas.

O Plano é o resultado de um conjunto de pesquisas biológicas e sociais, e de análises econômicas e de mercado desenvolvidas pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá em parceria com a Zoological Society of London (ZSL) entre 2005 e 2008. Longe de ser um documento final, é um documento dinâmico que deverá ser constantemente discutido, testado, e freqüentemente revisado à luz das constantes mudanças observadas num mercado que se destaca por seu constante estado de transformação.

O IDSM, como instituição de pesquisa, e como incentivador da atividade, deverá estar atenta para, com a ajuda de outros parceiros, garantir que o Plano esteja sempre à altura do papel de regulador da sustentabilidade desta atividade na RDSA.

SEÇÃO 2: DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE CAPTURA

2.1 Ecossistema

2.1.2 Área Geográfica Geral, Designação e Localização das Áreas de Coleta

A RDSA localiza-se a norte do rio Solimões, limitada a oeste pelo baixo curso do rio Japurá, no centro-noroeste do Estado do Amazonas (figura 1). Está separada de sua co-irmã, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (RDSM) apenas pelo rio Japurá.

A Reserva Amanã foi criada pelo governo do Estado do Amazonas no ano de 1998, e no mesmo ano foi celebrado um convênio de co-gestão entre o governo estadual e a Sociedade Civil Mamirauá (SCM), organização conservacionista não-governamental. Desde 1999 a SCM atua na gestão, proteção e conservação da RDSA por intermédio do IDSM, uma unidade de pesquisas do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), do governo federal do Brasil.

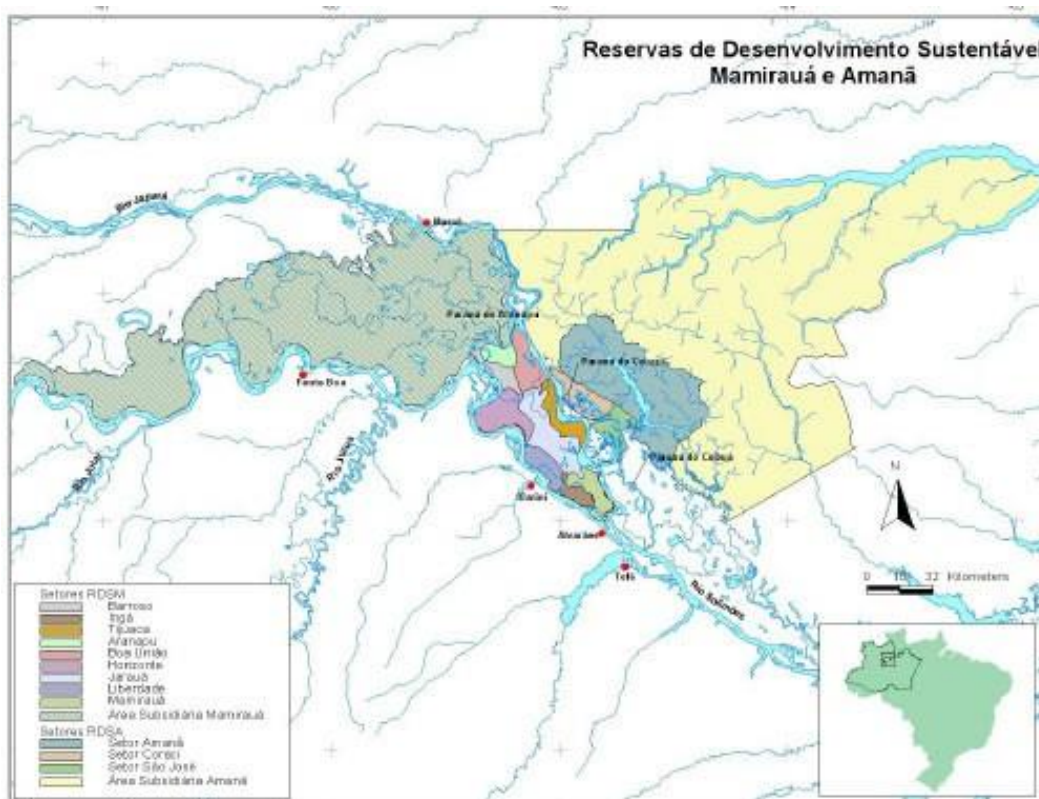


Figura 1 – Localização das Reservas de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (RDSM) e Amanã

(RDSA), a centro-noroeste do Estado do Amazonas, separadas pelo rio Japurá, e a divisão de setores políticos das áreas focais destas duas reservas.

Este Plano regula as atividades de pesca de peixes ornamentais do Setor Amanã, um dos três setores da área focal da RDSA (figura 1). O setor caracteriza-se por um grande número de importantes marcos geográficos. A sul-sudoeste deste setor estão

localizadas as únicas extensões de várzea da RDSA. E marcando todo o Setor Amanã, encontram-se o lago Amanã, o quarto maior lago do tipo *ria* da Amazônia Brasileira, e seu anexo, de tamanho menor, o lago Urini. Ambos possuem grande número de igarapés tributários, especialmente partindo das margens leste e norte-nordeste, dominadas por grandes extensões de terra-firme.

Após os levantamentos e negociações com as comunidades locais, foram selecionadas três áreas potenciais de coleta (APC's). A primeira se encontra no **curso médio** do Igarapé Ubim, até após a confluência deste com o Igarapé Ubinzinho. A segunda é formada pelo **curso médio-baixo** do Igarapé Cacaú, e os **cursos baixos** dos Igarapés Samaúma e Calafate. Estas duas primeiras APC's se localizam nas proximidades do lago Amanã. A terceira APC, localizada nas proximidades do lago Urini, está nos **altos cursos** do Igarapé Guariba e do Igarapé Tirirical, e no **médio-baixo curso** do Igarapé Araueri (figura 2).

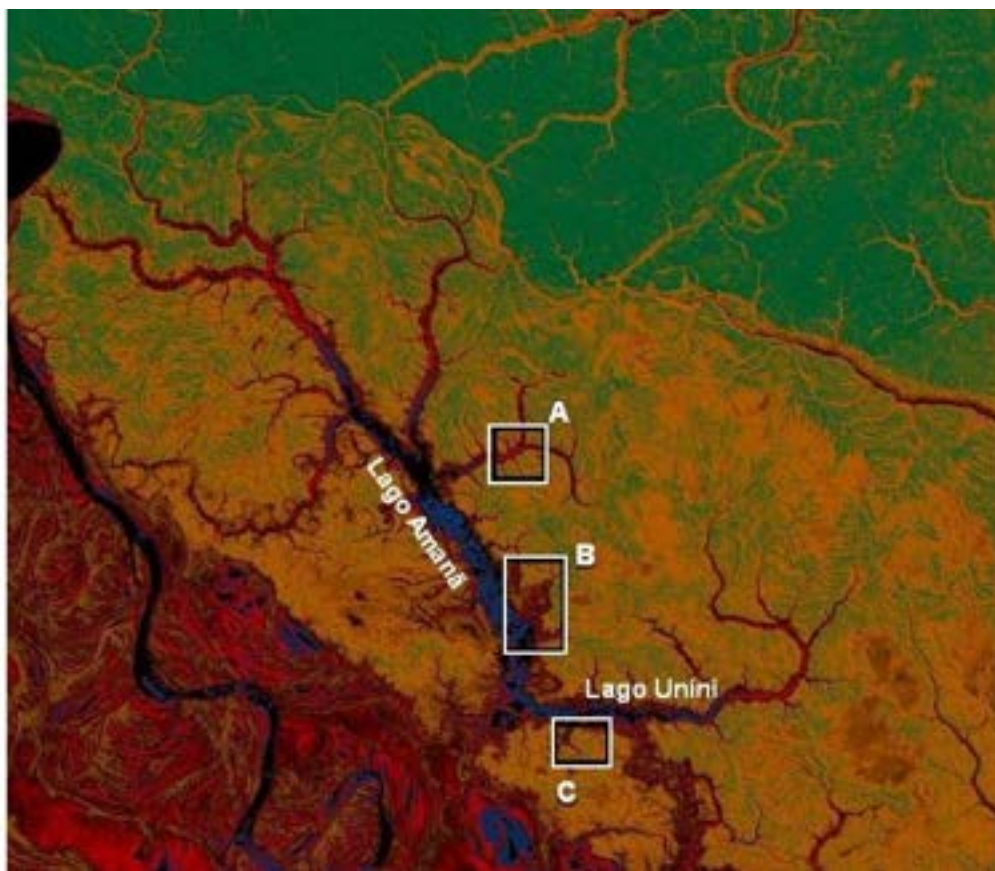


Figura 2 – Imagem SRTM, destacando relevos e hidrografia de uma parte da Reserva Amanã, destacando os lagos Amanã e Urini, e apresentando as três APC's. Em A, o médio curso do Igarapé Ubim até após a confluência com o Ubinzinho. Em B o conjunto formado pelos Igarapés Samaúma, Cacaú e Calafate. Em C, os Igarapés Araueri, Tirirical e Guariba.

As áreas de coleta (AC) são definidas com maior especificidade (destinação, tipo de aparelho de captura ou técnica a ser empregada, e espécies a serem capturadas) mais à frente neste Plano, e regula as atividades no interior das APC's apresentadas na figura 2. Esta definição envolve necessariamente aspectos sociais e de conveniência do uso de um ou outro igarapé dentro do sistema de zoneamento destas áreas de uso

das comunidades, conforme justificado ao longo deste Plano. E também são consideradas as informações decorrentes de mais de um ano de levantamentos da comunidade íctica com uso de diferentes aparelhos e técnicas de coleta. Certamente, todas as APC's podem ser consideradas AC's formais, e utilizadas ao longo do tempo por todos os membros do grupo de manejadores de peixes ornamentais da associação de produtores do setor Amanã. Este uso poderá se dar com ou sem a implantação de um sistema de rodízio, voltado a minimizar impactos da retirada dos animais, caso isso venha a ser necessário.

Da mesma maneira, outras APC's (e eventualmente AC's) podem vir a ser designadas no futuro, após sua identificação pelos usuários, e avaliação de sua viabilidade por parte dos pesquisadores do IDSM. Os critérios a serem aplicados nesta avaliação são similares àqueles adotados para a avaliação das atuais APC's, que são relacionados tanto ao recurso natural quanto às condições sociopolíticas que cercam sua exploração. Estes critérios estarão explicitados ao longo deste Plano.

2.1.3 Características Ambientais Importantes da RDSA e das APC's

As áreas potenciais de coleta (APC's) mencionadas acima são localizadas na margem esquerda do lago Amanã e na margem direita do lago Urini. Tais áreas são caracterizadas por uma cobertura vegetal predominante de mata alta de terra firme, bordejada por estreitas faixas de mata de igapó.

A RDSA possui uma área de 2.313.000 hectares. Além de sua grande extensão, a RDSA tem importância estratégica na conservação da biodiversidade amazônica porque funciona como a ligação entre três importantes unidades de conservação já existentes, a Reserva Mamirauá (RDSM), com 1.124.000 hectares, o Parque Nacional do Jaú (PNJ), de 2.272.000 hectares e a Reserva Extrativista (Resex) do Rio Unini, de 883.352 hectares. Estas quatro áreas protegidas contíguas formam o núcleo central do Corredor Central da Amazônia, uma abordagem integrativa e bioregional de conservação do Bioma Amazônia desenvolvido pelo governo federal com apoio dos governos estaduais. Além disso, as três primeiras áreas protegidas citadas fazem parte de uma Reserva da Biosfera (MaB-UNESCO), e de um amplo Sítio Natural do Patrimônio Mundial (WHS-UNESCO).

Muito embora as matas altas de terra firme sejam a principal formação vegetal da RDSA, os ambientes alagados também são de especial importância para a sua ictiofauna. As florestas de várzea, conforme mencionado acima, cobrem boa parte do sul-sudoeste da Reserva Amanã, com quase 20% da área total da unidade. E

as florestas de igapó, muito associadas aos igarapés e aos dois terços superiores do lago Amanã, formam estreitas faixas que, somadas, totalizam quase 10% da da área de reserva.

Neste aspecto, é relevante mencionar que a Reserva Amanã possui diversidade biológica representativa das duas áreas contíguas, tanto a RDSM quanto o PNJ, e está inserida no interflúvio entre a confluência Japurá-Solimões e a bacia do Negro.

A região de Amanã foi primeiramente descrita do ponto de vista científico pelo biólogo

canadense Robin Best, um pesquisador do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), em Manaus, realizando investigações científicas sobre os peixes-boi amazônicos, no início da década de 1980. Desde então, um grande número de pesquisadores têm sido atraído para a área pelo IDSM para desenvolver suas pesquisas. A reserva foi criada por um decreto estadual sob a responsabilidade do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), que, um ano depois, iria celebrar um convênio de co-gestão com a SCM. Atualmente, por conta de desdobramentos da estrutura administrativa do Estado do Amazonas, o IPAAM continua compondo a estrutura de gestão ambiental do estado, dentro da SDS, mas a gestão das áreas protegidas é confiada ao Centro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC). Desde a celebração deste convênio o IDSM, como braço executivo da SCM, tem desenvolvido um amplo leque de pesquisas ambientais e sociais voltado para o desenvolvimento da primeira versão do Plano de Manejo desta unidade de conservação.

Como a RDSA está localizada entre a bacia de águas mistas (originalmente negras, com rios tributários de água branca) do rio Japurá a oeste, a bacia de águas brancas do rio Solimões a sul, e as bacias de águas negras dos rios Unini a norte e rio Negro a leste, a origem geológica de toda a área é bastante diversa.

Parte da área é de terra-firme velha, de origem no Terciário, localizada principalmente a leste e norte-nordeste, com dominância de bacias de água preta. Enquanto que a parte sul, sudoeste e oeste é formada por ambientes de várzea, Pleistocênica e Holocênica, depositadas no Quaternário Médio e Recente. As porções de formação no Pleistoceno estão mais agregadas na região do lago Amanã, e são várzeas funcionais, ainda hoje alagadas. Mas também ocorrem paleovárzeas, não mais alagadas, mas com fisionomia muito similar à de terra-firme. Já as várzeas de origem no Holoceno estão localizadas nas porções sul e sudoeste, e permanecem várzeas funcionais, anualmente alagadas por alguns metros de coluna de água muito rica em sedimentos e em nutrientes.

O lago Amanã está a aproximadamente 70km a partir da cidade de Tefé, e possui cerca de 42km de comprimento e 3km de largura. Ele, junto com o lago Urini, são os maiores corpos d'água da RDSA. São corpos d'água complexos, com mistura de diferentes tipos de água. As porções superiores do lago são dominadas por águas pretas, especialmente por um aporte grande dos tributários locais, quase todos igarapés originados nas terras altas com matas de terra firme. Alguns dos igarapés tributários do lago Amanã estão associados à água mista negra-branca do rio Japurá (como o igarapé Juá Grande, por exemplo; embora conhecido como um igarapé, na verdade é um canal que realiza uma ligação ancestral, e sazonal, com o rio Japurá). As porções média e inferior do lago Amanã sofrem intensa influência do baixo Japurá e do médio Solimões, e as águas brancas dominam ao menos durante uma boa parte do ciclo hidrológico.

Este complexo de tipos de água num corpo d'água tão vasto, conectado a outros de menor dimensão, cria um mosaico bastante variado de ambientes aquáticos. Este mosaico é o principal responsável pela grande riqueza e alta biodiversidade aquática da RDSA.

Inventários florísticos realizados no início dos anos 1990 na RDSA indicam populações substanciais de recursos florestais, incluindo *Ceiba pentandra*, *Mezilaurus itauba* e *Virola surinamensis*, que são espécies que foram drasticamente reduzidas em outras

partes da terra firme amazônica. Em algumas partes mais acessíveis da RDSA a exploração destas espécies já foi iniciada, mas de modo mais proeminente nas porções da margem direita do lago Amanã, e não na margem esquerda, onde são encontradas as APC's designadas neste plano.

Pesquisas preliminares da fauna da RDSA indicaram a presença de muitas espécies ameaçadas, que também já sofreram grandes reduções em outras partes da região. Neste grupo podem ser incluídos o uacari-preto *Cacajao melanocephalus ouakary*, o jacaré-açu *Melanosuchus niger*, o jacaretinga *Caiman crocodilus*, o peixe-boi amazônico *Trichechus inunguis*, os dois tipos de golfinhos de água doce, o boto tucuxi *Sotalia fluviatilis* e boto vermelho *Inia geoffrensis*, a onça-pintada, *Panthera onca*, o gavião-real *Harpia harpyja* e o pirarucu *Arapaima gigas*. Outras espécies ameaçadas constantes das listas da IUCN ocorrem na RDSA, como a ariranha *Pteronura brasiliensis*. Outras formas dignas de nota na fauna da Reserva Amanã são os mutuns *Crax globulosa*, *Spizastur melanoleucus*, o alecorne *Anhima cornuta*, *Neochen jubata*, o jabuti *Geochelone denticulata*, o tracajá *Podocnemis unifilis* e o iaçá *Podocnemis sextuberculata*.

Novos levantamentos taxonômicos têm sido realizados na RDSA, e novos acréscimos a uma lista já longa de espécies da fauna estão sendo registrados continuamente. O IDSM iniciou as discussões de zoneamento da área com a população local ainda em julho de 2000, aplicando metodologias participativas de mobilização e envolvimento. Primeiros produtos deste processo foram os mapeamentos participativos do uso dos recursos naturais e das principais características e referências da paisagem.

Na oportunidade, três setores foram formalmente estabelecidos, e são agora reconhecidos neste zoneamento. Todos eles são encontrados na área focal da Reserva Amanã. O **Setor Amanã** abriga o lago Amanã, os canais de acesso à confluência do "rio" Tabaqui, e ao Paraná do Coraci. O **Setor São José** encontra-se no próprio "rio" Tabaqui e Paraná do Coraci. Finalmente o **Setor Coraci**, que está ao longo do

Paraná do mesmo nome. Esta área focal foi definida não apenas como aquela em que as principais atividades de implementação da RDSA são realizadas, mas também como aquela em que quase toda a população humana da reserva está concentrada. Apenas duas comunidades, num total de 38, não se encontram na área focal da Reserva Amanã, mas sim no extremo nordeste da RDSA, nas proximidades dos limites com o Parque Nacional do Jaú.

2.1.4 Áreas Sensíveis ou de Especial Interesse

Para fins deste Plano, e para a definição das áreas de coleta (AC's), são consideradas áreas sensíveis ou especiais, localidades de duas categorias. Na primeira categoria estão as áreas de cabeceiras dos igarapés que foram designados como APC's. Tais áreas encontram-se em baixios, são alagadas por longos períodos, e apresentam grande produtividade. Mas são também de grande sensibilidade a perturbações ambientais. Por estes motivos, as cabeceiras dos igarapés não podem ser utilizadas e não foram incluídas como áreas de uso ou manejo produtivo.

Na segunda categoria estão as zonas de conflito. Estas são áreas de uso sobreposto

para diferentes finalidades, e geralmente se encontram em disputa por diferentes comunidades ou diferentes segmentos da população local. Só há um caso deste tipo nas APC's, que é o baixo curso do Igarapé Ubim. A área é correntemente habitada em períodos intercalados por um grupo de famílias originado da comunidade de Bom Socorro, localizada ao sul do Setor Amanã, muito embora ela tenha sido designada como pertencente à comunidade de Bom Jesus do Baré, nas proximidades da cabeceira do lago Amanã. Este tipo de situação de disputa, um conflito territorial, torna a área especialmente sensível.

Por este motivo, o manejo só poderá ser desenvolvido nesta região após negociação cuidadosa que assegure o direito de todos os atores sociais envolvidos no manejo, e legitime um sistema de partilha do seu uso pelos manejadores, ou que permita o manejo sem ferir quaisquer dos interesses sociais envolvidos na área.

Sumário dos Levantamentos Prévios da Ictiofauna

A região do médio Solimões e baixo Japurá é especialmente diversa, e sua fauna íctica é bastante rica, quando comparada com outras áreas da Amazônia brasileira. Foram listadas, ao longo dos últimos 10 anos, cerca de 600 espécies de peixes coletados entre a RDSM e a RDSA, já devidamente registradas nos bancos de dados do IDSM.

A área do lago Amanã foi alvo de pesquisas prévias para levantamento da ictiofauna, ainda nos anos de 2002 e 2003. Alguns de seus igarapés foram objeto de um levantamento detalhado, ocorrido entre 2006 e 2007. Num projeto inicial, financiado e apoiado pelo IDSM, foram levantadas cerca de 300 espécies de peixes na área. Foram amostrados pontos de coleta no lago Amanã, lago Urini, e bocas dos principais igarapés destes lagos, além de alguns lagos de várzea. Apesar deste alto número de espécies registrado, acredita-se que ainda não foi atingida a riqueza total presente, como sugere a curva do coletor apresentada na figura 3.

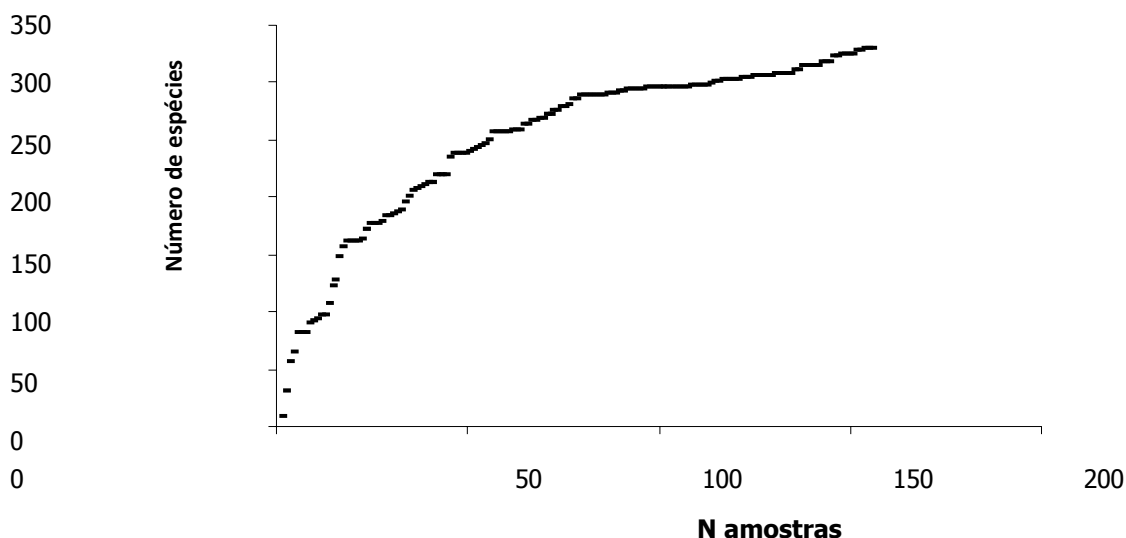


Figura 3 – Curva do coletor com o acréscimo de espécies e aumento das amostras durante o levantamento ictiológico de 2002/03 na Reserva Amanã (Fonte: Catarino, 2004).

Um total aproximado de 70 mil peixes foi coletado neste levantamento. Estes pertenciam a 315 espécies, 179 gêneros, 42 famílias e 11 ordens. As ordens mais abundantes representadas no levantamento são mostradas na figura 4.

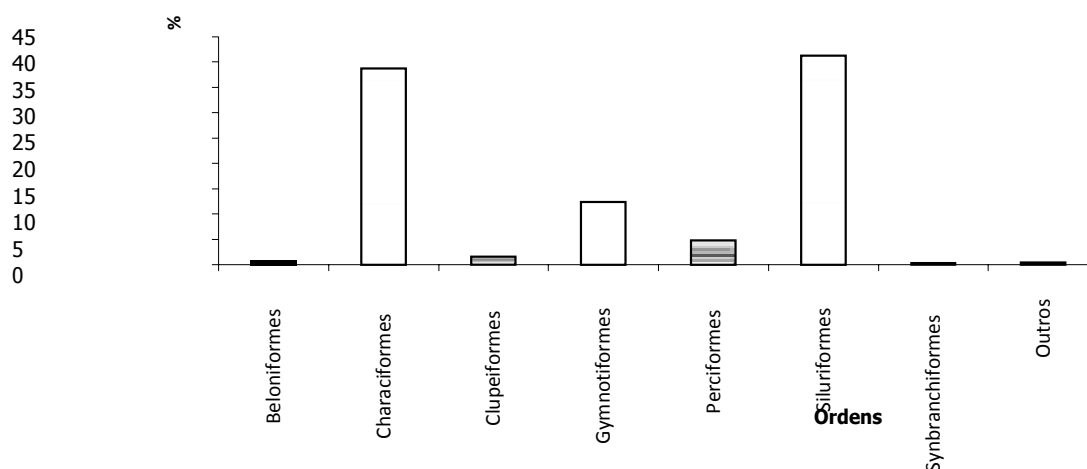


Figura 4 – Abundância relativa das ordens capturadas durante o levantamento ictiológico (2002/3) expressa em percentagem (Fonte: Catarino, 2004).

As ordens mais abundantes foram os Siluriformes, seguidos por Characiformes, Gymnotiformes e Perciformes (figura 4). As famílias Doradidae, Characidae, Auchenipteridae, Cichlidae, Hypopomidae e Lebiasinidae foram as mais abundantes, somando quase 80% dos peixes capturados durante o levantamento. As principais localidades de coleta são apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1. Localidades amostradas na RDSA e respectivas coordenadas geográficas.

Localidades	Latitudes (S)	Longitudes (W)
Igarapé Branco	*	*
Igarapé Calafate	02° 37' 56,6"	64° 34' 22,9"
Igarapé Ubim	02° 28' 52,0"	64° 37' 54,0"
Ressaca do Calafate	02° 41' 20,8"	64° 38' 24,3"
Cano do Tambaqui	*	*
Lago Amanã	02° 42' 02,3"	64° 32' 67,0"
Lago Castanho	02° 57' 25,6"	64° 24' 44,5"
Lago Seringa	02° 41' 69,8"	64° 38' 37,9"
Lago Teodoro	02° 44' 28,5"	64° 39' 53,3"
Lago Urini	02° 43' 04,1"	64° 37' 22,7"
Paraná do Amanã	02° 45' 64,1"	64° 40' 11,8"
Cabeceira Lago Amanã	02° 28' 40,6"	64° 45' 26,1"
Igarapé Bacaba	02° 34' 29,9"	64° 41' 56,0"
Igarapé Baré	02° 17' 28,6"	64° 41' 12,6"
Igarapé Juá Grande	02° 28' 71,3"	64° 48' 79,0"
Igarapé Veado	*	*
Lago Amanã	02° 34' 10,5"	64° 40' 44,7"

* = dados não disponíveis.

Os corpos d'água que possuíam maior diversidade de peixes foram os igarapés, e, em segundo lugar, os lagos de várzea. E, nestes corpos d'água, os micro-habitats mais ricos e diversos foram a vegetação flutuante e a vegetação marginal, como pode ser visto na figura 5. Nela os resultados do levantamento da fauna íctica foram agrupados pelo ambiente de coleta.

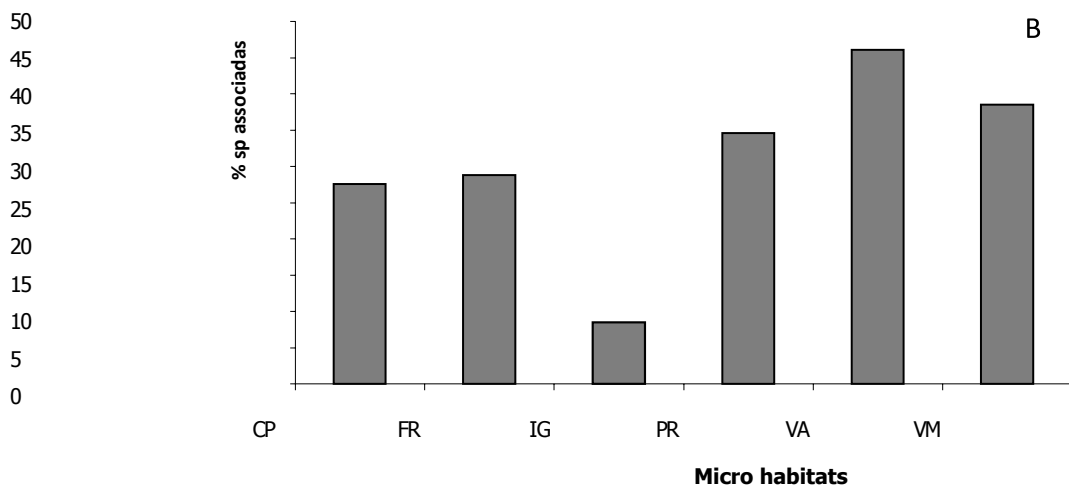
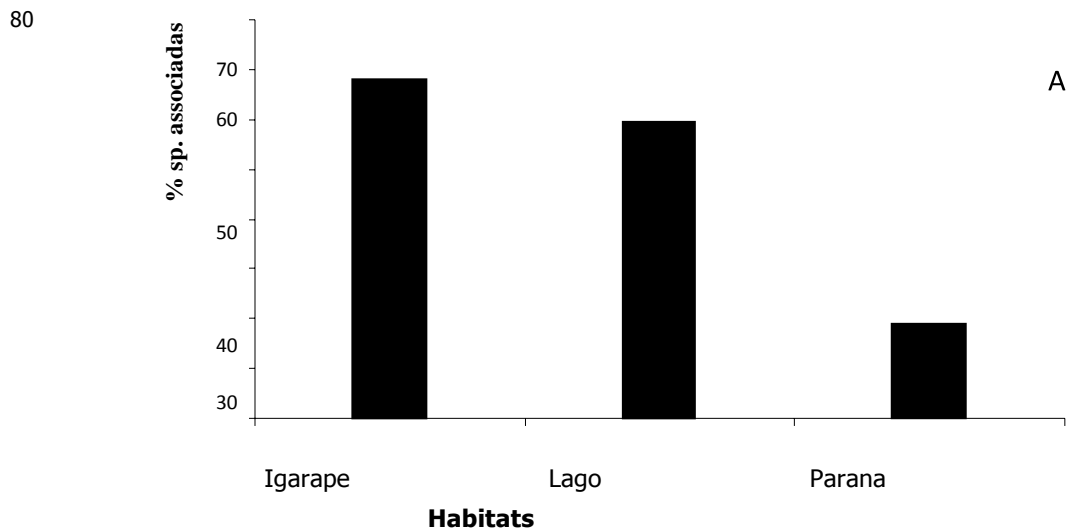


Figura 5 – As percentagens relativas de espécies associadas aos principais habitats amostrados estão apresentadas em A, enquanto em B estão as mesmas associadas aos microhabitats amostrados (CP = canal principal; FR = furos; IG = igapó; PR = Paraná; VA = vegetação flutuante e VM = vegetação marginal) (Fonte: Catarino, 2004).

2.2 Manejo das Coletas nas AC's

2.2.2 Jurisdição das Áreas de Coleta

Um importante aspecto das Reservas de Desenvolvimento Sustentável é que esta categoria de unidade de conservação não apenas admite a permanência de membros da população tradicional local no interior da área protegida, como também considera que a própria unidade é uma forma de estimular o desenvolvimento e a sobrevivência desta população por meio do uso adequado dos recursos naturais locais. Sendo assim, existe a admissão tácita de que as populações tradicionais locais sejam as beneficiárias do uso sustentável dos recursos naturais presentes. Esta admissão deve ser ainda alvo de maior detalhamento por ocasião da regulamentação específica da categoria no marco legal brasileiro. Mas é aceito o princípio de que o Poder Público possui a jurisdição da área, enquanto os moradores tradicionais locais detêm a garantia da posse de seus sítios de morada e de trabalho, e do amplo direito de uso de seus recursos naturais, contanto que realizado em bases sustentáveis.

As APC's selecionadas neste Plano foram designadas em área reconhecida no sistema provisório de zoneamento da Reserva Amanã como pertencendo ao Setor Amanã, como foi mencionado anteriormente. Além disso, há um zoneamento interno do Setor que define a área de influência e jurisdição política de cada uma das comunidades do Setor. Este zoneamento, definido pelas próprias comunidades, pode ser observado na figura 6.

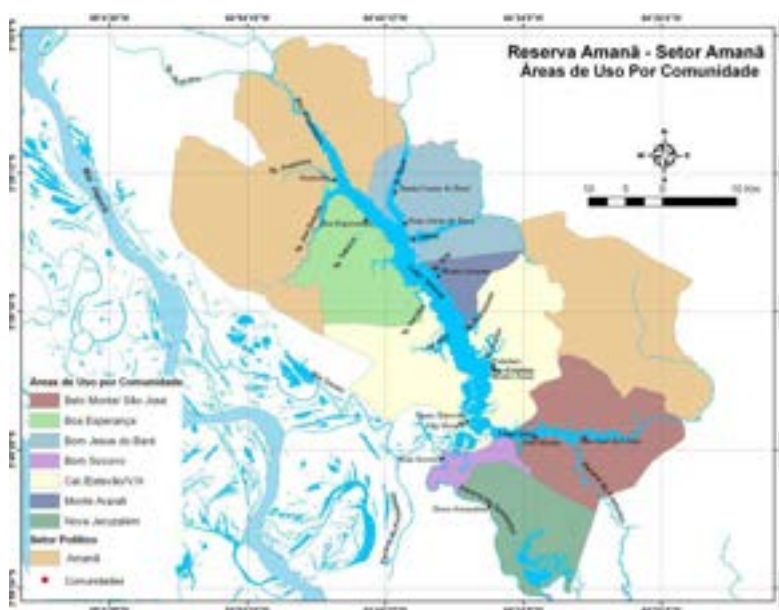


Figura 6 – Zoneamento das áreas de uso das comunidades do Setor Amanã, e as divisões políticas de cada uma das comunidades do setor, ou grupos de comunidades que possuem áreas de uso comuns.

Considerando os resultados do zoneamento político das comunidades do setor mostrado na figura 6, percebe-se que a primeira das APC's se localiza em território da comunidade de Bom Jesus do Baré e Santa Luzia do Baré, mas apresenta um uso conflituoso (Igarapé Ubim, discutido no tópico 2.1.3 acima) com algumas famílias oriundas de uma outra parte mais ao sul do Setor Amanã. A segunda APC se encontra no território conjunto das comunidades de Calafate, Monte Sinai, Santo Estevão e Vila Nova do Amanã (Igarapés Samaúma, Cacau e Calafate). A terceira APC, formada pelo alto curso dos Igarapés Guariba e Tirirical e pelo baixo curso do Igarapé Araueri, se localiza em território das comunidades de Belo Monte e São José do Urini.

Em tese, somente o uso autorizado por cada comunidade pode ser realizado em seus domínios territoriais. Entretanto, como todas estas comunidades fazem parte de um mesmo setor, o Setor Amanã, foi concebida a proposta de que uma associação de manejadores abrangendo as várias comunidades do Setor fosse criada para conduzir a exploração deste recurso, e que todos os associados, necessariamente membros do setor, ligados ao grupo de manejadores de peixes ornamentais, teriam acesso a todas estas APC's (e efetivamente às AC's), sem prejuízo do sistema de zoneamento, ou da jurisdição de cada comunidade.

Esta proposta, bem como outras formas alternativas de organização, é considerada neste plano (veja mais adiante, no tópico 4.1, maiores detalhes sobre esta questão), de forma que exista sempre uma organização formal, com personalidade jurídica e fiscal, que permita a realização de um manejo oficial dos recursos ícticos tratados neste Plano. Paralelo ao processo de apoio e incentivo à formalização da associação de manejadores do setor, o IDSM trabalha também na composição de um entendimento de uso do território entre os membros do grupo de manejadores de peixes ornamentais. Neste entendimento, os acordos entre o grupo de manejadores e todas as comunidades em cujos domínios territoriais se localizam as APC's são explicitados de maneira clara e inequívoca. E os membros do grupo podem ter acesso e uso conjunto em todas estas áreas para exploração deste recurso específico.

2.2.3 História do Manejo na Área ou Locais Próximos

O manejo sustentável e oficial de recursos naturais na área focal da Reserva Amanã tem história bastante recente, com início por volta do ano de 2001. Desde então, o manejo da pesca de pirarucus no Setor Coraci tem obtido altos índices de sucesso, e levantou grande interesse das comunidades locais por sistemas formais de manejo e pelo uso sustentável dos recursos naturais como uma forma eficiente de incremento da geração de renda e da qualidade de vida na região.

O manejo de pirarucus da Reserva Amanã ainda é uma atividade relativamente pequena, quando comparada com os demais locais que desempenham esta

atividade na Reserva Mamirauá, mas tem um alto grau de eficiência, como pode ser visto na tabela 2.

Tabela 2 – Comparação de aspectos gerais do manejo de pirarucus no Setor Coraci, Reserva Amanã, entre os anos de 2001 e 2005 (Fonte: Programa de Manejo de Pesca do IDSM).

Parâmetros	2001	2008
Cota IBAMA (ind.)	120	420
Cota pescada (ind.)	90	353
Produção (ton)	4,5	18,5
Núm. de pescadores	48	60
Faturamento bruto (R\$)	18.100,00	73.920,00
<u>Faturamento <i>per capita</i> (R\$)</u>	<u>377,08</u>	<u>1.232,00</u>

Além deste manejo, bem mais conhecido, a Reserva Amanã também é local de outro sistema de manejo sustentável, ainda que de menor escala. Trata-se do manejo de produtos florestais não-madeireiros, executado parcialmente no Setor Coraci, e parcialmente no Setor Amanã. Enquanto o uso de talas e fibras vegetais para a produção de cestos, e de sementes, flores e caules para produção de corantes vegetais é desenvolvido em comunidades do Setor Coraci, o uso de sementes oleaginosas foi desenvolvido no Setor Amanã. As artesãs do Setor Coraci possuem uma produção pequena, mas premiada em feiras especializadas. Há um mercado que se abriu inicialmente nas lojas do IDSM em Tefé, Manaus e Belém, mas que atinge hoje centros mais distantes, como São Paulo.

Uma pequena indústria de extração de óleo de sementes oleaginosas foi implantada na comunidade de Boa Esperança (Setor Amanã), na região da cabeceira do lago Amanã, em 2005. É lá que se concentrou a coleta das sementes (ou a estocagem de sementes coletadas em outras partes do setor) e a produção do óleo vegetal, vendido no mercado local ou para outros compradores (para fins terapêuticos, ou para a indústria cosmética, respectivamente) até meados de 2006. Após este ano a atividade reduziu-se e encontra-se paralisada no momento. Embora os princípios do manejo sustentável e da melhoria da qualidade de vida por intermédio do uso adequado dos recursos naturais locais sejam bastante recentes, a população da RDSA tem demonstrado grande interesse por novas oportunidades de manejo.

2.2.4 História da Coleta de Ornamentais na Área ou Locais Próximos

Há muito pouca informação disponível a respeito da exploração de peixes ornamentais na região do médio rio Solimões e baixo rio Japurá, em torno do centro local, a cidade de Tefé. Na região da área focal da Reserva Mamirauá existem registros sistemáticos de coleta de acarás-disco (*Symphysodon aequifasciatus*) durante meados da década de 1980 e logo interrompidos ao final da mesma década, e de alevinos de aruanãs (*Osteoglossum bicirrhosum*), perdurando até muito recentemente. Há informações sugerindo que a exploração ilegal de alevinos de aruanãs ocorre até o presente. O ponto 1 da figura 7 indica o local de intensa coleta de alevinos de aruanãs por volta dos anos 1990, mas atualmente esta coleta tem-se mostrado intensa em regiões um pouco mais distantes da cidade de Tefé, mais deslocadas para oeste. Já os pontos identificados como 2 na figura 7, localizados a sul da área de Mamirauá, são locais de coleta de acarás-disco por volta da década de 1980, e que já foram interrompidas há cerca de 20 anos.

Os pontos conjuntamente identificados como 3 na figura 7 mostram alguns dos locais em que historicamente são coletados acarás-disco no rio Tefé e lago Tefé, nas proximidades da cidade de Tefé. Esta indústria é antiga, e perdura até os dias de hoje, ao contrário daquela da Reserva Mamirauá, que aparentemente foi interrompida por volta de 1980, provavelmente em virtude do colapso da população de peixes explorada naquela área. Como esta é uma indústria estabelecida, maiores detalhes de seu funcionamento são apresentados mais adiante, como uma das formas de estabelecer as bases para a criação de uma iniciativa sustentável na região da Reserva Amanã.



Figura 7 – Mapa das duas áreas focais das Reservas Mamirauá e Amanã, com os principais pontos (marcados em vermelho) de atividade da pesca de peixes ornamentais na região de Tefé (médio Solimões e baixo Japurá), ao longo dos últimos 20 anos (ver texto).

Finalmente, ainda na figura 7, os pontos marcados como 4 e 5 identificam locais em que se obteve evidência de atividade de pesca ornamental nos 5 anos anteriores ao início das investigações que levaram a este Plano. O ponto 4 é a comunidade de Juazinho, no extremo norte do lago Amanã. Neste local há registro

de capturas de acará-disco (*Symphysodon aequifasciatus*) aviados e enviados a exportadores que operam na cidade de Manaus. O ponto 5 é a comunidade de Santo Estevão, sobre a qual existem algumas poucas informações sobre coletas da mesma espécie, o acará-disco, como um novo ponto de coleta da indústria de Tefé, mencionada acima, e que tradicionalmente opera no conjunto de pontos identificados pelo número 3 na figura 7.

Apesar destes dois pontos de atividade ornamental no Setor Amanã, não há registro do estabelecimento de qualquer indústria ornamental, sustentável ou não, em base permanente na RDSA. Apesar disso, as comunidades locais estão cientes, ainda que

de uma forma pouco sistemática, do interesse que a atividade exerce, e da sua potencialidade como geradora de renda. Sendo assim, vários dos habitantes locais já declararam abertamente o interesse e a disposição em participar de uma atividade comunitária e participativa de produção de ornamentais.

SEÇÃO 3 DESCRIÇÃO DO USO CORRENTE DOS PEIXES ORNAMENTAIS NA REGIÃO

3.1 Coleta de Ornamentais

A pesca de peixes ornamentais na região de Tefé é uma atividade altamente sazonal, de acordo com os levantamentos realizados pelo IDSM junto ao escritório do IBAMA em Tefé, e cujos resultados estão parcialmente apresentados na figura 8.

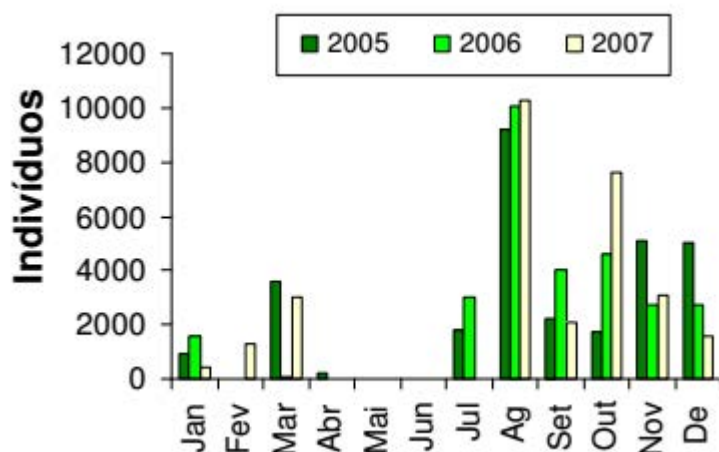


Figura 8 – Total de peixes ornamentais embarcados para Manaus no porto de Tefé e registrados pelo IBAMA nos anos de 2005 a 2007.

No período registrado pelo IBAMA, foi embarcado no Porto de Tefé um total de 32.279 peixes ornamentais em 2005, 28.907 em 2006 e 29.292 em 2007.

As espécies predominantes nesta indústria da região de Tefé são os apistogramas (várias espécies do gênero *Apistogramma*), representando 49,13% dos indivíduos explorados, e os acarás-disco (*Symphysodon aequifasciatus*), representando 46,24%. Apenas 4,63% dos embarques são relacionados a outras espécies.

Apesar disso, algumas empresas de Manaus têm demonstrado interesse em expandir o número de espécies explorado na região de Tefé, e estão realizando investigações de mercado sobre a aceitação de novas espécies, como *Chaetobranchius flavescences* (acará-branco), *Crenicichla* sp. (jacundá), *Uaru amphiacanthoides* (uarú), *Satanoperca jurupari* (jurupari), *Bunocephalus* sp. (banjos) e várias espécies da família dos Loricariidae (acarís ou bodós), como *Peckoltia* sp. (pecoltia).

Os locais de captura são especialmente centralizados ao longo do lago Tefé, com poucas exceções. Aparentemente grande parte das atividades de pesca ornamental na região não está devidamente registrada e autorizada junto à gerência do IBAMA local. O monitoramento de embarque de ornamentais realizado pelo IDSM no porto de Tefé ao longo dos últimos anos revelou cerca de 14 pontos de coleta principais no lago Tefé. Destes (figura 9), apenas quatro foram devidamente autorizados e registrados pelo IBAMA.

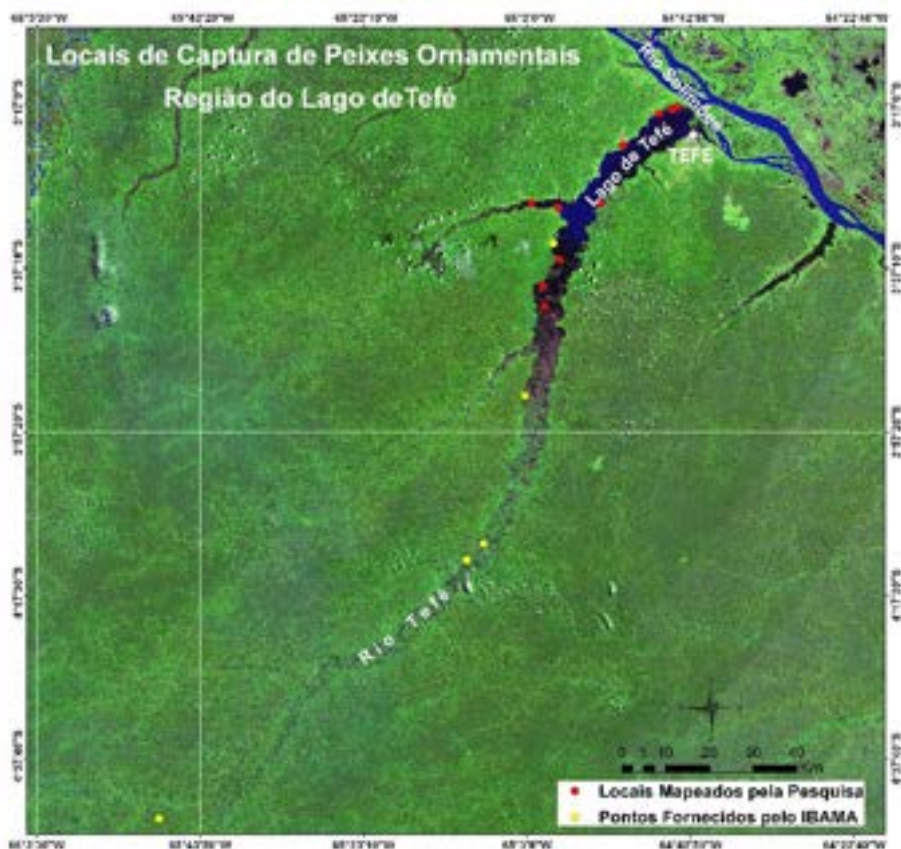


Figura 9 – Principais locais de produção de peixes ornamentais no lago Tefé nos últimos 3 anos, com destaque para aqueles registrados e autorizados pelo escritório local do IBAMA.

Nestes levantamentos e monitoramento promovidos pelo IDSM foram identificados três principais elos da cadeia produtiva atuando localmente. Estes segmentos da cadeia identificados foram o produtor (o pescador), o representante do comprador/exportador (intermediário), e o transportador (embarcações). Foi também identificada a presença de um elo paralelo em várias ocasiões, que é um tipo de intermediário, que, na ausência do exportador, compra o produto localmente, assume as responsabilidades de contratação do transportador, e revende os animais aos exportadores em Manaus, por valores aumentados.

Analisando os registros de autorizações locais do IBAMA e da Colônia dos Pescadores de Tefé (Z4), pode-se perceber que alguns dos produtores locais, estimados num total entre 12 e 17 pessoas, atuam também como intermediários, comprando a produção de

produtores não registrados, agrupando a produção de vários pescadores, e revendendo-a aos compradores/exportadores. O transportador é, na quase totalidade dos registros, um prestador de serviços atuando quase sempre sob contrato do intermediário ou do produtor, e não a serviço dos compradores em Manaus.

Os animais são trazidos ao porto de Tefé pelo produtor e/ou intermediário, e embarcados nos barcos-recreio que realizam linhas periódicas para Manaus. Foram identificadas quatro embarcações prestando estes serviços regularmente, e estas normalmente cobram uma tarifa de frete variando de R\$1,50 a R\$3,00 por caçapa, que pode conter de 1 a 6 animais (no caso de acarás-disco), dependendo de seu tamanho, ou de cerca de 200 indivíduos (no caso dos apistograma).

Foram registradas no monitoramento oito principais empresas exportadoras de Manaus que adquirem peixes ornamentais da região de Tefé e que recebem os animais transportados por intermédio destes arranjos descritos acima. São elas K2 Peixes Tropicais, Aquafish, Prestige, Turkys, Aquarium Corydoras, Tabatinga Aquário, L.R. Correa e Pegassus.

Um estudo específico foi realizado visando identificar possibilidades de mercado externo, principalmente no mercado britânico. Concomitantemente, a identificação dos principais elos da cadeia produtiva do lado internacional foi realizada. O resultado mostrou-se bastante compatível com as estruturas locais de produção descritas acima. Esta cadeia produtiva pode ser resumida pelo diagrama apresentado na figura 10.

O diagrama mostra uma cadeia de custódia hipotética dos peixes ornamentais do ponto de produção e coleta até a eventual chegada dos animais às mãos do consumidor final num local da Europa, como a Grã-Bretanha, por exemplo. Esta cadeia hipotética foi construída com base nas estruturas já em funcionamento nos dois países, e com base na estrutura da indústria na região de Tefé, conforme mencionado anteriormente.

Este diagrama deixa antever duas rotas possíveis. De acordo com estas opções presentes, a rota mais interessante, escolhida por ser a mais curta e econômica, é apresentada em cor cinzenta. Mas nem sempre a rota preferencial poderá ser implementada, havendo possibilidade de que rotas alternativas sejam construídas a medida que a cadeia produtiva se acomoda às capacidades e demandas dinâmicas de um mercado em transformação.

Esta é a rota proposta para a estruturação de uma cadeia produtiva e custodial para a comercialização de peixes ornamentais produzidos na Reserva Amanã.

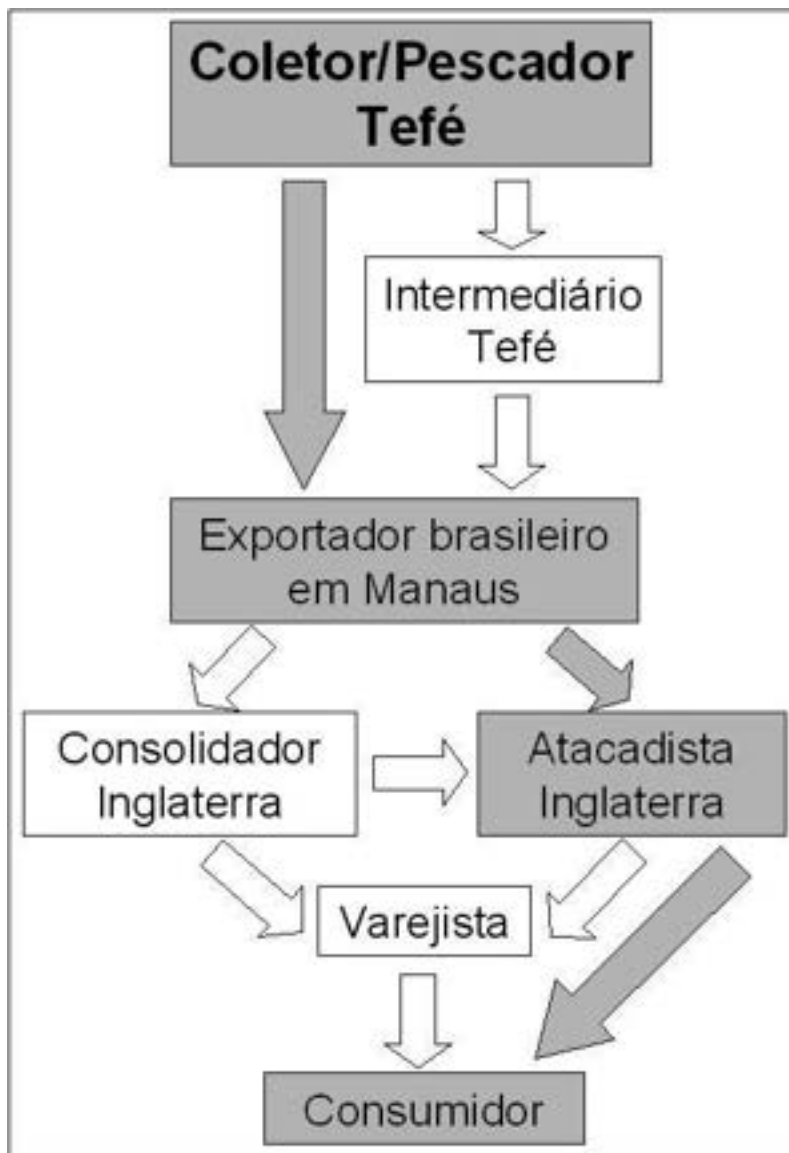


Figura 10 – Diagrama simplificado hipotético da Cadeia Produtiva e Custodial de peixes ornamentais produzidos na região de Tefé para exportação para o mercado britânico.

A decisão por uma cadeia de custódia mais curta se deve especialmente a uma estratégia de maximizar os ganhos dos produtores. Este é um princípio das RDS's, que busca reduzir o número de intermediários para que um preço mais justo seja pago ao produtor, e que esta remuneração seja um dos fatores a diminuir as pressões sobre os recursos naturais. Um exemplo levantado pelos estudos de viabilidade econômica desenvolvidos foi o caso da cadeia custodial dos neon-tetras, produzidos na cidade de Barcelos, na bacia do rio Negro e apresentado na tabela 3.

Tabela 3 – Preços pagos nos diferentes elos da cadeia de produção e custódia dos neon-tetras (cardinal), a partir do ponto de produção (Barcelos) até o consumidor (Detroit, EUA).

Ponto de Distribuição da Cadeia de Ornamentais	Preço por animal vendido (US\$1.00 = R\$2,25)*	Porcentagem de Majoração do Preço no Elo da Cadeia	Principais custos em cada um dos elos considerados da cadeia
Produtor/ Piabeiro	\$6,70/1.000 ou \$0,007/peixe		Canoas, facas, terçados, linhas de nylon, rede de mosquito, combustível.
Intermediário	\$11,00/1.000 ou \$0,01/peixe	100%	Embarcação, combustível, óleo, manutenção mecânica, adiantamentos, mortalidade dos animais.
Exportador	\$100,00/1.000 ou \$0,10/peixe	900%	Transporte dos peixes para Manaus, mortalidade, água, equipamentos, instalações adequadas, salários, alimentação, cuidados veterinários, taxas aduaneiras, embalagens e marketing.
Importador	\$300,00/1.000 ou \$0,30/peixe	300%	Transporte internacional (Manaus-Miami), e outros iguais ao do exportador.
Atacadista	\$750/1.000 ou \$0,75/peixe	250%	Transporte (Miami-Detroit), e outros gastos iguais ao do exportador e importador.
Varejista/ Lojista	\$3.000/1.000 ou \$3,00/peixe	400%	Mesmos que o exportador, importador e atacadista; custos de comprar e vender em pequena escala.

* - Taxa de câmbio no momento da análise.

Este estudo de mercado também revelou os principais custos de produção e os valores de mercado praticados pelos elos finais da cadeia. Estes valores serão mencionados mais a frente, quando forem discutidos os tópicos de organização dos pescadores, de remuneração e de viabilidade econômica.

3.1 Outros atores sociais e outros usos

3.1.1. Interesses de Outros Atores Sociais na Área

De acordo com os estudos de mercado mencionados no tópico anterior, há vários representantes dos elos mais posteriores da cadeia produtiva de peixes ornamentais que demonstraram interesse nas atividades de manejo no Setor Amanã. Várias das empresas exportadoras de Manaus foram contatadas e pelo menos algumas delas declaram explicitamente o seu interesse em comercializar

animais produzidos sustentavelmente por populações tradicionais em áreas protegidas. Da mesma maneira, contatos realizados no mercado atacadista britânico demonstraram interesse em importar tais animais. Todos estes segmentos informaram, entretanto, que seu interesse depende de vários fatores, como o grau de interesse do mercado nas espécies apresentadas, e na regularização e oficialização da produção. Além da capacidade de demonstrar aos compradores que os animais são realmente produzidos sustentavelmente em áreas protegidas da Amazônia por suas populações ribeirinhas tradicionais.

3.1.2. Descrição de Outros Usos Legítimos da Área de Coleta Potencialmente Impactantes

Não há registro de qualquer outro tipo de uso legítimo das APC's aqui designadas que possam ser consideradas potencialmente impactantes sobre o habitat local. Os usos que se observam atualmente nestas APC's são desempenhados pelas comunidades locais, e, no caso específico do Igarapé Ubim, por um conjunto de famílias originárias de outra parte do Setor Amanã. Estas são mais associadas aos ambientes terrestres, onde estes moradores realizam atividade agrícola e caça de subsistência. Nos ambientes aquáticos é conhecida apenas a pesca de subsistência. Todas estas atividades são de pequena escala, e se utilizam de métodos muito pouco impactantes.

SEÇÃO 4 PROCESSO DE MANEJO DA ÁREA DE COLETA

4.1 Estabelecimento do Manejo na Área de Coleta

4.1.1. Detalhes Sobre as Consultas na Área Acerca do Manejo

Os procedimentos de consulta às comunidades foram deflagrados desde o início dos preparativos deste sistema de manejo, em 2004/05. Em verdade, foi por uma solicitação específica de manejar espécies ornamentais, emitida por membros de algumas comunidades da Reserva Mamirauá em 2002, que as primeiras prospecções neste tema tiveram início. A partir do momento em que, ao longo destas prospecções, foi percebido pelos membros do IDSM e de ZSL que a ictiofauna da RDSA era também propensa ao uso ornamental, as consultas às populações moradoras do Setor Amanã da RDSA tiveram início.

Todas as consultas foram conduzidas por pessoal especializado do IDSM, e voltadas principalmente para os princípios de mobilização social, informação e esclarecimentos, e envolvimento e participação dos grupos de interesse. Os processos de consulta às comunidades locais também tiveram como objetivos:

- (i) Identificar o grau de interesse dos comunitários da Reserva Mamirauá (Setor Mamirauá) e Reserva Amanã (Setor Amanã);
- (ii) Registrar o grau de conhecimento tradicional sobre a atividade, e os possíveis históricos locais de exploração de ornamentais;
- (iii) Definir uma linha base de dados socioeconômicos sobre as comunidades destes dois setores;
- (iv) Discutir a criação de indicadores socioeconômicos para monitoramento e avaliação das atividades do sistema de manejo de peixes ornamentais, e
- (v) Discutir de maneira participativa as alternativas de formas de organização dos pescadores para explorar este recurso.

Estas ações foram conduzidas ao longo de mais de dois anos consecutivos (2006 a 2008), nos quais quase todas as comunidades do setor foram várias vezes visitadas. Foram realizadas reuniões com as lideranças e membros das comunidades, bem como entrevistas específicas e estruturadas com cada um de seus domicílios. Posteriormente, foram realizadas visitas de retorno para divulgação das informações coletadas nestas mesmas comunidades. A tabela 4 apresenta as comunidades incluídas no levantamento dos dados e nas consultas.

Tabela 4 – Comunidades do Setor Amanã, contatadas nas consultas e alvo dos levantamentos socioeconômicos acerca das atividades de pesca ornamental.

Comunidade	Zona Ecológica	Nº Famílias	População
Boa Esperança	Terra firme	38	212
Boa Vista do Calafate	Terra firme	6	50
Belo Monte	Terra firme	18	130
Bom Jesus do Baré	Terra firme	13	81
Monte Ararate	Terra firme	6	33
Monte Sinai	Terra firme	8	45
Santa Luzia do Baré	Terra firme	8	38
Santo Estevão	Várzea	8	44
São José do Urini	Terra firme	22	141
Santa Luzia do Juazinho	Terra firme	8	43
Vila Nova do Amanã	Várzea	12	62
Total		147	879

Nestes levantamentos foram investigados, além das características demográficas de cada comunidade, os seguintes tópicos:

- (a) A organização política local e a existência de outros níveis organizacionais, como associações de produtores, por exemplo.

- (b) Perfil socioeconômico das comunidades e seus domicílios.
- (c) Grau de participação dos membros da comunidade em reuniões comunitárias ou setoriais.
- (d) Envolvimento das mulheres nas atividades produtivas, e especialmente nas pesqueiras.
- (e) O envolvimento dos membros em organizações de classe, mais especialmente em organizações de pesca, como colônias de pesca ou associações de pescadores.
- (f) A importância da pesca dentre as atividades produtivas desempenhadas na comunidade.
- (g) Nível de documentação pessoal dos pescadores da comunidade, especialmente aqueles documentos relacionados à atividade pesqueira.
- (h) Interesse dos pescadores na pesca ornamental.
- (i) Atividades de geração de renda domiciliar.
- (j) Formas de organização comunitária ou setorial para exploração da pesca ornamental no Setor Amanã.

Como resultado destas visitas e levantamentos socioeconômicos, um panorama muito nítido pode ser observado no setor Amanã e suas comunidades.

A ocupação humana corrente do setor data da segunda metade do século passado, e grande parte dos moradores atuais são descendentes de nordestinos vindos dos seringais dos rios Juruá e Jutai. Enquanto a população da RDSM está

envolvida em movimentos de preservação desde 1982, aquela que habita a RDSA tomou contato com tais movimentos por volta de 1990, antes da criação da Reserva Amanã.

O manejo sustentado de recursos naturais na RDSA deve ser visto no contexto de sua organização para produção econômica, e os levantamentos realizados permitiram a construção desta visão.

A maioria das comunidades do Setor Amanã organiza-se socialmente através da formação de associações comunitárias, que representam os moradores nas diversas esferas, sejam elas formais ou informais. Das 11 comunidades formadas no setor, sete possuem associações comunitárias constituídas, e cinco delas já foram oficialmente registradas.

Registrou-se um número considerável de pessoas integradas a outras associações ou sindicatos, sobretudo ao Sindicato de Agricultores de Tefé. E a agricultura aparece como a principal atividade produtiva do setor Amanã. A pesca, de uma forma geral, é uma atividade mais direcionada para a satisfação das necessidades das refeições familiares, representando apenas 5% da renda domiciliar no setor. A exceção vem de duas comunidades do setor localizadas no trecho de várzea da RDSA, Belo Monte e Vila Nova do Amanã, onde a pesca representa 30 e 17% da renda das famílias, respectivamente.

Apesar de representar apenas 5% da renda do setor, a pesca é fundamental para a subsistência familiar, e 62% de todos os homens maiores que 16 anos pesca, seja para subsistência, seja para comercialização. O número de mulheres envolvidas nas atividades de pesca é muito baixo, representando no setor apenas 1% dos pescadores. Nenhum membro do setor possui a carteira de pescador, e apenas 39% da população possuem a documentação pessoal necessária para solicitarem tal carteira.

Apesar desta baixa frequência da atividade pesqueira na RDSA, 79% de todos os entrevistados do setor demonstraram interesse em se envolver nas atividades de manejo sustentado de peixes ornamentais. Talvez esta alta taxa de interesse seja relacionada à ocorrência de algumas experiências recentes (nos últimos 5 anos) de comercialização de peixes ornamentais no setor (veja o Tópico 2.3.3, e Figura 7). Estes fatos já dão uma boa indicação do desafio que representa promover manejo de pesca em uma localidade em que a maior parte de seus habitantes não possui experiência na atividade, e onde muito poucos já realizaram qualquer tipo de pesca ornamental.

Os levantamentos realizados estimam que as atividades econômicas desempenhadas pelas famílias do Setor Amanã geram uma renda média mensal correspondente a R\$774,33 por unidade domiciliar, ou 8,7 cestas básicas (o valor médio da cesta básica da região no período do estudo foi de R\$88,85). Entretanto, a renda *per capita* do setor é de apenas R\$127,12 (ou 3,1 vezes menor que a renda *per capita* do Brasil, ou 2,2 vezes menor que a renda *per capita* do Amazonas). Trata-se, portanto, de uma população enquadrada na linha da pobreza brasileira, segundo definição do IPEA, muito embora várias atividades produtivas geram benefícios não-monetários aos moradores de Amanã, e não são contabilizados pelos meios habituais. Por este motivo, comparações diretas com dados gerados entre as populações urbanas brasileiras não são adequadas a esta situação.

Esta renda domiciliar do Setor Amanã possui uma base muito diversificada, mas 54% dela é relacionada às atividades agrícolas. A agricultura e as demais atividades produtivas, bem como sua participação percentual na formação da renda domiciliar do Setor Amanã, estão apresentadas na Figura 11.

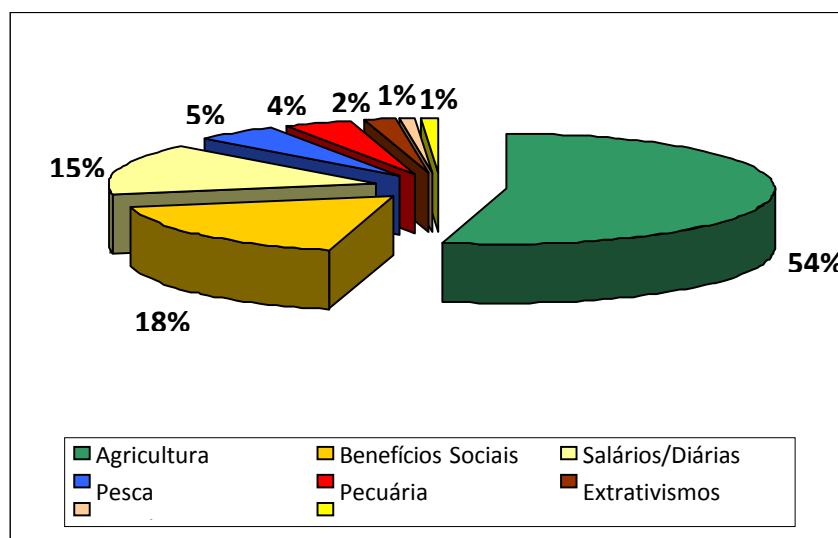


Figura 11 – Composição da geração da renda domiciliar do Setor Amanã levantada entre 2005 e 2007.

4.1.2. Detalhes Sobre os Processos de Tomada de Decisão e o Reconhecimento dos Participantes Nestes Processos na Área

Todo o processo de mobilização e organização dos pescadores e demais interessados na pesca ornamental se baseou no reconhecimento dos moradores do setor, especialmente os pescadores, como os atores protagonistas nas instâncias tomadoras de decisão.

Tais instâncias são aquelas voltadas para a tomada de decisão no sentido mais amplo, abrangendo questões gerais de manejo e da vida das populações locais. Estas instâncias, já implantadas, são as reuniões comunitárias e as reuniões de setor. E, anualmente, as assembléias gerais.

Com o processo de constituição da Associação de Produtores do Setor Amanã ainda em andamento, a nova instância que emerge para as tomadas de decisão e para encaminhamentos referentes à atividade de pesca ornamental é o Grupo de Manejadores de Peixes Ornamentais de Amanã (GMPOA), que se insere formalmente como um dos grupos de manejo integrantes da associação do setor Amanã em fase de implantação. Qualquer estrutura formal de manejo (o GMPOA ou a associação setorial) que venha a ser implementada, ela deverá ter registrados em seu regimento interno, uma concordância com as formas de uso econômico do recurso definidas no presente Plano, além dos instrumentos de gestão da produção do grupo, os seus sistemas de organização comunitária, e outras informações pertinentes à atividade econômica que será oficialmente implementada. Espera-se assim que o processo de tomada de decisão ganhe agilidade, e o grupo tenha autonomia para realização de suas atividades de manejo, respeitando as normas e regras previstas no estatuto social da associação (ou do GMPOA), os acordos das áreas de uso das comunidades e as demais regulamentações do próprio grupo.

Outra importante instância de tomada de decisão ainda por ser implementada é o Conselho Deliberativo da Reserva Amanã (CD-RDSA), conforme previsto na legislação pertinente (SNUC). Este conselho, que já está em fase de organização para implementação, será o órgão máximo de tomada de decisões dentro desta unidade de conservação de uso sustentável. Os conselhos deliberativos das UC's são órgãos paritários, com metade dos assentos destinados para representantes de setores governamentais e não-governamentais ligados ao tema de meio ambiente. E a outra metade, a dos assentos não-governamentais, é destinada aos representantes dos moradores, usuários e outros atores sociais com interesses na área protegida. A presidência dos CD's é facultada ao órgão gestor, que no caso da RDSA é o governo do Estado do Amazonas. Neste momento esta função está atribuída ao CEUC (Centro Estadual de Unidades de Conservação, do Estado do Amazonas), ligada a SDS (Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas).

Desta maneira, a versão final do presente Plano, após discussão junto às populações do Setor, deve ser discutida e aprovada pelo CD da RDSA, tão logo este conselho seja criado, e ratificada pelo CEUC. Portanto, os processos participativos de tomada de decisão estão inseridos num mecanismo mais amplo de gestão territorial em que se

inserem outros segmentos sociais, majoritariamente paritários, num primeiro momento, e depois governamentais. O IDSM serve, neste contexto, apenas como uma instituição facilitadora destes diálogos e discussões, e como mais um dos atores sociais representados no CD, na qualidade de uma instituição de pesquisas atuando na RDSA, e também na qualidade de sua instituição co-gestora.

Como estes temas são muito recentes no marco legal brasileiro, é de se esperar que novas mudanças ocorram e que expansões ou retrações na participação das populações locais sejam observadas. Ou que novas instâncias de tomada de decisão sejam introduzidas, com as quais as formas de tomada de decisão dos moradores (o grupo de manejadores, as reuniões de comunidade, as assembléias de setor e assembléias gerais) tenham que interagir no futuro. Porém não se esperam grandes alterações na composição do grupo de atores sociais envolvidos neste tipo de discussão, ou nas atribuições de tomada de decisões a respeito do manejo dos recursos naturais ou da própria área protegida.

4.1.3. Acordos e Consultas Continuadas com os Atores Sociais – A Organização Para Manejo

Para viabilizar toda a gestão do manejo de ornamentais em Amanã, foi inicialmente proposta pelo IDSM a criação de uma associação exclusiva para o grupo de manejadores de peixes ornamentais, de forma que os pescadores pudessem se sentir representados como categoria, e pudessem adquirir maior visibilidade no mercado. Também por questões comerciais práticas, já que para comercializar seu produto os manejadores necessitam de um registro formal e de um CNPJ. Sendo criada uma associação específica para a categoria, ela poderá exercer essa função ao mesmo tempo em que proporcionará a maior coesão desejada para o grupo.

A proposta inicial era a criação de uma única associação para manejadores de peixes ornamentais das Reservas de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e Amanã, oferecendo dessa forma um modo das comunidades das duas reservas dividirem as despesas jurídicas e os custos de manutenção e transporte. No entanto, verificou-se posteriormente que existem fatores práticos que dificultam tal parceria, como a distância que separa os dois setores envolvidos em cada reserva, e as diferenças no contexto social, político e econômico em cada uma delas.

Foram realizadas reuniões de discussão com todos os comunitários que se demonstraram interessados na atividade de pesca ornamental do Setor Amanã. Estas foram feitas com o propósito de discutir temas como associativismo e a formação da associação de manejadores de ornamentais.

Foi levantado pelos representantes do Setor Amanã um interesse muito mais abrangente de criar uma grande associação de produtores do setor, voltado para o manejo de diferentes recursos naturais, e composta de várias coordenações e/ou grupos de manejo, cada qual dedicada a uma atividade distinta. Neste arranjo, ao invés de uma associação de

No entanto, sabe-se que o processo de articulação e organização social é muito dinâmico, e possui elementos de dimensões política, econômica, social e também práticas (como infra-estrutura, logística, taxas e impostos, etc.) que podem comprometer a celeridade de tal processo, quando não anular o mesmo. Isto traria grandes atrasos e prejuízos para as etapas de comercialização do produto “peixes ornamentais”. Como forma de neutralizar os atrasos e prejuízos decorrentes da interferência negativa destes elementos, uma opção provisória adotada foi a realização da comercialização por meio de uma associação comunitária de uma das comunidades já mobilizadas, integrante das discussões e atividades preparatórias, e associada a uma das APC’s.

Ao menos enquanto a associação de produtores do setor não estiver formalizada, as atividades serão provisoriamente conduzidas por esta associação comunitária. Todas as alternativas de organização comunitária para o manejo de peixes ornamentais que foram mencionadas acima estão sendo cuidadosamente debatidas e construídas conjuntamente com o grupo de manejadores, permanecendo ainda em aberto, e serão definidas num futuro breve. Até que isto aconteça a opção da associação comunitária já formalizada foi adotada, e a comercialização é realizada desta forma.

4.1.4. Planos de Contingência e Decisões de Emergência

Nenhum acordo específico para tomada de decisões emergenciais foi definido até o momento. Entretanto, é parte das atribuições de diretorias executivas (como aquelas existentes nas associações) tomar decisões de caráter mais imediato.

Desta forma, compreende-se que as próprias estruturas de uma associação ofereçam respaldo e representatividade para que os diretores possam tomar tais decisões emergenciais. Quando as diretorias, os conselhos fiscais e as assembleias dos associados não forem suficientes para conduzir a associação e as atividades de manejo adequadamente, o Conselho Deliberativo da RDSA, e os órgãos gestor e co-gestor podem interferir no sentido de corrigir desvios, reparar equívocos, e aprimorar o manejo, sempre em consonância com os decretos de criação da RDSA, e a legislação ambiental vigente.

4.2 Revisão e Auditoria do PORA

4.1.5. Revisão e Auditoria

Como vimos, a organização comunitária para manejo, e outros aspectos que serão tratados mais adiante, apresenta uma situação instável, e que possivelmente será alvo de alterações ao longo do tempo.

Conseqüentemente, o presente Plano deverá estar sujeito a constantes revisões e aprimoramentos, visando melhorar seu poder regulamentador, aclarar dúvidas, e corrigir distorções em relação aos seus propósitos. Tais possibilidades devem ser discutidas anualmente, nos momentos designados para a avaliação das atividades de manejo do ano. Naquelas oportunidades, quaisquer necessidades de renovação ou

revisão do texto podem ser identificadas e realizadas pelos gestores e manejadores. Se for considerado necessário, aquelas discussões poderão se concretizar em alterações reais no Plano.

O papel do IDSM neste processo será de orientador e facilitador, num primeiro momento, mas com o passar do tempo espera-se que as lideranças que conduzem a associação comunitária sejam capazes de assumir completamente a gestão do negócio e a gestão do sistema de manejo. Conseqüentemente serão também capazes de considerar as necessidades de aprimoramento do Plano, e realizar as alterações do texto. Para garantir que a gestão do manejo será adequadamente exercida, e que a atividade permanecerá compatível com os seus objetivos originais propostos, a mesma será continuamente monitorada e avaliada. O Plano Operacional de Monitoramento (POM) da exploração sustentável de peixes ornamentais, detalhado em outro segmento deste Plano, envolve auditagens de toda ordem (gerencial, ambiental, populacional e socioeconômica). Tais auditagens deverão seguir calendários previamente acordados, mas também poderão ser realizadas a qualquer momento. Basta que, para tal, haja necessidade clara e solicitação expressa dos gestores, manejadores e/ou demais atores sociais envolvidos neste sistema de manejo.

4.1.6. Identificação de Novas Oportunidades de Manejo, Métodos de Monitoramento e Métodos de Vigilância

Outra fonte para possíveis revisões deste plano é a identificação de novas oportunidades de manejo. Estas incluem a identificação e incorporação de fatos novos, como a identificação de novas espécies potenciais nas áreas de coleta (AC's), a comprovação de altas abundâncias para espécies de grande interesse de mercado, ou mesmo a identificação de novos mercados potenciais a serem investigados ou explorados. Além disso, formas novas de monitorar o sistema de manejo podem ser sugeridas e incorporadas, conforme a necessidade. O mesmo é válido para as formas de controle social que venham a ser adotadas pelos gestores e associados deste sistema de manejo, conforme sugerido adiante, no tópico específico. Tudo isto deve ser considerado nos momentos de atualização ou revisão do presente Plano.

4.1.7. Detalhes Sobre a Capacitação e Treinamento dos Atores Sociais

Foram identificados como grupos alvo de esforços de construção de capacidades os pescadores envolvidos com a atividade de pesca ornamental, moradores do Setor Amanã da RDSA. As oficinas de capacitação e reuniões de discussão e formação das associações tiveram início em junho de 2007, e prosseguiram ao longo de 2008 e 2009. Além destas oficinas de associativismo, ocorreram oficinas de capacitação sobre as melhores técnicas de captura e boas práticas de manuseio, estocagem e transporte destes animais. Também são realizadas capacitações para gestão da associação, com noções de contabilidade. As experiências de outros programas de manejo de recursos naturais promovidos pelo IDSM com manejadores das RDS's têm mostrado e enfatizado a necessidade de constante capacitação nestes temas gerenciais.

SEÇÃO 5 OBJETIVOS DESTE PLANO (PORA)

5.1 Objetivos no nível da Área de Coleta

5.1.1. Objetivos Relacionados ao Meio Ambiente

O PORA tem como objetivo garantir que a atividade não exercerá impacto significativo no ambiente em que ela será desempenhada, garantindo condições plenas para a manutenção dos processos ecológicos e evolucionários que naturalmente ocorreriam caso a atividade não fosse desempenhada nas Áreas de Coleta (AC's).

5.1.2. Objetivos Relacionados à Biodiversidade

O PORA tem como objetivo garantir que a atividade não exercerá qualquer efeito deletério sobre a biodiversidade local, especialmente a biodiversidade aquática. Uma preocupação maior é com alguns dos componentes desta biodiversidade, especialmente as populações manejadas de peixes, que não devem ter suas estruturas profundamente alteradas pela atividade.

5.1.3. Objetivos Relacionados à Socioeconomia

O PORA também tem como objetivo garantir que a atividade terá importante papel na geração de renda sustentável para os domicílios e comunidades que se dedicarem a ela, mas não exercerá pressões fortes o suficiente para promover alterações profundas na estrutura social local.

5.2 Objetivos no nível da Pesca de Ornamentais

5.1.4. Objetivos Relacionados à Pesca de Peixes Ornamentais

O PORA tem como objetivo proporcionar regulamentação para o desenvolvimento desta atividade de maneira adequada, dentro das normas de sustentabilidade aqui registradas, de modo participativo, e envolvendo profundamente as populações beneficiárias, e dentro do marco legal estadual e federal.

5.1.5. Objetivos Relacionados à Tecnologia Para a Pesca de Peixes Ornamentais

O PORA tem como objetivo consolidar um conjunto de melhores práticas para realização desta atividade de pesca de modo sustentável, e proporcionar condições de replicação de tais princípios em outras partes da Amazônia Brasileira.

SEÇÃO 6 MONITORAMENTO

6.1 Plano de Monitoramento

6.1.1. Descrição Geral das Medidas de Regulação da Coleta de Peixes

A regulação da coleta dos ornamentais será controlada de acordo

com medidas

específicas de manejo, relacionadas especialmente aos limitantes biológicos das espécies selecionadas, mas também intimamente associadas aos objetivos de manejo descritos na Seção 5 deste Plano. Estas medidas deverão considerar:

- i. As espécies passíveis de remoção sustentável;
- ii. O momento do ciclo sazonal em que as coletas serão realizadas;
- iii. O tipo de aparelho de coleta a ser empregado na remoção de cada uma das espécies manejadas;
- iv. As quantidades a serem sustentavelmente removidas de cada população;
- v. Os tamanhos mínimos de remoção de cada espécie manejada;
- vi. A integridade das populações manejadas;
- vii. As taxas de sobrevivência e níveis de bem-estar dos animais removidos;
- viii. A integridade dos ambientes manejados;
- ix. Os grupos sociais com acesso legítimo às espécies manejadas;
- x. Os impactos sociais e econômicos da atividade sobre as comunidades partícipes.

A maneira pela qual tais medidas serão acompanhadas sistematicamente e avaliadas periodicamente será a implementação de um Plano de Monitoramento do manejo dos peixes ornamentais do Setor Amanã, descrito sumariamente a seguir, e em maior detalhe num dos anexos a este Plano.

6.1.2. Plano Operacional do Monitoramento (POM)

Como algumas das operações de monitoramento são de custo mais elevado. Elas deverão ser executadas em associação com parceiros de instituições acadêmico-científicas, que poderão absorver custos sem onerar excessivamente a associação de manejadores. Tais parcerias serão submetidas à autorização do CD-RDSA e dos

gestores da RDSA. De acordo com os custos e os aspectos a serem monitorados, alguns dos indicadores deverão ser coletados em momentos distintos ao longo do tempo. Entretanto seguirão protocolos específicos desenvolvidos para esta finalidade e estabelecidos neste Plano.

Alguns indicadores deverão ser coletados anualmente (ou a cada estação de manejo), e outros ainda deverão ser coletados a cada dois ou três anos, de acordo com os protocolos específicos designados adiante, no anexo específico.

6.1.3. Medidas Preventivas, Corretivas e o Princípio da Precaução

Cada vez que os indicadores extrapolarem as metas designadas neste plano, ou indicarem tendências não esperadas ou não desejadas para o sistema de manejo, medidas preventivas ou corretivas deverão ser tomadas pelos manejadores e pelos gestores da RDSA.

Estas medidas corretivas ou preventivas deverão atender ao Princípio da Precaução, que indica que todos os riscos devem ser minimizados e todas as medidas protetoras que possam ser implementadas, serão implementadas. O Princípio da Precaução estabelece que os indicadores não possuem a sensibilidade suficiente para representar adequadamente os níveis de risco dos sistemas monitorados. Isto indica que eles, ou não são acurados o suficiente, ou que possuem um tempo de reação muito longo. Portanto, este princípio pressupõe que os indicadores devam antecipar crises, e sugerir reparos antes que as crises realmente ocorram. A precaução, então, embora baseada numa posição conservadora, pode representar a mais eficiente proteção do próprio sistema de manejo.

O Princípio da Precaução deverá ser aplicado cada vez que os indicadores selecionados para o Plano Operacional de Monitoramento (POM) apontem para a necessidade de reparação. Estes indicadores são expostos a seguir.

6.2 Indicadores Operacionais

6.1.4. Indicadores Ambientais

De modo a garantir que o ambiente das Áreas de Coleta (AC's) serão mantidos íntegros apesar da realização do manejo, serão coletados indicadores que, em seu conjunto, representam o Índice de Integridade Biológica das áreas manejadas. Este índice será formado pela atribuição de pontos a classes de estado dos indicadores selecionados para este fim e que estão listados neste POM. Para cada indicador selecionado, um valor ou estado inicial, obtido anteriormente ao início da atividade de pesca de ornamentais, será usado como linha de base para comparação e pontuação. Os indicadores adotados para este POM são:

1. Condições Fisicoquímicas dos corpos d'água das AC's;

A Definição: Variações das condições de qualidade da água (especialmente pH, condutividade, transparência, temperatura e O.D.) nos locais de coleta, transformadas em escores. Quanto maiores forem as diferenças detectadas em relação aos estados medidos anteriormente ao início do manejo, maiores serão os escores atribuídos a tais medidas. A Periodicidade: Anualmente.

A Meta: Manutenção dos valores dentro das faixas de variação registradas nos levantamentos anteriores ao manejo, mesmo considerando as variações sazonais normais do sistema analisado. Desenho da Amostragem: Nos Protocolos de Monitoramento (Anexo 5).

2. Fitofisionomia das Margens dos Corpos d'Água das AC's;

A Definição: Variações na composição proporcional de tipologias da vegetação nas margens dos locais de coleta transformadas em escores. Quanto maiores forem em relação à proporção registrada antes do manejo, maiores serão os escores atribuídos a elas.

A Periodicidade: Anualmente a Meta: Manutenção de proporções similares àquelas observadas antes do início das atividades de manejo;

Desenho da Amostragem: Nos Protocolos de Monitoramento (Anexo 5).

3. Grau de Intensidade da Atividade Pesqueira nas AC's;

A Definição: Escores representando proporcionalmente a intensidade de uso das áreas de coleta para pescarias de outras naturezas.

A Periodicidade: Anualmente

A Meta: Manutenção destes nos menores níveis possíveis, e os respectivos escores os mais baixos possíveis.

Desenho da Amostragem: Nos Protocolos de Monitoramento (Anexo 5).

6.1.5. Indicadores das Comunidades Ícticas

4. Número de Categorias Taxonômicas nas AC's

A Definição: Variações no número de Ordens, de Famílias, de Gêneros e de Espécies de peixes presentes nas AC's, no final da vazante com esforços de amostragem pré-definidos, serão transformadas em escores. Quanto maiores forem as variações em relação valores anteriores ao manejo de ornamentais, maiores serão os escores.

A Periodicidade: A cada 4 anos A Meta: Manutenção destes escores reduzidos, com as menores variações possíveis em relação à situação original.

Desenho da Amostragem: Nos Protocolos de Monitoramento (Anexo 5).

5. Estruturas Tróficas das AC's

A Definição: Variações das percentagens de indivíduos e biomassa das espécies de cada categoria trófica identificada nas AC's (ou grupo trófico), transformadas em escores. Quanto maiores forem as diferenças com as percentagens originais antes da realização do manejo, maiores serão os escores.

A Periodicidade: A cada 4 anos. A Meta: Manutenção das percentagens, e de baixos escores.

Desenho da Amostragem: Nos Protocolos de Monitoramento (Anexo 5).

6.1.6. Indicadores das Populações Ícticas

De modo a garantir que as populações manejadas permanecem íntegras e livres de risco mesmo sob um regime de retiradas periódicas, serão coletados os seguintes indicadores:

6. Estrutura Sexo-Etária e de Tamanho

A Definição: Relação proporcional entre os sexos e entre as classes etárias dentro da população;

A Periodicidade: A cada 04 anos;

A Meta: Manutenção das relações originalmente reveladas nos levantamentos anteriores ao manejo;

Desenho da Amostragem: Nos Protocolos de Monitoramento (Anexo 5).

O somatório dos escores dos indicadores de 1 a 5 (e para cada igarapé e cada espécie manejada, quando for o caso) será o valor de integridade biótica de cada igarapé. Este valor de integridade biótica será a medida quantitativa de seu estado ambiental, e da mudança pela qual passarem estes ambientes de coleta. Quanto menores forem estes somatórios, maior será a integridade biológica destes ambientes. A pontuação dos escores está detalhadamente explicada nos Protocolos de Monitoramento em anexo. Estes índices de integridade poderão ser comparados ao longo do tempo, ou entre locais de coleta diferentes, e podem ser comparados a sítios similares sem manejo para fins de análise de impacto do sistema de manejo regulado pelo presente Plano.

6.1.7. Indicadores de Produção

7. Taxas de Remoção

A Definição: A quantidade total de indivíduos da espécie removidos da população a cada estação de manejo;

A periodicidade: Anualmente.

A Meta: Sempre igual ou menor às cotas estabelecidas neste Plano.

Desenho da Amostragem: Nos Protocolos de Monitoramento da Coleta (Anexo 5).

8. CPUE

A Definição: A quantidade de animais capturados em relação a uma unidade de esforço padronizada, para cada estação de manejo, para cada aparelho ou método de coleta, e para cada igarapé.

A Periodicidade: Anualmente.

A Meta: A medida que os pescadores adquirirem prática, espera-se uma elevação da CPUE, e uma posterior estabilização dinâmica. Assim espera-se que nesta segunda fase, se admita uma variação sempre igual ou menor a 10% ao longo do tempo. Variações para mais ou menos na CPUE poderão indicar importantes variações na população ou nos métodos de captura.

Desenho da Amostragem: Nos Protocolos de Monitoramento da Coleta (Anexo 5)

9. Perdas no Armazenamento e no Transporte

A Definição: Número de indivíduos mortos entre o momento da captura, transporte para o local de armazenamento, e transporte para o local/momento da transferência do domínio custodial.

A Periodicidade: Anualmente

A Meta: Admitir um máximo de 2,5% de mortalidade de estocagem, e 2,5% de mortalidade de transporte.

Desenho da Amostragem: Nos Protocolos de Monitoramento da Coleta (Anexo 5)

10. Captura Acidental (By-Catch)

A Definição: Número de indivíduos capturados acidentalmente, que não fazem parte do foco da coleta, e que devem ser retornados à água ainda com vida.

A Periodicidade: Anualmente

A Meta: Manter o número de capturas acidentais ao mínimo possível, ou ao menos estável, e garantir que os animais acidentalmente coletados serão retornados com vida ao corpo d'água.

Desenho da Amostragem: Nos Protocolos de Monitoramento da Coleta (Anexo 5)

6.1.8. Sócio-econômicos

Para garantir a obtenção de melhorias na geração de renda acompanhadas de reforço aos princípios do manejo participativo, serão coletados os seguintes indicadores:

11. Famílias Envolvidas;

A Definição: Número de famílias envolvidas na atividade de manejo de peixes ornamentais no Setor Amanã da RDSA;

A Periodicidade: Anualmente.

A Meta: Espera-se que o número aumente ao longo do tempo;

Desenho da Amostragem: Contagem direta do número de famílias associadas ou relacionadas com o grupo de manejadores de peixes ornamentais do Setor Amanã.

12. Pescadores Coloniados;

A Definição: Percentual dos pescadores envolvidos na atividade de manejo de peixes ornamentais na RDSA associados em Colônias de Pescadores;

A Periodicidade: Anualmente.

A Meta: Espera-se que este número aproxime-se de 100% e mantenha-se alto indefinidamente.

Desenho da Amostragem: Contagem direta do número de manejadores de peixes ornamentais com inscrição na Colônia dos Pescadores, e cálculo desta proporção no número total de manejadores.

13. Famílias Participativas;

A Definição: Número de famílias envolvidas na pesca de peixes ornamentais na RDSA que participam das reuniões de setor;

A Periodicidade: Anualmente.

A Meta: Espera-se que este número aproxime-se de 100% e mantenha-se alto indefinidamente.

Desenho da Amostragem: Com base nas listas de presença das reuniões da associação comunitária, das reuniões do setor ou da associação setorial, identificar a presença de representantes das famílias dos manejadores de ornamentais. Quando algum membro da família estiver presente, o manejador será considerado participante. A proporção de participação será determinada pela divisão daquele número pelo número total de manejadores.

14. Renda Oriunda do Manejo de Ornamentais;

A Definição: Percentual da renda média familiar das comunidades do Setor Amanã oriunda da atividade de manejo de peixes ornamentais;

A Periodicidade: Anualmente.

A Meta: Espera-se um aumento da renda média total, um aumento no número de fontes de renda, e um aumento da renda proveniente do manejo de ornamentais. Desenho da Amostragem: A composição da renda domiciliar será definida e calculada com base em entrevistas a serem conduzidas com representantes de domicílios envolvidos na atividade, escolhidos aleatoriamente.

6.3 Monitoramento do Ecossistema, das Populações de Peixes e dos Impactos Sócio-econômicos: sumário e recomendações de manejo

6.1.9. Arranjos Especiais e Responsabilidades para Monitoramento Periódico

O monitoramento da operação de manejo será baseado na coleta sistemática de dados com periodicidade variável, conforme estabelecido no POM (em anexo). Partes deste plano poderão ser executadas pelos próprios pescadores, membros da associação de manejadores de peixes ornamentais. Outras partes do plano necessariamente serão executadas por técnicos capazes de avaliar o estado do ambiente e das populações de peixes manejados. Entretanto é essencial que os manejadores tenham participação e envolvimento constantes nas atividades de monitoramento.

Os dados resultantes da coleta dos indicadores serão armazenados em planilhas e bancos de dados específicos para esta finalidade, mantidos pelo IDSM. O Instituto, que assume o papel de desenvolver este POM com a participação dos manejadores, assume também a responsabilidade pela manutenção das planilhas e bancos de dados com os indicadores de monitoramento coletados ao longo do tempo nas AC's.

Outros atores de instituições acadêmico-científicas poderão ser associados a estes monitoramentos, desde que previamente acordado com os manejadores, o CD da RDSA, e os gestores, além do próprio IDSM. Uma vez coletadas as informações e armazenadas em planilhas específicas estas serão de grande utilidade para as possíveis avaliações, auditagens e modificações que se fizerem necessárias ao longo do tempo. Sendo assim, o conteúdo das planilhas com resultados do POM deverão ser de conhecimento dos técnicos e dos manejadores envolvidos na atividade.

Seção 7 Manejo da Coleta de Ornamentais e Práticas de Pesca

7.1 Medidas gerais e específicas

7.1.1. Espécies Ornamentais Selecionadas Para Manejo na RDSA e Considerações Sobre Sua Seleção

A seleção de espécies alvo do manejo de peixes ornamentais na RDSA contou com cinco principais fontes de informação: o status taxonômico das espécies, sua abundância local, seu padrão de distribuição na reserva, o seu valor de mercado e a existência de permissão para sua exportação oficial no Brasil. Os cinco conceitos foram reunidos numa única análise. As espécies selecionadas não devem apresentar qualquer dúvida quanto à sua identificação taxonômica, devem apresentar indicadores de alta abundância nas APC's, devem ter ampla distribuição na RDSA, devem alcançar valores de mercado altos o suficiente para garantirem viabilidade econômica, e devem ter sua exportação oficialmente autorizada pelas portarias e regulamentos que o IBAMA publica regularmente.

Para atender a estes cinco critérios, foram levantadas as espécies de peixes que vivem em um total de 9 igarapés tributários dos lagos Amanã e Urini. Nestes locais foram empregadas coletas bimensais sistemáticas, com esforço constante de amostragem, ao longo de um ciclo sazonal inteiro. Todas as coletas foram feitas com réplicas e foram utilizados diferentes aparelhos de amostragem. Os indivíduos coletados foram preservados e identificados ao menor nível taxonômico possível. As abundâncias foram estabelecidas de forma relativa ou proporcional, e o índice de abundância utilizado foi a captura por unidade de esforço (CPUE) (Anexo 1).

Este método foi aplicado para todas as espécies candidatas a manejo, com exceção dos acarás-disco (*Symphysodon aequifasciatus*), que demandaram uma amostragem específica devido a sua especificidade no uso do habitat, e sua grande sazonalidade. Esta espécie foi coletada principalmente durante a seca e o início da enchente, por meio da amostragem com uso de atratores (naturais ou artificiais). Como há uma grande seletividade pelos galhos de árvores ou arbustos semi-alagados, nos quais os animais formam colônias e onde se abrigam e se alimentam, vários destes atratores foram cercados com redes e todos os indivíduos de cada colônia foram coletados. Atratores artificiais foram criados, e amostrados em média após 5 dias.

A lista de espécies resultante deste levantamento foi comparada à lista de espécies cuja exportação é autorizada pelo IBAMA. A lista curta resultante foi apreciada, e foram selecionadas apenas aquelas espécies de alta abundância, ampla distribuição e que atingem preços comparativamente mais elevados no mercado internacional, e que, provavelmente, alcançarão a viabilidade econômica mais facilmente.

Como resultado deste exercício foram selecionadas as seguintes espécies da RDSA como candidatas a manejo:

Acarichthys heckellii *Apistogramma agassizii* *Apistogramma bitaeniata*
Apistogramma eunotus *Apistogramma* gr. *pertensis* *Apistogramma*
hippolytae *Carnegiella marthae* *Carnegiella strigata* *Copella*
nigrofasciata *Crenuchus spilurus* *Heros efasciatus* *Mesonauta insignis*
Moenkhausia hemigrammoides *Moenkhausia lepidura* *Moenkhausia*
oligolepis *Nannostomus eques* *Nannostomus unifasciatus* *Pyrrhulina*
semifasciata *Symphysodon aequifasciatus*

Algumas destas espécies não estão incluídas na listagem oficial do IBAMA, embora, em alguns casos, outras espécies dos mesmos gêneros estejam. Até 2007, as espécies *Apistogramma bitaeniata*, *A. eunotus*, *A. hippolytae*, *A. gr. pertensis*, *Heros efasciatus*, *Mesonauta insignis*, *Pyrrhulina semifasciata*, *Moenkhausia hemigrammoides* eram espécies ausentes na listagem do IBAMA.

Em 2008, após muitos anos sem atualização desta lista de espécies, o IBAMA emitiu uma nova Instrução Normativa (IN) com nova listagem de espécies cuja exportação é oficialmente autorizada. Muito embora esta nova lista de espécies tenha crescido, ainda assim *Apistogramma bitaeniata*, *A. eunotus*, *A. hippolytae*, *Heros efasciatus*, *Mesonauta insignis*, *Moenkhausia hemigrammoides* e, *Pyrrhulina semifasciata* não tem sua exportação prevista nem autorizada.

Compreende-se que, em tais casos, uma negociação com aquele órgão, sob a luz das informações constantes deste Plano, pode tornar possível a legalização da exploração destas espécies exclusivamente na RDSA, sob as condições controladas de manejo sustentável.

Está claro, portanto, que esta lista de espécies de peixes ornamentais a serem manejadas na RDSA é um instrumento dinâmico de manejo, com fortes inter-relações com o marco regulatório brasileiro e com o mercado internacional de peixes ornamentais. Neste sentido, é esperado que a presente lista sofra modificações ao longo do tempo, à medida que este Plano seja revisto e atualizado. Há perspectivas, num futuro próximo, de ampliação do número de espécies de peixes ornamentais a serem manejadas na RDSA, em função dos mesmos critérios utilizados para definição da lista atual.

7.1.2. Sazonalidade da Pesca Manejada

O manejo dos ornamentais da RDSA deve ser realizado de modo a não imprimir qualquer tipo de impacto negativo ao recrutamento biológico das espécies manejadas. Assim sendo, as espécies não poderão ser coletadas em seu período de atividade reprodutiva (pareamento, desova e cuidado parental), definido como aquele em que as gônadas encontram-se no ponto máximo de seu índice gonadosomático, se estendendo até aproximadamente um mês após o momento da desova.

Desta maneira, cada espécie, ou grupos de espécies poderão apresentar diferentes períodos de coleta sazonal, dependendo do seu período reprodutivo. A tabela 5 reúne as informações disponíveis sobre os períodos reprodutivos das espécies selecionadas, e sugere quais momentos são os melhores do ciclo sazonal para realizar a pesca manejada de cada espécie, com base na variação de sua abundância (CPUE).

Tabela 5 – Picos da atividade reprodutiva das espécies selecionadas, indicando os momentos mais adequados para o manejo ao longo do ciclo sazonal.

Espécies Selecionadas	Pico Observado	Período de Manejo Recomendado
<i>Acarichthys heckelli</i>	Dez. – Fev.	Jun. – Out.
<i>Apistogramma agassizii</i>	Fev. – Jun.	Jul. – Jan.
<i>Apistogramma bitaeniata</i>	Fev. – Ago.	Out. – Jan.
<i>Apistogramma eunotus</i>	Jun.-Jul.	Fev.
<i>Apistogramma gr. pertensis</i>	Fev. – Ago.	Out. – Fev.
<i>Apistogramma hippolytae</i>	Jan. – Fev.	Ago. – Dez.
<i>Carnegiella marthae</i>	Set. – Out.	Nov. – Dez.
<i>Carnegiella strigata</i>	Dez. – Fev.	Jun. – Out.
<i>Copella nigrofasciata</i>	Fev. e Jun.	Ago. – Out.
<i>Crenuchus spilurus</i>	Jan. – Fev.	Ago. – Out.
<i>Heros efasciatus</i>	Ago. – Out.	Nov. – Mar.
<i>Mesonauta insignis</i>	Out. – Fev.	Ago.
<i>Moenkhausia hemigrammoides</i>	Ago. – Nov.	Fev. – Abr.
<i>Moenkhausia lepidura</i>	Set. – Out.	Jun. – Ago.
<i>Moenkhausia oligolepis</i>	Ago. – Fev.	Mar. – Abr.
<i>Nannostomus eques</i>	Jun.	Ago. – Out.
<i>Nannostomus unifasciatus</i>	Dez. – Abr.	Ago. – Out.
<i>Pyrrhulina semifasciata</i>	O ano todo	Fev. – Jun.
<i>Symphysodon aequifasciatus</i>	Abr. – Jun.	Set. – Out.

7.1.3. Métodos de Coleta a Serem Usados

Cada uma das espécies consideradas possui um uso diferenciado do habitat, e é amostrada de forma diferenciada pelos aparelhos de coleta utilizados. Sendo assim, alguns aparelhos são mais apropriados para a coleta de determinadas espécies naqueles momentos do ciclo sazonal em que a sua captura é mais adequada.

Na tabela 6 estão registrados os aparelhos mais eficientes para captura destas espécies no seu respectivo período de manejo, bem como o aparelho recomendado para uso dos pescadores durante o manejo. É importante ressaltar que a recomendação do aparelho não segue apenas as eficiências diferenciais que foram observadas durante as coletas experimentais, mas também considera o montante de esforço a ser aplicado, além de ponderar cuidadosamente os diferentes esforços que são demandados para a operação de cada um dos aparelhos mencionados. Assim, em alguns casos pode ser visto que os aparelhos menos eficientes podem ser mais úteis no manejo se eles representarem uma alternativa de bem estar para os animais, e um baixo investimento de esforço por parte dos pescadores.

Tabela 6 – Aparelhos mais eficientes na coleta de cada uma das espécies selecionadas, a Captura Por Unidade de Esforço (CPUE) mais alta obtida por meio do aparelho mais eficiente, a unidade de esforço aplicada, e o aparelho recomendado para o manejo da determinada espécie de acordo com a época em que seu manejo é autorizado (AA= atrator artificial, como galhada).

Espécies Selecionadas	Aparelho mais Eficiente	CPUE	Unidade de Esforço	Aparelho Recomendado
<i>Acarichthys heckelii</i>	Arrasto + AA	4,4	Indiv./m ²	Arrasto + AA
<i>Apistogramma agassizii</i>	Rapiché	7,2-68,2	Indiv./100 lances	Rapiché
<i>Apistogramma bitaeniata</i>	Rapiché	1,2	Indiv./100 lances	Rapiché
<i>Apistogramma eunotus</i>	Rapiché	12,0	Indiv./100 lances	Rapiché
<i>Apistogramma gr. pertensis</i>	Rapiché	15,3	Indiv./100 lances	Rapiché
<i>Apistogramma hippolytae</i>	Armadilha	10,0	Indiv./24horas	Armadilha + Rapiché
<i>Carnegiella marthae</i>	Redinha	8,5	Indiv./lance	Redinha + Rapiché
<i>Carnegiella strigata</i>	Rapiché	6,3	Indiv./100 lances	Rapiché + Redinha
<i>Copella nigrofasciata</i>	Rapiché	73,4	Indiv./100 lances	Rapiché + Redinha
<i>Crenuchus spilurus</i>	Rapiché	4,6	Indiv./100 lances	Rapiché
<i>Heros efasciatus</i>	Arrasto + AA	3,4	Indiv./ m ²	Arrasto + AA
<i>Mesonauta insignis</i>	Arrasto + AA	3,0	Indiv./ m ²	Arrasto + AA
<i>Moenkhausia hemigrammoides</i>	Arrasto + AA	29,2	Indiv./ m ²	(Arrasto + AA) + Rapiché
<i>Moenkhausia lepidura</i>	Redinha	33,0	Indiv./lance	Redinha
<i>Moenkhausia oligolepis</i>	Armadilha	10,7	Indiv./24 horas	Redinha
<i>Nannostomus eques</i>	Rapiché	18,9	Indiv./100 lances	Rapiché + Redinha
<i>Nannostomus unifasciatus</i>	Arrasto + AA	19,3	Indiv./ m ²	(Arrasto + AA) + Redinha
<i>Pyrrhulina semifasciata</i>	Rapiché	11,2	Indiv./100 lances	Rapiché
<i>Symphysodon aequifasciatus</i>	Arrasto + Marac.	4,5	Indiv./ m ² Marac.	Arrasto + Marac.

7.1.4. Máxima Retirada Sustentável e Cotas de Coleta

A intensidade de retirada dos animais será uma conseqüência de sua capacidade de resiliência, ou de recuperação das populações dentro das condições ideais do ambiente, uma vez que o sistema de manejo não deve promover perturbações ambientais maiores. A recuperação da população é possível a partir do recrutamento biológico,

decorrente ou da imigração (o que não é muito significativa para espécies pequenas, não-migratórias e de baixa vagilidade, como o caso da maioria das espécies ornamentais da RDSA) ou da natalidade. O nascimento de novos recrutas está determinado principalmente pela abundância de adultos sexualmente maduros no ambiente, pela sua fertilidade/fecundidade e pelas taxas de mortalidade dos recrutas nos primeiros estágios de vida. Sem considerar também alguns processos particulares de cada espécie, como o comportamento de cuidado parental e etc. Na tabela 7 podem ser encontrados alguns dados produzidos sobre fertilidade e a estimativa de recrutas/ano com base na estimativa de abundância de animais sexualmente maduros para cada espécie nas APC's designadas, por unidade de área.

Tabela 7 – Fertilidade/fecundidade de cada espécie selecionada, um tamanho estimado de estoque reprodutor em 1hectare de superfície de água da área de manejo, e o número de recrutas estimado por ano para a espécie.

Espécies Selecionadas	Fertilidade média	Estoque Reprodutor Hipotético	Recrutas/Adulto
<i>Acarichthys heckellii</i>	1341	109088	14.2
<i>Apistogramma agassizii</i>	147	342	72.6
<i>Apistogramma bitaeniata</i>	70	265	0.9
<i>Apistogramma eunotus</i>	121	17	4.3
<i>Apistogramma gr. pertensis</i>	125	84	5.6
<i>Apistogramma hippolytae</i>	144	3300	72.0
<i>Carnegiella marthae</i>	394	11420	17.9
<i>Carnegiella strigata</i>	487	1290	47.6
<i>Copella nigrofasciata</i>	130	16920	12.4
<i>Crenuchus spilurus</i>	121	3729	3.3
<i>Heros efasciatus</i>	2500	108	833.0
<i>Mesonauta insignis</i>	610	945	10.5
<i>Moenkhausia hemigrammoides</i>	2000	33	7659.0
<i>Moenkhausia lepidura</i>	950	87	68.7
<i>Moenkhausia oligolepis</i>	2600	158	32.6
<i>Nannostomus eques</i>	88	5500	2.8
<i>Nannostomus unifasciatus</i>	87	19200	8.9
<i>Pyrrhulina semifasciata</i>	939	647	6.9
<i>Symphysodon aequifasciatus</i>	967	16162	174.0

*Ainda faltam os dados de fertilidade, e foram utilizadas as fertilidades hipotéticas (aquelas publicadas para *Moenkhausia intermedia*).

As informações acomodadas na tabela 7 foram produzidas a partir da análise do desenvolvimento gonadal das espécies manejadas, e pelo estudo da sua maturação sexual. Por meio da distribuição de frequência de animais sexualmente maduros em cada classe de tamanho, foi realizada uma regressão logística que associou um tamanho médio de primeira maturação sexual, a um ponto em que 50% ou mais da população de fêmeas se encontrava em atividade sexual.

Também com base nos animais provenientes das coletas realizadas na RDSA, as espécies a serem manejadas foram estudadas em maior profundidade. A ecologia populacional destas espécies foi investigada de várias maneiras. Cada população foi

organizada em classes etárias (ou coortes), por meio da distribuição multimodal dos comprimentos dos animais capturados. A coorte maior foi considerada a primeira coorte completamente recrutada pela pesca. As coortes menores que a de recrutamento pesqueiro total foram reconstruídas por meio do modelo exponencial da estrutura populacional. Este modelo pressupõe que as populações possuem uma estrutura sexo-etária estável, com uma taxa exponencial que dá o formato clássico do "J invertido" à distribuição de tamanho das coortes.

Estas coortes, e seus respectivos tamanhos, observados ou reconstruídos conforme descrito acima, foram utilizados para cálculo das taxas de sobrevivência e de mortalidade entre uma coorte e a sua consecutiva. As taxas de mortalidade destas espécies na RDSA representam apenas a mortalidade natural, uma vez que, quando foram realizadas as pesquisas, no local não existia ainda a pesca ornamental. Sendo assim, em condições como esta, a mortalidade total (Z) é composta apenas pela mortalidade natural (M), enquanto a mortalidade de pesca (F) é igual a zero.

As taxas de mortalidade total (Z), contrastadas com a abundância natural dos animais das espécies manejadas (em indivíduos por hectare, conforme a tabela 6) e sua capacidade de recrutamento (conforme a tabela 7), proporcionaram a estimativa de uma quantidade de adultos que pode ser removida da população sem que o recrutamento seja reduzido. Este número foi considerado o máximo rendimento sustentável (MRS).

A cota máxima de retirada sustentável (CMRS), no entanto, é definida pelo número de animais cuja retirada não irá interferir nos processos de recrutamento populacional, nem nos demais processos ecológicos e evolucionários da população no local do manejo. Este valor não é o mesmo que o MRS. Pelo Princípio da Precaução, e adotando uma abordagem conservadora que busca maximizar a conservação dos estoques, os valores de máximo rendimento sustentável de cada espécie foram reduzidos à sua metade. Na tabela 8 são apresentados os valores de cota máxima de retirada sustentável por ano por hectare de cada espécie incluída neste Plano.

Tabela 8 – Máxima retirada sustentável (reduzida a 50%), em indivíduos por hectare, das espécies a serem manejadas nas APC's da Reserva Amanã.

Espécies Seleccionadas	½(CMRS) população amostrada	½ (CMRS) população total	½(CMRS)/ Tamanho do estoque amostrado (%)
<i>Acarichthys heckellii</i>	2375**	2838**	2.55
<i>Apistogramma agassizii</i>	531	584	34.7
<i>Apistogramma bitaeniata</i>	22.8	27.6	4.7
<i>Apistogramma eunotus</i>	49	56	40.5
<i>Apistogramma gr. pertensis</i>	230	258	46.4
<i>Apistogramma hippolytae</i>	19	21	0.4
<i>Carnegiella marthae</i>	350	375	18.7
<i>Carnegiella strigata</i>	140	146	17.9
<i>Copella nigrofasciata</i>	3303	2605	24.4
<i>Crenuchus spilurus</i>	124	160	7.5
<i>Heros efasciatus</i>	35**	3655**	12.6
<i>Mesonauta insignis</i>	872**	1035**	14.2
<i>Moenkhausia hemigrammoides</i>	60382	56745	18.3
<i>Moenkhausia lepidura</i>	2145	2475	13
<i>Moenkhausia oligolepis</i>	68	73	19
<i>Nannostomus eques</i>	540	570	18.0
<i>Nannostomus unifasciatus</i>	36180	36180	16.3
<i>Pyrhulina semifasciata</i>	232	212	17.2
<i>Symphysodon aequifasciatus</i>	4476*	4725*	6.0

* Esta cota está relacionada a um hectare de *Ruprectia* spp. (Maracarana), vegetação aquática arbustivora onde esta espécie é encontrada. ** Esta cota está relacionada a um hectare de atratores artificiais locais onde estas espécies foram amostradas.

Em todos os casos estudados, foi obtida informação suficiente para conhecermos o padrão geral de maturação sexual, estrutura populacional e recrutamento das espécies seleccionadas. Todas permitiram uma estimativa razoavelmente confiável de seus máximos de retirada sustentável por hectare, em proporções geralmente inferiores a 25% do estoque amostrado, e em proporções ínfimas em relação ao estoque estimado em cada hectare de superfície de água. Talvez a única exceção seja a espécie *Copella nigrofasciata*, pois as amostras eram quase que completamente compostas por adultos sexualmente maduros. Esta situação pouco comum sugere que exista uso diferenciado de habitat ao longo do desenvolvimento ontogenético da espécie, ou que tenha ocorrido grande seletividade dos aparelhos de amostragem empregados. De qualquer modo, a localização dos juvenis da espécie foi muito limitada. Portanto, considera-se que todos os animais amostrados no estudo estão acima de L_{50} .

7.1.5. Tamanhos Mínimos de Coleta

Os tamanhos mínimos de coleta variam para cada espécie manejada, e estão relacionados com o ponto de maturação sexual de cada uma delas. Assim, este sistema de manejo não autoriza a retirada de animais juvenis, mas somente aqueles que já ultrapassaram o tamanho de maturação sexual. Este é definido como aquele em que pelo menos 50% das fêmeas já estão sexualmente maduras. Na ausência deste parâmetro, pode ser estimado o tamanho da primeira maturação sexual, por intermédio das fórmulas empíricas disponíveis na literatura.

Na tabela 9 são apresentados os tamanhos de maturação sexual (L₅₀) das espécies selecionadas. Os manejadores não poderão retirar indivíduos menores que estes tamanhos mínimos estabelecidos nesta tabela.

Tabela 9 – Tamanho da maturação sexual ou tamanho do primeiro evento reprodutivo das espécies selecionadas para manejo de ornamentais na RDSA.

Espécies Selecionadas	L₅₀ Observado
	(cm)
<i>Acarichthys heckellii</i>	4,8
<i>Apistogramma agassizii</i>	2,4
<i>Apistogramma bitaeniata</i>	1,8
<i>Apistogramma eunotus</i>	2,6
<i>Apistogramma gr. pertensis</i>	2,6
<i>Apistogramma hippolytae</i>	1,9
<i>Carnegiella marthae</i>	2,5
<i>Carnegiella strigata</i>	3,0
<i>Copella nigrofasciata</i>	2,2
<i>Crenuchus spilurus</i>	3,3
<i>Heros efasciatus</i>	9,7
<i>Mesonauta insignis</i>	6,4
<i>Moenkhausia hemigrammoides</i>	3,1
<i>Moenkhausia lepidura</i>	5,3
<i>Moenkhausia oligolepis</i>	3,9
<i>Nannostomus eques</i>	3,0
<i>Nannostomus unifasciatus</i>	2,1
<i>Pyrrhulina semifasciata</i>	3,4
<i>Symphysodon aequifasciatus</i>	12,0

Em todas as espécies avaliadas, não foi observada qualquer diferença significativa entre os parâmetros dos machos e das fêmeas maduros. Por este motivo apenas um tamanho mínimo é apresentado na tabela 9.

7.1.6. Legitimação dos Indivíduos ou Grupos com Direitos de Acesso Garantido à Área de Coleta

Uma vez definida, aprovada e registrada a Associação dos Produtores do Setor Amanã, ou constituído o Grupo de Manejadores de Peixes Ornamentais do Amanã, caberá ao grupo ou à associação legitimar as pessoas com direitos de acesso às Áreas Potenciais de Coleta (APC's) ou Áreas de Coleta (AC's), e ao recurso natural sob regime de manejo sustentável.

A este respeito cabe acrescentar, entretanto, que o presente Plano, bem como as decisões da associação ou do grupo, serão submetidos ao futuro Conselho Deliberativo da RDSA, ainda a ser instalado. Este conselho realizará a legitimação formal das atividades propostas, tanto no que diz respeito ao acesso as APC's e AC's, quanto aos demais regulamentos do manejo.

7.1.7. Aspectos Particulares Sobre a Natureza dos Direitos de Acesso

A natureza do direito de acesso está construída sobre a legitimidade de acesso dos habitantes locais de uma RDS ao uso de seus recursos naturais de forma sustentável e adequada, especialmente quando reguladas por meio de instrumentos apropriados (como este Plano) e controlados por meio de um sistema de zoneamento e um conjunto de normas de exploração que visem, dentre outras coisas, a conservação destes recursos.

Esta legitimidade está definida pelo marco legal brasileiro, que garante às populações tradicionais residentes numa RDS o usufruto dos recursos naturais encontrados em sua área de uso, desde que tal uso se dê em condições sustentáveis. Este princípio está também previsto entre as diretrizes de manejo de pesca sugeridas pela FAO-ONU em anos recentes. Da mesma forma, este mesmo princípio é parte integrante da Agenda 21 brasileira, incorporando os princípios do PNMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente).

Em todos estes âmbitos, o direito de acesso aos recursos naturais pelas populações tradicionais locais é repetidamente apoiado e garantido. A salvaguarda é mantida para os regulamentos decorrentes do manejo da Unidade de Conservação. Desta forma, como já mencionado acima, o sistema de manejo da RDSA, que inclui o órgão gestor (CEUC) e o Conselho Deliberativo, devem ratificar as decisões das populações locais e de seus órgãos associativos, especialmente em relação à legitimidade de acesso as APC's e seus recursos naturais.

De modo mais particular, e conforme discutido nos tópicos relacionados às populações humanas da RDSA, a jurisdição das áreas das APC's pode permitir o uso por pessoas de outras comunidades quanto devidamente acordado pelo grupo de manejadores e pelas comunidades respectivas.

7.2 Manejo da Área de Coleta

7.1.8. Zoneamento das Áreas Potenciais de Captura (APC's)

Cada uma das três APC's designadas foi amostrada, a composição da ictiofauna e potencial piscoso destas áreas já são conhecidos, como também o grau de interesse e envolvimento dos moradores das comunidades próximas. Com base nestas informações, foram propostos três tipos de zonas de pesca nestas APC's:

- (a) Zonas de Pesca em Maracarana: Estas zonas de pesca devem ser utilizadas especificamente para a pesca do Acará-disco, vivendo em atratores naturais. Um microhabitat composto quase exclusivamente de Maracarana, um arbusto adaptado ao alagamento (*Ruprectia* spp.) que ocorre nestas zonas. Esta coleta é específica e seletiva, envolvendo métodos de coleta e controle igualmente específicos. Só podem ser admitidas as redes de mão (rapichés) neste tipo de ambiente.
- (b) Zonas de Pesca com Atratores Artificiais: Estas zonas de pesca devem ser utilizadas apenas para a pesca de um pequeno número de espécies (ver tabela 6, na página 38). Os atratores artificiais são construídos com galhos retirados das proximidades, e mergulhados propositalmente com esta finalidade. Os galhos ficam submersos por um período pré-estabelecido, e a despesca é realizada com uso de redes de arrasto. Não é possível realizar pesca com atratores artificiais fora destas zonas designadas.
- (c) Zonas de Pesca por Outros Métodos: As demais espécies tratadas neste Plano podem ser pescadas nestas zonas, com uso dos demais aparelhos de coleta (armadilhas, redinhas e rapichés).

Na figura 12 encontram-se as APC's e as suas respectivas zonas propostas, descritas acima.

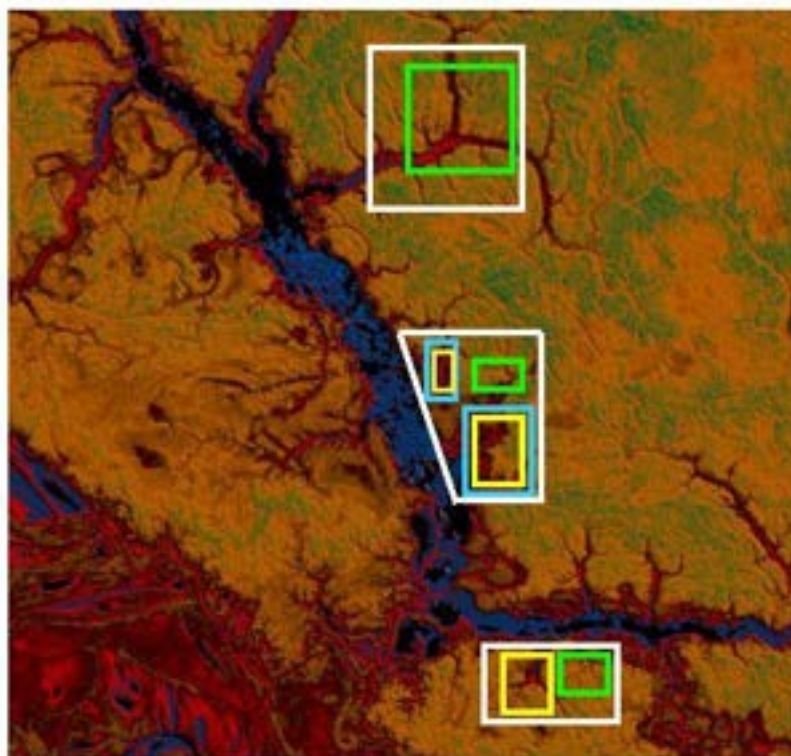


Figura 12 – As três Áreas Potenciais de Coleta (APC's) nos igarapés do Lago Amanã, e suas respectivas zonas propostas para pesca ornamental. Em azul, estão delimitadas as Zonas A (para pesca de discos em maracaranas), em amarelo as Zonas B (para pesca com uso de atratores artificiais) e em verde as Zonas C (para pesca sem uso de atratores).

7.1.9. Espécies não-Alvejadas que Podem ser Influenciadas ou Afetadas pela Coleta Manejada (By-catch ou Fauna Acompanhante)

Todos os métodos de captura e aparelhos de pesca (ativos e passivos) mencionados neste PORA apresentam um amplo espectro de espécies capturadas. Desta forma, a captura acidental de várias espécies que não são alvo do manejo é algo que sempre ocorre. Estima-se um impacto potencial para muitas destas espécies, se estas capturas acidentais redundarem em mortalidade dos indivíduos.

Por este motivo, a seleção dos animais capturados é algo de extrema importância para a manutenção de baixos níveis de impacto, viabilizando esta atividade de manejo numa perspectiva mais ampla de sustentabilidade. A seleção deve constar de duas fases. A primeira, imediatamente após a despesca, deve ser voltada para a separação dos indivíduos das espécies sob foco de manejo naquela captura específica. Os membros do grupo de pesca devem remover imediatamente todos os indivíduos pertencentes a outras espécies, e devolvê-los à água ainda vivos e

em boas condições. Muitas vezes, para garantir que os animais capturados acidentalmente sejam devolvidos em boas condições, pode ser necessário colocá-los em um recipiente grande, com água coletada no próprio local, onde eles possam ser deixados em repouso, para diminuição dos níveis de estresse, e recuperação das suas

condições fisiológicas. Após o que, eles podem ser devolvidos à água com baixa probabilidade de óbito, ou com esta probabilidade reduzida.

Num segundo momento, ainda no local de captura, uma seleção de tamanho deve ser realizada nos indivíduos da espécie sob manejo. De acordo com seu tamanho mínimo de captura (ver tabela 9), os animais selecionados devem ser acomodados em recipientes adequados de transporte, em densidades adequadas para o seu bem-estar. Serão levados para o(s) centro(s) de reunião e estocagem, enquanto que os animais abaixo do tamanho mínimo de manejo devem ser imediatamente devolvidos à água, nos mesmos locais de captura dentro das APC's ou em sua proximidade. Da mesma forma como observado com aqueles animais devolvidos na primeira seleção, os peixes não-selecionados a serem devolvidos nesta segunda seleção podem necessitar de alguns minutos de repouso dentro de um recipiente grande e tranqüilo, antes da devolução. Muitos animais retornados imediatamente à coluna d'água sem passar por este período de reabilitação podem estar ainda sob o impacto da captura. Nestas condições, os animais estão desorientados, pouco reativos, e, em alguns casos, em choque respiratório.

7.1.10. Detalhes Sobre os Ambientes Críticos ou Fontes de Preocupação e que Requerem Atenção Especial

Nas cercanias no lago Amanã, e seus igarapés associados, existem alguns ambientes críticos que merecem uma atenção especial visando sua proteção. Tais locais são especialmente vulneráveis, e por este motivo foram mantidos fora das APC's. Nestes locais, próximos às cabeceiras dos igarapés, especialmente na margem esquerda do lago Amanã, encontram-se zonas de baixa altitude, alagadas por vários meses, e encharcadas pelo restante do ciclo sazonal, que representam locais-chave para o recrutamento de várias espécies de peixe (inclusive algumas das espécies de peixes ornamentais mencionadas neste Plano). Algumas destas espécies podem também utilizar estes locais como berçário. Por todos estes motivos, tais áreas são estratégicas para a geração e a manutenção da diversidade da ictiofauna local. Por este motivo, estes locais devem ser protegidos e não podem ser incluídos nas áreas de produção sustentável.

7.3 Operacionalização do Manejo

Alguns procedimentos-padrão devem ser adotados para o funcionamento e operacionalização do manejo por parte dos membros do grupo de manejadores de peixes ornamentais no setor Amanã. Estes procedimentos visam à organização da

produção, a garantia do uso adequado dos recursos naturais, permitir o controle, monitoramento e rastreabilidade da atividade e dos animais produzidos, e a distribuição equitativa dos benefícios gerados pelo manejo.

7.1.11.Recebimento de Pedidos e Definição de Lotes

Os membros do grupo de peixes ornamentais da associação de produtores poderão receber pedidos diretamente dos exportadores (localizados em Manaus) ou de seus representantes ou intermediários. Podem também receber pedidos por meio de contato direto com importadores de outros países. O IDSM não tem o papel de intermediário, mas apenas de facilitador, e neste sentido pode apenas transmitir mensagens de interessados até os manejadores. O processo de comercialização será completamente desenvolvido pelos manejadores, que deverão continuar sendo capacitados para esta finalidade.

A demanda, ou encomendas dos importadores ou outros compradores interessados, nem sempre é direcionada ao exportador, mas pode ser dirigida diretamente aos produtores. Nestes casos, o exportador em Manaus deverá ser contatado pelo grupo de produtores para viabilizar a transação de exportação, uma vez que a associação (ou o grupo) não possuirá esta capacidade.

Uma vez recebidas os pedido, deverão ser definidos os lotes do produto, com a ajuda dos técnicos do IDSM. Os lotes devem ser compostos de indivíduos de uma única espécie, oriundos de um mesmo local e que possam ser formados (pescados e estocados) em um curto período de no máximo poucos dias. Se, por eventualidade, o pedido for de um número muito grande de indivíduos de uma determinada espécie, esta demanda deverá ser atendida por meio da divisão em um número de lotes que acomode os indivíduos de forma mais adequada. Da mesma forma, se uma demanda for composta de mais de uma espécie, o atendimento deve ser dividido em um número de lotes tal que acomode uma espécie em cada lote.

Após serem definidos os lotes, cada um deles será codificado (um código alfa-numérico), e o pedido, já dividido em lotes, terá sua captura planejada pelos produtores.

O código do lote será de grande importância, uma vez que ele permitirá o controle da atividade e a sua rastreabilidade ao longo de todo o processo de produção e comercialização. Idealmente, a rastreabilidade deveria seguir ao longo de toda a cadeia produtiva, e ser visível para todos os seus elos bem como os da cadeia custodial. Os produtores e os demais elos da cadeia produtiva ou custodial irão fornecer ao IDSM as informações relativas aos lotes, e caberá ao IDSM organizar tal informação, e torná-la disponível e acessível em seu sistema de rastreabilidade eletrônica. O IDSM não pode garantir que todos os elos da cadeia forneçam tais informações, mas as providências para que pelo menos a produção e o transporte até o próximo elo da cadeia sejam rastreáveis serão implementadas.

7.1.12.Organização da Captura e dos Grupos de Produção

As encomendas transmitidas aos produtores devem ser planejadas estritamente em acordo com as normas deste Plano. Os líderes do grupo de manejadores devem checar a encomenda, assegurar que todas as espécies encomendadas estão de acordo com as

potencialidades definidas neste Plano (em termos de espécie encomendada, época do ano para a coleta, e cota anual nas APC's, etc.). Os lotes deverão ser distribuídos entre os membros do grupo de manejadores da forma mais igualitária possível pelo próprio grupo (membros integrantes da associação). Cabe, portanto, ao próprio grupo de manejadores dividir as encomendas entre seus membros, e não ao IDSM ou a outras instituições. Apesar disso, o princípio da equidade e do equilíbrio da distribuição dos benefícios do uso da biodiversidade devem ser incentivados pelo IDSM junto aos manejadores. Os grupos de produtores deverão definir com antecedência quais os aparelhos de pesca que serão empregados de acordo com o previsto neste Plano, qual APC será utilizada, e deverão se responsabilizar pela devolução aos corpos d'água de todos os indivíduos de outras espécies (*by-catch*) e de todos os indivíduos menores que o tamanho mínimo de captura da espécie que compõe o lote produzido. É portanto obrigatório o acatamento das normas de manejo definidas neste Plano.

Além disso, os produtores deverão se responsabilizar pela coleta de algumas outras informações constantes nos protocolos do POM (Plano Operacional de Monitoramento). Mas outras informações tomadas no momento da pesca, como os fatores físico-químicos que definem o meio abiótico (pH, oxigênio dissolvido, temperatura da água, condutividade, etc.), podem ser assumidas pelas instituições de apoio ao monitoramento, como o IDSM, ou outras instituições gestoras. Estas informações serão importantes não apenas para o monitoramento e para a rastreabilidade do produto, mas também são consideradas cruciais pelos consumidores finais para manutenção dos animais em boas condições nos aquários aos quais serão destinados. Os membros do IDSM podem também atuar na qualidade de conselheiros nas tarefas de orientação da produção e organização das informações de monitoramento coletadas pelos manejadores. O aconselhamento e o apoio técnico é um papel que o IDSM poderá assumir durante os primeiros anos do manejo de ornamentais na RDSA.

7.1.13. Centralização da Produção (Centros de Armazenamento)

Após a produção total ou parcial dos lotes, os mesmos serão centralizados em pequenas estruturas (flutuantes ou não) colocadas às margens do lago Amanã, ou nos baixos cursos dos igarapés onde foi capturada, nas proximidades das residências dos manejadores. Nestes locais os animais serão averiguados novamente para certeza de que as duas fases do processo de seleção (seleção das espécies corretas, e seleção dos tamanhos adequados) tenham sido seguidas em todos os lotes. Quaisquer problemas identificados nas fases de seleção poderão ser corrigidos, e animais poderão ser devolvidos aos pontos de coleta

quando necessário. Nos casos cabíveis, pode haver também nestes recintos a classificação dos animais nas categorias comerciais existentes.

A averiguação dos lotes também checará as quantidades produzidas, e um número adicional de animais coletados em, no máximo, 5% será admitido para cobertura de eventuais perdas. Nestes centros de estocagem os lotes serão consolidados. Estas

informações serão encaminhadas ao IDSM para registro e posterior rastreabilidade do lote. Uma vez consolidado o lote, ele poderá permanecer estocado em condições adequadas até seu transporte para Tefé e Manaus. No caso de algumas espécies, os indivíduos poderão ser mantidos estocados por alguns meses, mas normalmente espera-se que os animais sejam escoados em poucos dias, diminuindo o período de estocagem e reduzindo as possibilidades de mortalidade da cadeia produtiva.

7.1.14. Organização da Informação para Rastreabilidade

O processo de rastreamento da produção é um dos mais importantes do princípio do manejo sustentável. Pois é este rastreamento que certificará a origem dos peixes, sua forma de produção e a sustentabilidade de toda a atividade. Este rastreamento permite que a atividade seja controlada adequadamente pelos próprios produtores, pelo IDSM, pelo CEUC e pelo IBAMA. O rastreamento permite também que os animais sejam acompanhados ao longo de toda a cadeia produtiva com maior eficiência, garantindo que todos os elos desta cadeia adotem um acordo sobre os procedimentos e princípios necessários para a produção sustentável. Estes envolvem o acatamento das normas deste Plano, o bem-estar animal, baixas taxas de mortalidade e os princípios do comércio justo. O rastreamento pode também oferecer a oportunidade dos animais serem bem acomodados no seu destino, pois eles serão mantidos em condições abióticas similares ao do local de captura. Pode também aumentar a certeza dos consumidores quanto à origem e as formas de produção adotadas. Finalmente, o sistema de rastreamento confere alta transparência a todo o processo, algo muito importante num segmento do comércio de recursos naturais que é constantemente considerado obscuro.

A rastreabilidade destes animais se dará por intermédio da Internet, utilizando-se o código alfa-numérico do lote como chave para localização de todas as informações pertinentes a este código. Por meio da página do sistema de rastreamento do IDSM (<http://www.mamiraua.org.br/pagina.php?cod=196>) (Sistema de Rastreamento do Instituto Mamirauá – SIRIM), cada código alfa- numérico fornecido pelo interessado (membro da associação de produtores, membro do IDSM, membro das agências governamentais e órgãos gestores, membro da cadeia produtiva, comprador final) poderá ser utilizado para obtenção de acesso às informações relacionadas ao lote (tamanho do lote, espécie que o compõe, tamanho mínimo dos animais do lote, data e hora da coleta, coletores, condições abióticas do local e momento da coleta, estocagem no centro de triagem, data do transporte para Manaus, transportador, comprador, etc.). À _____

medida que outros elos da cadeia produtiva se interessem por este rastreamento, outras informações poderão ser acrescentadas (como as condições de estocagem no exportador de Manaus, data da exportação, país de destino, comprador e etc.)

A alimentação do banco de dados sobre cada lote será uma responsabilidade do IDSM, uma vez que tal ferramenta poderá atuar como um meio de controle extremamente eficiente. A página da Internet onde a rastreabilidade será realizada é uma página alojada no sítio do IDSM e será mantida pelo próprio Instituto.

7.1.15. Transporte, Transferência da Custódia e Documentação

Após o registro e consolidação do lote, ele estará pronto para ser transportado até Manaus, onde será mantido pelo exportador em suas instalações até a data da exportação. O lote poderá ser transportado diretamente para Manaus ou poderá ser levado para Tefé, e de lá para Manaus. Quando o comprador tem possibilidade de ir até a RDSA para receber os animais, ele se torna detentor da custódia destes animais tão logo os mesmos sejam entregues em sua embarcação. Nos casos em que os próprios manejadores se responsabilizem pelo transporte dos animais até Tefé, será apenas naquela cidade que os peixes serão transferidos para a embarcação do comprador, que assume a tutela da custódia.

Em casos nos quais os animais são levados a Tefé pelos manejadores e transferidos a embarcações de transporte de carga e passageiros, para serem entregues aos compradores em Manaus, a custódia deverá ser negociada entre vendedores e compradores, de modo que fique claro entre as partes de quem é a custódia dos animais enquanto eles estiverem sob a guarda dos transportadores.

As alterações na custódia do peixe enquanto ele é transportado das mãos do manejador para as do comprador é de grande relevância, pois ela exerce grande influência na formação do preço (dependendo de qual elo da cadeia produtiva assume os custos de transporte do trecho RDSA-Tefé e do trecho Tefé-Manaus). Além disso, o detentor da tutela de custódia é aquele que arcará com eventuais perdas e prejuízos que vierem a ocorrer nesta fase do processo de exploração do recurso.

Em qualquer destes casos, o processo admite a existência de intermediários. Entretanto, é desejável que este elo da cadeia seja substituído por uma relação direta entre produtores e exportadores. Como se sabe, a eliminação deste elo da cadeia pode permitir que os produtores acumulem maior lucratividade. Por outro lado, a presença de intermediários muitas vezes é o fator que viabiliza a ligação entre os produtores e os exportadores e o contrato de compra e venda. Mas sempre que possível, recomenda-se a eliminação deste elo.

Em qualquer destes casos, os animais só poderão ser enviados a Manaus após serem devidamente documentados. Os animais deverão ser acompanhados de todos os papéis oficiais necessários para tornar legal a transação (Guia de Transporte emitida pelo IBAMA, e Nota Fiscal da Secretaria da Receita), além dos

registros do lote conforme descritos acima. O IDSM se propõe a emitir o registro de cada lote da transação (com os códigos de rastreabilidade), enquanto que os compradores, conforme é tradicionalmente praticado na região de Tefé, se responsabilizam pela emissão da guia de transporte, pelo recolhimento dos tributos devidos, e emissão da nota fiscal.

7.1.16. Divisão Equitativa de Benefícios

Na conclusão da transação, o pagamento realizado pelo comprador será disponibilizado aos representantes dos manejadores para partilha entre os associados envolvidos na atividade. O grupo de manejadores de peixes ornamentais do Setor Amanã deverá definir previamente de que forma os benefícios gerados pelo manejo serão distribuídos

entre seus membros. Esta partilha não cabe ao IDSM, e sim aos membros da associação produtora. O papel do IDSM é, no máximo, de aconselhamento. Mas não cabe ao IDSM a tomada de decisão ou a execução das ações de manejo.

7.1.17. Licenças Oficiais, Autorizações Especiais e Certificação

Pode haver necessidade especial de autorização para exploração de algumas das espécies listadas neste Plano, uma vez que estas não constam da lista de animais cuja exportação é autorizada pelo IBAMA. Nestes casos, o IDSM se propõe a apresentar as autoridades competentes as informações que atestam a sustentabilidade desta exploração, para permitir a obtenção das licenças e autorizações que forem necessárias.

A rastreabilidade conforme descrita anteriormente pode ser também reconhecida como uma certificação de origem controlada (COC).

7.1.18. Manutenção e Revisão do Sistema de Cotas, Manutenção das Autorizações de Manejo – Monitoramento

Todos os critérios técnicos, e normas de manejo, que estão descritos neste Plano são passíveis de revisão e de alterações, de acordo com os resultados do rastreamento e do monitoramento da atividade (conforme descrito na seção 6 e nos itens 7.3.4, 7.3.5 e 7.3.7). Estes dados serão constantemente fornecidos às autoridades competentes para continuidade da atividade em níveis sustentáveis na RDSA. O IDSM se propõe a auxiliar nas versões revisadas deste Plano, e nas suas atualizações

SEÇÃO VIGILÂNCIA E ACATAMENTO DAS NORMAS

8.1. Arranjos e Responsabilidades de Controle e Vigilância e Acatamento das Normas

Para permitir o correto acatamento das normas de manejo e do sistema de zoneamento proposto, conforme descrito neste Plano, é necessário um arranjo institucional que distribua as responsabilidades entre os diferentes atores sociais envolvidos na atividade.

Aos membros do grupo de manejadores de peixes ornamentais da associação de produtores do setor Amanã, caberá o acatamento das normas e o registro contínuo das informações de produção descritas aqui. Cabe também aos produtores prestar contas de todos os seus atos aos demais habitantes da RDSA, ao Conselho Deliberativo da unidade, aos gestores da unidade, e a toda a sociedade. Ao IDSM caberá desenvolver as ações de acompanhamento das atividades, do monitoramento das comunidades icticas e do estado do ambiente, e dos demais indicadores do POM. Caberá também ao IDSM desenvolver os processos de rastreabilidade que tornarão transparentes estas ações. Caberá ao Conselho Deliberativo da RDSA avaliar

periodicamente o desenvolvimento das ações por meio da apreciação dos resultados do monitoramento e do rastreamento. O mesmo papel é estendido às autoridades ambientais competentes, a nível estadual e federal (CEUC/SDS e IBAMA).

Cada um destes atores sociais poderá rever seu papel neste processo de manejo sempre que julgar necessário, e poderá solicitar informações e esclarecimentos dos demais atores.

10.REFERÊNCIAS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DO PLANO

ANDERSON, K.H. & HURLEY Jr., F.B. 1987. Planificación de Programas para la Gestión de la Vida Silvestre. In: Manual de Técnicas de Gestión de Vida Silvestre. (Ed. TARRÉS, R.R.): 479-498. The Wildlife Society. Bethesda, Maryland, USA. 703p.

ALLEN, K.R. 1971. Relation between production and biomass. J. Fish. Res. Board Can. 28:1573-1581.

CATARINO, M. 2004. Levantamento Ictiofaunístico da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã. FEPIM-IDSM. Relatório não- publicado. 79p.

CAUGHLEY, G. & SINCLAIR, A.R.E. 1994. Wildlife Ecology and Management. Blackwell Scientific Publications. Cambridge. 334p.

DOWNING, R.L. 1987. Estadísticas Vitales de Poblaciones Animales. In: Manual de Técnicas de Gestión de Vida Silvestre. (Ed. TARRÉS, R.R.): 259-282. The Wildlife Society. Bethesda, Maryland, USA. 703p.

FAO. 2004. The State of World Fisheries and Aquiculture. Food and Agriculture Organization of the United Nations – Fisheries Department. Rome. 153p.

FONTELES FILHO, A.A. 1989. Recursos Pesqueiros: Biologia e Dinâmica Populacional. Imprensa Oficial do Ceará. Fortaleza. 296p.

HERCOS, A. 2007. Inventário da Ictiofauna dos Igarapés Associados ao Lago Amanã na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã. Relatório não- publicado. IDSM. 25p.

IBAMA. 2008. Instrução Normativa n.204, de 22 de outubro de 2008. IBAMA/MMA. Brasília, DF. 8p.

MENDONÇA, M.R. 2007. Levantamento socioeconômico de comunidades das RDS Mamirauá e Amanã para o Manejo Sustentável de Peixes Ornamentais. Relatório não-publicado. IDSM. 115p.

M.M.A. 2004. Agenda 21 Brasileira: Ações Prioritárias. Ministério do Meio Ambiente – Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional. 2a. Edição. Brasília. 158p.

PAULY, D. 1980a. Fish Population Dynamics in Tropical Waters: A manual for use with

programmable calculators. Studies and Reviews, n.8. ICARM. Manila. 325p.

PAULY, D. 1980b. A selection of simple methods for the assessment of tropical fish stocks. FAO Fish. Cir. 729. 54p.

PRANG, G. 2007. An Industry Analysis of the Freshwater Ornamental Fishery With Particular Reference To The Supply Of Brazilian Freshwater Ornamentals To The UK Market. Revista Uakari 3(1):7-51.

SAVIDGE, I.R. & ZIESENIS, J.S. 1987. La Gestión de las Cosechas Sostenidas. In: Manual de Técnicas de Gestión de Vida Silvestre. (Ed. TARRÉS, R.R.): 425-430. The Wildlife Society. Bethesda, Maryland, USA. 703p.

SILVA Jr., R.M. 2005. Variações Físico-Químicas Espaciais e Sazonais, e Sua Relação Com as Macrófitas Aquáticas em Dois Lagos da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã – RDSA, Amazônia Central. Dissertação de Mestrado – BADPI-UFAM/INPA.101p.

VAZZOLER, A.E.A. 1996. Biologia da reprodução de peixes teleósteos: teoria e prática. EDEUEM, CNPq e Nupélia. Maringá e São Paulo. 169p.

Anexo 1. Resultados Resumidos do Levantamento da Abundância Íctica nos Igarapés do Lago Amanã em 2006 e 2007, e analisada em 2007.

Parte A: Espécies coletadas e suas respectivas CPUE's por mês de coleta, amostradas com "redinha" durante o levantamento.

Redinha (Nº de ind./ cerco)							
Espécie	FEV 06	ABR 06	JUN 06	AGO 06	OUT 06	DEZ 06	FEV 07
<i>Acarichthys heckelii</i>	0,375	0,000	0,273	0,000	0,000	0,111	1,278
<i>Acaronia nassa</i>	0,000	0,000	0,182	0,048	0,050	0,000	0,000
<i>Acestrorhynchus falcatus</i>	0,000	0,000	0,000	0,143	0,350	0,167	0,000
<i>Acestrorhynchus falcirostris</i>	0,125	0,111	0,409	2,286	0,400	0,278	0,000
<i>Acestrorhynchus isalineae</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,056
<i>Acestrorhynchus nasutus</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	1,300	0,444	0,000
<i>Aequidens tetramerus</i>	0,000	0,333	0,182	0,000	0,050	0,000	0,000
<i>Aphyocharax alburnus</i>	0,000	0,000	0,000	0,619	0,000	0,000	0,000
<i>Aphyocharax</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,095	0,000	0,000	0,000
<i>Apistogramma agassizii</i>	0,250	1,111	0,591	0,048	0,100	0,111	0,000
<i>Apistogramma cacatuoides</i>	0,000	0,000	0,000	0,095	0,000	0,278	0,000
<i>Apistogramma</i> sp.1	0,250	4,667	8,318	3,095	6,300	1,111	1,889
<i>Apistogramma</i> sp.2	0,000	0,000	0,091	0,000	1,050	0,167	0,111
<i>Apistogramma</i> sp.3	0,000	0,000	0,545	0,143	4,600	0,056	0,333
<i>Apistogramma</i> sp.4	0,000	0,000	0,364	0,048	0,050	0,000	0,167
<i>Apistogramma</i> sp.5	0,000	0,000	0,091	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Apistogramma</i> sp.6	0,000	0,000	0,045	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Biotodoma</i> sp.1	0,000	0,000	0,045	0,000	0,200	0,056	0,000
<i>Boulengerella maculata</i>	0,000	0,222	0,045	0,048	0,000	0,000	0,111
<i>Brachyhyppomus</i> sp.1	0,000	0,000	0,136	0,095	0,000	0,056	0,000
<i>Brachyhyppomus</i> sp.4	0,000	0,000	0,000	0,000	0,050	0,000	0,000
<i>Brachyrhamdia</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,050	0,000	0,000
<i>Brycon falcatus</i>	0,375	0,000	0,000	0,000	0,050	0,000	0,056
<i>Bryconops melanurus</i>	0,750	1,000	0,182	0,714	0,300	0,056	0,111
<i>Bryconops</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,095	0,900	0,000	0,000
<i>Bunocephalus</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,050	0,167	0,056
<i>Caenotropus maculosus</i>	0,000	0,000	0,000	2,238	1,350	0,056	0,000
<i>Callichthys</i> sp.1	0,000	0,000	0,409	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Callichthys</i> sp.2	0,000	0,222	0,591	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Candiru</i> sp.1	0,000	0,000	0,364	0,571	0,000	0,000	0,000
<i>Candiru</i> sp.2	0,000	0,000	0,091	0,190	0,200	0,833	0,000
<i>Candiru</i> sp.3	0,000	0,000	0,000	0,000	0,200	0,056	0,000
<i>Cangati</i> sp.1	0,000	0,000	0,045	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Carnegiella marthae</i>	0,000	0,000	0,000	3,619	8,550	4,278	2,611
<i>Carnegiella strigata</i>	1,125	0,556	0,227	5,048	1,400	0,722	0,611
<i>Chaetobranchius flavescens</i>	0,000	0,222	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Characidium</i> sp.1	0,375	0,000	3,727	4,952	5,350	0,222	0,278
<i>Characidium</i> sp.2	0,000	0,000	0,000	10,619	3,350	3,333	0,000
<i>Characidium</i> sp.3	0,000	0,000	0,000	0,048	0,000	0,111	0,000

Continuação.

Redinha (Nº de ind./ cerco)							
Espécie	FEV 06	ABR 06	JUN 06	AGO 06	OUT 06	DEZ 06	FEV 07
<i>Charax</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	3,700	0,000	0,000
<i>Charax</i> sp.2	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,111	0,000
<i>Cichlasoma amazonarum</i>	0,000	0,000	0,045	4,762	0,000	0,000	0,000
<i>Copella nigrofasciata</i>	0,000	2,333	10,727	5,476	2,150	1,000	0,278
<i>Copella</i> sp.1	1,375	0,444	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Crenicichla</i> sp.1	0,000	0,000	0,500	0,952	0,350	0,167	0,000
<i>Crenicichla</i> sp.2	0,000	0,000	0,000	0,048	0,000	0,000	0,000
<i>Crenicichla</i> sp.3	0,000	0,556	0,182	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Crenicichla</i> sp.4	0,000	0,000	0,000	0,048	0,000	0,167	0,000
<i>Crenuchus spilurus</i>	0,375	0,000	0,864	1,286	0,350	1,333	0,000
<i>Curimatopsis macrolepis</i>	0,500	0,667	11,000	14,524	61,450	7,833	3,444
<i>Cyphocharax spilurus</i>	0,000	0,000	0,000	19,333	5,500	3,167	0,000
<i>Cyphocharax</i> sp	0,000	0,111	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Cyphocharax</i> sp.1	1,625	6,778	0,273	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Cyphocharax</i> sp.2	1,125	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Elachocharax</i> sp.1	0,250	0,000	1,273	0,429	0,300	0,222	0,167
<i>Erythrinus erythrinus</i>	0,000	0,222	0,045	0,000	0,000	0,000	0,000
Especie nao identificada B	0,000	0,000	0,000	0,238	0,000	0,000	0,389
Espécie não identificada D	0,000	0,000	0,000	34,524	28,800	2,889	4,778
Especie nao identificada F	0,000	0,000	0,000	0,143	0,000	0,000	0,000
Espécie não identificada 2	0,000	0,000	1,045	0,000	0,000	0,000	0,000
Espécie não identificada 6	0,000	0,222	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Farlowella</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,048	0,000	0,000	0,000
<i>Fluviphylax pygmaeus</i>	0,000	0,000	0,000	5,762	1,150	1,389	0,167
<i>Gasteropelecus sternicla</i>	0,000	0,111	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Gnathocharax</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	6,810	0,850	0,000	0,000
<i>Gnathocharax steindachneri</i>	0,250	0,000	0,000	0,000	0,600	0,667	0,056
<i>Gobionellus</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,056	0,000
<i>Gymnorhamphichthys rondoni</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,050	0,000	0,000
<i>Gymnotus anguilaris</i>	0,000	0,000	0,318	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Hemigrammus bellotii</i>	0,000	0,333	0,000	1,714	22,250	1,056	0,000
<i>Hemigrammus levis</i>	1,500	0,444	7,000	113,905	21,300	10,778	7,722
<i>Hemigrammus ocellifer</i>	3,625	7,444	0,318	0,857	0,000	0,167	10,278
<i>Hemigrammus</i> sp.1	25,625	1,444	29,364	252,762	69,050	66,667	54,389
<i>Hemigrammus</i> sp.2	0,000	5,667	129,091	100,476	0,450	0,000	0,000
<i>Hemigrammus</i> sp.3	0,000	0,000	0,318	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Hemigrammus</i> sp.4	0,000	0,000	0,273	0,476	1,650	0,389	0,000
<i>Hemigrammus</i> sp.5	0,625	0,111	0,000	0,286	0,100	0,000	0,000
<i>Hemigrammus unilineatus</i>	0,375	0,000	0,000	0,048	0,000	0,000	0,000
<i>Hemiodus</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,095	0,000	0,000	0,000
<i>Heros efasciatus</i>	0,000	0,000	0,000	0,048	0,000	0,000	0,056
<i>Hoplerythrinus unitaeniatus</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,050	0,000	0,000
<i>Hoplias malabaricus</i>	0,000	1,000	0,318	0,048	0,250	0,000	0,333

Continuação.

Redinha (Nº de ind./ cerco)							
Espécie	FEV 06	ABR 06	JUN 06	AGO 06	OUT 06	DEZ 06	FEV 07
<i>Hyphessobrycon bentosi</i>	0,000	0,000	0,136	12,762	6,550	0,667	0,556
<i>Hyphessobrycon copelandi</i>	0,250	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Hyphessobrycon cf erythrurus</i>	2,125	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Hyphessobrycon erythrurus</i>	0,500	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Hyphessobrycon</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	6,950	1,833	0,000
<i>Hyphessobrycon</i> sp.2	0,000	0,000	0,000	0,000	4,300	5,778	0,000
<i>Hyphessobrycon</i> sp.3	0,000	0,000	0,000	2,381	0,900	0,111	0,000
<i>Hypoptopoma</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,111	0,000
<i>Hypopygus lepturus</i>	0,000	0,000	0,000	0,286	0,050	0,000	0,000
<i>Iguanodectes spilurus</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,889	0,000
<i>Laemolyta</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,100	0,000	0,000
<i>Laetacara thayeri</i>	0,375	1,000	0,818	0,048	0,500	0,056	0,111
<i>Mandi</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,200	0,000	0,000
<i>Mandi</i> sp.2	0,000	0,000	0,000	0,000	0,250	0,000	0,000
<i>Melanocharacidium</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,100	0,000	0,167
<i>Mesonauta insignis</i>	0,000	0,000	0,000	1,381	0,000	0,000	0,000
<i>Microglanis</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,050	0,000	0,000
<i>Moenkhausia collettii</i>	5,250	11,000	18,318	59,333	56,250	2,833	14,889
<i>Moenkhausia gracilis</i>	0,000	0,222	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Moenkhausia hemigrammoides</i>	0,000	0,111	0,182	6,857	0,000	0,000	0,000
<i>Moenkhausia intermedia</i>	0,000	0,000	2,318	0,619	0,000	0,000	0,222
<i>Moenkhausia lepidura</i>	0,375	0,111	5,455	33,000	19,350	5,667	4,444
<i>Moenkhausia oligolepis</i>	3,375	5,556	0,409	1,429	1,450	0,500	0,111
<i>Moenkhausia</i> sp.1	0,000	0,000	12,818	0,048	0,150	0,000	0,000
<i>Moenkhausia</i> sp.2	0,000	0,000	0,000	0,048	0,200	0,556	0,000
<i>Moenkhausia</i> sp.3	0,000	0,000	0,000	0,190	0,000	0,000	0,000
<i>Moenkhausia</i> sp.4	0,000	0,000	0,000	3,095	0,000	0,000	0,000
<i>Monocirrhus polyacanthus</i>	0,125	0,333	0,227	0,143	0,000	0,000	0,056
<i>Nannostomus diagramus</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	4,150	0,000	0,000
<i>Nannostomus eques</i>	0,125	1,556	0,682	14,143	18,300	2,889	0,556
<i>Nannostomus trifasciatus</i>	0,500	0,000	0,500	1,143	0,750	0,056	0,000
<i>Nannostomus unifasciatus</i>	0,625	0,000	1,818	12,000	8,650	1,889	0,167
<i>Paracheirodon innesi</i>	3,625	0,000	0,136	21,571	13,800	9,111	0,000
<i>Petitella</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	1,000	2,550	0,000	0,000
<i>Petitella</i> sp.2	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,056	0,000
<i>Physopyxis lyra</i>	0,000	0,000	2,909	0,857	0,700	0,056	0,000
<i>Piabucus dentatus</i>	0,125	0,000	0,000	5,286	1,100	0,056	0,056
<i>Potamorhina</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,056	0,000
<i>Potamorhina</i> sp.2	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,056	0,000
<i>Potamorrhaphis guianensis</i>	0,000	0,000	0,000	1,952	5,150	0,222	0,000
<i>Potamorrhaphis</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	5,952	11,100	1,333	0,000
<i>Pseudanos gracilis</i>	0,000	0,000	0,000	0,048	0,000	0,000	0,000
<i>Pyrrhulina semifasciata</i>	0,125	0,556	1,500	0,333	0,300	0,111	1,667

Continua.

Continuação:

Redinha (Nº de ind./ cerco)							
Espécie	FEV 06	ABR 06	JUN 06	AGO 06	OUT 06	DEZ 06	FEV 07
<i>Pyrrhulina</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,619	0,000	0,000	0,000
<i>Pyrrhulina vittata</i>	0,000	0,000	0,364	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Reque-reque</i> sp.1	0,000	0,000	0,091	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Rineloricaria</i> sp.1	0,000	0,111	0,182	0,000	0,150	0,000	0,111
<i>Rivulus compressus</i>	0,000	1,111	2,182	0,190	0,000	0,000	0,111
<i>Rivulus</i> sp.1	0,125	0,111	1,182	1,095	0,500	1,500	0,500
<i>Rivulus</i> sp.2	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,056	0,000
<i>Roeboides affinis</i>	0,125	0,000	0,000	1,429	5,800	0,056	0,000
<i>Roeboides myersi</i>	0,000	0,000	0,000	0,143	0,000	0,000	0,000
<i>Satanoperca jurupari</i>	0,000	0,111	0,045	0,000	0,050	0,000	0,000
<i>Serrasalmus spilopleura</i>	0,000	0,000	0,045	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Synbranchus marmoratus</i>	0,000	0,000	0,864	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Tetragonopterus</i> sp.1	0,000	0,111	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Triportheus angulatus</i>	0,000	0,000	0,000	0,667	0,100	0,000	0,000
<i>Triportheus elongatus</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,056

Parte B: Espécies coletadas e suas respectivas CPUE's por mês de coleta, amostradas com "armadilha" durante o levantamento.

Espécie	FEV 06	ABR 06	JUN 06	AGO 06	OUT 06	DEZ 06	FEV 07
<i>Acarichthys heckelli</i>	0,000	0,000	0,174	0,000	0,000	0,000	0,227
<i>Acaronia nassa</i>	0,000	0,056	0,043	0,083	0,000	0,000	0,000
<i>Acestrorhynchus falcistrostris</i>	0,000	0,000	0,000	0,042	0,125	0,000	0,000
<i>Acestrorhynchus isalineae</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,045
<i>Acestrorhynchus nasutus</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,042	0,042	0,000
<i>Apistogramma agassizii</i>	3,150	0,722	0,130	0,458	0,167	0,167	0,091
<i>Apistogramma cacatoides</i>	0,000	0,167	0,087	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Apistogramma</i> sp.1	3,900	1,000	0,391	0,542	0,917	1,167	0,045
<i>Apistogramma</i> sp.2	3,900	0,056	0,043	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Apistogramma</i> sp.3	0,000	0,000	0,000	1,083	10,000	0,750	0,182
<i>Apistogramma</i> sp.4	0,000	0,000	0,043	0,167	1,125	0,000	0,182
<i>Apistogramma</i> sp.5	0,000	0,000	0,087	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Apistogramma</i> sp.6	0,000	0,000	0,043	0,000	0,083	0,000	0,000
<i>Biotodoma</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,083	0,000
<i>Boulengerella maculata</i>	0,000	0,000	0,000	0,042	0,000	0,000	0,045
<i>Brachyhypopomus beebei</i>	0,000	0,056	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Brachyhypopomus</i> sp.1	0,050	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Brachyhypopomus</i> sp.3	0,050	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Brachyhypopomus</i> sp.4	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,042	0,000
<i>Bryconops melanurus</i>	0,050	0,000	0,043	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Bunocephalus</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,091
<i>Callichthys</i> sp.1	0,000	0,056	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Candiru</i> sp.1	0,000	0,000	0,087	0,000	0,000	0,000	0,000

Continua

Continuação

Armadilha (nº de ind./arm./24 horas)							
Espécie	FEV 06	ABR 06	JUN 06	AGO 06	OUT 06	DEZ 06	FEV 07
<i>Carnegiella marthae</i>	0,000	0,000	0,000	0,042	0,125	0,000	0,000
<i>Carnegiella strigata</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,125	0,375	0,000
<i>Characidium</i> sp.1	0,150	0,000	0,000	0,167	0,000	0,083	0,000
<i>Characidium</i> sp.2	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	2,458	0,000
<i>Charax</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,833	0,292	0,000	0,000
<i>Charax</i> sp.2	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	3,000	0,000
<i>Cichlasoma amazonarum</i>	0,000	0,056	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Copella nigrofasciata</i>	0,000	0,556	2,130	0,083	0,000	0,667	0,045
<i>Copella</i> sp.1	0,550	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Crenicichla</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,042	0,958	0,000	0,045
<i>Crenicichla</i> sp.3	0,000	0,000	0,000	0,042	0,000	0,000	0,000
<i>Crenicichla</i> sp.4	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,125	0,000
<i>Crenuchus spilurus</i>	3,100	0,056	0,261	1,042	1,500	0,208	0,364
<i>Ctenobrycon spilurus</i>	0,250	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Curimatopsis macrolepis</i>	0,450	0,722	1,478	2,542	0,542	0,042	0,455
<i>Cyphocharax</i> sp.1	0,200	0,111	0,000	0,208	0,000	0,000	0,000
<i>Cyphocharax</i> sp.2	0,050	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Cyphocharax spilurus</i>	0,000	0,000	0,000	2,500	0,083	0,000	0,045
<i>Elachocharax</i> sp.1	0,150	0,000	0,000	0,000	0,125	0,000	0,000
<i>Erythrinus erythrinus</i>	0,000	0,000	0,087	0,000	0,000	0,000	0,000
Espécie não identificada B	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,227
Especie nao identificada C	0,000	0,000	0,000	3,667	0,000	0,000	0,000
Espécie não identificada D	0,000	0,000	0,000	8,375	50,583	3,083	0,045
Espécie nao identificada E	0,000	0,000	0,000	62,375	0,000	0,000	0,000
Espécie não identificada 6	0,000	0,222	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Fluviphylax pygmaeus</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,167	0,000
<i>Gnathocarax</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,667	0,000	0,000	0,000
<i>Gnathocarax steindachneri</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,458	0,542	0,000
<i>Gobionellus</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,125	0,000
<i>Gymnotus anguilaris</i>	0,000	0,000	0,043	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Hemigrammus bellotii</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	13,750	0,000	0,000
<i>Hemigrammus levis</i>	0,300	0,667	0,043	1,292	0,667	0,292	15,727
<i>Hemigrammus ocellifer</i>	0,350	0,000	0,130	0,000	0,000	0,000	4,727
<i>Hemigrammus</i> sp.1	8,300	0,611	0,739	65,667	100,417	22,667	17,500
<i>Hemigrammus</i> sp.2	16,300	3,000	12,043	0,083	0,000	0,000	0,000
<i>Hemigrammus</i> sp.4	0,000	0,000	0,174	1,958	6,208	0,125	1,455
<i>Hemigrammus</i> sp.5	0,100	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Hemigrammus unilineatus</i>	0,000	0,000	0,000	0,333	0,000	0,000	0,000
<i>Hoplerythrinus unitaeniatus</i>	0,000	0,000	0,043	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Hoplias malabaricus</i>	0,100	0,000	0,217	0,083	0,000	0,083	0,091
<i>Hyphessobrycon bentosi</i>	0,000	0,000	0,000	0,792	2,875	0,000	0,182
<i>Hyphessobrycon copelandi</i>	0,600	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Continuação

Armadilha (nº de ind./arm./24 horas)							
Espécie	FEV 06	ABR 06	JUN 06	AGO 06	OUT 06	DEZ 06	FEV 07
<i>Hyphessobrycon cf erythrurus</i>	16,000	0,444	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Hyphessobrycon</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,583	2,917	0,409
<i>Hyphessobrycon</i> sp.2	0,000	0,000	0,000	0,000	2,000	10,417	0,091
<i>Hyphessobrycon</i> sp.3	0,000	0,000	0,000	0,000	2,917	0,250	0,000
<i>Hypopygus lepturus</i>	0,050	0,000	0,000	0,000	0,000	0,083	0,000
<i>Hypopygus</i> sp.1	0,050	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Laetacara thayeri</i>	0,000	0,000	0,043	0,083	0,000	0,000	0,136
<i>Moenkhausia collettii</i>	1,350	5,389	11,783	9,750	52,500	1,625	52,909
<i>Moenkhausia gracilis</i>	0,000	0,222	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Moenkhausia hemigrammoides</i>	0,000	0,000	0,087	0,583	0,000	0,000	0,000
<i>Moenkhausia intermedia</i>	0,000	0,000	0,000	0,042	0,083	0,000	0,364
<i>Moenkhausia lepidura</i>	0,000	0,111	0,130	0,667	4,958	0,375	0,136
<i>Moenkhausia oligolepis</i>	0,000	0,167	0,261	10,750	0,875	0,208	0,455
<i>Moenkhausia</i> sp.4	0,000	0,000	0,000	0,333	0,000	0,000	0,000
<i>Monocirrhus polyacanthus</i>	0,000	0,000	0,174	0,083	0,000	0,000	0,000
<i>Nannostomus diagramus</i>	0,000	0,000	0,000	0,125	0,125	0,000	0,000
<i>Nannostomus eques</i>	0,450	0,056	0,000	1,792	2,667	0,125	0,045
<i>Nannostomus</i> sp.1	0,000	0,056	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Nannostomus trifasciatus</i>	0,000	0,000	0,043	0,208	0,042	0,125	0,000
<i>Nannostomus unifasciatus</i>	0,050	0,000	0,000	0,625	0,708	0,000	0,000
<i>Paracheirodon innesi</i>	0,250	0,000	0,000	7,375	4,167	4,958	0,045
<i>Petitella</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	4,708	0,000	0,000
<i>Physopyxis lyra</i>	0,000	0,000	0,000	0,167	0,000	0,000	0,000
<i>Piabucus dentatus</i>	0,000	0,000	0,000	0,042	0,000	0,000	0,000
<i>Pimelodella</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,042	0,000
<i>Pimelodidae</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,042	0,000
<i>Potamorrhaphis guianensis</i>	0,000	0,000	0,000	0,083	0,000	0,042	0,000
<i>Potamorrhaphis</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,042	0,000	0,000	0,000
<i>Pyrrhulina filamentosa</i>	0,000	0,500	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Pyrrhulina semifasciata</i>	0,000	1,167	1,870	2,208	0,333	0,542	0,364
<i>Pyrrhulina</i> sp.1	0,000	0,000	0,304	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Rivulus compressus</i>	0,000	0,056	0,087	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Rivulus</i> sp.1	0,050	0,000	0,000	0,042	0,000	0,042	0,000
<i>Roeboides affinis</i>	0,000	0,000	0,000	0,250	0,167	0,000	0,000
<i>Roeboides myersii</i>	0,000	0,000	0,000	0,042	0,000	0,000	0,000
<i>Satanoperca jurupari</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,045
<i>Steatogenys duidae</i>	0,000	0,000	0,000	0,083	0,000	0,000	0,000
<i>Tatia</i> sp.1	0,000	0,000	0,043	0,000	0,000	0,000	0,000

Parte C: Espécies coletadas e suas respectivas CPUE's por mês de coleta, amostradas com "rapiché" durante o levantamento.

Rapiche (Nº de ind./100lançes)							
Espécie	FEV 06	ABR 06	JUN 06	AGO 06	OUT 06	DEZ 06	FEV 07
<i>Acarichthys heckelii</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,700
<i>Acaronia nassa</i>	0,000	0,167	3,200	0,800	0,100	0,100	0,000
<i>Acestrorhynchus falcatus</i>	0,000	0,000	0,000	0,100	0,100	0,000	0,000
<i>Acestrorhynchus falcirostris</i>	0,000	0,000	0,200	0,100	0,000	0,000	0,000
<i>Acestrorhynchus isalineae</i>	0,000	0,167	0,200	0,000	0,000	0,000	0,100
<i>Aequidens sp.1</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,200	0,000	0,000
<i>Aequidens tetramerus</i>	0,250	0,833	0,400	0,100	0,000	0,000	0,000
<i>Apistogramma agassizii</i>	2,000	0,667	7,200	1,500	1,600	1,200	0,600
<i>Apistogramma cacatuoides</i>	0,000	0,000	0,400	0,300	1,200	0,400	0,000
<i>Apistogramma sp.1</i>	14,500	22,333	68,200	26,800	15,700	2,800	8,300
<i>Apistogramma sp.2</i>	0,500	0,000	4,000	0,000	15,300	0,100	7,200
<i>Apistogramma sp.3</i>	1,000	0,167	0,000	7,300	9,000	4,300	2,600
<i>Apistogramma sp.4</i>	2,000	0,000	12,000	0,000	0,300	0,000	0,000
<i>Apistogramma sp.5</i>	0,000	0,000	3,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Apistogramma sp.6</i>	0,000	0,167	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Biotodoma sp.1</i>	0,000	0,000	0,200	1,100	1,600	0,100	0,000
<i>Boulengerella maculata</i>	0,000	0,500	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Brachyhypopomus beebei</i>	0,000	0,167	0,200	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Brachyhypopomus pinnicaudatta</i>	0,000	0,000	0,200	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Brachyhypopomus sp.1</i>	0,000	0,167	0,200	0,100	0,600	0,000	0,000
<i>Brachyhypopomus sp.2</i>	0,250	0,000	0,200	0,100	0,000	0,000	0,000
<i>Brachyhypopomus sp.3</i>	0,250	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Brachyrhamdia sp.1</i>	0,000	0,000	0,000	0,100	0,500	0,000	0,000
<i>Bryconops melanurus</i>	0,000	0,333	1,000	0,000	0,000	0,000	0,100
<i>Bunocephalus sp.1</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,200	0,000	0,000
<i>Bunocephalus sp.2</i>	0,000	0,000	0,200	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Caenotropus maculosus</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,500	0,000	0,000
<i>Callichthys sp.1</i>	0,000	0,333	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Callichthys sp.2</i>	0,000	0,333	4,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Candiru sp.1</i>	0,000	0,000	2,400	1,900	0,500	0,600	0,000
<i>Candiru sp.2</i>	0,000	0,000	0,200	0,300	0,000	0,000	1,000
<i>Candiru sp.3</i>	0,000	0,000	0,000	0,700	0,200	1,400	0,000
<i>Cangati sp.1</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Carnegiella marthae</i>	0,000	0,667	0,200	1,500	5,900	0,100	0,600
<i>Carnegiella strigata</i>	2,500	0,667	3,400	4,100	3,100	6,300	2,500
<i>Chaetobranchius flavescens</i>	0,000	0,000	0,200	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Characidium sp.1</i>	0,750	0,000	9,200	15,800	1,900	0,700	2,200
<i>Characidium sp.2</i>	0,000	0,000	0,000	0,900	3,000	0,900	0,000
<i>Characidium sp.3</i>	0,000	0,000	0,000	0,200	0,000	0,000	0,000
<i>Charax sp.1</i>	0,000	0,000	0,000	1,500	0,100	0,000	0,000
<i>Charax sp.2</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,100	0,000
<i>Cichlasoma amazonarum</i>	0,000	1,000	0,200	0,000	0,000	0,000	0,000

Continuação

Rapiche (Nº de ind./100lançes)							
Espécie	FEV 06	ABR 06	JUN 06	AGO 06	OUT 06	DEZ 06	FEV 07
<i>Copella nigrofasciata</i>	0,000	1,167	73,400	7,200	1,900	2,100	5,700
<i>Copella</i> sp.1	22,000	13,500	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Corydoras</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,800	2,700	0,800	0,000
<i>Crenicichla</i> sp.1	0,000	0,000	0,600	2,200	1,000	0,100	0,100
<i>Crenicichla</i> sp.2	0,000	0,000	0,000	0,000	0,100	0,000	0,000
<i>Crenicichla</i> sp.3	0,000	0,000	0,000	0,100	0,900	0,100	0,000
<i>Crenicichla</i> sp.4	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,100	0,000
<i>Crenuchus spilurus</i>	0,250	0,333	1,800	4,100	4,600	0,400	0,000
<i>Curimatopsis macrolepis</i>	0,250	1,667	33,600	10,000	9,700	1,500	6,900
<i>Cyphocharax spilurus</i>	0,000	0,000	0,000	6,500	0,000	0,000	3,700
<i>Cyphocharax</i> sp.1	0,250	3,500	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Eigenmania limbata</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,500	0,000	0,000
<i>Elachocharax</i> sp.1	1,750	0,167	8,600	3,600	4,200	0,000	1,200
<i>Elachocharax</i> sp.2	0,000	0,000	0,000	0,100	0,000	0,100	0,000
<i>Erythrinus erythrinus</i>	0,250	0,667	0,400	0,200	0,500	0,000	0,000
Espécie não identificada D	0,000	0,000	0,000	26,900	9,700	9,900	1,100
Especie nao identificada G	0,000	0,000	0,000	0,400	0,000	0,000	0,000
Espécie não identificada 2	0,000	0,000	13,400	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Farlowella</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,300	0,400	0,000	0,000
<i>Fluviphylax pygmaeus</i>	0,000	0,000	0,000	2,500	0,200	0,000	0,000
<i>Gnathocharax</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	4,400	0,100	0,000	0,000
<i>Gnathocharax steindachneri</i>	0,250	0,667	0,000	0,000	1,400	0,400	0,900
<i>Gymnorhamphichthys rondoni</i>	0,000	0,000	0,000	0,800	0,000	0,000	0,000
<i>Gymnotus anguillaris</i>	0,250	0,167	0,400	0,600	0,000	0,000	0,000
<i>Gymnotus cultyssae</i>	0,000	0,000	0,000	0,100	0,000	0,000	0,000
<i>Hemigrammus bellotii</i>	0,000	6,000	0,000	0,000	1,300	0,000	0,000
<i>Hemigrammus cf hyanuary</i>	0,000	0,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Hemigrammus levis</i>	0,000	2,333	8,400	31,200	4,100	0,600	0,400
<i>Hemigrammus ocellifer</i>	9,500	12,833	1,600	0,100	0,000	0,000	0,000
<i>Hemigrammus</i> sp.1	18,250	2,500	68,000	104,800	47,600	62,800	9,300
<i>Hemigrammus</i> sp.2	5,000	19,333	304,000	0,300	0,000	2,200	0,600
<i>Hemigrammus</i> sp.4	0,000	0,000	0,600	0,200	0,200	0,000	0,000
<i>Hemigrammus unilineatus</i>	0,000	0,000	0,000	0,500	0,000	0,000	0,000
<i>Hoplias malabaricus</i>	0,000	1,333	2,600	0,100	0,000	0,100	0,000
<i>Hoplosternum</i> sp.1	0,000	0,167	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Heros efasciatus</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,100	0,000	0,000
<i>Hoplerythrinus unitaeniatus</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,300
<i>Hoplias malabaricus</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,200	0,000	2,100
<i>Hyphessobrycon bentosi</i>	0,000	0,000	0,000	0,600	1,000	0,000	0,300
<i>Hyphessobrycon cf erythrurus</i>	2,250	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Hyphessobrycon copelandi</i>	0,000	0,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Hyphessobrycon</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,100	0,000
<i>Hyphessobrycon</i> sp.2	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,600	0,000

Continuação

Rapiche (Nº de ind./100lançes)							
Espécie	FEV 06	ABR 06	JUN 06	AGO 06	OUT 06	DEZ 06	FEV 07
<i>Hypoptopoma gulare</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,100	0,000	0,000
<i>Hypopygus lepturus</i>	1,250	0,000	0,400	0,000	2,600	0,100	0,000
<i>Laetacara thayeri</i>	0,500	7,500	14,600	0,800	1,500	0,000	4,900
<i>Megalechis personata</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,400	0,000	0,000
<i>Megalechis thoracata</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,100	0,000	0,000
<i>Melanocharacidium</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,100	0,900
<i>Mesonauta insignis</i>	0,000	0,167	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Microglanis</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,400	4,500	0,100	0,000
<i>Moenkhausia collettii</i>	4,500	18,833	101,400	34,100	18,200	2,700	16,900
<i>Moenkhausia hemigrammoides</i>	9,250	8,833	2,000	0,800	0,400	0,000	0,000
<i>Moenkhausia intermedia</i>	0,000	3,500	0,000	0,000	0,000	0,000	0,400
<i>Moenkhausia lepidura</i>	0,000	0,833	6,000	0,400	2,800	1,300	0,100
<i>Moenkhausia oligolepis</i>	3,750	1,667	0,000	1,200	1,500	0,400	0,100
<i>Moenkhausia</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,200	0,200	0,000
<i>Moenkhausia</i> sp.4	0,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000
<i>Monocirrhus polyacanthus</i>	0,000	0,667	1,400	0,500	1,100	0,100	0,000
<i>Nannostomus diagramus</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Nannostomus eques</i>	2,500	2,667	6,000	12,000	18,900	0,800	1,000
<i>Nannostomus trifasciatus</i>	0,000	0,167	1,200	0,600	0,800	0,100	0,000
<i>Nannostomus unifasciatus</i>	0,250	0,500	0,200	2,000	10,100	0,500	0,000
<i>Paracheirodon innesi</i>	4,500	0,000	0,000	21,500	7,000	2,000	1,300
<i>Petitella</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,200	0,000	0,000
<i>Physopyxis lyra</i>	0,000	0,000	6,000	1,800	36,300	0,000	0,300
<i>Piabucus dentatus</i>	0,000	0,000	0,000	0,300	0,000	0,000	0,000
<i>Potamorrhaphis guianensis</i>	0,000	0,000	0,000	0,100	0,100	0,000	0,000
<i>Potamorrhaphis</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	1,500	0,000	0,000
<i>Pyrrhulina filamentosa</i>	0,000	0,667	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Pyrrhulina semifasciata</i>	0,000	3,333	11,200	0,800	0,900	0,800	7,200
<i>Pyrrhulina</i> sp.1	0,000	0,000	3,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Pyrrhulina vittata</i>	0,000	0,833	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Rineloricaria</i> sp.1	0,000	0,000	2,200	0,400	0,800	0,000	0,200
<i>Rivulus compressus</i>	0,250	1,167	2,400	0,300	0,000	0,000	0,000
<i>Rivulus</i> sp.1	0,750	2,000	6,200	1,500	2,000	1,900	1,700
<i>Rivulus</i> sp.2	0,000	0,167	0,000	0,000	0,000	0,000	0,100
<i>Roeboides affinis</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,200	0,000	0,000
<i>Roeboides myersi</i>	0,000	0,167	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Satanoperca acuticeps</i>	0,250	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Satanoperca jurupari</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,400
<i>Serrasalmus spilopleura</i>	0,000	0,167	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Steatogenys duidae</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,500	0,000	0,000
<i>Sternopygus lepiturus</i>	0,000	0,000	0,000	0,200	0,000	0,000	0,000
<i>Synbranchus marmoratus</i>	0,000	0,167	1,000	0,000	0,100	0,000	0,000
<i>Tatia</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,100	0,000	0,000

Continuação

Rapiche (Nº de ind./100lanças)

Espécie	FEV 06	ABR 06	JUN 06	AGO 06	OUT 06	DEZ 06	FEV 07
<i>Tatia</i> sp.2	0,000	0,000	0,000	0,100	0,000	0,000	0,000
<i>Tracheleichthys</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,200	0,000	0,000
<i>Triportheus angulatus</i>	0,000	0,000	0,000	0,500	0,000	0,000	0,000
<i>Triportheus elongatus</i>	0,250	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Parte D: Espécies coletadas e suas respectivas CPUE's por mês de coleta, amostradas com "arrastão" durante o levantamento.

Arrastão (nº de ind./m2)							
Espécie	FEV 06	ABR 06	JUN 06	AGO 06	OUT 06	DEZ 06	
<i>Acarichthys heckelii</i>	1,910	0,408	0,630	0,313	1,056	4,389	
<i>Acaronia nassa</i>	0,080	0,039	0,130	1,042	0,167	0,208	
<i>Acestrorhynchus falcatus</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,014	
<i>Acestrorhynchus falcirostris</i>	0,030	0,053	0,543	5,135	9,444	0,111	
<i>Acestrorhynchus isalineae</i>	0,010	0,000	0,011	0,010	0,000	0,000	
<i>Acestrorhynchus microlepis</i>	0,000	0,000	0,000	0,552	0,000	0,000	
<i>Acestrorhynchus minimus</i>	0,010	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
<i>Acestrorhynchus</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,010	0,000	0,000	
<i>Achirus achirus</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,056	0,000	
<i>Aequidens tetramerus</i>	0,000	0,039	0,000	0,385	0,444	0,000	
<i>Amblydoras hancockii</i>	0,000	0,000	0,000	0,031	0,000	0,000	
<i>Anadoras gryppus</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,056	0,000	
<i>Anchoviella guianensis</i>	0,030	0,092	0,000	0,635	0,389	0,000	
<i>Anchoviella</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,083	0,000	0,000	
<i>Ancistrus</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,021	0,000	0,000	
<i>Anodus elongatus</i>	0,130	0,000	0,000	0,000	0,056	0,000	
<i>Aphyocharax alburnus</i>	0,100	0,000	0,000	4,010	0,000	0,000	
<i>Apistogramma agassizii</i>	0,020	0,000	0,022	0,010	0,000	0,042	
<i>Apistogramma cacatuoides</i>	0,000	0,000	0,054	0,260	0,000	0,014	
<i>Apistogramma</i> sp.1	0,000	0,013	0,239	5,344	0,056	0,014	
<i>Apistogramma</i> sp.2	0,000	0,092	0,076	0,010	1,667	0,208	
<i>Apistogramma</i> sp.3	0,020	0,013	0,076	0,000	0,000	0,000	
<i>Apistogramma</i> sp.4	0,000	0,000	0,043	0,094	1,222	0,014	
<i>Apistogramma</i> sp.5	0,020	0,000	0,239	0,000	0,000	0,000	
<i>Apistogramma</i> sp.6	0,050	0,000	0,033	0,000	0,000	0,000	
<i>Astronotus ocellatus</i>	0,000	0,000	0,000	0,031	0,667	0,028	
<i>Biotodoma cupido</i>	0,000	0,000	0,000	0,010	0,000	0,000	
<i>Bodó não identificado</i>	0,000	0,000	0,000	0,021	0,000	0,000	
<i>Bodó pedra</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,556	0,000	
<i>Boulengerella maculata</i>	0,000	0,000	0,011	0,073	0,056	0,000	
<i>Brachyhypopomus brevirostris</i>	0,010	0,000	0,000	0,042	0,000	0,000	
<i>Brachyhypopomus</i> sp.1	0,000	0,000	0,011	0,010	0,000	0,000	
<i>Brachyhypopomus</i> sp.3	0,000	0,000	0,011	0,000	0,000	0,000	
<i>Brycon falcatus</i>	0,130	0,026	0,011	0,042	0,000	0,000	

Continuação

Arrastão (nº de ind./m2)						
Espécie	FEV 06	ABR 06	JUN 06	AGO 06	OUT 06	DEZ 06
<i>Bryconops melanurus</i>	0,080	0,000	0,000	0,104	0,056	0,000
<i>Bunocephalus</i> sp.1	0,010	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Caenotropus maculosus</i>	0,000	0,000	0,000	2,167	20,667	0,014
<i>Callichthys</i> sp.2	0,000	0,000	0,011	0,000	0,000	0,000
<i>Carnegiella marthae</i>	0,000	0,000	0,000	0,010	0,000	0,000
<i>Catoprion mento</i>	0,000	0,000	0,000	0,010	0,000	0,000
<i>Chaetobrancus flavescens</i>	0,040	0,000	0,000	0,021	0,111	0,125
<i>Chalceus macrolepidotus</i>	0,010	0,000	0,011	0,000	0,000	0,000
<i>Characidium</i> sp.1	0,000	0,000	0,022	0,104	2,000	0,014
<i>Charax</i> sp.1	0,020	0,000	0,000	0,000	36,444	0,000
<i>Chilodus gracilis</i>	0,000	0,000	0,000	0,010	0,000	0,000
<i>Chilodus punctatus</i>	0,000	0,000	0,011	0,000	0,000	0,000
<i>Chilodus</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,042	0,000	0,000
<i>Cichla monoculus</i>	0,090	0,039	0,076	0,115	0,167	0,014
<i>Cichlasoma amazonarum</i>	0,000	0,000	0,000	0,021	0,500	0,000
Ciclídeo não identificado	0,000	0,000	0,000	0,021	0,000	0,000
<i>Colomesus asellus</i>	0,000	0,000	0,011	0,000	0,000	0,236
<i>Copella nigrofasciata</i>	0,000	0,000	0,109	0,021	0,056	0,000
<i>Crenicichla</i> sp.1	0,080	0,013	0,326	4,229	17,222	0,083
<i>Crenicichla</i> sp.2	0,030	0,039	0,076	0,479	4,444	0,000
<i>Crenicichla</i> sp.3	0,010	0,013	0,054	0,302	0,500	0,028
<i>Crenicichla</i> sp.4	0,000	0,026	0,098	0,000	0,222	0,097
<i>Crenuchus spilurus</i>	0,000	0,000	0,011	0,000	0,056	0,000
<i>Ctenobrycon spilurus</i>	9,370	0,895	0,000	0,740	0,222	0,000
<i>Curimata vittata</i>	0,020	0,000	0,000	0,063	0,000	0,000
<i>Curimatella</i> sp.1	0,150	0,000	0,000	0,000	0,167	0,000
<i>Curimatopsis crypticus</i>	0,160	0,132	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Curimatopsis macrolepis</i>	0,000	0,013	2,913	9,792	96,000	2,222
<i>Curimatopsis macrolepis</i>	0,160	0,145	2,913	9,792	96,000	2,222
<i>Cyphocharax</i> sp.1	0,000	0,118	0,000	0,010	1,056	0,000
<i>Cyphocharax</i> sp.2	0,160	0,105	0,000	0,000	0,056	0,000
<i>Cyphocharax spilurus</i>	0,000	0,000	0,000	36,583	92,222	2,444
<i>Eigenmania limbata</i>	0,010	0,000	0,000	0,083	0,167	0,000
<i>Electrophorus electricus</i>	0,000	0,000	0,000	0,031	0,000	0,000
Espécie não identificada A	0,000	0,000	0,000	3,938	11,833	0,000
Espécie não identificada B	0,000	0,000	0,000	27,833	258,333	0,236
Especie nao identificada C	0,000	0,000	0,000	6,083	0,000	0,000
Especie nao identificada D	0,000	0,000	0,000	2,521	0,000	0,000
Especie nao identificada E	0,000	0,000	0,000	0,427	0,000	0,000
Especie nao identificada F	0,000	0,000	0,000	0,010	0,000	0,000
Espécie não identificada 4	0,000	0,013	0,000	0,000	0,000	0,000
Espécie não identificada 7	0,000	0,000	0,033	0,000	0,000	0,000
<i>Fluviphylax pygmaeus</i>	0,000	0,000	0,000	1,979	0,889	0,028

Continuação

Arrastão (nº de ind./m2)						
Espécie	FEV 06	ABR 06	JUN 06	AGO 06	OUT 06	DEZ 06
<i>Geophagus proximus</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,111	0,000
<i>Geophagus</i> sp.1	0,010	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Gnathocarax</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,198	0,000	0,000
<i>Gymnorhamphichthys rondoni</i>	0,000	0,000	0,000	0,031	0,000	0,000
<i>Hemigrammus bellotii</i>	0,000	0,013	0,000	14,740	23,944	0,736
<i>Hemigrammus levis</i>	3,330	3,526	0,793	545,313	340,556	9,083
<i>Hemigrammus ocellifer</i>	1,640	0,039	3,457	6,771	7,722	3,722
<i>Hemigrammus</i> sp.1	0,080	0,039	0,500	73,219	281,389	6,694
<i>Hemigrammus</i> sp.2	0,750	0,105	2,641	54,354	88,389	0,431
<i>Hemigrammus</i> sp.4	0,000	0,000	0,043	0,000	0,333	0,014
<i>Hemigrammus</i> sp.5	0,000	0,289	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Hemigrammus unifasciatus</i>	0,000	0,000	0,000	0,021	0,000	0,000
<i>Hemiodus gracilis</i>	0,000	0,434	0,283	1,031	1,778	0,306
<i>Hemiodus microlepis</i>	0,080	0,171	0,022	0,552	0,000	0,000
<i>Hemiodus</i> sp.1	0,000	0,000	0,011	1,510	0,000	0,000
<i>Hemiodus</i> sp.4	0,000	0,013	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Heros efasciatus</i>	0,260	0,145	0,141	1,229	3,389	0,222
<i>Hoplias aymara</i>	0,020	0,000	0,011	0,000	0,000	0,222
<i>Hoplias malabaricus</i>	0,050	0,039	0,054	0,198	1,833	0,000
<i>Hoplias</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,010	0,000	0,000
<i>Hydrolycus</i> sp.1	0,010	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Hyphessobrycon bentosi</i>	0,880	0,026	6,913	61,917	127,389	0,000
<i>Hyphessobrycon gr. bentosi</i>	0,000	0,000	0,000	3,750	0,000	2,111
<i>Hyphessobrycon copelandi</i>	0,000	0,539	4,739	0,125	0,000	0,000
<i>Hyphessobrycon</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	1,111	0,000
<i>Hyphessobrycon</i> sp.2	0,000	0,000	0,000	0,000	109,500	0,181
<i>Hyphessobrycon</i> sp.4	0,000	0,000	0,000	0,115	0,000	0,000
<i>Hypoptopoma</i> sp.1	0,010	0,000	0,000	0,010	0,167	0,014
<i>Hypostominae</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,014
<i>Hypostomus</i> sp.1	0,080	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Hypselecara temporalis</i>	0,000	0,000	0,000	0,010	0,222	0,069
<i>Iguanodectes spilurus</i>	0,070	0,013	0,033	0,000	0,000	0,000
<i>Iguanodectes</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,042	0,000	0,000
<i>Laemolyta</i> sp.1	0,010	0,000	0,000	0,010	0,167	0,014
<i>Laetacara thayeri</i>	0,000	0,000	0,011	0,021	0,000	0,000
<i>Leporinus agassizii</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,111	0,000
<i>Leporinus fasciatus</i>	0,020	0,000	0,043	0,167	0,556	0,000
<i>Leporinus friderici</i>	0,220	0,197	0,054	0,240	0,778	0,042
<i>Leporinus</i> sp.1	0,000	0,039	0,011	0,052	0,111	0,000
<i>Leporinus</i> sp.2	0,000	0,000	0,000	0,021	0,000	0,000
<i>Leporinus</i> sp.3	0,000	0,000	0,000	0,031	0,000	0,000
<i>Leporinus trifasciatus</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,667	0,014
<i>Lyposarcus pardalis</i>	0,010	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Continuação

Arrastão (nº de ind./m2)						
Espécie	FEV 06	ABR 06	JUN 06	AGO 06	OUT 06	DEZ 06
<i>Megalechis thoracata</i>	0,010	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Mesonauta insignis</i>	0,280	0,053	1,141	2,990	2,722	0,417
<i>Metynnis maculatus</i>	0,010	0,026	0,043	0,042	0,000	0,000
<i>Moenkhausia collettii</i>	0,010	0,105	0,174	7,354	7,500	0,097
<i>Moenkhausia copei</i>	0,000	0,092	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Moenkhausia gracilis</i>	0,000	0,026	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Moenkhausia hemigrammoides</i>	0,430	0,039	0,000	4,375	29,222	0,764
<i>Moenkhausia intermedia</i>	3,940	0,066	0,033	22,104	11,944	0,306
<i>Moenkhausia gr. Intermedia</i>	0,000	0,000	0,000	0,281	0,000	0,000
<i>Moenkhausia lepidura</i>	0,200	0,289	0,565	4,146	21,778	0,847
<i>Moenkhausia oligolepis</i>	0,000	0,039	0,000	0,010	0,000	0,000
<i>Moenkhausia sp.1</i>	0,000	0,000	0,000	1,917	0,222	0,000
<i>Moenkhausia sp.2</i>	0,000	0,000	0,000	4,417	25,611	0,042
<i>Moenkhausia sp.3</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	5,889	0,194
<i>Monocirrhus polyacanthus</i>	0,000	0,000	0,033	0,115	0,000	0,014
<i>Myleus torquatus</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,222	0,000
<i>Mylossoma duriventre</i>	0,080	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Nannostomus diagramus</i>	0,000	0,000	0,000	0,010	0,444	0,000
<i>Nannostomus eques</i>	0,020	0,013	0,217	0,729	0,500	0,083
<i>Nannostomus unifasciatus</i>	0,050	0,132	1,424	17,208	19,278	0,792
<i>Oxydoras niger</i>	0,000	0,000	0,000	0,021	0,000	0,000
<i>Petitella sp.1</i>	0,000	0,000	0,011	1,281	56,556	0,000
<i>Phractocephalus hemiliopterus</i>	0,000	0,000	0,011	0,000	0,000	0,000
<i>Physopyxis Lyra</i>	0,000	0,000	0,033	0,073	0,167	0,000
<i>Piabucus dentatus</i>	0,040	0,039	0,446	4,188	1,278	0,000
<i>Piabucus sp.1</i>	0,000	0,000	0,000	0,698	0,000	0,153
<i>Pimelodidae sp.1</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,167	0,000
<i>Pimelodus blochii</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,944	0,000
<i>Plagioscion sp.1</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,111	0,000
<i>Potamorhina latior</i>	0,030	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Potamorhina sp.1</i>	0,060	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Potamorrhaphis guianensis</i>	0,000	0,000	0,000	0,031	0,278	0,000
<i>Potamorrhaphis sp.1</i>	0,000	0,000	0,000	0,219	0,444	0,000
<i>Pseudanos gracilis</i>	0,000	0,000	0,000	0,667	2,278	0,000
<i>Pseudanos sp.1</i>	0,000	0,000	0,022	0,052	0,111	0,000
<i>Pseudodoras niger</i>	0,000	0,000	0,000	0,021	0,000	0,000
<i>Pseudoplatystoma fasciatus</i>	0,000	0,000	0,000	0,010	0,111	0,000
<i>Pseudoplatystoma tigrinum</i>	0,020	0,000	0,000	0,167	0,056	0,000
<i>Pterophyllum scalare</i>	0,000	0,000	0,000	0,167	0,000	0,000
<i>Pygocentrus nattereri</i>	0,180	0,026	0,000	0,021	0,056	0,000
<i>Pyrrhulina filamentosa</i>	0,000	0,013	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Pyrrhulina semifasciata</i>	0,000	0,000	0,011	0,563	0,000	0,000
<i>Rhamdia sp.1</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,042

Continuação

Arrastão (nº de ind./m2)						
Espécie	FEV 06	ABR 06	JUN 06	AGO 06	OUT 06	DEZ 06
<i>Rhamdia quelen</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,056	0,000
Reque-reque não identificado 1	0,010	0,000	0,011	0,000	0,000	0,000
Reque-reque não identificado 2	0,010	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Rhytiodus aregenteofuscus</i>	0,000	0,013	0,011	0,000	0,000	0,000
<i>Rhytiodus microlepis</i>	0,020	0,000	0,000	0,010	0,000	0,000
<i>Rineloricaria</i> sp.1	0,020	0,000	0,000	0,031	0,778	0,014
<i>Rivulus compressus</i>	0,000	0,000	0,000	0,010	0,000	0,000
<i>Rivulus</i> sp.1	0,000	0,000	0,011	0,052	0,500	0,056
<i>Roeboides affinis</i>	0,100	0,000	0,065	0,042	22,889	0,000
<i>Roeboides myersi</i>	0,240	0,013	0,000	2,542	0,111	0,000
<i>Satanoperca acuticeps</i>	0,150	0,211	0,207	0,125	0,333	0,222
<i>Satanoperca jurupari</i>	0,020	0,026	0,022	0,354	0,833	0,056
<i>Satanoperca</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,010	0,000	0,000
<i>Schizodon fasciatus</i>	0,260	0,026	0,022	0,094	0,611	0,000
<i>Schizodon gracilis</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,111	0,000
<i>Schizodon vitatum</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,111	0,000
<i>Semaprochilodus insignis</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,500	0,000
<i>Semaprochilodus taeniurus</i>	0,470	0,000	0,000	0,031	0,056	0,000
<i>Serrasalmus elongatus</i>	0,160	0,092	0,174	0,573	0,056	0,000
<i>Serrasalmus rhombeus</i>	0,020	0,079	0,000	0,083	0,000	0,000
<i>Serrasalmus spilopleura</i>	0,190	0,066	0,109	1,073	0,167	0,000
<i>Serrassalmus</i> sp.1	0,040	0,000	0,000	0,010	0,000	0,000
<i>Serrassalmus</i> sp.2	0,000	0,000	0,000	0,000	2,056	0,000
<i>Synbranchus marmoratus</i>	0,000	0,000	0,011	0,000	0,000	0,014
<i>Syphysodon aequifasciatus</i>	0,010	0,000	0,000	0,042	0,278	0,014
<i>Tetragnopterus argenteus</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,333	0,000
<i>Tetragnopterus maculatus</i>	0,010	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Tetragnopterus</i> sp.1	0,000	0,013	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Trachelyichthys</i> sp.1	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,014
<i>Trachelyopterus galeatus</i>	0,000	0,000	0,000	0,177	1,278	0,069
<i>Triportheus elongates</i>	0,100	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Triportheus flavus</i>	0,010	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Uaru amphiacanthoides</i>	0,070	0,013	0,000	0,073	0,444	0,014

Anexo 2. PROCEDIMENTOS E RESUMOS DAS REUNIÕES COM AS COMUNIDADES DO SETOR AMANÃ – RDSA

(Agosto de 2005 a Maio de 2008)

- Contato com as comunidades de Bom Jesus do Baré, Santa Luzia do Baré e Santa Luzia do Juazinho para informar sobre as ações e objetivos do projeto de peixes ornamentais e solicitar a autorização para realizar a pesquisa nas áreas das comunidades;
- Coleta de dados socioeconômicos nas comunidades Bom Jesus do Baré, Santa Luzia do Baré e Santa Luzia do Juazinho em janeiro de 2006;
- Contato e coleta de dados socioeconômicos nas comunidades de Boa Esperança, Monte Ararate, Boa Vista do Calafate e Monte Sinai em fevereiro de 2006;
- Coleta de dados socioeconômicos nas comunidades Santo Estevão, Vila Nova do Amanã, Belo Monte e São José do Urini em outubro de 2006;
- Realização de reuniões para repassar os resultados das pesquisas do projeto de peixes ornamentais no setor. Foram realizadas cinco reuniões no setor, uma para cada grupo de duas ou três comunidades, em abril de 2007;
- Em maio de 2007 foi realizado o cadastramento dos pescadores para participar do Grupo de Manejo de Peixes Ornamentais. Foram ofertadas três vagas para cada comunidade onde houve pesquisa do projeto. Atualmente o grupo conta com aproximadamente vinte e dois membros, de sete comunidades do setor;
- Oficina de Associativismo e Princípios de Manejo para o Grupo de Manejadores de Peixes Ornamentais em junho de 2007 (primeira oficina de capacitação do grupo). Na ocasião, foi fundado o grupo e houve a eleição de uma diretoria provisória. O grupo decidiu que, a princípio não precisa de uma diretoria completa. Foram eleitos dois coordenadores (Pedro Canízio e Eliakim Vale, pertencentes às comunidades Santo Estevão e Vila Nova do Amanã, respectivamente) e uma secretária (Eurilúcia Marinho, da comunidade Monte Sinai). Os demais membros serão os ficais;
- Realização da Oficina de “Boas Práticas em Coleta, Manuseio e Transporte de Peixes Ornamentais” em setembro de 2007;
- Participação das reuniões do setor ao longo do período;
- Oficina de Contabilidade e Monitoramento de Peixes Ornamentais, em janeiro de 2008;
- Reuniões com a diretoria do setor Amanã para assessoria ao processo de formalização da associação do setor, em fevereiro, março e abril 2008;
- Oficina de Sustentabilidade e Gestão Democrática de Associações, em abril 2008.

Anexo 3. DATAS E PROTOCOLOS SUGERIDOS PARA AUDITAGENS E REVISÕES DO PORA

As revisões periódicas do PORA devem ser precedidas de auditagens para conferência das medidas de manejo com os resultados do POM (Plano Operacional de Monitoramento). Estas revisões não precisam ocorrer em intervalos regulares de acordo com as necessidades de modificação percebidas pelos envolvidos.

Entretanto, ao final de cada ano, as medidas de manejo devem ser discutidas pelos manejadores, por gestores e pelos técnicos e pesquisadores do IDSM, para certificarem-se de que tais medidas ainda são válidas. Grandes transformações ambientais, mudanças na composição da fauna íctica, ou das organizações sociais para manejo podem ensejar a necessidade de revisões. As avaliações anuais poderão indicar tópicos prioritários para as revisões bianuais ou trianuais, ou mesmo de periodicidade ainda maior.

As auditagens e revisões devem seguir um protocolo simples. Num primeiro passo, deverão ser avaliadas as planilhas de indicadores produzidos no POM. Em seguida serão revistas as medidas de manejo indicadas neste PORA.

Anexo 4. PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS PRÓXIMOS ANOS

As capacitações realizadas até o momento concentraram-se em cursos e oficinas temáticas de associativismo, contabilidade, práticas gerenciais, gestão democrática de associações, boas práticas de coleta, manuseio, armazenagem e transporte de peixes ornamentais.

Concomitantemente ao processo de capacitação, está sendo realizada de forma integrada com o Programa de Gestão Comunitária do IDSM, a assessoria sistemática ao grupo para questões relacionada ao processo de organização e formalização do mesmo.

Foi proposto inicialmente um plano de capacitações envolvendo temas recorrentes a gestão e monitoramento do empreendimento, estratégias de comercialização e práticas sustentáveis de manejo. Esperamos incluir novos temas de acordo com a necessidade que será gerada pelo grupo.

Está previsto ainda a realização dos acordos das áreas de uso entre as comunidades, a conclusão do regimento interno, pescas experimentais e a inclusão de novos temas e/ou informações referentes a práticas sustentáveis de manejo que poderão surgir durante a discussão, auditagem e revisão deste Plano de Manejo.

Estima-se que esse processo propiciará ferramentas para subsidiarem a comercialização piloto e, posteriormente, fortalecer a organização do grupo para que possam assumir progressivamente a gestão do manejo dos peixes ornamentais e, conseqüentemente, contribuir para a articulação e organização comunitárias do setor.

Anexo 5. PROTOCOLO DE MONITORAMENTO DE INDICADORES AMBIENTAIS E BIOLÓGICOS

Para o monitoramento tanto dos indicadores ambientais como biológicos, a área considerada será a bacia de cada igarapé contribuinte. Existem diferentes escalas espaciais que devem ser consideradas para cada indicador separadamente, de modo a estabelecermos o esforço de coleta, e o tamanho das amostras. Vamos encontrar muitas variações de um padrão geral, e cada caso será tratado separadamente. Mas sempre que possível, o plano geral de amostragem será seguido. Segundo tal plano, serão estabelecidos oito pontos de amostragem, com quatro pontos dentro das AC's e quatro pontos controle, fora ou no limite das mesmas (os dois primeiros a montante e os dois últimos a jusante dos pontos de coleta de peixes ornamentais). Os pontos de medição estarão distribuídos ao longo de um gradiente longitudinal.

Para cada indicador, um valor ou estado inicial, obtido anteriormente ao início da atividade de pesca de ornamentais, será usado como linha de base para comparação com as medições futuras. Entretanto, as variações sazonais deverão ser consideradas. Apenas para os indicadores de produção (veja abaixo) a linha de base será estabelecida para cada indicador separadamente.

A periodicidade de medição dos indicadores será estabelecida individualmente para cada um deles como se estabelece no protocolo.

INDICADORES AMBIENTAIS

1) **Condições Físico-químicas dos corpos d'água das AC's** Número de pontos de amostragem: 04 pontos por igarapé. Periodicidade: 01 vez ao ano. Metodologia: Serão realizadas visitas aos quatro pontos (definidos a cada ano, dois a jusante e dois a montante do ponto de coleta) durante a atividade de pesca na seca. E visitas em outras AC's, mesmo que não sejam alvo de coleta no ano específico. Os seguintes parâmetros serão medidos na superfície, a 0,5m e 1,0m de profundidade: Temperatura (em °C) Condutividade (em $\cdot S/cm^3$) Oxigênio Dissolvido (OD) (em mg/l) Saturação (em %) pH (sem unidade) Linha de base: Estabelecida como uma média entre as primeiras medições do monitoramento, já no ano de 2008, e as medidas feitas anteriormente no lago Amanã e na foz de dois igarapés por Silva Jr. (2005) durante seu monitoramento anual das condições de qualidade da água na região.

Pontuação: As medidas posteriores àquelas de 2008 serão comparadas à linha de base, para aquele mesmo momento do ciclo hidrológico (portanto, o controle-padrão da coleta e análise será realizado por meio da dinâmica do nível da água naquele momento da coleta). E toda vez que houver uma discrepância de mais de 10% dos valores medidos com relação aos intervalos de confiança a 95% das médias dos valores da linha de base para aquela determinada altura da água, esta variação receberá uma pontuação proporcional (tão maior quanto maior for esta variação). A variação da pontuação será de 0 a 10.

Os parâmetros físico-químicos da água acima serão também medidos pelos pescadores durante as coletas da temporada de manejo.

2) Fitofisionomia das Margens do Corpos d'água das AC's Número de pontos de amostragem: 08 pontos por igarapé. Periodicidade: 01 vez ao ano.

Metodologia: Será realizada uma visita anual às oito localidades de cada igarapé, conjuntamente com a visita de monitoramento das condições físico-químicas das AC's. Ambas as margens dos oito pontos escolhidos serão considerados na análise. Ou por meio de fotografias (câmera digital, a uma distância variando de 10 a 20 metros), ou por meio de inspeção direta, vão ser constatados os possíveis impactos humanos sobre a tipologia vegetacional. Serão considerados critérios de permanência da vegetação marginal original, a ocorrência de clareiras nas proximidades da margem, e o grau de cobertura do leito do igarapé pelas copas nos pontos de amostragem.

Em cada ponto amostral será atribuído um escore de 0 a 1 para ausência (0) ou presença (1) de evidências de interferência humana na composição da floresta marginal (evidências de corte ou limpeza do sub-bosque). Em cada ponto amostral será atribuído um escore de 0 a 1 para ausência (0) ou presença (1) de clareiras antropogênicas na vegetação marginal. Em cada ponto será atribuído um escore de 0 a 1 para a permanência (0) ou alteração (1) da cobertura do leito do igarapé pelas copas da vegetação marginal. A somatória dos 3 escores dos oito pontos de cada igarapé vai gerar o índice de manutenção da fitofisionomia das suas margens. Aumentos ou diminuições deste valor em decorrência da ação humana serão considerados impactos negativos neste indicador.

Linha de base: Definida pelas inspeções ou fotografias da primeira amostragem (2008).

Pontuação: De acordo com o impacto auferido pelos eventuais aumentos ou diminuições dos escores em relação os escores originais, e se houverem variações superiores a 10%, então será atribuído um valor para este indicador. A variação desta pontuação será de 0 a 10.

Grau de Intensidade de Outras Atividades Pesqueiras nas AC's

Número de amostragens: uma por igarapé. Periodicidade: 01 vez ao ano.

Metodologia: Essa informação será obtida através de entrevistas com os manejadores da comunidade usuária de cada AC. As entrevistas serão realizadas

durante a temporada de pesca. O grau de intensidade da atividade pesqueira será estabelecido para o igarapé onde a AC está localizada, e serão definidas três categorias: não explorado, explorado esporadicamente, explorado com frequência. Pontuação: De acordo com a categoria definida pela avaliação, e pela intensidade revelada pelas entrevistas, será atribuído um valor de escore ao indicador, de 0 a

9. Para "não explorado" 0 e para "explorado com frequência" 10. Frequências e intensidades intermediárias poderão ser acomodados nesta escala de 0 a 10.

INDICADORES DE COMUNIDADES E POPULAÇÕES ÍCTICAS

Os dados para os indicadores de 4 a 6, a seguir, serão obtidos através de coletas realizadas em periodicidade de 4 anos, em apenas dois pontos de cada igarapé onde as AC's estão localizadas. O período de coleta será os meses de agosto a setembro do ano selecionado, ao final da vazante.

Os pontos de coleta terão extensão máxima de 50 metros. O esforço a ser aplicado em cada ponto será de 2 passadas de redinha de mosquito, 80 lances de rapiché, e 2 armadilhas por 6 horas. O material coletado será fixado em formol para posterior análise no Laboratório de Biologia de Peixes do IDSM em Tefé.

8. Número de Categorias Taxonômicas nas AC's

Número de pontos de amostragem: 02 pontos por igarapé. Periodicidade: 01 vez a cada 04 anos.

Metodologia: Os peixes coletados passarão por triagem em laboratório e serão identificados (ao menor nível taxonômico possível). As informações sobre a estrutura da comunidade serão (a) o número e (b) composição de espécies e (c) a abundância relativa de cada uma delas.

Linha de base: Para este indicador, os valores de linha de base serão aqueles obtidos no levantamento realizado entre 2006 e 2007 neste projeto. As variações no número de Ordens, de Famílias, de Gêneros e de Espécies de peixes presentes serão transformadas em escores. Estes serão tanto maiores quanto maiores forem as variações em relação aos valores anteriores ao manejo.

Pontuação: Para este indicador, às variações entre as medidas tomadas e a linha base que forem maiores que 10% deverão ser atribuídos escores proporcionais, variando de 0 a 10.

9. Estruturas Tróficas das AC's

Número de pontos de amostragem: 02 pontos por igarapé. Periodicidade: 01 vez a cada 04 anos.

Metodologia: Serão utilizados os mesmos animais coletados no indicador 4 descrito acima. As espécies serão alocadas em categorias tróficas aprioristicamente. Tais categorias serão simplificadas em planctívoros, herbívoros, piscívoros, insetívoros, onívoros e detritívoros. Serão identificadas as eventuais variações no número de indivíduos e na biomassa das espécies alocadas em cada uma destas categorias tróficas pré-definidas para as AC's em relação a uma linha de base. Para cada categoria trófica serão calculadas as variações no número de suas espécies e de seus indivíduos, em termos de abundância e biomassa.

Linha de base: Os grupos tróficos serão pré-determinados na partir das coletas de 2006-2007. Serão definidas, para cada igarapé monitorado, as participações de cada espécie (em termos de indivíduos e biomassa) em cada um dos grupos tróficos avaliados.

Pontuação: Estas eventuais variações, quando superiores a 10% para mais ou para menos em relação à linha de base, serão transformadas em valores proporcionais; quanto maiores forem as diferenças com relação aos valores originais, antes da realização do manejo, maiores serão os escores. Estes variarão de 0 a 10.

10. Estrutura Sexo-Etária e de Tamanho

Número de pontos de amostragem: 02 pontos por igarapé. Periodicidade: 01 vez a cada 04 anos.

Metodologia: Serão utilizados os mesmos animais coletados para os indicadores 4 e 5. Os exemplares coletados que pertençam a espécies manejadas serão medidos e pesados em laboratório e serão dissecados para determinação do sexo. Com os dados de comprimento, será determinada a estrutura de tamanho das amostras de cada igarapé separadamente. A proporção sexual será obtida para cada classe de tamanho encontrada, bem como para a população com um todo.

Linha de base: Para a estrutura sexual e para a estrutura etária, a linha de base é definida como a proporção entre os sexos e entre as classes de tamanho encontradas no estudo de levantamento de comunidades de igarapés de Amanã. Pontuação: Diferenças maiores que 10% entre a linha de base e os dados coletados deverão ser representadas por valores de 0 a 10, proporcionais a tais diferenças. Se elas forem de apenas 10%, valor 1. Se elas forem de 100%, valor 10.

INDICADORES DE PRODUÇÃO

11. Taxas de Remoção

Unidade de amostragem: Espécies manejadas. Periodicidade: Anualmente.

Metodologia: O número de indivíduos de cada espécie manejada que for removido por unidade de área será obtido através do número de indivíduos coletados para comercialização durante uma mesma temporada de manejo. Este número será obtido das fichas de coleta para manejo preenchidas em cada evento de coleta.

Linha de base: Estabelecida como a cota de indivíduos para cada ano em cada igarapé por unidade de área.

12. CPUE

Unidade de amostragem: Igarapé. Periodicidade: Anualmente.

Metodologia: Serão calculadas, para cada espécie manejada, as CPUE's médias por aparelho em cada igarapé para a coleta do manejo sustentável. Os dados serão obtidos através das fichas de campo preenchidas pelo pescador ou membro da associação após cada evento de coleta.

Linha de base: Estabelecida como as CPUE's das espécies em cada igarapé do primeiro ano de manejo de cada uma destas espécies.

13. Perda no armazenamento e no transporte

Definição: Taxa de mortalidade na armazenagem e no transporte das espécies manejadas a cada ano. Devem ser excetuados os indivíduos descartados na triagem, por serem menores que o tamanho mínimo de coleta.

Unidade de amostragem: Viveiros Periodicidade: 03 vezes ao ano.

Metodologia: O número de indivíduos mortos entre o momento da captura (excetuando-

se os que foram descartados por não preencherem as exigências de manejo) e o momento da transferência da custódia do pescador para o representante do comprador (incluindo as fases de transporte entre o local da captura, pontos de centralização e destes para os locais de transferência da custódia).

Linha de base: Estabelecida pelas taxas de mortalidade de cada espécie da primeira temporada de manejo de cada.

14. Captura acidental (By-Catch)

Definição: Número de indivíduos capturados acidentalmente, que não fazem parte do foco da coleta, e que devem ser retornados à água ainda com vida.

Unidade de amostragem: Igarapé. Periodicidade: Anualmente.

Metodologia: Um ou dois membros do grupo de Biologia de Peixes do IDSM deve acompanhar um evento de coleta (aleatoriamente escolhido), e realizar a contagem do número total de espécimes coletados (de todas as espécies coletadas), e o retorno à água daqueles indivíduos que não fazem parte do foco da coleta. Isto deve ocorrer no momento da coleta para que os animais devolvidos voltem ao seu local de origem.

Linha de base: Definido pelo número de coletas acidentais nos primeiros eventos de 2008-2009.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS

Para garantir a obtenção de melhorias na geração de renda acompanhadas de reforço aos princípios do manejo participativo, serão coletados os seguintes indicadores:

15. Famílias Envolvidas;

Definição: Este indicador pretende apenas representar o número de famílias envolvidas na atividade de manejo de peixes ornamentais no Setor Amanã da RDSA, e que pode ser comparado ao número total de famílias do setor, para avaliar o seu grau de disseminação dentre os moradores.

Unidade de Amostragem: As comunidades do setor Amanã. Periodicidade: Anualmente.

Metodologia: A simples contagem do número de famílias dos manejadores envolvidos com a atividade a cada ano.

Linha de Base: As contagens do número de famílias do Setor Amanã realizada em 2007/08, e daquelas associadas ou relacionadas com a pesca de peixes ornamentais do Setor Amanã em 2008/09.

16. Pescadores Coloniados;

Definição: Percentual dos pescadores envolvidos na atividade de manejo de peixes ornamentais na RDSA associados em Colônias de Pescadores; Unidade de Amostragem: Membros do grupo de manejadores.

Periodicidade: Anualmente.

Metodologia: Por meio de entrevistas anuais durante o período da pesca.

Linha de Base: Dados obtidos nos levantamentos socioeconômicos de 2007/08.

17.Famílias Participativas;

Definição: Número de famílias envolvidas na pesca de peixes ornamentais na RDSA que participam das reuniões de setor;

Unidade de Amostragem: Reuniões de setor. Periodicidade: Anualmente.

Metodologia: A principal fonte de informação serão as listas de presença das reuniões da associação comunitária, das reuniões do setor ou da associação setorial. Nestes documentos serão identificados os nomes de representantes das famílias dos manejadores de peixes ornamentais. Quando algum membro da família estiver presente, o manejador será considerado participante.

Linha de Base: A linha base é nula, uma vez que as atividades do grupo iniciaram-se apenas em 2008/09.

15.Renda Oriunda do Manejo de Ornamentais;

Definição: Percentual da renda média familiar das comunidades do Setor Amanã oriunda da atividade de manejo de peixes ornamentais, ou a participação proporcional desta atividade no conjunto de atividades econômicas desempenhadas pelas famílias do setor.

Unidade de Amostragem: Domicílios do Setor Amanã. Periodicidade: Anualmente.

Metodologia: A definição será feita por entrevistas com representantes dos domicílios envolvidos na atividade.

Linha de Base: A composição da renda domiciliar levantada entre 2007 e 2008 em entrevistas desenvolvidas no Setor Amanã.

Anexo 6. LISTA DE ACRÔNIMOS utilizados neste PORA

AC	Áreas de Coleta
APC's	Áreas Potenciais de Coleta
CD	Conselho Deliberativo
CEUC	Centro Estadual de Unidades de Conservação
COC	Certificação de Origem Controlada
DEFRA/UK	Departamento de assuntos agrícolas e da paisagem, do Governo Britânico
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IDSM-OS/MCT	Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá
INPA	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

IPAAM	Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
IUCN	International Union for Conservation of Nature
MaB-UNESCO	Man and the Biosphere- United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
MCT	Ministério da Ciência e Tecnologia
PNJ	Parque Nacional do Jaú
PORA	Plano de Manejo das Áreas de Coleta de Peixes Ornamentais da Reserva Amanã
RDSA	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã
RDSM	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá
Resex	Reserva Extrativista
SCM	Sociedade Civil Mamirauá
SDS	Secretaria de Desenvolvimento Sustentável
SEUC	Sistema Estadual de Unidades de Conservação (Amazonas)
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
WHS-UNESCO	World Heritages Sites- United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
Z4	Colônia dos Pescadores de Tefé
ZSL	Zoological Society of London

O presente documento foi produzido pelo IDSM, e será submetido à apreciação e discussão com o Grupo de Manejadores de Peixes Ornamentais da Reserva Amanã, e demais lideranças da reserva, e será encaminhado ao CEUC (SDS/AM) para discussão, e trâmites cabíveis.

Dezembro 2009



ANEXO 8 – LISTA DE ESPÉCIES DE MELIPONAS (FAUNA DE INVERTEBRADOS)

gênero <i>Melipona</i> Illiger;
<i>Aparatrigona</i> Moure, 1951
<i>Cephalotrigona</i> Schwarz, 1940
<i>Dolichotrigona</i> Moure, 1950
<i>Frieseomelitta</i> Ihering, 1912
<i>Lestrimelitta</i> Friese, 1903
<i>Nannotrigona</i> Cockerell, 1922
<i>Paratrigona</i> Schwarz, 1938
<i>Partamona</i> Schwarz, 1939
<i>Plebeia</i> Schwarz, 1938
<i>Ptilotrigona</i> Moure, 1951
<i>Scaura</i> Schwarz, 1938 (n= 2);
<i>Tetragona</i> Lepeletier & Serville, 1828
<i>Trigona</i> Jurine, 1807 (n= 8); <i>Trigonisca</i> Moure, 1950

ANEXO 9 - Projeto Plano de Manejo Comunitário do Patrimônio Arqueológico Existente na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã (RDSA), Amazonas.

INTRODUÇÃO

Este texto apresenta o resultado do desenvolvimento de pesquisas arqueológicas na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã com o objetivo de compor seu Plano de Gestão. Partindo do pressuposto que o conhecimento sobre o passado da região pode revelar práticas sustentáveis de uso dos recursos e manutenção da biodiversidade, os estudos buscam:

- a) Evidenciar modos de manejo e construção das paisagens vinculadas às antigas populações que habitaram a região, elucidando a variabilidade cultural no passado pré-colonial;
- b) Gerar conhecimento científico sobre a Arqueologia da área, contribuindo para a ampliação do conhecimento arqueológico da Amazônia Central e para questões teóricas da Arqueologia Amazônica;
- c) Compreender as relações das populações locais com tais vestígios, permeadas por diferentes modos de uso e interpretações.

De uma perspectiva científica, as pesquisas têm como premissas:

- a) A identificação e caracterização da variabilidade cultural das populações que ocuparam a região, a fim de determinar dimensões espaciais e cronológicas dos componentes arqueológicos locais, assim como sua inserção em contextos arqueológicos e históricos de caráter macrorregional;
- b) Trata-se como vestígio arqueológico todo e qualquer elemento que caracterize e seja indicador da presença humana na área, independente do período cronológico a que se relaciona. Dessa maneira, os sítios arqueológicos podem estar relacionados à ocupação indígena pré-colonial como também aos diferentes períodos mais recentes de formação da sociedade nacional;
- c) Não é realizada distinção entre vestígios de maior ou menor valor, independente do apelo visual que apresentem (estruturas, cemitérios, grandes aldeias). Nessa perspectiva, todas as estruturas ou vestígios materiais, e sua articulação entre si e com o meio no qual estão inseridos, são potencialmente significantes para a reconstituição dos processos culturais, objetivo último da Arqueologia enquanto ciência antropológica e histórica.

O Projeto Plano de Manejo Comunitário do Patrimônio Arqueológico Existente na RDSA foi apresentado e aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e

Artístico Nacional (IPHAN) através da Portaria n. 27, publicada no Diário Oficial da União em 14 de Agosto de 2008 (Processo nº 01490.000551/2008-27), renovada em Agosto de 2011 (em anexo), visando atender a legislação brasileira sobre patrimônio arqueológico, histórico e cultural, bem como as portarias normativas IPHAN:

- O Decreto-Lei n. 25 de 30/11/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;

- A Lei no. 3.924, de 26/07/1961, que proíbe a destruição ou mutilação para qualquer fim, da totalidade ou parte das jazidas arqueológicas, o que é considerado crime contra o patrimônio nacional;

- A Constituição Federal de 1988 (artigo 225, parágrafo IV), que considera os sítios arqueológicos como patrimônio cultural brasileiro, garantindo sua guarda e proteção, de acordo com o que estabelece o artigo 216.

- A Portaria IPHAN/MinC no. 230, de 17/12/2002, que define o escopo dos estudos arqueológicos a serem desenvolvidos nas diferentes fases de licenciamento ambiental.

HISTÓRICO DE PESQUISAS

O primeiro pesquisador ligado ao IDSM a fazer um relato escrito sobre os vestígios arqueológicos da RDS Amanã foi o antropólogo Glenn Sheppard em 2001, quando apontou, em um relatório enviado à Superintendência do IPHAN em Manaus, a existência de diversos vasos de cerâmica aflorando na superfície da Comunidade Boa Esperança. Nesse documento ele ressalta o péssimo estado de conservação dos vestígios e aponta o interesse de moradores locais e do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá em desenvolver um projeto de arqueologia local. Neste mesmo ano, a convite do IDSM, Eduardo Neves, Cristiana Barreto e Fernando Costa, arqueólogos do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (MAE/USP) visitaram a Reserva e realizaram o cadastramento de 4 sítios: Marajó do Amanã, Bom Jesus do Baré, Boa Esperança e Kalafate.

Apenas em 2006 as pesquisas tornaram-se sistemáticas com a elaboração do projeto *"Participação comunitária e manejo de recursos arqueológicos em uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável na Amazônia"* (Lima et al, 2006), através da parceria entre pesquisadores do IDSM e MAE/USP. Desde então todas as atividades são realizadas com o apoio institucional, logístico e financeiro do IDSM.

A primeira ação desse projeto foi uma etapa de levantamento não-interventivo realizada por Bernardo Costa, que teve como objetivo identificar e caracterizar os sítios

arqueológicos buscando conhecer a localização, a composição, grau de preservação e relevância (Costa, 2008).

Entre 2008 e 2009 com a formulação do projeto Plano de Manejo Comunitário do Patrimônio Arqueológico Existente na RDSA, o levantamento arqueológico foi estendido a outras áreas da Reserva e foram realizadas intervenções em sítios considerados prioritários. Os sítios Boa Esperança, Bom Jesus do Baré e Cacoal do Amanã foram mapeados e escavados. Ainda neste período foi equipado um Laboratório de Arqueologia na sede do IDSM em Tefé com capacidade para atividades de limpeza, análise e guarda provisória do material proveniente das escavações.

A partir de 2010 foram desenvolvidos projetos específicos em gestão do patrimônio, com ênfase nas áreas de educação e tratamento dos vestígios de cultura material. Jaqueline Santos realizou análises cerâmicas com o objetivo de caracterizar os conjuntos artefatuais e elaborar uma cronologia de ocupação dos sítios escavados, através dos projetos "*Análise Laboratorial do Material Cerâmico Proveniente dos Sítios Arqueológicos Boa Esperança e Cacoal – RDS Amanã – AM*" (Gomes, 2011) e "*Arqueologia e Cultura Material na RDS Amanã: Análise Cerâmica dos Sítios Cacoal, Kalafate e São Miguel*" (Gomes, 2012a). No âmbito do projeto de mestrado "*Preservação arqueológica e sócio-diversidade na Amazônia*", Maria Tereza Parente realizou um diagnóstico para elaboração do Programa de Educação Patrimonial (Parente & Gomes, 2011).

Em 2011 com ampliação da equipe de pesquisadores colaboradores foram mapeados três sítios: Monte Sinai, Kalafate e São Miguel do Cacau, sendo este último escavado. O material funerário proveniente dessa etapa interventiva foi escavado e analisado em laboratório pela pesquisadora Anne Rapp Py-Daniel (Py-Daniel, 2011). Atividades de restauração foram também conduzidas no Laboratório de Arqueologia do IDSM por Valdirene Moraes, sendo reconstituída uma urna funerária do sítio Bom Jesus do Baré e outras peças de pequeno porte (Op. Cit.).

Já no ano de 2012 estudos iniciais para averiguar o potencial museológico do patrimônio arqueológico do Lago Amanã foram realizados por Cristiana Barreto (Barreto, 2012) enquanto a restauradora Silvia Cunha Lima iniciava o processo de restauração em uma urna do sítio São Miguel do Cacau (Furquim, 2014).

Durante este período foi desenvolvida a pesquisa de mestrado de Bernardo Costa, que sistematizou as informações até o momento geradas na RDSA as inserindo no contexto recente de pesquisas de Arqueologia Amazônica, oferecendo uma cronologia de ocupação para o Lago Amanã.

Entre os anos de 2013/14, duas pesquisas são desenvolvidas: o projeto de "*Análise Laboratorial do Material Cerâmico do Sítio Arqueológico São Miguel do Cacau e Monitoramento dos Sítios em Área de Comunidade no Lago Amanã – RDSA*

– AM”, desenvolvido pela pesquisadora Laura Furquim (Furquim, 2014) e o mestrado de Jaqueline Santos *"Cronologia e Mudança Cultural no Médio Solimões: um estudo das cerâmicas Caiambé da Tradição Borda Incisa/Barrancóide"* (Gomes, 2012b).

Como demonstrado acima, as pesquisas são desenvolvidas sob três linhas:

- i) Trabalhos de campo que consistem em levantamento contínuo de sítios arqueológicos; mapeamentos e escavações de sítios relevantes para coleta de amostras;
- ii) Análises de laboratório para tratamento dos vestígios coletados, com ênfase no material cerâmico a partir de um estudo detalhado da produção e descarte dos artefatos, a fim de caracterizar indústrias cerâmicas e suas mudanças ao longo do tempo através da variabilidade tecnológica, estilística e formal;
- iii) Ações para gestão do patrimônio arqueológico, que consistem em atividades de educação e musealização com objetivo de promover a preservação do patrimônio arqueológico realizando a extroversão do conhecimento produzido para as comunidades locais.

Resultados da Pesquisa:

Pesquisas arqueológicas de caráter acadêmico e preventivo têm sido desenvolvidas sistematicamente pelo menos durante os últimos 20 anos na Amazônia Central (médio Solimões e confluência), resultando em centenas de sítios arqueológicos cadastrados. Os levantamentos indicam a presença de sítios arqueológicos de diversas composições e naturezas, como sítios líticos a céu aberto, sítios cerâmicos multicomponenciais (que apresentam vestígios de mais de uma ocupação humana), unicomponenciais (que apresentam vestígios de uma única ocupação humana) e sítios históricos. Essa macrorregião apresenta uma grande variabilidade cultural relacionada aos grupos com padrões culturais distintos que ali se desenvolveram ao longo do tempo. Esse quadro em grande medida se dá pela abrangência do Projeto Amazônia Central - PAC (Neves, 2013), destacam-se, os trabalhos de Costa (2012), Lima (2008), Machado (2005) Moraes (2006), Tamanaha (2012), Py-Daniel (2009).

O Lago Amanã era desconhecido em seus aspectos arqueológicos até o início das pesquisas acima descritas, e, em termos teóricos e metodológicos elas podem ser consideradas como uma continuidade das pesquisas do PAC. Os sítios arqueológicos encontrados na RDSA podem ser relacionados de modo significativo com o contexto regional das ocupações pré-coloniais, mas apresentam especificidades importantes.

O levantamento não-interventivo realizado no Lago Amanã entre os anos de 2006 e 2008 resultou na identificação e cadastramento de 32 sítios arqueológicos e

3 coleções particulares. Posteriormente tais coleções foram organizadas e expostas na rádio comunitária "Voz da Selva" (Costa, 2007; 2008; 2012).

A avaliação da relevância dos sítios foi feita com base nos fatores de impacto sobre os vestígios arqueológicos. Os principais impactos naturais são a erosão fluvial e pluvial que os vestígios estão expostos levando à destruição de muitos; e o clima tropical, quente e úmido, que dificulta a conservação dos vestígios orgânicos. Porém fatores culturais também influenciam na conservação dos vestígios: as atividades diárias dos moradores locais, como construção de casas, aterros, poços artesianos, lixeiras etc., aliadas às atividades de limpeza do terreno e o trânsito de pessoas têm causado impactos negativos aos sítios arqueológicos. Essa metodologia permitiu indicar os sítios prioritários para as etapas de intervenção, até o momento seis: Boa Esperança, Bom Jesus do Baré, Cacoal do Amanã, Kalafate, Monte Sinai e São Miguel do Cacoal.

Boa Esperança é um sítio de 14 ha que pode ser dividido em dois setores. O primeiro é composto por dezenas de vasilhames inteiros aflorando na superfície do solo, e que possivelmente pode ser associado a um complexo funerário. Esse setor do sítio, que vem sofrendo severos impactos, acompanha a margem do igarapé Boa Esperança e do lago Amanã, tem formato linear, acompanhando o alinhamento das casas e demais construções. O segundo setor consiste na mancha de terra preta, presente nas áreas de pomar, no fundo das casas. Esta é a maior parte do sítio e encontra-se bem conservada, embora venha ocorrendo o crescimento do número de domicílios.

A análise cerâmica desse sítio resultou na identificação de quatro componentes culturais (do mais recente para o mais antigo): Fase Tefé da Tradição Polícroma da Amazônia, Fase Caiambé e Fase Pocó da Tradição Borda Incisa/Barrancóide, e a Fase Amanã, um complexo cerâmico ainda inédito na Amazônia Central relacionado a um período cronológico recuado (Costa, 2012). A cronologia baseada em datações absolutas indica que as primeiras ocupações ocorreram entre 3.320 e 2.800 anos atrás, revelou datas mais antigas para a Fase Pocó na Amazônia Central (2.690 a 2.410 anos atrás), além da presença da Fase Tefé da Tradição Polícroma em um período anterior ao do modelo formulado para a região (1.220 anos atrás).

O Sítio Boa Esperança levantou importantes questões que nos fazem repensar o modelo já identificado em outras áreas da Amazônia Central, principalmente no que se refere às relações culturais entre as duas grandes Tradições identificadas, visto que Heckenberger, Neves e Petersen (1998) postulam uma ruptura entre TBI e TP, o que não pode ser facilmente identificada na região da RDSA, uma vez que o contexto indica uma passagem gradual e não abrupta de uma tradição para a outra.

O Sítio Cacoal do Amanã embora não abrigue comunidade atualmente, vinha sofrendo impacto com a criação de gado bovino. Com o mapeamento conclui-se que

possui área de 6 hectares e tem sido considerado um sítio unicomponencial da Fase Caiambé. A análise cerâmica suscitou questões sobre as interações entre tradições cerâmicas, devido à presença de padrões decorativos híbridos e ausência de mudanças significativas nas técnicas de manufatura da cerâmica. Há apenas uma datação absoluta, de 1.270 anos atrás, sugerindo um horizonte cronológico da fase Caiambé concomitante à Fase Tefé.

São Miguel do Cacau possui uma área de pouco mais de 3 hectares. Nele é possível observar uma organização do espaço semelhante à do Sítio Boa Esperança, uma concentração de urnas próximo à margem e um pacote de terra preta no interior do terreno. Contudo, a presença de urnas nesta área parece ser significativa embora não estejam aflorando na superfície. As análises laboratoriais indicaram a presença de um piso de ocupação relacionado à Fase Caiambé, sendo este o provável momento de maior ocupação do Lago Amanã. Há contextos em que material da Fase Tefé aparece junto ao Caiambé no interior de uma das urnas, indicando interações culturais entre diferentes grupos. Há para este sítio três datações radiocarbônicas, que salientam a contemporaneidade desse sítio e de Cacoal do Amanã:

Sítio Arqueológico	Data Convencional (AP – Antes do Presente) *	Data Calibrada - 2 sigmas (AC/DC) **	Referência
Boa Esperança	3.320 ± 30	1.680 AC – 1520 AC	Costa, 2012
Boa Esperança	2.800 ± 30	1.010 AC – 900 AC	Costa, 2012
Boa Esperança	2.690 ± 30	900 AC – 800 AC	Costa, 2012
Boa Esperança	2.500 ± 40	790 AC – 490 AC	Costa, 2012
Boa Esperança	2.410 ± 40	750 AC – 690 AC	Costa, 2012
Boa Esperança	1.520 ± 30	440 DC – 490 DC	Costa, 2012
Boa Esperança	1.220 ± 30	690 DC – 750 DC	Costa, 2012
Boa Esperança	1.080 ± 30	890 DC – 1.020 DC	Costa, 2012
Cacoal	1.270 ± 30	670 DC – 780 DC	Gomes, 2014
São Miguel do Cacau	2.700 ± 30	895 AC – 793 AC	Gomes, 2014
São Miguel do Cacau	1.240 ± 30	926 DC – 924 DC	Gomes, 2014
São Miguel do Cacau	990 ± 30	1.025 DC – 1.159 DC	Gomes, 2014

* AP – Antes do Presente. Considerando o “presente” no ano de 1950.

** AC/DC – Antes de Cristo e Depois de Cristo

No sítio Bom Jesus do Baré foi constatada a ausência de terra preta, apesar do número considerável de fragmentos e urnas aflorando em superfície. Não se sabe exatamente se esta ausência de TPI decorre do fato de se tratar de um sítio cemitério, ou não utilizado para fins de moradia e, portanto, sem as atividades características que levam à formação do solo antropogênico, ou se a dinâmica fluvial e o alagamento, quase que completo do sítio durante o período de cheia, impediram a formação de terra preta. Em uma das urnas foi constatada a presença de um

sepultamento primário e aspectos da decoração da cerâmica associaram o sítio à fase Caiambé.

Essa configuração parece ser a mesma do Sítio Kalafate. Na área mais próxima à margem do Lago é possível observar grande número de fragmentos cerâmicos e urnas na superfície. No entanto o grau de preservação do sítio é péssimo, estando restrito a uma área de 0,2 hectares.

O Sítio Monte Sinai possui uma área de 2,2 hectares com pacote arqueológico formado por pequena quantidade de cerâmica e terra mulata, um solo antropogênico mais claro que a terra preta e normalmente associada à agricultura.

Até o momento as pesquisas se concentraram na identificação e caracterização do patrimônio da região. Do ponto de vista teórico, as informações produzidas desencadearam questões relevantes sobre os processos pré-coloniais de ocupação humana, principalmente no que se refere a sua antiguidade e variabilidade cultural.

No que se refere às relações dos moradores e vestígios arqueológicos, o diagnóstico para elaboração de um programa de educação patrimonial mostra que o desconhecimento dos moradores acerca do significado arqueológico e importância destes sítios como patrimônio da União, o desconhecimento de formas e ações de preservação *in situ*, além de uma rejeição de um passado indígena ou a inexistência de qualquer ligação com os antigos habitantes da região, são os principais fatores que levam ao descaso e/ou destruição do patrimônio arqueológico, apesar disso, em todas as comunidades, há moradores interessados nos vestígios, por vezes só por curiosidade pela antiguidade e outras pelo valor turístico/econômico das peças. Nesse sentido são comuns formulações e interpretações sobre os objetos encontrados. A título de exemplo, sobre as urnas encontradas em abundância nos terrenos, há uma narrativa detalhada sobre a forma de sepultamento dos índios que ali viveram, destacando-se a posição de cócoras do corpo acompanhado de objetos ou pratos com farinha. O interessante é que nas análises de arqueologia funerária esta proposição foi de certa forma corroborada, já que foram encontrados indícios de sepultamento primário dentro das urnas com material de acompanhamento (Costa et al, 2012). Dessa maneira, cabe ressaltar a importância das formulações nativas e como devem ser levadas em consideração na produção do conhecimento arqueológico (Gomes et al, 2014).

O modo mais eficaz de abordar as atividades arqueológicas é as definindo como pesquisas para conhecer a *história do lugar*, ampliando a visão local da arqueologia como área de conhecimento que estuda unicamente a história dos índios (Gomes, 2011; Parente & Gomes, 2011). Essa abordagem foi corroborada pelo diagnóstico de musealização (Barreto, 2012).

Sistema de Manejo Atuais:

O lago Amanã e seu entorno inclui paisagens construídas por diferentes processos históricos que trazem características de cada grupo que ali já habitou. Não por acaso é comum que nos sítios arqueológicos estejam assentadas comunidades atuais. Embora esse aspecto possa gerar alguns impactos sobre o patrimônio dos sítios estudados, percebe-se que, nas áreas de terra preta não são áreas preferenciais para construção de domicílios e outras estruturas, mas reservadas ao cultivo de frutíferas e em alguns casos pequenas plantações de subsistência. Existe uma intensa relação entre as pessoas que habitam a área atualmente, e as paisagens construídas em tempos passados. O que se vê no lago Amanã, hoje, é resultado deste processo de interação, sendo muitos elementos pretéritos incorporados às formas de manejo atual, corroborando para a conservação do patrimônio arqueológico.

Nos sítios que não apresentam terra preta e apenas urnas, esses vestígios estão localizados nas áreas de circulação dos moradores. Em pelo menos dois sítios, Kalafate e Monte Sinai, a opção de manter o terreno gramado diminuiu o impacto cotidiano sobre os vestígios. Essa é uma medida não intencional que pode ser estimulada como uma estratégia de preservação dos vestígios.

Em todas as comunidades é aparente um monitoramento dos moradores sobre o aparecimento e desaparecimento de vestígios. Esse hábito foi incentivado durante atividades de educação patrimonial. Algumas intervenções arqueológicas foram orientadas por informações locais ou pelo menos negociadas levando em conta essas informações. Recomenda-se que essa prática continue nas próximas pesquisas.

Ameaça / Pressões sobre os Recursos:

- Fatores naturais como erosão pluvial, erosão fluvial e o clima quente e úmido característico da região;
- Fatores antrópicos como os usos atuais do ambiente sem conscientização sobre o valor histórico e cultural dos vestígios;
- O colecionismo de peças arqueológicas foi identificado, porém praticado por poucas pessoas e sendo mais comum somente na comunidade Boa Esperança. Apesar de existir um espaço na rádio Voz da Selva para exposição das peças os moradores preferem guardar as peças em suas casas, não utilizando um espaço comunitário para fruição desse patrimônio;
- Visitações esporádicas aos sítios de forma não ordenada e informada;
- Necessidade de ampliar o quadro de funcionários da instituição gestora, especializados no campo do patrimônio;
- Falta de capacitação de comunitários interessados na preservação do patrimônio;
- Ampliação da infraestrutura na instituição gestora, visando o armazenamento

adequado das coleções arqueológicas;

- Ausência de um plano estratégico sobre o tema do patrimônio cultural (material e imaterial) para a Reserva, no qual o patrimônio arqueológico deve ser inserido;
- Ausência de planos integrados que contemplem a conservação do patrimônio arqueológico. Existe uma sobreposição entre projeto de Arqueologia e de outras áreas, por exemplo, de criação de gado. O pisoteio bovino é algo bastante prejudicial à conservação dos vestígios em superfície e subsuperfície. Seria, assim, necessário que o IDSM incorporasse esta problemática na elaboração de planos de manejo pecuário e programas de incentivo à criação.

Lacunas de Informação:

Desconhecimento arqueológico de vasta área da RDSA:

- Apesar do grande número de sítios cadastrados o levantamento não interventivo se concentrou apenas nos setores: Amanã 1 e 2 que compreende todo o lago homônimo, o setor São José, que compreende o lago Urini, e parte do setor Castanho;
- É necessário expandir o levantamento, escavações e análises para outros setores políticos. Os setores São José, Coraci e Caruara foram visitados pontualmente, nessa ocasião foram identificados 9 sítios e coletadas informações orais sobre mais 15 sítios (Santos, 2011);
- As possíveis áreas de campinaranas na Zona de Proteção da RDSA possuem potencial arqueológico. Na literatura há uma co-relação entre este tipo de ambiente e vestígios de ocupação humana pré-cerâmica;

Identificação e caracterização de diferentes tipos de vestígios arqueológicos;

- Análises arqueobotânicas de micro e macro vestígios botânicos;
- Coleta e análises zooarqueológicas;
- Investigações sobre a formação da terra preta sob a perspectiva arqueológica através de análise de micromorfologia de solos, análises químicas e físicas etc.;
- Desenvolvimento de pesquisas em Arqueologia Histórica, já que vestígios materiais como garrafas de vidro e cerâmica colonial foram encontrados;
- Desenvolvimento de pesquisas etnoarqueológicas, visto que podem oferecer mais informações sobre padrões contemporâneos de uso e descarte de recursos (como caça, coleta e produção artesanal – cerâmica e cestaria);

Normas de Uso e Recomendações:

Para que os recursos culturais da RDSA possam ser preservados e utilizados para fins científicos e uso público é necessária a implantação de uma estratégia de gestão compartilhada que procure atender os interesses de pesquisadores e moradores.

De acordo com as pesquisas até o momento desenvolvidas propõe-se um zoneamento de áreas arqueológicas levando em consideração:

- i) Os setores políticos da RDSA;
- ii) O potencial arqueológico;
- iii) O potencial de manejo do patrimônio arqueológico que está relacionado com outras manifestações de patrimônio material e imaterial das comunidades atuais, bem como de elementos naturais de apelo turístico.

Zona de interesse arqueológico

Esta zona compreende os setores **Castanho, São José, Coraci e Caruara**.

- O estabelecimento desta zona tem como objetivos garantir a execução de pesquisas arqueológicas em toda área habitada e/ou utilizada;
- Foi definida levando o potencial arqueológico já averiguado anteriormente através de informações orais e visitas pontuais.

Zona de manejo do patrimônio arqueológico

Esta Zona compreende os **setores Amanã 1 e 2**;

- O estabelecimento desta zona tem como objetivos garantir a pesquisa, restauração, manutenção, valorização, conservação e exposição dos bens culturais e sítios arqueológicos existentes, uso público de baixo impacto, oferecendo atrativos para fins turísticos e educacionais;
- Foi definida levando em consideração os dados produzidos pelas pesquisas arqueológicas, diagnóstico de educação patrimonial e musealização.

Recomendações de uso da zona de manejo do patrimônio arqueológico, baseado em relatório de Cristiana Barreto encaminhado ao IDSM em dezembro de 2012:

- Na possível implantação de um projeto de **turismo comunitário** os vestígios arqueológicos podem integrar este programa, desde que musealizados de forma adequada;
- O **turismo científico** pode ser desenvolvido. Nessa modalidade se oferece a estudantes-turistas ou amadores-turistas a experiência da pesquisa arqueológica de campo em um lugar exótico e interessante do ponto de vista arqueológico, unindo lazer e treinamento especializado. É muitas vezes uma estratégia utilizada para o financiamento da própria pesquisa, mas que pode gerar recursos também para as comunidades. Poderia ser considerada a longo prazo, já que exige infraestrutura e recursos humanos adequados para a recepção, alojamento e segurança dos participantes, além da organização de atividades de sítio-escola;
- O conhecimento arqueológico produzido pela pesquisa pode ser um **recurso cultural**, podendo ser aplicado para contribuir com melhorias substanciais no aproveitamento e manejo de recursos naturais. Do uso da Terra Preta de Índio para o plantio à identificação de espécies vegetais plantadas no entorno dos sítios no passado para

fins econômicos diversos; das tecnologias antigas de fabricação da cerâmica para o atual uso de cerâmica artesanal para a venda, e outras informações produzidas pela pesquisa que poderiam contribuir de alguma forma aos planos de manejo das comunidades. Este é sem dúvida o uso que melhor se aproxima da missão e objetivos de atuação do IDSM, mas que também exigirá maior investimento de pesquisa e tempo para a elaboração de um plano de ação;

- A **musealização** do patrimônio arqueológico para a socialização deste junto às comunidades locais. Considerando os fatores naturais de impacto e as infraestruturas locais, não parece adequado implantar qualquer tipo de intervenção arquitetônica-museal *in situ*, isto é, diretamente sobre os sítios arqueológicos, mas sim utilizar espaços e canais de comunicação já existentes para transmitir o conhecimento arqueológico. O espaço de exposição da rádio comunitária na Boa Esperança é subutilizado e pouco conhecido. Esta iniciativa deve ser incentivada e as peças ali expostas receberem curadoria adequada,
- A única intervenção física sugerida é a sinalização pontual sobre a existência dos sítios arqueológicos, o que pode ser feito através de uma sinalização padrão do IPHAN. Esta ação pode contribuir para a conscientização cotidiana dos moradores das comunidades sobre a existência de um patrimônio que deve ser preservado;
- A execução de um programa de educação patrimonial. A sensibilização dos moradores sobre a importância do patrimônio arqueológico é fundamental para sua conservação. Desse modo sugere-se a promoção de cursos e atividades de educação patrimonial com professores, assistentes de pesquisa, assim como toda comunidade, partindo da construção conjunta do conhecimento. Tais atividades podem ser desenvolvidas através de ferramentas como o Kit de objetos Arqueológicos, atividades lúdicas e um Guia de Educação Patrimonial, uma publicação voltada aos professores com temas e propostas pedagógicas sobre patrimônio e diversidade cultural;
- As atividades de arqueologia podem ser um recurso educativo. Mesmo sem a musealização dos vestígios arqueológicos, o processo da pesquisa arqueológica em si e o conhecimento produzido podem constituir uma base para a formatação de conteúdos escolares diversos;

Destaca-se a carência de mão-de-obra especializada no campo do patrimônio arqueológico. Os recursos humanos que hoje atuam junto ao patrimônio arqueológico da RDSA, em sua maioria, são pesquisadores (cujos vínculos são bolsistas e estudantes de pós-graduação), e ocasionalmente assistentes de pesquisa. No primeiro caso é necessário a contratação de mais um arqueólogo e um educador patrimonial para execução de ações de pesquisa e extensão de maneira contínua na área. Já os assistentes de pesquisa deveriam receber capacitação técnica, tornando-se agentes comunitários de monitoramento do patrimônio e eventuais guias de visita.

Por fim, não são sugeridas normas de uso ou proibições específicas, mas destaca-se o papel da instituição gestora em divulgar e fazer cumprir a legislação de proteção ao patrimônio cultural arqueológico expressa nos diplomas legais elencados no início deste texto.

BIBLIOGRAFIA

BARRETO, C. 2012. Musealização dos sítios arqueológicos no lago Amanã, AM. Relatório Diagnóstico e Recomendações. Relatório técnico apresentado ao IDSM. Tefé: CNPq.

COSTA, B. L., A.; Py-Daniel, A. R.; Gomes, J.; E. Neves. 2012. Urnas funerárias no Lago Amanã: contextos, gestos e processos de conservação. *Amazônica*4(1): 60-91.

COSTA, B. L. 2007. Levantamento Arqueológico na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã - Estado do Amazonas. Monografia de Bacharelado em Ciências Sociais. Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais.

_____. 2008. Levantamento Arqueológico na RDS Amanã. *Revista UAKARI* V.4 n.2. p.7-18

_____. 2009. Plano de Manejo do Patrimônio Arqueológico Existente na RDS Amanã. Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá. Relatório Final apresentado ao CNPq, PCI.

_____. 2012. Levantamento Arqueológico na RDS Amanã - Estado do Amazonas. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

FURQUIM, L. P. 2014. Análise Laboratorial do Material Cerâmico do Sítio Arqueológico São Miguel do Cacau e Monitoramento dos Sítios em Área de Comunidade no Lago Amanã – RDSA – AM. Relatório Final apresentado ao CNPq.

GOMES, J.; Santos, R. B. C.; Costa, B. L. 2014. Arqueologia Comunitária na Reserva Amanã: História, Alteridade e Patrimônio Arqueológico. *Amazônica, Revista de Antropologia* 6 (2): 385-417.

GOMES, J. 2011. Análise Laboratorial do Material Cerâmico dos Sítios Boa Esperança e Cacoal. Relatório Técnico Final apresentado ao CNPq.

_____. 2012a. Arqueologia e Cultura Material na RDS Amanã: Análise Cerâmica dos Sítios Cacoal, Calafate e São Miguel. Relatório Técnico Final apresentado ao CNPq.

_____. 2012b. Cronologia e Mudança Cultural no Médio Solimões: um estudo das cerâmicas Caiambé da Tradição Borda Incisa/Barrancóide. Projeto submetido ao Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

_____. 2014. Cronologia e mudança cultural no Médio Solimões: Um estudo das cerâmicas Caiambé da Tradição Borda Incisa/Barrancóide. Memorial de

Qualificação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

LIMA, D.; Neves, E.; Peralta, N.; Soares, I.; Costa, B. L.; Nardey, P.; Francisco, A.; Reis, R.; Costa, F. 2006 - Participação comunitária e manejo de recursos arqueológicos em uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável na Amazônia. Projeto de Pesquisa.

LIMA, H. P. 2008. História das Caretas: A Tradição Borda Incisa na Amazônia Central. Tese de Doutorado. São Paulo: Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

MACHADO, J. S. 2005. Montículos Artificiais na Amazônia Central: um Estudo de Caso do Sítio Hatahara. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

MORAES, C. P. 2006. Arqueologia na Amazônia Central vista de uma Perspectiva da Região do Lago do Limão. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

HECKENBERGER, M.; Neves, E.; Petersen, J. 1999. De onde surgem os modelos? Considerações sobre a origem e expansão dos Tupi. Revista de Antropologia 41 (1): 69-96. São Paulo: Universidade de São Paulo.

PARENTE, T.; Gomes, J. 2010. Relatório de Atividades – Educação Patrimonial. Manuscrito. IDSM, Tefé, AM, 2011, 15p.

PY-DANIEL, A. R. 2009. Arqueologia da Morte no Sítio Hatahara Durante a Fase Paredão. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

_____. 2011. Relatório de Visita Técnica ao Laboratório de Arqueologia do IDSM, Tefé, AM. Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá. Programa de Pesquisas Sociais. Não Publicado. 34 pgs.

SHEPPARD, G. 2001. Relatório Preliminar sobre Sítio Arqueológico e Cemitério Indígena na Reserva Amanã. Manuscrito. Manaus: 1ª Superintendência do IPHAN.

TAMANAHA, E. K. 2012. Ocupação Polícroma no Baixo e Médio Rio Solimões, Estado do Amazonas. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

Primeira versão apresentada em outubro de 2013. Revista em 18 de Fevereiro de 2014. Organizado por: Jaqueline Gomes Santos, Laura Furquim e Bernardo Costa. Revisado por: Eduardo Góes Neves e Eduardo Kazuo Tamanaha. Pesquisadores envolvidos: Anne Rapp Py-Daniel, Bernardo Costa, Cristiana Barreto, Jaqueline Gomes, Laura Furquim, Maria Tereza Parente.

Anexo 10: Comunidades que receberam atendimento em saúde, e a relação das instituições que promoveram o atendimento

Comunidades que receberam atendimento em saúde, por tipo de atendimento recebido

Setor	Localidade	Tipos de Atendimento de Saúde recebidos						Total de serviços recebidos
		Campa nha de vacina ção	Atendi mento de agente de saúde	Atendimen to de dentistas	Atendim ento de médico/ enferme iras	Capacit ação da Pastoral da Criança	Navio "Carlos Chagas "	
Boa União	Açaituba	-	1	-	-	-	-	1
	Jubará	1	1	1	1	1	-	5
Caruara	Curupira	1	-	1	1	-	-	3
	Nova Jacitara	1	-	1	1	-	-	3
	Paraíso (Japurá)	1	1	1	1	-	-	4
	Porto Alves (Japurá)	1	-	1	-	-	-	2
	São Pedro do Jacitara	1	-	1	-	-	-	2
Castanho	Betel (Rio Tambaqui)	-	1	-	-	-	-	1
	Bom Jesus do Lago Preto	-	1	-	-	-	-	1
	Monte Sião	-	1	-	-	-	-	1
Coraci	Ebenezer	1	1	1	1	-	1	5
	Matuzalém	1	1	1	1	-	-	4
	Nova Canaã	1	-	-	-	-	-	1
	Nova Macedônia (Coraci)	1	1	1	1	-	-	4
	São João do Ipecaçú	1	1	1	1	1	-	5

	São Paulo do Coraci	1	1	1	1	-	-	4
	Vila Nova do Coraci	1	1	1	1	-	-	4
Cubuá(Pa raná do Copeá)	Porto Alegre do Copeá	-	1	-	-	-	-	1
	Vila Filadélfia	1	1	-	-	-	-	2
Cubuá(Pa raná do Cubuá)	São Raimundo do Cubuá	1	1	-	-	-	-	2
Jarauá (RDSA)	Manacabi	-	1	1	1	-	1	4
Joacaca	Boa Fé do Joacaca	1	1	1	1	-	-	4
	Bom Jesus do Araucá (Aldeia Araucá)	1	1	1	1	-	-	4
	Nova Esperança do Joacaca	-	1	-	-	-	-	1
	Novo Joacaca	1	1	-	-	-	-	2
Lago Amanã	Boa Esperança	1	1	1	-	1	-	4
	Bom Jesus do Baré	1	-	1	1	-	-	3
	Monte Ararate	1	-	1	1	-	-	3
	Santa Luzia do Baré	1	1	1	1	-	-	4
	Santa Luzia do Juazinho	1	-	1	1	-	-	3
	Ubim	1	1	1	1	-	-	4
Paraná do Amanã	Belo Monte	-	1	-	-	-	-	1
	Boa Vista do Calafate	1	1	1	-	-	-	3
	Monte Jeresim	-	1	-	-	-	-	1
	Monte Sinai	1	1	1	-	-	-	3
	Nova Jerusalém do Acará	1	1	1	-	-	-	3

	Santo Estevão	1	1	1	-	-	-	3
	São José do Urini	-	1	-	-	-	-	1
	Vila Nova do Amanã	1	1	-	-	-	-	2
São José	Nova Olinda	1	-	-	-	-	-	1
	Samaria	1	1	-	-	1	-	3
	Santa Isabel	1	-	-	-	-	-	1
	São José da Messejana	1	-	1	1	-	-	3
	São Sebastião do Repartimento	1	1	1	1	-	-	4
	Sítio Vista Alegre do Pirataíma (Roney Araújo)	-	1	-	-	1	-	2
	Várzea Alegre	1	-	1	-	-	-	2
Tijuaca	Boa Esperança do Japurá	1	1	-	-	-	-	2
	Nossa Senhora de Fátima do Tijuaca	1	1	1	1	-	-	4
	Nova Betânia	1	-	1	1	-	1	4
	Santa Maria do Cururu II	-	-	-	-	1	-	1
	Vila Betel	-	1	1	1	-	1	4
	Vila Nova do Putiri	1	1	1	1	1	-	5
Unini	Vila Nunes	2	1	-	-	-	-	3
	Vista Alegre - Unini	1	1	1	1	-	-	4
Total		42	40	33	25	7	4	151

Instituições que promoveram o atendimento em saúde, por localização política

Setor	Localidade	Órgão/Instituição
Boa União	Açaituba	Secretaria de saúde do município
	Jubará	DSEI
		Pastoral da Criança/IDSM
Caruara	Curupira	Prefeitura/Estado
	Nova Jacitara	Prefeitura/Estado
	Paraíso (Japurá)	Secretaria de saúde do município
	Porto Alves (Japurá)	Secretaria de saúde do município
	São Pedro do Jacitara	Secretaria de saúde do município
Castanho	Betel (Rio Tambaqui)	Prefeitura/Estado
	Bom Jesus do Lago Preto	Secretaria de saúde do município
	Monte Carmelo	
	Monte Sião	Secretaria de saúde do município
	São Francisco do Paraíso (Tambaqui)	
Coraci	Ebenezer	Funai
		Secretaria de saúde do município
	Matuzalém	Secretaria de saúde do município
	Nova Canaã	Secretaria de saúde do município
	Nova Macedônia (Coraci)	Secretaria de saúde do município
	São João do Ipecaçú	Pastoral da Criança
		Prefeitura/Estado
São Paulo do Coraci	Prefeitura/Estado	
	Vila Nova do Coraci	Secretaria de saúde do município
Cubuá(Paraná do Copeá)	Porto Alegre do Copeá	Secretaria de saúde do município
	Vila Filadélfia	Secretaria de saúde do município
Cubuá(Paraná do Cubuá)	Santa Tereza do Cubuá	
	São Raimundo do Cubuá	Secretaria de saúde do município
Jarauá (RDSA)	Manacabi	Marinha
		Secretaria de saúde do município
	Novo Pirapucu	
Joacaca	Boa Fé do Joacaca	Prefeitura/Estado
		Secretaria de saúde do município
	Bom Jesus do Araucá (Aldeia Araucá)	DSEI
	Nova Esperança do Joacaca	Secretaria de saúde do município
	Novo Joacaca	Secretaria de saúde do município
Lago Amanã	Boa Esperança	Pastoral da Criança
		Secretaria de saúde do município
	Bom Jesus do Baré	Prefeitura/Estado
	Monte Ararate	Prefeitura/Estado
	Nova Esperança do Amanã	
	Santa Luzia do Baré	Secretaria de saúde do município
	Santa Luzia do Juazinho	Prefeitura/Estado

	Ubim	Secretaria de saúde do município
Paraná do Amanã	Belo Monte	Secretaria de saúde do município
	Boa Vista do Calafate	Prefeitura/Estado
		Secretaria de saúde do município
	Bom Socorro	
	Comapara	
	Monte Jeresim	Secretaria de saúde do município
	Monte Sinai	Secretaria de saúde do município
	Nova Jerusalém do Acará	Prefeitura/Estado
		Secretaria de saúde do município
	Santo Estevão	Prefeitura/Estado
		Secretaria de saúde do município
	São Francisco do Acará	
	São Francisco do Piranha	
São José do Urini	Secretaria de saúde do município	
Vila Nova do Amanã	Prefeitura/Estado	
São José	Nova Olinda	Prefeitura de Maraã
	Samaria	Pastoral da Criança
		Secretaria de saúde do município
	Santa Isabel	Prefeitura de Maraã
	São Francisco do Cubuá	
	São Francisco do Mapitirini	
	São José da Messejana	Prefeitura/Estado
	São Sebastião do Repartimento	Prefeitura/Estado
		Secretaria de saúde do município
	Sítio Vista Alegre do Pirataíma (Roney Araújo)	Pastoral da Criança
	Secretaria de saúde do município	
Várzea Alegre	Prefeitura/Estado	
Tijuaca	Boa Esperança do Japurá	Prefeitura/Estado
	Nossa Senhora de Fátima do Tijuaca	DSEI
	Nova Betânia	Secretaria de saúde do município
		Secretaria de saúde /FAS
	Santa Maria do Cururu	
	Santa Maria do Cururu II	Pastoral da Criança
	São Francisco do Cururu	
	Vila Betel	Marinha
		Secretaria de saúde do município
	Vila Nova do Putiri	DSEI/FAS
	DSEI/FAS/Marinha	
	FAS/Marinha	
Vista Alegre	Pastoral da Criança	
Unini	Vila Nunes	Prefeitura/Estado
		Secretaria de saúde do município
	Vista Alegre - Unini	Igreja Presbiteriana (Barco)
		Secretaria de saúde do município

ANEXO 11

DECRETOS E REGIMENTOS DE PESCA

Decreto manejo do pirarucu - 36083 2015

2 quinta-feira, 23 de julho de 2015

PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

Art. 1.º Fica igualmente proibido o uso de injeção de soro de substâncias ou administrações em áreas educadas de sêres ou em veículo de propriedade da Administração Pública direta ou indireta.

Art. 3.º Aplicam-se, igualmente, a esta Lei a todas as entidades beneficiárias de subvenção das entidades públicas.

Art. 4.º O descumprimento desta Lei incide com responsabilidade na parte do cargo ou função pública que exercer e na caso previsto no artigo 3.º, a suspensão de subvenção ou auxílio.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2015.


JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CARVALHO ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado/Chefe de Casa Civil, em exercício

LEI Nº 4.201, DE 23 DE JULHO DE 2015

DECLARA como Patrimônio Cultural Inaterial do Estado do Amazonas o Cultivo Uçado do Bananeiro do São Benedito - Praça 14 de junho 1

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS decretou e eu sanciono a presente.

LEI:

Art. 1.º Fica declarado como Patrimônio Cultural Inaterial do Estado do Amazonas, o Cultivo Uçado do Bananeiro do São Benedito, localizada na Rua Jacaré, 105, Bairro Praça 14 de junho.

Art. 2.º Cabe ao Poder Executivo a criação das medidas técnicas para o registro do bem material, nos termos de legislação pertinente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2015.


JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CARVALHO ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado/Chefe de Casa Civil, em exercício

LEI Nº 4.201, DE 23 DE JULHO DE 2015

FICA proibido no âmbito do Estado do Amazonas o uso de Recolhedoras e Lustradoras de Vitrines do Genêro do tipo Amador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS decretou e eu sanciono a presente.

LEI:

Art. 1.º O Estado do Amazonas proíbe o uso de Recolhedoras e Lustradoras de Vitrines do Genêro do tipo Amador, que estão no dia 21 de maio de 2015.

Art. 2.º O Poder Executivo tem o dever de criar o Cadastro Único de Recolhedoras e Lustradoras de Vitrines do Genêro do tipo Amador.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2015.


JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CARVALHO ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado/Chefe de Casa Civil, em exercício

LEI Nº 4.202, DE 23 DE JULHO DE 2015

DECLARA o Festival de Lanche como Patrimônio Cultural do Município de Anori e do Povo do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente.

LEI:

Art. 1.º Fica reconhecido o Festival de Lanche nos Municípios de Anori e do Povo do Estado do Amazonas como Patrimônio Cultural do Município de Anori, nos termos do artigo 206 da Constituição do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2015.


JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CARVALHO ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado/Chefe de Casa Civil, em exercício

LEI Nº 4.204, DE 23 DE JULHO DE 2015

CONDESA o Título de Cidadão do Amazonas em 20. Setembro de 1964, Maria de Souza, Comendadora.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente.

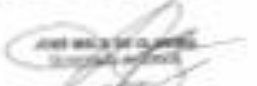
LEI:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Estado do Amazonas, de Oliveira Maria de Souza, Comendadora.

Art. 2.º O ato de concessão do Título será realizado em devido tempo no Poder Judiciário, após o qual será dada a posse definitiva pelo Poder Executivo do Estado.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2015.


JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CARVALHO ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado/Chefe de Casa Civil, em exercício

LEI Nº 4.205, DE 23 DE JULHO DE 2015

DECLARA como o Dia de Família Estadual do Poder Judiciário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente.

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia de Família Estadual do Poder Judiciário, a ser observado, anualmente, no dia 23 de maio de 2015 em todo o Estado.

Art. 2.º Os Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito de suas competências, deverão criar e promover ações de conscientização do Dia de Família Estadual do Poder Judiciário, através de palestras, seminários e debates, entre outros meios.

Art. 3.º Fica o compromisso de apoiar, neste dia, projetos nos municípios, paróquias, igrejas, sociedades, associações, comissões, organizações, instituições educacionais, culturais, científicas e entidades não governamentais.

Art. 4.º Os meios necessários para a execução desta Lei serão de cargo de despesas ordinárias, após o que.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no decorrer do ano.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2015.


JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CARVALHO ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado/Chefe de Casa Civil, em exercício

LEI Nº 4.206, DE 23 DE JULHO DE 2015

CONDESA o Título de Cidadão do Amazonas em 20. Setembro de 1964, ANGELO ANDRADE, a ele e sua família.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente.

LEI:

Art. 1.º Fica reconhecido o Título de Cidadão do Amazonas em ANGELO ANDRADE, ANGELO ANDRADE, ANGELO ANDRADE, a ele e sua família.

Art. 2.º Fica reconhecido o Título de Cidadão do Amazonas em ANGELO ANDRADE, a ele e sua família, nos termos do artigo 206 da Constituição do Estado do Amazonas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2015.


JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CARVALHO ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado/Chefe de Casa Civil, em exercício

LEI Nº 4.207, DE 23 DE JULHO DE 2015

DECLARA o Dia de Família Estadual do Poder Judiciário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente.

Art. 1.º Fica instituído o Dia de Família Estadual do Poder Judiciário, a ser observado, anualmente, no dia 23 de maio de 2015 em todo o Estado.

Art. 2.º Os Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito de suas competências, deverão criar e promover ações de conscientização do Dia de Família Estadual do Poder Judiciário, através de palestras, seminários e debates, entre outros meios.

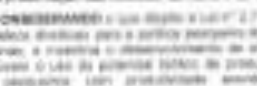
Art. 3.º Fica o compromisso de apoiar, neste dia, projetos nos municípios, paróquias, igrejas, sociedades, associações, comissões, organizações, instituições educacionais, culturais, científicas e entidades não governamentais.

Art. 4.º Os meios necessários para a execução desta Lei serão de cargo de despesas ordinárias, após o que.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no decorrer do ano.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2015.


JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CARVALHO ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado/Chefe de Casa Civil, em exercício

LEI Nº 4.208, DE 23 DE JULHO DE 2015

DECLARA o Dia de Família Estadual do Poder Judiciário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente.

Art. 1.º Fica instituído o Dia de Família Estadual do Poder Judiciário, a ser observado, anualmente, no dia 23 de maio de 2015 em todo o Estado.

Art. 2.º Os Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito de suas competências, deverão criar e promover ações de conscientização do Dia de Família Estadual do Poder Judiciário, através de palestras, seminários e debates, entre outros meios.

Art. 3.º Fica o compromisso de apoiar, neste dia, projetos nos municípios, paróquias, igrejas, sociedades, associações, comissões, organizações, instituições educacionais, culturais, científicas e entidades não governamentais.

Art. 4.º Os meios necessários para a execução desta Lei serão de cargo de despesas ordinárias, após o que.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no decorrer do ano.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uso, que constitui o ambiente aquático, incluindo lagos, rios, canais e demais ambientes que sejam de importância para a reprodução, manutenção, crescimento do pirarucu (Arapaima spp.) e para o exercício da pesca;

II - Área de Preservação/Proteção: destinada unicamente à reprodução, manutenção e crescimento das espécies de peixes, onde a pesca é proibida por tempo indeterminado, exceto para pesquisa, desde que autorizada pelo órgão competente;

III - Área de Conservação/Uso: destinada à pesca de subsistência e pesca comercial de pirarucu (Arapaima spp.) e demais espécies de peixes, respeitado o tamanho mínimo e o defeso reprodutivo e demais legislação vigente, e quando autorizada pelo órgão competente;

IV - Acordo de Pesca: Instrumento assinado pelo Poder Público, que normaliza os critérios de conservação e uso da espécie sob regime de manejo;

V - Área de Relevante Interesse Socioambiental: Área de reconhecida importância ecológica e social, reconhecida pelo Poder Público;

VI - Pesca Comercial Artesanal: quando praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte;

VII - Pescador Profissional e pessoa física, brasileira ou estrangeira residente no País que, licenciada pelo órgão público competente, exerce a pesca com fins comerciais, atendendo os critérios estabelecidos em legislação específica;

VIII - Contagem de Pirarucu (Arapaima spp.): é o método de levantamento do estoque de pirarucu (Arapaima spp.) nos ambientes aquáticos, que serão submetidos ao regime de manejo, para quantificar peixes adultos e jovens para obtenção da cota de captura;

IX - Contador de pirarucu (Arapaima spp.): profissional certificado e cadastrado no órgão ambiental competente, para realizar contagem de pirarucu (Arapaima spp.);

X) As Unidades de Manejo de Pirarucu (Arapaima spp.) (UM) são o grupo de três áreas para totalizar a certificação de seu corpo de contadores;

XI) As contagens de pirarucus (Arapaima spp.) realizadas nas Unidades de Manejo, serão validadas (revalidadas), por sorteio aleatório, em percentual de até 5% sobre o número total de UM's existentes na Amazonas e

será realizado pelo Conselho Estadual de Pesca e Aquicultura, através do Comitê de Gestão do Manejo de Pirarucu (Arapaima spp.);

X - Cota de captura: Número de exemplares a serem capturados, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) dos indivíduos adultos contados;

a) Serão considerados indivíduos adultos aqueles que tenham tamanho igual ou superior a 150 cm (cento e cinquenta centímetros);

b) Servirão como indicadores auxiliares, para efeito de autorização, a tendência populacional dos últimos três anos de contagem e as informações sobre pesca ilegal registrada nos registros atuais;

X - Laço: Instrumento individual numerado de identificação do peixeado;

XII - Autorização de captura: documento expedido pelo órgão competente que autoriza a captura de pirarucu (Arapaima spp.) com base no Plano de Manejo e nos Colas estabelecidos;

XIII - Guia de Transporte e Comercialização: documento expedido pelo Órgão Estadual competente que autoriza o transporte e comercialização do peixeado;

XIV - Relatório Técnico Anual: Deverá enfatizar a gestão, registrando todas as etapas do manejo;

Art. 3.º O monitoramento de peixe de pirarucu, a partir do ano de 2016, será implementado com recursos provenientes da produção anual das unidades de manejo;

Art. 4.º As entidades de classes responsáveis pela execução das atividades de manejo, poderão utilizar da renda líquida total de sua unidade, um percentual de até 10% para monitoramento e vigilância;

Parágrafo Único. O Governo do Estado, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas - FAPEAM, com o objetivo de avaliar e medir tamanho mínimo reprodutivo de espécie apótesa estudos para tal fim podendo como resultado destes, alterar o tamanho especificado no inciso X, e desta art.º;

Art. 5.º O Plano de Manejo Sustentável do Pirarucu (Arapaima spp.) (PMSP) deverá apresentar informações referentes à organização social, à caracterização socioeconômica, zoneamento, controle, formação e treinamento, levantamento do estoque, comercialização, dentre outras, conforme modelo no Anexo I e Termo de Compromisso conforme Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único. A fiscalização para o regular cumprimento deste Decreto será exercida, em conjunto ou individualmente, pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM - e pela Polícia Militar do Amazonas - PMAM, através do Batallão Ambiental;

Art. 6.º Para cumprimento do disposto no artigo 6.º, o PMSP deve ser protocolado no órgão ambiental competente, sendo uma cópia digital e uma cópia impressa, mediante requerimento conforme Anexo III deste Decreto;

§1.º Detecção periódica no PMSP o interessado será notificado para cumprir as exigências técnicas ou jurídicas dentro do prazo de até 30 (trinta) dias úteis a partir da notificação da pendência, sob pena de indeferimento do plano;

§2.º Uma vez aprovado o PMSP pelo órgão competente, o interessado receberá a Autorização de Pesca (Anexo IV) com definição da Cota em até 90 (noventa) dias úteis;

§3.º A comercialização do pirarucu (Arapaima spp.) inteiro e embalado, oriundo da pesca manejada, está condicionada à presença do Laço, à emissão pelo órgão competente da Guia de Transporte (Anexo V) e da Guia de Comercialização (Anexo VI), segundo modelos anexos deste Decreto;

§4.º A Declaração de Venda (Anexo VII) será emitida pelo vendedor do produto na origem, na eventual necessidade do estabelecimento de novos controles, que serão criados por instrumentos normativos;

§5.º A emissão de uma nova Autorização de Pesca de UM estará condicionada à apresentação do Relatório Técnico Anual (Anexo VIII) em até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias mediante apresentação de justificativa, após término da validade da Autorização de Pesca;

Art. 7.º O PMSP e o relatório técnico anual deverão ser elaborados e acompanhados por profissionais habilitados, podendo ser realizados em contágio, por órgãos de assistência técnica pública, privada ou por entidades da sociedade civil sem fins lucrativos;

Art. 8.º As infrações administrativas compreendem toda ação ou omissão que contrariar as disposições deste Decreto, sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, e em especial:

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL DA PESCA DO PIRARUCU (Arapaima gysii)

1. Informações Gerais

1.1 Requerente: Apresentação dos seguintes documentos (Folheto da entidade, CNPJ, Ata da Pesca, CPF do representante legal, RG do representante legal, Comprovante de endereço do representante legal);

1.2 Responsável Técnico: Nome, Endereço completo, CPF, Profissão, Nº do Registro no Conselho Profissional respectivo;

1.3 Localização da área: informar se é Unidade de Conservação ou Área de Acordo de Pesca. Anexar atos normativos, regras;

1.4 Termo de Compromisso: declaração de todos os envolvidos na manutenção dos ecossistemas aquáticos, dos processos de manejo e respeito às normas e legislação vigentes;

2. Objetivos

Os objetivos do manejo devem ser claros e bem formulados para mostrar o direcionamento técnico do plano, de modo que permita a avaliação de seus resultados;

3. Metas

Devem ser explicitadas em termos quantitativos e qualitativos do produto pesqueiro, de modo a garantir a manutenção e/ou regeneração da espécie na área sob manejo;

4. Justificativas

Justificar o motivo da realização do plano de manejo sustentável da pesca do pirarucu (Arapaima spp.) na área. Histórico da atividade pesqueira na região, incluindo informações sobre as principais espécies capturadas, formas de organização existentes, conflitos de uso, percepção sobre o status dos estoques pesqueiros, oportunidade de incremento de renda, estratégia de comercialização;

5. Caracterização do sistema de manejo

a) Caracterização socioeconômica: coordenadas geográficas, número de comunidades, número de famílias, número de pescadores(as) profissionais devidamente registrados no órgão competente, atividades econômicas alternativas à pesca realizadas, estruturas físicas de apoio às atividades pesqueiras existentes, parentes estabelecidos, identificação de usuários (internos e externos) e possíveis conflitos de uso;

b) Zoneamento da(s) área(s) de manejo: mapeamento georreferenciado dos ambientes aquáticos da área de manejo (área de preservação e área de uso) e das subáreas de (área de manutenção e área de comercialização);

c) Levantamento do estoque: através de contagem visual e auditivo dos indivíduos jovens (comprimento total < 1,50 m) e adultos nos ambientes de áreas de manejo realizado no período de vazante, conforme modelo;

NOME DA ÁREA/UC	NOME DO SETOR	NOME DOS LAÇOS	QTE. DE PEIXES	
			JUVENS	ADULTOS

d) Formação de Manejadores: desenvolver os treinamentos que serão realizados para os pescadores participantes do manejo (monitorar e avaliar) sobre a metodologia de contagem, zoneamento e tecnologia de pesca;

e) Vigilância: informar a forma de organização, número de participantes e frequência das atividades de controle de acesso às áreas de manejo;

f) Divisão de trabalho - informar a forma de divisão de trabalho e modo de lucro;

6. Planejamento da pesca

6.1 Técnicas de exploração - informar as técnicas de captura que serão adotadas, peixes de pesca que serão utilizados;

6.2 Infraestrutura - informar a infraestrutura a ser utilizada para a pesca, manipulação e armazenamento do produto pesqueiro durante pesca e pós-captura;

6.3 Impactos ambientais - informar quais os possíveis impactos (perturbações no ambiente) poderão ocorrer durante as pescarias e as medidas que serão adotadas para minimizar os efeitos das mesmas;

7. Monitoramento

7.1 Dados sobre a espécie alvo do manejo - descrever a forma de levantamento de informações sobre as pescarias, incluindo dados de produção e estoques de peixes, espécies dos indivíduos capturados e dados de comercialização;

7.2 Dados sobre fauna acompanhante – descrever a composição das espécies de fauna acompanhante e porcentagem (em peso ou quantidade) em relação à espécie alvo do manejo.

8. Viabilidade do Manejo

8.1 Divisão de trabalho – apresentar uma análise das formas organização social e divisão de trabalho e de lucro entre os participantes do manejo.

8.2 Custos – informar estimativas de custos operacionais e investimentos para capacitação, monitoramento, vigilância, infraestrutura, equipamentos, etc.

8.3 Comercialização – informar estratégias de comercialização, mercados, preços, etc.

8.4 Rendimentos – informar estimativas de produção e rendimentos brutos, líquidos e per capita.

9. Cronograma

9.1 Cronograma de atividades – informar calendário das atividades de execução de todas as etapas do plano de manejo (treinamento, levantamento dos estoques, pesca, comercialização, monitoramento e relatório de atividades).

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

O Requerente: _____
 Domicílio: R. Rua, Av. _____
 Localidade: _____
 Município: _____ CPF: _____

E os atilais assinados, declaram que ao requerir a aprovação do plano de manejo sustentável da pesca do pirarucu (Arapaima spp.) junto ao órgão estadual competente, assumem compromisso em obedecer às instruções abaixo relacionadas, estando cientes de que, no caso de inobservância das mesmas, ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação ambiental vigente:

- I. Conservar a floresta ou outras formas de vegetação natural situada ao redor dos ambientes aquáticos.
- II. Manter a vigilância da área para impedir a entrada de pescadores, barco de pesca e pessoas que não estejam envolvidos com o manejo.
- III. Será permitida a pesca comercial de outras espécies nas áreas de uso sustentável, fora do período de exploração do pirarucu na área do plano de manejo, segundo cronograma de atividade do mesmo.
- IV. Não permitir a captura do pirarucu (Arapaima spp.) em ambientes aquáticos em desacordo com a autorização expedida.
- V. Não utilizar na captura do pirarucu (Arapaima spp.) rede com malha inferior a 30 (trinta e seis) cm entre nós opostos.
- VI. Impedir a utilização de explosivos, substâncias tóxicas ou químicas que afete as condições naturais da água dos ambientes aquáticos da área objeto do plano de manejo.
- VII. Permitir livre acesso à área objeto do Plano de Manejo, aos funcionários dos Órgãos competentes no exercício de suas funções de vistoria e fiscalização.
- VIII. Realizar e fornecer informações do monitoramento da qualidade, da pesca e da comercialização ao responsável técnico e órgãos competentes.
- IX. Apresentar Relatório Interim que contenha regras de uso coletivo dos recursos pesqueiros de acordo sustentável.

Assinatura do Requerente _____

NOME	NÚMERO DO RG	COMUNIDADE	ASSINATURA

ANEXO III
REQUERIMENTO

A. (ou Sr.) Sr.(a) Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAM.

Eu, _____, representante legal da entidade, denominada de _____, nacionalidade _____ estado civil _____ residente _____ Município _____ Estado _____ inscrito no CPF/MF sob o nº _____, Fax _____, e-mail _____, venho submeter a apreciação deste IPAM o plano de manejo sustentável da pesca do pirarucu (Arapaima spp.), elaborado por _____ profissão _____, Carteira Profissional Nº _____, CPF _____, residente _____, Município _____, Estado _____ na oportunidade, comprometo o requerido a observar o que for determinado por este Órgão.

Nestes termos

Faço o seguinte

Localidade _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável _____

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA A PESCA DO PIRARUCU (Arapaima spp.) NOS AMBIENTES AQUÁTICOS, EM ÁREA OBJETO DO MANEJO.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAM

Nº DA AUTORIZAÇÃO: _____ VALIDADE: ____/____/____ A ____/____/____

1. NOME DA ENTIDADE EXECUTORA DO PMPP: _____
2. ENDEREÇO COMPLETO: _____
3. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
4. DADOS DA ÁREA DO PLANO DE MANEJO: _____

MUNICÍPIO: _____					
LOCALIDADE: _____					
ÁREA TOTAL DO PLANO DE MANEJO: _____					
Nº DE AMBIENTES AQUÁTICOS AUTORIZADOS PARA A PESCA: _____					
E EXPLORAÇÃO/UNIDADES/ARROZADAS					
NOME DA ÁREA	NOME DO SETOR	NÚMERO DOS AMBIENTES AQUÁTICOS	QTE. SOLICITADA (Nº Indivíduos)	%	QUANTIDADE AUTORIZADA (Nº Indivíduos)

PROTOCOLO Nº: _____ Nº DO PROCESSO DO PMPP: _____

Diretor Técnico _____

Presidente IPAM _____

PODER EXECUTIVO

4.2 PRODUÇÃO DOS PEIXES POR CLASSE DE TAMANHO (M)

CLASSE	QTE (UNID)	SEXO				Nº DE FÊMEAS OVADAS	ESTADO GONAD.	PRODUÇÃO (KG)
		MACH O	PESO TOTAL (KG)	FÊME A	PESO TOTAL (KG)			
I	1,80m - 1,90m							
II	1,70m - 1,80m							
III	1,60m - 1,69m							
IV	1,50m - 1,59m							
V	1,40m - 1,49m							
VI	Acima de 1,40m							
TOTAL GERAL:								

ORDEM DOS DADOS: REFERE-SE A AUTORIZAÇÃO Nº _____

DATA: _____

OBS: _____

- Planilha de comercialização com dados de compradores e quantidades comercializadas.
- Informação de caderno de indivíduos maiores do que 100 (cento e sessenta) em capturados durante as operações de pesca, bem como, destino do pescado.
- Informações sobre treinamentos realizados e resultados de capacitação do pessoal para o exercício da atividade nessa área.
- Avaliação das atividades desenvolvidas em todas as fases do manejo, bem como, caracterização dos ambientes aquícolas pós-exploração.
- Análise comparativa atual das atividades de criação e engorda.

I - A captura, a guarda, o transporte, a comercialização, a industrialização, a utilização ou a inutilização de produto da pesca obtido em desacordo com este Decreto;

II - o transporte, a comercialização, a guarda, a posse ou a utilização do aparelho, patrecho ou equipamento de uso proibido, ou sem o devido licenciamento ou registro;

III - o uso indevido do registro, licença e guias;

IV - a falta de registro, autorização, licença, guias e declaração junto aos órgãos competentes;

V - a não apresentação de licença ou de documento de porte obrigatório, quando solicitado;

VI - a criação de impedimento ou dificuldade para a ação de fiscalização.

Art. 9.º O detalhamento das penalidades às infrações administrativas previstas no presente Decreto será feito através de instrumentos normativos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado de Produção Rural

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1969/2015-GS-SEAD, subscrito pela Secretária de Estado de Administração e Gestão e, o que mais consta do Processo n.º 011.00662/2015, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 46, I, da Lei n.º 1.773, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **JOÃO QUEIROZ REBOUÇAS**, Matrícula n.º 124.969-0F, do cargo de Professor, PF20.ESP-02, 3.ª Classe, Referência C, do Quadro do Magistério Público de Secretária de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1768/2015-GS-SEAD, subscrito pela Secretária de Estado de Administração e Gestão e, o que mais consta do Processo n.º 011.07653/2015, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 23 de março de 2015, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1996, o servidor **ENOCLE BEZERRA DE SOUZA**, Matrícula n.º 184.729-8B, do cargo de Assistente Técnico, PNM/AM-02, do Quadro de Pessoal da Secretária de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º Ofício n.º 1365/2015-GS-SEAD, o que mais consta do Processo n.º 011.05424/2014, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 14 de fevereiro de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1996, **NATASHA DE MELO VIEIRA**, do cargo de Assistente Técnico, PNM/AM-02, Matrícula n.º 223.142-2A, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1924/2015-GS-SEAD, subscrito pela Secretária de Estado de Administração e Gestão e, o que mais consta do Processo n.º 011.0408/2013, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 21 de janeiro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1996, a servidora **VALDETE DE PAULA E SILVA**, Matrícula n.º 162.020-3A do cargo de Merendeira, ED-18/11-Classe Única, do Quadro de Pessoal da Secretária de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 014.01865/2015, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 1.º de maio de 2015, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1996, **MARCIO GOMES CAMARÁ**, Matrícula n.º 200.773-7A, do cargo de Auxiliar Agropecuário, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - ZEPHROS.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

II - ADJUDICAR à empresa vencedora da Licitação: A. R. RODRIGUEZ, CNPJ 34.562.591/9901-41, cujo valor importa em R\$ 445.463,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais), CENTRIGU-SE, CUMPRASE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus/AM, 24 de junho de 2014.

WILSON DUARTE ALECRIM, Secretário de Estado de Saúde. 009880

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão de Licitação da CIAMA, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS, relativo ao processo licitatório na modalidade NCB-Concorrência Pública com Divulgação Nacional nº 002/2014.

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi realizado pela CIAMA tendo como base o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 009/2012 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS-CIAMA para execução de todo o procedimento licitatório do Projeto Quilômetro Verde Alto Sulcadas definida na Portaria nº 1.375/2012-GM/SM, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato de Emprego nº 7.632/2009, em conformidade com as diretrizes e norma e de acordo com o Manual Operativo do Projeto e Termo de Compromisso firmado com o Banco Mundial e CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso ao Processo Licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão, constante do Relatório de Avaliação de Licitação e Recomendação de Atribuição de Contrato para Aquisição de Equipamentos de Laboratório.

II - ADJUDICAR à empresa vencedora da Licitação: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, CNPJ 33.131.879/9991-49, cujo valor importa em R\$ 142.796,89 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais) e A. R. RODRIGUEZ, CNPJ 34.562.591/9901-41, cujo valor importa em R\$ 306.618,30 (trezentos e seis mil, seiscentos e dezoito reais). GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus/AM, 24 de junho de 2014.

WILSON DUARTE ALECRIM, Secretário de Estado de Saúde. 009881

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão de Licitação da CIAMA, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS, relativo ao processo licitatório na modalidade NCB-Concorrência Pública com Divulgação Nacional nº 005/2014.

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi realizado pela CIAMA tendo como base o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 009/2012 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS-CIAMA para execução de todo o procedimento licitatório do Projeto Quilômetro Verde Alto Sulcadas definida na Portaria nº 1.375/2012-GM/SM, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato de Emprego nº 7.632/2009, em conformidade com as diretrizes e norma e de acordo com o Manual Operativo do Projeto e Termo de Compromisso firmado com o Banco Mundial e CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso ao Processo Licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão, constante do Relatório de Avaliação de Licitação e Recomendação de Material Gráfico.

II - ADJUDICAR à empresa vencedora da Licitação: GRAFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA - EPP, CNPJ 62.846.989/001-04, cujo valor importa em R\$ 405.478,00 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais). CENTRIGU-SE, CUMPRASE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus/AM, 24 de junho de 2014.

WILSON DUARTE ALECRIM, Secretário de Estado de Saúde. 009882

Table with columns: ORÇÃO, AADES, DATA: 26/06/2014. TÍTULO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 014/2014 DO PROJETO EQUIPAMENTOS ESCOLARES DA SAÚDE.

A Diretora Técnica da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES, no uso de suas atribuições legais, homologa o termo público e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 014/2014.

1. Relatório das classificações no Processo Seletivo Simplificado, organizado a proporção de até 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no Anexo I, ficando os demais classificados em Cadastro de Reserva, para suprir eventuais vagas que possam a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, na seguinte ordem: Função: Inscrição: Nome, Pós-Graduação, Curso, Histórico Profissional, Total. FUNÇÃO: INSTRUCTOR DE TAMBORA

Table with columns: RANKING, NOME, PÓS-GRADUAÇÃO, CARGO, ID. INSCRIÇÃO, NOTA. Lists candidates for the position of Tambora Instructor.

PRIMEIRA CLASSIFICAÇÃO

Table with columns: RANKING, NOME, PÓS-GRADUAÇÃO, CARGO, ID. INSCRIÇÃO, NOTA. Shows the first classification for the position.

009883

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Concorrência N. 001/2014.

Levando em consideração o certame e a ata do dia 07/06/2014, com parecer da Comissão de Licitação da AOSMA concordando com a proposta fornecida pela empresa G&S Construção e Serviços Ltda, foi a mais vantajosa em valor e homologo a empresa acima como vencedora do processo licitatório para a construção da quadra de esporte do GRESSC, nesta cidade de Manaus. Ocorrência do convênio N. 009/2014 - Saúde.

Manaus, 16 de junho de 2014

RECIBO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014. 009835

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

GRESIV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014. A Comissão Permanente de Licitação, do GRES Vitória Régia, torna público, para conhecimento de interessados, que a EMPRESA TEGOSERVE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, com valor total de R\$ 3.455.180,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais), foi julgada vencedora do processo em referência, para execução de Reforma Estrutural do G R E S - Vitória Régia.

Manaus, 25 de junho de 2014

Walter Martins Monteiro, Presidente. 009893

ORÇÃO: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - SEMA. INSTRUMENTO NORMATIVO Nº 001/DE de 26 de JUNHO de 2014.

RECONHECE o Acordo de Preço e condições legais para o assalto de melhoramentos externos do complexo do lago do Parque do Sertão, Sítio Capivara, no município de Manaus/AM.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.783, de 11 de janeiro de 2003, que institui o Sistema de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com modificação (regulamentação) instituída pela Lei 7.749/07 nº 06, de 06 de maio de 2007.

CONSIDERANDO que os artigos 129 e 130 da Constituição Federal conferem ao órgão do meio ambiente exclusivamente especializado, competido ao Poder Público e de caráter permanente, dentro de suas atribuições, estudar e controlar a extração, a produção, o transporte, a utilização e a disposição dos produtos de flora e de fauna.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 11.091, de 29 de junho de 2005, art. 2º, § 2º, o qual atribui aos Estados e ao Distrito Federal competência para o ordenamento jurídico em regime econômico de seus respectivos parâmetros.

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Normativo SEM nº 05, de 02 de maio de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para regulamentação de Acordos de Preço pelo Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2.715, de 24 de dezembro de 2003, art. 10, a qual estabelece que entre os objetivos da política proposta do Estado estão, dentre outros, estimular o desenvolvimento de atividades que promovam o uso do potencial técnico de produção das empresas privadas com produtos e serviços e competitividade.

CONSIDERANDO as atribuições das comissões, estaduais, municipais, profissionais e representantes das comunidades ribeirinhas do Rio Francisco, Rio Jord, Rio Sardin, Rio Roca (Parque do Capim), Rio Alto e Taboão do Fúria, Assubá, Termo (Rio Sulcadas), Colônia de Pescadores 2-4 e TMB, Colônia de Pescadores 2-3 de Anápolis, Município de Pacca e Agricultura - MP, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - SEM, Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAA, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - ISA, que instituíram o Acordo de Preço para a Construção e Manutenção do estágio proposto local.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ao recurso peregrino...

Art. 1º Reconhecer e Acordar de Prêzo a estabelecer as categorias de...

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Lago de Preservação/Proteção: destinado unicamente à reprodução...

II - Lago de Manutenção: destinado à pesca aberta para a obtenção...

III - Lago de Conservação: destinado à pesca aberta com o intuito...

IV - Pesca recreativa: aquela praticada por lazer, profissional, sendo...

V - Pesca desportiva: aquela praticada para fins de lazer e manutenção...

VI - Pesca profissional: a pesca feita, que finalidade para apanha...

VII - Pesca recreativa: aquela praticada por lazer, profissional, sendo...

VIII - Pesca desportiva: aquela praticada para fins de lazer e manutenção...

IX - Pesca profissional: a pesca feita, que finalidade para apanha...

X - Pesca recreativa: aquela praticada por lazer, profissional, sendo...

XI - Pesca desportiva: aquela praticada para fins de lazer e manutenção...

XII - Pesca profissional: a pesca feita, que finalidade para apanha...

XIII - Pesca recreativa: aquela praticada por lazer, profissional, sendo...

XIV - Pesca desportiva: aquela praticada para fins de lazer e manutenção...

XV - Pesca profissional: a pesca feita, que finalidade para apanha...

XVI - Pesca recreativa: aquela praticada por lazer, profissional, sendo...

XVII - Pesca desportiva: aquela praticada para fins de lazer e manutenção...

XVIII - Pesca profissional: a pesca feita, que finalidade para apanha...

XIX - Pesca recreativa: aquela praticada por lazer, profissional, sendo...

XX - Pesca desportiva: aquela praticada para fins de lazer e manutenção...

XXI - Pesca profissional: a pesca feita, que finalidade para apanha...

XXII - Pesca recreativa: aquela praticada por lazer, profissional, sendo...

XXIII - Pesca desportiva: aquela praticada para fins de lazer e manutenção...

XXIV - Pesca profissional: a pesca feita, que finalidade para apanha...

XXV - Pesca recreativa: aquela praticada por lazer, profissional, sendo...

XXVI - Pesca desportiva: aquela praticada para fins de lazer e manutenção...

XXVII - Pesca profissional: a pesca feita, que finalidade para apanha...

XXVIII - Pesca recreativa: aquela praticada por lazer, profissional, sendo...

XXIX - Pesca desportiva: aquela praticada para fins de lazer e manutenção...

ANEXO I

Table with columns: LAGO, COORDENADAS, CATEGORIA. Lists various lakes and their details.

009892

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMAMENTOS PÚBLICOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMAMENTOS PÚBLICOS EDITAL Nº 003/2014 e Nº 004/2014 - SUJEI.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, em Manaus (AM), 24 de junho de 2014.

009891

PORTARIA 063/2014 - AMAZONASTUR/OP

A PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a contratação da empresa UATUMÁ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - EPP, para a execução dos serviços de locação de 35 (trinta e cinco) suítes com ar condicionado, piscina, para hospedagem de cooperadores, jornalistas e convidados no período de 26

e 30/06/2014, consoante Termo de Contrato nº 016/2014 AMAZONASTUR, CONSIDERANDO o que determina a Lei 8.666/1993, nos artigos 58, inciso III, e 67, §1º e 2º,

RESOLVE: Designar o Servidor JOÃO NICKOLAS CABRAL DOS ANJOS, Diretor de Marketing, JOÃO CARVALHO DE ARAUJO, Chefe do Departamento de Promoção e Marketing Turístico, e BERGO ROBERTO VITAL NOGUEIRA, Chefe de Departamento, para acompanhar, facilitar e auxiliar a execução dos serviços realizados pela empresa UATUMÁ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - EPP, conforme disposto na Lei 8.666/1993.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, em Manaus, 26 de junho de 2014.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA Presidente

009890

RESERVA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, CONSOANTE O DECRETO Nº 25.123 DE 14 DE MARÇO DE 2006.

Publicação no dia 20.06.2014 Pág 11 ONDE SE LÊ: 1) Nome e Cargo: Ecyen Vieira Borges - Assessor I 2) Destino e período Manaus/Parintins/Manaus - 26/06 à 03/07/2014 3) Destino e período Manaus/Parintins/Manaus - 25/06 à 03/07/2014

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA Presidente

RESERVA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR.

Table with columns: Nome e Cargo, Destino e Período, Objetivo. Lists travel authorizations for Ecyen Vieira Borges and Nivaldo Alípio da Silva.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA Presidente

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 016/2014 datado de 20/06/2014, celebrado entre a AMAZONASTUR e a EMPRESA UATUMÁ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. OBJETO: Locação de 35 suítes com ar condicionado, TV e frigobar, incluindo serviço de alimentação (café da manhã, almoço e jantar), piscina, para hospedagem de cooperadores, jornalistas e convidados no período de 26 a 30/06/2014, conforme identificados no Projeto Básico e Anexo do Processo Administrativo nº 004/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 010/2014 - COPIL/AMAZONASTUR; VALOR GLOBAL: R\$ 325.500,00; PRAZO: 04 (quatro) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Programa de Trabalho 23.695.3229.2421.0001 - FONTE: 100 - ND 336/08

Manaus, 26 de junho de 2014.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA Presidente

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete de SJE, em Manaus, 26 de junho de 2014.

Secretaria de Estado do Turismo, Esporte e Lazer



Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Estabelecer critérios e procedimentos para a realização de visitas de acompanhamento aos produtores de frutos de estabelecimentos de aquicultura...

O MINISTRO DO ESTADO DA PISCICULTURA...

Art. 1º A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter o número do Registro Geral de Atividade Produtora - RGF do produtor, em categoria de Produtor Profissional, Empresa ou Cooperativa Organizada...

Art. 2º Para o transporte de organismos aquáticos vivos em fim de estabelecimento e aquicultura, é obrigatório o envio de Guia de Transporte Animal - GTA, nos seguintes casos:

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO LOPES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Institui o Plano Nacional de Certificação de Qualidade de Estabelecimentos de Aquicultura Produtora de Frutos de Animais Aquáticos - "Plano Pesca Inova Segura".

O MINISTRO DO ESTADO DA PISCICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1966, na Lei nº 3.343, de 28 de maio de 2003, bem como no Decreto nº 7.524, de 7 de dezembro de 2009, na Instrução Normativa nº 3, de 13 de abril de 2012, na Instrução Normativa nº 19, de 11 de julho de 2013, na Instrução Normativa nº 18, de 5 de novembro de 2013, e o que consta do processo nº 00310-01013/2014-05, resolve:

Art. 1º Institui o Plano Nacional de Certificação de Qualidade de Estabelecimentos de Aquicultura Produtora de Frutos de Animais Aquáticos - "Plano Pesca Inova Segura".

Art. 2º O Plano Pesca Inova Segura será ministrado por meio de programas, atividades específicas, divididas por grupos estabelecidas no âmbito de diversos segmentos de interesse econômico.

Art. 3º O Plano Pesca Inova Segura deverá ser observada por estabelecimentos de aquicultura produtores de frutos de animais aquáticos, pescas, crustáceos, moluscos, répteis, anfíbios e anfíbios, assim como produtores de organismos aquáticos.

Art. 4º Os programas setoriais serão baseados na vigilância de micro-organismos patogênicos existentes em micro-organismos produtores de frutos, nos sistemas de produção, circuitos selvagens e nos pontos de comercialização de frutos para a cadeia animal de produção.

Art. 5º Cada programa setorial deverá seguir critérios próprios para a elaboração de visitas de frutos vivos e amostras de frutos em estado de despojo ou indolhos nos estabelecimentos de aquicultura produtores de frutos vivos.

Art. 6º Todo diagnóstico laboratorial previsto no Plano Pesca Inova Segura será realizado no Instituto Nacional de Laboratório de Pesca e Aquicultura - RENAPQA, conforme metodologia estabelecida pelo Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA.

Parágrafo Único. Caberá à RENAPQA auxiliar a MPA na definição das metodologias para diagnóstico oficial de micro-organismos incluídos nos programas setoriais.

Art. 7º A coleta e o envio das amostras laboratoriais para atendimento ao disposto em cada programa setorial do Plano Pesca Inova Segura serão de responsabilidade do Serviço Veterinário Oficial ou de outros serviços habilitados a realizar coleta e remessa de amostras para laboratório de RENAPQA para fins de execução de atividades de defesa sanitária de espécies aquáticas no âmbito de atuação da MPA.

DEFIRO (ex) publicado de transferência de visita de acompanhamento em nome do Decreto nº 6.716, de 12 de janeiro de 2010

Processo Nº 04402.00134/2013-44 - NURIA MORAY DEPOSITO

Processo Nº 36514.00115/2013-01 - MALEN BRUNA LEVIN

Processo Nº 00494.00104/2013-06 - LOREMI CASTELLO DE GONCALVES

Processo Nº 00403.00242/2013-27 - MARIA PAZ LEONE MARIANO

Processo Nº 04402.00415/2013-31 GEORGINA CAMBAGNA

Processo Nº 00492.00449/2013-16 CÉLIO AMICONTI

Processo Nº 00492.00449/2013-18 GUSTAVO ADRIAN GUERRA

DEFIRO (ex) publicado de transferência de realização de visita em nome do Decreto nº 6.716, de 12 de janeiro de 2010, para implementação de visita in situ do Acordo sobre Resiliência para os produtores de frutos de animais aquáticos

Processo Nº 04402.00119/2013-47 - EDUARDO GABRIEL TELES MOREIRA

Processo Nº 00490.00039/2013-78 - LEONARDO ESTEQUEIL VILALBA

DEFIRO (ex) publicado de transferência de realização de visita em nome do Decreto nº 6.716, de 12 de janeiro de 2010, para implementação de visita in situ do Acordo sobre Resiliência para os produtores de frutos de animais aquáticos

Processo Nº 00394.00076/2013-19 - HUGO PATRICK MEYNAUD SALAS

DEFIRO (ex) publicado de transferência de visita em nome do Decreto nº 6.716, de 12 de janeiro de 2010, para implementação de visita in situ do Acordo sobre Resiliência para os produtores de frutos de animais aquáticos

Processo Nº 00312.00344/2013-11 RYORUO ABE KIM

INDIFIRO (ex) publicado de realização de visita in situ em nome do Decreto nº 6.716, de 12 de janeiro de 2010

Processo Nº 00454.00050/2013-71 IVANA ELENA CECCHIETI

Processo Nº 00451.00046/2013-09 BLANCA VIREZ SUAREZ BAUTIA

INDIFIRO (ex) publicado de realização de visita in situ em nome do Decreto nº 6.716, de 12 de janeiro de 2010, para implementação de visita in situ do Acordo sobre Resiliência para os produtores de frutos de animais aquáticos

Processo Nº 00450.00017/2013-25 BING YOUN KIM

DEFIRO (ex) publicado de transferência de visita em nome do Decreto nº 6.716, de 12 de janeiro de 2010, para implementação de visita in situ do Acordo sobre Resiliência para os produtores de frutos de animais aquáticos

Processo Nº 00280.04275/2013-28 ABYTON DOMINGOS REABRA

DEFIRO (ex) publicado de transferência de visita em nome do Decreto nº 6.716, de 12 de janeiro de 2010, para implementação de visita in situ do Acordo sobre Resiliência para os produtores de frutos de animais aquáticos

Processo Nº 00280.04275/2013-28 ABYTON DOMINGOS REABRA

DEFIRO (ex) publicado de transferência de visita em nome do Decreto nº 6.716, de 12 de janeiro de 2010, para implementação de visita in situ do Acordo sobre Resiliência para os produtores de frutos de animais aquáticos

Processo Nº 00440.01011/2013-18 ANTHONY WILLIAM FORSTER

DEFIRO (ex) publicado de transferência de visita em nome do Decreto nº 6.716, de 12 de janeiro de 2010, para implementação de visita in situ do Acordo sobre Resiliência para os produtores de frutos de animais aquáticos

DEFIRO (ex) publicado de transferência de visita em nome do Decreto nº 6.716, de 12 de janeiro de 2010, para implementação de visita in situ do Acordo sobre Resiliência para os produtores de frutos de animais aquáticos

DEFIRO (ex) publicado de transferência de visita em nome do Decreto nº 6.716, de 12 de janeiro de 2010, para implementação de visita in situ do Acordo sobre Resiliência para os produtores de frutos de animais aquáticos

DEFIRO (ex) publicado de transferência de visita em nome do Decreto nº 6.716, de 12 de janeiro de 2010, para implementação de visita in situ do Acordo sobre Resiliência para os produtores de frutos de animais aquáticos

DEFIRO (ex) publicado de transferência de visita em nome do Decreto nº 6.716, de 12 de janeiro de 2010, para implementação de visita in situ do Acordo sobre Resiliência para os produtores de frutos de animais aquáticos

JOSÉ ALBERTO TOMÉ BORGES Substituto

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/arquivos/inf, pelo código 0001261489100056

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Agência de notícias presidenciais	R\$ 200
Escritório de controle	131.226
Sistema operacional	1.343.181
Outros serviços operacionais	11.947.789
Suprimento de materiais e manutenção social	10.822.84
Suprimento de materiais - manutenção (material)	1.021.917
	79.339

TOTAL DO ANEXO: R\$ 23.787.133

Informações são examinadas pelo auditor independente e conselhos de administração e fiscal.

LUCCIANO GALVÃO COSTA
Diretor Presidente

EDUARDO BATISTINI
Diretor

Henrique Ruy Lopes
Diretor

ZEZO LUIZ GASPAR
Diretor

SILVIA MARIA DA COSTA BORGES
Chefe de Departamento de Compras
Telefone: (31) 41 96.1110

Araceli Marques Cavalli Dantas
Diretor

Silvia Costa Feres
Diretor

WALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor

Sérgio Assunção
Superintendente de Apoio Operativo

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

DISPACHOS

Com fundamento no teor do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e considerando o conteúdo da Proposição nº 341, de 28/05/09, Relatório de CAS nº 086, de 28/05/09, Parecer Técnico nº 000/09 - SFR/COPEL/COPEA e seu respectivo Adendo e Parecer nº 406/2009 - CAICOP/SUTRAMA, além do encaminhamento da Decisão nº 151/2009 - TCU Brasília, proferida nos autos do Processo nº TC 927.102/1998-6, reconhecida a inaplicabilidade de sanção para violação do item 4-D-7C, com 4.718,7(m²), localizada na Rua Primavera do Mar, s/nº - Expansão do Distrito Industrial Municipal Castello Branco, à empresa C.V. INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por inexistência de competição em situação excepcional, notada na aplicação do art. 29 e Parágrafo Único do Decreto-lei nº 288/67, referente à implantação da obra aprovada pela SUTRAMA, todo de acordo com o processo nº 52710.000416/2006-41.

Manaus - AM, 19 de Junho de 2009.
ROSE LOPO DE FIGUEIREDO FILHO
Superintendente Adjunto de Projetos, em exercício

Ratifica a inaplicabilidade de sanção, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 8.666/93, por atender aos requisitos legais pertinentes, e determina a publicação dos atos no Diário Oficial da União, como condição de eficácia legal.

Manaus - AM, 19 de Junho de 2009.
FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GREGGIO
Superintendente

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 24 DE JUNHO 2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições legais previstas no art. 26, inciso V do Anexo I, da Estrutura Organizacional aprovada pelo Decreto nº 5.178, de 11 de março de 2006, e art. 95, item V, do Regulamento Interno aprovado pela Portaria IBAMA nº 230, de 14 de maio de 2002,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.353, de 16 de novembro de 2005, que altera o IBAMA e estabelece normas para a gestão do seu patrimônio dos recursos próprios de que trata o § 4º do art. 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

Considerando o Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1998 e a Instrução Normativa IBAMA nº 29, de 31 de dezembro de 2002, que estabelece critérios e procedimentos para regulamentação de Acordos de Pesca;

Considerando que o complexo de lagos Pastilão está inserido em Unidade de Conservação da categoria Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS AMAM), no estado do Amazonas, a qual segue regulamentação para o exercício da pesca em seus domínios;

Considerando as deliberações dos comitês, referidos e representantes das comunidades Nova Sonora, São José, São Sebastião do Repartimento, Vitória Alegre, Nova Glória, Santa Isabel do Colú e São Francisco do Colú na RDS AMAM, Colúnia de Pescadores de Tefé 2-4, Colúnia de Pescadores de Alvarés 2-21, Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas-IBAMA, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá IBDSM, Grupo de Pesca e Desenvolvimento de Tefé-OPD, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tefé e Gerência Executiva do IBAMA em Tefé, no estado do Amazonas, que estabeleceram o Acordo de Pesca do complexo de lagos Pastilão;

Considerando, ainda, o que consta do Processo IBAMA nº 03001.002310/2009-91, movido:

Art. 1º Estabelecer as seguintes categorias de manejo para os lagos, águas e outros corpos de água do complexo de lagos Pastilão - RDS AMAM, município de Mamirauá (Anexo D):

I - Área de Proteção: destinada exclusivamente à reprodução das espécies, onde a pesca fica proibida por tempo indeterminado;

II - Área de Manutenção: destinada exclusivamente à sustentação das famílias residentes nas comunidades e dos usuários no Acordo de Pesca, enquanto estes estiverem na atividade de exploração da área do Acordo;

III - Área de Uso Comercial: destinadas exclusivamente à pesca comercial realizada pelos sócios inscritos no Acordo;

Art. 2º Permitir a pesca comercial com os seguintes apetrechos:

I - apito, vara, linha e anzol;

II - rede de esmalte (malhada, trançada) com, no máximo, 150cm (cinco e cinquenta metros) de comprimento;

III - rede de cerco com uso obrigatório de malhada;

§ 1º Para a pesca de linha só serão permitidos anzóis de esmalte com, no máximo, 30 cm (trinta centímetros) de tamanho de malha, medido entre dois pontos;

§ 2º Rede de esmalte para pescaria, se feita de nylon multilaminado, deverá ter espessura de fio mínimo 12 a 24;

§ 3º Rede de esmalte para pescaria, se feita de poli-propileno trançado (linha tipo), deverá ter espessura de fio entre 1 e 3 mm;

§ 4º A pesca de pescaria deverá obedecer o que estabelecem as Instruções Normativas nº 34, de 18 de junho de 2004, nº 01, de 10 de junho de 2005 e nº 08, de 02 de fevereiro de 2006;

§ 5º Entende-se por esmalteira, onde consta com cerca de 7m (sete metros) de comprimento e 20m (vinte metros) de altura, com tamanho de malha variável de acordo com a espécie alvo, sendo de seguinte forma: depois de cruzado o esmalte com a rede de cerco, as peças capturadas são repassadas para a esmalteira, que é lentamente recolhida;

Art. 3º A pesca comercial será permitida aos sócios do Acordo desde que devidamente inscritos em lista de participantes desta, com intervenção de um sócio

§ 1º O ingresso de participantes dependentes de aprovação em Assembleia entre os comunitários e instituições participantes do Acordo;

§ 2º O exercício da pesca comercial deverá ser feito por pescadores e embarcações devidamente registrados, conforme a legislação vigente;

Art. 4º A pesca comercial deverá ser feita de forma coletiva e previamente acordada entre os participantes do Acordo;

Art. 5º Embarcações de pesca comercial, no entanto e salienta na área do Acordo, ficam obrigadas a portar em sua base de apoio para informar o tipo e quantidade de material de pesca utilizada, número de pescadores, tempo de pesca e quantidade de peixe sendo capturado;

Art. 6º A fiscalização, vigilância e monitoramento dos atividades aquáticas previstas neste Acordo far-se-ão mediante presença sobre os lagos do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA e sociedade civil organizada por meio de Monitoria Ambiental;

Art. 7º Aos adquirentes da presente Instrução Normativa serão aplicadas as penalidades previstas previstas na Lei nº 9.800, de 11 de fevereiro de 1996 e no Decreto nº 4.514, de 22 de julho de 2006 e demais normas complementares;

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MESSIAS FRANCO

ANEXO I

CATEGORIAS DOS LAGOS

CATEGORIAS DOS LAGOS	
1	COMERCIALIZAÇÃO
2	Bacabal
3	Cangalha
4	Cerco
5	Cangado
6	Hurupiré
7	Isca
8	Isca
9	Legenda do Mirapi
10	Malva
11	Pastilão
12	Pirapora
13	Povo
14	Rede de Pesca
15	Reserva de Arari
16	Reserva de Arari
17	Reserva de Lulo
18	Reserva de Lulo
19	Reserva de Pesca
20	Reserva Pontal
21	Reserva
22	Reserva
23	Reserva
24	Reserva de Pastilão
25	PRE-REGULAÇÃO
26	Maná Lagado
27	Comunidade
28	Maná
29	Maná
30	Povo
31	Tucumã
32	Vitória
33	MANUTENÇÃO
34	Reserva de Mamirauá

IN IBAMA nº 29_2003_Acordos de Pesca

Instrução Normativa IBAMA nº 29/02

Instrução Normativa IBAMA nº 29, de 31 de dezembro de 2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, nomeado por Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art.24 do Anexo I ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicada no D.O.U. de 06 de junho de 2001, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. do dia 21 de junho de 2002, tendo em vista as disposições do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967; e

Considerando que a implementação de processos de administração participativa constitui atividade prioritária para o IBAMA;

Considerando a ineficiência da organização sócio-política dos usuários dos recursos naturais e a insuficiência de fóruns formais de discussão e negociação sobre as questões relativas à pesca continental;

Considerando que neste contexto os "Acordos de Pesca" mostram-se importantes como estratégias de administração pesqueira, os quais reúnem um número significativo de comunidades de pescadores e definem normas específicas, regulando assim a pesca de acordo com os interesses da população local e com a preservação dos estoques pesqueiros; Considerando que esses Acordos, geralmente, limitam o acesso a certos corpos d'água, para certos trechos, para certas épocas do ano, para certos métodos de pesca e para certas espécies, contribuindo assim para a diminuição da pressão sobre o uso dos recursos pesqueiros em nível local;

Considerando que o processo de Acordo de Pesca tem se tituído em importante instrumento de redução de conflitos sociais no curso das pescarias.

Considerando a existência de várias Portarias que regulamentam Acordos de Pesca na região amazônica;

Considerando a necessidade de manter a credibilidade do processo de gestão participativa, ora em desenvolvimento, é de fundamental importância a definição de critérios claros que permitam regulamentar esses Acordos de Pesca como um instrumento complementar de ordenamento pesqueiro e como forma de prevenir danos ambientais e sociais; e ,

Considerando o que consta do Processo nº02001004183/01-85, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os seguintes critérios para a regulamentação, pelo IBAMA, de Acordos de Pesca definidos no âmbito de uma determinada comunidade pesqueira:

I. Que sejam representativos dos interesses coletivos atuantes sobre os recursos pesqueiros (pescadores comerciais, de subsistência, ribeirinhos, etc.), na área acerca da qual se refere o Acordo, desde que não comprometam o meio ambiente enquanto patrimônio público a ser assegurado e protegido;

II. Que mantenham a exploração sustentável dos recursos pesqueiros, com vistas à valorização da pesca e do pescador;

III. Que não estabeleçam privilégios de um grupo sobre outros, ou seja, as restrições de apetrechos, tamanho de embarcação, áreas protegidas, etc, deverão ser aplicáveis a todos os interessados no uso dos recursos;

IV. Que tenham viabilidade operacional, principalmente em termos de fiscalização;

V. Que não incluam elementos cuja regulamentação seja atribuição exclusiva do poder público prevista em lei (penalidades, multas, taxas, etc).

VI. Que sejam regulamentados através de Portarias Normativas Complementares às Portarias de normas gerais que disciplinam o exercício da atividade pesqueira em cada bacia hidrográfica.

Parágrafo único - Entende-se por Acordo de Pesca, um conjunto de medidas específicas decorrentes de tratados consensuais entre os diversos usuários e o órgão gestor dos recursos pesqueiros em uma determinada área, definida geograficamente.

Art. 2º - Estabelecer procedimentos para a regulamentação de Acordos de Pesca, de acordo ao Anexo I desta Instrução Normativa;

Parágrafo único - Entende-se por regulamentação de Acordo de Pesca, a edição de Ato Normativo do IBAMA com adoção de regras ou medidas acordadas.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

(Of. El. nº 1256)

(DOU 01/01/2003)

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Anexo I

Procedimentos para o estabelecimento de um Acordo de Pesca.

1- Mobilização

- Planejar as reuniões comunitárias;
- Encaminhar convite oficial a todos os segmentos, relacionados com a atividade pesqueira, com pauta, dia, local e horário, com ciência (folha com assinatura);
- Realizar reunião com lideranças comunitárias, representantes de Colônia de Pescadores, Órgão Estadual de Meio Ambiente, IBAMA, ONGs.

2- Reuniões comunitárias

- Apresentar o problema;
- Discutir as diferentes idéias e propostas considerando a legislação vigente, na busca da construção do consenso;
- Eleger representantes das comunidades para encaminhar, discutir e defender suas propostas na Assembléia Intercomunitária;
- Convidar, para acompanhamento técnico, representantes do IBAMA e outras instituições parceiras.

3- Assembléia Intercomunitária

- Convidar os representantes de todas as comunidades envolvidas no Acordo, assim como os demais usuários e/ou grupos de interesse nos recursos naturais da área a ser manejada, tais como: Colônia de Pescadores local e de outros municípios que porventura utilizem o ambiente/área, associações, organizações ambientalistas, sindicatos, fazendeiros;
- Apresentar as diferentes propostas existentes;
- Sistematizar as propostas;

- Aperfeiçoar as propostas;
- Convidar, para acompanhamento técnico, representantes do IBAMA e outras instituições parceiras.

4- Retorno das propostas discutidas e aperfeiçoadas, para as comunidades

- Cada representante volta à sua comunidade e apresenta e esclarece as propostas pré-aprovadas durante a Assembléia Intercomunitária;
- Se pertinente, as comunidades podem encaminhar novas sugestões.

5- Assembléias Intercomunitárias

- Devem ser realizadas quantas Assembléias se fizerem necessárias até se obter um consenso das propostas entre os diferentes usuários da área a ser manejada.

6- Encaminhamento ao IBAMA

- A proposta de Acordo de Pesca acompanhado da Ata da Assembléia que o aprovou, contendo as assinaturas de todos os representantes das comunidades e demais participantes, deve ser encaminhada à Gerência Executiva do IBAMA no Estado, através de Ofício, solicitando sua regulamentação através de Portaria Normativa Complementar.
- A GEREX/IBAMA de posse da documentação elaborará minuta de Portaria regulamentando o referido Acordo e encaminhará ao IBAMA/Sede para apreciação técnica e jurídica, e demais providências cabíveis.

7- Divulgação da portaria

- Uma vez a Portaria publicada no Diário Oficial da União, recomenda-se distribuir cópias a todas as comunidades e instituições que participaram das discussões referidas.
- Ainda, se possível, divulgar a Portaria pelos meios de comunicação disponíveis.

8- Monitoramento

- O monitoramento do Acordo de Pesca deve ser estabelecido com base em métodos e indicadores possíveis de serem cumpridos.
- Recomenda-se que o plano de monitoramento estabelecido seja acompanhado de técnico de órgão ambiental, preferencialmente IBAMA, OEMAs, ONGs.

9- Avaliação

- Com base nas informações disponibilizadas pelo monitoramento, deverão ser realizadas avaliações anuais do Acordo de Pesca para análise dos resultados e alterações que se fizerem necessárias.

FEA. 33.480

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

RECONHECE o Acordo de Pesca e estabelece regras para o manejo dos ambientes aquáticos pertencentes ao complexo lacunar do Seringa, localizado na ilha do Majal, no Japurá, compreendido no território da municipalidade de Marat/AM.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, alterada pela Lei nº 4.171, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo, define as funções e atribuições que são inerentes a entidades que o integram, e seu quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, e de outras providências;

CONSIDERANDO que os artigos 229 e 230 da Constituição Estadual assegura todo cidadão o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, competindo ao Poder Público o dever de sua defesa e preservação, dentre outras medidas, avaliação e controle da extração, da produção, do transporte, da comercialização e do consumo dos produtos de floresta e da fauna;

CONSIDERANDO a que estabelece a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, art. 1º, § 2º, a qual atribui aos Estados e ao Distrito Federal competência para o ordenamento da pesca nos águas continentais de suas respectivas jurisdições;

CONSIDERANDO a que dispõe a Lei nº 2.713, de 28 de dezembro de 2007, art. 18, inciso I, a qual estabelece que entre as diretrizes da política pesqueira da União estão, incentivar o desenvolvimento de atividades que promovam o uso do potencial histórico de produção das remanescentes pesqueiras com sustentabilidade econômica e equitatividade social;

CONSIDERANDO a que consta na Instrução Normativa SPS nº 05, de 02 de maio de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para regulamentação de Acordos de Pesca pelo Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as deliberações dos comitês técnicos, técnicos e representantes das comunidades Nova Jussara, Ilha F4, Nova Esperança, Paraíso, Bom Jesus de Assunção e Ponta-X, Instituto de Desenvolvimento Sustentável - IDS Maratá, Colônia de Pescadores Z-32 de Maratá, Sindicato de Pescadores do Maratá, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, e Secretaria de Estado de Pesca, Aquicultura e Desenvolvimento - SEPAOR, que estabeleceram o Acordo de Pesca para a Conservação e Preservação dos estoques pesqueiros locais;

CONSIDERANDO a necessidade de conservar os recursos pesqueiros locais e responder às reivindicações da sociedade civil organizada local quanto aos conflitos gerados pelas atividades de pesca;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do processo nº 021.0001293.2016 - 01/2016, que trata da regulamentação do Acordo de Pesca do Seringa, Município de Maratá.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras para o manejo dos ambientes aquáticos pertencentes ao complexo lacunar do Seringa (Anexo I), localizado na ilha do Majal, no Japurá, compreendido no território da municipalidade de Maratá/AM.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa consideram-se:

- I - Área de Preservação destinada à reprodução e desenvolvimento das espécies de peixes, sendo a pesca proibida por tempo indeterminado;
- II - Área de Subsistência: área destinada ao consumo doméstico ou comércio, pelas comunidades integrantes do Acordo, sem fins de lucro e utilizando técnicas previstas em legislação específica;
- III - Área de pesca Comercial: destinada à pesca comercial, respeitando a legislação vigente, onde pode ser realizado o manejo do piracua (*Arapaima gigas*), quando autorizado pelos órgãos competentes;
- IV - Pesca comercial: aquela praticada por pescador profissional, sendo o produto da pesca, destinado à comercialização;
- V - Pesca alternativa: aquela praticada pelos aliciés do Acordo com objetivo de garantir os serviços de manutenção do mesmo, respeitando a legislação vigente;
- VI - Pescador profissional: a pessoa física, que licenciada pelo órgão público competente, exerce a pesca com fins comerciais, atendidos os critérios estabelecidos em legislação específica;
- VII - Escalfoleira: rede confeccionada com nylon, tipo caduço, com diâmetro entre 1,0 e 2,5mm, com tamanho de malha entre 90 a 140 mm, entre nós opostos;
- VIII - Ambientes Aquáticos: canoe, lago, pântano, retença e riva.

Art. 3º Nos ambientes aquáticos destinados à pesca de subsistência será permitida a prática por todos os moradores das comunidades aliciadas, integrantes ou não do acordo de pesca.

§ 1º A cota de captura será estabelecida com base nos limites necessários do território das famílias residentes nas aliciadas, podendo o excedente ser comercializado.

§ 2º Fica proibido à captura do piracua (*Arapaima gigas*) nos ambientes aquáticos destinados à pesca de subsistência.

Art. 4º A pesca alternativa deverá ser realizada nos ambientes destinados à pesca comercial, nos seguintes termos:

§ 1º De forma coletiva pelas integrantes do acordo, com a finalidade de angariar recurso para garantir a execução das atividades do acordo e beneficiar os pescadores que colaborarem na atividade.

§ 2º Podem ocorrer até dois eventos por ano, conforme decisão do grupo, em assembleia.

§ 3º A produção deve ser monitorada e resfriada no prazo máximo de 2 (duas) horas após sua captura.

Art. 5º O exercício das modalidades de pesca previstas neste Acordo deverão ser realizadas utilizando os seguintes aparelhos:

- I - malha a partir de 120mm, com nylon 18 e 24, para pesca do tambaqui (*Colomesoma macropomus*);
- II - malha 80mm e 90mm, com nylon 18, 24 e 36 mm, para pesca do peixe-lua;
- III - malha 50mm e 60mm, com nylon 30 e 60 mm, para pesca do aruanã (*Osteoglossum bicirrhosum*) e tucunaré (*Cichla sp.*);
- IV - malha 45mm e nylon 30 a 45mm, acompanhada da escolheira, para pesca do jurepê (*Arapaima gigas*);

Art. 6º O exercício da pesca do piracua (*Arapaima gigas*) deverá ser realizada nos ambientes aquáticos destinados à pesca comercial, nos seguintes termos:

- I - quando autorizado pelo órgão ambiental competente;
- II - malhadreira com malha a partir de 32 cm medidos entre nós opostos com nylon (140mm, 240mm; 18mm, 2,5 mm, 3 mm) e arplax;
- III - a pescaria deverá acontecer em um ambiente por vez, avançado para os outros gradualmente, de acordo com a necessidade.

Art. 7º É proibido o uso dos seguintes aparelhos e métodos de pesca.

- I - redes de arrasto e de laço;
- II - curral;
- III - símbolo;
- IV - tapagan;
- V - lanção;
- VI - explosivos ou substâncias que, em contato com a água produzam efeitos semelhantes.

Art. 8º A contagem de piracua (*Arapaima gigas*) deverá ser realizada por contadores capacitados por órgãos públicos e entidades com reconhecida experiência no manejo de piracua.

Art. 9º Serão observadas as demais normas vigentes que estabelecerem o período de defeso, as áreas interditadas, as espécies proibidas e os tamanhos mínimos de captura das espécies de peixes.

Art. 10 A vigilância e monitoramento dos ambientes aquáticos previstos neste Acordo far-se-ão, através de Mutirões Ambientais e a fiscalização mediante parceria entre os órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.

Art. 11 A pesca quando praticada por pessoa física ou jurídica, com a finalidade de pesquisa científica é permitida, desde que devidamente autorizada pelos órgãos competentes.

Art. 12 Este Acordo de Pesca deverá passar por uma avaliação a cada período de três anos após sua publicação.

Art. 13 As infrações da presente Instrução Normativa serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente e demais normas complementares.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Colônia de Pescadores Z-32/AM, em Maratá, 06 de Março de 2017.

Antonio Ademir Stroski
ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

02474

ANEXO I

Nº AMBIENTE	CATEGORIA	LAT (S)	LONG (W)
1	L. Tracajá	-2.24813	-50.17142
2	L. Tracajá I	-2.24420	-50.16648
3	L. Praxipirigi	-2.24226	-50.16162
4	Canoa do Seringal	-2.23580	-50.16214
5	L. Mirante	-2.20979	-50.12298
6	R. Paquetama	-2.19105	-50.10717
7	L. Miró	-2.17857	-50.08779
8	L. Poça Buzinho	-2.16927	-50.09389
9	L. Pia	-2.16586	-50.09062
10	L. Jaramá	-2.16607	-50.10385
11	L. Tabo	-2.16030	-50.12060
12	L. Boto	-2.16726	-50.11180
13	L. Jaramá	-2.15960	-50.11295
14	L. Miró	-2.16090	-50.11888
15	L. Seringal	-2.16216	-50.11978
16	L. George	-2.16161	-50.12617
17	L. Tucuruá	-2.16979	-50.12613
18	L. Boto	-2.16262	-50.12193
19	L. Amará	-2.16779	-50.12187
20	L. Viagem I	-2.16574	-50.12162
21	L. Gramma	-2.16228	-50.11388
22	L. Jaramá	-2.17158	-50.11099
23	L. Jaramá	-2.17528	-50.10689
24	L. Jaramá	-2.16871	-50.10389
25	L. Tracajá II	-2.17332	-50.09031
26	L. Casibá	-2.16728	-50.09020
27	L. Paquetama	-2.16184	-50.09202
28	R. Jaramá	-2.15889	-50.10177
29	L. Jaramá	-2.15923	-50.10631
30	L. Viagem II	-2.16495	-50.10490
31	L. Seringal	-2.16106	-50.10563
32	L. Tucuruá	-2.15513	-50.09800

Obs.: Utilizado para monitoração até o limite da zona de vigilância, a partir daí sendo de comercialização.

complexo lacunar da Japurá Grande e Água (Anteo II, rio Japurá, compreendido no território do município de Alvarães, Uruará e Marabá/AM.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa consideram-se:

I - Área de Preservação, destinada à reprodução e desenvolvimento das espécies de peixes, sendo a pesca proibida por tempo indeterminado;

II - Área de Subsistência, área destinada ao consumo doméstico ou excedente pelas comunidades integrantes do Acordo, sem fins de lucro e seguindo protocolos previstos em legislação específica;

III - Área de Pesca Comercial, destinada à pesca comercial, respeitando a legislação vigente, sendo permitida nos limites e condições do plano de manejo (Arquitetura própria), quando autorizada pelos órgãos competentes;

IV - Pesca comercial, aquela praticada por pescador profissional, sendo a produção da pesca, destinada à comercialização;

V - Pesca alternativa, aquela praticada pelos sítios do Acordo com objetivo de gerar os serviços de monitoração do mesmo, respeitando a legislação vigente;

VI - Pescador profissional: a pessoa física, que licenciada pelo órgão público competente, exercita a pesca com fins comerciais, atendidas as condições estabelecidas em legislação específica;

VII - Escalibódios: redes confeccionadas com nylon, tipo cadaga, com diâmetro entre 1,8 e 2,5cm, com tamanho de malha entre 90 a 140 cm, entre nós apertados.

VIII - Ambientes Aquáticos: canoas, lagoas, paradas, rios e riachos.

Art. 3º - A pesca alternativa deverá ser realizada nos ambientes destinados à pesca comercial, nos seguintes termos:

§ 1º De forma coletiva pelos integrantes do acordo, com a finalidade de angariar recursos para garantir a execução das atividades do acordo e beneficiar os pescadores que colaboraram na atividade.

§ 2º Poderá ocorrer em dois eventos por ano, conforme decisão da gestão em assembleia.

§ 3º A produção deve ser monitorada, devendo ser prestado conta da captura arrecadada e sua utilização.

Parágrafo Único. Fica proibida a pesca do pirarucu durante essa atividade.

Art. 4º - O exercício da pesca do pirarucu (Arapaima gigas) deverá ser realizada nos ambientes aquáticos destinados à pesca comercial, nos seguintes termos:

I - quando autorizado pelo órgão ambiental competente;

II - de forma coletiva, adotando a formação de equipes;

III - mediante um coordenador com objetivo de planejar a atividade e direcionar os trabalhos;

IV - utilizando malhadura com malha a partir de 300mm (32 cm) medidos entre dois pontos com nylon 140mm; 200mm; 100mm; 2,5 cm; 3 mm e nylon;

V - os pirarucus capturados deverão ser transportados para o destino de beneficiamento no prazo máximo de 02 (dois) horas após sua captura.

Art. 5º - É proibido o uso dos seguintes aparelhos e métodos de pesca:

- I - rede de arasto e de laço;
- II - naval;
- III - tábua;
- IV - tapagem;
- V - anzol;
- VI - espinhéis em subáguas que, em contato com a água produzam efeitos semelhantes.

Art. 6º - A cobrança do pirarucu (Arapaima gigas) deverá ser realizada por comitês especializados por regiões políticas e unidades com experiência na manejo de pirarucus.

Art. 7º - Serão observadas as demais normas vigentes que estabelecerem o período de defeso, as áreas interditadas, as espécies proibidas e os tamanhos mínimos do capture dos espécimes de peixes.

Art. 8º - A vigilância e monitoramento dos ambientes aquáticos previstos neste Acordo far-se-á, através de Matrizes Ambientais e a fiscalização mediante protocolo entre os órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.

Art. 9º - A pesca quando praticada por pessoas físicas ou jurídicas, com a finalidade de pesquisa científica é permitida, desde que devidamente autorizada pelos órgãos competentes.

Art. 10º - Este Acordo de Pesca deverá passar por uma avaliação a cada período de três anos após sua publicação.

Art. 11º - As instâncias da presente Instrução Normativa terão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente e demais normas correlatas.

Art. 12º - Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia de sua publicação.

CENTRO-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPLA-SE.

Luizinho de SOUSA, Secretário de Meio Ambiente, 30/03/2017.

ANTONIO ADEMIR STROSKI

Secretário de Meio Ambiente do Estado do Amazonas - SE-MA

ANEXO I

Nº	Ambiente	Categoria	Latitude (S)	Longitude (W)
1	R. Estrela I	Subáguas	-3.09910	-54.69867
2	R. Glória	Subáguas	-3.09389	-54.71641
3	L. Glória	Subáguas	-3.10174	-54.71648
4	R. Zéago	Subáguas	-3.10254	-54.71853
5	R. Jaramá	Subáguas	-3.09148	-54.73017
6	L. Casibá	Subáguas	-3.08689	-54.73018
7	L. Cano do Japurá	Subáguas	-3.07998	-54.73912
8	R. Baunilha	Subáguas	-3.07373	-54.74823
9	L. Boto	Subáguas	-3.07101	-54.76088
10	Lagoado do Lago	Subáguas	-3.07148	-54.76948
11	R. Corajado	Subáguas	-3.06789	-54.76381
12	R. Calvo II	Subáguas	-3.05905	-54.76881
13	L. Du Veit	Subáguas	-3.06842	-54.78321

02474

TABULEIRO S. de Meio Ambiente - SEMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

REXINIECE. o Acordo de Pesca e estabelece regras para o manejo dos ambientes aquáticos pertencentes ao complexo lacunar da Japurá Grande e Água, rio Japurá, compreendido no território do município de Alvarães, Uruará e Marabá/AM.

O Secretário do Estado do Meio Ambiente do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2013, alterada pela Lei nº 4.271, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo, define os órgãos e entidades que o integram, o seu quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, e de suas providências.

CONSIDERANDO que os artigos 229 e 230 da Constituição Estadual assegura todo cidadão o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, compreendido ao Poder Público o dever de sua defesa e preservação, dentre outras medidas, mediante o controle da extração, da produção, do transporte, da comercialização e do consumo dos produtos da flora e da fauna;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 11.939, de 29 de junho de 2009, art. 3º, § 2º, a qual atribui aos Estados e ao Distrito Federal competência para o ordenamento da pesca nos águas continentais de suas respectivas jurisdições;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2.713, de 28 de dezembro de 2001, art. 10, inciso I, a qual estabelece que entre as diretrizes da política pesqueira do Estado está, incentivar o desenvolvimento de atividades que promovam o uso do potencial técnico de produção dos recursos pesqueiros com produtividade econômica e sustentabilidade social;

CONSIDERANDO o que consta em Instrução Normativa SDS nº 01, de 02 de maio de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para regulamentação de Acordos de Pesca pelo Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as deliberações dos comitês, ribeirinhos e representantes das comunidades Japurá, Nova Tapiris, Novo São Raimundo, Promessa da Ilha do Apurá, São Bento Luís, Instituto de Desenvolvimento Sustentável - IDS Maurício, Colônia de Pescadores X 22 de Alvarães, Sindicato de Pescadores de Alvarães, Coordenação de Meio Ambiente de Alvarães, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, e Secretaria de Estado de Produção Rural e Sustentabilidade - SEPROR, que estabeleceram o Acordo de Pesca para a Conservação e Preservação das espécies pesqueiras locais;

CONSIDERANDO a necessidade de conservar os recursos pesqueiros locais e responder às reivindicações da sociedade civil organizada local quanto aos conflitos gerados pelos estudos dessas reservas;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da processo nº 035.8801294.2016 - SEMA, que trata da regulamentação do Acordo de Pesca em Ambientes Aquáticos da Japurá Grande e Água, Município de Alvarães, Uruará e Marabá.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras para o manejo dos ambientes aquáticos pertencentes ao

IN SEMA 04.2017 AP Jurupari Grande_Apara

SEMA 136
Fl. _____
Ass. _____

8 sexta-feira, 18 de março de 2017

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

DIÁRIO OFICIAL

ANEXO I

Nº	AMBIENTE	CATEGORIA	LATITUDE	LONGITUDE
1	L. Tapajuru	Substancial	-2.24615	-49.17146
2	L. Tapajuru I	Substancial	-2.24436	-49.16848
3	L. Tapajuru II	Substancial	-2.24250	-49.16550
4	Capão do Sertão	Substancial e Comercialização	-2.23280	-49.16014
5	L. Maricó	Comercialização	-2.20178	-49.12296
6	R. Papagaio	Comercialização	-2.19195	-49.12017
7	L. Mito	Comercialização	-2.17607	-49.08719
8	L. Poço Realino	Comercialização	-2.16207	-49.08089
9	L. Poço	Comercialização	-2.15956	-49.08082
10	L. Japurá	Comercialização	-2.15001	-49.10295
11	L. Tui	Comercialização	-2.14000	-49.10945
12	L. Bico	Comercialização	-2.13818	-49.11189
13	L. Japurá	Comercialização	-2.12960	-49.11235
14	L. Mito	Comercialização	-2.12583	-49.11888
15	L. Sertão	Comercialização	-2.12478	-49.11818
16	L. Sertão	Comercialização	-2.12001	-49.12367
17	L. Tui	Comercialização	-2.11978	-49.12813
18	L. Bico	Comercialização	-2.11650	-49.12975
19	L. Anjo	Comercialização	-2.11778	-49.13267
20	L. Viçosa	Comercialização	-2.11574	-49.13263
21	L. Viçosa	Comercialização	-2.11328	-49.13388
22	L. Japurá	Comercialização	-2.11158	-49.13296
23	L. Japurá	Comercialização	-2.11028	-49.13448
24	L. Japurá	Comercialização	-2.10871	-49.13585
25	L. Traçá II	Comercialização	-2.11750	-49.09910
26	L. Candeia	Comercialização	-2.10728	-49.09230
27	L. Piquete	Comercialização	-2.10144	-49.09030
28	L. Japurá	Comercialização	-2.10069	-49.10171
29	L. Japurá	Substancial	-2.10073	-49.10819
30	L. Viçosa II	Comercialização	-2.10488	-49.12850
31	L. Sertão	Comercialização	-2.10228	-49.13263
32	L. Sertão	Substancial	-2.11513	-49.09800

Obs.: Utilizar para mapeamento em o Google Earth ou similar, a partir das coordenadas de comercialização.

02474

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

RECONHECE o Acordo de Pesca e estabelece regras para o manejo dos ambientes aquáticos pertencentes ao complexo lacustre do Jurupari Grande e Apara, rio Japurá, compreendido no território do município de Alvarães, Uruará e Marabá/AM.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente de Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.183, de 09 de março de 2011, alterada pela Lei nº 4.171, de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, define as funções e atribuições que, em conjunto, o seu quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, e as demais providências:

CONSIDERANDO que os artigos 229 e 236 da Constituição Estadual asseguram todo cidadão o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, compreendido no Poder Público e deve de sua defesa e preservação, dentre outras medidas, mediante o controle da extração, da produção, do transporte, da comercialização e do consumo dos produtos da floresta e da fauna;

CONSIDERANDO a que estabelece a Lei nº 11.899, de 29 de junho de 2009, art. 3º, § 2º, a qual confere aos Estados e ao Distrito Federal competência para o ordenamento da pesca em águas continentais de suas respectivas jurisdições;

CONSIDERANDO a que dispõe a Lei nº 2.713, de 25 de dezembro de 2005, art. 10, inciso I, a qual estabelece que entre as funções da política pesqueira do Estado está, incentivar o desenvolvimento de atividades que promovam o uso do potencial lacustre de produção dos recursos pesqueiros sem prejudicar a sustentabilidade social;

CONSIDERANDO a que consta na Instrução Normativa SDH nº 03, de 02 de maio de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para regulamentação do Acordo de Pesca pelo Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as deliberações das comissões, reuniões, sessões e representantes dos comitês do Jurupari, Novo Tapira, Novo São Raimundo, Promotoria de Pesca do Apara, São Santa Luzia, Instituto de Desenvolvimento Sustentável - IDS Manaus, Colônia de Pescadores Z-23 de Alvarães, Sindicato de Pescadores de Alvarães, Comissão do Meio Ambiente de Alvarães, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá, Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA, e Secretaria do Estado de Proteção ao Rio e Sustentabilidade - SEPROAR, que estabeleceram o Acordo de Pesca para a Conservação e Preservação dos ecossistemas pesqueiros locais;

CONSIDERANDO a necessidade de conservar os recursos pesqueiros locais e responder às reivindicações da sociedade civil organizada local quanto aos conflitos gerados pelo comércio desses recursos, e;

CONSIDERANDO, por fim, em razão de processo nº 031.000124.2016 - 01/14, que trata da regulamentação do Acordo de Pesca do Jurupari Grande e Apara, Município de Alvarães, Uruará e Marabá.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras para o manejo dos ambientes aquáticos pertencentes ao

complexo lacustre do Jurupari Grande e Apara (entre D, rio Japurá, compreendido no território do município de Alvarães, Uruará e Marabá/AM.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa consideram-se:

I - Área de Preservação: destinada à reprodução e desenvolvimento das espécies de pesca, sendo a pesca proibida por tempo indeterminado;

II - Área de Substancial: área destinada ao consumo doméstico ou externo, pelos comunitários integrantes do Acordo, sem fins de lucro e utilizando padrões previstos na legislação específica;

III - Área de Pesca Comercial: destinada à pesca comercial, respeitando a legislação vigente, sendo pode ser realizado o manejo de piscicultura (drepone gipe), quando autorizado pelos órgãos competentes;

IV - Pesca comercial: aquela praticada por pescador profissional, sendo o produto de pesca, destinado à comercialização;

V - Pesca alternativa: aquela praticada pelos alunos do Acordo com objetivo de gerar os serviços de manutenção do mesmo, respeitando a legislação vigente;

VI - Pescador profissional: a pessoa física, que licenciada pelo órgão público competente, exerça a pesca com fins comerciais, atendendo os critérios estabelecidos em legislação específica;

VII - Escolas: escolas profissionais com nível, tipo, curso, com duração entre 1,6 e 2, anos, cujo tamanho de matutino seja 90 a 140 ass, entre sua optima;

VIII - Ambientes Aquáticos: canais, lagos, represa, reservatório e rio;

Art. 3º - A pesca alternativa deverá ser realizada nos ambientes destinados à pesca comercial, nos seguintes termos:

§ 1º De forma exclusiva pelos integrantes do acordo, com a finalidade de apoiar recursos para garantir a extração das atividades do acordo e beneficiar os pescadores que estabelecerem no ambiente;

§ 2º Poder ocorrer até dois eventos por ano, mediante decisão do grupo em assembleia;

§ 3º A produção deve ser escoada, devendo ser gerada com o recurso arrecadado e sua utilização;

Parágrafo Único: Fica proibida a pesca do piscicultor durante essa atividade;

Art. 4º - O exercício de pesca do piscicultor (drepone gipe) deverá ser realizado nos ambientes aquáticos destinados à pesca comercial, nos seguintes termos:

I - quando autorizada pelo órgão ambiental competente;

II - de forma exclusiva, admitindo a formação de equipes;

III - momento em que o produtor com objetivo de planejar a atividade a desenvolver os trabalhos;

IV - utilizando mulladares com malha a partir de 160mm (52 cm) malha entre os seguintes com nível 1-60mm, 2-80mm, 3-100mm, 4-120mm, 5-140mm;

V - os piscicultores deverão ser transportados pelo o flutuante de beneficiamento no prazo máximo de 02 (dois) horas após sua captura;

Art. 5º - É proibido e são des autorizadas atividades e métodos de pesca:

I - todos de armadilha e de laço;

II - curso;

III - ludo;

IV - espinga;

V - balço;

VI - explosivos ou substâncias que, em contato com a água produzam efeitos nocivos;

Art. 6º - A extração de piscicultura (drepone gipe) deverá ser realizada por pescadores capacitados por órgãos públicos e autorizados com autoridade competente no manejo de piscicultura;

Art. 7º - Todos os membros do conselho técnico deverão estabelecer o período de defesa, as áreas interditadas, as espécies proibidas e os tamanhos mínimos de captura das espécies de pesca;

Art. 8º - A vigilância e monitoramento dos ambientes aquáticos previstos neste Acordo far-se-á, através de Matéria Ambiental e a fiscalização mediante parceria entre os órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA;

Art. 9º - A pesca quando praticada por pessoa física no jurídico, com a finalidade de pesquisa científica é permitida, desde que devidamente autorizada pelos órgãos competentes;

Art. 10º - Este Acordo de Pesca deverá passar por uma avaliação a cada período de três anos após sua publicação;

Art. 11º - Aos integrantes do presente Instrução Normativa serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente e demais normas complementares;

Art. 12º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 13º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Assinatura de 08/03/2017, 15h47m, em 2017

ANTONIO ALBERTO FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AM

ANEXO I

Nº	Ambiente	Categoria	Latitude (S)	Longitude (W)
1	R. Escondido I	Substancial	-2.09970	-49.09667
2	R. Escondido	Substancial	-2.09580	-49.11601
3	L. Escondido	Substancial	-2.14754	-49.13448
4	R. Zhang	Substancial	-2.14203	-49.11851
5	R. Sato	Substancial	-2.09149	-49.11117
6	L. Escondido	Substancial	-2.09039	-49.12109
7	L. Córrego do Japurá	Substancial	-2.09008	-49.11912
8	R. Sertão	Substancial	-2.07113	-49.14821
9	L. Bico	Substancial	-2.07160	-49.14888
10	Lagoão do Curo	Substancial	-2.07148	-49.15966
11	R. Córrego	Substancial	-2.06780	-49.15188
12	R. Córrego II	Substancial	-2.06800	-49.15966
13	L. Do Voto	Substancial	-2.06642	-49.15780

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS

EXTRATO DA ATA Nº 014/2017 - CL-ADSIAM RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-CL PARA REGISTRO DE PREÇOS (Processo nº 045/2017-ADSIAM).

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 014/2017-CL-ADSIAM resultante do Processo Licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 016/2017-CL, realizado 18/06/2017 disponibilizado na CDESIAM e Jornal do Comércio.

PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas e a firma INNYX TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, referente a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em reconhecimento eletrônico dos servícios de quadro fixo, bem como de possíveis painéis temporários, na capital e no interior do Estado, atendendo a demanda institucional desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta das recursos consignados no orçamento para os exercícios abrangidos pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específico constado na respectiva Nota de Empenho.

FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 13 da Lei 8966/93 e Decreto Estadual Nº 34.162/2013.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	V. Unit.
1	Reconhecimento, impressão de arca, digitalização dos documentos e captura de biometria.	Serv.	100.000	R\$ 96,00

Manaus, 11 de Setembro de 2017.
Rogério Bressan
Presidente da ADS.

10766

ORGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA/AM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 904/2016
DATA DA ASSINATURA: 15.09.2017.

PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA/AM e Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Termo de Contrato, referente serviços de fornecimento e administração de cartões eletrônicos, tipo ticket refeição/alimentação, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo. Valor Global: R\$ 254.478,56 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito e cinquenta e seis centavos). **MOTA DE EMPENHO nº 2017NE00287**, de 24/07/2017 no Elemento de Despesa nº 33904602, Programa de Trabalho 23.331.0001.2004.0001e Fonte: 0301. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Cavalcante de Sousa - Presidente da JUCEA, Rodrigo Salzano - Representante Legal da Sodexo Pass, Certificou-se, Público-se e Curitiba - Manaus - 25 de setembro de 2017.

CAIO AUGUSTO DO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente da JUCEA, em exercício

10767

C. E. E. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº. 127/2017 - CEEIAM DE 04/07/2017 RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 134/2017 - CEEIAM

Deletar a solicitação de Alteração do Nome Fantasia "Escola Brincando de ARC" para Centro de Educação Aprender Buscar Conhecer, localizada à Rua Joaquina Alexandre, Nº 2039, Bairro Liberdade, município de Manacapuru/AM Reconhecer o Ensino Fundamental de 1º ao 2º ano pelo período de 02 (dois) anos retroativos ao ano letivo de 2016 até o término do ano letivo de 2023. Aprovar o Regimento Escolar, o Calendário Escolar 2017 e a Operacionalização do Projeto Pedagógico. Orientar que 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o Mantenedor da Instituição solicite Novo Reconhecimento do ensino.

ARONÉ DO NASCIMENTO BENTES
Presidente
10768

COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

A COSAMA torna público aos interessados o Pregão Eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de ferramentas e material elétrico para os sistemas de abastecimento de água operados pela COSAMA, conforme especificações do Anexo I do edital e Processo Administrativo nº. 204/2017 RG-CP. Acionamento de Propostas: até 09h00 do dia 28/08/2017. Início de sessão de disputa: 09h00 do dia 28/08/2017. Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes.gov.br>. Licitador: COSAMA, Edital disponível no e-mail: licitacoes@cosama.am.gov.br. Informações fone: (92) 4009-7307 e www.cosama.am.gov.br. Manaus, 14/09/2017. *Adm. Cláudio Mendonça de Souza* Presidente da CPL

10768

Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

RECONHECE o Acordo de Pesca e estabelece regras para o manejo dos ambientes aquáticos pertencentes ao complexo lacustre do Mananauá Atapi, compreendido no território do município de Manaú/AM.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2010, alterada pela Lei nº 4.171, de 27 de março de 2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo, define os órgãos e entidades que o integram, e seu quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, e de outras providências. **CONSIDERANDO** que os artigos 229 e 230 da Constituição Estadual assegura todo cidadão o direito em meio ambiente ecologicamente equilibrado, compreendido ao Poder Público o dever de sua defesa e preservação, dentre outras medidas, mediante o controle da extração, da produção, do transporte, da comercialização e do consumo dos produtos da floresta e da fauna. **CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei nº 11.358, de 29 de junho de 2008, art. 3º, § 2º, e que atribui aos Estados e ao Distrito Federal competência para o ordenamento da pesca nas águas continentais de suas respectivas jurisdições. **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 2.713, de 25 de dezembro de 2001, art. 10, inciso I, a qual estabelece que entre as diretrizes da política pesqueira do Estado está, incentivar o desenvolvimento de atividades que promovam o uso do potencial biótico de produção dos recursos pesqueiros com produtividade econômica e equitativa social.

CONSIDERANDO o que consta na Instrução Normativa SES nº 03, de 02 de maio de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para regulamentação de Acordos de Pesca pelo Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO as deliberações dos comitês, ribeirinhos e representantes das comunidades do São Raimundo do Cubatã, Santa Marta do Atapi, Santa Teresa do Cubatã, São Francisco do Boca do Capivara, Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Polícia Militar, Prefeitura Municipal de Manaú, Prefeitura Municipal de Alvarães, Colônia de Pescadores Z 4 de Teffé, Instituto de Desenvolvimento Sustentável - IDS Mananauá e Instituto Chico Mendes para Conservação da Biodiversidade ICMSO FLONA TEFFÉ, que estabeleceram o Acordo de Pesca para a Conservação e Preservação dos estoques pesqueiros locais.

CONSIDERANDO a necessidade de conservar os recursos pesqueiros locais e responder às reivindicações da sociedade civil organizada local quanto aos conflitos gerados pelos usuários desses recursos. **CONSIDERANDO**, por fim, os termos do processo SEMA nº 025.00221.2017, que trata da regulamentação do Acordo de Pesca da comunidade Santa Teresa do Cubatã, setor Atapi, município de Manaú. **Resolve:**

Art. 1º. Estabelecer regras para o manejo dos ambientes aquáticos do Mananauá Atapi, compreendido no território do município de Manaú.

Art. 2º. Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

- I - Área de Preservação: destinada à reprodução e desenvolvimento das espécies de peixes, sendo a pesca proibida por tempo indeterminado;
- II - Área de Subsistência: áreas destinadas ao consumo doméstico ou escambo, pelas comunidades integrantes do Acordo, sem fins de lucro e utilizando peixes previstos em legislação específica;
- III - Área de pesca Comercial: destinada à pesca comercial, respeitando a legislação vigente, onde pode ser realizado o manejo do prunçu (Anapama giga), quando autorizado pelos órgãos competentes;

- IV - Área de Manejo: destinada para o desenvolvimento das espécies de peixe e a pesca manejada do prunçu (Anapama giga) e outras espécies de peixes, quando autorizado pelos órgãos competentes;
- V - Pesca de comercial aquela praticada por pescador profissional, sendo o produto da pesca, destinado à comercialização;
- VI - Pesca alternativa: aquela praticada pelos idosos do Acordo com objetivo de gerar os serviços de manutenção do mesmo, respeitando a legislação vigente;
- VI - Pescador Profissional: a pessoa física, que licenciada pelo órgão público competente, exerce a pesca com fins comerciais, atendidos os critérios estabelecidos em legislação específica;
- VIII - Arco-íris Aquáticos: canoas, lagoas, paranás, resacas e floas.

Art. 3º. Durante o exercício da atividade de pesca deve-se evitar o abate de bodócos.

Art. 4º. Na área do Acordo a atividade de pesca só poderá ser exercida por pescadores participantes do Acordo (bócos).

1 - Todos os participantes do acordo devem possuir carteira profissional de pescador

Art. 5º. A atividade de pesca alternativa deve deixar uma renda líquida de 60% para os investidores do acordo e 40% para pagamentos dos pescadores participantes da atividade.

1 - Os pescadores participantes da atividade de pesca alternativa devem ter o compromisso de permanecer do início até o encerramento da mesma.

Art. 6º. Nos ambientes aquáticos destinados a pesca de subsistência a captura de peixes deve ser autorizada em Assembleia, respeitando a legislação vigente.

Parágrafo Único: A cota de captura por pesca de subsistência será de quatro caxias de leopór de 170 litros por pescador a cada mês.

Art. 7º. A atividade de pesca de subsistência dos vigilantes deverá ser realizada utilizando os seguintes peixes:

Art. 8º. Fica proibido na área do Acordo o uso de malhademas com malhas inferior a:

- 1. 140 (cento e quarenta) milímetros, entre nós opostos, para a pesca do Pirucu (Anapama giga);
- 2. 110 (cento e dez) milímetros, entre nós adjacentes, para a pesca de Tambaquí (Colossoma macropomum)

Art. 9º. Todos os ocupantes de áreas de longo prazo permanecerão sempre em suas áreas tradicionais de uso, qualquer interesse de mudança deve ser decidido

durante assembleia do acordo.
Art. 10. A vegetação presente nos lagos de manejo que form cidades e afetadas durante a pesca, devem ser devolvidas ao seu local de origem ao final da atividade.
Art. 11. É proibido o despejo de resíduos sólidos, de qualquer natureza, na área do Acordo de pesca.
Art.12. Fica proibido o uso dos seguintes aparelhos e métodos de pesca:
I - redes de arrasto;
II - curral;
III - limbo;
IV - tapagem;
V - batção;
VI - explosivos ou substâncias que, em contato com a água produzem efeitos semelhantes.

Art. 13. É proibida a captura e abate de peixe na área do Acordo.
Art. 14. É proibido a captura e abate de peixe na área do Acordo.
Art. 15. A contagem de prêmios deverá ser realizada por comitês capacitados por órgãos públicos e entidades com reconhecida experiência no manejo do prêmios.
Art. 16. Serão observadas as demais normas vigentes que estabelecerem o período de defeso, as áreas interditadas, as espécies proibidas e as técnicas proibidas de captura das espécies de peixe.
Art. 17. A vigilância e monitoramento dos ambientes aquáticos previstos neste Acordo far-se-ão, através de Mutirões Ambientais e a fiscalização mediante parceria entre os órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA.
Art. 18. A pesca quando praticada por pessoa física ou jurídica, com a finalidade de pesquisa científica é permitida, desde que devidamente autorizada pelos órgãos competentes.
Art. 19. Este Acordo de pesca deverá passar por uma avaliação a cada período de três anos após sua publicação.
Art. 20. As Instruções de presente Instrução Normativa serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente e demais normas complementares.
Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 09 de agosto de 2017.
ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA.
Anexo I

N. Ambiente	Coordenadas	Categ.
1. Lago Alcântara	03°38'13, 064°30'46	Preserv.
2. Lago Apul	03°03'42, 064°26'45	Comerc.
3. Lago Aral	03°06'26, 064°30'32	Manut.
4. Lago Arco	03°06'36, 064°28'26	Manut.
5. Lago Azevedinho	03°01'31, 064°32'53	Preserv.
6. Lago Azevedo	03°01'26, 064°33'02	Preserv.
7. Lago Azevedo da Cachoeira	03°07'47, 064°28'01	Manut.
8. Lago Barrera	03°07'08, 064°29'00	Manut.
9. Lago Bukapi	03°01'05, 064°31'34	Preserv.
10. Lago Cachoeira	03°06'54, 064°28'26	Manut.
11. Lago Chato	03°03'21, 064°29'54	Manut.
12. Lago Cipó	03°03'26, 064°31'38	Comerc.
13. Lago Condão	03°03'52, 064°31'34	Comerc.
14. Lago Cortes	03°03'31, 064°31'17	Comerc.
15. Lago Guepi	03°06'46, 064°32'32	Manut.
16. Lago Jacatã	03°00'05, 064°32'45	Preserv.
17. Lago Juremã	03°07'32, 064°32'31	Manut.
18. Lago Mamede	03°03'26, 064°30'03	Comerc.
19. Lago Marumã	03°07'37, 064°32'23	Manut.
20. Lago pato	03°01'37, 064°31'51	Preserv.
21. Lago Ipiruna	03°02'51, 064°37'37	Comerc.
22. Lago poço da cobra	03°03'48, 064°28'27	Manut.

23. Lago poço da mata	03°04'14, 064°28'12	Comerc.
24. Lago Preto I	03°05'06, 064°30'27	Manut.
25. Lago Preto II	03°05'04, 064°30'21	Manut.
26. Lago Preto III	03°05'06, 064°30'12	Manut.
27. Lago Redondinho do Contão	03°04'18, 064°32'07	Comerc.
28. Lago Redondo do Tite	03°08'48, 064°31'35	Manut.
29. Lago Tamarão	03°07'11, 064°33'16	Preserv.
30. Lago Tito	03°08'56, 064°31'13	Manut.
31. Reserva Zumbi	03°07'28, 064°32'46	Manut.
32. Lago Alberto	03°00'48, 04°31'26, 41"	Preserv.

10769



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

ERRATA

Retificação da publicação de dia 11/09/2017, Edição nº 33.601 do DOE, referente a Portaria nº 9147/2017-SEJUSC, Processo nº 8725.2017-SEJUSC, ONDE SE LÊ: CPF: 122.899.015-41. LEM-SE: CPF: 625.683.281-94.

Manaus, 14 de setembro de 2017.
MARIA DAS GRAÇAS BORGES PROLA
Secretaria de Estado do SEJUSC

10770

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

EXTRATO Nº 89917-SEJUSC

ESPECIE: Termo de Ajuste de Contas nº 018-2017/SEJUSC, PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e a empresa **MARKA REFORMAS LTDA**.
OBJETO: Liquidação do valor devido decorrente da Reforma da Cobertura do Centro Socioeducativo Marize Mendes, correspondente à prestação de serviços de obra executadas da reforma de toldo e fôrro, instalações elétricas, revestimento cerâmico, lajeado, pintura interna e externa. **VALOR:** R\$ 327.628,75 (Trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21704; Programa de Trabalho: 14.243.3247.2470.0011, Natureza de Despesa: 44909001; Fonte: 0100; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0723/2017-SEJUSC. **CENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 11 de setembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS BORGES PROLA
Secretaria de Estado do SEJUSC

10771

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF

PORTARIA Nº 0294/2017 - ADAF

1 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor **DIEGO LANER**, Matrícula 220.429-04, na rubrica 3390308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00.

PORTARIA Nº 0295/2017 - ADAF

1 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor **DIEGO LANER**, Matrícula 220.430-04, na rubrica 3390303-Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.

Manaus, 13 de setembro de 2017.

Barbara Bredão Felfore de Sá
Diretora-Provisora de Exército
ADAF

10772

SUSAB

PORTARIA Nº 211/17 - GDF/SUSAB
O DIRETOR-PRESIDENTE, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUSAB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TRANSFERRI férias do exercício 2017, por imprescindibilidade de serviço, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Dias	De	Para
Camilly Prado da Silva	15	15 a 30/09/17	04 a 18/12/17
Camilly Campos de Lima	15	15 a 29/09/17	02 a 16/10/17

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUSAB, em Manaus, 14 de setembro de 2017.

NEILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

10773

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

EXTRATO nº 151/2017

ESPECIE: Termo de Contrato de Locação Onerosa nº 256/2017-SEJEL, PARTES: SEJEL e FRANCIADORA G DE MOLURA PRODUTORA DE CIMENTO DA ARENA DA AMAZONIA - SALÃO BOSSA NOVA, para realização do evento "MOTO ROCK FESTIVAL MANAUS", nos dias 04 e 05 de novembro de 2017. **VALOR:** Fica definido, como valor de locação R\$ 10.000,00 (dez mil reais) + Guêdo Oficial, assim fixado na Portaria nº 327/2017 - SEJEL; **DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2017. **INDICENÇA:** 02/11/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 021.002858-2017.

Manaus, 02 de agosto de 2017.

Adriano Siqueira Costa
Secretário de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

10774

PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 637/2017

ESPECIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/PES, através do PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL, e a empresa **ONAP SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS LTDA**. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelos serviços de Lavanderia Hospitalar interna, com manutenção preventiva e corretiva nos maquinários e reposição de peças, executadas nas dependências do PSC-ZSU, nos períodos de 18/06 a 30/05/2017 e 01/06 a 15/05/2017; **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.488,67 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - PES; Unidade Gestora 17110 - SUSAM, Programa de Trabalho: 10.322.3276.2340.0011, Natureza de Despesa: 33903001; Fonte: 230; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 8173/2017-PSC-ZSU.

Manaus, 14 de setembro de 2017.

Ala Cristina TAPAJOS ANDRADE
Diretora Geral do PSC Zona Sul

10775

PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 628/2017

ESPECIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/PES, através do PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL, e a empresa **TOMAZZI COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelos serviços de Manutenção Preventiva, executadas nas dependências do PSC-ZSU, nos períodos de 30/04/2017 a 30/04/2017 e 01/05/2017 a 31/05/2017; **VALOR GLOBAL:** R\$ 64.768,08 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - PES, Unidade Gestora 17110 - SUSAM, Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903001; Fonte: 190; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 886/2017/PSC-ZSU.

Manaus, 14 de setembro de 2017.

Ala Cristina TAPAJOS ANDRADE
Diretora Geral do PSC Zona Sul

10775

Regimento Interno AP Capivara 2019_Final

ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO COMPLEXO DE LAGOS DO PARANÁ DO JACARÉ
– SETOR CAPIVARA – MUNICÍPIO DE MARAÃ, AMAZONAS.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros no Complexo de lagos
do Paraná do Jacaré – Setor Capivara – Município de Maraã,
Amazonas.

REGIMENTO INTERNO

2019

ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO COMPLEXO DE LAGOS DO PARANÁ DO JACARÉ – SETOR CAPIVARA – MUNICÍPIO DE MARAÃ, AMAZONAS.

**CAPÍTULO I
OBJETIVOS**

Art. 1º – O presente regimento interno é uma ferramenta de monitoramento e controle tanto para coordenação e os integrantes do acordo de pesca quanto para equipe técnica e o comitê gestor. Ele deve servir de orientação à equipe de coordenação e aos integrantes do acordo, direcionando as ações, principalmente no que diz respeito à vigilância, ao uso e monitoramento dos recursos pesqueiros, auxiliando nas avaliações e planejamentos. E à equipe técnica, assim como ao comitê gestor, deve servir de parâmetro para avaliar o desempenho do grupo e o status operacional do projeto de manejo, a fim de que sejam identificados no menor tempo possível a necessidade de adequações ou ajustes nos procedimentos.

Parágrafo único: O Comitê gestor é formado por 02 representantes do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – IDSM/PMP; 02 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio; 01 da Colônia de Pescadores Z4 de Tefé; 01 da Colônia de Pescadores Z-23 de Alvarães e 02 coordenadores do acordo de pesca.

**CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO E REVISÃO**

Art. 2º – A primeira versão do regimento interno reuniu as normas elaboradas ao longo de 13 reuniões de mobilização e 19 assembleias, ou seja, desde junho de 2008, quando as discussões para o estabelecimento deste acordo tiveram início. Vale ressaltar que as discussões foram acompanhadas pelo comitê gestor, que contribuiu com o processo, mediando as reuniões e/ou assembleias, bem como, disponibilizando informações técnicas sobre o manejo.

§ 1º - A primeira versão do regimento foi aprovada em 19 de fevereiro de 2013.

§ 2º - A primeira revisão do regimento ocorreu quatro anos depois, no dia 17 de fevereiro de 2017.

§ 3º - A segunda revisão do regimento ocorreu no dia 12 de abril de 2019.

**CAPÍTULO III
VOTAÇÃO DOS TEMAS**

Art. 3º – Todos os participantes deste acordo que acompanharam as discussões para elaboração tanto da primeira versão quanto das revisões deste regimento, obtiveram direito a voz e voto, podendo argumentar a favor ou contra as propostas.

§ 1º - Na aprovação da primeira versão do regimento, estiveram presentes 86 (oitenta e seis) pessoas das 120 (cento e vinte) inscritas no acordo.

ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO COMPLEXO DE LAGOS DO PARANÁ DO JACARÉ – SETOR CAPIVARA – MUNICÍPIO DE MARAÃ, AMAZONAS.

§ 2º - Na primeira revisão do regimento estiveram presentes 91 (noventa e um) pessoas das 104 integrantes do acordo, beneficiadas com os rendimentos provenientes da pesca em 2016.

§ 3º - Na segunda revisão do regimento estiveram presentes 55 (cinquenta e cinco) pessoas das 111 integrantes do acordo, beneficiadas com os rendimentos provenientes da pesca em 2018.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO SEÇÃO I O ACORDO E SEUS PARTICIPANTES

Art. 4º – Estão envolvidas neste acordo de pesca, as comunidades ribeirinhas de São Francisco, São José, Bom Jardim, Santa Rosa (Paraná do Capivara), São João e as Localidades Caburini de Baixo e Teena (Rio Solimões), pescadores urbanos de Tefé e Alvarães, desde que relacionadas no acordo e participando das atividades descritas nesse regimento.

Art. 5º - O Acordo de Pesca do complexo de lago do Paraná do Jacaré – Setor Capivara – Maraã/AM prevê a participação de 178 (cento e setenta e oito) pessoas, sendo as vagas assim distribuídas: 100 comunitários de São João, São Francisco, São José, Bom Jardim, Santa Rosa e Localidades Caburini de Baixo e Teena; 50 pescadores urbanos associados da Colônia de Pescadores Z-4 de Tefé; 20 pescadores urbanos associados da Colônia de Pescadores Z-23 de Alvarães; e 08 pescadores amadores ou esportivos de Tefé.

Art. 6º – Em caso de desistência de participantes, não haverá substituição até que seja decidido em assembleia. E quando autorizada a substituição, o pescador recém-ingressado deve ser informado de que para obter direito aos rendimentos provenientes da pesca comercial será necessário cumprir o período de carência de 01 ano, participando das assembleias, vigilância e trabalhos diversos.

Parágrafo único: O ingresso de um novo participante deve ocorrer no máximo até o dia 31 dezembro do ano corrente, devendo este iniciar suas atividades no mês seguinte ao ingresso. Caso isso não ocorra, o ingresso será automaticamente cancelado.

SEÇÃO II ORGANIZAÇÃO COLETIVA

Art. 7º - O grupo se reunirá em 03 assembleias gerais ordinárias e tantas assembleias extraordinárias forem necessárias.

ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO COMPLEXO DE LAGOS DO PARANÁ DO JACARÉ – SETOR CAPIVARA – MUNICÍPIO DE MARAÃ, AMAZONAS.

Art. 8º - O grupo terá uma coordenação composta por 02 participantes de cada comunidade/localidade e das organizações de pescadores envolvidas.

§ 1º - Cada comunidade indica os seus representantes, e a assembleia decide a composição da coordenação.

§ 2º - Os coordenadores devem se reunir ordinariamente 04 vezes ao ano, no intervalo máximo de 03 meses.

§ 3º - O mandato será de 02 anos, podendo o mandato ser prorrogado de acordo com a decisão da assembleia geral.

Art. 9º – São atribuições gerais da coordenação do acordo:

I – Mobilizar e realizar as assembleias e reuniões do acordo, bem como, as reuniões da própria coordenação, com os devidos registros em ata e lista de presença;

II – Elaborar o calendário de vigilância, bem como, organizar e liberar as equipes no período determinado;

III – Conduzir a negociação de venda do pescado, responsabilizando-se pelo recebimento do dinheiro;

IV – Efetuar o pagamento das despesas provenientes das atividades do acordo;

V – Avaliar a participação dos associados nas diversas atividades do acordo, distribuindo os rendimentos entre os envolvidos;

VI – Averiguar denúncias contra associados, e se necessário, fazer cumprir as regras determinadas neste regimento;

VII – Repassar os informes e orientações das instituições parceiras e da equipe técnica aos demais participantes do acordo;

VIII – Prestar contas dos recursos obtidos com as atividades de pesca, aos associados (em assembleia) e a equipe técnica, por meio de relatórios e balancetes.

Art. 10 – São deveres dos participantes deste acordo de pesca:

I – Cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas neste regimento;

II – Acatar e cumprir as decisões da assembleia geral;

III – Zelar pela credibilidade deste acordo;

IV – Obedecer à legislação vigente e o ordenamento pesqueiro proposto para área;

V – Defender os interesses deste acordo, zelando pelo patrimônio adquirido;

VI – Comparecer e participar das atividades promovidas pelo acordo, tais como: reuniões e assembleias, contagem de pirarucu, vigilância, pescaria de manutenção, pescaria das espécies alvo de manejo, eventos internos e externos, desde que divulgados pela coordenação;

VII – Denunciar qualquer irregularidade verificada no acordo, para que a assembleia delibere e a coordenação encaminhe as providências.

ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO COMPLEXO DE LAGOS DO PARANÁ DO JACARÉ – SETOR CAPIVARA – MUNICÍPIO DE MARAÃ, AMAZONAS.

SEÇÃO III

ÁREA MANEJADA E CATEGORIA DOS AMBIENTES

Art. 11 – A área inserida neste acordo de pesca estende-se a partir dos limites da Comunidade São João do Capivara até o limite com a Localidade Caburini de Baixo (Rio Solimões); da Comunidade São Francisco do Capivara até a confluência dos Paranás Copeá, Cubuá do repartimento até o Paraná do Acará, da boca do Paraná do Acará até o furo do Vasques acima da Comunidade Bom Jesus do Acarazinho (Paraná do Acará); e da boca em frente a Comunidade São Francisco até o lago remo que limita-se com os lagos Primavera e Prudêncio, utilizados pela Comunidade Macedônia (Paraná do Jacaré).

Art. 12 – A definição de categoria dos ambientes em manutenção, comercialização e procriação visa atender aos princípios básicos de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

§ 1º - Lagos e/ou ambientes de Manutenção: ambientes destinados à pesca diária tanto para alimentação quanto para o comércio em pequena escala, voltada ao sustento das famílias residentes e usuárias da área. Nestes ambientes também está previsto a ocorrência de pesca esportiva (recreativa), desde que o pescador esteja cadastrado como participante do acordo e autorizado pela coordenação a adentrar a área.

§ 2º - Lagos e/ou ambientes de Comercialização: ambientes destinados à pesca coletiva de grande escala, visando a sustentabilidade das atividades do acordo e a distribuição dos rendimentos obtidos entre os envolvidos.

§ 3º - Lagos e/ou ambientes de Procriação: ambientes que apresentam características propícias à reprodução dos peixes, em especial, o pirarucu. Nestas áreas não deve ocorrer pesca comercial, visto que, seu propósito é garantir o abastecimento das outras áreas que serão utilizadas. É permitida a pesca de caráter científico, desde que autorizada pelo órgão competente.

ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO COMPLEXO DE LAGOS DO PARANÁ DO JACARÉ – SETOR CAPIVARA – MUNICÍPIO DE MARAÃ, AMAZONAS.

Quadro 1. Lagos e/ou ambientes que compõem a área de uso sustentado do Sistema Jacaré.

ÁREA DE USO SUSTENTADO - SISTEMA JACARÉ - AP CAPIVARA			
Nº	MANUTENÇÃO (M)	COMERCIALIZAÇÃO (C)	PROCRIAÇÃO (P)
1	Campinho*	Comprido do Teena	Comprido do Flecha
2	Comprido do Catuarana	Lago Estrelão	Lago Catoré
3	Lago Aratí I*	Lago Estrelinha	Lago Dalino
4	Lago Aratí II*	Lago Gafanhoto	Lago Demundo
5	Lago Baixo	Lago Joacaca	Lago do Sena
6	Lago Botão*	Lago Macaco Fundo	Lago Matupá I
7	Lago Botinho	Lago Marques Baixo	Lago Matupá II
8	Lago Chico	Lago Marques Fundo	Lago Matupá III
9	Lago Cuxamá	Lago Ressaca Funda	Lago Pagão
10	Lago do Cachimbo	Lago Ricardinho	Lago Tomé do Centro
11	Lago Flecha I	Lago Uruúma	Ressaca do Aberto
12	Lago Flecha II		Ressaca do Chiquito
13	Lago Ipixuna		Ressaca do Guará
14	Lago Munguba		Ressaca do Peixe-Boi
15	Lago Teena		Ressaca do Periquito
16	Lago Tomé da Beira		Ressaca do Rato
17	Paraná do Jacaré		
18	Pilatinho		
19	Redondo do Catuarana		
20	Ressaca do Aratí do Botão		
21	Ressaca do Gaivota*		
22	Ressaca do Macucú*		
23	Ressaca do Remo		

*ambientes que secam totalmente no pico da estação seca.

SEÇÃO IV

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RENDIMENTOS

Art. 13 – Terá direito aos rendimentos da pesca comercial coletiva na área, os pescadores profissionais artesanais das Comunidades São João, São Francisco, São José, Bom Jardim, Santa Rosa, Localidades Caburini de Baixo e Teena, Colônias de Pescadores Z4 de Tefé e Z-23 de Alvarães, desde que previamente inscritos no acordo e tenham participado de alguma das atividades desenvolvidas em prol deste trabalho (assembleias, vigilância, pesca e trabalhos diversos).

Art. 14 – Da renda líquida proveniente da pesca comercial coletiva de pirarucu deve ser direcionado 25% para o Fundo de Manutenção do acordo; 5% para gratificação dos

ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO COMPLEXO DE LAGOS DO PARANÁ DO JACARÉ – SETOR CAPIVARA – MUNICÍPIO DE MARAÃ, AMAZONAS.

integrantes da coordenação; 5% para investimentos e 70% para divisão entre os envolvidos.

§ 1º - Os valores direcionados tanto para o Fundo de Manutenção do acordo quanto para os investimentos, devem ser gerenciados pela coordenação. E todos os pagamentos devem ser comprovados com apresentação de notas e recibos, bem como, prestado conta aos participantes em assembleia.

§ 2º - A gratificação dos integrantes da coordenação se dará somente após concluída a avaliação dos coordenadores, que se dará em duas etapas. Primeiramente, a coordenação se reunirá para efetuar a auto avaliação. Posteriormente, em assembleia geral, os coordenadores devem apresentar (de forma oral e por meio de relatório) as atividades de coordenação desenvolvidas por eles ao longo do ano, a fim de que os integrantes avaliem o desempenho de cada coordenador. Vale ressaltar que também são considerados membros da coordenação, secretário (a) e tesoureiro (a).

§ 3º - A divisão dos ganhos provenientes da pesca entre os envolvidos deve ser proporcional à participação de cada pescador nas atividades de manejo desenvolvidas ao longo do ano e monitoradas pela coordenação. Cada parte envolvida ficará responsável por avaliar a participação dos seus membros nas atividades do acordo (vigilância, pesca e serviços diversos). Vale ressaltar que todas as atividades têm a mesma porcentagem (33,33%). Em se tratando da vigilância, o participante do acordo perde o equivalente a 01 período de vigilância, quando:

- I – Faltar a três (03) períodos de vigilâncias consecutivas sem justificativa;
- II – Deixar a base e/ou a atividade de vigilância para realizar qualquer atividade alheia ao acordo;
- III – Não cumprir integralmente seu período estabelecido. Isso não se aplica em casos de doença.

Art. 15 – Sobre a participação nas reuniões e/ou assembleias do acordo:

§ 1º - O membro do acordo que faltar a duas (02) reuniões e/ou assembleias ordinárias ou extraordinárias consecutivas, sem apresentar justificativa aceitável, terá descontado o equivalente a um período de vigilância. Vale ainda ressaltar que as justificativas devem ser apresentadas aos coordenadores da comunidade ou organização, e que estas só serão aceitas justificativas quando:

- I - Trata-se de problemas relacionadas a doença;
- II - Estiver no período de vigilância ou participação em atividades, representando o acordo.

ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO COMPLEXO DE LAGOS DO PARANÁ DO JACARÉ – SETOR CAPIVARA – MUNICÍPIO DE MARAÃ, AMAZONAS.

SEÇÃO V
VIGILÂNCIA

Art. 16 – O Acordo de pesca do Complexo de lagos do Paraná do Jacaré, Setor Capivara conta com bases de apoio situadas em pontos estratégicos estabelecidos pela coordenação.

Art. 17 – As equipes serão formadas por no mínimo 10 (dez) pessoas por período.

§ 1º - As equipes serão formadas por moradores das comunidades: i) São João e São Francisco, e de ii) São José, Localidade Caburini, Bom Jardim, Santa Rosa e Localidade Teena. Ao concluir a atividade cada equipe deve apresentar à coordenação um relatório.

§ 2º - Os pescadores urbanos das Colônias Z-4 de Tefé e Z-23 de Alvarães devem integrar os grupos formados pelas comunidades.

§ 3º - Cada equipe deve nomear um coordenador, a quem caberá fazer a avaliação individual dos participantes da equipe, apresentando tais informações em relatório à coordenação do acordo. Vale ressaltar que caso seja informado que um integrante da equipe não realizou as atividades que lhe foram determinadas, a diária equivalente a esse dia ou a esses dias será descontada.

§ 4º - O pescador que por motivo de extrema relevância não puder participar da vigilância no período estabelecido pela coordenação, desde que justificado e autorizado, poderá trocar o período com outro participante do acordo.

Art. 18 – O período da vigilância é de 06 (seis) dias.

§ 1º - A vigilância começa no período da tarde (12h) do dia do deslocamento e encerra às 12h do sétimo dia.

§ 2º - O vigilante pode cumprir sequencialmente quantos períodos desejar, desde que avise com antecedência a coordenação que deve estar de acordo.

Art. 19 – Das retenções na área:

I – Os vigilantes não podem ficar com os produtos retidos;

II – Retenção de até 100 kg de pescado deve ser distribuída nas comunidades mais próximas do local de apreensão, de maneira proporcional ao número de famílias que ali vivem. Se a quantia for maior que 100 Kg deve ser encaminhada às Colônias Z-4 e Z-23 para encaminharem aos órgãos de fiscalização competentes;

III – Quando da atuação dos vigilantes, os mesmos desde que acompanhado pelos AAVs devem preencher o auto de constatação e o relatório.

Art. 20 – O participante deste acordo que for flagrado invadindo qualquer área de reserva, ou cometendo qualquer crime ambiental mesmo que fora de reserva deve

ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO COMPLEXO DE LAGOS DO PARANÁ DO JACARÉ – SETOR CAPIVARA – MUNICÍPIO DE MARAÃ, AMAZONAS.

perder qualquer rendimento proveniente da área, no ano em questão ou posterior, dependendo do momento em que o fato ocorrer.

§ 1º - O fato deve ser comunicado à coordenação, a quem caberá comunicar ao infrator a penalidade.

§ 2º - Não sendo aplicada a devida penalidade, a coordenação será notificada pela equipe técnica, podendo perder parte da quota atual ou do ano seguinte, dependendo do momento em que o fato ocorrer.

SEÇÃO VI
CONTAGEM

Art. 21 – O contador deve respeitar a risca os procedimentos de contagem, principalmente no que se refere ao cumprimento do tempo de contagem, o limite de visualização/audição para identificação/distinção de pirarucus adultos e juvenis.

Parágrafo único: Comprovado o descumprimento do método ou qualquer tentativa de manipular o resultado da contagem, o contador deve perder o direito aos rendimentos provenientes do acordo no ano em questão, bem como, sua credencial, não podendo mais atuar na contagem.

Art. 22 – O grupo de contadores deve ter um coordenador, a quem cabe:

- I – Definir as regras de trabalho entre os contadores, podendo efetuar a suspensão do contador que desobedecê-las;
- II – Apresentar relatório do serviço à coordenação do acordo;
- III – Efetuar o repasse das fichas de contagem, devidamente preenchidas à coordenação.

Art. 23 – Ao concluir o serviço, a coordenação do acordo deve repassar, no prazo máximo de 15 dias após o término da atividade, as fichas de contagem à equipe técnica, a fim de que sejam analisadas.

SEÇÃO VII
APETRECHOS E REGRAS PARA PESCA

Art. 24 – Pesca Esportiva

- I – A ser realizada somente por pescadores amadores ou esportivos inscritos neste acordo e que possuam registro emitido pelo órgão competente, devendo obrigatoriamente apresentá-lo quando identificar-se na entrada e na saída da área;
- II – É permitido até dois (02) eventos de pesca por mês na estação seca que compreende os meses de agosto, setembro e outubro;

ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO COMPLEXO DE LAGOS DO PARANÁ DO JACARÉ – SETOR CAPIVARA – MUNICÍPIO DE MARAÃ, AMAZONAS.

III – Só deve ser realizada nos lagos de manutenção definidos pelas lideranças das comunidades;

IV – É permitido o uso de flecha, linha de mão, molinete, vara e anzol;

V – É permitido levar até 10 kg de peixes de espécie não proibida, e acima do tamanho mínimo permitido por lei.

Art. 25 – Pesca de Manutenção ou Subsistência

I – A ser realizada por todos os moradores do setor, inclusive por aqueles que não aderiram ao acordo, bem como, por pescadores urbanos inscritos no acordo, desde que autorizado pelos líderes comunitários e somente nos lagos de manutenção;

II – É permitido o uso de caniço, tarrafa, linha comprida, zagaia e tramalha;

III – É permitido o uso de no máximo duas (02) tramalhas com 100 metros de comprimento e com malha entre 25 mm (captura de isca) e 60 mm por cada representante de família;

IV – É proibido o uso de caixa de isopor acima de 50 litros;

V – Só deve ser realizada nos lagos de manutenção (Botão, Botinho, Paraná do Jacaré até o limite de baixo do poço do macaco e lagos Arati I e II, Flecha II e Lago Baixo).

Art. 26 – Pesca Comercial (outros usuários)

I – A ser realizada pelos pescadores profissionais artesanais (urbanos e moradores da área) que atuam no rio Solimões e Paraná do Capivara e que objetivam a captura de bagres e peixes da piracema;

II – Os pescadores de bagres devem respeitar a distância de 50 (cinquenta) metros da margem esquerda para o meio do rio, na faixa que se estende da comunidade Caburini de Baixo até São João.

III – Os pescadores dos lances têm que ter autorização dos coordenadores do acordo para o exercício da pesca nessa área.

IV – É obrigatório o uso da "escolhedeira" com malha específica para captura das espécies pacu, jaraqui, curimatã, entre outras.

V – A abertura de novos lances está condicionada a apresentação da proposta em assembleia e deliberação da mesma.

Quadro 2. Relação dos lances de pesca em atuação na área de influência do Sistema Jacaré.

NOME DO LANCE	LOCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Lance do Janjão	Em frente a comunidade São Francisco	Janjão Nunes de Souza
Palheta	Abaixo da comunidade São José	João Alves Palheta

ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO COMPLEXO DE LAGOS DO PARANÁ DO JACARÉ – SETOR CAPIVARA – MUNICÍPIO DE MARAÃ, AMAZONAS.

Mário	Abaixo da Comunidade São José	Mário José C. Rodrigues
Joãozinho	Porto dos Milagres	João Elias Borges
Oirana	Acima da comunidade São José	Lourival Cabral da Silva
	Abaixo da comunidade Bom Jardim	Moacir Moura de Araújo
	Acima da comunidade São João	Pedro Clemildo
	Acima da comunidade Santa Rosa	Daniel Mendes da Silva
	Acima da comunidade São Francisco	Rossindo Nunes de Souza
Lance Deus Proverá	Acima da comunidade São João	Janei da Conceição Batalha
São João	Porto da comunidade São João	Antônio Pereira Barroso
Sítio Maravilha	Porto da comunidade São Francisco	Nivaldo de Souza Silva
Lance Mendes	Porto da comunidade Santa Rosa	Evandro Mendes da Silva
Naila	Porto da comunidade São Francisco	Raimundo Pinheiro Ferreira
Lance Santa Clara	Acima da comunidade Bom Jardim	Raimundo Moura
Lance do Del	Porto da comunidade São Francisco	Adelson de Souza Batalha
Lance Daniel Mendes	Acima da comunidade Santa Rosa	Danival da Silva Mendes
Lance do Carretel	Acima da Comunidade São Francisco	Alessandro Palheta
Lance Deus me deu	Abaixo de São João, p	Rai Barroso Cardoso
Nosso Lance	Em frente a São Francisco	Ronilso Batalha
Lance Giquitaia	Abaixo de São João	Irio Queiroz
Lance dona Odineia	Em frente a Bom Jardim	Jacson Moura

Art. 27 – Os compradores devem ficar ancorados em lugares estabelecidos pela coordenação, onde não prejudique as atividades diárias das comunidades, devendo repassar as informações de sua produção.

ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO COMPLEXO DE LAGOS DO PARANÁ DO JACARÉ – SETOR CAPIVARA – MUNICÍPIO DE MARAÃ, AMAZONAS.

Parágrafo único: O preço do pescado da piracema deve ser negociado obedecendo aos critérios de classificação estabelecidos pelo grupo do acordo.

Art. 28 – Pesca Comercial (Manejadores)

§ 1º - A ser realizada pelo coletivo dos envolvidos neste acordo de pesca para seu benefício próprio. Entretanto, para participar da pesca o integrante do acordo precisa ter cumprido com no mínimo um período de vigiância. Vale ressaltar ainda, que mesmo os que tiverem cumprido seus períodos de vigiância, mas deixarem de participar da pesca sem que tenham uma justificativa aceitável, terão descontados automaticamente o valor equivalente a um período de vigiância.

§ 2º - Objetiva a captura de piracuru em um evento anual de pesca;

§ 3º - A ser realizada somente nos lagos de comercialização;

§ 4º - A produção deve ser monitorada;

§ 5º - É permitido o uso de malhadeira com malha de no mínimo 32 cm (160 mm) medidos entre nós opostos e com nylon 240, 120, 3.0 mm, 3.5 mm. E também arpão. Entretanto, os pescadores que utilizarem o arpão devem ter seu desempenho avaliado pelo coordenador da pesca, e se identificado ineficiência no uso do arpão, devem ser alocados em outra função.

Art. 29 – Pesca Comercial Alternativa (Manejadores)

§ 1º - A ser realizada pelo coletivo dos envolvidos neste acordo de pesca visando angariar recursos para aquisição de equipamentos ou materiais necessários ao melhor andamento das atividades (vigiância, reuniões, pesca, etc);

§ 2º - É permitida a realização de até 02 eventos de pesca por ano, mediante parecer emitido pela equipe técnica;

§ 3º - Objetiva a captura de tambaqui, aruanã, pescada, tucunaré, peixe-liso, acará, piranha, pirapitinga, entre outras, que não o piracuru.

§ 4º - Da renda líquida obtida com a venda desta produção, 60% serão direcionados para o Fundo de Manutenção do acordo e 40% para os pescadores envolvidos nas pescarias.

Quadro 3. Relação dos apetrechos definidos para captura das espécies.

Espécie	Material	Especificações
Tambaqui	Malhadeira multifilamento	Malha 24 cm
Aruaná	Malhadeira monofilamento	Fio 60 x Malha 60
Tucunaré	Malhadeira monofilamento	Fio 60 x Malha 60
Bagres	Malhadeira multifilamento	Malhas 80 e 90 x Nylon 24 e 36mm
Pirapitinga	Malhadeira monofilamento	Fio 60 x Malha 90 e 100mm
Acarás e Piranhas	Malhadeira monofilamento	Fio 50 x Malha 40

ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO COMPLEXO DE LAGOS DO PARANÁ DO JACARÉ – SETOR CAPIVARA – MUNICÍPIO DE MARAÃ, AMAZONAS.

SEÇÃO VIII
MONITORAMENTO E REPASSE DE INFORMAÇÕES

Art. 30 – A equipe de monitoramento deve ser composta por no mínimo seis pessoas, sendo definido um coordenador, a quem cabe liderar a equipe, promovendo a divisão de tarefas.

Parágrafo único: os monitores deverão ser selecionados entre os que forem aprovados no treinamento oferecido pela equipe técnica.

Art. 31 – Cabe a equipe de monitoramento:

I – Eviscerar, medir e pesar o pescado;

II – Registrar diariamente a produção;

III – Registrar obrigatoriamente os bodecos mortos.

Art. 32 – A coordenação deve encaminhar à equipe técnica, no prazo máximo de 05 dias a partir do término da pesca, as fichas originais de monitoramento. Essa informação é fundamental para devolução dos dados e avaliação; elaboração do relatório técnico e solicitação de quota aos órgãos licenciadores. O descumprimento resulta na suspensão do pedido de quota.

SEÇÃO IX
COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33 – A venda da produção será conduzida pela coordenação deste acordo.

Parágrafo único: Os acertos estabelecidos na negociação devem constar em contrato assinado pelas partes, devendo ser registrado em cartório.

Art. 34 – A coordenação tem o prazo máximo de 05 dias após o recebimento total da produção, para realizar o repasse aos pescadores, com demonstrativos de ganhos, descontos e recibos.

Art. 35 – A prestação de contas será feita em assembleias no prazo máximo de 15 dias após o pagamento de todos os beneficiários do manejo, mediante apresentação de recibos ou notas fiscais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 36 – É proibido consumir bebidas alcoólicas ou chegar alcoolizado em qualquer atividade do acordo. O descumprimento resulta gradualmente em:

I – Advertência verbal, com o compromisso de justificar-se em assembleia;

ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO COMPLEXO DE LAGOS DO PARANÁ DO JACARÉ – SETOR CAPIVARA – MUNICÍPIO DE MARAÃ, AMAZONAS.

II – Desconto de um (01) período de vigilância;

III – Desconto de dois (02) períodos de vigilância.

Art. 37 – Os pescadores amadores ou esportivos devem contribuir com combustível ou suprimentos de cesta básica para manutenção da vigilância da área do acordo.

Art. 38 – Os pescadores amadores ou esportivos devem acatar as regras expressas neste regimento, bem como, as orientações das lideranças das comunidades sobre não se exceder no barulho durante as pescarias, a fim de não afugentar os peixes, bem como, de não jogar lixo nos lagos.

Parágrafo único: O descumprimento resulta em advertência ou suspensão do direito ao uso dos recursos ou até a exclusão do acordo, dependendo da gravidade da situação.

Art. 39 – Os casos omissos neste regimento devem ser resolvidos em assembleia geral dos participantes deste acordo.

Art. 40 – Este documento está sujeito a alterações após o período de 01 ano a contar da data de sua aprovação.

Parágrafo único: A revisão deve ser feita em assembleia geral dos participantes deste acordo, convocada unicamente para este fim, com a presença de pelo menos 51% dos beneficiários com a pesca do pirarucu no ano anterior, e membros da equipe técnica PMP/IDSM.

Art. 41 – O presente regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Capivara - Maraã /AM, 12 de abril de 2019.

Coordenação:

Irio Queiroz Barroso / Antônio Pereira Barroso
Comunidade São João

Henrique Alcione Batalha / Waldecyr Aparício Costa
Comunidade São Francisco

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO COMPLEXO DE LAGOS DO
PARANÁ DO JACARÉ – SETOR CAPIVARA – MUNICÍPIO DE MARAÃ, AMAZONAS.**

Alessandro Palheta da Silva / Jocilene Rodrigues da Silva
Comunidade São José

Moacir Moura de Araújo / Fernando Palheta Oliveira
Comunidade Bom Jardim

Arlindo Mendes da Silva / Valdir Lobato da Silva
Comunidade Santa Rosa

Basilio Rodrigues da Silva / Gilberto Rodrigues Sena
Localidade Caburini de Baixo

Francisco do Carmo Serafim / Valdinei dos Santos Serafim
Colônia de Pescadores Z-23 de Alvarães

Francilene Barroso / Wanderlândia Aparício Moreno
Secretária Titular e Suplente

Arlindo Mendes da Silva / Henrique Alcione Batalha
Tesoureiro Titular e Suplente

Regimento Interno_AP Caruara_2019_Final

ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SISTEMA DE LAGOS CARUARA,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - RDSM.

Manejo Participativo de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e
demais espécies no Sistema de Lagos "Caruara", Reserva
de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

REGIMENTO INTERNO

2019

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SISTEMA DE LAGOS CARUARA,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ – RDSM.**

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º – O presente regimento reúne decisões tomadas pelo grupo envolvido neste acordo. Tais decisões tornam-se normas na definição das áreas propostas para uso e no direcionamento da participação dos beneficiários, estabelecendo critérios para obtenção de quota, bem como, estabelecendo diretrizes para execução das etapas de vigilância, contagem, pesca, monitoramento, comercialização e prestação de contas.

Art. 2º – Este regimento deve servir de base para avaliações e planejamentos ao longo do ano e principalmente antes do período da pesca, tornando-se uma importante ferramenta de gestão compartilhada, onde as decisões são tomadas tanto pelos coordenadores e demais participantes da Associação de Produtores do Setor Caruara - APROSCAR, que colaboraram na construção e aprovação de propostas, quanto pela equipe técnica do Instituto Mamirauá, que presta assessoria a este grupo de manejo.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO E REVISÃO

Art. 3º – O Programa de Manejo de Pesca do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, organização social, que presta a assessoria técnica necessária para viabilizar o manejo e a Associação de Produtores do Setor Caruara - APROSCAR, organização representativa dos comunitários do referido setor, trabalharam os princípios dos acordos de pesca, proporcionando e mediando fóruns de discussão e instâncias de decisão, a fim de criar, aprovar e revisar o regimento interno do manejo nesta área.

§ 1º - A elaboração deste regimento se deu ao longo de 10 assembleias, no período de três anos (2011 – 2013). E foi aprovado no dia 15 de maio de 2013, na assembleia realizada na comunidade Curupira, onde estiveram presentes 53 das 90 pessoas inscritas como participantes no acordo.

§ 2º - A primeira revisão deste regimento ocorreu no dia 18 de maio de 2015, em assembleia geral realizada na comunidade Paraíso, onde estiveram presentes 47 das 100 pessoas beneficiadas com o manejo em 2014.

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SISTEMA DE LAGOS CARUARA,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - RDSM.**

§ 3º - A segunda revisão deste regimento ocorreu no dia 09 de abril de 2019 em assembleia geral realizada na comunidade Curupira, onde estiveram presentes 107 das 112 pessoas beneficiadas com o Manejo em 2018.

**CAPÍTULO III
DA VOTAÇÃO DOS TEMAS**

Art. 4º – Todos os participantes deste acordo presentes nas assembleias gerais dedicadas a trabalhar esta temática obtiveram direito a voz e voto no momento da aprovação e revisão deste regimento. O controle da participação se deu por meio de lista de presença.

Art. 5º – Os participantes tiveram participação ativa no processo, podendo argumentar a favor ou contra as propostas.

Art. 6º – A votação aprovou as propostas de normas apresentadas e discutidas, a partir da adoção dos seguintes procedimentos:

I – Projeção das propostas em data show à toda a plenária, momento no qual os esclarecimentos necessários à compreensão de todos eram realizados por um dos membros da equipe do Instituto Mamirauá (Programa de Manejo de Pesca).

II – Quando posto em votação cada proposta, os participantes ergueram o braço para indicar seu voto, podendo para tanto abster-se.

III – Foi considerada aprovada a proposta que obteve maior número de votos dos presentes.

**CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
O ACORDO E SEUS PARTICIPANTES**

Art. 7º – O acordo de pesca é um instrumento legal (Instrução Normativa IBAMA nº 29/03 IBAMA e Instrução Normativa SDS nº 003/2011) que visa promover a gestão participativa dos recursos pesqueiros em ambientes naturais, definindo estratégias para manutenção dos estoques pesqueiros.

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SISTEMA DE LAGOS CARUARA,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ – RDSM.**

Art. 8º – O acordo foi construído a partir de discussões envolvendo os diversos grupos de usuários e interessados, definindo normas de acesso e de uso dos recursos pesqueiros nesta região.

Art. 9º – Este acordo de pesca prevê a participação de 150 pessoas, entre homens e mulheres, moradores das comunidades Porto Alegre, Porto Alves, Curupira, Nova Jacitara, Paraíso e das localidades Caruara e Anaxi. Podendo contemplar também moradores de São Pedro, Monte Alegre, da localidade Mutum, e demais usuários, mediante seu interesse e acatamento às normas deste acordo.

§ 1º - A comunidade Porto Alegre está situada em uma ilha, no rio Japurá, entre as RDS's Mamirauá e Amaná, que dispõe de lagos com grande potencial pesqueiro. Mas, tradicionalmente também sempre utilizaram o sistema de lagos Caruara.

§ 2º - As comunidades Porto Alves, Curupira e Nova Jacitara, por sua vez, estão situadas na porção de terra firme na RDS Amaná, que não dispõe de lagos, utilizando tradicionalmente o sistema de lagos Caruara.

§ 3º - A comunidade Paraíso também está situada na porção de terra firme da RDS Amaná. E mesmo fazendo uso do sistema de lagos Seringa, demonstrou interesse em participar deste acordo de pesca, sendo acolhida pelas demais comunidades envolvidas.

Art. 10 – O ingresso de novos participantes está condicionado a obrigatoriedade de:

- I – Residir há pelo menos 06 meses em uma das comunidades envolvidas no acordo;
- II – Ter idade mínima de 16 anos;
- III – Ser apresentado e aceito pela assembleia geral dos participantes deste acordo;
- IV – Assumir o compromisso com a execução das etapas do manejo e o respeito às normas previstas neste regimento.
- V – Pagar uma taxa de ingresso (jôia) no valor de R\$ 300,00.

Art. 11 – O período de inscrição para novos participantes é de 01 de dezembro até 01 de fevereiro, devendo o participante iniciar suas atividades no mês de inscrição.

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SISTEMA DE LAGOS CARUARA,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - RDSM.**

Art. 12 – O novo participante terá direito a 50% da quota depois de 08 meses de participação nas atividades do acordo, nos anos seguintes terá direito a 100% da quota de acordo com sua participação.

Art. 13 – Exceto em casos de doença, o integrante antigo que sair do grupo de manejo, e posteriormente quiser retornar, deve ter seu ganho equivalente ao do novato.

Art. 14 – Para exercerem legalmente a atividade de pesca comercial individual ou coletiva na área, os envolvidos neste acordo devem registrar-se como pescadores profissionais artesanais.

Parágrafo único: A iniciativa para obtenção do Registro Geral da Pesca - RGP pode ser comprovada pela Carteira de Pescador Profissional, Protocolo ou Ofício protocolado pela organização (associação, colônia ou sindicato) no órgão responsável pela emissão do registro.

Art. 15 – O acordo dispõe de uma equipe de coordenação formada por 02 membros de cada comunidade/localidade envolvida, necessitando que a indicação seja aprovada pela assembleia geral.

**SEÇÃO II
ÁREA MANEJADA E CATEGORIA DOS AMBIENTES**

Art. 16 – O sistema de lagos Caruara está situado à margem direita do rio Japurá, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – RDSM, limitando-se ao norte e ao leste com o rio Japurá; ao sul com o Paraná do Jutai; e a oeste com o Paraná do Mapixari.

Art. 17 – A definição de categoria dos ambientes em Manutenção, Comercialização e Procriação, atende aos seguintes objetivos:

§ 1º - Lagos e/ou ambientes de manutenção - aqueles que podem ser utilizados para fins de subsistência e pesca comercial de pequena escala, de forma individual, em parceria ou em regime de economia familiar.

§ 2º - Lagos e/ou ambientes de comercialização - aqueles que podem ser utilizados prioritariamente para fins de pesca comercial de grande escala, denominada de "pesca manejada", a ser realizada de forma coletiva, pelos participantes deste acordo, em época

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SISTEMA DE LAGOS CARUARA,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - RDSM.**

definida pela assembleia geral dos envolvidos, depois de recebida a autorização dos órgãos ambientais competentes e realizado o levantamento do estoque de pirarucu, visando:

- a) A distribuição dos rendimentos provenientes da pesca entre os envolvidos;
- b) O angariamento de recursos para manutenção das ações (reuniões, vigilância, construção de flutuantes, etc) do manejo.

§ 3º - Lagos e/ou ambientes de procriação - aqueles que em hipótese alguma poderão ser utilizados, visto que, em função de suas características, representam a garantia dos estoques em toda a área.

Quadro 1. Relação de lagos e/ou ambientes que compõem a Zona de Uso Sustentado do Sistema Caruara.

SISTEMA CARUARA - ZONA DE USO SUSTENTADO			
Nº	MANUTENÇÃO (M)	COMERCIALIZAÇÃO (C)	PROCRIAÇÃO (P)
1	Lago Arati do Mapixari	Lago Abacatirana	Lago Apuizinho
2	Lago Boiaquara	Lago Anaxi	Lago Açaizinho
3	Lago Encrenca	Lago Arati do Acapú	Lago Critério - Maripi
4	Lago Jangada	Lago Bacu I	Lago Cururuzinho
5	Lago Macaco	Lago Bacu II	Lago Jacarezinho
6	Lago Mapixarizinho	Lago Boizinho	Lago Maripi Grande - Maripi
7	Lago Mário	Lago Cedro I	Lago Mercado - Maripi
8	Lago Mulatinho I	Lago Cedro II	Lago Samaúma I - Maripi
9	Lago Mulatinho II	Lago Flecha - Maripi	Lago Samaúma II - Maripi
10	Lago Preto	Lago Jacaré Grande	Lago Santana Grande
11	Lago Tucunaré	Lago Josino	Ressaca Maripi - Maripi
12	Lago Tucunarezinho	Lago Lua	Ressaca Samaúma - Maripi
13	Lago Ze Vicente	Lago Munguba	Ressaca Tigela
14	Ressaca Isidoro	Lago Paracuiba	
15	Ressaca Panema	Lago Rola Pau	
16		Lago Romualdo	
17		Lago Santaninha	
18		Lago Tracajá	
19		Paraná do Acapú	
20		Ressaca Açai	
21		Ressaca Aruaná	
22		Ressaca Cedro	
23		Ressaca Paricá	

SEÇÃO III

CRITÉRIOS GERAIS PARA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTA

Art. 18 - Para garantir a condição de beneficiário do manejo de pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies, com eventos de pesca a ser realizada de forma coletiva pelos participantes deste acordo, cada pessoa inscrita neste acordo deve:

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SISTEMA DE LAGOS CARUARA,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ – RDSM.**

I – Estar quite (em dias) com sua mensalidade de R\$ 15,00 junto a tesouraria do acordo até o mês de setembro do ano em curso, o que garante o direito a pesca do tambaqui, peixes-miúdos e a 20% da quota de pirarucu.

II – Cumprir com todos os períodos de vigilância para o qual estiver escalado, o que lhe garante o direito a 40% da quota de pirarucu;

III – Participar das reuniões (06 assembleias do acordo/ano, reuniões extraordinárias do acordo e encontros do setor), o que lhe garante o direito a 30% da quota de pirarucu;

IV – Envolver-se nos trabalhos diversos em prol do acordo (reforma e construção de flutuantes, consertos de materiais e capacitações para os membros deste acordo), o que lhe garante o direito a 10% da quota de pirarucu.

Art. 19 – A ausência na reunião de avaliação do manejo junto com a assessoria técnica resulta na perda de 10% do total dos rendimentos obtidos com a pesca manejada de pirarucu e demais espécies.

Art. 20 – Para calcular a quota média de pirarucu por pescador, deve-se dividir a quota geral (quantidade de pirarucus autorizada pelo órgão licenciador) pelo número de participantes ativos neste acordo. O resultado corresponde a 100% da quota, garantido ao integrante deste acordo que cumprir com todas as exigências estabelecidas neste regimento.

§ 1º - Quando a quota por pescador resultar numa quantidade de peixes fracionada (exemplo: 2,5 peixes), dois pescadores na mesma situação, devem trabalhar em dupla para captura deste peixe que terá o peso dividido para ambos (exemplo: um peixe de 110 kg resultará em 55 kg para cada pescador).

§ 2º - Atrasar por 03 meses o pagamento da mensalidade resulta na perda da porcentagem total estabelecida para o referido critério.

§ 3º - Para efetuar o devido controle da presença dos participantes do acordo nas diversas atividades, fica definido que o acordo nomeará uma secretaria geral.

Art. 21 – Os coordenadores, agentes ambientais, contadores, monitores e ajudantes de contagem devem ter seu desempenho avaliado pela assembleia geral dos participantes do acordo, podendo ser atribuído o seguinte acréscimo em sua quota:

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SISTEMA DE LAGOS CARUARA,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ – RDSM.**

I – Até 05 Peixes para os membros da coordenação do acordo;

II – Até 03 Peixes para os agentes ambientais voluntários;

III – Até 04 Peixes para os contadores de pirarucu;

IV – Até 03 Peixes para os ajudantes de contagem;

V – Até 04 Peixes para os monitores.

Art. 22 – A definição do quanto poderá ser capturado de outras espécies e como se dará a divisão entre os envolvidos no acordo, será definido na reunião de planejamento da pesca.

**SEÇÃO IV
VIGILÂNCIA**

Art. 23 – A proteção da área será feita pelos próprios participantes do acordo, de forma voluntária, por meio de mutirões de vigilância, com a participação de no mínimo seis (06) pessoas por equipe.

§ 1º - O período de vigilância será de 03 (três) dias.

§ 2º - A troca de período entre as equipes deve ocorrer às 8h, com o repasse de informações sobre o trabalho para equipe seguinte.

§ 3º - A equipe deve tolerar o atraso da próxima equipe por até uma (01) hora.

§ 4º - Cada equipe de vigilância terá 02 (dois) coordenadores.

§ 5º - Cada equipe de vigilância deverá elaborar um relatório da atividade e entregar à coordenação do acordo.

Art. 24 – A participação dos integrantes do acordo na vigilância será estabelecida por meio de calendário.

§ 1º - O vigilante que não puder participar da atividade na data estabelecida deverá efetuar a troca do seu período com outro participante que esteja disponível no período;

§ 2º - A substituição só será aceita se for informada à coordenação e esta estiver de acordo;

§ 3º - Quem faltar a 03 (três) períodos no decorrer do ano deve receber apenas 50% da porcentagem referente ao critério, e ao faltar a quatro períodos perde 100% do valor referente ao critério;

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SISTEMA DE LAGOS CARUARA,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ – RDSM.**

§ 4º - As justificativas a serem aceitas são:

- I – Enfermidade por parte do integrante deste acordo ou dos seus familiares, desde que se apresente receita médica ou que o agente comunitário de saúde ateste sua situação;
- II – Necessidade de resolver problemas relacionados à documentação;
- III – Participação em atividades da Central das Associações de Moradores e Usuários da Reserva Amanã – CAMURA;
- IV – Gestantes a partir do 7º mês de gestação e durante 03 meses após o parto;
- V – Participação em treinamentos ofertados pela Assessoria Técnica.

Art. 25 – O grupo dispõe de 06 (seis) bases de apoio à vigilância, assim localizadas: i) Paracuúba/Arati/Aruaná; ii) Bacu/Maripi; iii) Anaxí; iv) Maripi; v) Romualdo; e vi) Ressaca da Lua.

Parágrafo único: As equipes devem zelar pelas bases de vigilância.

Art. 26 – Quando constatada a presença na área de pessoas não autorizadas oriundas de Maraã, o relatório e os documentos complementares da ação das equipes de vigilância devem ser disponibilizados à SEMMA Maraã, Colônia Z-32 e ASPEM ou à assessoria técnica IDSM.

Parágrafo único: Tratando-se de pessoas vinculadas à Colônia Z-32 ou a ASPEM - Maraã, o IDSM notificará a organização, solicitando as providências previstas no regimento interno do manejo do referido grupo.

Art. 27 – O participante deste acordo deve ser penalizado com a perda de 50% da quota, se:

- I – Desrespeitar o zoneamento proposto (estiver pescando em área não autorizada);
- II – For flagrado em áreas protegidas por outros grupos;
- III – Capturar para fins de comercialização espécies da fauna silvestre proibidas por lei ou em defeso;
- IV – Cometer ato que se enquadre na lei nº 9.605/98, a lei dos crimes ambientais.

Parágrafo único: A reincidência resulta na perda total da quota.

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SISTEMA DE LAGOS CARUARA,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ – RDSM.**

Art. 28 – Cabe à equipe de coordenação deste acordo organizar o calendário das equipes de vigilância e supervisionar se este está sendo cumprido pelos vigilantes.

**SEÇÃO V
CONTAGEM**

Art. 29 – A equipe de coordenação deste acordo deve se reunir com os contadores para planejar com antecedência a atividade, definindo o período, a quantidade de dias e a logística necessária.

Art. 30 – Os contadores deverão ser consultados pela coordenação sobre sua disponibilidade para o trabalho. O contador que não puder participar deve comunicar com antecedência. E quando assumido o compromisso, não deve faltar.

Parágrafo único: A falta resulta na perda de 10% de sua quota.

Art. 31 – Na equipe envolvida na contagem deve ser direcionada uma pessoa que saiba ler e escrever para ficar responsável pelo preenchimento das fichas de contagem.

Art. 32 – Para plena execução da contagem devem ser direcionadas quantas pessoas forem necessárias. No entanto, o ato de contar pirarucu, só deve ser realizado por integrantes do acordo que tenham sido treinados na aplicação da metodologia. É importante que a atividade tenha o acompanhamento de um ou mais contadores certificados. E no caso de o grupo não dispor de contadores certificados, pode ser contratado o serviço de pessoas de outras áreas.

§ 1º - Contador treinado é o pescador aprovado no curso de metodologia de contagem de pirarucu.

§ 2º- Contador "certificado" é o pescador que após ter sido aprovado no curso de metodologia de contagem de pirarucu, participou da certificação e foi aprovado.

§ 3º - Certificação é o treinamento para verificar a precisão da contagem dos contadores treinados. E consiste em efetuar a contagem e depois realizar o arrasto para conferir os peixes e verificar a proximidade com o número contado.

Art. 33 – O contador deve respeitar a rigor os procedimentos da contagem (método), principalmente no que se refere ao cumprimento do tempo de contagem (20 minutos); o limite

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SISTEMA DE LAGOS CARUARA,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ – RDSM.**

de visualização e audição; e o devido registro de pirarucus juvenis e adultos visualizados e distinguidos.

§ 1º - Caso haja dúvidas sobre o resultado, o grupo de contadores e a coordenação deve se reunir para uma avaliação e se necessário realizar a recontagem dos lagos.

§ 2º - O resultado da contagem não deve ser alterado, caso seja constatada tentativa de manipular as informações, o contador não poderá mais atuar nesta função.

Art. 34 – Assim que finalizado o trabalho, as fichas de contagem devem ser repassadas ao Programa de Manejo de Pesca. Sendo esta a condição para a entrega dos lacres ao grupo de manejo.

**SEÇÃO VI
APETRECHOS E NORMAS PARA PESCA**

Art. 35 – Só devem estar envolvidos na pesca, os participantes do acordo que estiverem quites (em dia) com suas mensalidades.

Parágrafo único: A totalidade dos participantes deste acordo deve ser organizada em equipes de trabalho (pesca, transporte da produção, evisceração, monitoramento, etc).

Art. 36 – O grupo do acordo objetiva a pesca comercial das espécies pirarucu, tambaqui e outras que se apresentem em grandes concentrações nos ambientes propostos para comercialização, definindo para tal, o uso dos seguintes apetrechos com as devidas especificações:

Quadro 2. Lista dos apetrechos e suas especificações de acordo com a espécie-alvo da captura.

Espécie-Alvo	Apetrecho	Especificações
Pirarucu	Malhadeira Multifilamento	Malha a partir de 160 mm (32 cm) e Nylon de 120 a 240
	Arpão	
Tambaqui	Malhadeira Multifilamento	Malha 120 mm (24 cm) e Nylon 18
	Rede de Cerco	Malha 20 a 25 mm - com uso obrigatório da escolhedeira
Aruanã	Malhadeira Monofilamento	Malha 60 mm e Fio 60
Outras	Malhadeira	Fio 50 x Malha 55, Fio 45 x Malha 50, Nylon 18 x Malha 80, Nylon 24 x Malha 90, Nylon 12 x Malha 55

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SISTEMA DE LAGOS CARUARA,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - RDSM.**

Parágrafo único: Para que se defina quanto de tambaqui e outras espécies pode ser pescado é necessário que os pescadores efetuem uma avaliação empírica, visando estimar o estoque e apresentem a proposta de realização de pescaria à assessoria técnica para avaliação. Neste sentido, deve-se elaborar uma solicitação formal assinada por coordenadores do grupo. O início da pesca está condicionado a emissão de Parecer Técnico da assessoria técnica favorável à sua realização.

Art. 37 – É garantido aos participantes deste acordo apenas 01 (um) evento de pesca de pirarucu (*Arapaima gigas*) por ano, mediante:

- I – Autorização de pesca emitida pelo órgão licenciador;
- II – Realização do levantamento de estoque (contagem);
- III – Entrega das fichas de contagem à equipe que presta assessoria técnica e estas não apresentarem problemas de preenchimento que contestem sua veracidade;
- IV – Recebimento dos lacres para identificação da produção.

Art. 38 – Os peixes abatidos devem ser conduzidos ao flutuante ou embarcação em no máximo 02 (duas) horas após sua captura.

Art. 39 – Os bodecos (*pirarucus juvenis*) e ruelos (*tambaquis juvenis*) capturados acidentalmente durante o evento de pesca devem ser levados ao flutuante de pré-beneficiamento, a fim de que sejam contabilizados e monitorados (preenchimento dos dados em ficha) pela equipe de monitoramento. E posteriormente, serem doados, mediante registro em Termo de Doação.

Parágrafo único: O integrante do acordo que matar bodecos propositalmente deve ser penalizado com a perda de 30% de sua quota.

Art. 40 – A equipe de coordenação deve prezar pela limpeza dos ambientes de pesca e estruturas utilizadas.

Art. 41 – O pescador impossibilitado de capturar os peixes correspondentes a sua quota pode, desde que com conhecimento e consentimento da coordenação pedir para que outra pessoa

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SISTEMA DE LAGOS CARUARA,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ – RDSM.**

do grupo o faça em seu lugar. E qualquer possível acerto entre as partes, será de única e exclusiva responsabilidade de ambos.

Art. 42 – A retirada da quota dos monitores e condutores/transportadores é de responsabilidade do grupo do acordo.

Art. 43 – Na semana que antecede a pesca, deve-se evitar o trânsito intenso de motores-rabeta nos lagos escolhidos. Desta forma, será definido na reunião de planejamento do grupo que tipo de transporte será permitido e em que ambientes.

Parágrafo único: O descumprimento resulta na perda de 01 (um) peixe na quota do ano em curso se for comprovado naquele ano, se descoberto depois da pesca será descontado da quota do ano seguinte.

**SEÇÃO VII
MONITORAMENTO E REPASSE DE INFORMAÇÕES**

Art. 44 – Entenda-se por monitoramento, o registro da produção e a coleta de informações de todos os pirarucus e outras espécies capturadas na área de manejo.

§ 1º - Os dados devem ser coletados por membros do grupo do acordo que tenham sido treinados pela assessoria técnica para executar a atividade.

§ 2º - As fichas de monitoramento devem acompanhar a produção no trajeto da área de manejo até Tefé, e serem repassadas ao programa de pesca que solicitará ao IBAMA por meio de ofício a Guia de Trânsito do Pescado.

§ 3º - O monitoramento da produção inclui o registro dos peixes acima do tamanho mínimo estabelecido e que podem ser comercializados, bem como, o registro dos bodecos capturados acidentalmente durante a pesca.

Art. 45 – Os integrantes do grupo selecionados para atuarem no monitoramento devem dedicar atenção exclusiva à realização da atividade, não podendo realizar outras atividades durante o período em que estiverem assumindo esta função.

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SISTEMA DE LAGOS CARUARA,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - RDSM.**

§ 1º - O monitor escalado pela coordenação deve comunicar com antecedência, quando de sua impossibilidade para atuar nesta função.

§ 2º - O monitor que faltar sem justificativa perderá 01 (um) peixe de sua quota.

§ 3º - O trabalho de monitoramento deve ser constantemente supervisionado, para que o registro das informações não apresente erros que comprometam a credibilidade do trabalho.

Art. 46 – Todas as fichas de monitoramento devem ser disponibilizadas à assessoria técnica no prazo máximo de 15 dias após o término da pesca. O descumprimento pode resultar na suspensão da assessoria técnica, e consequentemente na não solicitação de quota para o ano seguinte.

SEÇÃO VIII
COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 47 – Cabe à coordenação do acordo:

I – Intensificar esforços na procura de melhor preço e condições para venda da produção;

II – Efetuar o registro das entradas e saídas de dinheiro proveniente do manejo, controlando os gastos;

III – Realizar, em assembleia geral do acordo, a prestação de contas junto aos demais envolvidos no manejo.

IV – Estabelecer contrato de compra e venda da produção, registrando-o em cartório.

Art. 48 – Cabe ao grupo do acordo, em assembleia geral, decidir para quem vender a produção.

SEÇÃO IX
SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES

Art. 49 – Visando à manutenção das atividades deste acordo, bem como, a diminuição dos custos investidos por cada integrante, o acordo estabelece a criação de um Fundo para Manutenção e Investimentos, para onde devem ser direcionados 5% do faturamento líquido obtido com os eventos de pesca coletiva nesta área.

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SISTEMA DE LAGOS CARUARA,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ – RDSM.**

§ 1º - Entenda-se como manutenção do acordo os custos com vigilância, assembleias, viagens dos coordenadores para tratar de assuntos relacionados ao manejo, e participação de qualquer um dos membros em treinamentos.

§ 2º - Entendam-se como investimentos do acordo os custos com aquisição de apetrechos de pesca e bens materiais para uso coletivo, bem como, construção e reforma de flutuantes que sirvam de base de apoio à vigilância e ao monitoramento da produção.

**SEÇÃO X
QUESTÕES GERAIS**

Art. 50 – Em hipótese alguma será tolerado o uso de bebidas alcoólicas durante as atividades deste acordo, podendo o participante ser penalizado, primeiramente, com uma advertência verbal e sua suspensão da atividade, e em caso de reincidência, com a perda de 30% da quota.

Art. 51 – Estando a área deste acordo de pesca inserida em uma Unidade de Conservação de uso sustentável é proibida a utilização dos recursos naturais por pessoas alheias a este acordo ou que não residam na área.

Art. 52 – Grupos e pessoas físicas alheias ao acordo interessadas em visitar a área para intercâmbio de troca de experiências; acompanhar atividades de contagem e pesca, devem oficializar seu pedido ao Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação - DEMUC/SEMA ou ao Instituto Mamirauá. Após analisar o pedido, caso o parecer seja favorável, será emitida uma autorização.

§ 1º - Esta autorização é válida por um período determinado e deve ser exigida pelo grupo do acordo.

§ 2º - Estão isentas desta autorização as pessoas que representam o poder público municipal, o órgão gestor da Unidade de Conservação; os órgãos licenciadores do manejo, bem como, os órgãos de fiscalização, no exercício de suas atribuições.

Art. 53 – O respeito ao meio ambiente precisa estar presente nas ações dos participantes deste acordo, sendo assim, quem jogar lixo na área, deve inicialmente ser advertido verbalmente; na insistência ao descumprimento será notificado por escrito; ocorrendo uma terceira vez, este deverá ser penalizado com a perda de 20% da quota.

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SISTEMA DE LAGOS CARUARA,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - RDSM.**

Parágrafo único: O lixo produzido na área de manejo deve ser trazido para as comunidades, e providenciado o aterro ou queima.

Art. 54 – As situações não contempladas neste regimento devem ser discutidas e decididas em assembleia geral dos participantes deste acordo, e comunicadas de forma imediata à assessoria técnica.

Art. 55 – A revisão deste regimento, se necessário, poderá ser feita no prazo mínimo de 01 (um) ano, em assembleia geral, com a presença da equipe técnica de assessoria do manejo e a participação de no mínimo 51% das pessoas beneficiadas com o manejo no ano anterior.

Art. 56 – O presente regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Comunidade Curupira, Maraá/AM, 09 de abril de 2019.

Milton Moraes Braga/Francisco Nogueira de Souza
Comunidade Porto Alegre

Francisco Frota Costa/Danilo Vidal de Souza Filho
Comunidade Curupira

Vernior Borges Batalha/ Maria das Graças de Souza da Silva
Comunidade Nova Jacitara

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SISTEMA DE LAGOS CARUARA,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - RDSM.**

Jorciro Furtado Cavalcante/ Domingos Orivaldo Furtado Cavalcante
Comunidade Paraiso

Andresson Fogaça de Oliveira/Pedro Alves de Oliveira
Localidades Caruara/Anaxi

Regimento Interno_AP Jarauá_2018_Final

Manejo Participativo de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies no Sistema Jarauá,
Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros no Sistema
Jarauá, Reserva de Desenvolvimento Sustentável
Mamirauá.

REGIMENTO INTERNO

2018

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º – O presente regimento tem por finalidade definir normas para o uso compartilhado dos recursos pesqueiros no sistema Jarauá, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, enfatizando os critérios para participação e consequente distribuição dos rendimentos, a partir do estabelecimento de diretrizes para realização da vigilância, contagem, pesca, monitoramento, comercialização e prestação de contas.

Parágrafo único: Este instrumento deve servir de base para avaliações e planejamentos ao longo do ano, antecedendo o período da pesca, fazendo deste um procedimento de gestão compartilhada, onde as decisões estão tanto a cargo do grupo de beneficiários do manejo, que colaborou na construção e aprovação das propostas por ele apresentadas quanto da equipe do Programa de Manejo de Pesca do Instituto Mamirauá, que presta assessoria técnica ao grupo.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO E REVISÃO

Art. 2º – O Programa de Manejo de Pesca do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, organização social, que presta a assessoria técnica necessária para viabilizar o manejo, repassou ao grupo de beneficiários deste acordo informações sobre os princípios dos acordos de pesca, proporcionando fóruns de discussão e instâncias de decisão, a fim de criar e aprovar o regimento interno do manejo nesta área.

§ 1º - A aprovação da primeira versão deste regimento ocorreu ao longo de 06 dias e uma noite, nos meses de maio e julho/2011, totalizando 45 horas de atividade. Estiveram presentes 113 pessoas das 131 inscritas no acordo. Na oportunidade foi estabelecido que seriam nomeados "delegados" com direito a voz e a voto, os participantes do acordo que obtivessem 66% de participação, o equivalente a 04 presenças das 06 possíveis na soma dos encontros. Desta forma, apenas 67 (sessenta e sete) pessoas foram nomeadas delegados. Não sendo aceito substituição. E no momento da aprovação estiveram presentes 64 (sessenta e quatro) delegados.

§ 2º - A primeira revisão deste regimento ocorreu nos dias 07 e 08 de maio de 2013, na comunidade São Raimundo do Jarauá. Estiveram presentes 65 pessoas das 156 inscritas como participantes deste acordo e todos tiveram direito a voz e a voto.

§ 3º - A segunda revisão ocorreu no dia 20 de março de 2015, na comunidade São Raimundo do Jarauá. Estiveram presentes 81 pessoas das 122 beneficiadas com a pesca em 2014 e todos tiveram direito a voz e a voto.

§ 4º - A terceira revisão aconteceu no dia 08 de junho de 2018, na comunidade São Raimundo do Jarauá. A reunião contou com a participação de 68 pessoas dos 03 grupos (Setor Jarauá, Setor Liberdade e Colônia de Pescadores Z-23 de Alvarães) envolvidos neste acordo, totalizando 54,8% dos beneficiados com o manejo de 2017.

CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO DOS TEMAS

Art. 3º – Tanto na elaboração da primeira versão deste regimento quanto nas suas revisões, a votação aprovou as propostas de regras apresentadas e discutidas, a partir de alguns procedimentos:

I – Projeção das propostas em data show à toda a plenária, onde a apresentação e os esclarecimentos necessários à compreensão de todos eram realizados por um dos membros da equipe do Programa de Manejo de Pesca do Instituto Mamirauá;

II – Apresentação de defesa e contraposição das propostas que poderia ser feito por qualquer um dos membros da plenária;

III – Quando cada proposta era posta em votação, as pessoas ergueram o braço para indicar seu voto, podendo para tanto abster-se;

IV – Foi considerada aprovada a proposta que obteve o maior nº de votos dos presentes.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO SEÇÃO I DO ACORDO E SEUS PARTICIPANTES

Art. 4º – O acordo de pesca é um instrumento legal (Instrução Normativa nº 29/03 IBAMA) que visa promover a gestão participativa dos recursos pesqueiros, definindo estratégias para manutenção dos estoques pesqueiros, na pesca extrativa.

Manejo Participativo de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies no Sistema Jarauá,
Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

Parágrafo único: O acordo é construído a partir de discussões envolvendo os diversos grupos de usuários e interessados, definindo normas para o acesso e uso dos recursos pesqueiros numa determinada região.

Art. 5º - O acordo de pesca Jarauá prevê a participação de pescadores profissionais da sede do município de Alvarães, vinculados à Colônia Z-23; e das comunidades dos Setores Jarauá, Liberdade e Ingá - RDS Mamirauá. Entretanto, só devem receber rendimentos provenientes da pesca, os que desenvolverem atividades em prol do manejo nesta área.

§ 1º - Em 2011, estavam inscritos neste acordo 131 (cento e trinta e uma) pessoas, sendo 30 da Colônia; 87 do Setor Jarauá; 13 do Setor Liberdade e 01 do Setor Ingá. Deste total, 105 pessoas obtiveram rendimentos provenientes da pesca em 2012.

§ 2º - Em 2013, estavam inscritos neste acordo 156 (cento e cinquenta e seis) pessoas, sendo 35 da Colônia; 97 do Setor Jarauá; 23 do Setor Liberdade e 01 do Setor Ingá. Deste total, 124 pessoas obtiveram rendimentos provenientes da pesca.

§ 3º - Em 2015, ao avaliar que desde que o acordo de pesca foi estabelecido não houve participação do morador do Setor Ingá, a vaga foi disponibilizada ao Setor Liberdade, ficando assim distribuídas: 97 do Setor Jarauá; 35 da Colônia Z-23 e 24 do Setor Liberdade, totalizando 156 pessoas inscritas.

§ 4º - Fica definido que apenas o Setor Jarauá tem quantidade ilimitada de vagas para participação no acordo. E que a lista de participantes dos grupos envolvidos deve ser atualizada no dia 31 de janeiro, sendo repassada à todas as partes envolvidas, bem como, à assessoria técnica.

Art. 6º - O ingresso de novos participantes está condicionado a sua apresentação e aprovação em assembleia geral do grupo. A participação neste fórum deve se dar para que publicamente a pessoa se comprometa a respeitar as normas estabelecidas neste regimento.

§ 1º - Para que um novo participante seja beneficiado no ano de seu ingresso, a inscrição deve ocorrer até 31 de janeiro, e o mesmo deve participar das atividades relacionadas ao manejo.

§ 2º - O participante inscrito que durante um (01) ano não cumprir com as atividades do manejo sem que tenha apresentado justificativa, será primeiramente notificado. O fato se repetindo, o mesmo poderá ser excluído do acordo, possibilitando a abertura de uma nova vaga.

Manejo Participativo de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies no Sistema Jarauá,
Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

§ 3º - A ausência do acordo por até um (01) ano, deve se comunicado por escrito à coordenação. Tal procedimento aliado ao cumprimento das obrigações junto à associação/colônia, por meio do pagamento em dia de suas mensalidades, garante que a vaga seja mantida.

Parágrafo único: Em hipótese alguma será admitido que qualquer integrante do acordo receba pagamento pelo serviço (atividade) realizado por outro, prática denominada de venda de diárias ou serviços.

SEÇÃO II

DA ÁREA MANEJADA E CATEGORIA DOS AMBIENTES

Art. 7º – O sistema de lagos Jarauá está situado a margem direita do rio Japurá, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – RDSM, a 41 km em linha reta do município de Alvarães, limitando-se ao norte com o Setor Boa União; ao sul com o Setor Mamirauá; a leste com o Setor Tijuaca e o AP Pantaleão e a oeste com os Setores Horizonte e Liberdade.

Art. 8º – A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – RDSM tem definido em seu Plano de Gestão áreas denominadas de “Zona de Proteção Permanente - ZPP” e áreas denominadas de “Zona de Uso Sustentado – ZUS”.

§ 1º - Entenda-se por Zona de Proteção Permanente – a área dedicada à proteção integral da biodiversidade local, em que a natureza deve permanecer intacta, onde apenas as atividades de pesquisa, educação e fiscalização são admitidas, e onde a preservação é a principal meta. Funciona como matriz para o repovoamento das outras zonas, onde são permitidas atividades regulamentadas. No sistema de lagos Jarauá essa área compreende 21 ambientes: Arara, Calça I, Calça II, Cedrinho do Cedro Grande, Cedro Grande, Curuçá do Buá-Buá, Lago Baixo do Buá-Buá, Lago Baixo do Paraná do Jarauá, Lago do Maciel, Lago do Mendonça, Lago Lama, Poção, Poço do Maciel, Poço do Matamatá, Rato, Redondo do Maciel, Samaumeirinha, Sarapião, Taracuazinho, Tracajá do Tucuxi, Tucunarezinho do Panema.

§ 2º - Entenda-se por Zona de Uso Sustentado – a área na qual os recursos naturais estão disponíveis aos usuários. Esta disponibilidade de uso está obviamente subordinada aos conceitos de uso sustentado, regulada pela aplicação das normas de uso. No sistema de lagos

Manejo Participativo de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies no Sistema Jarauá,
Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

Jarauá essa área compreende 38 ambientes aquáticos de grande potencial pesqueiro (ver quadro 1).

Art. 9º - Os ambientes aquáticos que compõem a Zona de Uso Sustentado do Sistema de lagos Jarauá estão classificados nas categorias de manutenção e comercialização.

§ 1º - Lagos e/ou ambientes de manutenção – aqueles que podem ser utilizados para fins de: I – Pesca de subsistência e pesca comercial de pequena escala dos moradores das comunidades do Setor Jarauá; II – Pesca de subsistência dos vigilantes oriundos da Colônia Z-23 de Alvarães e do Setor Liberdade, quando em seu período de vigiância.

§ 2º - Lagos e/ou ambientes de comercialização – aqueles que podem ser utilizados para fins estritamente comerciais de grande escala, de forma coletiva, pelos participantes deste acordo, denominada de “pesca manejada” em época definida pela assembleia geral dos envolvidos, depois de recebida a autorização dos órgãos ambientais competentes e realizado o levantamento do estoque de pirarucu, visando: I – A distribuição de rendimentos aos envolvidos; II – Angariar fundos para manutenção das ações (reuniões, vigiância, etc) do manejo.

Quadro 1. Lagos e/ou ambientes que compõem a Zona de Uso Sustentado do Sistema de lagos Jarauá.

SISTEMA JARAUÁ – ZONA DE USO SUSTENTADO			
Nº	Nome	Categoria	
		Manutenção (M)	Comercialização (C)
1	Acássio	X	
2	Atravessado	X	
3	Buá-Buá		X
4	Buabuazinho		X
5	Cedrinho do Jaraqui	X	
6	Comprido	X	
7	Cordeiro		X
8	Curuçá da Água Branca	X	
9	Curuçá do Centro		X
10	Goleiro	X	
11	Guaribão	X	
12	Guaribinha II		X
13	Guaribinha III	X	
14	Jacitara do Jaraqui		X
15	Lago Baixo do Manacabi	X	
16	Lago do Jaraqui	X	X
17	Lobinho		X
18	Maneco		X

Manejo Participativo de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies no Sistema Jarauá,
Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

19	Panelão	X	X
20	Paracuúba	X	
21	Paraná do Jarauá	X	X
22	Poço do Jaraqui	X	X
23	Poço do Manacabí		X
24	Ressaca Arati	X	X
25	Ressaca do Caetano	X	X
26	Ressaca do Itú	X	X
27	Ressaca do Jaraqui	X	X
28	Ressaca do Miri	X	X
29	Ressaca do Panelão	X	X
30	Ressaca do Panema	X	X
31	Samaúma		X
32	Samaumeirinha do Jaraqui I	X	X
33	Samaumeirinha do Jaraqui II		X
34	Tucunarezinho do Samauma		X
35	Urucuraninha do Jaraqui		X
36	Urucuraninha I		X
37	Urucuraninha II		X
38	Zacarias		X

Art. 10 – Neste sistema de manejo, 13 ambientes têm seu uso destinado tanto à manutenção, pautada na pesca de subsistência para consumo e comercialização em pequena escala; quanto à comercialização, caracterizada no contexto do “manejo” como a pesca comercial em grande escala realizada pelo coletivo do acordo. Essa configuração é possível, uma vez que, o objetivo inicial do manejo é garantir a subsistência das famílias, permitindo com que elas se mantenham morando na comunidade, para atuarem na proteção dos recursos, o que garante uma elevação da produção pesqueira.

§ 1º - Nos ambientes classificados como manutenção/comercialização, a pesca de peixe-miúdo dever ficar suspensa do início da quebra d’água até o término da pesca manejada, a fim de garantir a permanência dos pirarucus nestas áreas, possibilitando que sejam utilizadas para retirada da quota, uma vez obtida a autorização de pesca do órgão ambiental competente, atuando até no máximo 30 de novembro com esta finalidade.

§ 2º - A ocorrência de pesca tanto para fins de subsistência quanto de comercialização no Paraná do Jarauá só deve ocorrer até o limite com o Poço do Matamatá. Entretanto, a pesca de subsistência nessa área só deve ocorrer no período da enchente e cheia; na margem direita; e atrás da primeira restinga.

SEÇÃO III

CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS

Art. 11 – Para garantir a condição de beneficiário do manejo de pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies, com eventos de pesca a ser realizada de forma coletiva pelos participantes deste acordo, cada membro precisa ter o Registro Geral da Pesca - RGP (Carteira de Pescador Profissional, protocolo ou ofício protocolado) no órgão responsável pela emissão dessa documentação; e:

I – Participar ativamente das ações de vigilância para qual tiver sido escalado; cursos e oficinas de temas voltados ao manejo dos recursos pesqueiros; construção e reforma de flutuantes que sirvam de base de apoio à vigilância e recepção/evisceração da produção;

II – Participar ativamente no período da pesca, desempenhando as funções que forem determinadas pela coordenação do acordo, bem como, das atividades de contagem; monitoramento; e reuniões/assembleias do acordo.

Art. 12 – Do faturamento líquido obtido com as pescarias coletivas, deve ser direcionado 40% para recompensar o empenho dos participantes deste acordo na vigilância e demais atividades com peso equivalente. E 60% para recompensá-los pela participação na pesca e demais atividades com peso equivalente, sendo a atividade de monitoramento está incluída neste percentual.

Parágrafo único: O valor resultante destes percentuais deve ser dividido pelo total de dias trabalhados em cada grupo de atividades, o que resultará no valor correspondente a uma diária, que multiplicado pelo nº de dias de trabalho registrado para cada participante, determinará o seu ganho.

SEÇÃO IV

DA VIGILÂNCIA

Art. 13 – A atividade deve ser realizada por equipes compostas de no máximo 17 (dezesete) pessoas, atuando seguidamente por 05 dias consecutivos, prioritariamente no período da “quebra d’água” e no início da enchente.

§ 1º - Cada equipe deve ser composta de 05 pessoas do Setor Liberdade, 04 pessoas da Colônia Z-23 e 08 pessoas do Setor Jarauá, que devem se organizar para atuar prioritariamente no início

Manejo Participativo de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies no Sistema Jarauá,
Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

do Poção; na boca do cano do Buá-buá; no cano do Curimatá e Tucuxi. Entretanto, a atividade de proteção deve se estender para as praias do Jarauá (Z-23 e Jarauá) e do Cauaçú (Liberdade).

§ 2º - O participante que não cumprir integralmente com seu período de vigilância, sem nenhum motivo justificável, terá seu período de vigilância desconsiderado.

§ 3º - Compete à coordenação de cada parte envolvida neste acordo, organizar o calendário de sua equipe, nomeando um coordenador a quem compete elaborar o relatório e entregar à sua coordenação.

Art. 14 – A atividade deve ser organizada de maneira que cada participante não ultrapasse o máximo de 30 dias de vigilância por ano e 02 períodos (10 dias) consecutivos.

§ 1º - Quando todos os participantes de qualquer das partes envolvidas tiverem cumprido com o máximo de dias estabelecidos, o coordenador deve comunicar de imediato as demais representações para que assumam a vigilância na área.

§ 2º - Os dias trabalhados além do que foi determinado serão considerados trabalho voluntário.

Art. 15 – É permitido a troca do período de vigilância com outro participante, desde que comunicado com antecedência à coordenação.

Art. 16 – É permitido ao participante cumprir os dias de vigilância definidos para sua esposa, desde que o período seja diferente do período cumprido por ele. Neste caso, ele pode optar por tirar os períodos seguidos ou alternados, devendo comunicar sua decisão à coordenação.

Art. 17 – Aos participantes oriundos da Colônia Z-23 e do Setor Liberdade é permitido ao término do seu período de vigilância levar até 40 kg de peixe para consumo ou venda.

§ 1º - Não existe a obrigatoriedade em realizar esta captura e nem de atingir o máximo em kg estabelecido.

§ 2º - A produção não será cumulativa ao longo dos períodos.

§ 3º - Não pode ser levado pirarucu e nem espécies em período de defeso ou abaixo do tamanho mínimo.

§ 4º - Para garantir esta pesca, os participantes somente poderão trazer consigo, no momento de deslocar-se para área, flecha, anzol, linha comprida e caniço. Quando identificado que para tal captura será necessário o uso de malhadeira, este material deve ser disponibilizado pelo acordo ou ser solicitado aos moradores do Setor Jarauá.

Art. 18 – O participante deste acordo que for flagrado pescando nos lagos da “Zona de Proteção Permanente - ZPP” da reserva, em qualquer época do ano, ou nos lagos de manutenção/comercialização, fora da época permitida ou nos lagos de comercialização, fora do período do evento de pesca definido pelo grupo, deve ser penalizado, primeiramente com a perda de 50% dos rendimentos previstos, e em caso de reincidência ser excluído da lista de participantes do acordo.

SEÇÃO V

DA CONTAGEM

Art. 19 – A atividade deve reunir uma equipe de 20 (vinte) contadores e 20 (vinte) ajudantes.

Art. 20 – A coordenação das partes envolvidas neste acordo deve se reunir com os contadores e ajudantes para planejar com antecedência a atividade, definindo o período, a quantidade de dias e a logística necessária.

Parágrafo único: Na equipe deve ser nomeado um coordenador, a quem compete observar as condições dos ambientes ou analisar as informações dos vigilantes, para definir o início do trabalho e a estratégia para realizar o trabalho de forma eficiente.

Art. 21 – Os contadores devem ser consultados pela coordenação sobre sua disponibilidade para o trabalho.

§ 1º - O contador que não puder participar deve comunicar com antecedência;

§ 2º - O contador ou ajudante que se comprometer em participar da atividade e não comparecer, sem ter apresentado justificativa, deve ser penalizado com a perda de 10% dos rendimentos previstos.

Art. 22 – O contador deve respeitar os procedimentos da contagem, principalmente no que se refere ao cumprimento do tempo de contagem e o limite de visualização.

§ 1º - Caso haja dúvidas sobre o resultado, o grupo de contadores e a coordenação deve se reunir para uma avaliação, e se necessário, realizar a recontagem dos lagos.

§ 2º - Caso seja comprovada a tentativa de manipular os dados da contagem, o responsável (contador ou outra pessoa) deve ser penalizado com a perda de 20% dos rendimentos previstos, não podendo mais atuar na função.

Art. 23 – As fichas de contagem deverão ser repassadas ao Programa de Manejo de Pesca assim que finalizado o trabalho. Sendo esta a condição para o recebimento dos lacres.

SEÇÃO VI

DOS APETRECHOS E REGRAS PARA PESCA

Art. 24 – A pesca de subsistência e comercial de pequena escala é garantida aos moradores do Setor Jarauá, ao longo de todo o ano nos lagos de manutenção ou manutenção/comercialização.

§ 1º - Nos meses de julho a março, o período de pesca permitido será de 15 dias, sendo praticada somente na primeira quinzena de cada mês. Nos meses de abril a junho o período de pesca será prolongado para os todos dias do mês.

§ 2º - Estão excluídos da lista de espécies alvo da pesca comercial de pequena escala, o pirarucu e demais espécies em período de defeso ou abaixo do tamanho mínimo permitido.

§ 3º - Deve-se respeitar o período do início da vazante, denominada de "quebra d'água", quando o pirarucu, percebendo qualquer perturbação nos ambientes, migra para fora da área, com destino ao rio.

§ 4º - Antes de sair com a produção, o morador deve apresentar-se na base de apoio (flutuante), permitindo que a equipe de vigilância proceda a vistoria das caixas de isopor. Caso, a quantidade retirada exceda o que for estabelecido, o excedente será retido e o pescador perde o direito a pesca no mês seguinte.

Art. 25 – A pesca comercial de grande escala é garantida a todos os participantes deste acordo, em época definida pela assembleia geral dos envolvidos, depois de recebida a autorização dos órgãos ambientais competentes e realizado o levantamento do estoque de pirarucu.

§ 1º - Está incluído nesta categoria de pesca, o pirarucu, o tambaqui, o aruanã e demais espécies com grandes concentrações nos ambientes propostos.

§ 2º - Para a pesca do pirarucu é permitido o uso de arpão e malhadeira com tamanho de malha a partir 160 mm, equivalente a 32 cm;

§ 3º - Para a pesca de tambaqui é permitido o uso de malhadeira com tamanho de malha 120 mm, equivalente a 24 cm;

§ 4º - Para a pesca de aruanã é permitido o uso de malhadeira monofilamento (plástica) fio 60 com malha 60 mm.

Art. 26 – A pesca de pirarucu é coletiva e deve prever a participação de todos os envolvidos no acordo, tornando-se necessária a distribuição de tarefas por equipes de trabalho.

Parágrafo único: Prioritariamente devem ser formadas equipes para pesca; transporte da produção dos lagos até o flutuante; monitoramento; evisceração; alimentação; comercialização e fiscalização das ações. Cabendo, a esta última equipe, a supervisão do cuidado com o lixo e do registro de bodecos e ruelos mortos acidentalmente.

Art. 27 – A pesca de aruanã e tambaqui pode ser realizada individualmente, equipe ou grupo. Entretanto, só deve beneficiar aqueles que participarem da atividade.

Parágrafo único: Ainda que a pesca se dê de forma individual deve ser repassado 10% do faturamento líquido ao Fundo de Custeio e Investimento do acordo. A produção deve ser monitorada, e ao final da atividade deve ser elaborado um relatório de produção (kg), faturamento (R\$) e pessoas beneficiadas.

Art. 28 – Os bodecos capturados acidentalmente, depois de contabilizados e conduzidos para o flutuante de pré-beneficiamento para registro pela equipe de monitoramento, podem ser utilizados para o consumo do grupo de manejo, ou ainda serem doados para comunidades ou instituições envolvidas ou não no acordo.

Art. 29 – O respeito ao meio ambiente deve estar presente nas ações dos participantes deste acordo, cabendo à equipe de coordenação, prezar pela limpeza dos ambientes de pesca e estruturas utilizadas.

Parágrafo único: Jogar lixo nos locais resulta em advertência. Primeiramente, verbal; na insistência, notificação por escrito; e na terceira vez, a perda de 15% dos rendimentos previstos.

Art. 30 – Cada equipe de pesca deve ter um coordenador, a quem compete avaliar o empenho de cada membro em alcançar a meta (quota ou produção) estabelecida.

§ 1º - A falta de empenho do pescador resulta primeiramente, em advertência. Ao continuar com esta postura, o pescador deve ser penalizado com a perda de 5% dos rendimentos

previstos. Ao insistir com este comportamento, a perda deve ser de 15% dos rendimentos previstos.

§ 2º - A falta de providências do coordenador diante desta situação, resultada na sua penalização com a mesma perda que deveria ser aplicada ao pescador.

SEÇÃO VII

DO MONITORAMENTO E REPASSE DE INFORMAÇÕES

Art. 31 – A equipe a realizar esta atividade deve ser composta de no mínimo 06 (seis) pessoas, sendo 02 (duas) de cada parte envolvida neste acordo.

§ 1º - Os monitores devem ser selecionados entre os participantes do acordo que forem aprovados no treinamento oferecido pelo Programa de Manejo de Pesca do Instituto Mamirauá.

§ 2º - Os monitores devem dedicar atenção exclusiva a realização desta atividade, não podendo compor outras equipes de trabalho durante o período em que estiverem assumindo esta função.

Art. 32 – O monitor escalado pela coordenação deverá comunicar com antecedência, quando de sua impossibilidade para atuar nesta função.

Parágrafo único: Quando comprometido em atuar, e não comparecer e nem apresentar justificativa, o monitor perde 10% dos rendimentos previstos.

Art. 33 – O trabalho de monitoramento deve ser constantemente avaliado pela coordenação do acordo. Caso, o registro das informações apresente erros que comprometam a credibilidade do trabalho, o monitor responsável pelo preenchimento das fichas perde 5% dos rendimentos previstos.

Art. 34 – A equipe de monitoramento juntamente com a coordenação se distribuirá para atender as necessidades do monitoramento durante o período da pesca.

Art. 35 – Quando concluída a carga da embarcação. A produção deve ser acompanhada da área de manejo até a cidade de Tefé por um dos monitores ou Agente Ambiental Voluntário - AAV que estiver atuando no flutuante.

§ 1º - O monitor ou AAV deve portar uma cópia da autorização de pesca, bem como, as fichas de monitoramento da produção.

§ 2º - Ao chegar em Tefé, as fichas de monitoramento devem ser levadas até a sala do Programa de Manejo de Pesca do Instituto Mamirauá, a fim de que se agilize o pedido de Guia de Trânsito do Pescado.

SEÇÃO VIII

DA COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 36 – A coordenação das partes envolvidas neste acordo deve intensificar esforços na procura de melhor preço e condições para venda da produção. Todas as propostas recebidas devem ser repassadas aos demais participantes em assembleia, a quem caberá a decisão.

Parágrafo único: Antes de firmar a negociação e formular o contrato, a coordenação deve verificar as condições de documentação e estado físico das embarcações que serão utilizadas no transporte da produção.

Art. 37 – Toda comercialização de pescado se dará por meio de contrato registrado em cartório.

Parágrafo único: Uma vez assinado contrato, o comprador que desistir da compra ou não cumprir com o estabelecido, não poderá mais negociar com este grupo nos anos seguintes, cabendo à coordenação deste acordo, acessar os trâmites judiciais necessários para evitar qualquer prejuízo ao grupo.

Art. 38 – Cada coordenação das partes envolvidas neste acordo fará o controle de seus gastos durante a pesca. Estas informações devem estar reunidas em uma única prestação de contas, a ser apresentada em assembleia geral realizada na sede do Setor Jarauá, em até 30 dias úteis após o término da pesca.

SEÇÃO IX

DA SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES

Art. 39 – Visando a manutenção das atividades deste acordo, bem como, a diminuição dos custos de investimento de cada parte envolvida, o acordo terá um Fundo para Custeio e Investimentos.

§ 1º - É considerado "custeio" as despesas para vigilância e assembleias.

Manejo Participativo de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies no Sistema Jarauá,
Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

§ 2º - São considerados "investimentos do acordo" as despesas decorrentes da aquisição de bens materiais, bem como, a construção e/ou reforma de flutuantes que sirvam de base de apoio à vigilância e recepção/evisceração do pescado.

§ 3º - Cabe à assembleia geral dos participantes deste acordo eleger as prioridades de ação deste fundo.

§ 4º - Para este fundo será direcionado 10% do faturamento líquido obtido com a venda da produção de pirarucu, tambaqui e outras espécies.

SEÇÃO X

QUESTÕES GERAIS

Art. 40 – Em hipótese alguma será tolerado o uso de bebidas alcoólicas durante as atividades deste acordo, podendo o participante ser penalizado, primeiramente, com uma advertência verbal e sua suspensão da atividade, e em caso de reincidência, a perda de 25% dos rendimentos previstos.

Art. 41 – Independentemente da época do ano e do local, o participante deste acordo que for flagrado capturando, transportando, beneficiando ou comercializando espécies da fauna silvestre proibidas por lei ou em defeso, bem como, cometendo atos que se enquadrem na lei nº 9.605/98, a lei dos crimes ambientais, perde o direito a 100% dos rendimentos previstos com a pesca manejada, no ano do ocorrido.

Art. 42 – Estando a área deste acordo de pesca inserida em uma Unidade de Conservação de uso sustentável é proibida a exploração dos recursos naturais por pessoas alheias a este acordo ou que não residam na área.

Parágrafo único: Na ocorrência de tal fato, com ciência e consentimento dos participantes deste acordo, os coordenadores serão notificados pelo Programa de Manejo de Pesca do Instituto Mamirauá ou pela SEMA/DEMUC, gestor da área, podendo o grupo sofrer uma diminuição no pedido de quota do ano seguinte ou até mesmo a suspensão da assessoria técnica ao manejo nesta área.

Art. 43 – Instituições e pessoas alheias ao acordo interessadas em visitar a área para intercâmbio de troca de experiências, para acompanhamento de atividades como contagem e

pesca, devem oficializar seu pedido à SEMA/DEMUC ou ao Instituto Mamirauá. Após analisar o pedido, caso o parecer seja favorável, será emitida uma autorização com validade definida.

Parágrafo único: Esta autorização é válida por um período determinado e deve ser exigida pelo grupo do acordo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – As situações que venham a ocorrer e que não tenham penalidade prevista neste regimento devem ser resolvidas em assembleia geral do acordo.

Art. 45 – A revisão do presente regimento, se necessária, poderá ser feita no prazo mínimo de um (01) ano, em assembleia geral dos participantes deste acordo com um quórum mínimo de 51% dos beneficiados com a pesca no ano anterior.

Art. 46 – O presente regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

São Raimundo do Jarauá - Uarini/AM, 08 de Junho de 2018.

Josué de Castro

Coordenador/Presidente do Acordo de Pesca – Setor Jarauá

Erlan Carvalho Marques

Presidente da APSJ – Associação de Produtores do Setor Jarauá.

Raimundo Januario Mendonça de Castro

Coordenador/Vice-Presidente do Acordo de Pesca – Setor Jarauá.

Anselmo Cavalcante de Castro

Coordenador/1º Secretário do Acordo de Pesca - Setor Jarauá.

Elane Carvalho Marques

Coordenadora/2º Secretária do Acordo de Pesca - Setor Jarauá.

Raimundo Nonato Candido

Coordenador/1º Tesoureiro do Acordo de Pesca - Setor Jarauá

Renilson Braga Rocha

Coordenador/2º Tesoureiro do Acordo de Pesca - Setor Jarauá

Macedonio Pinho de Carvalho

Coordenador/1º Fiscal do Acordo de Pesca – Setor Jarauá.

Renato Mendes

Coordenador/2º Fiscal do Acordo de Pesca – Manacabi.

Walmor Barroso Santa Cruz

Coordenador/3º Fiscal do Acordo de Pesca – Setor Liberdade.

Regimento Interno_AP Jurupari_2019_Final

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do sistema de lagos Jurupari Grande, rio Japurá, Maraã/AM.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do sistema
de lagos Jurupari Grande, rio Japurá, Maraã,
Amazonas.

REGIMENTO INTERNO

2019

CAPÍTULO I
OBJETIVOS

Art. 1º – O presente regimento tem por finalidade definir normas para o uso compartilhado dos recursos pesqueiros no sistema de lagos Jurupari, enfatizando os critérios para participação e consequente distribuição dos rendimentos, a partir do estabelecimento de diretrizes para realização da vigilância, contagem, pesca, monitoramento, comercialização e prestação de contas.

Parágrafo único: Este instrumento deve servir de base para avaliações e planejamentos ao longo do ano, antecedendo o período da pesca, fazendo deste um procedimento de gestão compartilhada, onde as decisões devem ser tomadas tanto pelos coordenadores e demais participantes deste acordo, que construíram e aprovaram as propostas, quanto pela equipe técnica do Programa de Pesca do Instituto Mamirauá, que presta assessoria ao grupo.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO E REVISÃO

Art. 2º – O Programa de Manejo de Pesca do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, organização social, que presta assessoria técnica necessária para viabilizar o manejo, repassou aos integrantes deste acordo informações sobre os princípios dos acordos de pesca, proporcionando fóruns de discussão e instâncias de decisão, a fim de criar e aprovar o regimento interno do manejo nesta área.

§ 1º - A primeira versão deste regimento interno foi elaborada a partir das discussões e decisões do grupo ao longo de 10 reuniões realizadas entre os anos de 2013 e 2016, acompanhadas e moderadas pela equipe técnica, e consolidadas no dia 21 de maio de 2016.

§ 2º - A primeira revisão deste regimento interno ocorreu 02 anos após a sua aprovação, em assembleia realizada no dia 18 de maio de 2019.

CAPÍTULO III
VOTAÇÃO DOS TEMAS

Art. 3º – A primeira versão deste regimento interno foi aprovada no dia 21 de maio de 2016, em 06 horas de atividade, onde estiveram presentes 42 (quarenta e duas) pessoas das 64 (sessenta e quatro) que integravam o acordo na época.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do sistema de lagos Jurupari Grande, rio Japurá, Maraá/AM.

Art. 4º - A primeira revisão deste regimento interno ocorreu no dia 18 de maio de 2019, e contou com a participação de 54 pessoas.

Parágrafo único: Foram contabilizados os votos dos moradores da comunidade Santa Maria do Mapitirini, que ingressaram no acordo depois da regulamentação do mesmo.

Art. 5º - Para aprovação das respectivas versões deste regimento interno, houve participação ativa dos presentes nas discussões e decisões, onde todos, antecedendo a votação, puderam argumentar a favor ou contra as propostas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
O ACORDO E SEUS PARTICIPANTES

Art. 6º – O acordo de pesca é um instrumento legal (Instruções Normativas IBAMA nº 29/2003 e SDS nº 003/2011), que promove a gestão participativa dos recursos pesqueiros, definindo estratégias para manutenção dos estoques pesqueiros, na pesca extrativa.

Parágrafo único: O acordo é construído a partir de discussões envolvendo os diversos grupos de usuários e interessados, definindo normas para o acesso e uso dos recursos pesqueiros numa determinada região.

Art. 7º – O acordo de uso dos recursos pesqueiros do sistema de lagos Jurupari Grande, regulamentado pela Instrução Normativa SEMA nº 04/2017, é uma iniciativa vigente desde 2008, liderada pelas comunidades Jurupari e Novo Tapiira.

§ 1º - Além das comunidades proponentes, passaram a integrar o acordo, moradores das comunidades, Novo São Raimundo, Laranjal de Alvarães, Nova Macedônia, Promessa da Boca do Apara e Sítio Santa Luzia, bem como, pescadores urbanos do município de Alvarães vinculados à Colônia, ao Sindicato e a Associação de Pescadores.

§ 2º - No ano de 2018, moradores da comunidade Santa Maria do Mapitirini ingressaram no acordo. E em 2019, na data da revisão deste regimento, a comunidade Promessa da Boca do Apara apresentou carta solicitando a desvinculação dos moradores e do sistema de lagos Apara deste acordo de pesca, o que exigirá pedido de alteração da instrução normativa que regulamenta este acordo de pesca.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do sistema de lagos Jurupari Grande, rio Japurá, Maracá/AM.

Art. 8º - Outros moradores que desejarem integrar-se ao acordo devem procurar os coordenadores, que se favoráveis a proposta, encaminharão o assunto para decisão em assembleia, onde o solicitante deve efetuar o pedido.

Parágrafo único: Em caso de aprovação, o nome do solicitante deve passar a constar na lista de inscritos no acordo, devendo participar das atividades. A coordenação observará o desempenho deste por pelo menos 01 (um) ano, com a finalidade de efetivar ou não sua participação no acordo.

Art. 9º – Condições gerais para efetivar o ingresso no acordo:

Comunitário	Pescador Urbano
Ser maior de 18 anos.	Estar associado em alguma das entidades representativas da classe.
Morar há pelo menos 01 ano em uma das comunidades que integram o acordo.	Ter registro atualizado de profissional de pescador (RGP).
Estar associado na associação comunitária e estar quite com sua mensalidade.	Estar quite com sua mensalidade, comprovando com a apresentação do recibo.
Ter boa conduta.	Desenvolver atividades no acordo há pelo menos 01 ano
Ser indicado por sua comunidade e aceito em assembleia geral do acordo de pesca.	Ter boa conduta.
Ter registro como pescador ou agricultor.	

Art. 10 – Prezando pela sustentabilidade do manejo, este acordo prevê a participação de no máximo 182 pessoas.

§ 1º - No momento da aprovação deste regimento, este acordo de pesca dispõe de 157 vagas, sendo 20 vagas para Nova Macedônia, 51 para Jurupari, 23 para Tapiira, 13 para Santa Maria do Mapitirini, 15 para São Raimundo, 05 para Laranjal e 30 para pescadores urbanos vinculados as organizações de pesca, sendo 10 vagas por cada organização.

Art. 11 – O recém-ingressado no acordo terá o prazo máximo de 03 (três) meses para iniciar sua atuação no acordo. Após este prazo, caso não haja uma justificativa aceita pelo grupo, o integrante perderá sua vaga.

Art. 12 – Os que já integram o acordo também podem perder sua vaga, caso deixem de participar das atividades por seis meses, sem que haja justificativa aceita pelo grupo.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do sistema de lagos Jurupari Grande, rio Japurá, Marabá/AM.

Art. 13 – Cabe à coordenação geral do acordo fazer o controle, disposição e remanejamento das vagas.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO COLETIVA

Art. 14 – Objetivando manter os participantes informados, deliberar sobre assuntos de relevância, realizar o planejamento coletivo das atividades e avaliar a execução, o grupo do acordo de pesca promoverá 08 reuniões ordinárias e quantas extraordinárias forem necessárias.

§ 1º - O calendário anual de reuniões ordinárias deve ser definido na primeira reunião do ano, cabendo à coordenação geral do acordo divulgar o mesmo a todas as partes envolvidas no acordo.

§ 2º - Todas as reuniões do acordo devem ser registradas por meio de ata, e coletado assinatura dos presentes, cabendo aos secretários a responsabilidade de elaborar, guardar e disponibilizar, quando necessário, os registros e as relações de presença.

Art. 15 – O acordo de pesca terá uma coordenação geral, a quem cabe:

- I – Coordenar as ações do grupo;
- II – Buscar recursos e estabelecer parcerias para o acordo;
- III – Organizar, promover e conduzir os fóruns de discussão do grupo;
- IV – Mobilizar e informar o grupo quanto a realização das atividades do acordo;
- V – Promover o planejamento das atividades juntamente com os demais envolvidos;
- VI – Representar o grupo em eventos de interesse do mesmo;
- VII – Elaborar e fazer a prestação de contas dos recursos do grupo;
- VIII – Delegar e nomear coordenadores para desenvolver as atividades do acordo.

Art. 16 – São deveres dos integrantes deste acordo:

- I – Participar de todas as atividades do acordo de pesca;

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do sistema de lagos Jurupari Grande, rio Japurá, Marabá/AM.

- II – Colaborar com insumos para realização das reuniões e/ou outras atividades;
- III – Ser agente mobilizador do grupo;
- IV – Participar de capacitações quando indicado pela coordenação geral;
- V – Colaborar com a coordenação para realização e bom andamento das atividades;
- VI – Opinar, de forma a orientar os coordenadores, quando necessário;
- VII – Evidenciar atos ilícitos que possam prejudicar o grupo;
- VIII – Respeitar os demais colegas;
- IX – Fazer valer o exercício democrático;
- X – Contribuir com as discussões e debates referentes ao acordo de pesca.

SEÇÃO III

ÁREA MANEJADA E CATEGORIA DOS AMBIENTES

Art. 17 – O sistema de lagos Jurupari Grande está situado na margem esquerda do rio Japurá, município de Marabá/AM e, é composto por 61 ambientes de pesca, e insere-se dentro dos limites da zona de amortecimento da RDS Mamirauá.

Art. 18 – A definição da categoria dos ambientes em manutenção, comercialização e procriação, visa atender aos princípios básicos de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

§ 1º - Lagos e/ou ambientes de Manutenção: ambientes destinados à pesca diária tanto para alimentação quanto para comércio em pequena escala, voltado ao sustento das famílias residentes e usuárias da área.

§ 2º - Lagos e/ou ambientes de Comercialização: ambientes destinados à pesca coletiva de grande escala, visando a sustentabilidade das atividades do acordo e a distribuição dos benefícios obtidos entre os envolvidos.

§ 3º - Lagos e/ou ambientes de Procriação: ambientes que apresentam características propícias à reprodução dos peixes, em especial, o pirarucu. Nestas áreas não deve ocorrer pesca comercial, visto que, seu propósito é garantir o abastecimento das outras áreas que serão

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do sistema de lagos Jurupari Grande, rio Japurá, Marabá/AM.

utilizadas. É permitida apenas a pesca de caráter científico, desde que autorizada pelo órgão competente.

Quadro 1. Ambientes que compõem o sistema de lagos Jurupari, bem como, suas respectivas categorias.

Ord	Manutenção	Comercialização	Procriação
01	Ressaca do Embaubal	Lago Guarã	Lago Juruparizinho de Cima
02	Ressaca Orlando	Poço do Bodó	Lago Três Cabeceiras
03	Ressaca do Jorlean	Lago Sanguessuga	Lago Bodeco
04	Ressaca Dunga	Poço Fundo	Lago Marajá
05	Ressaca Isaias	Lago Juruparizinho de Baixo	Lago Queimado do Branquinho
06	Lago Caraubinha	Ressaca João	Lago Branquinho
07	Lago do Cano do Jurupari	Lago Jurupari Grande	Lago Cachimbo
08	Ressaca Remanso	Igarapé Aprigio	Lago Baixo
09	Lago Bacia	Lago Mapitirini "Poção"	Lago Furo do Meio
10	Laguinho do Cano	Ressaca Maguari*	Lago 2º Aberto
11	Ressaca Caxinguba	Lago Açai*	Lago Zacarias
12	Ressaca Cobra II	Ressaca Embaubal*	Ressaca Zacarias
13	Lago Vovó	Lago Laguinho*	Lago 1º Aberto
14	Ressaca Cobra III	Lago Zeca*	Lago Jacitara
15	Ressaca Roque		Laguinho do 1º Aberto
16	Lago Espumador		Lago Carauaçuzinho
17	Lago Cacao Baixo		
18	Lago Cacao Fundo		
19	Lago Acari		
20	Laguinho Comprido		
21	Lago Parizinho		
22	Ressaca Quirino		
23	Ressaca Bodozal		
24	Ressaca Brilha		
25	Ressaca Buriti		
26	Lago Tendeca		
27	Lago Samaúma		
28	Ressaca Furado		
29	Ressaca Cobra I		
30	Lago Comprido		
31	Lago Redondo		

*Ambientes localizados na área da comunidade Novo São Raimundo. Estes ambientes, em específico, foram definidos como Manutenção/Comercialização.

§ 4º - Além dos ambientes descritos no quadro 1, as comunidades proponentes do acordo também realizam no período da seca trabalho de vigilância na praia e na ressaca da praia, localizados em frente a comunidade Tapiira, com objetivo de garantir a reprodução natural de quelônios e aves.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do sistema de lagos Jurupari Grande, rio Japurá, Maracá/AM.

Art. 19 – O coletivo dos envolvidos neste acordo de pesca almeja expandir os limites deste acordo de pesca, de maneira a envolver os ambientes de uso das comunidades Nova Macedônia, Japão e Santa Maria do Mapitirini.

Parágrafo único: A expansão dos limites do acordo de pesca para estas áreas está condicionada ao ingresso de seus moradores no acordo e a solicitação formal para que suas áreas de uso sejam incluídas no projeto de manejo.

SEÇÃO IV CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS

Art. 20 – A divisão dos ganhos provenientes das pescarias entre os integrantes deve ser proporcional à sua participação nas atividades de manejo desenvolvidas ao longo do ano e monitoradas, controladas e avaliada pela coordenação.

Art. 21 – Os critérios para obtenção de ganhos são:

I – Vigilância (40%)

II – Reuniões (ordinárias e extraordinárias) – 10%

III – Contagem (10%)

IV – Trabalhos diversos (limpeza do cano do lago, reparo de materiais, construção/reforma de flutuantes, etc) – 10%

V – Pesca (30%)

Art. 22 – O novo integrante do acordo, em seu primeiro ano de atuação, receberá o equivalente a 50% dos rendimentos previstos. E a partir do segundo ano, poderá receber 100% dos rendimentos previstos, conforme sua participação.

Art. 23 – A falta em cada período de vigilância, sem que haja a devida justificativa, resulta na perda de 4% dos rendimentos do referido critério.

§ 1º - Para os casos não justificados, não será possível cobrir ou compensar o período de vigilância perdido.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do sistema de lagos Jurupari Grande, rio Japurá, Marabá/AM.

§ 2º - Considerando a importância da atividade de vigilância para o sistema, o integrante que faltar a todos os períodos de vigilância estabelecidos/previstos para o ano, ainda que tenha participado de outras atividades, perde integralmente a quota.

Art. 24 – O integrante do acordo que faltar em 50% das reuniões do acordo previstas e realizadas no ano, perde a porcentagem do referido critério.

Art. 25 – O integrante do acordo que for designado pela coordenação e/ou se comprometer em participar das atividades e faltar, sem que apresente justificativa convincente, deve pagar R\$ 50,00 por cada dia de falta na atividade.

Parágrafo único: Caso o integrante não tenha condições de pagar o valor ao tomar conhecimento da penalidade, o valor será descontado durante o repasse de seus ganhos previstos.

Art. 26 – Após a realização das atividades, haverá uma reunião da coordenação para avaliação dos participantes.

Art. 27 – Os coordenadores do acordo devem ganhar acréscimo em seus ganhos pelos serviços prestados, cabendo à assembleia geral do grupo fazer a avaliação da atuação de cada coordenador e decidir os ganhos adicionais, podendo chegar a até 5% sobre o valor previsto enquanto integrante do acordo.

Art. 28 – Justificativas que serão aceitas em caso de falta nas atividades do acordo:

I – Participação em eventos de interesse do grupo, na mesma data da atividade do acordo;

II – Envolvimento na coordenação de festejo ou visita pastoral do padre ou pastor, desde que com a ciência da comunidade ou organização;

III – Resolução de problemas de documentações nas sedes dos municípios;

IV – Doença do integrante do acordo ou de seus familiares, desde que apresentado o comprovante de consulta ou atestado médico, e a ciência da comunidade.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do sistema de lagos Jurupari Grande, rio Japurá, Marabá/AM.

SEÇÃO V
VIGILÂNCIA

Art. 29 – As ações de vigilância realizadas pelo grupo estão amparadas pelo Art. 225 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que compete ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e de preservar o meio ambiente.

Art. 30 – As rondas de vigilância devem ocorrer ao longo do ano, estendendo-se a toda a área. A atividade deve ser planejada e executada pelos comunitários envolvidos neste acordo, nas áreas que estão sob sua supervisão/responsabilidade.

Art. 32 – As equipes de vigilância devem ser mistas, com a participação de no mínimo 06 (seis) pessoas das comunidades e organizações envolvidas.

Art. 33 – As equipes de vigilância devem ter um coordenador, e quando possível um Agente Ambiental Voluntário – AAV a quem cabe direcionar a atividade e elaborar documentos necessários, sendo a pessoa de referência no momento de abordagem ao infrator.

Art. 34 – O período de vigilância é de 08 dias, ficando estabelecido que a troca das equipes ocorrerá todas as segundas-feiras às 12h, tolerando-se o atraso por até uma hora.

§ 1º - Após o período de tolerância, a equipe estenderá seu período de vigilância até a chegada da próxima equipe, sendo contabilizado em seus dias de trabalho. E ao se retirar da área, informar no relatório da atividade o atraso da equipe seguinte.

§ 2º - A equipe que chegar atrasada (depois das 12h), terá que compensar o tempo de atraso estendendo seu período de vigilância.

§ 3º - A equipe e/ou vigilante que não completar o período de vigilância estabelecido, sem apresentação de justificativa, terá seu período de vigilância desconsiderado.

§ 4º - A equipe e/ou vigilante que acobertar atos ilícitos de outra equipe e/ou vigilante, terá seu período de vigilância, o qual ocorreu o caso, desconsiderado.

Art. 35 – Ao encerrar seu período de vigilância, a equipe deve repassar a próxima, informações sobre a atividade, e elaborar relatório a ser encaminhado à coordenação.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do sistema de lagos Jurupari Grande, rio Japurá, Maráá/AM.

Parágrafo único: Caso a equipe não elabore o relatório, cabe a coordenação elaborá-lo, juntamente com os vigilantes que participaram da ação.

Art. 36 – É permitido aos integrantes do acordo, durante o período de vigilância, pescar para sua alimentação, desde que utilizem apenas flecha e caniço.

Art. 37 – Ao término do seu período de vigilância, cada membro da equipe pode capturar até 10 kg de peixe para consumo com sua família ao regressar para casa.

Parágrafo único: Está excluído desta possibilidade, o pirarucu.

Art. 38 – É permitido o uso de rádio FM pequeno, desde que não interfira na atividade de vigilância.

Art. 39 – A partir da base flutuante, a ronda de vigilância deve ser feita preferencialmente em canoas a remo, só sendo permitido o uso de motor rabeta em caso de necessidade de solicitar reforço ou de eventual emergência.

Art. 40 – A proteção da área do acordo conta o apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maráá; da Polícia Militar de Alvarães; da Coordenação Municipal de Meio Ambiente de Alvarães; do Instituto Mamirauá; da Prefeitura Municipal de Alvarães; do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Estado do Amazonas – IDAM Alvarães; do Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação – DEMUC/SEMA; e das organizações representativas dos pescadores em Alvarães (Associação, Colônia e Sindicato).

SEÇÃO VI CONTAGEM

Art. 41 – O levantamento populacional de pirarucus na área só deve ser realizado por pescadores experientes que já tenham sido treinados ou certificados na aplicação da metodologia de contagem, e que sejam capazes de identificar e diferenciar pirarucus juvenis (100 a 149 cm) e adultos (maior de 150 cm) durante a boiada.

§ 1º - Contador "treinado" é o pescador aprovado no curso de metodologia de contagem de pirarucu.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do sistema de lagos Jurupari Grande, rio Japurá, Maracá/AM.

§ 2º - Contador "certificado" é o pescador que após ter sido aprovado no curso de metodologia de contagem de pirarucu, participou da certificação e foi aprovado.

Art. 42 – Os demais integrantes da atividade podem auxiliar a equipe de contadores com a logística de campo, com o registro das informações, com preparo das refeições, etc.

Art. 43 – A equipe de contadores deve observar, avaliar e indicar pescadores experientes para participar das futuras capacitações, ampliando o quadro de contadores.

Art. 44 – O grupo de contadores deve ter um coordenador que além de ser contador (treinado e/ou certificado), também será responsável por:

I – Definir as regras de trabalho entre os contadores, podendo efetuar a suspensão do contador que desobedece-las;

II – Apresentar relatório do serviço à coordenação do acordo;

III – Efetuar o repasse das fichas de contagem, devidamente preenchidas à coordenação.

Art. 45 – O contador que desobedecer às orientações do coordenador durante a atividade, deve ser advertido verbalmente, persistindo este deve ser afastado da atividade no ano em curso e perder a porcentagem referente a contagem.

Art. 46 – Após a finalização da atividade de contagem, o grupo terá o prazo máximo de 10 dias para entregar as fichas e o relatório da atividade à sua assessoria técnica.

Art. 47 – O contador deve respeitar a rigor o método de contagem, principalmente no que se refere ao espaçamento entre os contadores, obedecendo ao seu limite de visualização/audição para correta identificação dos pirarucus; e ao cumprimento do tempo de contagem (20 minutos tanto para juvenis quanto para adultos de pirarucu).

Parágrafo único: Comprovado o descumprimento do método ou qualquer tentativa de manipular os resultados da contagem, o integrante do acordo não deve mais atuar como contador, podendo até ser excluído do acordo. Caso, a constatação evidencie fraudes por parte de coordenador (es), este sofrerá a mesma penalidade aplicada ao contador.

SEÇÃO VII

PESCARIAS

Art. 48 – Pescarias alternativas:

§ 1º - Objetivando angariar recurso para subsidiar as atividades do acordo de pesca, o grupo prevê a realização de até 02 pescarias alternativas coletivas ao ano de espécies diversas de grande potencial, estando proibida a pesca do pirarucu para esta finalidade.

§ 2º - Antes da realização da atividade, o grupo deve se reunir para definir:

I – Os objetivos da atividade;

II – As espécies e quantidades a serem capturadas;

III – Os ambientes a serem utilizados;

IV – O número de pessoas interessadas;

V – A quantidade de materiais e insumos necessários.

Art. 49 – Toda produção oriunda desta área deve ser registrada e monitorada, devendo ser prestado contas do recurso arrecadado e sua utilização.

Art. 50 – Pesca do pirarucu:

§ 1º - A pesca do pirarucu somente deve ter início quando o grupo estiver com a autorização do órgão ambiental competente em mãos, e preferencialmente já tiver sido feito o levantamento populacional da espécie.

§ 2º - De acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 34/2004 só é permitido a captura, o transporte e a comercialização de pirarucu com comprimento total igual ou superior a 150 cm.

§ 3º - Esta pesca deve ser realizada coletivamente, admitindo a formação de equipes.

§ 4º - O grupo deve se reunir antes da pesca, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de discutir o planejamento, definir funções e escolher os coordenadores da pesca, monitoramento, condução, evisceração e etc.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do sistema de lagos Jurupari Grande, rio Japurá, Maracá/AM.

Art. 51 – Para esta atividade será nomeado um coordenador com o objetivo de planejar a atividade e direcionar os trabalhos.

Art. 52 – Para pesca do pirarucu, o grupo deve utilizar malhadeiras com tamanho de malha igual ou superior a 160 mm (32 cm), com nylon 140, 240, 108, 2,5 mm e 3 mm, e ainda, o arpão.

Parágrafo único: O coletivo deve garantir a aquisição de materiais para que a pesca ocorra de forma coletiva.

Art. 53 – Após abatidos, os pirarucus devem ser transportados para o flutuante de pré-beneficiamento no prazo máximo de 03 (três) horas após sua captura.

§ 1º - A evisceração do pescado ocorrerá no flutuante de pré-beneficiamento, com presença e acompanhado da equipe de monitoramento.

§ 2º - O pescador que desobedecer esta norma deve ser penalizado com a perda de 01 (um) pirarucu de sua quota.

Art. 54 – O pescador ou coordenador de pesca que infringir as normas acordadas deve ser advertido verbalmente, afastado da função ou até sofrer descontos em sua quota, dependendo da gravidade do problema ocasionado pela desobediência.

Art. 55 – Caso ocorra captura acidental de pirarucu abaixo do tamanho mínimo permitido, este deve ser encaminhado ao flutuante de pré-beneficiamento no prazo máximo de 03 (três) horas para ser monitorado.

Parágrafo único: Somente após o trabalho de monitoramento o mesmo deve ser beneficiado e destinado ao consumo dos pescadores ou doado, conforme decisão do grupo.

Art. 56 – Será destinado do faturamento líquido desta pesca, uma porcentagem de 10% para o Fundo de Manutenção do acordo de pesca.

SEÇÃO VIII MONITORAMENTO

Art. 57 – Entenda-se por monitoramento o processo de medir, pesar e registrar as informações correspondentes a cada peixe. Por se tratar de uma atividade que tem implicações na comercialização e distribuição dos ganhos, é exigida a máxima atenção e responsabilidade.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do sistema de lagos Jurupari Grande, rio Japurá, Maracá/AM.

sendo necessário nomear pessoas específicas para estas funções, devendo a manipulação e evisceração do pescado ser feita por outros integrantes do grupo.

§ 1º - Os monitores devem ser escolhidos pela coordenação entre os que participaram e obtiveram bom desempenho no treinamento promovido pela assessoria técnica.

§ 2º - Para desenvolver a atividade com eficiência, a equipe de monitoramento deve ser composta por 09 pessoas, distribuídas em três equipes com três integrantes cada, possibilitando desta forma o revezamento do trabalho durante o período da pesca.

§ 3º - Os materiais necessários para o serviço de monitoramento da produção devem ser providenciados pelo grupo de manejo.

§ 4º - É responsabilidade do coletivo deste acordo a retirada da quota dos monitores em atuação.

Art. 58 – As fichas de monitoramento devem ser acompanhadas por um monitor, desde o local da pesca até Tefé, responsável por entrega-las à equipe técnica do Instituto Mamirauá.

Parágrafo único: Todas as fichas de monitoramento devem ser repassadas à assessoria técnica, para que a mesma faça as devidas análises e obtenha as informações necessárias tanto para elaboração do relatório técnico, a ser encaminhado ao órgão licenciador quanto para avaliação do projeto. A ausência destas informações implicará na suspensão do pedido de quota para o ano seguinte.

Art. 59 – O monitor que faltar ao trabalho está sujeito a perda de 30% dos rendimentos provenientes da pesca.

Art. 60 – É proibida a permanência de crianças e animais na área de manipulação e monitoramento do pescado.

§ 1º - Recomenda-se que na área de manipulação estejam apenas os evisceradores e os integrantes da equipe de monitoramento.

§ 2º - A exceção se dá aos integrantes da equipe técnica, pesquisadores e representantes de órgãos de fiscalização/licenciamento, que devem seguir as normas de higiene estabelecidas pelo coletivo deste acordo de pesca.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do sistema de lagos Jurupari Grande, rio Japurá, Marabá/AM.

SEÇÃO IX

COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 61 – O coletivo deste acordo nomeará uma equipe com autonomia para negociar a produção, após definido em assembleia as condições em que pode ocorrer a negociação, considerando o preço ofertado e o histórico dos interessados na compra.

Art. 62 – A negociação deve ser firmada por meio de contrato de compra e venda da produção, assinado tanto pelo comprador quanto pelos representantes do grupo de manejo.

Art. 63 – A divisão e o repasse dos ganhos aos integrantes do acordo devem ocorrer em reunião geral do grupo.

Art. 64 – A coordenação em conjunto com a tesouraria do acordo terá o prazo de até 30 dias após o pagamento de toda produção para realizar a prestação de contas.

Parágrafo único: A prestação de contas deve incluir a apresentação de notas fiscais e/ou recibos que comprovem as arrecadações e os gastos. A coordenação deve esclarecer todas as dúvidas que surgirem.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 65 – Em hipótese alguma será tolerado o uso de bebidas alcoólicas durante as atividades deste acordo, podendo o participante ser penalizado, primeiramente, com uma advertência verbal e sua suspensão da atividade, e em caso de reincidência, a perda de 10% dos ganhos previstos.

Art. 66 – Independentemente da época do ano e do local, o integrante deste acordo que for flagrado capturando, transportando, beneficiando ou comercializando espécies da fauna silvestre proibidas por lei ou em defeso, bem como, cometendo atos que se enquadrem na lei nº 9.605/98, a lei dos crimes ambientais, perde o direito ao total dos ganhos previstos com a pesca manejada deste acordo, no ano do ocorrido.

Parágrafo único: Ao tomar conhecimento do ocorrido, a coordenação do acordo deve informar a penalidade ao infrator. Ocorrendo negligência por parte da coordenação em tomar as providências, o grupo de manejo será notificado pelo Programa de Manejo de Pesca do

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do sistema de lagos Jurupari Grande, rio Japurá, Marabá/AM.

Instituto Mamirauá, podendo sofrer uma diminuição no pedido de quota do ano seguinte ou até mesmo a suspensão da assessoria técnica para o manejo nesta área.

Art. 67 – As situações que venham a ocorrer e que não estejam previstas neste regimento devem ser resolvidas em assembleia geral do acordo.

Art. 68 – O presente regimento interno pode ser revisto no prazo mínimo de 01 (um) ano a contar da data de sua aprovação, sendo necessário a participação de pelo menos 51% dos beneficiados com a pesca no ano anterior, e de técnicos da instituição que presta assessoria.

Art. 69 – O presente regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Comunidade Santa Maria do Mapitirini - Marabá – AM, 18 de maio de 2019.

Lindomar da Silva Reis
Presidente do Acordo de Pesca

Elson Alfaia da Silva
Vice-Presidente do Acordo de Pesca

Adriano Ribeiro Ferreira
1º Secretário

Nelzeli da Gama do Carmo
2º Secretário

Tulio Figueroa da Silva
1º Tesoureiro

David Alfaia Reis
2º Tesoureiro

Delsivam C. Brandão
Presidente – Conselho Fiscal

Alailton Campos Ferreira
1º Membro – Conselho Fiscal

Joaquim de Almeida Cavalcante
2º Membro – Conselho Fiscal

Regimento Interno_AP Pantaleão_2019_Final

Acordo de Pesca do complexo de lagos Pantaleão, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.

Acordo de Pesca do complexo de lagos Pantaleão,
Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.

REGIMENTO INTERNO

2019

Manejo Participativo de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies no complexo de lagos Pantaleão, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.

CAPÍTULO I OBJETIVOS

Art. 1º – O regimento tem por finalidade:

I – Servir de orientação aos participantes do acordo e a equipe de coordenação, auxiliando-os na compreensão das regras relativas a vigilância, contagem, pesca, monitoramento, comercialização e prestação de contas. E ainda, os critérios de participação e divisão da quota.

II – Servir de base para avaliações e planejamentos ao longo do ano, e principalmente, antes do período da pesca, tornando-se uma importante ferramenta de gestão compartilhada, onde as decisões são compartilhadas entre o coletivo de beneficiários do manejo, e que participaram da elaboração e aprovação das propostas, bem como, da instituição que presta assessoria técnica e do órgão gestor da área manejada.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO E REVISÃO

Art. 2º – O Programa de Pesca do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, organização social, que presta a assessoria técnica necessária para viabilizar o manejo, demais instituições parceiras e o grupo de manejadores deste acordo, reuniram informações e proporcionaram fóruns de discussão e decisão, a fim de elaborar, aprovar e revisar o regimento interno deste manejo.

§ 1º - A primeira versão deste regimento foi aprovada em 2006, durante a 10ª assembleia deste acordo, tendo reunido propostas de regras apresentadas ao longo de 03 (três) anos.

§ 2º - A primeira revisão deste regimento se deu no período de 29 a 31 de maio de 2012, totalizando 24 horas de atividades.

§ 3º - A segunda revisão deste regimento se deu no dia 26 de março de 2015, em 06 horas de atividades.

§ 4º - A terceira revisão deste regimento se deu no dia 12 de março de 2019, em 08 horas de atividades.

CAPÍTULO III VOTAÇÃO DOS TEMAS

Art. 3º – Todos os participantes deste acordo que acompanharam as discussões obtiveram direito a voto na aprovação e revisões deste regimento interno.

Art. 4º – Os participantes tiveram participação ativa no processo, podendo argumentar a favor ou contra as propostas.

Art. 5º – A votação aprovou as propostas de regras apresentadas e discutidas, adotando-se alguns procedimentos.

§ 1º - Projeção das propostas em data show a toda a plenária, onde a apresentação e os esclarecimentos necessários à compreensão de todos foram realizados por um dos membros da equipe do Instituto Mamirauá;

§ 2º - Quando posto em votação cada proposta, os participantes ergueram o braço para indicar seu voto, podendo para tanto abster-se;

§ 3º - Foi considerada aprovada a proposta que obteve o maior nº de votos dos presentes.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
O ACORDO E SEUS PARTICIPANTES

Art. 6º – O acordo de pesca é um instrumento legal (Instrução Normativa nº 29/03 IBAMA) que visa promover a gestão participativa dos recursos pesqueiros, definindo estratégias na pesca extrativa para manutenção dos estoques pesqueiros.

Parágrafo único: O acordo é construído a partir de discussões envolvendo os diversos grupos de usuários e interessados, definindo regras de acesso e de uso dos recursos pesqueiros numa determinada região.

Art. 7º – O acordo de pesca do complexo de lagos Pantaleão envolve pescadores profissionais residente na sede dos municípios de Tefé e Alvarães, vinculados as Colônias de Pescadores Z4 e Z23, bem como, moradores das comunidades do Setor São José – RDS Amaná, vinculados as respectivas colônias.

SEÇÃO II
ÁREA MANEJADA E CATEGORIA DOS AMBIENTES

Art. 8º – O sistema Pantaleão está situado a margem esquerda do rio Japurá, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amaná – RDSA, limitando-se ao norte com o Paraná Coraci; ao sul com o Paraná Cubuá; a leste com o Paraná Piratáima e a oeste com o rio Japurá.

Art. 9º – Considerando que a maioria dos pescadores envolvidos nesta iniciativa de manejo residem na sede dos municípios de Tefé e Alvarães, o zoneamento atual da área apresenta apenas ambientes nas categorias de Comercialização e Procriação, tem como base os seguintes critérios:

§ 1º - Lagos e/ou ambientes de comercialização - aqueles que podem ser utilizados prioritariamente para fins comerciais de grande escala, de forma coletiva, pelos participantes deste acordo, denominada de "pesca manejada" em época definida pela assembleia geral dos envolvidos, depois de recebida a autorização dos órgãos ambientais competentes e realizado o levantamento (no caso do pirarucu) e a estimativa dos estoques (no caso do tambaqui e demais espécies), visando:

I – A distribuição dos ganhos entre os envolvidos;

II – Angariar recursos para manutenção das ações (reuniões, vigilância, construção de flutuantes, etc) do manejo.

§ 2º - Lagos e/ou ambientes de procriação - aqueles que em hipótese alguma poderão ser utilizados, visto que, representam a garantia dos estoques, por apresentarem características propícias à reprodução do pirarucu.

Tabela 1. Lagos e/ou ambientes que compõem a área do Sistema Pantaleão.

SISTEMA PANTALEÃO - ZONA DE USO SUSTENTADO		
Nº	COMERCIALIZAÇÃO	PRESERVAÇÃO
1	Bacia do Pantaleão	Lago Bacabaí
2	Lago Mamiá Grande	Lago Cerrado
3	Lago Mamiazinho	Lago Henrique
4	Lago Miratini	Lago Jacareúba
5	Lago Valentim	Lago Jacareúbinha
6	Paraná do Arari**	Lago Mungubal
7	Ressaca Campina	Lago Pirapucu
8	Ressaca do Arari	Lago Pretinho
9	Ressaca do Limão	Paraná do Pirapucu*
10	Ressaca do Pereira	Redondo do Pirapucu
11	Lago Jauari	Ressaca da laçá
12	Ressaca Pantaleão	
13	Ressaca Preto	

Observações:
* aquele cujo acesso se dá em frente ao flutuante da boca que vai para o Bacabaí.
** Da boca da Ressaca do Arari até o Repartimento.

SEÇÃO III

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS

Art. 10 – O direito de uso do complexo de lagos pantaleão, localizado na RDS Amaná está concedido aos pescadores profissionais da Colônia Z-4 de Tefé, Colônia Z-23 de Alvarães, e moradores do Setor São José que estiverem relacionados previamente e participando das atividades do acordo.

§ 1º - Este acordo de pesca prevê a participação de no máximo 250 pessoas.

§ 2º - O ingresso de um novo participante deve se dá por indicação de um participante do acordo com bom desempenho, mediante a aceitação da coordenação e a aprovação da Assembleia Geral. O mesmo poderá obter ganhos no mesmo ano de seu ingresso, semelhante a um participante antigo, de acordo com sua participação nas atividades.

§ 3º - No caso do participante que sair e quiser voltar (desde que sua saída tenha se dado de forma tranquila), o seu reingresso ocorrerá semelhante ao ingresso de um novato.

Art. 11 – A divisão dos rendimentos provenientes da pesca é proporcional a participação e empenho de cada pescador/comunitário nas atividades de manejo desenvolvidas ao longo do ano e monitoradas/controladas pela equipe de coordenação.

Tabela 2. Grupo de atividades que define a divisão de ganhos.

Grupo	Atividades	%
1	Vigilância , reforma de bases e treinamentos.	50%
2	Pesca , participação em feiras, reparo de materiais, pesca de manutenção, monitoramento (condução, evisceração e registro), contagem e participação em assembleias.	50%

§ 1º - Só poderá participar das demais atividades do manejo, incluindo a pesca e a contagem, o participante que cumprir no mínimo dois períodos de vigilância.

§ 2º - A partir do faturamento líquido obtido com as pescarias e do nº de pescadores envolvidos nas atividades, é estabelecido o valor médio para base de cálculo.

§ 3º - O participante do acordo, que durante a pesca de manutenção empenhar-se no desenvolvimento de atividades nos dois turnos (dia e noite), seja pescando, confeccionando ou efetuando o reparo dos apetrechos deve ter o dobro de dias contabilizados.

§ 4º - O participante do acordo que vier para assembleia e sair antes do término, sem motivo justificável aceito pela coordenação, não terá sua participação contabilizada.

Art. 12 – Só podem fazer parte da equipe de coordenação do acordo, associados das Colônias de Pescadores Z4 de Tefé e Z23 de Alvarães ativos no acordo.

Art. 13 – São atribuições gerais da coordenação do acordo:

- I – Mobilizar e realizar as assembleias e reuniões de planejamento do acordo;
- II – Organizar e liberar as equipes de vigilância;
- III – Conduzir a negociação de venda do pescado;
- IV – Receber o dinheiro proveniente da venda do pescado;
- V – Efetuar o pagamento das despesas provenientes das atividades do acordo;
- VI – Avaliar e controlar a participação dos envolvidos nas diversas atividades do acordo;
- VII – Averiguar denúncias contra participantes, e se necessário, penalizar os que agirem em desacordo com o Regimento Interno;
- VIII – Distribuir os rendimentos entre os envolvidos;
- IX – Repassar os informes e orientações das instituições parceiras e da assessoria técnica aos demais participantes do acordo;
- X – Prestar contas dos recursos obtidos com as atividades de pesca, por meio de relatórios e balancetes, aos envolvidos (em assembleia) e à assessoria técnica IDSM.
- XI – Nomear coordenadores para todas as atividades.

Art. 14 – A coordenação terá um mandato de dois (02) anos, podendo ser reeleita quantas vezes forem necessárias. Entretanto, se constatado irregularidades por parte de qualquer coordenador durante o seu mandato, este deve ser destituído do cargo e substituído por outro coordenador, a ser indicado pela assembleia geral de sua instituição e por todos os demais coordenadores atuantes.

Art. 15 – Além de desenvolver atividades em todas as etapas do manejo, o membro da equipe de coordenação do acordo também desenvolve atividades de extrema importância para o manejo. Por isso, pode obter rendimentos da pesca tanto como participante quanto como coordenador.

§ 1º - Como participante deve receber o correspondente aos dias trabalhados nas atividades do manejo.

§ 2º - Para recompensar os serviços de coordenação (Z4 e Z23), será destinado 10% do valor líquido das pescarias, sendo aplicada a avaliação individual de cada coordenador por cada equipe de coordenação, de acordo com os seguintes critérios:

- I – Respeito as orientações/exigências da equipe técnica;
- II – Aplicação das devidas penalidades previstas no regimento interno aos seus associados, quando constatado e comprovado a infração;
- III – O cumprimento de suas atribuições e prazos estabelecidos no regimento interno.

SEÇÃO III
VIGILÂNCIA

Art. 16 – O limite da área do acordo será identificado por placa, que deve ser fixada nos extremos (Paraná do Manacabí até o limite abaixo).

Art. 17 – Em razão da importância da vigilância para proteção da área do acordo se faz necessário a instalação de um meio de comunicação nas bases de apoio.

Parágrafo único: No caso da utilização de rádio essa situação está condicionada a licença de instalação e operação de rádios particulares ou colaboração de parceiros.

Art. 18 – Um período de vigilância corresponde a 10 dias.

§ 1º - Aquele que não cumprir integralmente seu período, ganhará apenas 50% dos dias trabalhados. Quando tratar-se de doença e outras situações, isso não se aplica. Para viabilizar que isso ocorra, tais informações devem estar mencionadas nos relatórios de vigilância.

§ 2º - O vigilante pode cumprir sequencialmente quantos períodos forem necessários ou até quantos aguentar.

§ 3º - Os dias em que o vigilante permanecer além do seu período, em razão da espera pela outra equipe, devem ser contabilizados.

Art. 19 – A vigilância deve ocorrer com no mínimo 04 (quatro) vigilantes.

Art. 20 – O pescador relacionado no acordo, que por motivo de força maior, não puder participar da vigilância no período estabelecido por sua coordenação, desde que justificado e acordado, poderá trocar o período com outro membro do acordo.

Parágrafo único: Não será permitida a venda de períodos de vigilância. Caso constatado, os dois (quem vende e compra) terão o período negociado desconsiderado.

Art. 21 – Os vigilantes disponíveis para o período devem ser distribuídos entre as bases flutuantes.

Parágrafo único: O vigilante que desacatar a determinação da coordenação, indo para outra base, que não lhe foi determinado, deve ter 02 (dois) de vigilância descontados.

Art. 22 – Deve haver o rodízio diário entre os vigilantes alocados em cada base flutuante para definir quem deve ficar na base, enquanto os demais saem para a ronda.

§ 1º - Vigilante do sexo feminino pode optar por participar ou não do rodízio.

§ 2º - Por questão de segurança, sempre que um vigilante do sexo feminino for escalado para ficar na base deve estar acompanhado de um vigilante do sexo masculino.

§ 3º - Aquele que for escalado para ficar na base não pode se ausentar. Cabe a ele preparar a alimentação para toda a equipe e efetuar a limpeza do flutuante. O descumprimento fará com que esse dia não seja contabilizado.

Art. 23 – Cabe à coordenação do acordo:

I – Organizar o calendário das equipes de vigilância;

II – Confeccionar crachá e colete de identificação para os vigilantes;

III – Dividir o nº de vigilantes entre as bases flutuantes;

IV – Nomear um coordenador para cada equipe de vigilância;

V – Ler as regras do tópico vigilância deste regimento às equipes de vigilância antes de liberá-los;

VI – Disponibilizar às equipes de vigilância uma cópia do Regimento Interno e do Decreto de criação da RSD Amanã.

Art. 24 – Cabe ao coordenador da equipe de vigilância:

I – Traçar estratégias de vigilância, juntamente com a equipe e nomear a pessoa que ficará na base;

II – Avaliar sua equipe, assim como relatar as circunstâncias em que ocorreu a troca de equipe.

III – Preencher e entregar o relatório do período de vigilância à sua coordenação, quando de seu retorno à sede.

Art. 25 – O coordenador de equipe que omitir ou inserir informações falsas no relatório, com objetivo de favorecer ou prejudicar outros, não poderá mais assumir o papel de coordenador em outros períodos de vigilância e deve ter a metade do período trabalhado em que ocorreu o caso, desconsiderado.

Parágrafo único: O vigilante que perceber que algumas informações não constam no relatório ou que as informações no relatório são falsas, deve informar à coordenação do acordo. Ao omitir os fatos, o integrante da equipe deve receber a mesma penalidade aplicada ao coordenador da equipe.

Art. 26 – Cabe à equipe de vigilância:

I – Ler em equipe, no flutuante, o material (Regimento Interno, Decreto da RDSA e demais documentos) disponibilizado pela coordenação;

II – Durante as rondas, portar o Decreto de criação da RDS Amaná e a Instrução Normativa IBAMA nº 19/2009 (do acordo), documentos que legitimam a ação de vigilância;

III – Ao abordar o invasor solicitar-lhe um documento de identificação.

IV – Portar crachá e colete de identificação.

Art. 27 – As rondas de vigilância devem ser realizadas, por no mínimo dois (02) vigilantes.

Parágrafo único: O vigilante que se recusar a acompanhar o outro vigilante, insistindo em realizar a atividade sozinho, perde o dia de vigilância em que isso ocorrer.

Art. 28 – O vigilante que deixar a base e/ou a atividade de vigilância para realizar outras atividades alheias ao acordo (futebol, festas, etc) perde o período de vigilância e é suspenso por 180 dias.

Art. 29 – Das retenções na área:

I – Os vigilantes não podem ficar com os produtos retidos;

II – Peixes e demais produtos da fauna, se mortos devem ser encaminhados às colônias e, se vivos, devem ser soltos na área. E os produtos da flora encaminhados às colônias;

III – Aparelhos de pesca retidos devem ser registrados e de imediato serem encaminhados às colônias de pescadores nas sedes dos municípios de Tefé e Alvarães, que por sua vez, devem encaminhar aos órgãos competentes;

IV – Os aparelhos de pesca podem ser repassados para uso das colônias, mediante autorização dos órgãos ambientais competentes, por meio da adoção de procedimentos legais.

Art. 30 – Das ações de fiscalização na área:

Parágrafo único: Os vigilantes devem disponibilizar informações e quando solicitado, acompanhar os fiscais dos órgãos (IPAAM, IBAMA, SEMMA). E anotarem como se deu o ocorrido para repassar as informações em assembleia aos demais envolvidos no acordo.

Art. 31 – A troca das equipes de vigilância deve ocorrer, preferencialmente, nos dias 03, 13 e 23 de cada mês.

§ 1º - Tendo em vista que o acordo não dispõe de embarcações para o transporte dos vigilantes, os associados utilizam suas canoas-rabetas grandes. Todavia, para minimizar os custos, a equipe de vigilância de cada organização (Z-4 e Z-23) deve se deslocar em uma única canoa, se possível.

§ 2º - A equipe de vigilância só pode deixar a área após a chegada da nova equipe, devendo haver o repasse de informações entre elas.

§ 3º - O vigilante e/ou a equipe que deixar a base antes da nova equipe chegar deve ser penalizado com a perda de 05 dias de vigilância. Esta penalidade não se aplica quando, o vigilante e/ou equipe já estiver esperando há mais de 01 dia, tempo previsto como tolerância.

§ 4º - No caso de a equipe de substituição não chegar na data prevista, a equipe de vigilância deve esperar o contato da coordenação.

§ 5º - A equipe de vigilância que descumprir o calendário estabelecido deve ser penalizada com a perda (05) dias das vigilâncias já acumuladas ou da próxima vigilância.

§ 6º - A troca de vigilância não poderá ocorrer no turno da noite. O vigilante que desobedecer deve ser penalizado com a perda de 05 dias de vigilância.

Art. 32 – É permitido ao vigilante ao término de seu período de vigilância levar consigo da área até 15 kg de peixe (tambaqui e demais espécies de peixe-miúdo) destinado ao consumo com sua família, desde que a espécime capturada não esteja em período de defeso ou abaixo do tamanho mínimo permitido, e ainda que o coordenador da equipe esteja ciente.

§ 1º - Aquele que exceder a quantia ou comercializar o produto perde o direito a esse benefício. E se mesmo depois de penalizado, insistir em continuar levando peixe, deve ser excluído do acordo.

§ 2º - Para viabilizar esta norma deve ser disponibilizada uma balança na base principal de vigilância e o coordenador da equipe deve efetuar este controle.

§ 3º - Todos os envolvidos nesse acordo estão sujeitos a supervisão dos demais integrantes. Por isso, aquele que não permitir a supervisão de sua canoa perde o direito (quando concedido) de levar a sua canoa para área.

Art. 33 – Caso seja comprovado que um vigilante recebeu propina para permitir a entrada de invasores na área, este deve ser excluído do acordo.

Art. 34 – O participante deste acordo que for flagrado invadindo qualquer área de reserva, ou cometendo qualquer crime ambiental, mesmo que fora de reserva, deve perder qualquer benefício proveniente da área, no ano em questão.

§ 1º - O fato deve ser comunicado à coordenação, a quem caberá comunicar ao infrator a punição.

§ 2º - Não sendo aplicada a devida penalidade, o acordo será penalizado por sua assessoria técnica (PMP/IDSM) com a perda de parte da quota atual ou do ano seguinte, dependendo do momento em que o fato ocorrer.

SEÇÃO IV CONTAGEM

Art. 35 – O contador deve respeitar a rigor os procedimentos da contagem, principalmente no que se refere ao cumprimento do tempo de contagem, o limite de visualização/audição para identificação/distinção de pirarucus adultos e juvenis.

Parágrafo único: comprovado o descumprimento do método ou qualquer tentativa de manipular o resultado da contagem, o contador deve perder o direito aos benefícios provenientes do acordo no ano em questão, bem como, sua credencial, não podendo mais atuar na contagem.

Art. 36 – A equipe de contagem deve ter um coordenador, a quem cabe:

I – Definir as regras de trabalho entre os contadores, podendo efetuar a suspensão do contador que desobedece-las.

II – Apresentar relatório do serviço à coordenação do acordo e à equipe técnica, logo após a conclusão da contagem dos ambientes.

III – Efetuar o repasse das fichas de contagem, devidamente preenchidas à coordenação, verificando se houve a entrega dessas informações à equipe técnica.

Art. 37 – Ao concluir o serviço, a coordenação do acordo deve repassar as fichas de contagem ao Programa de Pesca do Instituto Mamirauá, a fim de que sejam analisadas pelos técnicos.

§ 1º - Somente após a entrega das fichas é que os lacres serão repassados e a pesca poderá ter início.

§ 2º - Quando identificado alterações nas fichas que indiquem tentativa de manipulação dos dados, o Programa de Pesca deve informar à coordenação do acordo, a quem cabe identificar o responsável, aplicando-lhe as penalidades. Se for contador, deve perder o direito aos benefícios e sua credencial; se for outro participante deve perder os benefícios; e se for da coordenação deve perder o direito aos ganhos advindos dos critérios de avaliação dos coordenadores.

SEÇÃO V
PESCA

Art. 38 – A coordenação do acordo, em concordância com os membros do grupo, deve designar um coordenador para os trabalhos de pesca.

Art. 39 – Cabe ao coordenador de pesca:

I – Dividir, em concordância com os demais pescadores, as equipes de trabalho;

II – Distribuir ao pescador/equipe os materiais (apetrechos) a serem utilizados durante a pesca e recebê-lo ao final do período;

III – Traçar estratégias de pesca;

IV – Paralisar a pesca, em caso de procedimento inadequado;

V – Designar, entre os que estiverem desenvolvendo atividades no flutuante, um responsável para controlar a saída e chegada de cada pescador nas bases e o consumo de combustível.

Art. 40 – Em atendimento as legislações vigentes, o grupo pode efetuar a captura das seguintes espécies, desde que respeitando o período e os procedimentos abaixo especificados:

§ 1º - Pirarucu: entre 1º de junho e 30 de novembro, respeitando a quantidade, tamanho mínimo e os procedimentos estabelecidos na autorização de pesca.

§ 2º - Tambaqui: entre 1º de abril e 30 de setembro, respeitando o tamanho mínimo, e mediante avaliação do estoque e aprovação dos integrantes deste acordo, em assembleia geral.

§ 3º - Aruanã, Pirapitinga, Sardinha, Pacu, Matrinxã, Mapará, Surubim e Caparari: entre 16 de março e 14 de novembro, mediante a avaliação do estoque, o respeito as especificações de tamanho mínimo previstos para algumas espécies e aprovação dos integrantes deste acordo, em assembleia geral.

§ 4º - Tucunaré e Curimatã: respeitando o tamanho mínimo de 25 cm de comprimento total, a avaliação do estoque e aprovação dos integrantes deste acordo, em assembleia geral.

Art. 41 – Sobre o faturamento líquido obtido com os eventos de pesca:

§ 1º - Pirarucu e Tambaqui: 90% para divisão entre os integrantes ativos no acordo e 10% para o Fundo de Manutenção do Acordo, a ser gerenciado pela coordenação.

§ 2º - Demais espécies: 50% para o Fundo de Manutenção do Acordo e 50% para os integrantes ativos no acordo.

Art. 42 – Fica estabelecido a lista de apetrechos, com as devidas especificações, bem como, as seguintes técnicas de pesca que podem ser utilizadas.

Tabela 3. Apetrechos e técnicas de pesca permitidas no Sistema Pantaleão.

Apetrechos	Especificações
Rede de cerco	Malha de 20 a 26 mm com uso obrigatório da escolhedeira com malha de 50 mm.
	Malha de 50 a 60 mm com nylon 36 a 48, para pesca cercando o capim ou o cardume.
Malhadeira	Tambaquí - Nylon de 18 a 24 mm com tamanho de malha de 24 a 30 cm.
	Pirarucu - Nylon de 120 a 240 mm com malha de 160 a 170 mm.
	Surubim e Caparari - Nylon de 18 a 36 mm com malha de 80 a 90 mm.
Tramalha	Tucunaré e Aruanã - Fio 60 x Malha 60
	Curimatá - Fio 30 a 50 x Malha 50 a 60
	Acará açú - Fio 25 a 30 x Malha 45 a 50
Hástia, tarrafa, flecha, zagaia, vara de pescar, caniço, linha e anzol	

Art. 43 – Os materiais (apetrechos) utilizados durante a pesca devem ser recolhidos pelos coordenadores de pesca, e em seguida dividido entre as partes (coordenação) para os devidos reparos.

Art. 44 – Os bodecos (pirarucus juvenis) e ruelos (tambaquis juvenis) capturados acidentalmente durante o evento de pesca devem ser conduzidos ao flutuante de recepção, a fim de que sejam contabilizados e monitorados (preenchimento dos dados em ficha) pela equipe de monitoramento. Podendo, posteriormente, serem consumidos no local ou doados, mediante registro em Termo de Doação.

SEÇÃO VI MONITORAMENTO

Art. 45 – Os monitores deverão ser selecionados entre os que forem aprovados no treinamento oferecido pelo Programa de Pesca do Instituto Mamirauá.

Art. 46 – A equipe de monitoramento deve ser composta por no mínimo seis (06) pessoas, sendo definido um coordenador, a quem cabe liderar a equipe, promovendo a divisão de tarefas.

Art. 47 – Cabe à equipe de monitoramento:

- I – Eviscerar, medir e pesar o pescado;
- II – Efetuar o registro diário da produção.

Art. 48 – Deve haver o revezamento dos monitores a cada 20 dias. Podendo, em caso de extrema necessidade, ocorrer a substituição das equipes antes deste prazo.

Parágrafo único: A equipe de monitoramento só deve iniciar suas atividades após serem orientados pela coordenação.

Art. 49 – A coordenação deve encaminhar ao Programa de Pesca todas as fichas originais de monitoramento no prazo máximo de 15 dias após o término da pesca.

§ 1º - Essa informação é fundamental para devolução dos dados e avaliação; elaboração do relatório técnico e solicitação de quota aos órgãos licenciadores.

§ 2º - O descumprimento resulta na redução ou suspensão do pedido de quota e até mesmo da assessoria técnica.

SEÇÃO VII

COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 50 – Para estabelecer um contrato de venda da produção é necessário convocar o grupo de manejadores para uma assembleia geral. A assembleia é soberana na decisão de qual proposta será aceita.

§ 1º - O contrato de comercialização entre comprador e vendedor deve ser oficializado em cartório, e uma cópia do contrato deve ser entregue à equipe técnica.

§ 2º - No ato da assinatura do contrato deve ser exigido do comprador o adiantamento de 30% do valor total da produção.

Art. 51 – A produção de pirarucu e demais espécies pode ser comercializada em feiras livres, em Tefé e Alvarães, organizadas com apoio da equipe técnica e instituições parceiras.

Art. 52 – O repasse dos rendimentos das pescarias aos integrantes ativos no acordo deve ocorrer no prazo máximo de 10 dias após a coordenação receber o último pagamento do comprador.

Parágrafo único: O repasse a cada integrante do acordo deve ser registrado por meio de recibo em duas vias, ficando uma via para controle da coordenação.

Art. 53 – A prestação de contas é obrigatória. E deve:

§ 1º - Ocorrer no prazo máximo de 30 dias após o repasse dos rendimentos aos integrantes ativos do acordo.

§ 2º - Ser apresentada em assembleia geral do acordo.

§ 3º - Informar sobre a produção de cada uma das espécies, faturamento, despesas e distribuição da arrecadação obtida.

Art. 54 – Anualmente a coordenação do acordo deve apresentar o relatório completo das atividades, em que estejam registradas todas as despesas custeadas pelo acordo durante o ano.

Art. 55 – O membro da coordenação de qualquer uma das partes envolvidas que não realizar a prestação de contas junto ao seu grupo, ou não realizar o repasse dos rendimentos aos integrantes do acordo, no período estipulado, deve ser suspenso da função de coordenador, definitivamente.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 56 – Quando houver a divisão de tarefas na equipe, o integrante do acordo que se retirar de suas funções, objetivando assumir função diferente da qual lhe foi designada, deve ser suspenso da atividade e substituído, sendo direcionado para uma nova função.

§ 1º - Não acatando a substituição definida pela coordenação, deve ser suspenso da atividade, devendo retornar a sede (Tefé, Alvarães ou Comunidade) e receber advertência verbal de sua coordenação, que negociará com ele uma nova função.

§ 2º - O retorno à área só deve ocorrer quando o rodizio das equipes ocorrer. Não podendo retornar à função na qual foi substituído.

§ 3º - Em caso de reincidência ele será suspenso de todas as atividades naquele ano. E perderá as diárias referentes aos dias em que não aceitou a nova função.

Art. 57 – É proibido chegar embriagado, levar ou fazer uso de bebidas alcoólicas durante qualquer atividade do acordo. Descumprir esta norma resulta, gradualmente na:

I – Perda de todas as diárias da atividade que estiver realizando.

II – Suspensão por 90 dias.

III – Suspensão por 180 dias.

IV – Exclusão do quadro de integrantes do acordo.

Art. 58 – Caso haja a necessidade de utilizar equipamentos particulares nas atividades que beneficiem o coletivo, estes serão definidos pela coordenação.

Art. 59 – Não é recomendado levar crianças para área de manejo. Caso, isso ocorra, o integrante do acordo assume toda responsabilidade por danos, acidentes e demais situações que ocorram, podendo ainda ser responsabilizado civilmente e sofrer penalidades.

Parágrafo único: Caso haja necessidade de levar crianças para área de manejo, os pais devem assinar um termo de responsabilidade junto à sua coordenação.

Art. 60 – O integrante do acordo que deixar de desenvolver atividades no manejo por um ano, sem justificativa coerente, será excluído do acordo.

Art. 61 – O integrante do acordo deve informar à coordenação sobre os encaminhamentos de treinamentos e assembleias que participar.

Art. 62 – Somente SEMA/DEMUC e Instituto Mamirauá podem autorizar a presença de jornalistas, fotógrafos e imprensa em geral na área.

Parágrafo único: Para que haja atividades de filmagem e fotografia do grupo, a coordenação do acordo deve ser avisada previamente, a que cabe aceitar ou não.

Art. 63 – Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos em assembleia geral.

Art. 64 – A revisão deste regimento, se necessário, poderá ser feita no prazo mínimo de um (01) ano, em assembleia geral do acordo, com a participação de no mínimo 51% dos envolvidos, e a equipe técnica.

Art. 65 – O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.

Pantaleão, Maraá (AM), 12 de março de 2019.

Coordenação – Colônia Z4 de Tefé

Walter Luiz Ferreira de Araújo

Józimo Frazão dos Santos

Francisco de Souza Gonçalves

Coordenação – Colônia Z23 de Alvarães

Raimundo de Oliveira Queiroz

Francisco do Carmo Serafim

Joaquim de Oliveira Luz

Regimento Interno_AP São José_2015_final

ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SETOR SÃO JOSÉ,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMANÃ - RDSA.

**Manejo Participativo de Pirarucu
(*Arapaima gigas*) e demais espécies no
Setor São José, Reserva de
Desenvolvimento Sustentável Amanã.**

REGIMENTO INTERNO

2015

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O presente regimento reúne decisões tomadas pelo grupo envolvido neste acordo. Tais decisões tornam-se normas na definição das áreas propostas para uso e no direcionamento da participação dos beneficiários, estabelecendo critérios para obtenção de rendimentos, bem como, diretrizes para execução das etapas de vigilância, contagem, pesca, monitoramento, comercialização e prestação de contas.

Art. 2º - Este regimento deve servir de base para avaliações e planejamentos ao longo do ano e principalmente antes do período da pesca, tornando-se uma importante ferramenta de gestão compartilhada, onde as decisões são tomadas tanto pelos coordenadores e demais participantes da Associação de Produtores Rurais do Setor São José - APRSSJ, que colaboraram na construção e aprovação destas propostas, quanto pela equipe técnica do Instituto Mamirauá, que presta assessoria a este grupo de manejo.

CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO E REVISÃO

Art. 3º - O Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, organização social, que presta assessoria técnica necessária para viabilizar o manejo e a Associação de Produtores Rurais do Setor São José - APRSSJ, organização representativa dos comunitários do referido setor, trabalharam os princípios dos acordos de pesca, proporcionando e mediando fóruns de discussão e instâncias de decisão, a fim de criar e aprovar o regimento interno do manejo nesta área.

§ 1º - A elaboração deste regimento se deu ao longo de 05 assembleias, no período de dois anos (2012 - 2013). E foi aprovado no dia 27 de fevereiro de 2013, na assembleia realizada na comunidade São Sebastião do Repartimento.

§ 2º - A primeira revisão ocorreu no dia 12 de março de 2015, em assembleia dos participantes deste acordo, realizada na comunidade São Sebastião do Repartimento.

CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO DOS TEMAS

Art. 4º - Tanto na elaboração quanto na primeira revisão deste regimento interno, todos os participantes deste acordo presentes nas assembleias gerais, obtiveram direito a voz e voto para aprovação das normas.

§ 1º - A assembleia promovida para a elaboração deste regimento, contou com a participação de 107 das 135 pessoas inscritas inicialmente como

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SETOR SÃO JOSÉ,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMANÃ - RDSA.**

participantes deste acordo, conforme assinatura na lista de presença do dia 27 de fevereiro de 2013.

§ 2º - A assembleia promovida para a primeira revisão deste regimento reuniu 57 das 81 pessoas beneficiadas com o manejo em 2014, conforme assinatura na lista de presença do dia 12 de março de 2015.

Art. 5º - Os participantes atuaram de forma ativa no processo, argumentando a favor ou contra as propostas levantadas.

Art. 6º - Para garantir ampla participação da plenária, foram adotados os seguintes procedimentos:

I - Projeção das propostas em data show a toda a plenária, momento no qual os esclarecimentos necessários à compreensão de todos eram realizados por um dos membros da equipe do Instituto Mamirauá (Programa de Manejo de Pesca).

II - Quando cada proposta era posta em votação, os participantes erguiam o braço para indicar seu voto, quando favorável ou contrário à aprovação da norma. Podendo, entretanto, abster-se, não erguendo o braço.

III - Foi considerada aprovada a proposta que obteve maior número de votos dos presentes.

**CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
O ACORDO E SEUS PARTICIPANTES**

Art. 7º - O acordo de pesca é um instrumento legal (Instrução Normativa nº 29/03 IBAMA) que visa promover a gestão participativa dos recursos pesqueiros em ambientes naturais, definindo estratégias para a manutenção dos estoques pesqueiros.

Art. 8º - O acordo foi construído a partir de discussões envolvendo o grupo de usuários, definindo regras de acesso e de uso dos recursos pesqueiros nesta região.

Art. 9º - Atualmente este acordo de pesca tem relacionado 130 pessoas, entre homens e mulheres, das comunidades: Santa Isabel (16), São Sebastião do Repartimento (28), Várzea Alegre (34), São José e Nova Samaria (52).

§ 1º - Embora a comunidade Santa Isabel seja reconhecida como integrante do setor e tenha participantes relacionados no acordo, até a presente data, os mesmos ainda não foram beneficiados diretamente com o manejo, por ainda não terem iniciado o trabalho de proteção de sua área, de maneira a

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SETOR SÃO JOSÉ,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMANÃ - RDSA.**

possibilitar sua inserção no projeto de manejo, e não participarem ativamente das reuniões e demais atividades inerentes ao manejo.

§ 2º - O participante que desistir e posteriormente quiser retornar ao acordo deve submeter-se a avaliação do grupo de manejadores e se for aceito, deve participar voluntariamente por um (01) ano, passando a ser beneficiado com os rendimentos provenientes do manejo no segundo ano de envolvimento nas atividades.

Art. 10 - Visando a utilização adequada dos recursos pesqueiros, diminuindo ao máximo a perturbação nos ambientes no momento da pesca, o grupo estabeleceu como número máximo de participantes neste acordo, a quantia de 165 pessoas.

§ 1º - O período de inscrição no acordo se estende de 1º de março a 30 de abril. E o candidato a participante deste acordo precisa:

I - Ser maior de 16 anos;

II - Ser morador do setor;

III - Estar associado na Associação de Produtores Rurais do Setor São José - APRSSJ.

§ 2º - O novo sócio poderá ter direito a até 30% dos rendimentos provenientes do manejo ainda no primeiro ano de participação, desde que desempenhe de forma satisfatória todas as atividades previstas e não cometa infrações, de acordo com a avaliação da coordenação e dos demais sócios.

§ 3º - Quando as vagas foram preenchidas, o ingresso neste acordo só será possível, se houver desistência ou exclusão de um participante.

SEÇÃO II

ÁREA MANEJADA E CATEGORIA DOS AMBIENTES

Art. 11 - A área de manejo do Setor São José está situada à margem esquerda do Rio Japurá, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã - RDSA, limitando-se ao norte com os setores Coraci e Tijuaca; a leste com a área do acordo de pesca Paraná Velho - Setor Amanã; a oeste com a área do acordo de pesca Pantaleão; e ao sul com o Paraná Pirantaíma.

Art. 12 - A definição de categoria dos ambientes em Manutenção, Comercialização e Procriação, atende aos seguintes objetivos:

§ 1º - Lagos e/ou ambientes de manutenção - aqueles que podem ser utilizados para fins de subsistência e pesca comercial de pequena escala, de forma individual ou em regime de economia familiar.

§ 2º - Lagos e/ou ambientes de comercialização - aqueles que podem ser utilizados prioritariamente para fins de pesca comercial de grande escala, denominada de "pesca manejada", a ser realizada de forma coletiva, pelos participantes deste acordo, em época definida pela assembleia geral dos

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SETOR SÃO JOSÉ,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMANÃ - RDSA.**

envolvidos, depois de recebida a autorização dos órgãos ambientais competentes e realizado o levantamento (no caso do pirarucu) e a estimativa dos estoques (no caso do tambaqui e demais espécies), visando:

- a) A distribuição de rendimento direto aos envolvidos;
- b) Angariar recurso financeiro para manutenção das ações (reuniões, vigilância, construção de flutuantes, etc) do manejo.

§ 3º - Lagos e/ou ambientes de procriação - aqueles que em hipótese alguma poderão ser utilizados, visto que, em função de suas características, representam a garantia dos estoques em toda a área.

Art. 13 - A área do Setor São José/RDS Amanã direcionada para o manejo dos recursos pesqueiros é composta de 23 ambientes, de grande potencial pesqueiro, distribuídos em três categorias: manutenção, comercialização e procriação (Quadro 1). No entanto, seis ambientes têm seu uso destinado tanto à manutenção, pautada na pesca de subsistência para consumo e comercialização em pequena escala; quanto à comercialização, caracterizada no contexto do "manejo" com a pesca comercial em grande escala realizada pelo coletivo do acordo.

§ 1º - Essa configuração é possível, uma vez que, o objetivo inicial do manejo, é garantir a subsistência das famílias, permitindo com que elas se mantenham morando na comunidade, para atuarem na proteção dos recursos, que possibilitam o incremento na renda, garantindo melhores condições de vida.

§ 2º - A categorização dos ambientes é uma decisão consensuada de longa data entre o grupo, não havendo dúvidas ou questionamentos.

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SETOR SÃO JOSÉ,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMANÃ - RDSA.**

Zoneamento - Acordo de Pesca - Setor São José/RDS Amanã				
Nº	Definição		Categoria	
	Ambiente	Comunidade	Manutenção (M)	Comercialização (C) Procriação (P)
1	Lago Botão	Santa Isabel		X
2	Lago Gavota Redonda	Santa Isabel		X
3	Lago Botinho	Santa Isabel	X	
4	Lago Gavota Comprido	Santa Isabel	X	
5	Lago Açai	Santa Isabel		X
6	Lago Rabeca	Santa Isabel		X
7	Lago Preto	Santa Isabel		X
8	Lago Arati	São Sebastião do Repartimento		X
9	Lago Moura	São Sebastião do Repartimento	X	X
10	Lago Biribá	São Sebastião do Repartimento		X
11	Lago Itaúbenha	São José/Nova Samaria		X
12	Lago Branco	São José/Nova Samaria		X
13	Lago Italaçu	São José/Nova Samaria	X	X
14	Lago Patá	São José/Nova Samaria	X	X
15	Lago Rabeca*	São José/Nova Samaria	X	
16	Lago Uhim	São José/Nova Samaria		X
17	Lago Bulaçu I	São José/Nova Samaria	X	X
18	Lago Bulaçu 2*	São José/Nova Samaria	X	X
19	Lago Samatima*	São José/Nova Samaria		X
20	Lago Campina*	Várzea Alegre		X
21	Lago Capitão	Várzea Alegre	X	X
22	Lago Aringa*	Várzea Alegre		X
23	Lago Capela	Várzea Alegre		X

Observação:
* ambientes que secam ou apresentam baixo nível d'água no pico da seca.

Quadro 1. Lagos e/ou ambientes que compõem a área de uso sustentado do Setor São José/RDS Amanã.

SEÇÃO III
CRITÉRIOS GERAIS PARA OBTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
RENDIMENTOS

Art. 14 - A participação nos ganhos provenientes da pesca coletiva do manejo deve ser proporcional ao envolvimento do associado da APRSSJ nos encontros de setor e nas reuniões do acordo de pesca (20%); nas ações voltadas à proteção da área (30%); e na pesca (50%).

§ 1º - Para garantir a porcentagem total referente a participação nos encontros de setor e reuniões do acordo de pesca, o associado deve comparecer nos 04 encontros de setor; nas 03 reuniões ordinárias e nas 03 extraordinárias do acordo de pesca, ou seja, a participação em cada reunião correspondente a 2%. Entenda-se por reuniões extraordinárias, as voltadas à negociação da produção; divisão de tarefas na pesca; o repasse dos ganhos provenientes da pesca e avaliação do manejo.

§ 2º - Para garantir a porcentagem total referente a participação nas ações voltadas à proteção da área, o associado deve cumprir com os 10 períodos de vigilância previstos para cada associado, ou seja, a participação em cada período de vigilância corresponde a 3%. Devem ser contabilizadas apenas os períodos da vigilância na área sob responsabilidade de cada comunidade.

§ 3º - Para garantir a porcentagem total referente a pesca, o associado deve participar integralmente da atividade para o qual for designado. Entenda-se

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SETOR SÃO JOSÉ,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMANÃ - RDSA.**

por atividades realizadas durante a pesca: a captura; o preparo das refeições; a condução da produção do lago até o flutuante de recepção; a evisceração e o monitoramento da produção; o reparo e a manutenção dos apetrechos; e o acompanhamento da embarcação da área de manejo até a sede do município de Tefé.

Art. 15 - Sobre a ausência dos participantes do acordo nas atividades relacionadas ao manejo:

§ 1º - A ausência só deve ser tolerada em casos de: doenças, viagem para resolver pendência de documentação, participação em evento representando o grupo do acordo e do setor. No entanto, a justificativa tem que ser apresentada por escrito; assinado pelo manejador e entregue no prazo máximo de 10 dias após o ocorrido.

§ 2º - Quando não justificado ou a justificativa apresentada não for aceita, o associado perde a porcentagem referente a atividade. E do valor correspondente a essa porcentagem, 50% deve ser direcionado para os envolvidos na atividade e os outros 50% para a manutenção/investimentos do acordo.

Art. 16 - A comunidade participante do acordo que não se fizer representada por seus moradores em dois (02) eventos seguidos ou três (03) alternados deve ter a participação de seus moradores suspensa da pesca do referido ano. Entenda-se por eventos: reuniões do acordo, encontro do setor, atividade de construção e reforma de bases de vigilância e outras atividades relacionadas ao manejo.

Art. 17 - A distribuição dos ganhos provenientes da pesca coletiva do manejo deve se dar a partir do faturamento líquido obtido com a venda da produção. Para efeito de cálculo esse valor deve ser dividido pelo número de sócios ativos (que tiveram alguma participação no ano). O resultado dessa divisão representa 100% dos ganhos previstos para os associados que cumprirem com os critérios estabelecidos. A partir de então, serão avaliadas as participações nas atividades e efetuado os descontos resultantes da falta nas atividades ou da aplicação de penalidades, e o valor restante é o que deve ser repassado a cada participante.

Art. 18 - O repasse dos ganhos previstos para cada associado deve ocorrer em reunião, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento do valor total pela venda da produção.

§ 1º - O repasse à terceiros, só deve ocorrer quando autorizado (por escrito) pelo próprio associado.

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SETOR SÃO JOSÉ,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMANÃ - RDSA.**

§ 2º - Os valores referentes as mensalidades, inscrição e descontos previstos pela falta nas atividades, não quitados até a data do início da pesca, devem ser descontados no momento do repasse.

Art. 19 - Compete aos coordenadores do setor:

I - Promover os encontros de setor, bem como, as reuniões ordinárias e extraordinárias necessárias para tratar de assuntos relacionados ao acordo de pesca, divulgando com antecedência a data de realização das mesmas;

II - Avaliar a participação dos associados nas atividades relacionadas ao manejo, efetuando o devido registro da participação dos associados nos livros de controle das atividades, o que inclui observações a respeito da participação;

III - Elaborar junto com o conselho fiscal e uma liderança de cada comunidade participante, a lista de distribuição dos ganhos provenientes da pesca entre os associados, devendo apresentar o resultado em assembleia, a fim de legitimar a decisão e esclarecer possíveis dúvidas dos associados.

SEÇÃO IV
VIGILÂNCIA

Art. 20 - As rondas de vigilância devem ocorrer ao longo do ano, estendendo-se a toda a área. A atividade deve ser planejada e executada pelas comunidades envolvidas neste acordo, nas áreas que estão sob sua supervisão/responsabilidade.

§ 1º - O período de vigilância corresponde a 24 horas.

§ 2º - Cada comunidade nomeará um coordenador da atividade, a quem caberá efetuar o devido controle da participação dos demais moradores e repassar a informação à coordenação do setor.

§ 3º - Cada comunidade deve elaborar seus relatórios de vigilância que devem ser entregues a cada final de mês à coordenação do setor.

Art. 21 - A participação das mulheres na vigilância não é obrigatória. No entanto, para garantir a porcentagem referente a esta atividade elas devem pagar ou contratar alguém para substituí-las. A pessoa a ser contratada deve ser participante do acordo.

Art. 22 - O associado que for flagrado invadindo a área do acordo ou qualquer outra área protegida ou cometendo crime ambiental deve ser penalizado, inicialmente, com a perda de 50% dos ganhos previstos.

§ 1º - O caso ocorrendo na área do AP São José, o pescador ainda terá seu material retido pelas equipes de vigilância, tendo que se justificar perante a assembleia. Em caso de reincidência perderá os outros 50%. Persistindo no erro o pescador deve ser suspenso do acordo.

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SETOR SÃO JOSÉ,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMANÃ - RDSA.**

§ 2º - O caso ocorrendo em outra área protegida, a coordenação do setor deve ser informada para que aplique as penalidades previstas.

§ 3º - Não sendo aplicada a devida penalidade, o acordo deve ser penalizado pela assessoria técnica IDSM com a perda de parte de sua quota atual ou a do ano seguinte, dependendo do momento em que o fato ocorrer.

SEÇÃO V
CONTAGEM

Art. 23 - A coordenação deste acordo deve se reunir com os contadores e ajudantes para verificar sua disponibilidade para o trabalho e planejar com antecedência a atividade, definindo o período, a quantidade de dias e a logística necessária.

§ 1º - A equipe deve ser composta de um coordenador e um anotador, cabendo a este último, a responsabilidade de reunir as informações dos contadores e registrá-las nas fichas de contagem, por isso, torna-se fundamental que a pessoa direcionada para esta atividade, saiba ler e escrever.

§ 2º - O contador que não puder participar da contagem deve comunicar com no mínimo 10 dias de antecedência da atividade. E quando assumido o compromisso, não deve faltar, pois cada dia de falta sem justificativa resulta no desconto de R\$ 50,00 dos ganhos previstos, devendo o valor ser destinado aos contadores que participaram da atividade.

Art. 24 - O serviço dos contadores (treinados e certificados) e ajudantes de contagem deve ser recompensado com um acréscimo sobre os ganhos previstos.

Parágrafo único: Para os contadores será acrescido 20% do valor base de cálculo e para os ajudantes 10%.

Art. 25 - Para a plena execução da contagem serão direcionadas quantas pessoas forem necessárias. No entanto, a contagem só é válida se realizada por pescadores que tenham sido treinados. É importante que a atividade tenha o acompanhamento de um ou mais contadores certificados. No caso, do grupo não dispor de contadores certificados, podem ser contratados os serviços de pessoas de outras áreas.

§ 1º - Contador "treinado" é o pescador aprovado no curso de metodologia de contagem de pirarucu.

§ 2º - Contador "certificado" é o pescador que após ter sido aprovado no curso de metodologia de contagem de pirarucu, participou da certificação e foi aprovado.

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SETOR SÃO JOSÉ,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMANÃ - RDSA.**

§ 3º - Certificação é o treinamento para verificar a precisão da contagem dos contadores treinados. E consiste em efetuar a contagem e depois realizar o arrasto para conferir os peixes acima de 100 cm (juvenis e adultos) presentes no lago e comparar com o número contado pelos contadores, avaliando assim, seu desempenho, por meio da proximidade dos resultados.

Art. 26 - O contador deve respeitar os procedimentos da contagem (método), principalmente no que se refere ao cumprimento do tempo de contagem (20 minutos para pirarucu e bodecos); o limite de visualização e audição; e o devido registro de pirarucus juvenis e adultos visualizados e distinguidos.

§ 1º - Caso haja dúvidas sobre o resultado, o grupo de contadores e a coordenação deve se reunir para uma avaliação e se possível realizar a recontagem dos lagos.

§ 2º - O resultado da contagem não deve ser alterado. Caso seja constatada tentativa de manipular as informações, o contador não poderá mais atuar nesta função.

Art. 27 - Assim que finalizado o trabalho, as fichas de contagem devem ser repassadas ao Programa de Manejo de Pesca, estando condicionado a isso, a entrega dos lacres ao grupo de manejo.

Art. 28 - Compete às comunidades:

- I - Garantir a alimentação da equipe de contagem quando a atividade ocorrer nos lagos que estão sob sua supervisão/responsabilidade;
- II - Auxiliar a equipe de contagem quando solicitado.

Art. 29 - Compete à coordenação do acordo:

- I - Planejar juntamente com a equipe de contadores e ajudantes a realização da atividade;
- II - Avaliar a execução da atividade, com vistas, a propor melhorias no processo;
- III - Encaminhar ao Programa de Manejo de Pesca do Instituto Mamirauá as fichas de contagem.

Art. 30 - Compete ao coordenador da equipe de contagem:

- I - Definir as regras de trabalho entre os contadores, podendo efetuar a suspensão do contador que não acatar as orientações;
- II - Efetuar o repasse das fichas de contagem, devidamente preenchidas, e apresentar relatório do serviço à coordenação do acordo.

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SETOR SÃO JOSÉ,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMANÃ - RDSA.**

**SEÇÃO VI
APETRECHOS E REGRAS PARA PESCA**

Art. 31 - As ações de manejo garantem ao grupo a possibilidade de realizar a pesca comercial coletiva de pirarucu, tambaqui e demais espécies que se apresentem em grande concentração nos ambientes, desde que obedecendo à legislação vigente, no que se refere ao tamanho mínimo e ao período de defeso das espécies. Para tal prática, o grupo definiu os apetrechos com as especificações que podem ser utilizados.

Espécie alvo da captura	Apetrecho	Especificações
Pirarucu	Malhadeira	Nylon multifilamento de 120 a 240 com Malha a partir de 160 mm medido entre ângulos opostos.
	Arpão	Nylon "tipiti" de 3,0 a 3,5 mm com Malha de 33 a 36 cm medidos em ângulos opostos.
Tambaqui	Malhadeira	Nylon multifilamento de 18 a 36 com Malha a partir de 120 mm.
Surubim	Malhadeira Tramalha	Nylon multifilamento 24 a 36 com Malha 80 mm. Fio 80 Malha 80 mm.
Tucunaré	Tramalha	Fio 60 Malha 60 mm.
Aruaná		Fio 60 Malha 80 mm.
Pirapitinga		Fio 60 Malha 80 mm.

Quadro 2. Espécies alvo de captura e apetrechos permitidos.

Art. 32 - Sobre a pesca de pirarucu:

§ 1º - Deve ser realizada de forma coletiva, utilizando um lago por vez.

§ 2º - É permitido a contratação do serviço dos demais associados da APRSSJ para auxiliar na captura da quota, ainda que estes não tenham obtido direito a ganhos provenientes da pesca manejada.

§ 3º - Deve-se evitar o uso de canoas com funcionamento de motor rabeta na área em que o peixe estiver cercado.

§ 4º - Os peixes capturados devem ser colocados em um único local combinado entre os pescadores e condutores.

§ 5º - Os bodecos arpoados acidentalmente em áreas consideradas fatais (cabeça, costela ou ventral, e principalmente quando a perfuração atingir os órgãos internos) não devem ser soltos.

§ 6º - Os bodecos mortos devem ser obrigatoriamente monitorados, para só então, poderem ser consumidos ou doado às comunidades envolvidas no acordo.

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SETOR SÃO JOSÉ,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMANÃ - RDSA.**

§ 7º - O pescador que estiver arpoando propositalmente bodecos deve ser advertido verbalmente. E em caso de desobediência, deve ser penalizado com o desconto de R\$ 50,00 dos rendimentos previstos, devendo ser destinado 50% deste valor para o Fundo de Manutenção do acordo e 50% para os que estiverem envolvidos na pesca.

§ 8º - Quando a pesca se estender até a noite deve haver revezamento entre as equipes para tomar conta das malhadeiras. E os pirarucus capturados devem ser levado para o flutuante, e colocados no gelo para ser monitorado no dia seguinte.

§ 9º - Ao final da pesca os pescadores devem efetuar limpeza dos ambientes, recolhendo todas as varas que foram utilizadas durante o evento.

Art. 33 - Sobre a pesca de tambaqui:

Parágrafo único: Quando realizada na época da cheia, as comunidades devem estabelecer o limite da área permitida para essa atividade, de forma que não prejudique os ambientes de procriação e comercialização.

Art. 34 - Sobre a pesca de peixe miúdo:

§ 1º - Pode ser realizada no máximo duas vezes ao ano.

§ 2º - Deve ocorrer por comunidade.

§ 3º - O rendimento deve ser direcionado apenas para a comunidade que realizar a atividade.

§ 4º - Só deve ocorrer depois da contagem do pirarucu.

Art. 35 - Em todo e qualquer evento de pesca deve haver pescadores em quantidade suficiente para desmalhar os peixes, a fim de evitar a morte de bodecos e quelônios.

Art. 36 - Todo o lixo produzido no local deve ser recolhido.

SEÇÃO VII
MONITORAMENTO E REPASSE DE INFORMAÇÕES

Art. 37 - O trabalho de monitoramento envolve as tarefas de medição, pesagem e registros das informações sobre os pirarucus capturados, assim como, a evisceração, limpeza dos peixes e do local de trabalho.

§ 1º - Devem atuar na atividade, em sistema de rodízio, 22 pessoas, assim distribuídas:

I - Medir e Pesar: 04 pessoas;

II - Eviscerar: 10 pessoas;

III - Anotar: 02 pessoas;

IV - Cozinhar: 06 pessoas.

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SETOR SÃO JOSÉ,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMANÃ – RDSA.**

§ 2º - As funções devem ser delegadas na reunião de planejamento que antecede a pesca.

§ 3º - A equipe de monitoramento deve ter um coordenador.

§ 4º - Os membros da equipe de monitoramento só podem deixar o flutuante após a equipe de pesca retornar com os últimos peixes e depois de efetuarem a limpeza do flutuante.

Art. 38 - Para atuar no monitoramento, os manejadores precisam ser treinados pela assessoria técnica.

Parágrafo único: O número de monitores a ser treinado deve ser suficiente para suprir os possíveis imprevistos ou desistências.

Art. 39 - Todo pirarucu advindo da área de manejo deve ser transportado junto com a autorização de pesca e a ficha de monitoramento.

§ 1º - A autorização, assim como, as fichas devem estar sob a responsabilidade de um participante do acordo.

§ 2º - As informações da ficha devem ser preenchidas com atenção, com letra e números legíveis e sem rasuras.

§ 3º - Ao chegar a Tefé as fichas devem ser entregues ao Programa de Pesca, a fim de que se encaminhe ao IBAMA o pedido de Guia de Trânsito.

Art. 40 - No local de monitoramento é proibido:

I - Fumar;

II - Fazer barulho que venha de alguma forma a comprometer o repasse das informações ou preenchimento das fichas;

III - A permanência de crianças e pessoas alheias ao manejo.

Art. 41 - A atividade deve ser acompanhada pela coordenação do acordo e pela equipe técnica ou técnico responsável pela área.

Art. 42 - O flutuante de recepção do pescado deve ser higienizado e mantido sempre limpo.

SEÇÃO VIII
COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 43 - A negociação da produção deve ser feita pela coordenação do setor e demais sócios que desejarem participar, os quais poderão ouvir e articular propostas, mas a contratação da produção só poderá ser feita após aprovação em reunião/assembleia do acordo.

Art. 44 - A comercialização deve ocorrer com base em um contrato autenticado em cartório.

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SETOR SÃO JOSÉ,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMANÃ - RDSA.**

Art. 45 – O grupo só poderá fechar negócio com o comprador que concordar em adiantar no mínimo 30% do valor da produção negociada, sendo repassado este valor antes do início da pesca, e o valor restante (70%) deve ser pago conforme o prazo estabelecido no contrato.

SEÇÃO IX
SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES

Art. 46 – Visando a manutenção das atividades deste acordo, bem como, a diminuição dos custos investidos por cada associado, o acordo estabelece a criação de um Fundo para Manutenção e Investimentos, para onde devem ser direcionados:

I – Os valores descontados dos participantes deste acordo em razão da aplicação das penalidades;

II – Cinco por cento (5%) dos rendimentos líquidos da pesca do pirarucu.

§ 1º - Entenda-se como manutenção do acordo os custos com a vigilância e viagens dos coordenadores do acordo e demais sócios para tratar de assuntos relacionados ao manejo.

§ 2º - Entenda-se como investimento do acordo os custos com a construção e reforma de flutuantes que sirvam de base de apoio ao monitoramento da produção, bem como, a aquisição/reparo de equipamentos e realização de eventos.

CAPÍTULO V
QUESTÕES GERAIS

Art. 47 – É proibido o uso de bebidas alcoólicas durante as atividades do acordo.

Parágrafo único: O manejador que for flagrado com bebida alcoólica ou for comprovado que o mesmo efetuou o uso será penalizado como o desconto diário de R\$ 50,00 dos ganhos previstos.

Art. 48 – As situações não contempladas neste regimento devem ser discutidas e decididas em assembleia geral dos participantes deste acordo.

Art. 49 – A revisão deste regimento, se necessário, poderá ser feita no prazo mínimo de 01 (um) ano, em assembleia geral, com a presença da equipe técnica de assessoria do manejo.

Art. 50 – O presente regimento entra em vigor no dia 12 de março de 2015, data de sua aprovação.

**ACORDO DE USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NO SETOR SÃO JOSÉ,
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMANÃ - RDSA.**

São Sebastião do Repartimento (Maraã/AM), 12 de Março de 2015.

Pedro Cardoso de Souza
Comunidade Santa Isabel do Cubuá

Gladison dos Santos Gonçalves
Comunidade São Sebastião do Repartimento

Jary Vicente Sales
Comunidade Várzea Alegre

Danival Mota
Comunidade São José

Francisco Gonçalves Mota
Comunidade Nova Samaria

Willian Carlos dos Santos da Silva
Coordenador do acordo

Regimento Interno _AP Seringa (Joacaca)_2019_Final

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do Sistema de lagos Seringa, ilha Mojuí, rio Japurá, Maraã, Amazonas.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do Sistema de lagos Seringa, ilha Mojuí, rio Japurá, Maraã, Amazonas.

REGIMENTO INTERNO

2019

CAPÍTULO I

OBJETIVOS

Art. 1º – O presente regimento tem por finalidade definir normas para o uso compartilhado dos recursos pesqueiros no sistema de lagos Seringa, enfatizando os critérios para participação e consequente distribuição dos rendimentos, a partir do estabelecimento de diretrizes para realização da vigilância, contagem, pesca, monitoramento, comercialização e prestação de contas.

Parágrafo único: Este regimento deve servir de base para avaliações e planejamentos ao longo do ano, antecedendo o período da pesca, fazendo deste uma ferramenta de gestão compartilhada, onde as decisões devem ser tomadas tanto pelos coordenadores e demais participantes deste acordo, que construíram e aprovaram as propostas, quanto pela equipe técnica do Programa de Pesca do Instituto Mamirauá e da Secretaria de Pesca, Aquicultura, Produção e Abastecimento – SEMPA Maraá, que prestam assessoria ao grupo.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO E REVISÃO

Art. 2º – O Programa de Pesca do Instituto Mamirauá e a SEMPA Maraá, que prestam a assessoria técnica necessária para viabilizar o manejo, repassaram aos integrantes deste acordo informações sobre os princípios dos acordos de pesca, proporcionando fóruns de discussão e instâncias de decisão, a fim de criar e aprovar o regimento interno do manejo nesta área.

Parágrafo único: O presente regimento interno foi elaborado a partir das discussões e decisões do grupo ao longo de 10 reuniões de mobilização realizadas entre os anos de 2013 e 2016, acompanhadas e moderadas pela equipe técnica.

CAPÍTULO III

VOTAÇÃO DOS TEMAS

Art. 3º – A aprovação desta versão do regimento ocorreu no dia 17 de maio de 2016, em 06 horas de atividade, onde estiveram presentes 40 (quarenta) pessoas das 49 (quarenta e nove) que integram o acordo na época.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do Sistema de lagos Seringa, ilha Mojuí, rio Japurá, Maracá, Amazonas.

Parágrafo único: Os presentes na assembleia participaram ativamente das discussões e decisões, podendo argumentar a favor ou contra as propostas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
O ACORDO E SEUS PARTICIPANTES

Art. 4º - O acordo de pesca é um instrumento legal (Instruções Normativas IBAMA nº 29/2003 e SDS nº 003/2011) que promove a gestão compartilhada dos recursos pesqueiros, definindo estratégias para manutenção dos estoques pesqueiros, na pesca extrativa.

Parágrafo único: O acordo é construído a partir de discussões envolvendo os diversos grupos de usuários e interessados, definindo normas para o acesso e uso dos recursos pesqueiros numa determinada região.

Art. 5º - O acordo de uso dos recursos pesqueiros do sistema de lagos Seringa é uma iniciativa dos moradores das comunidades Nova Joacaca, Boa Fé e Nova Esperança (setor Joacaca).

Parágrafo único: Além das comunidades proponentes, passaram a integrar o acordo, moradores das comunidades Paraíso, Bom Jesus do Araucá e Ponto X, usuários tradicionais deste sistema de lagos.

Art. 6º - Condições gerais para o ingresso no acordo:

- I – Ser maior de 18 anos;
- II – Ser morador há pelo menos 01 ano em uma das comunidades que integram o acordo;
- III – Estar associado na associação comunitária e estar quite com suas mensalidades;
- IV – Envolver-se nos trabalhos da comunidade.

Art. 7º – Ao atender as condições acima descritas, o interessado será apresentado à assembleia geral do grupo, a quem caberá decidir pela efetivação ou não do seu ingresso.

Art. 8º – Prezando pela sustentabilidade do sistema e pela eficiência na gestão e controle das atividades, este acordo prevê a participação de 80 pessoas.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do Sistema de lagos Seringa, ilha Mojuí, rio Japurá, Maracá, Amazonas.

Art. 9º - O recém ingressado no acordo terá o prazo máximo de 06 (seis) meses para iniciar sua atuação no acordo. Após este prazo, caso não haja uma justificativa aceita pelo grupo, o integrante perderá a sua vaga, e esta ficará disponível a outros interessados.

§ 1º - Cabe à coordenação do acordo acompanhar a execução das atividades; controlar o número de vagas preenchidas e disponíveis, e julgar as justificativas apresentadas pelos integrantes.

§ 2º - O recém ingressado e/ou reingressante ficará em observação durante o período de um ano, e somente no ano seguinte terá direito a quota, de acordo com a sua participação nas atividades.

SEÇÃO II ORGANIZAÇÃO COLETIVA

Art. 10 – Com o objetivo de manter os participantes informados, deliberar sobre assuntos de relevância, realizar o planejamento coletivo das atividades e avaliar a execução, o grupo do acordo de pesca promoverá 06 assembleias gerais ordinárias e tantas extraordinárias forem necessárias.

Art. 11 – O grupo também se reunirá antes e depois da realização de qualquer atividade, objetivando: i) planejar as metodologias a serem empregadas, bem como, realizar o levantamento dos materiais e da quantidade de pessoas necessárias para execução da atividade; ii) avaliar a execução e os resultados obtidos, e iii) promover avaliação de desempenho dos integrantes na atividade.

Art. 12 – Recomenda-se que em todas as reuniões do grupo seja elaborado o registro das discussões, por meio de uma ata, e que sejam coletadas as assinaturas de todos os presentes.

Parágrafo único: Cabe aos secretários (titular e suplente) do acordo a responsabilidade de elaborar, guardar e disponibilizar, quando necessário, os registros e as relações de presença dos participantes nas atividades.

Art. 13 – O acordo de pesca terá uma coordenação geral formada por dois representantes indicados por cada comunidade envolvida, em assembleia geral. A atuação dos integrantes da coordenação deve ser avaliada anualmente pelo grupo.

Art. 14 – São atribuições da coordenação geral do acordo:

- I – Mobilizar e promover os fóruns de discussão do grupo;
- II – Delegar funções aos demais integrantes no acordo;
- III – Buscar e estabelecer parcerias com os órgãos competentes;
- IV – Negociar a produção, com base nas decisões do grupo;
- V – Manter atualizado o controle da participação nas atividades;
- VI – Avaliar a participação dos integrantes na execução das atividades;
- VII – Elaborar e manter em sua posse os relatórios das atividades promovidas, bem como, todos os documentos importantes do grupo;
- VIII – Averiguar as denúncias que envolvam os integrantes do acordo e;
- IX – Fazer cumprir todas as normas contidas neste regimento interno.

Art. 15 – São deveres dos integrantes no acordo:

- I – Manter-se quite com as mensalidades e demais contribuições financeiras junto ao acordo;
- II – Participar das atividades;
- III – Cumprir e fazer cumprir as regras do regimento interno e as decisões da assembleia;
- IV – Zelar pelo patrimônio do acordo;
- V – Levar ao conhecimento da coordenação o descumprimento das normas por parte de qualquer integrante.

Art. 16 – Cada integrante contribuirá mensalmente com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) para o acordo de pesca. O recurso deve ser gerenciado pela coordenação e utilizado para custear as despesas decorrentes do manejo.

SEÇÃO III

ÁREA MANEJADA E CATEGORIA DOS AMBIENTES

Art. 17 – O sistema de lagos Seringa – Setor Joacaca, está localizado na ilha do Mojuí, rio Japurá, município de Maracá/AM, nos limites da zona de amortecimento das RDS's Mamirauá e Amaná. A área do acordo abrange 4.214 hectares, que representa 37,2% da área total da ilha Mojuí.

Art. 18 – A definição de categoria dos ambientes em manutenção, comercialização e procriação visa atender aos princípios básicos de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do Sistema de lagos Seringa, ilha Mojui, rio Japura, Maracá, Amazonas.

§ 1º - Lagos e/ou ambientes de Manutenção: ambientes destinados à pesca diária tanto para alimentação quanto para o comércio em pequena escala, voltado ao sustento das famílias residentes e usuárias da área.

§ 2º - Lagos e/ou ambientes de Comercialização: ambientes destinados à pesca coletiva de grande escala, visando a sustentabilidade das atividades do acordo e a distribuição dos rendimentos provenientes destas pescarias entre os integrantes do acordo. Proporcionalmente ao seu envolvimento.

§ 3º - Lagos e/ou ambientes de Procriação: ambientes que apresentam características propícias à reprodução dos peixes, em especial, o pirarucu. O propósito destes ambientes é garantir o abastecimento das outras áreas que serão utilizadas pelos integrantes deste acordo. Por isso, nestas áreas é proibido pesca comercial ou de subsistência, sendo permitida apenas a pesca de caráter científico, desde que autorizada pelo órgão competente.

Quadro 1. Ambientes que compõem o Sistema de lagos Seringa, bem como, suas respectivas categorias.

Sistema de lagos Seringa			
Ord.	Manutenção	Comercialização	Procriação
1	Lago Pirapitinga	Lago Seringão	Lago Tucunaré
2	Lago Tracajá I	Lago Milho	Lago Baixo
3	Lago Tracajazinho	Ressaca Papagainho	Lago Armino
4	Lago Arapuá	Lago Pio	Lago Gaponga
5	Cano do Seringa (até a base de vigilância)	Lago Peixe-boizinho	
6	Lago Januário	Lago Tracajá II	
7		Lago Canudo	
8		Lago Porquinho	
9		Lago Cocama	
10		Lago Joarizal	
11		Lago Boto	
12		Lago Jatecá	
13		Lago Jatecazinho	
14		Lago Tito	
15		Lago Visagem I	
16		Lago Visagem II	
17		Lago Seringuinha	
18		Lago Militão	
19		Lago Militinho	
20		Cano do Seringa (a partir da base de vigilância)	

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do Sistema de lagos Seringa, ilha Mojui, rio Japurá, Marabá, Amazonas.

21		Poço Jamaru	
22		Lago Araçá	
23		Lago Jamaru	

SEÇÃO IV

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS RENDIMENTOS

Art. 19 – Terá direito aos rendimentos das pescarias comerciais coletivas na área, os integrantes deste acordo, desde que previamente relacionados/inscritos e que tenham participado das atividades desenvolvidas por este coletivo no ano em curso, bem como obedecido o período estabelecido para o início de sua atuação.

Art. 20 – A divisão dos ganhos provenientes da pesca entre os integrantes é proporcional à sua participação nas atividades de manejo desenvolvidas ao longo do ano, e monitoradas/controladas e avaliada pela coordenação. Os critérios para ter direito aos benefícios são:

Quadro 2. Atividades avaliadas para obtenção e distribuição dos rendimentos.

Ord	Crériterios	Pontuação
01	Vigilância	60%
02	Reuniões	20%
03	Mensalidades	20%
Total		100%

Art. 21 – O pescador tem o prazo máximo de 02 meses (60 dias) para pagamento de suas mensalidades. Caso, não quite dentro deste período, perde 10% do critério. E se não estiver em dias antes da pesca perde mais 10%, o que implica na perda total da porcentagem do critério, que corresponde a 20%.

Parágrafo único: O prazo para pagamento das mensalidades vence no último dia de cada mês.

Art. 22 – A quota do grupo será dividida em número de peixe, tendo como referência o valor base, que resulta da divisão do número de peixe da quota pelo número de integrantes ativos.

Art. 23 – Será destinado ao Fundo de Manutenção do Acordo, 10% do faturamento bruto obtido com a venda da produção de todas as pescarias coletivas realizadas pelo grupo.

Parágrafo único: O valor será descontado da arrecadação obtida por cada pescador, sendo responsabilidade da coordenação o desconto deste valor no momento do repasse dos rendimentos.

Art. 24 – O recurso do Fundo de Manutenção deve ser gerenciado pela coordenação e pelos tesoureiros, prevalecendo como prioridade a manutenção do acordo. Os investimentos devem ser comprovados com apresentação de notas e recibos, bem como, prestado conta aos participantes em assembleia.

Art. 25 – Os coordenadores do acordo de pesca terão acréscimo no seu rendimento, mediante avaliação da sua atuação, a ser realizada pelo grupo em assembleia geral.

Art. 26 – A participação dos integrantes do acordo nas atividades será avaliada pela coordenação, e caso haja peixes decorrentes de descontos e aplicação de penalidades, isso se refletirá em acréscimo nos seus ganhos.

Art. 27 – Os participantes das atividades extras (monitoramento, contagem, ações dos Agentes Ambientais Voluntários - AAV, construção e reforma das estruturas), podem obter acréscimo na quota, desde que tenham contabilizado 05 dias ou mais de dedicação as atividades.

Art. 28 – Em virtude do número de participantes deste acordo e do período de vigilância estabelecido para cada equipe, está previsto a realização de 36 períodos de vigilância ao ano para cada vigilante. Deste total, será tolerada a falta em até 06 períodos, e ao extrapolar essa quantidade, sem que haja a devida justificativa, o integrante perde a totalidade da porcentagem do critério, que corresponde a 60% da quota.

Art. 29 – O integrante que faltar em 03 (três) das 06 (seis) reuniões anuais previstas, sem que haja a devida justificativa, perde a porcentagem referente ao critério, que corresponde a 20% da quota.

Art. 30 – Justificativas de ausência só serão aceitas nas seguintes situações:

I – Quando o integrante estiver participando de outra atividade do acordo, em que coincidam as datas;

II – Quando houver necessidade de resolver situação que envolva documentação pessoal na sede dos municípios. Entretanto, deve haver comunicação prévia aos coordenadores;

III – Em caso de doença tanto do integrante do acordo quanto de algum membro de sua família.

SEÇÃO V
VIGILÂNCIA

Art. 31 – As ações de vigilância realizadas pelo grupo estão amparadas pelo Art. 225 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que compete ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e de preservar o meio ambiente.

Art. 32 – As rondas de vigilância devem ocorrer ao longo do ano, estendendo-se a toda a área. A atividade deve ser planejada e executada pelas comunidades envolvidas neste acordo, nas áreas que estão sob sua supervisão/responsabilidade.

Art. 33 – É permitido aos vigilantes (aqueles que constituíram família), ao término de seu período de vigilância, trazer até 05 (cinco) quilos de peixe para sua alimentação, com exceção do pirarucu.

Parágrafo único: Para efetuar esta captura só é permitido o uso de caniço, flecha e tramalha de fio 40 com malha 50.

Art. 34 – Cada equipe de vigilância terá um coordenador, a quem cabe:

I – Efetuar o devido controle da participação dos membros da equipe;

II – Elaborar os relatórios de vigilância que devem ser entregues à coordenação do acordo ao final de cada período;

III – Controlar e fiscalizar a quantidade, bem como, as espécies de pescado transportadas por membros de sua equipe;

IV – Auxiliar os demais vigilantes na condução da conversa com infratores.

Art. 35 – Recomenda-se que ao abordar invasores na área, a equipe de vigilância procure se manter tranquila, agir com educação, explicando o que é o acordo de pesca e convidando a se retirarem da área. E sempre evitar colocar-se em situações de risco.

Art. 36 – O período de vigilância é de 01 (um) dia, que correspondente a 24 horas (Exemplo: o vigilante iniciando seu período de vigilância às 7h da manhã de segunda-feira, tem seu período finalizado às 7h da manhã de terça-feira).

Acordo de uso dos recursos pesqueiros do Sistema de lagos Seringa, ilha Mojuí, rio Japurá, Marãá, Amazonas.

Parágrafo único: Cada integrante deste acordo de pesca deve cumprir com 03 (três) períodos de vigilância por mês, que podem ser seguidos ou alternados, conforme acertado com a coordenação e previsto no calendário de vigilância.

Art. 37 – A equipe que está encerrando o período de vigilância deve aguardar a equipe que iniciará o trabalho para repassar-lhe as informações necessárias sobre a atividade. O tempo limite de tolerância no aguardo da próxima equipe de vigilância é de 30 minutos.

§ 1º - Após o período determinado, a equipe poderá encerrar os trabalhos e se deslocar para sua comunidade.

§ 2º - A equipe que não chegar no horário estabelecido deve cumprir o período do atraso, estendendo o horário de encerramento da sua atividade.

Art. 38 – O esposo pode cumprir o período de vigilância pela esposa, desde que não estejam escalados na mesma equipe. A decisão deve ser comunicada à coordenação com antecedência.

Art. 39 – O período de vigilância pode ser trocado com outro membro do acordo, desde que comunicado à coordenação com antecedência.

Art. 40 – A equipe de vigilância deve prezar pela limpeza do flutuante, devendo entregá-lo limpo à próxima equipe.

Art. 41 – Durante a atividade de vigilância na área do acordo é proibido:

I – O uso de motor rabeta, a partir da base de vigilância, salvo em casos extremos e em situações de emergência;

II – O porte de arma de fogo;

III – Ingressar para o período de vigilância portando malhadeira e/ou apetrechos que possibilite a captura de pirarucu e/ou quaisquer outras espécies de animais não permitidos;

IV – O descarte de lixo nos ambientes;

V – A derrubada de árvore no cano que dá acesso ao lago.

Art. 42 – O descumprimento das determinações do art. 41 resulta na seguinte penalidade:

I – Primeira vez, ser advertido por escrito;

II – Em caso de reincidência, perda de 10% da quota, e;

III – Persistindo, perda de 50% de sua quota.

SEÇÃO VI
CONTAGEM

Art. 43 – O levantamento populacional de pirarucus na área só deve ser realizado por pescadores experientes que já tenham sido treinados ou certificados na aplicação da metodologia de contagem, e que sejam capazes de identificar e diferenciar pirarucus juvenis (100 a 149 cm) e adultos (maior de 150 cm) durante a boiada.

§ 1º - Contador "treinado" é o pescador aprovado no curso de metodologia de contagem de pirarucu.

§ 2º - Contador "certificado" é o pescador que após ter sido aprovado no curso de metodologia de contagem de pirarucu, participou da certificação e foi aprovado.

Art. 44 – Os demais integrantes do acordo podem auxiliar a equipe de contadores com a logística de campo, com o registro das informações, com preparo das refeições, etc.

Art. 45 – O grupo de contadores deve ter um coordenador, a quem cabe:

I – Definir as regras de trabalho entre os contadores, podendo efetuar a suspensão do contador que desobedece-las;

II – Apresentar relatório do serviço à coordenação do acordo;

III – Efetuar o repasse das fichas de contagem, devidamente preenchidas à coordenação.

Art. 46 – Após a finalização da atividade de contagem, o grupo terá o prazo máximo de 10 dias para entregar as fichas de contagem e o relatório da atividade à sua assessoria técnica.

Art. 47 – O contador deve respeitar a risca o método de contagem, principalmente no que se refere ao espaçamento entre os contadores, obedecendo o seu limite de visualização/audição para correta identificação dos pirarucus; e ao cumprimento do tempo de contagem (20 minutos tanto para juvenis quanto para adultos de pirarucu).

Parágrafo único: Comprovado o descumprimento do método ou qualquer tentativa de manipular os resultados da contagem, o contador perde o direito aos benefícios provenientes do acordo no ano em questão, e não poderá mais atuar como contador.

SEÇÃO VII

PESCA

Art. 48 – Pescarias de subsistência e manutenção

§ 1º - Permitida a todos os moradores das comunidades usuárias, integrantes ou não do acordo de pesca.

§ 2º - A ser realizada apenas nos ambientes definidos na categoria de manutenção.

§ 3º - Não se aplica à captura de pirarucu para fins comerciais, e sim, apenas para consumo coletivo dos integrantes deste acordo de pesca, como por exemplo, reuniões/assembleias, treinamentos, mutirão para construção e reforma de flutuantes e estruturas diversas.

Art. 49 – Pescarias alternativas

§ 1º - A ser realizada pelo coletivo dos integrantes do acordo, com a finalidade de:

I – Angariar recurso para garantir a execução das atividades do acordo;

II – Beneficiar os pescadores que colaborarem na atividade.

§ 2º - Podem ocorrer até dois eventos por ano, conforme decisão do grupo, em assembleia.

§ 3º - Para sua realização, o grupo deve se reunir com a finalidade de definir:

I – As espécies a serem capturadas;

II – A quantidade a ser capturada;

III – Os ambientes a serem utilizados;

IV – O número de pessoas interessadas em participar;

V – A quantidade de materiais e insumos necessários;

VI – A destinação e/ou forma de divisão do recurso

§ 4º - O grupo deve encaminhar à assessoria técnica a ata da reunião em que foi aprovada a realização da pesca, e aguardar a emissão de um parecer técnico, favorável ou não a realização da pesca. E se favorável, com as orientações a serem seguidas.

§ 5º - A atividade deve ser realizada com cautela para minimizar a morte acidental de espécies não alvo da pesca, tal como o pirarucu.

§ 6º - A produção deve ser monitorada e resfriada no prazo máximo de 02 (duas) horas após sua captura.

§ 7º - É obrigatório a prestação de contas do recurso obtido, especificando a sua destinação.

Quadro 3. Espécies alvo da pesca e tipos de materiais permitidos.

Tambaqui	Malha a partir 120, com nylon 18 ou 24.
Peixe liso	Malha 80 e 90, com nylon 18, 24 ou 36 mm
Espécies miudas (aruaná, tucunaré e outras)	Malha 50 e 60, com nylon 50 e 60 mm (Aruaná e Tucunaré). E no caso do Jaraqui, tramalha com malha 45 e fio 30, quando a pesca ocorrer no interior da área do acordo. E quando ocorrer no interior ou saída do igarapé do Joacaca, a pesca deve ser com rede de cerco, aliado ao uso obrigatório de 'escolhedeira' com malha 40.

Art. 50 – Pescaria comercial de pirarucu

§ 1º - A ser realizada exclusivamente nos ambientes categorizados como de comercialização e pelo coletivo do acordo, para seu benefício.

§ 2º - Ocorrer somente após a obtenção da autorização de pesca a ser emitida pelo órgão ambiental competente; e realizado o levantamento da população desta espécie.

§ 3º - Deve acatar as determinações da Instrução Normativa IBAMA nº 34/2004 que estabelece em 150 cm o tamanho mínimo para o abate, transporte e comercialização.

§ 4º - É permitido o uso de malhadeira com malha a partir 32 cm medidos entre nós opostos e com nylon 140mm; 240mm; 108mm; 2,5 mm e 3 mm. E ainda, o arpão.

§ 5º - Os peixes capturados devem ser transportados para o flutuante de beneficiamento no prazo máximo de 03 (três) horas após sua captura.

§ 6º - A pescaria deve ocorrer de forma coletiva, sendo orientado a formação de equipes de trabalho (pesca, transporte, evisceração, monitoramento, alimentação, etc).

§ 7º - A pescaria vai acontecer em um ambiente por vez, avançando para os demais, gradualmente, de acordo com a necessidade. Desta forma, o pescador que desobedecer a ordem será advertido verbalmente perante o grupo; e em caso se persistir será convidado a se retirar da área, perdendo o direito a sua quota.

§ 8º - O pescador que estiver impossibilitado de capturar sua quota, pode negociar com outro pescador integrante no acordo para que o faça em seu lugar, desde que comunicado previamente à coordenação do acordo e da pesca.

§ 9º - Os apetrechos que não atendam as especificações previstas nesta seção do regimento, devem ser retidos e ficar em posse da coordenação até que se decida o que será feito com os mesmos, mediante decisão do grupo juntamente com a assessoria técnica.

SEÇÃO VIII
MONITORAMENTO

Art. 51 – Entenda-se por monitoramento o processo de medir, pesar e registrar as informações correspondentes a cada peixe. Por se tratar de uma atividade que tem implicações na comercialização e distribuição dos ganhos, é exigida a máxima atenção e responsabilidade, sendo necessário nomear pessoas específicas para esta função, devendo a manipulação e evisceração do pescado ser feita por outros integrantes do grupo.

§ 1º - Os monitores devem ser escolhidos pela coordenação, entre os que participaram e obtiveram bom desempenho no treinamento promovido pela assessoria técnica.

§ 2º - Cada comunidade deve ter 02 (duas) ou mais pessoas qualificadas para o serviço.

§ 3º - Os pescadores da comunidade a qual o monitor faz parte devem capturar a quota do monitor que estiver em serviço.

Art. 52 – No local do monitoramento é proibido:

I – Fumar;

II – Fazer barulho (ouvir música, falar alto, etc) que venha de alguma forma a comprometer o repasse das informações ou preenchimento das fichas;

III – A permanência de crianças e/ou pessoas alheias ao manejo.

Art. 53 – As fichas de monitoramento devem vir acompanhando a produção no deslocamento da área de manejo até Tefé, a fim de subsidiar as informações necessárias para que se efetue o pedido da Guia de Trânsito e/ou Comercialização do Pescado.

Art. 54 – Todas as fichas de monitoramento devem ser repassadas à assessoria técnica, para que a mesma faça as devidas análises e obtenha as informações necessárias tanto para elaboração do relatório técnico, a ser encaminhado ao órgão licenciador, quanto para avaliação do projeto. A ausência destas informações implicará na suspensão do pedido de quota para o ano seguinte.

SEÇÃO IX
COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 55 – A produção deve ser negociada com compradores conhecidos e de confiança, e que estejam dispostos a pegar a produção na área de manejo (flutuante de beneficiamento do pescado).

Art. 56 – Na negociação deve se pleitear o adiantamento de 50% do valor da produção, sendo que o restante (50%) deve ser repassado ao grupo de uma única vez. O pagamento do peixe deve ser efetuado no prazo máximo de 15 dias após a entrega da produção.

§ 1º - O 50% correspondente ao adiantamento deve ser utilizado no custeio das despesas iniciais do grupo, e em possíveis adiantamentos aos integrantes do acordo aptos a pesca, tendo como referência a previsão de ganho de cada um.

§ 2º - A coordenação e a tesouraria do acordo devem acompanhar o repasse do adiantamento aos integrantes do acordo, com objetivo de controlar e evitar que se extrapole o valor previsto de ganho para cada um.

Art. 57 – O acordo prevê a formação de uma comissão de negociação, a quem cabe procurar venda para produção, estando ciente de que o preço, as formas de negociação, e inclusive a escolha do comprador será feita em assembleia geral do grupo.

Art. 58 – A coordenação tem 05 (cinco) dias após o recebimento do dinheiro advindo do comprador da produção, para fazer a distribuição dos rendimentos aos integrantes do acordo.

§ 1º - O repasse dos rendimentos deve ser efetuado em assembleia geral do acordo, como forma de garantir proteção aos portadores do recurso e transparência na gestão.

§ 2º - O pagamento não deve ser repassado à terceiros, sem a devida autorização do beneficiário.

Art. 59 – Após receber o dinheiro, a coordenação tem o prazo de 30 (trinta) dias para fazer a prestação de contas do recurso, sendo necessária a apresentação de recibos e relatório dos gastos. A prestação de contas será realizada em assembleia geral do grupo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 60 – O integrante do acordo que for flagrado cometendo crime ambiental em qualquer área de unidade de conservação ou acordo de pesca, deve:

I – Na primeira vez, ser advertido (oficialmente ou verbalmente);

II – Na segunda vez, perder 50% da quota, e:

III – Se persistir na infração, perder 100% da quota do ano em curso.

Art. 61 – É proibido o consumo de bebida alcoólica, em qualquer atividade do acordo.

Art. 62 – Os apetrechos de pesca retidos durante a vigilância, devem ficar em posse da coordenação até que se decida o que será feito com os mesmos, mediante decisão do grupo juntamente com a assessoria técnica.

Art. 63 – Os casos omissos a este regimento devem ser discutidos em assembleia geral do grupo, a quem cabe decidir.

Art. 64 – Este regimento será revisado no prazo mínimo de um ano a contar da data de sua aprovação, com a presença de no mínimo 51% dos beneficiados com o manejo no ano anterior. E ainda, de membros das equipes de assessoria técnica (SEMPA Maraá e/ou IDSM).

Art. 65 – O presente regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Maraá (AM), 28 de fevereiro de 2019.

Raimunda Ferreira Meireles/Francisco Divino da Silva Furtado
Coordenadores do Acordo - Comunidade Paraíso

Genilson Ferreira Meireles/Raimundo Ferreira Meireles
Coordenadores do Acordo - Comunidade Nova Esperança

Ana Beatriz Gonçalves dos Santos/Vanderlei Coelho Lasmar
Coordenadores do Acordo - Comunidade Boa Fé

João Lima dos Santos/Neila Parente da Silva
Coordenadores do Acordo - Comunidade Nova Joacaca

Deivison Souza da Silva/Alcimar Batista da Silva
Coordenadores do Acordo - Comunidade Ponto X

Alzerina Miranda Monteiro
1ª Tesoureira do Acordo

Divanete Ferreira Meireles
Suplente – Tesouraria do Acordo

Cleissiane Souza da Silva
1ª Secretária do Acordo

Francisco Divino da Silva Furtado
Suplente – Secretaria do Acordo

Regimento Interno_Coraci_2019_Final

Acordo de uso dos recursos pesqueiros no sistema de lagos localizado no Paraná do Coraci, Setor Coraci, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros no sistema de lagos localizado no Paraná Coraci, Setor Coraci, RDS Amanã.

REGIMENTO INTERNO

2019

Associação de Produtores do Setor Coraci – APSC

CAPÍTULO I OBJETIVOS

Art. 1º – O presente regimento tem por finalidade:

I. Evidenciar as regras em vigor, bem como, definir novas normas para ordenar o uso compartilhado do recurso pesqueiro no sistema de lagos do Paraná do Coraci, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amaná, enfatizando os critérios para participação e consequente distribuição dos benefícios, a partir do estabelecimento de diretrizes para a realização da vigilância, contagem, pesca, monitoramento, comercialização e prestação de contas;

II. Servir ao grupo de manejo como base para avaliações e planejamentos ao longo do ano, antecedendo o período da pesca, tornando-se um instrumento de gestão compartilhada, onde as decisões couberam ao grupo de beneficiários que colaborou para construção e aprovação das propostas de regras por eles apresentadas;

III. Servir à equipe de assessoria técnica do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – IDSM (Programa de Manejo de Pesca – PMP) como ferramenta para monitorar o desempenho das ações de manejo dos recursos pesqueiros pela Associação de Produtores do Setor Coraci – APSC neste sistema de lagos.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Art. 2º – O Instituto Mamirauá, organização social vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, que presta assessoria técnica necessária para viabilizar o manejo, bem como, o grupo de beneficiários deste sistema de lagos, empenharam esforços na promoção de fóruns de discussão e instâncias de decisão, a fim de criar e aprovar o regimento interno do manejo nesta área.

§ 1º - As discussões para primeira versão deste regimento ocorreram em 2014, em duas oportunidades, 06 e 07 de maio e 08 e 09 de julho.

§ 2º - A primeira revisão ocorreu no dia 14 de maio de 2015.

§ 3º - A segunda revisão ocorreu no dia 14 de março de 2019.

CAPÍTULO III APROVAÇÃO DAS REGRAS

Art. 3º – Em todos os encontros voltados para esta discussão, os associados da APSC presentes obtiveram direito a voz e voto, podendo inclusive, argumentar a favor ou contra as propostas.

§ 1º - Conforme lista de controle, estiveram presentes nos encontros de 2014, 26 pessoas, no primeiro dia, e 29 pessoas, no segundo dia, das 53 pessoas beneficiadas com o manejo em 2013;

§ 2º - Em 2015, participaram 26 pessoas, das 41 beneficiadas com o manejo em 2014.

§ 3º - Em 2019, participaram 42 pessoas, das 59 beneficiadas com o manejo em 2018.

Art. 4º – A aprovação das propostas de regras apresentadas e discutidas nos dois dias se deu por votação, adotando alguns procedimentos:

I. Projeção das propostas em data show a toda a plenária, onde a apresentação e os esclarecimentos necessários à compreensão de todos eram realizados por um dos membros da equipe do Instituto Mamirauá (Programa de Manejo de Pesca);

II. Quando posto em votação, os participantes ergueram o braço para indicar seu voto, podendo para tanto abster-se;

III. Foi considerada aprovada a proposta que obteve maior nº de votos dos presentes.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO SEÇÃO I O MANEJO E SEUS PARTICIPANTES

Art. 5º – Os moradores deste setor vinculados à APSC realizam desde 2002 sob a assessoria técnica do Instituto Mamirauá, o manejo sustentável dos recursos pesqueiros, em especial do pirarucu (*Arapaima gigas*). Atualmente, estão envolvidas neste manejo, moradores das comunidades: Macedônia, Vila Nova, São Paulo, Matuzalém, Canaã e São João do Ipecaçu.

Art. 6º - Para fazer parte do grupo de manejo, o comunitário precisa cumprir os seguintes pré-requisitos:

Acordo de uso dos recursos pesqueiros no sistema de lagos localizado no Paraná do Coraci, Setor Coraci, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.

- I. Estar organizado coletivamente, sendo associado da APSC;
- II. Participar de reuniões/assembleias do grupo;
- III. Envolver-se nos mutirões ambientais, empenhando esforços para garantir a proteção dos recursos naturais nesta área;
- IV. Colaborar para a realização do levantamento anual do estoque de pirarucu por meio de contagens visuais.

SEÇÃO II A ORGANIZAÇÃO COLETIVA

Art. 7º - É proibido o estabelecimento de moradia ou a permanência de pessoas de fora nas comunidades do setor, sem que haja uma conversa prévia com a diretoria do setor, e esta esteja de acordo. É proibido totalmente a fixação de moradias nos lagos zoneados (Exemplo: Coracizinho).

§ 1º - Caso haja concordância da diretoria do setor, os novos moradores devem ser observados durante 06 meses, depois desse período a diretoria decide por sua permanência ou não. Permanecendo, conquistam o direito de utilizar os recursos naturais para fins comerciais, respeitando as normas da unidade de conservação e as legislações vigentes.

§ 2º - A comunidade ou morador do setor que acatar pessoas de fora, sem o conhecimento e a concordância da diretoria do setor, deve ser responsabilizado por qualquer dano causado, podendo ser punido pela diretoria da APSC e em última instância pela assembleia geral.

Art. 8º - Quem não é associado da APSC não tem direito aos bens ou benefícios conquistados pela associação. Não podendo, se quer aparceirar-se com os associados nas atividades desenvolvidas pela associação, tais como: a pesca.

Art. 9º - A inscrição de novos associados ocorrerá no período de janeiro a junho.

§ 1º - A taxa de inscrição "joia" é R\$ 70,00.

§ 2º - A mensalidade é R\$ 5,00.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros no sistema de lagos localizado no Paraná do Coraci, Setor Coraci, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amaná.

Art. 10 – O associado (envolvido ou não no manejo) deve efetuar o pagamento de R\$ 15,00 por ano. O valor total arrecadado deve ser direcionado para remunerar os membros atuantes da diretoria e do conselho fiscal da APSC.

§ 1º - Quando se tratar de associado envolvido no manejo, o valor será descontado no momento da divisão dos rendimentos obtidos com a pesca.

§ 2º - Caso, o associado não envolvido no manejo não efetuar o pagamento, o valor pendente é acumulado até o momento em que for possível ser descontado.

Art. 11 – O associado que se ausentar/afastar das atividades promovidas pela APSC por mais de 02 meses, sem justificativa, perde o direito aos bens e aos benefícios conquistados pela associação, mesmo estando em dias com sua contribuição mensal.

Art. 12 – O mandato da diretoria da APSC é de 02 anos.

§ 1º - O membro da diretoria da APSC que deixar de atuar na função, antes do término de seu mandato deve ser suspenso: i) da pesca do pirarucu, no ano em curso, não recebendo qualquer rendimento, quando se tratar de associado envolvido no manejo; e ii) das atividades ligadas ao artesanato, durante 06 meses.

§ 2º - A penalidade não se aplica em casos de doença ou mudança de residência.

Art. 13 – O associado tem o dever de trazer ao conhecimento da diretoria a ocorrência de fatos prejudiciais ao setor e a APSC.

Art. 14 – O conselho fiscal terá 40 dias de todas as datas de qualquer aprovação para emitir seu parecer perante a diretoria ou assembleia geral.

SEÇÃO III A ÁREA MANEJADA E A CATEGORIA DOS AMBIENTES

Art. 15 – Os 40 ambientes aquáticos do sistema de lagos do Paraná do Coraci – RDS Amaná, listados neste regimento interno, estão inseridos na Zona de Uso Sustentado deste setor, sendo atualmente de uso exclusivo dos moradores das comunidades Macedônia, Vila Nova, São Paulo, Matuzalém, Canaã e São João do Ipecaçu.

Parágrafo único: entenda-se por Zona de Uso Sustentado - ZUS a área na qual os recursos naturais estão disponíveis aos usuários. Esta disponibilidade de uso está obviamente

subordinada aos conceitos de uso sustentado, regulada pela aplicação das normas de uso.

Art. 16 – Todos os ambientes da margem direita de quem baixa pelo Paraná Coraci estão destinados à pesca de manutenção dos moradores do setor (associados ou não da APSC), o que não inclui a captura do pirarucu. No entanto, o uso para fins comerciais em grande escala, que inclui a pesca do pirarucu, só deve ocorrer nos lagos categorizados como manutenção/comercialização, e somente por associados da APSC envolvidos no manejo.

§ 1º - Entenda-se por lagos de manutenção, os ambientes destinados à pesca diária tanto para alimentação quanto para o comércio em pequena escala, voltado ao sustento das famílias residentes e usuárias da área, acatando-se as regras de uso definidas neste regimento.

§ 2º - Entenda-se por lagos de comercialização, os ambientes destinados à pesca de grande escala, a ser realizada preferencialmente de forma coletiva visando à sustentabilidade das atividades do manejo e a distribuição dos rendimentos entre os que empenharam esforços para viabilizar o manejo.

§ 3º - Há um acordo de uso do lago Paripucu com a comunidade Nova Betânia – Setor Tijuaca/RDS Amaná, em que a pesca comercial do pirarucu em um ano deve ser realizada pelos membros da APSC e no ano seguinte pela comunidade Nova Betânia.

Quadro 1. Lista dos ambientes localizados na margem direita do Paraná Coraci.

Zona de Uso Sustentado - Margem direita		
Nº	Ambiente	Categoria
1	Jarauaté	Manutenção/Comercialização
2	Piranha	Manutenção
3	Comprido	Manutenção/Comercialização
4	Cem-Cem	Manutenção/Comercialização
5	Arati	Manutenção/Comercialização
6	Lago Baixo	Manutenção/Comercialização
7	Branco	Manutenção/Comercialização
8	Murumuru	Manutenção
9	Cauaçu	Manutenção
10	Joarizinho I	Manutenção
11	Joarizinho II	Manutenção
12	Pauzal	Manutenção
13	Xeru	Manutenção
14	Camemeca	Manutenção/Comercialização
15	Redondo	Manutenção/Comercialização
16	Paripucu	Manutenção/Comercialização
17	Agino	Manutenção/Comercialização

Art. 17 – Os ambientes da margem esquerda de quem baixa pelo Paraná Coraci compõem a Zona de Manejo Especial deste setor, o que inclui lagos de manutenção, comercialização e procriação. Os lagos de manutenção e comercialização são destinados ao uso exclusivo dos associados da APSC, de forma individual ou coletiva.

§ 1º - Entenda-se por Zona de Manejo Especial, a área em que o uso sustentado do recurso pesqueiro será limitado por normas diferenciadas daquelas estabelecidas para as zonas de uso sustentado como um todo.

§ 2º - Entenda-se por lagos de procriação, os ambientes que apresentam características propícias à reprodução dos peixes, em especial, o pirarucu. Nestas áreas não deve ocorrer nenhum tipo de pesca, visto que, seu propósito é garantir o abastecimento das outras áreas que serão utilizadas. Nestes ambientes é permitida a pesca de caráter científico, desde que autorizada pelo órgão competente.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros no sistema de lagos localizado no Paraná do Coraci, Setor Coraci, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.

Quadro 2. Lista dos ambientes localizados na margem esquerda do Paraná Coraci.

Zona de Uso Sustentado - Margem esquerda			
Nº	Ambiente	Categoria	Comunidade/Setor
1	Campina	Manutenção/Comercialização	São Paulo
2	Lago do Tambaqui	Manutenção	São Paulo
3	Cabeçudo*	Manutenção	Setor
4	Amago	Manutenção	São João
5	Branco	Manutenção/Comercialização	Matuzalém/Canaã
6	Lago Novo	Manutenção	Setor
7	Comprido	Manutenção/Comercialização	Setor
8	Paracuúba**	Manutenção/Comercialização	Matuzalém/Canaã
9	Lagão*	Manutenção/Comercialização	Setor
10	Lago do Acostumado	Manutenção	Setor
11	Veado*	Manutenção	Setor
12	Juquiri	Comercialização	Vila Nova/Macedônia
13	Juquirizinho	Comercialização	Vila Nova/Macedônia
14	Coracizinho	Comercialização	Setor
15	Lago Grande	Comercialização	Setor
16	João Pedro	Comercialização	Setor
17	Furado	Comercialização	Setor
18	Taranazal	Manutenção/Comercialização	Setor
19	Poço do Açaí	Procriação	Setor
20	Ituá	Procriação	São Paulo
21	Lago do Centro	Procriação	Setor
22	Josefão	Comercialização	Setor
23	Josefinha	Procriação	Setor
24	Lago Piranha	Manutenção/Comercialização	Setor
* Ambientes que secam totalmente no pico da seca.			
** No período da seca não se deve passar de rabeta.			

SEÇÃO IV
CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE QUOTA/OBTENÇÃO DE
RENDIMENTOS

Art. 18 – Do total de pirarucus cuja captura for autorizada, a diretoria da APSC deve direcionar: i) 20 peixes para o grupo de contadores; e ii) 03 peixes para o Fundo de Manutenção da APSC. E a quantidade restante deve ser dividida pelo número de associados ativos envolvidos no manejo. O resultado dessa divisão corresponde ao número de peixes (100% da quota) a que cada associado tem direito, caso cumpra com as seguintes exigências: i) estar envolvido no manejo a mais de 01 ano; ii) respeitar o zoneamento proposto e as regras de pesca definidas para área; iii) efetuar o

pagamento de suas 12 mensalidades até o dia 30 de setembro; iv) comparecer em pelo menos 05 das 07 reuniões anuais, permanecendo até o final das mesmas; v) ajudar a consertar os materiais de pesca; vi) participar da preparação da pesca (limpeza de cano e condução de material etc); e vii) participar da pesca.

§ 1º - O associado que faltar a 03 reuniões do total de 07 previstas no ano, só poderá participar da pesca, se pagar R\$ 100,00 por cada reunião perdida. A comprovação deve se dar por meio da apresentação do recibo emitido pela APSC.

§ 2º - O associado recém-ingressado nas atividades de manejo só tem direito a 50% da quota.

§ 3º - Desrespeitar o zoneamento proposto, pescando nos lagos de procriação ou ainda nos lagos de comercialização fora da época definida; pescar espécies proibidas, em período de defeso ou abaixo do tamanho mínimo; ou utilizar materiais de pesca e técnicas proibidas é considerado infração grave, e, portanto, o associado envolvido no manejo deve perder o direito as pescarias de pirarucu e tambaqui, devendo ainda, a diretoria da APSC, encaminhar o documento relatando a infração à organização de classe (colônia/sindicato) a qual o mesmo é vinculado, solicitando a perda dos benefícios (seguro defeso, aposentadoria, auxílio-doença, etc). O mesmo se aplica aos pescadores de outros setores que manejam.

§ 4º - Não efetuar o pagamento das mensalidades até o prazo máximo estabelecido resulta na perda do direito a quota e conseqüentemente, a participar da pesca.

§ 5º - Só será tolerada a falta nas reuniões em casos de: i) doença; ii) providenciar documentação pessoal/coletiva; e iii) participar de treinamentos, reuniões e eventos religiosos. E sair antes do término da reunião resulta em falta, sem justificativa. Para efeito de controle, a diretoria fará uma chamada após o término da reunião.

§ 6º - Não ajudar no conserto dos materiais de pesca resulta no desconto de diárias no valor de R\$ 30,00 dos rendimentos obtidos com a pescaria, e o valor deve ser repassado aos demais membros da equipe da comunidade que participarem da atividade. Para efeito de controle, os materiais devem ser supervisionados pelos coordenadores de pesca, e se constatado que o reparo não foi efetuado, toda a equipe deve ser penalizada com o desconto de uma diária de R\$ 30,00 de cada pescador, e o recurso deve ser destinado ao Fundo de Manutenção da APSC.

§ 7º - Não participar da preparação da pesca resulta no desconto de diárias no valor de R\$ 40,00 dos rendimentos obtidos com a pescaria, e o valor deve ser destinado ao Fundo de Manutenção da APSC.

§ 8º - Em virtude da necessidade de efetuar o monitoramento da produção, o coordenador e um ajudante devem atuar nesta função e, portanto, estão isentos de participar da pesca, devendo o grupo encarregar-se de capturar suas quotas.

Art. 19 – Em virtude de a pesca ocorrer de forma coletiva, o valor repassado aos associados manejadores proveniente do número de peixes de sua quota deve ter por base a média geral de kg dos peixes capturados.

SEÇÃO V VIGILÂNCIA

Art. 20 – Os associados e demais moradores do setor devem se responsabilizar pela proteção de seus ambientes. E para tal devem estabelecer seu calendário de vigilância, definindo um coordenador, responsável por efetuar o controle da participação nesta atividade, por meio da elaboração de relatórios a serem entregues a cada 02 meses à assessoria técnica.

§ 1º - As ações de vigilância devem se intensificar no período da quebra d'água, sendo que cada equipe deve atuar por um período de 24 horas. Nos demais períodos, as equipes atuarão por um período de 12 horas (6h às 18h).

§ 2º - Caso haja a necessidade de fortalecer a equipe de vigilância, os vigilantes de determinada comunidade devem se juntar a outras equipes que estiverem atuando no mesmo período.

§ 3º - Os Agentes Ambientais Voluntários – AAV devem atuar na área somente mediante a solicitação das equipes de vigilância das comunidades.

§ 4º - Em virtude do número reduzido de moradores, as comunidades Macedônia e Vila Nova, assim como, Canaã e Matuzalém devem planejar e atuar juntas na vigilância.

§ 5º - Os moradores, ainda que não associados da APSC, também devem integrar as equipes de vigilância de sua comunidade.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros no sistema de lagos localizado no Paraná do Coraci, Setor Coraci, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.

§ 6º - Cada equipe deve custear sua despesa com rancho e gasolina para realização da atividade.

Art. 21 – Cada associado da APSC deve vigiar ao menos uma vez por mês. O descumprimento resulta no desconto de R\$ 40,00 dos rendimentos provenientes da pesca, e o valor deve ser direcionado para o Fundo de Manutenção da APSC.

Parágrafo único: em caso de impossibilidade de cumprir seu período de vigilância na data marcada, o associado pode acertar para que outro associado o substitua. A falta só será tolerada em se tratando de doença ou necessidade de resolver problemas com documentação pessoal.

Art. 22 – As comunidades devem apresentar o resultado das suas ações de vigilância por meio de relatório, nas reuniões de setor.

SEÇÃO VI CONTAGEM

Art. 23 – Para plena execução da contagem serão direcionadas quantas pessoas forem necessárias. No entanto, a contagem só é válida se realizada por contadores treinados. É importante que a atividade tenha o acompanhamento de um ou mais contadores certificados. No caso, do grupo não dispor de contadores certificados, podem ser contratados os serviços de pessoas de outras áreas.

§ 1º - Contador "treinado" é o pescador aprovado no curso de metodologia de contagem de pirarucu oferecido pela assessoria técnica IDSM.

§ 2º - Contador "certificado" é o pescador que após ter sido aprovado no curso de metodologia de contagem de pirarucu, participou da certificação e foi aprovado.

§ 3º - Certificação é o treinamento para verificar a precisão da contagem dos contadores treinados. E consiste em efetuar a contagem visual e depois realizar o arrasto para conferir os peixes acima de 100 cm (juvenis e adultos) presentes no lago e comparar com o número contado visualmente pelos contadores, avaliando assim, seu desempenho, por meio da proximidade dos resultados.

Art. 24 – A diretoria da APSC deve se reunir com os contadores e ajudantes para verificar sua disponibilidade para o trabalho e planejar com antecedência a atividade, definindo o período, a quantidade de dias e a logística necessária.

§ 1º - A equipe deve ser composta de um coordenador e um anotador, cabendo ao anotador a responsabilidade de reunir as informações dos contadores e registrá-las nas fichas de contagem, por isso, torna-se fundamental que a pessoa direcionada para esta atividade, saiba ler e escrever.

§ 2º - O contador que não puder participar da contagem deve comunicar com antecedência. E quando assumido o compromisso, não deve faltar ou abandonar a atividade. Em caso de abandono, o contador deve ser penalizado com o desconto de diárias no valor de R\$ 50,00 dos rendimentos previstos.

Art. 25 – O contador deve respeitar os procedimentos da contagem (método), principalmente no que se refere ao cumprimento do tempo de contagem; o limite de visualização e audição; e o devido registro de pirarucus juvenis e adultos visualizados e distinguidos.

§ 1º - Caso haja dúvidas sobre o resultado, o grupo de contadores e a diretoria da APSC deve se reunir para uma avaliação e se possível realizar a recontagem dos lagos.

§ 2º - O resultado da contagem não deve ser alterado, caso seja constatada tentativa de manipular as informações, o contador não poderá mais atuar nesta função.

Art. 26 – Para realizar a atividade com a efetividade que o grupo espera, são necessários 20 contadores, entretanto, o grupo só dispõe atualmente de 07 contadores, por isso, deve pleitear vagas em cursos de capacitação de contadores.

Art. 27 – O serviço de contagem será recompensado com 25 pirarucus, a ser dividido entre os contadores (treinado e certificado) e ajudantes, conforme acertos entre o grupo.

Art. 28 – Assim que finalizado o trabalho, as fichas de contagem devem ser repassadas ao Programa de Manejo de Pesca. Sendo esta a condição para a entrega dos lacres ao grupo de manejo.

Art. 29 – Cabe à diretoria da APSC:

I. Planejar juntamente com a equipe de contadores e ajudantes a realização da atividade;

II. Avaliar a execução da atividade, com vistas, a propor melhorias no processo;

Acordo de uso dos recursos pesqueiros no sistema de lagos localizado no Paraná do Coraci, Setor Coraci, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amaná.

III. Encaminhar ao Programa de Manejo de Pesca do Instituto Mamirauá as fichas de contagem.

Art. 30 – Cabe ao coordenador da equipe de contagem:

I. Definir as regras de trabalho entre os contadores, podendo efetuar a suspensão do contador que não acatar as orientações;

II. Efetuar o repasse das fichas de contagem, devidamente preenchidas, e apresentar relatório do serviço à diretoria da APSC.

SEÇÃO VII APETRECHOS E REGRAS PARA PESCA

Art. 31 – Todo evento de pesca deve obedecer à legislação vigente, no que se refere ao tamanho mínimo e ao período de defeso das espécies.

Art. 32 – Pesca de Manutenção/Subsistência ou Comercial de Pequena Escala

§ 1º - A ser realizada ao longo do ano por todos os moradores do setor, associados ou não da APSC, nos lagos de manutenção localizados na margem direita de quem baixa pelo Paraná Coraci. E para os associados da APSC também nos lagos de manutenção localizados na margem esquerda.

§ 2º - Está excluído da categoria de pesca comercial de pequena escala, o pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies em período de defeso ou abaixo do tamanho mínimo permitido.

Art. 33 – Pesca Comercial de Grande Escala

§ 1º - A ser realizada exclusivamente pelos associados da APSC comprometidos com as ações de manejo, de forma coletiva ou individual, visando beneficiar os envolvidos.

§ 2º - Objetiva a captura de pirarucu (*Arapaima gigas*) em um evento anual de pesca, mediante:

I. Autorização de pesca emitida pelo órgão ambiental competente;

II. Realização do levantamento de estoque por meio das contagens;

III. Entrega das fichas de contagem à equipe que presta assessoria técnica;

IV. Recebimento dos lacres para identificação da produção.

§ 3º - Objetiva a captura de tambaqui (*Colossoma macropomum*) mediante estimativa dos estoques feita pelos pescadores e aval da assessoria em relação à quantidade.

§ 4º - Deve ser realizada somente nos lagos de comercialização localizados tanto na margem direita quanto na esquerda de quem baixa pelo Paraná Coraci.

§ 5º - Deve ser monitorada por meio do preenchimento de fichas disponibilizadas pela assessoria técnica IDSM.

Quadro 3. Relação dos apetrechos definidos para captura das espécies.

Espécies	Apetrechos	Especificações
Tambaqui	Malhadeira multifilamento	Malha 120 (24 cm), Nylon de 18 a 36.
Pirarucu	Malhadeira multifilamento	Malha a partir de 160 mm (32 cm), Nylon a partir de 108 e 2,5 mm.
	Arpão	

Art. 34 – Deve-se evitar a pesca no período do início da vazante, denominada de “quebra d’água”, quando o pirarucu, percebendo qualquer perturbação nos ambientes, migra para fora da área, com destino ao rio. Por isso, existe uma definição do nível da água nos ambientes que determina o início e o fim da pesca do tambaqui para fins de comercialização.

Art. 35 – Os bodecos (pirarucus juvenis) e ruelos (tambaquis juvenis) capturados acidentalmente durante os eventos de pesca devem ser conduzidos para o flutuante de pré-beneficiamento, a fim de que sejam contabilizados e monitorados (preenchimento dos dados em ficha) pela equipe de monitoramento. Devendo, posteriormente, serem doados, mediante registro em termo de doação.

Art. 36 – O respeito ao meio ambiente deve estar presente nas ações deste grupo de manejo, cabendo à coordenação de pesca, prezar pela limpeza dos lagos e estruturas utilizadas.

Parágrafo único: ao jogar lixo nos locais, o pescador deve inicialmente ser advertido verbalmente; na insistência ao descumprimento deve ser notificado por escrito; e ocorrendo pela terceira vez, este deve ser penalizado conforme decisão da diretoria.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros no sistema de lagos localizado no Paraná do Coraci, Setor Coraci, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.

Art. 37 – O associado que for flagrado com material de pesca ou produto ou pescando nos lagos de procriação ou ainda nos lagos de manutenção de outra comunidade sem autorização da comunidade, deve pagar uma taxa a ser definida pela diretoria e em última instância pela assembleia geral.

Art. 38 – Faltar o dia ou a noite durante a pesca, seja durante a semana ou nos finais de semana, resulta no desconto de R\$ 50,00 por cada turno, dos rendimentos previstos com a venda da produção.

Parágrafo único: a exceção a essa regra se dará apenas em casos de doença.

Art. 39 – Abandonar as atividades durante a pesca, sem justificativa, resulta na perda de 10% de sua renda na produção obtida durante o período em que esteve pescando. Em caso de doença o desconto não será efetuado e o associado ganha sua quota de toda a produção obtida.

Art. 40 – Chegar bêbado ou fazer uso de bebida alcoólica ou álcool durante a atividade resulta: i) suspensão do manejador da atividade naquele dia; e ii) perda dos rendimentos provenientes da produção capturada naquele dia.

SEÇÃO VIII MONITORAMENTO E TRANSPORTE DA PRODUÇÃO

Art. 41 – O trabalho de monitoramento envolve as tarefas de medição, pesagem, fixação de lacres de identificação, registro das informações sobre os pirarucus capturados, assim como, a evisceração, a limpeza dos peixes e do local de trabalho.

§ 1º - Para atuar no preenchimento das fichas, os manejadores precisam ser treinados pela assessoria técnica, e em número suficiente para suprir os possíveis imprevistos ou desistências.

§ 2º - Por decisão do grupo, o coordenador e um ajudante é quem devem efetuar a medição, o acompanhamento da pesagem e o registro das informações nas fichas de monitoramento. E os pescadores devem eviscerar e limpar os peixes; fixar os lacres de identificação; e manusear o pescado até o barco transportador.

§ 3º - Os bodecos (pirarucus juvenis) mortos acidentalmente devem ser contabilizados e devidamente monitorados com o preenchimento dos dados exigidos na ficha de

monitoramento. E posteriormente, devem ser doados às comunidades mais próximas, mediante preenchimento do termo de doação.

Art. 42 – Todo pirarucu advindo da área de manejo deve ser transportado junto com a autorização de pesca e a ficha de monitoramento.

§ 1º - A autorização, assim como, as fichas devem estar sob a responsabilidade de um participante do manejo.

§ 2º - As informações da ficha devem ser preenchidas com atenção, com letra e números legíveis e sem rasuras.

§ 3º - Ao chegar a Tefé as fichas devem ser entregues ao Programa de Pesca, a fim de que se encaminhe ao IBAMA o pedido de Guia de Trânsito do pescado.

Art. 43 – No local de monitoramento: i) é proibido fumar e manter animais; ii) deve haver limpeza constante; iii) deve-se evitar fazer barulho que comprometa o repasse das informações ou preenchimento das fichas; e iv) deve-se evitar a permanência de crianças e pessoas alheias ao manejo.

Art. 44 – A assessoria técnica deve ter acesso a todas as fichas originais de monitoramento no prazo máximo de 15 dias a partir do término da pesca. Essa informação é fundamental para devolução dos dados e avaliação; elaboração do relatório técnico e solicitação de quota aos órgãos licenciadores. O descumprimento resultará na suspensão do pedido de quota para o ano seguinte.

SEÇÃO IX DA COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 45 – O grupo deve formar uma comissão de comercialização, com a atribuição de negociar a produção.

§ 1º - A comissão deve participar do Encontro de Manejadores e Rodada de Negócios, a fim de buscar estabelecer propostas interessantes de negociação, que posteriormente devem ser apresentadas aos demais membros do grupo, em assembleia, cabendo ao coletivo decidir qual proposta será aceita.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros no sistema de lagos localizado no Paraná do Coraci, Setor Coraci, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.

§ 2º - Após a decisão da assembleia, duas pessoas da comissão devem ficar responsáveis para fechar a negociação, definindo as cláusulas que devem constar no contrato de compra e venda da produção.

Art. 46 – Sendo aceito a repesagem no estabelecimento do comprador, o grupo deve disponibilizar duas pessoas para acompanhar a retirada e pesagem dos peixes, no momento da entrega da produção.

Art. 47 – A distribuição do faturamento entre os associados deve ocorrer após 03 dias da chegada do recurso no setor.

§ 1º - Caso os pescadores precisem urgentemente de um adiantamento só deve ser repassado parte dos rendimentos previstos, e a outra parte depois de todo o processo concluído.

§ 2º - Cabe ao coordenador gerenciar e controlar todos os repasses efetuados aos associados.

Art. 48 – A APSC se reúne ordinariamente em assembleia seis vezes ao ano, devendo ser prestado contas aos associados alternadamente em três delas.

SEÇÃO X DA SUSTENTABILIDADE DO MANEJO

Art. 49 – Visando a garantia das ações necessárias ao manejo e as demais atividades coordenadas pela APSC fica estabelecida a criação do Fundo de Manutenção.

§ 1º - No Fundo de Manutenção deve haver no mínimo, R\$ 500,00 para casos de emergência da APSC.

§ 2º - Para este fundo deve anualmente ser destinado os rendimentos provenientes da venda de 02 pirarucus. O recurso deve ser utilizado prioritariamente para o custeio de despesas que envolvam a participação de membros do grupo no Curso de Monitoramento, Encontro de Manejadores e Rodada de Negócios.

§ 3º - Os descontos em dinheiro resultantes da aplicação de penalidades aos associados ou a comunidade devem ser direcionados para este fundo. Exceto, o desconto correspondente ao reparo dos materiais de pesca.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros no sistema de lagos localizado no Paraná do Coraci, Setor Coraci, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.

§ 4º - Empréstimos só poderão ser concedidos em caso de doença, com a carência de três meses sem acréscimo, a partir do quarto mês será cobrada uma taxa de 5% ao mês.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 50 – Visando o fortalecimento da organização do setor propomos ao Instituto Mamirauá que ao necessitar do serviço de comunitários como ajudantes de pesquisa que dê preferência, sempre que possível, aos associados da APSC.

Comunidade São João do Ipecaçu/Maraá/AM, 14 de março de 2019.

Diretoria Executiva

Alzanir Catulino de Souza
1º Coordenador

Eimeson Oliveira da Silva
2º Coordenador

Euclides Assis Amaral
1º Secretário

Francisco das Chagas de Oliveira
2º Secretário

Associação de Produtores do Setor Coraci – APSC.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros no sistema de lagos localizado no Paraná do Coraci, Setor Coraci, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amaná.

Jandresson Oliveira da Silva
1º Tesoureiro

Sânia Maria Oliveira da Silva
2º Tesoureira

Conselho Fiscal

Dorielson Silva de Souza
1º Conselheiro

Marivaldo Catulino Ribeiro
2º Conselheiro

Absalon Ambrósio de Castro
3º Conselheiro

Associação de Produtores do Setor Coraci – APSC

Regimento Interno_Manejo_Peixes Ornamentais_2013_final

Grupo de Manejadores de Peixes Ornamentais do Setor Amanã - GMPOA

Manejo Participativo de Peixes Ornamentais, Setor Amanã, Reserva de Desenvolvimento Sustentável

Amanã.



Setor Amanã: Belo Monte, Santo Estevão, Monte Sinai, Boa Vista do Calafate, Bom Jesus do Haré, Boa Esperança e Santa Luzia do Juazinho.

Grupo de Manejadores de Peixes Ornamentais do Setor Amanã - GMPOA

CAPÍTULO I OBJETIVOS

Art. 1º – O presente regimento tem por finalidade reunir as decisões já tomadas pelo grupo de manejadores de peixes ornamentais no processo de construção que vem ocorrendo desde 2008, a fim de estabelecer regras que definam critérios para participação, e direcionem o trabalho nas etapas de coleta, monitoramento, comercialização e distribuição de rendimentos.

Art. 2º – Este regimento deve servir de base para avaliações e planejamentos ao longo do ano, e principalmente no período que antecede o processo de coleta, fazendo deste um procedimento de gestão compartilhada, onde as decisões são tomadas por todos os integrantes do grupo, que participou ativamente da construção/elaboração e aprovação das propostas por eles apresentadas e sob a supervisão da assessoria técnica deste manejo.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Art. 3º – Este documento foi elaborado de forma gradual, ou seja, resgatando as discussões por meio do levantamento das informações presentes nos relatórios das assembleias.

§ 1º - O presente documento somente estará sujeito a alterações significativas, se necessário, após um (01) ano a contar da data de sua aprovação.

§ 2º - A demanda por alterações pode ser apresentada tanto pelos comunitários que integram o grupo, principalmente aqueles que participaram dos fóruns de discussão destinadas exclusivamente para elaboração deste documento, bem como, pela equipe que presta a assessoria técnica para este manejo.

CAPÍTULO III ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO SEÇÃO I O GMPOA E SEUS INTEGRANTES

Art. 4º – O Grupo de Manejadores de Peixes Ornamentais - GMPOA é formado por moradores das comunidades: Belo Monte, Santo Estevão, Monte Sinai, Boa Vista do Calafate, Bom Jesus do Baré, Boa Esperança e Santa Luzia do Juazinho, todas localizadas no Setor Amanã/RDS Amanã. O grupo tem como principal objetivo desenvolver o manejo sustentável participativo de peixes ornamentais, atendendo ao que está estabelecido no Plano de Manejo de Peixes Ornamentais da RDS Amanã – PORA, que consolida o regulamento da atividade de exploração.

Setor Amanã: Belo Monte, Santo Estevão, Monte Sinai, Boa Vista do Calafate, Bom Jesus do Baré, Boa Esperança e Santa Luzia do Juazinho.

Grupo de Manejadores de Peixes Ornamentais do Setor Amanã – GMPOA

§ 1º - São objetivos do GMPOA:

- I – Promover o desenvolvimento sustentável do recurso da pesca ornamental atendendo as necessidades dos seus associados;
- II – Incentivar a proteção do meio ambiente, visando a sua conservação;
- III – Fortalecer a organização comunitária do setor;
- IV – Garantir que os associados do GMPOA respeitem as regras e sejam punidos quando houver necessidade;
- V – Promover o manejo participativo dos peixes ornamentais nos ambientes autorizados e respeitando as determinações do PORA.

Art. 5º – O GMPOA não estabeleceu um número máximo de participantes. No entanto, disponibilizará até 03 vagas por comunidade.

§ 1º - Havendo a necessidade podem ser ofertadas mais vagas por comunidade, dependendo do interesse e envolvimento da comunidade com o grupo.

§ 2º - O interessado em fazer parte do GMPOA precisa ser indicado por sua comunidade. E receber o aval (ser recomendado) pelo representante da comunidade junto à coordenação do grupo. Após ser indicado por sua comunidade o interessado precisa, em assembleia ordinária do GMPOA, solicitar seu ingresso, relatando os motivos que possibilitam sua integração ao grupo.

§ 3º - Para fazer parte do GMPOA o comunitário deve:

- I – Ser maior de 18 anos ou estar prestes a completar esta idade (ano em questão);
- II – Ter boa índole (bom histórico);
- III – Demonstrar-se comprometido em respeitar as regras do grupo e das comunidades;
- IV – Estar em dia (quite) com suas contribuições e atribuições junto à sua comunidade.

§ 4º - Os interessados em ingressar no grupo devem estar cientes que só terão direito a 50% dos ganhos, caso ingressem até 05 meses antes da coleta. A mesma regra se aplica aos ex-integrantes que desejarem retornar ao grupo.

SEÇÃO II **OS FÓRUNS DE DISCUSSÃO**

Art. 6º – O grupo se reunirá ordinariamente três vezes ao ano (janeiro, maio e agosto), sendo que se houver necessidade serão convocadas reuniões extraordinárias.

§ 1º - A primeira reunião do ano será destinada exclusivamente para a avaliação das atividades desenvolvidas no ano anterior (capacitações, coletas, prestação de contas), e principalmente para o planejamento das atividades do ano em curso.

§ 2º - Para facilitar a participação de todos os integrantes do grupo, as reuniões acontecerão em forma de rodízio nas comunidades envolvidas, sendo que cada reunião acontecerá em uma comunidade diferente.

Setor Amanã: Belo Monte, Santo Estevão, Monte Sinai, Boa Vista do Calafate, Bom Jesus do Baré, Boa Esperança e Santa Luzia do Juazinho.

Grupo de Manejadores de Peixes Ornamentais do Setor Amanã – GMPOA

§ 3º - Cada participante deve custear suas despesas com combustível e rancho para participar das reuniões.

§ 4º - Ao final de cada reunião será marcada a data e o local de realização da próxima.

§ 5º - Em todas as discussões será lavrado ata, como forma de registrar e dar veracidade aos fatos.

Art. 7º – O grupo deve apresentar os resultados do manejo às demais comunidades do Setor Amanã durante os Encontros de Setor.

SEÇÃO III A COORDENAÇÃO

Art. 8º – Com a finalidade de oferecer maior agilidade ao processo de tomada de decisões, a gestão do grupo de manejo de peixes ornamentais se dará por meio de uma coordenação, composta de três cargos, responsáveis por desempenhar as seguintes funções:

I – Coordenador - representante legal do GMPOA, sendo o principal contato entre o grupo de manejadores e os demais atores da cadeia produtiva dos peixes ornamentais. Será responsável pela coordenação e acompanhamento das atividades do grupo, podendo indicar subcoordenadores dentre o grupo que lhe auxiliarão no monitoramento e boa execução das atividades em toda etapa de produção (coleta, armazenagem, transporte) até a destinação final dos peixes ao exportador.

II – Tesoureiro - responsável por assumir as obrigações financeiras do grupo com prestação de contas; controle financeiro de entrada e de saída dos recursos; organização das contas referentes à comercialização; assinar juntamente com o coordenador os documentos referentes à finança, ter o controle das espécies que serão comercializadas.

III – Secretário - responsável por redigir as atas das reuniões do GMPOA; guardar os livros (registro, contábil, fichas de monitoramento e controle de participação); documentos e arquivos do grupo; assinar junto com o coordenador as correspondências e demais documentos do GMPOA, menos os documentos referentes à finança; manter atualizado o registro dos integrantes no cadastro do grupo.

Art. 9º – Para pleitear qualquer um dos cargos da coordenação do GMPOA é necessário ser integrante do grupo, com participação e envolvimento no manejo há pelos menos dois (02) anos.

Art. 10 – A diretoria eleita terá um mandato de dois (02) anos, devendo obrigatoriamente ao final do mandato realizar/organizar o processo eleitoral.

§ 1º - A diretoria pode ser reeleita por quantos mandatos forem necessários.

§ 2º - Só podem votar os integrantes do grupo que estiverem em dias (quites) com suas obrigações e atribuições determinadas e demandas pelo grupo.

Setor Amanã: Belo Monte, Santo Estevão, Monte Sinai, Boa Vista do Calafate, Bom Jesus do Baré, Boa Esperança e Santa Luzia do Juazinho.

Grupo de Manejadores de Peixes Ornamentais do Setor Amanã – GMPOA

SEÇÃO IV

ÁREAS POTENCIAIS DE COLETAS – APC's E ÁREAS DE COLETAS – AC's

Art. 11 – As Áreas Potenciais de Coleta – APC's, são as áreas definidas pela pesquisa e pelas comunidades locais, como áreas com potencial constatado para a pesca de ornamentais.

§ 1º - Definição com base nas pesquisas científicas e no levantamento junto às comunidades.

§ 2º - Essas áreas são consideradas áreas de captura formais, e podem ser utilizadas ao longo dos anos por todos os membros do GMPOA.

§ 3º - Com o objetivo de minimizar os impactos da retirada dos animais, se necessário, esse uso se dará em sistema de rodízio.

Tabela 1. Áreas Potenciais de Coleta permitidas para o uso sustentável através do manejo.

Área	Localização
1	Lago Amanã - no curso médio do Igarapé Ubim até após o encontro deste com o Igarapé Ubinzinho.
2	Lago Amanã - formada pelo curso médio-baixo do Igarapé Cacau, e os cursos baixos dos Igarapés Samaúma e Calafate.
3	Lago Urini - nos altos cursos dos Igarapés Guariba e Tirirical, e no médio-baixo curso do Igarapé Araueri.

Art. 12 – Além das Áreas de Coleta – AC's descritas no PORA, o GMPOA almeja futuramente utilizar outras áreas que foram avaliadas pelo grupo com sendo de grande potencial para a realização de manejo.

Parágrafo único: A autorização para o uso destas áreas só é possível mediante a análise de viabilidade por parte de pesquisas, similares a aquelas adotadas para a definição das atuais AC's.

Grupo de Manejadores de Peixes Ornamentais do Setor Amanã – GMPOA

Tabela 2. Áreas de Coleta almejadas pelo GMPOA para o uso sustentável através do manejo.

Área	Localização	Comunidades usuárias	Situação
1	Igarapé Açú	Calafate e Monte Sinai.	Só depende das pesquisas. Não tem conflito.
2	Igarapé Uixí	Monte Ararate.	Não tem conflito com a comunidade.
3	Igarapé Juá grande	Boa Esperança.	Não tem conflito. A comunidade apoia o uso. Tem morador isolado na área (Chico Velho).
4	Igarapé Bacaba Grande	Boa Esperança, Calafate e Monte Sinai.	Não tem conflito. Tem morador isolado (Chico Avelino).
5	Igarapé Taboca	Boa Esperança.	Comunitários trabalham em agricultura na área.
6	Igarapé Gavião	Boa Esperança.	Tem morador isolado (Assis).
7	Igarapé Juazinho	Santa Luzia do Juazinho.	Não tem conflito. A comunidade está localizada na entrada.
8	Igarapé Baré	Bom Jesus e Santa Luzia do Baré.	Não tem conflito.
9	Igarapé Urumutum até a confluência com o Joacaca (cabeceira do Lago Amanã).	Juazinho.	Não tem conflito.
10	Igarapé Centro Grande (Igarapé Branco, Igarapé Veado).	Comunidade São José e Belo Monte (Lago Urini).	Não tem conflito.

Art. 13 – As Áreas de Coleta – AC's são definidas entre as APC's estabelecidas, de acordo com a especificidade de cada área, considerando a destinação, tipo de aparelho de captura ou técnica a ser empregada e as espécies a serem capturadas.

§ 1º - Além das informações geradas pelos estudos científicos das espécies de peixes, a definição dessas áreas passa necessariamente por aspectos sociais e negociações de áreas de uso dos Igarapés, acordado entre as comunidades envolvidas ou que tem suas áreas incluídas neste processo de manejo.

§ 2º - As espécies liberadas para captura, bem como, o tamanho mínimo para captura, estão de acordo com as regras estabelecidas no PORA.

Setor Amanã: Belo Monte, Santo Estevão, Monte Sinai, Boa Vista do Calafate, Bom Jesus do Baré, Boa Esperança e Santa Luzia do Juazinho.

Grupo de Manejadores de Peixes Ornamentais do Setor Amanã - GMPOA

Tabela 3. Lista de espécies autorizadas pelo PORA, considerando tamanho mínimo e apetrechos.

Espécies	Nome popular	Aparelho/técnica recomendado	Tamanho mínimo de captura (cm)	Período recomendado para coleta
<i>Acarichthys heckellii</i>	Acarictis	Arrasto+Atrator Artificial	4,8	Dez - Fev
<i>Apistogramma aqassizii</i>	Acará remo	Rapichê	2,4	Jul - Out
<i>Apistogramma bitaeniata</i>	Apistograma	Rapichê	1,8	Out - Dez
<i>Apistogramma eunotus</i>	Apistograma	Rapichê	2,6	Fev
<i>Apistogramma gr. pertensis</i>	Apistograma	Rapichê	2,6	Out - Fev
<i>Apistogramma hippolytae</i>	Apistograma	Armadilha+Rapichê	1,9	Ago - Dez
<i>Carnegiella marthae</i>	Borboleta	Redinha+Rapichê	2,5	Nov - Dez
<i>Carnegiella strigata</i>	Borboleta	Rapichê+Redinha	3	Jun - Out
<i>Copella nigrofasciata</i>	Pilote	Rapichê+Redinha	2,2	Ago - Out
<i>Crenuchus spilurus</i>	Crenucus	Rapichê	3,3	Ago - Out
<i>Heros efasciatus</i>	Acará-roxo	Arrasto+Atrator Artificial	9,7	Nov - Mar
<i>Mesonauta insignis</i>	Boari	Arrasto+Atrator Artificial	6,4	Fev - Ago
<i>Moenkhausia hemigrammoides</i>	Moencausia	(Arrasto+Atrator Artificial)+Redinha	3,1	Fev - Abr
<i>Moenkhausia lepidura</i>	Moencausia	Redinha	5,3	Jun - Ago
<i>Moenkhausia oligolepis</i>	Moencausia	Redinha	3,9	Mar - Abr
<i>Nannostomus eques</i>	Peixe lápis	Rapichê+Redinha	3	Ago - Out
<i>Nannostomus unifasciatus</i>	Peixe lápis	(Arrasto+Atrator Artificial)+Redinha	2,1	Ago - Out
<i>Pyrrhulina semifasciata</i>	Pirrulinha	Rapichê	3,4	Fev - Jun
<i>Symphysodon aequifasciatus</i>	Acará-disco	Arrasto+Atrator Artificial+Maracarana+Rapichê	12	Set - Out

Setor Amanã: Belo Monte, Santo Estevão, Monte Sinai, Boa Vista do Calafate, Bom Jesus do Baré, Boa Esperança e Santa Luzia do Juazinho.

Grupo de Manejadores de Peixes Ornamentais do Setor Amanã - GMPOA

SEÇÃO V

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS

Art. 14 – Do faturamento líquido obtido com as coletas 10% devem ser direcionados para o fundo de manutenção do GMPOA e 90% para os integrantes do grupo, de acordo com sua participação nas atividades.

Art. 15 – O sócio que não participar das atividades extras (construção de viveiro, galhadas "Atrator artificial", classificação final com o acompanhamento do comprador, manutenção e reparo dos apetrechos de coleta) sem justificativa, perde por cada dia de falta 5% dos rendimentos previstos com a venda da produção.

Art. 16 – O sócio que faltar em uma reunião sem justificativa perde 10% dos rendimentos previstos com a venda da produção.

§ 1º - Só serão aceitas justificativas nos casos de doença, por meio de:

I – Apresentação de documento (atestado, prontuário, receita médica, etc);

II – Relatos e depoimentos de outros comunitários.

Art. 17 – O sócio que não participar das atividades determinadas pelo grupo e estabelecidas neste documento não deve participar da coleta de peixes ornamentais do ano em curso.

Art. 18 – O sócio que tiver participado de todas as outras atividades do grupo, mas não tiver participado do processo de coleta, só terá direito a 50% do total dos ganhos que lhe seriam destinados.

§ 1º - O desconto será destinado ao fundo de manutenção do grupo.

§ 2º - Quando a participação na etapa de coleta não ocorrer de forma integral (do começo ao fim da atividade), a cada dia perdido será descontado 5% dos 50% dos rendimentos que lhe são devidos em função da atividade de coleta.

SEÇÃO VI

COLETAS

Art. 19 – Tendo em vista o cuidado com meio ambiente e a garantia de que a atividade foi realizada da melhor forma possível, o grupo definiu que as coletas devem ser acompanhadas por um Agente Ambiental Voluntário (AAV) do Setor Amanã.

Art. 20 – A coordenação em concordância com os demais membros do GMPOA deve designar um manejador para coordenar os trabalhos de coletas.

Art. 21 – Cabe ao coordenador das coletas:

I – Dividir, em concordância com os demais manejadores, as equipes de trabalho;

II – Distribuir aos manejadores/equipes os materiais (apetrechos) a serem utilizados durante as coletas e recebê-lo ao final do período;

III – Traçar estratégias para facilitar os trabalhos de coleta;

IV – Parar a coleta, em caso de procedimento inadequado.

Setor Amanã: Belo Monte, Santo Estevão, Monte Sinai, Boa Vista do Calafate, Bom Jesus do Baré, Boa Esperança e Santa Luzia do Juazinho.

Grupo de Manejadores de Peixes Ornamentais do Setor Amanã - GMPOA

Art. 22 – A coleta das espécies deve ser realizada no período recomendado pelo PORA.

Art. 23 – Só devem exercer a atividade de coleta os comunitários inscritos no GMPOA.

SEÇÃO VII MONITORAMENTO

Art. 24 – Os monitores devem ser selecionados entre os que forem aprovados no treinamento oferecido pelo Programa de Pesca do Instituto Mamirauá.

§ 1º - Monitor é o integrante do GMPOA designado para preencher, conferir, organizar e guardar as fichas de campo para controle do número de peixes capturados durante as coletas.

§ 2º - Devem ser treinados no mínimo de 03 monitores para atuarem na função.

SEÇÃO VIII COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 25 – Para formalizar o processo de comercialização da produção o GMPOA deve elaborar um contrato de compra e venda, registrado em cartório como forma de assegurar os trâmites acordados entre manejadores e comprador.

Art. 26 – O GMPOA pode ser representado juridicamente pela Central das Associações de Moradores e Usuários da Reserva Amanã – CAMURA ou por qualquer outra associação comunitária do Setor Amanã que tenha representantes envolvidos no manejo de peixes ornamentais.

Art. 27 – Cabe a diretoria do GMPOA, negociar a produção com o comprador, levando em consideração as informações e a análise das propostas apresentadas pelos demais integrantes do grupo nas reuniões específicas para este fim.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 28 – Quando houver a divisão de tarefas na equipe, o integrante que se retirar de suas funções, objetivando assumir função diferente da qual lhe foi destinada, deve ser suspenso da atividade e substituído, sendo lhe conferida uma nova função.

Art. 29 – Não será permitido o uso de bebidas alcoólicas em nenhuma das atividades desenvolvidas pelo GMPOA.

§ 1º - O integrante que descumprir essa regra deve ser advertido verbalmente e penalizado com a perda de 10% dos rendimentos previstos.

§ 2º - Em caso reincidência será suspenso da atividade.

Setor Amanã: Belo Monte, Santo Estevão, Monte Sinai, Boa Vista do Calafate, Bom Jesus do Baré, Boa Esperança e Santa Luzia do Juazinho.

Grupo de Manejadores de Peixes Ornamentais do Setor Amanã – GMPOA

Art. 30 – As situações não contempladas por este regimento devem ser discutidas e avaliadas em reunião do grupo.

Art. 31 – O presente regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Comunidade Bom Jesus do Baré - Maraá (AM), 13 de julho de 2013.

Edivan Ferreira Feitosa

Coordenador do Setor Amanã – RDS Amanã
Comunidade Boa Vista do Calafate

Josué Silva Feitosa

Coordenador do GMPOA – RDS Amanã
Comunidade Monte Sinai

Eurilúcia Marinho Feitosa

Secretária do GMPOA – RDS Amanã
Comunidade Monte Sinai

Josielson Ferreira de Oliveira

Tesoureiro do GMPOA – RDS Amanã
Comunidade Boa Vista do Calafate

Setor Amanã: Belo Monte, Santo Estevão, Monte Sinai, Boa Vista do Calafate, Bom Jesus do Baré, Boa Esperança e Santa Luzia do Juazinho.

Regimento Interno_Paraná Velho_2019_Final

Manejo Participativo Comunitário de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies no Sistema de lagos Paraná Velho – Setor Paraná do Lago Amanã, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros no Sistema
Paraná Velho – Setor Amanã, Reserva de
Desenvolvimento Sustentável Amanã.

REGIMENTO INTERNO

2019

CAPÍTULO I OBJETIVOS

Art. 1º – O presente regimento tem por finalidade reunir as regras já definidas pelo grupo para o uso compartilhado dos recursos pesqueiros no sistema Paraná Velho, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amaná, enfatizando os critérios para participação e consequente distribuição dos rendimentos, a partir do estabelecimento de diretrizes para realização da vigilância, contagem, pesca, monitoramento, comercialização e prestação de contas.

Parágrafo único: Este instrumento serve de base para avaliações e planejamentos ao longo do ano, antecedendo o período da pesca, fazendo deste um procedimento de gestão compartilhada, onde as decisões estão tanto a cargo do grupo de beneficiários que participou da construção e aprovação das propostas por ele apresentadas quanto da equipe técnica.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Art. 2º – O programa de manejo de pesca do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, organização social, que presta a assessoria técnica necessária para viabilizar o manejo; e o grupo de beneficiários deste acordo, em dois dias, no mês de junho de 2012, em 16 horas, repassaram informações sobre os princípios dos acordos de pesca, proporcionando fórum de discussão e instância de decisão, a fim de criar e aprovar o regimento interno do manejo nesta área.

CAPÍTULO III PARTICIPAÇÃO DA PLENÁRIA

Art. 3º – Entenda-se por plenária, o conjunto dos participantes deste acordo presente no momento da aprovação das regras deste regimento interno.

§ 1º - Na aprovação da primeira versão deste regimento ocorrida em 2012, assim como, nas revisões promovidas, todos os presentes tiveram direito a voz e a voto no momento da discussão, podendo argumentar a favor ou contra as propostas.

§ 2º - Na aprovação da primeira versão, ocorrida nos 05 e 06 de junho de 2012, estiveram presentes 39 pessoas das 64 beneficiadas com o manejo em 2011.

§ 3º - Na primeira revisão, ocorrida no dia 02 de maio de 2019, estiveram presentes 32 pessoas das 42 beneficiadas com o manejo em 2018.

CAPÍTULO IV VOTAÇÃO DOS TEMAS

Art. 4º – A votação aprovou as propostas de regras discutidas, adotando alguns procedimentos:

I – Realização de trabalho em grupos com a participação de técnicos PMP/IDSM moderando as discussões sobre determinado tema, com vistas à elaboração de propostas de regras registradas em papel madeira;

II – Apresentação das propostas trabalhadas em grupo à plenária;

III – Discussão em plenária sobre as propostas apresentadas, acatando sugestões de melhorias na redação ou de novas propostas contrárias à ideia inicial apresentada.

IV – Realização de esclarecimentos necessários à compreensão de todos;

V – Apresentação de defesa e contraposição das propostas pela plenária;

VI – Votação de cada artigo (as pessoas ergueram o braço para indicar seu voto, podendo abster-se);

VII – Foi considerada aprovada a proposta que obteve o maior nº de votos dos presentes.

CAPÍTULO V ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO SEÇÃO I O ACORDO E SEUS PARTICIPANTES

Art. 5º – O acordo de pesca é um instrumento legal (Instrução Normativa IBAMA nº 29/2003) que visa promover a gestão participativa dos recursos pesqueiros, definindo estratégias para manutenção dos estoques pesqueiros, em ambientes naturais.

Parágrafo único: O acordo é construído a partir de discussões envolvendo os diversos grupos de usuários e interessados, definindo regras de acesso e de uso dos recursos pesqueiros numa determinada região.

Art. 6º – O acordo de pesca Paraná Velho envolve moradores das comunidades Vila Nova, Santo Estevão, Monte Sinai e Calafate – Setor Paraná do Lago Amaná – RDS Amaná.

§ 1º - Este acordo visa beneficiar no máximo 65 pessoas.

§ 2º - Em 2011, 64 (sessenta e quatro) pessoas obtiveram rendimentos provenientes do manejo.

§ 3º - Para o ingresso de um novo membro no acordo de pesca são necessários dois (02) anos de moradia efetiva na comunidade. Após este período o interessado deve submeter-se a avaliação da comunidade em reunião.

Manejo Participativo Comunitário de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies no Sistema de Lagos Paraná Velho – Setor Paraná do Lago Amaná, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amaná.

§ 4º - O ingresso de novos membros só ocorrerá a cada três anos, a contar do ano de 2012.

§ 5º - O jovem, filho de manejador, interessado em ingressar no acordo, ao atingir a maior idade, deve participar das atividades, de forma voluntária por um (01) ano com a finalidade de adquirir experiência.

§ 6º - O ex-participante que desejar retornar ao acordo deve submeter-se a avaliação dos manejadores e após sua aprovação participar voluntariamente por dois (02) anos.

SEÇÃO II

ÁREA MANEJADA E CATEGORIA DOS AMBIENTES

Art. 7º - O Sistema Paraná Velho está situado na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amaná – RDSA, pela margem direita do Lago Amaná limita-se ao norte com a comunidade Boa Esperança no Igarapé Bacaba Grande, e ao sul com a boca do cano do Lago Itanga. Pela margem esquerda do Lago Amaná limita-se ao norte com a comunidade Ararate no Igarapé do Samaúma, e ao sul com o Igarapé Itaubarana.

Art. 8º - A definição de categoria dos ambientes em Manutenção, Comercialização e Procriação, estabelece os seguintes critérios:

§ 1º - Lagos e/ou ambientes de manutenção – aqueles que podem ser utilizados para fins de subsistência e pesca comercial de pequena escala de forma individual ou em regime de economia familiar por moradores das comunidades envolvidas no acordo, mesmo aqueles que não estão relacionados como participantes deste acordo.

§ 2º - Lagos e/ou ambientes de comercialização – aqueles que podem ser utilizados para fins estritamente comerciais de grande escala denominada de "pesca manejada", a ser realizada de forma coletiva, unicamente pelos participantes deste acordo, em época definida pela assembleia geral dos envolvidos, depois de recebida a autorização dos órgãos ambientais competentes e realizado o levantamento do estoque (no caso do pirarucu) e a estimativa dos estoques (no caso do tambaqui e demais espécies), visando:

I – A distribuição de rendimentos aos envolvidos;

II – Angariar fundos para manutenção das ações do manejo (reuniões, vigilância, etc).

§ 3º - Lagos e/ou ambientes de procriação – aqueles que em hipótese alguma poderão ser utilizados, visto que, por apresentarem características propícias à reprodução das espécies, em especial, o pirarucu, representam a garantia dos estoques em toda a área.

Manejo Participativo Comunitário de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies no Sistema de lagos Paraná Velho – Setor Paraná do Lago Amaná, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amaná.

Tabela 1. Lagos e/ou ambientes que compõem a área de uso sustentado do Sistema Paraná Velho/RDS Amaná.

SISTEMA PARANÁ VELHO - ZONA DE USO SUSTENTADO				
Nº	LAGOS	MANUTENÇÃO (M)	COMERCIALIZAÇÃO (C)	PROCRIAÇÃO (P)
1	Igarapé do Cacau	X	X	
2	Igarapé do Semaúma	X	X	
3	Igarapé do Taiacú I	X	X	
4	Igarapé do Taiacú II	X	X	
5	Laquinho do Arati*	X		
6	Arati Grande*	X	X	
7	Lago do Jenipapo*	X		
8	Lago do Furado*	X		
9	Lago do Bodó*	X		
10	Lago do Marajó*	X		
11	Lago do Tracajá*	X		
12	Igarapé do Cachorro*	X		
13	Lago do Cacuri*	X		
14	Igarapé do Calafate**	X		
15	Bacia do Lago Amaná (Ponta do Espinhal)		X	
16	Bacia do Lago Amaná (Enseada das Pedreiras)		X	
17	Bacia do Lago Amaná (Ponta do Jauari)		X	
18	Igarapé-Açú		X	
19	Itanga		X	
20	Jacinto		X	
21	Paraná Velho I		X	
22	Paraná Velho II		X	
23	Seringa			X
24	Lago do Oirana			X

* Lagos que estão nas proximidades de Vila Nova e Santo Estevão.
 ** Lago próximo a comunidade Boa Vista do Calafate.

SEÇÃO III

CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS

Art. 9º – Orientações para divisão dos rendimentos aos participantes deste acordo:

I – A renda líquida obtida com a venda da produção deve inicialmente ser dividida em partes iguais pelo número de participantes ativos (o que representa 100% dos rendimentos previstos). A partir de então, serão avaliadas as participações nas atividades e efetuados os descontos resultantes das penalidades. O valor restante é o que será repassado a cada participante "homem", visto que, as mulheres envolvidas no

Manejo Participativo Comunitário de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies no Sistema de Lagos Paraná Velho – Setor Paraná do Lago Amaná, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amaná.

acordo só têm direito ao equivalente a 50% dos rendimentos previstos aos homens, por não estarem envolvidas na vigilância da área.

II – A divisão dos rendimentos entre os participantes deste acordo será realizada pela coordenação do acordo juntamente com o conselho fiscal, cabendo à coordenação avaliar o envolvimento de cada participante nas atividades do acordo.

III – Qualquer participante do acordo pode acompanhar esta avaliação, devendo informar antecipadamente seu interesse aos coordenadores. E havendo dúvidas deve procurar esclarecê-las junto à coordenação do acordo.

IV – Os valores descontados dos manejadores em função da aplicação de penalidades devem ser destinados ao Fundo de Manutenção do acordo.

V – A coordenação do acordo não deve efetuar o repasse dos valores a terceiros.

Art. 10 – O repasse dos rendimentos da pesca aos participantes deste acordo deve ocorrer no prazo máximo de 15 dias após o recebimento do valor total pela venda da produção.

Art. 11 – Penalidades a serem aplicadas por cada falta, sem justificativa, nas atividades:

I – Reunião: menos 10% dos rendimentos previstos.

II – Vigilância: menos 5% dos rendimentos previstos por cada período.

III – Trabalhos diversos: menos 10% dos rendimentos previstos.

IV – Pesca: menos 10% dos rendimentos previstos.

Art. 12 – O novo participante do acordo, em seu primeiro ano de atividade, desde que atenda aos critérios estabelecidos neste regimento receberá o equivalente a 50% dos rendimentos previstos para os outros manejadores.

Art. 13 – Para estar relacionado entre os manejadores do ano em curso, podendo obter rendimentos provenientes do manejo, o participante deste acordo deve quitar suas mensalidades até 15 de setembro.

Parágrafo único: A cada dois (02) meses de atraso na mensalidade serão descontados do participante deste acordo 5% dos rendimentos previstos.

Art. 14 – As datas das reuniões do acordo de pesca Paraná Velho serão definidas a cada reunião.

SEÇÃO IV VIGILÂNCIA

Art. 15 – O período de vigilância é de 24 horas.

Art. 16 – Cada comunidade deve preparar seu calendário de vigilância.

Manejo Participativo Comunitário de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies no Sistema de Lagos Paraná Velho – Setor Paraná do Lago Amaná, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amaná.

§ 1º - A atividade de vigilância deve ocorrer com no mínimo duas (02) pessoas de cada comunidade, totalizando oito (08) vigilantes.

§ 2º - A vigilância não é uma atividade obrigatória para as mulheres.

§ 3º - Ao realizar a atividade de vigilância, o manejador deve avisar à coordenação de sua comunidade, a quem cabe registrar em seu controle a participação do manejador na atividade.

§ 4º - O participante que não for para vigilância durante (01) ano, perderá 50% de seus rendimentos.

Art. 17 – No período da cheia a vigilância deve ocorrer durante o dia, enquanto no período da seca, a vigilância deve ocorrer durante a noite. No entanto ao perceber a ocorrência de invasão, o grupo deve se mobilizar para vistoriar a área, independente do período.

§ 1º - As extremidades da área (limites com as comunidades) devem ter sua vigilância redobrada.

§ 2º - A área do acordo de pesca deve ser identificada por meio de placas, tanto nas extremidades quanto nos ambientes próximos a bacia.

Art. 18 – O participante deste acordo que for flagrado invadindo qualquer área de reserva, ou cometendo qualquer crime ambiental, mesmo fora da área de reserva, deve ser penalizado.

I – A primeira vez em que o fato ocorrer, deve ser descontado 50% dos rendimentos previstos por sua participação no ano.

II – Em caso de reincidência no mesmo ano, perderá os outros 50% dos rendimentos previstos por sua participação no ano.

III – O fato ocorrendo no ano seguinte, o participante deve ser excluído do acordo.

IV – A prática se repetindo mais uma vez, o participante deve ser convidado a se retirar da comunidade.

§ 1º - Quando se tratar da área do acordo, também deve ter seu material de pesca e equipamentos retidos pela equipe de vigilância.

§ 2º - O fato deve ser comunicado à coordenação do acordo, a quem cabe comunicar ao infrator a sua penalidade.

§ 3º - Não sendo aplicada a devida penalidade, o acordo será penalizado com a perda de parte de sua quota atual ou do ano seguinte, dependendo do momento em que o fato ocorrer.

SEÇÃO V
CONTAGEM

Art. 19 – A equipe de coordenação deste acordo deve se reunir com os contadores e ajudantes para verificar sua disponibilidade para o trabalho e planejar com antecedência a atividade, definindo o período, a quantidade de dias e a logística necessária.

§ 1º - A equipe deve ser composta de um coordenador que será escolhido na reunião de planejamento da atividade, e a quem cabe:

I – Definir as regras de trabalho entre os contadores, podendo efetuar a suspensão do contador que não acatar as orientações;

II – Efetuar o repasse das fichas de contagem, devidamente preenchidas, e apresentar relatório do serviço à coordenação do acordo.

§ 2º - O contador que não puder participar da contagem deve comunicar à coordenação com no mínimo uma (01) semana de antecedência da atividade. E quando assumido o compromisso, não deve faltar. Só serão aceitas as justificativas que se tratarem de casos de doença.

Art. 20 – Para plena execução da contagem serão direcionadas quantas pessoas forem necessárias. No entanto, a contagem só é válida se realizada por participantes do acordo que tenham sido treinados. É importante que a atividade tenha o acompanhamento de pelo menos um contador certificado. No caso, do grupo não dispor de contadores certificados, pode ser contratado o serviço de pessoas de outras áreas.

§ 1º - Contador “treinado” é o pescador aprovado no curso de metodologia de contagem de pirarucu.

§ 2º - Contador “certificado” é o pescador que após ter sido aprovado no curso de metodologia de contagem de pirarucu, participou da certificação e foi aprovado.

§ 3º - Certificação é o treinamento para verificar a precisão da contagem dos contadores treinados. É consiste em efetuar a contagem e depois realizar o arrasto para conferir os peixes acima de 100 cm (juvenis e adultos) presentes no lago e comparar com o número contado pelos contadores, avaliando assim, seu desempenho, por meio da proximidade dos resultados.

Art. 21 – O contador deve respeitar à risca os procedimentos de contagem (método), principalmente no que se refere ao cumprimento do tempo de contagem; o limite de visualização e audição; e o devido registro de pirarucus juvenis e adultos visualizados e distinguidos.

Manejo Participativo Comunitário de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies no Sistema de lagos Paraná Velho – Setor Paraná do Lago Amaná, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amaná.

§ 1º - Caso haja dúvida sobre o resultado, o grupo de contadores e a coordenação devem se reunir para uma avaliação, e se possível realizar a recontagem dos lagos.

§ 2º - O resultado da contagem não deve ser alterado. Caso seja constatada tentativa de manipular as informações, o contador não poderá mais atuar nesta função.

Art. 22 – Assim que finalizado o trabalho, as fichas de contagem devem ser repassadas à equipe técnica. Sendo esta a condição para entrega dos lacres ao grupo de manejo.

Art. 23 – Quem não estiver participando diretamente da atividade de contagem, deverá se envolver em outras atividades diversas durante este período.

Art. 24 – Cabe à coordenação do acordo:

I – Planejar juntamente com a equipe de contadores e ajudantes a realização da atividade;

II – Avaliar a execução da atividade, com vistas a propor melhorias no processo;

III – Encaminhar à equipe técnica as fichas de contagem.

SEÇÃO VI

APETRECHOS E REGRAS PARA PESCA

Art. 25 – As ações de manejo garantem ao grupo a possibilidade de realizar a pesca comercial coletiva de pirarucu, tambaqui e demais espécies que se apresentem em grande concentração nos ambientes, desde que obedecendo à legislação vigente, no que se refere ao tamanho mínimo e ao período de defeso das espécies. Para tal prática, o grupo definiu os apetrechos com as especificações que podem ser utilizados.

Manejo Participativo Comunitário de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies no Sistema de lagos Paraná Velho – Setor Paraná do Lago Amanã, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.

Tabela 2. Espécies alvo de captura e apetrechos permitidos.

Esécie alvo da captura	Apetrecho	Especificações
Pirarucu	Malhadeira	Nylon multifilamento 120, 140, 144 e 240 mm com malha igual ou superior a 160 mm (32 cm) medido entre nós opostos. Nylon Tipo 'tipiti' de 3,0 a 3,5 mm e malha 34, 35 ou 36 cm medido entre nós opostos.
	Arpão	
Tambaqui	Malhadeira	Nylon multifilamento 18, 24 e 36 com malha igual ou superior a 120 mm (24 cm) medido entre nós opostos.
Tucunaré	Malhadeira	Fio 70 malha 70 mm.
Aruaná	Malhadeira	Fio 60 malha 60 mm.
Surubim	Malhadeira	Fio 80 malha 80 mm.
Pirapitinga	Malhadeira	Fio 60 malha 80 mm.
Jaraqui	Malhadeira	Fio 50 malha 50 mm.
Mapará	Malhadeira	Fio 40 malha 45 mm.
	Rede	Malha igual ou superior a 70 mm (14 cm) com uso obrigatório da escolhedeira*

* Entende-se por escolhedeira, rede cônica com cerca de 7 metros de comprimento e 20 metros de altura, com tamanho de malha variável de acordo com a espécie alvo, a qual é usada da seguinte forma: depois de cercado o cardume com a rede de cerco, os peixes capturados são repassados para a escolhedeira, a qual é lentamente recolhida. O processo, permite a liberação dos peixes abaixo do tamanho desejado, ficando retidos apenas os peixes maiores.

Art. 26 – É permitido aos moradores das comunidades envolvidas neste acordo eventos de pesca de peixe miúdo tanto para fins de subsistência (consumo e venda em pequena quantidade) quanto para fins estritamente comerciais (em grande quantidade), desde que respeitando as seguintes orientações:

§ 1º - Pesca para fins de subsistência (venda em pequena quantidade): apenas quando houver a real necessidade, podendo ser feita individualmente ou em regime de economia familiar, desde que acatando as seguintes condições:

I – Deve ser realizada apenas nas áreas das respectivas comunidades.

II – As comunidades Vila Nova e Santo Estevão, por apresentarem um perfil mais pesqueiro, seus moradores podem pescar a quantia de duas (02) caixas de isopor 170 litros ao mês.

Manejo Participativo Comunitário de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies no Sistema de Lagos Paraná Velho – Setor Paraná do Lago Amaná, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amaná.

III – As comunidades Calafate e Monte Sinai, por apresentarem um perfil mais agrícola, quando necessitarem pescar, seus moradores devem conversar com a coordenação que está autorizada a liberar a quantia de até duas (02) caixas de isopor de 170 litros ao mês.

§ 2º - Pesca para fins estritamente comerciais (em grande quantidade): deve ocorrer apenas uma (01) vez ao ano e de forma coletiva pelos participantes deste acordo, acatando as seguintes condições:

I – Os apetrechos devem ser comprados pelas comunidades.

II – As comunidades devem atuar em dupla, sendo Vila Nova/Santo Estevão, e Calafate/Monte Sinai.

Tabela 3. Lagos a serem utilizados pelas comunidades para os eventos de pesca de peixe miúdo para fins comerciais de subsistência e de grande escala.

Comunidades	Ambientes a serem utilizados	Límites
Calafate e Monte Sinai	Igarapé Açú, Samaúma e Cacau	da Bacia do Lago Amaná do limite com a comunidade Boa Esperança até a Enseada das Pedreiras, em frente a comunidade Calafate.
Vila Nova e Santo Estevão	Enseada do Arati e Itanga	da Enseada do Arati até em frente o Igarapé do Taiacú II.

Art. 27 – Sobre a pesca de pirarucu:

§ 1º - Deve ser realizada de forma coletiva pelos participantes deste acordo.

§ 2º - Deve haver uma equipe para pescar a alimentação no primeiro dia da pesca.

§ 3º - Deve-se evitar o uso do motor rabeta na área em que o peixe estiver sendo cercado.

§ 4º - Os peixes capturados devem ser colocados em um único local combinado entre os pescadores e condutores, e deve ser do conhecimento de todos os condutores.

§ 5º - Os bodecos arpoados acidentalmente em áreas consideradas fatais (cabeça, costela ou ventral, e principalmente quando a perfuração atingir os órgãos internos) não devem ser soltos.

§ 6º - Os bodecos mortos devem ser obrigatoriamente monitorados, para só então, poderem ser consumidos pelo grupo ou doado às comunidades envolvidas no acordo.

§ 7º - O pescador que estiver arpoando bodeco deve ser advertido verbalmente. E em caso de desobediência, deve ser penalizado com o desconto do dia de trabalho.

§ 8º - Deve haver mais pescadores envolvidos no desmalhe dos peixes, podendo haver revezamento entre as atividades (desmalhar e arpoar), a fim de evitar a captura/morte de bodecos e quelônios.

§ 9º - A pesca deve se encerrar às 17 horas.

§ 10º - Quando houver necessidade da pesca se estender até a noite:

I – Deve haver revezamento entre as equipes para tomar conta das malhadeiras.

Manejo Participativo Comunitário de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies no Sistema de Lagos Paraná Velho – Setor Paraná do Lago Amanã, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.

II – O pirarucu morto deve ser levado para base e ser colocado no gelo para ser monitorado no dia seguinte.

Art. 28 – As varas a serem utilizadas para sustentar as malhadeiras e segurar o capim durante os eventos de pesca devem ser extraídas da margem esquerda do Lago Amanã.
Parágrafo único: Os pescadores devem recolher as varas dos ambientes ao final da pesca.

Art. 29 – Não é permitido o pagamento de terceiros como ajudantes.

Art. 30 – Todo o lixo produzido no local deve ser recolhido.

Art. 31 – Na reunião de planejamento da pesca será definido:

I – As atividades (tarefas) a serem desempenhadas durante a pesca e quem deve realizá-las;

II – O local onde os pirarucus capturados devem ser colocados.

SEÇÃO VII

MONITORAMENTO E REPASSE DE INFORMAÇÕES

Art. 32 – Todo pirarucu advindo da área de manejo deve ser transportado junto com a autorização de pesca e a ficha de monitoramento.

§ 1º - A autorização, assim como, as fichas devem estar sob a responsabilidade de um participante do acordo.

§ 2º - As informações da ficha devem ser preenchidas com atenção, com letra e números legíveis e sem rasuras.

§ 3º - Ao chegar a Tefé as fichas devem ser entregues à equipe técnica IDSM, a fim de que se encaminhe ao IBAMA o pedido de Guia de Trânsito.

Art. 33 – O trabalho de monitoramento envolve as tarefas de medição, pesagem e registro das informações sobre os pirarucus capturados, assim como, a evisceração, limpeza dos peixes e do local de trabalho.

§ 1º - Devem atuar na atividade, em sistema de rodízio, no mínimo 30 pessoas. E as funções devem ser delegadas na reunião de planejamento que antecede a pesca.

§ 2º - A equipe deve ter um coordenador.

§ 3º - Para atuar no preenchimento da ficha (anotar), os manejadores precisam ser treinados pela equipe técnica, e em número suficiente para suprir os possíveis imprevistos ou desistências.

§ 4º - As pessoas envolvidas nesta atividade devem utilizar toca, avental, luva e sapato fechado.

Manejo Participativo Comunitário de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies no Sistema de Lagos Paraná Velho – Setor Paraná do Lago Amaná, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amaná.

§ 5º - Os membros da equipe de monitoramento só podem deixar o flutuante de recepção do pescado após a equipe de pesca retornar com os últimos peixes, e depois de efetuarem a limpeza do flutuante, que deve ser mantido sempre limpo.

Art. 34 – A atividade deve ser acompanhada pela coordenação do acordo e pela equipe técnica IDSM ou técnico responsável pela área.

Art. 35 – No local de monitoramento é proibido:

I – Fumar;

II – Fazer barulho (ouvir música, falar alto, etc) que venha de alguma forma a comprometer o repasse das informações ou preenchimento das fichas;

III – A permanência de crianças e pessoas alheias ao manejo.

SEÇÃO VIII

COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 36 – O grupo deste acordo deve se organizar para que a equipe de coordenação e mais dois (02) participantes por comunidade participem do Encontro de Manejadores e da Rodada de Negócios do Pirarucu.

§ 1º - Para fazer parte desta equipe e participar do evento, o participante do acordo precisa entender de comercialização, ser responsável e compromissado com o acordo.

§ 2º - Esta equipe está autorizada a inicialmente ouvir e articular as propostas apresentadas, e após aprovação dos demais participantes em reunião/assembleia do acordo, a efetuar a negociação da produção, e articular a promoção de feiras, se necessário.

Art. 37 – A comercialização deve ocorrer com base em um contrato autenticado em cartório.

Art. 38 – O grupo deve exigir do comprador o adiantamento (antes do início da pesca) de no mínimo 30% do valor da produção negociada, e o pagamento do valor restante (70%) em no máximo 15 dias após a entrega total da produção.

Art. 39 – A coordenação deve prestar contas aos integrantes deste acordo, na reunião/assembleia seguinte a da distribuição de rendimentos da pesca.

§ 1º - Deve ser apresentado o faturamento bruto, as despesas e o saldo.

§ 2º - Preferencialmente, a prestação de contas deve ocorrer antes da reunião de avaliação do projeto de manejo, com a participação da equipe técnica.

SEÇÃO IX SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES

Art. 40 – Visando a manutenção das atividades deste acordo, bem como, a diminuição dos custos investidos por cada associado, o acordo estabelece a criação de um Fundo para Manutenção e Investimentos, para onde devem ser direcionados:

I – Os valores descontados dos participantes deste acordo em razão da aplicação das penalidades;

II – Os valores provenientes das mensalidades dos participantes.

§ 1º - É considerado "manutenção do acordo", os custos com vigilância e pesca (combustível e alimentação básica), bem como, viagens dos coordenadores do acordo e demais associados para tratar de assuntos relacionados ao manejo.

§ 2º - É considerado "investimento do acordo", os custos com a construção e reforma de flutuantes que sirvam de base de apoio ao monitoramento da produção, bem como, a aquisição/reparo de equipamentos/materiais de pesca.

Art. 41 – O recurso do Fundo de Manutenção e Investimentos só deve ser emprestado aos participantes deste acordo, em se tratando de casos de doença, e após a avaliação da coordenação, exceto em caso de urgência.

§ 1º - O prazo máximo para o pagamento do empréstimo é 90 dias, sendo que após o vencimento será cobrado juros de 5% ao mês.

§ 2º - O valor não sendo pago até o período da pesca, deve ser descontado dos rendimentos previstos ao membro deste acordo em decorrência de sua participação no manejo.

Art. 42 – O patrimônio adquirido no âmbito das ações do acordo de pesca pertence a todos os envolvidos. Portanto, é de responsabilidade de todos zelar por ele.

SEÇÃO X QUESTÕES GERAIS

Art. 43 – É proibido o uso de bebidas alcoólicas durante as atividades do acordo.

Parágrafo único: O manejador que for flagrado com bebida alcoólica ou tiver feito uso (comprovado) deve ser penalizado como se tivesse faltado a atividade.

Art. 44 – A eleição para mudança de coordenação do acordo deverá acontecer a cada dois (02) anos.

Manejo Participativo Comunitário de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies no Sistema de Lagos Paraná Velho – Setor Paraná do Lago Amanã, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 – As situações não contempladas neste regimento devem ser discutidas e decididas em assembleia geral dos participantes deste acordo.

Art. 46 – A revisão deste regimento, se necessário, poderá ser feita no prazo mínimo de um (01) ano, em assembleia geral, com a presença de membros da equipe técnica e de pelo menos 51% dos envolvidos no manejo.

Art. 47 – O presente regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Comunidade Santo Estevão – AP Paraná Velho – Maraá/AM, 02 de maio de 2019.

Coordenação:

Diego Feitosa da Silva
Comunidade Vila Nova

Suleimilton Praia de Almeida
Comunidade Santo Estevão

Josué Silva Feitosa
Comunidade Monte Sinai

Maria Luciete da Silva Ferreira
Comunidade Calafate

Manejo Participativo Comunitário de Pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies no Sistema de lagos Paraná Velho – Setor Paraná do Lago Amanã, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã.

Miguel Anderlei da Silva Feitosa
Secretário

Edivan Ferreira Feitosa
Tesoureiro

Regimento Interno_Tijuaca_2014_Final

Acordo de uso dos recursos pesqueiros no sistema de lagos do Setor Tijuaca, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros no sistema de lagos do Setor Tijuaca, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

REGIMENTO INTERNO

2014

Manejo sustentável de pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º – O presente regimento tem por finalidade:

- I. Evidenciar as regras em vigor e estabelecer normas complementares para ordenar o uso compartilhado do recurso pesqueiro no sistema de lagos do Setor Tijuaca, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, definindo critérios para participação e conseqüente distribuição dos benefícios, a partir do estabelecimento de diretrizes para a realização da vigilância, contagem, pesca, monitoramento, comercialização e prestação de contas;
- II. Servir ao grupo de manejo como base para avaliações e planejamentos ao longo do ano, antecedendo o período da pesca, tornando-se um instrumento de gestão compartilhada, em que o grupo de beneficiários participou ativamente na construção e aprovação das propostas de regras;
- III. Servir à equipe de assessoria técnica do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – IDSM (Programa de Manejo de Pesca – PMP) como ferramenta para monitorar o desempenho das ações de manejo dos recursos pesqueiros neste sistema de lagos.

CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO

Art. 2º – O Instituto Mamirauá, organização social vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, que presta a assessoria técnica necessária para viabilizar o manejo, bem como, o grupo de beneficiários deste sistema de lagos, empenharam esforços na promoção de fóruns de discussão e instâncias de decisão, a fim de criar e aprovar o regimento interno do manejo nesta área.

Parágrafo único: as discussões ocorreram em 2014, em duas oportunidades, 08 e 09 de maio; 10 e 11 de julho.

CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO DOS TEMAS

Art. 3º – Todos os presentes no encontro dos dias 10 e 11 de julho obtiveram direito a voz e quando necessário a voto, podendo inclusive, argumentar a favor ou contra as propostas.

§ 1º - Conforme lista de controle, estiveram presentes 07 pessoas, no primeiro dia, e 10 pessoas, no segundo dia, das 29 pessoas beneficiadas com o manejo em 2013.

§ 2º - Em virtude do número maior de participantes ser da comunidade Nova Betânia, a equipe técnica IDSM optou por negociar as regras, de maneira que as comunidades representadas se sentissem contempladas.

§ 3º - Para promover a participação e contribuição de todos os presentes, as propostas de regras foram projetadas em data show a toda a plenária, onde a apresentação e os

esclarecimentos necessários à compreensão de todos eram realizados por um dos membros da equipe do Instituto Mamirauá (Programa de pesca ou gestão comunitária).

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
O MANEJO E SEUS PARTICIPANTES

Art. 4º - O Setor Tijuaca é composto de 08 comunidades (Boa Esperança, Santa Maria, Vista Alegre, São Francisco, Nova Betânia, Putiri, Nossa Senhora de Fátima e Betel). Entretanto, atualmente estão envolvidas no manejo, apenas as comunidades Santa Maria, Nova Betânia e Putiri.

Parágrafo único: Cada comunidade corresponde a uma associação comunitária devidamente constituída e com Estatuto Social.

Art. 5º - É considerado manejador, o morador que desenvolve ações que garantem a conservação e uso sustentável dos recursos pesqueiros, em especial da espécie pirarucu.

Parágrafo único: O manejo neste setor envolve atualmente 36 comunitários, sendo 07 comunitários de Putiri; 08 comunitários de Santa Maria e 21 comunitários de Nova Betânia.

Art. 6º - Para ingressar no grupo de manejadores é preciso:

- I. Ser morador da comunidade há pelo menos 06 meses;
- II. Ser sócio da associação comunitária;
- III. Estar quites com suas mensalidades;
- IV. Ser indicado por sua comunidade para compor o grupo;
- V. Apresentar-se ao grupo em assembleia;
- VI. Ser aceito pelo grupo.

Art. 7º - O sócio recém-ingressado no manejo só deve ter direito a uma quota igual ao do veterano após 01 ano de trabalho.

Art. 8º - O sócio que descumprir as normas ou não participar de qualquer das atividades por 01 ano, será excluído do grupo de manejo.

Parágrafo único: Ao resolver retornar à atividade, só terá direito aos rendimentos provenientes do manejo depois de cumprido o período de carência de 01 ano, semelhante ao que acontece com o sócio recém-ingressado.

Art. 9º - São direitos dos manejadores:

- I. Participar da pesca do pirarucu, desde que esteja cumprindo as regras do Estatuto Social e do Regimento Interno e participando de toda e qualquer atividade desenvolvida pela organização;
- II. Justificar-se perante os coordenadores e a assembleia sobre possíveis acusações a seu respeito;

- III. Dar sugestões que possam melhorar o desempenho do manejo;
- IV. Expressar-se livremente nas reuniões.

Art. 10 – São deveres dos manejadores:

- I. Cumprir as regras estabelecidas no Estatuto Social, no Regimento Interno e nas assembleias;
- II. Obedecer as regras de suas comunidades;
- III. Denunciar quem descumpra as regras do manejo;
- IV. Participar da vigilância dos lagos de sua comunidade;
- V. Ajudar os Agentes Ambientais Voluntários na proteção da área do setor;
- VI. Respeitar os lagos que pertencem a outras comunidades e setores;
- VII. Estar quites com sua mensalidade na associação;
- VIII. Participar das reuniões comunitárias, do setor e do grupo de manejo.

SEÇÃO II **DA ORGANIZAÇÃO COLETIVA**

Art. 11 – Visando assegurar o cumprimento das normas estabelecidas neste regimento, fica estabelecida a criação de uma coordenação formada por 02 representantes de cada associação comunitária atuante no manejo.

Art. 12 – São objetivos da coordenação:

- I. Incentivar a proteção do meio ambiente, visando à conservação e o uso sustentável dos recursos naturais;
- II. Fortalecer a organização dos pescadores do setor;
- III. Promover o ordenamento da pesca do pirarucu e demais espécies por meio da adoção de medidas de manejo;
- IV. Registrar toda e qualquer ocorrência relacionada à pesca;
- V. Orientar os envolvidos no manejo sobre a importância de se respeitar as regras, aplicando-lhes as penalidades quando houver necessidade.

Art. 13 – O grupo de manejadores se reunirá ordinariamente quatro vezes por ano, e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias.

Parágrafo único: Cada reunião será presidida e secretariada por uma comunidade diferente, acompanhando o rodízio da comunidade onde a reunião for ocorrer.

Quadro 1. Calendário de reuniões ordinárias do grupo de manejadores.

Calendário - Reuniões Ordinárias		
Mês	Objetivo	Observações
Janeiro	Avaliação com a equipe PMP e planejamento	02 dias
Abril	Traçar estratégias e planejamento das demais atividades	
Julho		
Novembro	Prestação de contas e avaliação	após a pesca

Manejo sustentável de pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies.

SEÇÃO III
DA ÁREA MANEJADA E DA CATEGORIA DOS AMBIENTES

Art. 14 – O sistema de lagos do Setor Tijuaca é composto de 101 ambientes aquáticos, 74 localizados na RDS Mamirauá e 27 localizados na RDS Amanã.

§ 1º - Deste total, 99 lagos estão inseridos na **Zona de Uso Sustentado - ZUS** deste setor, destinados ao uso dos moradores das comunidades; e 02 lagos (Lago Novo e Lago Tiabá) estão na **Zona de Proteção Permanente - ZPP** da RDS Mamirauá.

§ 2º - Entenda-se por **Zona de Uso Sustentado** a área na qual os recursos naturais estão disponíveis aos usuários. Esta disponibilidade de uso está obviamente subordinada aos conceitos de uso sustentado, regulada pela aplicação das normas de uso.

§ 3º - Entenda-se por **Zona de Proteção Permanente** a área dedicada à proteção integral da biodiversidade local, e dos recursos genéticos que lá se encontram. É a zona em que a primitividade da natureza deve permanecer intacta. Funciona como matriz para o repovoamento das zonas contíguas, onde são permitidas atividades regulamentadas. As únicas atividades permitidas são as pesquisas científicas e a fiscalização.

Art. 15 – Todos os ambientes categorizados como **"manutenção"** ou **"manutenção e comercialização"** estão destinados à pesca de manutenção dos moradores do setor (participantes ou não do grupo de manejo), o que não inclui a captura do pirarucu. No entanto, o uso para fins comerciais em grande escala, que inclui a pesca do pirarucu, só deve ser feita em lagos também categorizados como comercialização, e por integrantes do grupo de manejo que tenham cumprido com todos os requisitos e estejam aptos à pesca.

§ 1º - Entenda-se por **lagos de manutenção**, os ambientes destinados à pesca diária tanto para alimentação quanto para o comércio em pequena escala, voltado ao sustento das famílias residentes e usuárias da área, acatando-se as regras de uso definidas neste regimento.

§ 2º - Entenda-se por **lagos de comercialização**, os ambientes destinados à pesca de grande escala, a ser realizada preferencialmente de forma coletiva visando à sustentabilidade das atividades do manejo e a distribuição dos rendimentos entre os que empenharam esforços para viabilizar o manejo.

§ 3º - Entenda-se por **lagos de procriação**, os ambientes que apresentam características propícias à reprodução dos peixes, em especial, o pirarucu. Nestas áreas não deve ocorrer pesca comercial, visto que, seu propósito é garantir o abastecimento das outras áreas que serão utilizadas. Nestes ambientes só é permitida a pesca de caráter científico, desde que autorizada pelo órgão competente.

§ 4º - Assim como está estabelecido entre os moradores da comunidade Nova Betânia, os lagos categorizados como "manutenção e comercialização" só estão liberados para a pesca de manutenção no período de novembro a janeiro, após a pesca do pirarucu e de acordo com o nível d'água.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros no sistema de lagos do Setor Tijuaca, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

§ 5º - Há um acordo de uso dos lagos Agino e Paripucu entre a comunidade Nova Betânia – Setor Tijuaca/RDS Amaná e a comunidade São João do Ipecaçu - Setor Coraci/RDS Amaná, em que a pesca em um ano deve ser realizada por um setor e no ano seguinte pelo outro.

Quadro 2. Ambientes de uso do Setor Tijuaca localizados na RDS Mamirauá.

Zona de Uso Sustentado - Tijuaca - RDS Mamirauá			
Nº	Ambiente	Categoria	Comunidade Usuária
1	Baixo da Praia do Pirapitinga	C	Santa Maria
2	Estirão do Tijuaca ou Pauzal	C	Santa Maria
3	Lago Cocama	C	Santa Maria
4	Lago Comprido	C	Santa Maria
5	Lago Emilinho	C	Santa Maria
6	Lago Milto	M	Santa Maria
7	Lago Novo	P	Santa Maria
8	Lago Pacovilho	C	Santa Maria
9	Lago Pauzalzinho	C	Santa Maria
10	Lago Pirapitingão	C	Santa Maria
11	Lago Verde	C	Santa Maria
12	Laguinho da Ressaca Funda	C	Santa Maria
13	Laguinho do Comprido	C	Santa Maria
14	Macaco Prego	C	Santa Maria
15	Pirapitinguinha	C	Santa Maria
16	Poço do Arapari "Estirão"	C	Santa Maria
17	Poço do Pauzal	C	Santa Maria
18	Repartimento	C	Santa Maria
19	Ressaca da Samaumeira I	C	Santa Maria
20	Ressaca da Samaumeira II	C	Santa Maria
21	Ressaca do Tijuacopal	C	Santa Maria
22	Ressaca Funda	M	Santa Maria
23	Jacitara	P	Vista Alegre
24	Lago Tijuquaquara	M/C	Vista Alegre
25	Lago Mosquinha	M/C	Vista Alegre
26	Zinco	M/C	Vista Alegre
27	Jacitarinha	M/C	Vista Alegre
28	Tucuxi do Mato	M/C	São Francisco
29	Repartimento	M/C	São Francisco
30	Redondão do Tijuaca	M/C	São Francisco
31	Tucuxi do Centro	P	São Francisco
32	Lago Redondo	M/C	São Francisco

Manejo sustentável de pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros no sistema de lagos do Setor Tijuaca, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

33	Antônio Romão	M/C	São Francisco
34	Antônio Romãozinho	M/C	São Francisco
35	Lago Tucuxi	M/C	São Francisco
36	Lago Adolfo	M/C	São Francisco
37	Ressaca do Tucuxi	M/C	São Francisco
38	Poço da Viçosa	M/C	São Francisco
39	Lago Três Cachorro	M/C	Nova Betânia
40	Lago Água Verde	M/C	Nova Betânia
41	Lago Barbozinha	M/C	Nova Betânia
42	Lago Lama	M/C	Nova Betânia
43	Lago da Severina	M/C	Nova Betânia
44	Ressaca do Lama	M/C	Nova Betânia
45	Paraná da Praia	M	Nova Betânia
46	Poço da Praia	M/C	Nova Betânia
47	Lago Tiabá	P	Nova Betânia
48	Lago Terçado	M/C	Nova Betânia
49	Lago Jararaca	M/C	Nova Betânia
50	Lago Vicente	M/C	Nova Betânia
51	Ressaca do Marajá	M/C	Putiri
52	Ressaca do Nazaré	M/C	Putiri
53	Lago do Putiri	M/C	Putiri
54	Laguinho do Putiri	M/C	Putiri
55	Lago Marajá	P	Putiri
56	Pucu	M/C	N. S. Fátima
57	Comprido	C	Betel
58	Faca	P	Betel
59	Redondo	C	Betel
60	Paraná do Rego	C	Betel
61	Lobinho	C	Betel
62	Calça	C	Betel
63	Calcinha	C	Betel
64	Lago Água Branca	C	Betel
65	Lago Larva	M	Betel
66	Ressaca do Portugal	M	Betel
67	Lago Bebê	M/C	União/Setor
68	Lago Arco	M/C	União/Setor
69	Lago Batalha	M/C	União/Setor
70	Ressaca do Cedro	M/C	União/Setor
71	Lago Bebezinho	M/C	União/Setor
72	Poço do Cedro	M/C	União/Setor
73	Passaral*	P	União/Setor

Manejo sustentável de pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros no sistema de lagos do Setor Tijuaca, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

74	Maçaricão*	P	União/Setor
* Lagos/ambientes de difícil acesso.			

Quadro 3. Ambientes de uso do Setor Tijuaca localizados na RDS Amanã.

Zona de Uso Sustentado - Tijuaca - RDS Amanã			
Nº	Ambiente	Categoria	Comunidade Usuária
1	Lago Pedreirão	C	Santa Maria
2	Lago Raio	C	Santa Maria
3	Laguinho da Ressaca do Pedreiro	M	Santa Maria
4	Marajá	C	Santa Maria
5	Ressaca do Pedreiro	C	Santa Maria
6	Cururu	M/C	Vista Alegre
7	Redondinho	M/C	São Francisco
8	Lago Chapéu	M/C	São Francisco
9	Ressaca Nova	M/C	São Francisco
10	Ressaca Velha	M/C	São Francisco
11	Lago Arati	M	Nova Betânia
12	Lago Jandiazinho	C	Nova Betânia
13	Lago Branco	M	Nova Betânia
14	Lago Jandiá	C	Nova Betânia
15	Lago Pirapucu	C	Nova Betânia
16	Lago Açaf	M	Nova Betânia
17	Lago Cauaçú	C	Nova Betânia
18	Lago Agino	M	Nova Betânia
19	Lado Baixo	C	Nova Betânia
20	Lago Remanso	C	Nova Betânia
21	Lago Gia	M	Nova Betânia
22	Lago Jaurí	M/C	Putiri
23	Lago Jacitara	M/C	Putiri
24	Zidorinho	M/C	N. S. Fátima
25	Zidorão ou "Marupá do Pantaleão"	M/C	N. S. Fátima
26	Cobrinha	P	Betel
27	Marajá	P	Betel

SEÇÃO IV

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE QUOTA/OBTENÇÃO DE RENDIMENTOS

Art. 16 – Para obter o direito a quota ou aos rendimentos provenientes da pesca do pirarucu, o comunitário deste setor além de atender todos os pré-requisitos contidos no art. 6º deste regimento, precisa estar registrado como pescador profissional junto ao

Manejo sustentável de pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies.

Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA e ainda participar de: i) vigilância; ii) atividades extras; e iii) reuniões do grupo de manejo e da comunidade.

§ 1º - Considera-se atendida à exigência de registrado junto ao MPA em caso de apresentação da carteira ou ainda, cópia do ofício protocolado no MPA. Os pescadores aposentados por idade, mas que ainda apresentam vigor física para estarem envolvidos nas atividades do manejo estão isentos desta exigência.

§ 2º - Para ter direito a porcentagem total dos critérios de vigilância e trabalhos extras, o manejador precisa garantir no mínimo 80% de participação na atividade.

§ 3º - O manejador que faltar em 02 das 04 reuniões ordinárias do grupo de manejo deve perder a porcentagem correspondente ao critério, sendo que essa porcentagem será destinada aos demais manejadores de sua comunidade que tenham participado de todas as reuniões. E em relação às reuniões comunitárias, o manejador terá cumprido este critério se participar de no mínimo 50% das reuniões.

Quadro 4. Relação dos critérios estabelecidos para obtenção de quota.

Atividade	Porcentagem
Vigilância	30%
Atividades Extras (limpeza do cano/varadouro, condução e reparo do material, participação em eventos/treinamentos).	30%
Reuniões do Grupo de Manejo	20%
Reuniões Comunitárias	20%

Art. 17 – A ausência nas atividades só será tolerada, sem a aplicação de penalidade, se tratando de: i) doença; e ii) resolver questões de documentações pendentes ou urgentes. Para efeito de comprovação, a coordenação deve constatar (ir confirmar) ou ainda exigir atestado, em caso de doença e, protocolo de atendimento, em questões de documentos.

Art. 18 – O manejador que por vontade própria (por decisão) optar por não participar da pesca deve ter descontado 50% de sua quota prevista. O desconto deve ser dividido entre os demais manejadores que participarem de todas as atividades e que não tenham sofrido nenhuma penalidade.

Art. 19 – O manejador que até o momento da divisão de quota e pescaria estiver inadimplente com sua mensalidade junto à associação comunitária, deve ter o valor descontado no momento do repasse dos rendimentos da pesca.

Art. 20 – O grupo prevê a participação das mulheres nas atividades e o ganho correspondente a sua participação.

SEÇÃO V VIGILÂNCIA

Art. 21 – A proteção da área é responsabilidade de todos os moradores do setor, incluindo o grupo de manejadores, os agentes ambientais voluntários e os guarda-parques.

§ 1º - Os coordenadores de cada comunidade devem fazer a escala dos vigilantes, definindo a formação das equipes, traçando suas estratégias de trabalho e desenvolvendo mecanismos para efetuar o controle da participação de seus associados.

§ 2º - A atividade deve ocorrer durante todo o ano, se intensificando no período da quebra d'água (junho a agosto) e deve gerar um relatório a ser apresentado nas reuniões do grupo de manejo.

§ 3º - As despesas com rancho e combustível devem ser custeadas pelas equipes. Entretanto, o peixe para alimentação pode ser capturado nas áreas de vigilância, desde que com o uso de flecha ou caniço.

Art. 22 – As escalas (calendários) de vigilância podem ser anuais ou semanais, entretanto devem envolver todos os sócios na realização de rondas diurnas e noturnas.

§ 1º - A comunidade Nova Betânia realiza rondas em equipe de no mínimo 03 pessoas.

§ 2º - A comunidade Santa Maria realiza rondas em equipe de no mínimo 04 pessoas.

Art. 23 – É proibido pagar ou mandar outra pessoa que não seja manejador para cumprir o período de vigilância em seu lugar.

Parágrafo único: quando impossibilitado de participar, pode haver troca de período com outro manejador.

Art. 24 – Na comunidade Nova Betânia, aquele que falta ao período de vigilância paga R\$ 50,00 aos demais integrantes da equipe.

§ 1º - O valor pode ser pago no momento em que o fato ocorrer ou ser descontado no momento da divisão da quota.

§ 2º - A ocorrência desta situação deve ser tolerada por no máximo 03 vezes, se o manejador continuar a faltar deve perder a porcentagem referente ao critério.

Art. 25 – Não será tolerado o uso de bebida alcoólica.

Parágrafo único: o manejador que descumprir essa determinação perde os ganhos correspondentes à vigilância e ainda será suspenso da atividade de pesca. O mesmo se aplica ao sócio que encobrir o ato.

Art. 26 – O morador do setor que for flagrado: i) desrespeitando o zoneamento proposto, pescando nos lagos de procriação ou ainda nos lagos de comercialização fora da época definida; ii) pescando espécies proibidas, em período de defeso ou abaixo do tamanho mínimo; ou iii) utilizando materiais de pesca e técnicas proibidas, deve ter seus materiais de pesca retidos e encaminhados para uma das comunidades envolvidas no

manejo. E o auto de constatação deve ser enviado para sua comunidade de origem, a quem cabe penalizá-lo conforme o estatuto da associação comunitária.

Parágrafo único: e se for manejador perde toda sua quota daquele ano, e deve ser suspenso do grupo por um ano e ao retornar, volta na condição de novato.

Art. 27 – O pescador externo (de fora do setor) que for flagrado pescando na área do setor deve ter o peixe capturado e o material de pesca usado retidos.

Parágrafo único: os materiais retidos devem ser devidamente guardados sob a responsabilidade das comunidades, não podendo de forma alguma serem utilizados.

SEÇÃO VI **CONTAGEM**

Art. 28 – Para a plena execução da contagem serão direcionadas quantas pessoas forem necessárias. No entanto, a contagem só é válida se realizada por contadores treinados. É importante que a atividade tenha o acompanhamento de um ou mais contadores certificados. No caso, do grupo não dispor de contadores certificados, pode ser contratado o serviço de pessoas de outras áreas.

§ 1º - Contador "treinado" é o pescador aprovado no curso de metodologia de contagem de pirarucu oferecido pela assessoria técnica IDSM.

§ 2º - Contador "certificado" é o pescador que após ter sido aprovado no curso de metodologia de contagem de pirarucu, participou da certificação e foi aprovado.

§ 3º - Certificação é o treinamento para verificar a precisão da contagem dos contadores treinados. E consiste em efetuar a contagem visual e depois realizar o arrasto para conferir os peixes acima de 100 cm (juvenis e adultos) presentes no lago e comparar com o número contado visualmente pelos contadores, avaliando assim, seu desempenho, por meio da proximidade dos resultados.

Art. 29 – A coordenação deve se reunir com os contadores e ajudantes para verificar sua disponibilidade para o trabalho e planejar com antecedência a atividade, definindo o período, a quantidade de dias e a logística necessária.

§ 1º - A equipe deve ser composta de um coordenador e um anotador, cabendo ao anotador a responsabilidade de reunir as informações dos contadores e registrá-las nas fichas de contagem, por isso, torna-se fundamental que a pessoa direcionada para esta atividade, saiba ler e escrever.

§ 2º - O contador que não puder participar da contagem deve comunicar com antecedência. E quando assumido o compromisso, não deve faltar.

Art. 30 – O contador deve respeitar os procedimentos da contagem (método), principalmente no que se refere ao cumprimento do tempo de contagem; o limite de visualização e audição; e o devido registro dos pirarucus juvenis e adultos visualizados e distinguidos.

Parágrafo único: havendo dúvidas quanto ao resultado, o grupo de contadores e a coordenação deve se reunir para uma avaliação e se possível realizar a recontagem dos lagos.

Art. 31 – O resultado da contagem não deve ser alterado, caso seja constatada a tentativa ou manipulação das informações, estas serão desconsideradas pela assessoria técnica IDSM, e os responsáveis pela ação, penalizados.

§ 1º - Sendo, do conhecimento ou incentivado por todos do grupo, o PMP/IDSM suspenderá sua assessoria ao grupo e conseqüentemente, o pedido de quota para o ano seguinte.

§ 2º - Sendo, um membro da diretoria este deverá ser substituído do cargo.

§ 3º - Sendo, um contador, este não poderá mais atuar nesta função.

Art. 32 – Os contadores (treinados e certificados) e ajudantes devem ser recompensados pelo serviço.

§ 1º - Os contadores devem receber um acréscimo de 02 peixes em sua quota. E os ajudantes 01 peixe.

§ 2º - No caso de grupos que dividem faturamento o acréscimo se dará com base na média de peso dos peixes capturados pelo grupo.

Art. 33 – Assim que finalizado o trabalho, a coordenação deve encaminhar as fichas de contagem ao Programa de Manejo de Pesca. Sendo esta a condição para a entrega dos lacres ao grupo de manejo e o início da pesca.

Art. 34 – Cabe ao coordenador da equipe de contagem:

- I. Coordenar a atividade, definindo as regras de trabalho entre os contadores, podendo efetuar a suspensão do contador que não acatar as orientações;
- II. Sistematizar as informações das contagens individuais de cada contador, efetuando o repasse das fichas de contagem, devidamente preenchidas à coordenação;
- III. Elaborar relatório do serviço, repassando-o à coordenação.

SEÇÃO VII APETRECHOS E REGRAS PARA PESCA

Art. 35 – Para ter direito ao uso da área, os moradores (participantes ou não do manejo) devem participar da atividade de vigilância.

Art. 36 – A pesca para fins de manutenção (visando consumo e comercialização em pequena escala) só deve ser realizada nos ambientes categorizados como manutenção.

Art. 37 – Pescadores externos e comunitários que não tenham vínculo com a associação comunitária não podem exercer atividade de pesca comercial, ainda de pequena escala.

§ 1º - O comunitário que apoiar ou levar outras pessoas externas para utilizar os recursos naturais dos ambientes, perde o direito de exercer a atividade de pesca para

Acordo de uso dos recursos pesqueiros no sistema de lagos do Setor Tijuaca, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

fins comerciais de pequena escala nos ambientes de manutenção. E se tratando de manejador ainda perde a quota de pirarucu daquele ano.

§ 2º - Nos lagos de manutenção só será permitida a captura de até 200 quilos de pescado semanais por família para fins comerciais de pequena escala.

§ 3º - Ainda que os moradores deste setor também utilizem o rio Japurá como área destinada a sua manutenção, a proibição aos de fora não se aplica neste caso, visto que, o rio está fora dos limites da Reserva.

Art. 38 – Caso, o grupo opte por realizar pesca de peixe miúdo e tambaqui para fins comerciais em grande escala a ser realizada pelos pescadores envolvidos no manejo em prol de melhorias para o manejo e benefício próprio aos pescadores, esta só poderá acontecer nos ambientes de comercialização após o término da pesca do pirarucu.

Art. 39 – A realização da pesca de forma coletiva, precisa envolver todos os participantes do acordo, para isso, é necessária a distribuição de tarefas por equipes de trabalho.

Parágrafo único: na comunidade Nova Betânia quando o pescador falta a um dia de pesca, não tem direito a produção daquele dia.

Art. 40 – Nenhum pescador pode passar para outro lago sem que essa decisão seja tomada no grupo.

Quadro 5. Lista dos apetrechos permitidos para captura de determinadas espécies.

Espécie	Apetrecho	Especificações
Peixe miúdo (tucunaré e aruana)	Malhadeira monofilamento "tramalha"	Malha 50 a 60 x Fio 50 a 60
	Flecha, zagaia, tarrafa, currico	
Tambaqui	Malhadeira multifilamento "corda"	Malha 120mm x Nylon 18 e 24
	Flecha, caniço, espinhel	
Pirarucu	Malhadeira multifilamento "corda"	Malha a partir de 160 mm x Nylon 72, 96, 108, 120 e a partir 2.0 mm
	Arpão	

Art. 41 – É proibido o uso de qualquer tipo de material visando à captura de peixe-miúdo, nos lagos destinado a captura de tambaqui e pirarucu, no período que se estende do momento em que a água do rio começa a baixar até o final da pesca manejada destas espécies.

Parágrafo único: após a pesca manejada, a captura de peixe miúdo está liberada.

Art. 42 – Em todos os tipos de pesca deve-se respeitar a época de defeso, tamanho mínimo e o zoneamento proposto para o setor.

Art. 43 – É proibido capturar pirarucu para fins comerciais fora do prazo estabelecido na autorização de pesca emitida pelo órgão licenciador. O descumprimento a essa regra básica do manejo pode resultar na suspensão da assessoria técnica IDSM e consequentemente na suspensão do pedido de quota para o ano seguinte.

Art. 44 – Durante a atividade de pesca manejada, uma comunidade só poderá realizar a atividade de pesca na área de outra comunidade se tiver sua permissão. Em caso, da necessidade de alcançar a quota, a comunidade pode solicitar a ajuda de pescadores das outras comunidades que manejam, entretanto a comunidade necessitada deve prover os apetrechos de pesca, gasolina e alimentação.

Parágrafo único: o serviço não deve ser pago.

Art. 45 – Caso, uma comunidade, por situações diversas, decida não pescar sua quota deve comunicar esta decisão às demais comunidades até o dia 10/novembro, podendo as demais comunidades com quota naquele ano retirar a quota adicional em seus próprios ambientes.

§ 1º - A comunidade que decidir não pescar terá sua quota dividida pelo número de manejadores das comunidades que decidirem pescar, sendo acrescida para cada comunidade a quantidade de peixes correspondente ao seu número de manejadores. E se, outra comunidade por dificuldade de acesso ao lago e pelo número insuficiente de pescadores não aceitar receber o acréscimo em sua quota, a quota total pode ser retirada por uma única comunidade.

§ 2º - Caso, a comunidade não comunique a decisão no prazo previsto, deve ter seu pedido de quota para o ano seguinte suspenso pela assessoria técnica.

Art. 46 – O morador deste setor, envolvido no manejo, que for flagrado pescando sem autorização em outras áreas de manejo ou cometendo crimes ambientais, deve ser penalizado, inicialmente com a perda de 50% da quota de pirarucu. E em caso, de reincidência, o restante da quota.

§ 1º - Para que a penalidade seja aplicada é necessário que o fato seja comunicado à coordenação deste grupo de manejo por meio de documentos comprobatórios (auto de constatação ou termo de infração).

§ 2º - Caso, a coordenação deste grupo de manejo seja comunicada sobre a infração e não aplique a devida penalidade, esta será notificada pela assessoria técnica IDSM, podendo ocorrer, inclusive a redução no pedido de quota para o grupo no ano seguinte, dependendo da gravidade do ocorrido.

SEÇÃO VIII **MONITORAMENTO E TRANSPORTE DA PRODUÇÃO**

Art. 47 – O monitoramento inclui o registro da produção, o preenchimento dos dados exigidos nas fichas de monitoramento, a biometria (medir e pesar) dos peixes e a fixação dos lacres de identificação.

§ 1º - Em Santa Maria, uma pessoa preenche a ficha, outra coloca o lacre e verifica o peso/comprimento e dita para o anotador e os pescadores evisceram e ajudam a pesar o peixe.

§ 2º - Em Nova Betânia, há um anotador e um ajudante, os pescadores evisceram, pesam e medem os peixes, duas pessoas verificam o peso e ditam para o anotador.

Art. 48 – No local de monitoramento é proibido:

- I. Fumar;
- II. Fazer barulho (ouvir música, falar alto, etc) que venha de alguma forma a comprometer o repasse das informações ou preenchimento das fichas;
- III. A permanência de crianças e pessoas alheias ao manejo.

Art. 49 – O monitoramento da produção é uma exigência da autorização de pesca. O serviço pode ser realizado tanto por manejador quanto por prestadores de serviço. Entretanto, para atuar nesta função, é preciso participar do treinamento oferecido pela assessoria técnica IDSM.

§ 1º - Em Santa Maria, o serviço é terceirizado (não manejador) e o monitor recebe 5% do faturamento líquido total do manejo.

§ 2º - Em Nova Betânia, atualmente não há acréscimo de valores, em virtude de o monitor ser manejador e a produção ser coletiva, mas já há uma previsão de recompensa.

Art. 50 – Todo pirarucu advindo da área de manejo deve ser transportado junto com a autorização de pesca e a ficha de monitoramento.

§ 1º - A autorização, assim como, as fichas devem estar sob a responsabilidade de um participante do acordo.

§ 2º - As informações da ficha devem ser preenchidas com atenção, com letra e números legíveis e sem rasuras.

§ 3º - Ao chegar a Tefé as fichas devem ser entregues ao Programa de Pesca, a fim de que se encaminhe ao IBAMA o pedido de Guia de Trânsito.

Art. 51 – Todas as fichas originais de monitoramento devem ser encaminhadas à assessoria técnica IDSM no prazo máximo de 15 dias a partir do término da pesca. Essa informação é fundamental para devolução dos dados e avaliação; elaboração do relatório técnico e solicitação de quota aos órgãos licenciadores. O descumprimento resultará na suspensão do pedido de quota para o ano seguinte.

SEÇÃO IX DA COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 52 – A quota de pirarucu deste setor deve ser negociada conjuntamente e a um preço único.

Art. 53 – A negociação deve ser consolidada com a elaboração de contrato de compra e venda da produção, registrado em cartório.

Parágrafo único: o registro em cartório deve ser custeado pela associação comunitária, e incluído nas despesas do manejo como um custo de produção.

Art. 54 – Deve-se formar uma equipe responsável pela comercialização da produção a quem cabe trazer as propostas de preço e condições de negociação ao conhecimento dos demais manejadores, em assembleia, cabendo a esta o poder da decisão.

Parágrafo único: a equipe deve ser formada por no mínimo 02 pessoas de cada comunidade envolvida no manejo.

Art. 55 – Sobre o repasse dos rendimentos da pesca aos pescadores e a prestação de contas:

§ 1º - Os coordenadores da comunidade Santa Maria repassam os valores aos pescadores em Tefé, acompanhado da nota de entrega da produção e recibo de pagamento assinado pelo presidente, tesoureiro e manejador, logo após receber o pagamento pela venda da produção. E prestam contas em até 10 dias depois do repasse aos pescadores.

§ 2º - Os coordenadores (diretores) da comunidade Nova Betânia repassam os valores aos pescadores com registro em recibo e prestam contas um dia após a chegada do recurso na comunidade.

SEÇÃO X DA SUSTENTABILIDADE DO MANEJO

Art. 56 - Como as comunidades se organizam em associações comunitárias, a mensalidade é a principal entrada de recurso. Esta arrecadação é utilizada para custear as despesas das associações, inclusive as ações relacionadas ao manejo de pesca.

Parágrafo único: quando o recurso arrecadado pela mensalidade é insuficiente para custear as despesas, o grupo adota o sistema de cooperação.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 57 – Para efeito de controle a coordenação de cada comunidade deve registrar nas fichas de acompanhamento dos sócios, todas as atividades desenvolvidas pelos mesmos em prol do manejo, assim como, as infrações e penalidades.

Art. 58 – Não será tolerado o uso de bebida alcoólica em qualquer atividade do manejo.

Art. 59 – Não isenta de responsabilidade, a alegação de desconhecimento do presente documento por parte de qualquer associado, visto que a assessoria IDSM efetuou a entrega de uma cópia do mesmo a cada associação ativa no manejo.

Parágrafo único: as dúvidas devem ser esclarecidas em reuniões e encontros de setor.

Acordo de uso dos recursos pesqueiros no sistema de lagos do Setor Tijuaca, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

Art. 60 – Os casos omissos a este regimento devem ser discutidos em assembleia geral do grupo, a quem caberá decidir.

Art. 61 – Este regimento entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2015.

Art. 62 – Este regimento será revisado no prazo mínimo de um ano a contar da data em que as normas entrarem em vigor.

Parágrafo único: a revisão só será válida se contar com a presença de pelo menos um membro da equipe de assessoria técnica IDSM.

Comunidade Nova Betânia, Setor Tijuaca, Maraá/AM, 11 de julho de 2014.

Comunidade Nova Betânia:

1. Joaquim de Andrade Filho _____
2. Donato Barroso _____
3. Francisco Epifanio de Castro _____
4. Sidney Mendonça Barroso _____
5. Joaquim de Andrade _____
6. Jucelino Lima _____

Comunidade Santa Maria:

1. Ormando Maia da Silva _____

Comunidade Nova Betel:

1. Alirio da Silva Benchimol _____
2. Francirney de Brito Benchimol _____
3. Horácio Pereira _____

Manejo sustentável de pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies.

Secretaria do
Meio Ambiente



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SOCIEDADE CIVIL



ARPA

Programa Áreas Protegidas da Amazônia



KFW



FUNDO
AMAZÔNIA

BNDES

BID



GORDON AND BETTY
MOORE
FOUNDATION

AngloAmerican



Governo Estadual
da Amazônia Brasileira
Acre, Amapá, Amazonas,
Mato Grosso, Rondônia,
Roraima, Pará e Tocantins



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



9 788588 758506